F
2596
D49
F
ANNO 3
1856/57

O Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 1856. N.° 1.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO propriedade de Candido Martins Lopes publica-se todas as quartas-feiras, e para ella tudo que se enviar ao proprietario na cidade de Curityba, rua das Flores n. 8.

Os annuncios do costume, reclamos pagarão na razão de estabelecido, e dos que de fóra 100 rs. por linha. Correspondencias e outras publicações conforme o gosto. Folha avulsa 100 rs.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.
Pagos adiantados
Por anno ..... 3$000
Por semestre ..... 1$500
Por trimestre ..... 1$000

PARTIDA DOS CORREIOS.
Os correios no mez de abril, partirão para morretes aos dias 1, 8, 15, 22 e 29, e para a interior no dia seguinte aquelle em que chega da mesma. As malas forão ao meio dia respectivo da partida de 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS
Governo do provisorio—S. Ex.ª e os. presidente do provisorio da cadeia todos os dias uteis, desde as 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia—O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas.
Quarta Feira—Aud. do juiz de direito as 10 horas.
Quinta Feira—Aud. do juiz municipal as 10 horas, do juiz commercial as 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira—Aud. do juiz d'orphãos as 10 h.
Sabbado—Aud. do juiz de direito as 10 h.

Aos Snrs. Assignantes.

Com este numero começa o 3.° anno desta folha. Rogamos aos Snrs. assignantes que quizerem continuar a recebel-a hajão de mandar reformar suas assignaturas.

Pedimos tambem a alguns Snrs. que, recebendo-a desde que principiou a sua publicação, ainda nada pagarão, queirão mandar satisfazer o que estiverem devendo.

O Dezenove de Dezembro.

AO CORRER DA PENNA.

Por mais que protestemos no que se trata de seguir á publicação do nosso artigo quanto á ademinhação de quem seja seu autor, e quanto á critica judiciosa ou desarrazoada de que o houver, somos supposto que excitasse tanto a curiosidade, e provasse opiniões tão oppostas, como aconteceu. Uns dizem que foi Fulano, outros que foi Ciclano, outros que foi Beltrano, &c., &c., &c.; e ainda se acha em jogo; porque com a verdade tudo não atinarão. E' bom isso, porque assim cha uma certa reserva na tal mysteria. Mas, que diversidade de pareceres! Uns dizem que o artigo de penna bem aparada, e mostra logo a habilidade de seu autor; outros descobrem o bom estylo de Fulano; outros fazem comparações com o de Ciclano e Beltrano, e dizem-lhe preferencia. (Ainda mal!) Alguns, porem, achatam defeitos (e não sabemos de pessoa que o conte, e que nos mereça todo o conceito); porque não conservou o autor igualdade no estylo; começou a subir em linguagem elevada, e desceu depois á rasteira; fez a inadmissivel comparação do snr. Zacarias com o snr. Pires da Motta; disse particularmente que este snr. não tinha sido presidente, por não estar no Registro entre as organisações de gabinetes; chamou o snr. Zacarias de primeiro ministro da marinha, com offensa, ou sem se lembrar dos outros; faltou a verdade em algumas cousas, e o escriptor hatel diz sempre a verdade; não descreveu o baile com a minuciosidade necessaria, para fazer realçar a importancia do objecto a que fôra dedicado; &c. &c. Mas para que cahem com tão ma vontade contra este pobre escriptor? Para que tanta celeuma!

Vamos ao fim do nosso artigo; sabem porque o escrevemos? De certo que não; e pedimos-lhes que não fação juizos temerarios. Não pretendemos gloria, nem importancia na provincia; não queremos as porções de ninguem, desejamos. Queremos, apenas, registrar factos, que são honrosos a esta capital, que prezamos como nossa patria. Queremos que constem a outros logares remotos que nossa civilisação é já tal, que sabemos comprehender o bom procedimento de quem mandou para dirigir esta nascente provincia um homem como o snr. conselheiro Pires da Motta; que sabemos receber um tal personagem de modo digno deste, e de povo civilisado. Nada mais: e tanto assim que escrevemos—ao correr da penna—; não pozemos attentar estylo; não temos mesmo capacidade para elevar-nos a altura que attingem os pennas habeis; apenas quizemos, em nossa linguagem tôsca, registrar factos para serem melhor descriptos pelos escolhidos de Minerva; o que é de vantagem para nossa patria.

Nada mais.

Não houve igualdade de estylo! Paciencia: não o temos, e demais escrevemos—ao correr da penna—. Bem quizeramos uma analyse circumstanciada dessa desigualdade encontrada.

Fizemos uma comparação inadmissivel entre o snr. Zacarias e o snr. Pires da Motta! Paciencia: estamos perdoados que este snr. não se offenda tão commesso. Não quizemos, por certo, rebaixal-o de sua elevada posição; e avaliar bem merecido snr. Zacarias de outro modo, encontrando as circumstancias de que se achava rodeado o snr. Zacarias quando foi escolhido para vir crear esta provincia, nunca suppozemos injurioso dizer que o snr. Pires da Motta foi escolhido tambem pelas circumstancias vantajosas em que se acha para vir completar a obra que o snr. Zacarias deixou em começo.

Foi parte a chiz da estada na corte influindo muitas vezes para a elevação de certas pessoas ao ministerio? Nas suppõe: denota isso que ainda não temos cahido bem em nós, e ha esperança de que tenhamos caminhado com o andamento de annos. E demais, contra factos não ha argumentos. Consultem um pouco a historia de nossa politica, e verão que muitos tem tido feliz necessidade, por lhes haver acontecido essa casual circumstancia, dadas, em verdade, nellas as necessarias habilitações, que a outros por isso não tem servido para conseguil-a.

Chamámos o snr. Zacarias de primeiro ministro da marinha! Não destaquem phrases. Bem sabemos que muito

Digitized by Google

Digitized by Google

Digitized by Google

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 1856. N.º 1.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 réis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno. ..... 8$000
Por semestre. ..... 4$000
Por trimestre. ..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de abril, partirão para marinha nos dias 1, 8, 15, 22 e 29, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha. As malas fecham-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia—S. Ex.ª o sr. presidente da provincia dá audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã ate ao meio dia.
Chefe de Policia—O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas
Quarta Feira—Aud. do juiz de direito ás 10 horas.
Quinta Feira—Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial ás 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira—Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.
Sabbado—Aud. do juiz de direito ás 10 h.

Aos Snrs. Assignantes.

Com este numero começa o 3.º anno desta folha. Rogamos aos Snrs. assignantes que quizerem continuar a recebel-a hajão de mandar reformar suas assignaturas.

Pedimos tambem a alguns Snrs. que, recebendo-a desde que principiou a sua publicação, ainda nada pagarão, queirão mandar satisfazer o que estiverem devendo.

O Dezenove de Dezembro.

AO CORRER DA PENNA.

Por mais que pensassemos no que se teria de seguir á publicação do nosso artigo quanto á adevinhação de quem seja seu autor, e quanto á critica judiciosa ou desarrasoada dos que o lessem, nunca suppozemos que excitasse tanto a curiosidade, e provocasse opiniões tão oppostas, como aconteceu. Disserão uns que fôra feito por Fulano, outros que por Cicrano, outros que por Beltrano, &c., &c., &c.; e ainda se achão em jejum; porque com o verdadeiro autor não atinárão. E' bom isso, por quanto ha uma certa conveniencia no mysterio. Mas, que diversidades pelo lado critico! Uns disserão que o artigo era de penna bem aparada, e mostrava logo a habilidade de seu autor; outros conhecerão o bonito estylo de Fulano; outros fizerão comparações com o de Cicrano e Beltrano, e derão-lhe preferencia. (Ainda mal!) Alguns, porem, acharão-o defeituoso (e isto sabemos de pessoa que o ouviu, e que nos merece todo o conceito); porque não conservou o autor igualdade no estylo; começou o artigo em linguagem elevada, e desceu depois á rasteira; fez a inadmissivel comparação do snr. Zacarias com o snr. Pires da Motta; disse puerilmente que este snr. não tinha sido já ministro d'estado, por não estar no Rio por occasião das organisações de gabinetes; chamou o snr. Zacarias de primeiro ministro da marinha, com offensa, ou sem se lembrar dos outros; faltou á verdade em algumas cousas, e o escriptor habil diz sempre a verdade; não descreveu o baile com a minuciosidade necessaria, para fazer realçar a importancia do objecto a que fôra dedicado; &c. &c. Mas para que cahem com tão má vontade contra este pobre escriptor? Para que tanta celeuma!

Vamos ao fim de nosso artigo; sabem porque o escrevemos? De certo que não; e pedimos-lhes que não façáo juizos temerarios. Não pretendemos gloria, nem importancia na provincia; não queremos as posições de ninguem: descancem. Quizemos, apenas, registrar factos, que são honrosos a esta capital, que prezamos como nossa patria. Quizemos que constasse n'outros lugares remotos que nossa civilisação é já tal, que sabemos comprehender o bom pensamento de quem mandou para dirigir esta nascente provincia um homem como o snr. conselheiro Pires da Motta; que soubemos receber um tal personagem de modo digno delle, e de povos civilisados. Nada mais: e tanto assim que escrevemos—ao correr da penna—; não procurámos apurar estylo; não temos mesmo capacidade para eleval-o á altura que attingem as pennas habeis; apenas quizemos, em nossa linguagem tôsca, registar factos para serem melhor descriptos pelos escolhidos de Minerva; o que é de vantagem para nossa patria.

Nada mais.

Não houve igualdade de estylo? Paciencia: não o temos, e demais escrevemos—ao correr da penna—. Bem quizeramos uma analyse scientifica dessa desigualdade encontrada.

Fizemos uma comparação inadmissivel entre o snr. Zacarias e o snr. Pires da Motta? Paciencia: estamos persuadidos que este snr. não se offenderá comnosco. Não quizemos, por certo, rebaixal-o de sua elevada posição; e avaliando o merito do snr. Zacarias de outro modo, encarando as circumstancias de que se achava rodeado o snr. Zacarias quando foi escolhido para vir crear esta provincia, nunca suppozemos injurioso dizer que o snr. Pires da Motta fôra escolhido tambem pelas circumstancias vantajosas em que se acha para vir completar a obra que o snr. Zacarias deixára em começo.

Foi pueril a idéa da estada na corte influindo muitas vezes para a elevação de certas pessoas ao ministerio? Não importa: denota isso que ainda não temos cabellos brancos, e ha esperanças de que tomemos caminho com o augmento dos annos. E demais, contra factos não ha argumentos. Consultem um pouco a historia de nossa patria, e verão que muitos teem tido feliz ascensão, por lhes haver favorecido essa casual circumstancia, dadas, em verdade, nelles as necessarias habilitações, que a outros por si só não teem servido para conseguil-a.

Chamámos o snr. Zacarias de primeiro ministro da marinha? Não [illegible] em phrases. Bem sabemos que muitos

Digitized by Google

houve, como um Torres, um Hollanda, e outros, que fizerão serviços nessa pasta: mas quizemos dizer que esses não fizerão estudo especial das materias concernentes a tal pasta; derão-se de preferencia a outros estudos, e nelles teem sido muito uteis a seu paiz; mas o snr. Zacarias fez gosto particular em estudar essa especialidade, e apresentou idéas novas, deu certo impulso á armada, o qual lhe grangeou essa áurea de que goza na corporação de marinha, creando, pelo seu relatorio e providencias que deu em seu ministerio, um padrão de gloria immorredouro para si. (*Amicus Plato, sed magis amica veritas*).

Faltámos á verdade em algumas cousas? Não é proprio de uma penna habil escrever assim? Primeiro que tudo agradecemos essa qualificação de penna habil que involuntariamente escapou ao nosso critico para com a humilde que estes artigos escreve a seu correr. E depois perguntaremos, em que faltámos á verdade? Não ouvimos no que; e nós appellamos para o testemunho dos conscienciosos.

Não descrevemos o baile com a minuciosidade necessaria. Pois bem, o que faltou? Confessamos que não sabemos descrever vestuarios; parecia-nos extenso o artigo para descrevermos iguarias; não nos pareceu de tanta monta declarar pequenas cousas, que só servissem para tornar saliente o serviço deste ou daquelle que concorreu com o emprestimo de objectos, ou com seu trabalho para se levar a effeito o baile. Pensámos que as honras deste pertencião a uma corporação—a assembléa provincial—, que aliás ficará grata a esses individuos; fallámos nella, entendemos que era isso bastante. Agora nos consta que as despezas feitas por essa illustre corporação com tão digno objecto andárão em mais de dous contos de réis, e com todo o prazer o consignamos aqui. Que mais querem que se diga?

Até a primeira.

E. A. O. Z.

Pelas cartas e folhas que recebemos da corte e mais provincias do imperio, pelo ultimo vapor, consta que a epidemia reinante continua a fazer estragos.

A corte ainda soffre os seus terriveis effeitos, apesar de decrescer o numero dos mortos.

As provincias do Rio de Janeiro, Bahia, Pará, Pernambuco, Parahyba, Rio-Grande do Norte, Sergipe, Alagôas, Espirito Santo e Rio-Grande do Sul ainda lutão com esse flagello, que lentamente vae cedendo aos energicos esforços empregados pelo governo.

Felizmente, até hoje, nada tem soffrido esta provincia; e queira Deus, por sua infinita misericordia, preserval-a de tão fatal calamidade.

O snr. Feliciano Nepomuceno Prates, delegado do director geral das terras publicas nesta provincia, pediu e obteve do governo imperial a demissão desse emprego.

Por falta de espaço não publicamos hoje o resto das sões do jury, e a continuação das actas da assembléa vincial: fal-o-hemos no proximo numero, ainda que para isso seja preciso darmos um supplemento.

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

A requerimento do sr. dr. Francisco José Corrêa a assembléa provincial deliberou mandar publicar a representação infra.

Illm. e exm. sr.— Tendo sido nomeado pelo exm. vice presidente desta provincia, em exercicio, inspector da thesouraria das rendas provinciaes, por titulo de 26 do mez proximo preterito, em cujo exercicio entrei a 26 do referido mez, é do meu dever fazer chegar ao conhecimento de v. ex. o estado em que encontrei os trabalhos desta repartição, afim de que não recaião sobre mim as faltas do passado, cujos actos me não pertencem. O relatorio que apresentou o meu antecessor por occasião de entregar a thesouraria ao chefe de secção, de quem a recebi, bem me podia dispensar de produzir esta exposição, por isso que delle facilmente se deduz o atraso e irregularidades em que deixou a thesouraria. O mais importante e essencial trabalho, a escripturação do diario e mestre, não está feito, e o que existe em borrador é informe e sem systema, e bem mostra que, o meu antecessor á braços com grandes difficuldades, não dispoz de tempo para examinar e corrigir os defeitos deste ramo do servico, aliás digno de attenção, e para o qual o julgo principalmente habilitado. Uma unica conta foi tomada, e esta pela instante necessidade de saber-se o alcance em que ficára um exactor, que se havia evadido. A divida activa está por conhecer, e esta falta traz graves embaraços, pois quanto mais antiga fôr, tanto mais difficil será sua cobrança, e o prejuiso da fazenda provincial é infallivel. O exame das despezas, não só das effectuadas pela thesouraria, senão tambem daquellas, que se mandavão fazer pelas diversas repartições da provincia, tem sido feito superficialmente e sem as mais necessarias individuações. Esta irregularidade teve sua origem na necessidade de se recolherem os saldos remettidos com as contas, pois estava estabelecido que, em quanto se não ultimassem os exames dellas, não se lançassem nas caixas as sommas, que tinhão para recolher os responsaveis. Este máu systema, que já cortei, produzia dous inconvenientes ao serviço, um a demora dos exactores fora de suas repartições e a atropelada conferencia das contas, e a outra o existirem na thesouraria sommas recebidas sem a competente carga ao thesoureiro, como vim encontrar. Os assentamentos por mal elaborados carecem ser de novo confeccionados. Não tem esta thesouraria conhecimento dos proprios provinciaes existentes na provincia, dos quaes deve e lhe compete formar o assentamento. Sobre este ramo do serviço, pedi providencias em 27 do mez findo ao exm. vice presidente em exercicio, afim de ser esta repartição habilitada com a relação, confrontações e mais individuações recommendadas nas instrucções de 26 de abril de 1832. A maior parte dos exactores da fazenda provincial se achavão servindo sem prestarem fiança de suas responsabilidades. Já expedi circular marcando-lhes prasos rasoaveis, em attenção ás distancias, para dentro delles as prestarem, como lhes cumpre. Algumas tem sido já tomadas, outras offerecidas, e espero em breve alcançar por esse lado a segurança em que devem estar as rendas provinciaes. Deixo de mencionar outras irregularidades de que se resente a repartição, não só por ter pouco tempo de pratica, como porque receio tornar-me prolixo. Sobre todo este máu estado de cousas, tenho a soffrer ainda o diminuto pessoal com que posso contar para me auxiliar no desempenho das obrigações á meu cargo e na custosa tarefa de pôr em dia e regularisar o serviço. Os exiguos ordenados que percebem os empregados, não tem relação com o crescido expediente, que sobre elles pésa. Aproveito-me da occasião para chamar a attenção de v. ex. sobre as más circumstancias dos empregados da thesouraria, na certeza de que v. ex. não deixará, por certo, de convir em que o melhor garante do serviço publico está em assegurar aos seus encarregados uma posição independente e isenta de maiores privações. E' este o resumido quadro que entendi dever, quanto antes, fazer chegar ao conhecimento de v. ex., na esperança de que quaesquer faltas, que nelle se notarem, v. ex. se dignará dispensar, se attender que pouco mais de vinte dias hão decorrido desde que me coube a honra de entrar no exercicio de inspector da thesouraria provincial. Deus guarde a v. ex. Thesouraria provincial do Paraná, 17 de março de 1856.—Illm. e exm. sr. conselheiro Vicente Pires da Motta, presidente desta provincia.

Digitized by Google

O inspector, *João Cesario de Abreu.*—Conforme.—*Francisco Januario da Gama Cerqueira.*

Illm. e exm. sr.—Se a escolha de um varão illustre por suas virtudes e sabedoria para dirigir um povo, é um acto providencial, os mais bellos sentimentos do coração humano attingem ao enthusiasmo, quando esse homem é aquelle mesmo a quem esse povo ja deve protecção e paternal desvelo.

E pois, a camara municipal da cidade de Paranaguá, rendendo graças ao governo imperial pelo dom que liberalisou á provincia, tem como certo que a posteridade consignara o dia 10 de março de 1856, como uma época memoravel na historia, e que elle será o élo maravilhoso dessa cadêa de venturas e progresso que a Divindade destinou ao Paraná.

Receba, pois, v. ex. o espontaneo e singelo protesto de adhesão da camara municipal da cidade de Paranaguá que por nosso orgão offerece a v. ex. a cooperação mais pura e illimitada, bem como a expressão cordial da confiança, respeito e consideração do povo paranaguense. Curityba, 31 de março de 1856.—*José Mathias Ferreira d' Abreu, Modesto Gonçalves Coràcino, Manoel Antonio Guimarães.*

S. ex. se dignou responder:

Senhores.—Lisongea-me summamente a felicitação que me dirigis em nome da camara municipal da cidade de Paranagua. Conto com a cooperação da camara municipal de Paranagua e conto certo; por alheio a quaesquer considerações particulares, espero, que no desempenho do cargo que exerço, somente me guiarão vistas de bem geral. Palacio do governo do Parana, 31 de março de 1856.—*Vicente Pires da Motta.*

Illm. e exm. sr.— A camara municipal de S. José dos Pinhaes nos encarregou da honrosa tarefa de virmos em seu nome felicitar a v. ex. pelo acto mui significativo da sua solemne posse; e ao mesmo tempo de expressarmos o grande jubilo de que esta possuida ao ver á frente dos publicos negocios um administrador tão illustrado, como é v. ex.

Ella espera, que a administração de v. ex. provavelmente será longa, e com este poderoso elemento, ao par dos variados recursos intellectuaes, dos quaes v. ex. incontestavelmente dispõe, com toda a justiça entende, que o Parana adquirirá grande incremento tanto no seu desenvolvimento material, como moral.

Póde, pois, v. ex. contar com o franco, e leal apoio da camara, que nos envia a expressar a v. ex. a mais cathegorica adhesão, e estamos certos, que ella será solicita em executar pontualmente os preceitos, que partirem deste centro administrativo, do qual v. ex. é mui digno chefe. Capital do Paraná, 31 de março de 1856.—*Dr. Francisco José Corrêa, Laurindo Abellardo de Brito.*

S. Ex. respondeu:

Senhores.—Agradeço muito á camara municipal de S. José dos Pinhaes a attenção que me mostra, encarregando-vos de me felicitar em seu nome.

Praza a Deus, que eu possa corresponder ás esperanças, que ella concebe de minha administração. Uma cousa posso asseverar-lhe, e é, que não pouparei esforços e nem diligencias para promover com todas as minhas forças o bem e os interesses desta provincia. Palacio do governo do Paraná, 31 de março de 1856—*Vicente Pires da Motta.*

A semana santa de Castro.

Como religioso não podemos deixar em silencio a solemne festa, que fez o rev. frei Mathias na nossa villa, a primeira que tem havido, lutando com as maiores difficuldades, que se pode imaginar, e faltas de recursos; por isso faltariamos ao mais sagrado dever de gratidão, se, por este meio, não testemunhassemos nosso reconhecimento a um tão digno pastor.

No domingo de ramos houve a benção de palmas, procissão, missa cantada solemne, e a *passio Domini nostri.*

Na quinta-feira missa cantada solemne, a desumação do altar; e á noite um officio solemne; houve mais o lavapés e sermão analogo, recitado pelo mesmo reverendo.

Na sexta-feira houve missa cantada solemne, a Paixão do Senhor, o *Ecce lignum crucis*, e a veneração do Senhor, e ás 7 horas da noite uma respeitavel e encantadora procissão de enterro, em que se notou uma affluencia extraordinaria de povo, uma severa consternação e um sentimento indisivel.

No sabbado santo houve a benção do fogo, do cirio, d'agua, missa cantada solemne, e á tarde alleluia pelas casas onde o rev. frei Mathias era recebido com muito amor.

No domingo houve procissão do encontro, missa cantada solemne, que teve seu começo ás 3 horas da madrugada e findou-se quando rompia a aurora. Ao zelo religioso, e a actividade do rev. frei Mathias, devemos esta festividade em lembrança ao primeiro mysterio de nossa religião, e talvez em toda a provincia do Paraná nem igual quanto melhor faria o povo christão com seu pastor! Agradecemos pois ao muito digno successor interino do exm. sr. Damaso José Corrêa esta festividade, pois um dia elle no reino dos bemaventurados receberá o premio de seu infatigavel trabalho, que estamos convictos ser este o unico fim a que elle se dirige. Castro, 23 de março de 1855.

O religioso.

Collegio Paranaguense.

Não existindo ainda na provincia do Paraná um estabelecimento que proporcione aos paes de familia os meios de darem á suas filhas uma educação que esteja ao par de seus desejos, e dos deveres que ellas serão chamadas a preencher como mães de familia, madame Taulois e suas filhas, madame Gabrielle Jeanne e madame Eugenie V. Cadenac, se propõem a remover essa difficuldade, fundando na cidade de Paranaguá um collegio de meninas que se abrirá no 1.º de abril deste anno de 1856.

As condições são as seguintes:

O ensino abrangerá: — leitura, escripta, grammatica nacional, lingua franceza e ingleza, elementos de arithmetica, principios geraes de historia e geographia universal com desenvolvimento especial concernente á historia sagrada, e historia e geographia do Brazil, musica, canto, piano, dansa, desenho, pintura e prendas domesticas, comprehendendo todos os trabalhos de agulha, tapeçaria, bordados e crochet.

Para que todas as meninas aprendão facilmente a fallar a lingua franceza, no collegio se não fallará em outro idioma.

As pensionistas internas pagarão adiantado a mensalidade de 25$000 sem o piano, que são lições particulares, e 30$000 querendo que entre o ensino deste instrumento.

As externas pagarão adiantado a mensalidade de 10$000 sem incluir o estudo do piano, e mais 5$000 incluindo-o.

As despezas de livros, papeis, &c., serão á custa dos paes.

As directoras tinhão feito tenção primeiramente de estabelecer o seu collegio na cidade de Curityba, mas a difficuldade de transportes dos pianos, moveis, &c., indispensaveis para um estabelecimento dessa importancia, a falta de casa espaçosa, e a carestia dos mantimentos, fizerão-lhes annuir aos desejos dos habitantes de Paranaguá que tão bom agasalho lhes prestarão, agradecendo muito aos illms. snrs. de Curityba que tiverão a bondade de se occupar deste negocio, e esperando que, tanto aqui, como em toda a provincia, os pais de familia se dignarão confiar-lhes uma tão importante tarefa.

Digitized by Google

REGULAMENTO DO COLLEGIO.

PENSIONISTAS.

As segundas, quartas e sextas.

A's 6 horas,	levantar-se, vestir-se e rezar.	
7	»	estudar as lições do dia.
8	»	almoço de garfo.
9	»	ler, escrever, contar, grammatica portugueza.
11	»	desenhar e pintar.
12	»	segundo almoço ligeiro, dança.
1	»	trabalho de agulha, crochet.
3 1/2	»	jantar.
		repouso ou passeio.
6	»	estudar as lições do dia seguinte.
7	»	ceiar.
8	»	rezar e deitar-se.

As terças, quintas e sabbados.

A's 6 horas,	levantar-se, vestir-se e rezar.	
7	»	estudar as lições do dia.
8	»	almoço de garfo.
9	»	ler o francez, escrever, contar.
11	»	geographia e historia.
12	»	segundo almoço ligeiro, dança.
1	»	trabalhos de agulha e bordados.
3 1/2	»	jantar.
		repouso ou passeio.
6	»	estudar as lições do dia seguinte.
7	»	ceiar.
8	»	rezar e deitar-se.

O piano é constantemente leccionado.

EXTERNAS.

Estas seguirão o mesmo regulamento, unicamente virão para o collegio ás 9 horas e sahirão ás 3 e meia.

Cada materia ensinada separadamente no collegio se pagará:— por doze lições 6$000, sendo só occupada a hora que se convencionar.

As pessoas que desejarem tomar lições particulares em suas casas pagarão 1$500 por hora.

As meninas que dormirem no collegio devem trazer:— sua roupa e um vestido preto para ir á missa, roupa de cama, colchão e travesseiro, um espelho, pente fino, dito de alizar, escova de dentes, dita de unhas, banha para o cabello, e sabonete.

Paranaguá, 20 de março de 1856.— *Zoé F. Taulois, Gabrielle Jeanne, Eugenie V. Cadeac.*

EDITAL.

De ordem do illm. sr. inspector se faz publica a circular do thesouro abaixo transcripta:

Circular n.º 5.— O marquez do Paranã, presidente do tribunal do thesouro nacional, em cumprimento da imperial resolução de 16 do mez pp., tomada sobre consulta da secção de fazenda do conselho de estado, revoga o regulamento n. 27 de 12 de março de 1846, e ordena que na execução do art. 35 da lei n.º 369 de 18 de setembro de 1845, se observe o seguinte:

Art. 1.º E' privilegio exclusivo da typographia nacional a impressão das leis, decretos e outros actos governativos que tenhão de ser vendidos em collecções.

Art. 2.º Este privilegio não veda a impressão das ditas leis, decretos, e actos governativos em periodicos, e em quaesquer obras em que tenhão de ser analysados comentados ou explicados, bem como a impressão em avulso em quaesquer typographias.

Art. 3.º E' prohibido formar collecções das ditas leis, decretos e actos governativos que tenhão sido impressos em avulso, para serem vendidos. Os que assim praticarem incorrerão nas penas cominadas no art. 35 da lei n. 369 de 18 de setembro de 1845.

Art. 4.º A venda das collecções organisadas na typographia nacional continua a ser feita na mesma typographia, e nas capitaes das provincias nas repartições fiscaes para tal fim designadas, sendo o seu preço o que for marcado no principio de cada anno pelo administrador da referida typographia, com approvação do thesouro nacional. Thesouro nacional, 14 de fevereiro de 1856 —*Marques de Paranã.* Secretaria da thesouraria de fazenda do Paranã, 29 de março de 1856.— O official da secretaria, *João Baptista de Azeredo Coutinho*

ANNUNCIOS.

Viva a nossa Santa Religião!

O thesoureiro da irmandade do Santissimo Sacramento desta cidade tem a satisfação de, por este, avisar aos irmãos eleitos que hão de servir na mesma nos annos de 1856 para o de 1857, o estarem presentes no consistorio da igreja matriz no dia 6 do corrente, para tomarem posse de seus cargos, sendo os illms. snrs.:

Provedores:—Os irmãos, dr. José Antonio Vaz de Carvalhaes e commendador Antonio Alves de Oliveira.

Thesoureiro: — O irmão João Bapt.ª Brandão de Proença.

Procurador: — O irmão Manoel do Nascimento Abreu.

Escrivão:—O irmão dr. José Lourenço de Sá Ribas.

Irmãos de meza:— Os irmãos, dr. Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá, dr. José Mathias Gonçalves Guimarães, Francisco Pinto de Azevedo Portugal, Ignacio José de Moraes, Joaquim José Ferreira Bello, João Silveira de Miranda, Antonio Ricardo Lustosa de Andrade, Francisco de Paula Lima Bueno, Vicente Ferreira da Luz, Antonio de Carvalho Bueno, Mathias Taborda Ribas, Manoel da Silva Ferreira.

A DIRECTORIA do baile que teve lugar no dia 25 do mez p. p. convida a todos os Snrs. que tiverem a haver qualquer pagamento, a comparecerem na casa em que elle teve lugar, no dia 4 do corrente, ás 4 horas da tarde, com suas contas para serem verificadas e pagas.

FUGIU, no dia 24 de março p. p., a preta Martha, pertencente a Rodrigo José Fernandes, tendo os signaes seguintes:—fula, papuda, gorda, tem um signal no braço esquerdo. Quem a entregar na rua Fechada n. 7, será gratificado; e protesta-se com todo o rigor da lei contra quem a tiver acoutada.

QUEM pretender comprar uma caixa de ferragem para carpinteiro, dirija-se á rua das Flores n. 3.

ANtonio Pinto Porto com armazem de seccos, molhados, ferragens e fazendas, na rua da Carioca, acaba de receber um variado sortimento de pannos e casemiras pretas e de cores, cortes de vestidos de seda, lã, tarlatana e cambrainha, chales de seda, lã e metim, chitas finas de differentes padrões, chapéos do Chile, pallas modernos de diversos padrões, capotinhos, ferragens, e molhados, que tudo venderá pelos preços da praça do Rio de Janeiro

Theatro de Curityba.

HOJE, em beneficio do actor Antonio Candido de Figueiredo, representar-se-ha o drama— O DEDO DE DEUS.— Seguir-se-ha um QUARTETO AFRICANO, e finalisará com a farça O ENSAIO DE UMA TRAGEDIA.

TYP. DE C. M. LOPES—1856.

Digitized by Google

O Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 1856. N.º 2.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 réis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de abril, partirão para marinha nos dias 1, 8, 15, 22 e 29, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha. As malas fechão-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia—S. Ex.ª o sr. presidente da provincia da audiencia todos os dias uteis, desde as 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia—O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas
Quarta Feira—Aud. do juiz de direito as 10 horas.
Quinta Feira—Aud. do juiz municipal as 10 horas, do juiz commercial as 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira—Aud. do juiz d'orphãos as 10 h.
Sabbado—Aud. do juiz de direito as 10 h.

O Dezenove de Dezembro.

Entrou esta folha com numero passado no seu terceiro anno de existencia. No longo estadío que ha percorrido não poucos obstaculos ha encontrado; mas felizmente tem-os superado, porque é lei immutavel que a imprensa prosiga, e um dia venha a prosperar, em qualquer parte onde se apresentar. Se não tem feito altos serviços, alguns é força reconhecer. Ha uma parte historica que sem methodo se vae consignando em publicações periodicas, como a nossa, d'onde colligem, os que se encarregão de coordenar factos, e reduzil-os a uma certa narração, dados proveitosos ao seu mister. Desses dados alguma cousa fornecerá o que tem apparecido no *Dezenove de Dezembro*—: e quando mais disseminada estiver a instrucção, quando mais conhecida fôr pela nossa população a vantagem da imprensa, estamos certos que seremos auxiliado, coadjuvado para conservarmos uma empreza tão util; não lutaremos mais com aquelles embaraços, nem outros se nos offerecerão. Felizmente vemos neste paiz progresso; com elle virá o maior gráo de civilisação, com ella o amor das lettras, e após este o gôsto pela leitura, o interesse de todos pela publicação constante, e até diaria, de uma folha.

A imprensa não retrográda.

Offerecemos as columnas de nossa folha aos homens de lettras que quizerem honral-a com seus artigos.

AO CORRER DA PENNA.

Prosigamos (com licença dos snrs. criticos).

Continuão as manifestações de jubilo e attenções para com o snr. conselheiro Pires da Motta. Muito bem, meus patricios; temos justa razão para nosso bem fundado orgulho.

Consta-nos que, no intuito de obsequiarem a s. ex., não poucas pessoas projectão um passeio á famósa gruta, que ha distante desta capital umas boas seis leguas: e convidarão a s. ex. para honral-as com sua companhia, proporcionando-lhe ellas para isso os possiveis commodos. Levão em vista que fique s. ex. desde já conhecendo essa maravilha, com que a Providencia se dignou dotar nosso sólo natal. Damos os embóras aos autores dessa idéa; desse pensamento proprio de intelligencias illustradas. Não ha egoismo em taes intelligencias; quizerão, pois, que outra elevada apreciasse de perto esse objecto digno de ver-se, de admirar-se; quizerão que visse mais esse prodigio demonstrativo da sabedoria increada. Ainda bem; está isso em harmonia com o mais que se tem passado nesta capital, e que com a imperfeição propria de nossa penna procurámos descrever, aliás, registrar nesta folha.

Mas, não parão ahi, caros leitores, as demonstrações honrosas, para os paranaenses, de seu regosijo, e de suas homenagens a s. ex. Vêde essas congratulações, que vão apparecendo, das camaras municipaes; attendei ao expansivo enunciado de seus prepóstos; lêde os nomes destes; reflecti nelles, e encaráe as cousas do paiz; e conclui o que se tem d'esperar de taes manifestações. Bastante razão tinhamos quando augurávamos o próspero futuro que se nos antolhava. Foi tão acertada a escolha daquelle habil administrador, que vimos já esse testemunho não equivoco do reconhecimento das camaras e seus prepóstos para com o governo, por haver praticado desse modo um acto providencial. Sim, é providencial mandar para presidir uma provincia nas circumstancias da nossa um homem, que, *por alheio a quaesquer considerações, espéra, que no desempenho do cargo que exerce, sómente o guiarão vistas de bem geral; que asseverára que não poupará esforços e nem diligencias para promover com todas as suas forças o bem e os interesses desta provincia.* São palavras de s. ex.; não em um programma, peça apparatosa cuja realidade raras vezes se vê, mas em simplices respostas ás camaras municipaes, mas em respostas emittidas com aquella energia de expressão, com aquella força persuasiva, com aquelle dizer decisivo, de cujo segredo tem só s. ex. a chave.

Tambem nos consta que um dos passeantes (sem duvida, uma das pennas habeis da nossa terra) se encarrega de fazer uma descripção do passeio á gruta *tout-à-fait comm' il faut*. Seremos o primeiro a louval-o, desejamos mesmo que envide todos os seus recursos, que nada deixe a desejar. Pedimos-lhe, finalmente, que reconheça nossa sinceridade, e que assim acredite em nossa asseveração de que, se não nos fôr dado attingir a altura de seu estylo para apreciál-o, não pretenderemos as honras de zoilo.

Seremos companheiro de viagem (ostensivo ou incognito, que importa?); mas *ubi est major, cessat minor.*

E. A. O. Z.

A creação de novo officio de escrivão de orphãos.

Consta-nos que á assembléa provincial fôra apresentado um projecto creando outro officio de escrivão de orphãos para esta capital. Respeitamos a intenção de seu autor;

Digitized by Google

mas quizéramos saber qual a razão que o levou a apresental-o?

A primeira cousa que se deve ter em vista na creação de empregos publicos, é a conveniencia do serviço por sua necessidade, ou utilidade. Mas é voz publica que o actual escrivão traz o trabalho de seu cartorio em dia, na parte que lhe diz respeito; sabe-se que é o mais diligente possivel; e tanto, que mereceu um solemne elogio do snr. dr. juiz de direito na audiencia geral com que s. s. encerrou, no principio deste anno, a correição; e como se quer offender seus direitos adquiridos, diminuir seus lucros, seus meios licitos e honestos de vida, sem contemplação alguma para com seus serviços, para com os principios do justo?! Já forão ouvidas as respectivas autoridades? opinarão ellas no sentido do projecto? Duvidamos.

Comprehende-se perfeitamente a subdivisão de taes cargos, quando a affluencia de trabalho o reclama; mas fazer de um cargo soffrivel dous máus, para provocar a malversação dos serventuarios, e provir dahi o máu serviço publico, não podemos comprehender; e contamos que a assembléa, por sua illustração, não será capaz de concorrer para esse mal, prejudicando o serviço publico, e offendendo direitos adquiridos por um bom cidadão.

Tornaremos á materia. *O.*

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

1.ª SESSÃO ORDINARIA, EM 3 DE MARÇO DE 1856.

Presidencia do sr. vigario Damaso José Corrêa.

A's 10 horas da manhã, abriu-se a sessão, faltando com participação os srs. dr. Jesuino, e Alves de Araujo; e sem ella os srs. drs. Corrêa, Motta e Laurindo, Ribas e Faria. Compareceu depois o sr. dr. Laurindo. Lida a acta da antecedente, foi approvada. Foi presente á meza o diploma do sr. Joaquim Ignacio Silveira da Motta, que, remettido à commissão de poderes, voltou com parecer favoravel e foi o mesmo senhor, reconhecido membro da casa.

Passando se á ordem do dia, nomearão-se as seguintes commissoes: De fazenda — de commercio, industria e artes — de constituição — ecclesiastica — de camaras municipaes — de contas e orçamento de camaras — de instrucção publica, catechese e civilisação dos indios — de estatistica, — cujos eleitos ja se achao especificados no n.º 49 deste jornal.

O sr. dr. Antonio Candido indicou a nomeação de uma commissão especial para exame da escripturação e contas da thesouraria, o que sendo approvado, forão eleitos para ella os membros da commissão de fazenda.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente marcou para ordem do dia seguinte, pareceres de commissões, projectos e indicações. Levantou a sessão ao meio dia.

2.ª SESSÃO ORDINARIA, NO DIA 4.

Presidencia do sr. vigario Damaso José Corrêa.

A's 10 horas da manhã, abriu-se a sessão, faltando com participação os srs. Jesuino e Alves de Araujo, e sem ella os srs. Corrêa, Motta, Ribas e Faria.

Foi recebido com as formalidades do estylo o sr. deputado Silveira da Motta, que se achava na ante-sala, e, depois de prestar juramento, tomou assento.

Foi approvada a acta da antecedente, e lidos em seguida dous officios do secretario do governo da provincia do Amazonas, remettendo exemplares do relatorio do mesmo governo e de collecções de leis, quatro da camara municipal de Paranaguá, o 1.º pedindo a approvação das contas reprovadas na sessão passada; o 2.º pedindo a consignação de uma quantia para melhoramentos da estrada daquella cidade á villa de Morretes; o 3.º pedindo a creação de dous guardas para coadjuvarem a fiscalisação das rendas, e a approvação de suas posturas; e o 4.º finalmente felicitando a assembléa pelo motivo da sua reunião, o que foi recebido com especial agrado.

O sr. dr. Ferreira de Abreu apresentou, e ficarão para entrar na ordem dos trabalhos, dous projectos, um elevando á cathegoria de cidade com a denominação de — Cidade do Paraná — a villa de Castro, e outro creando em varias localidades cadeiras de ensino secundario.

Teve igual destino o projecto apresentado pelo sr. dr. Laurindo, restringindo o tempo do fabrico da herva mate na provincia.

O sr. Oliveira Franco apresentou um projecto auctorisando a meza a contractar com o typographo Candido Martins Lopes a impressão e publicação dos debates da casa, e com o tachygrapho Stoppani, para tomar os apontamentos dos mesmos debates; o qual depois d'algumas considerações dos srs. Motta, Ferreira d'Abreu e Laurindo, foi remettido á commissão de fazenda.

Requereu o sr. dr. Motta que se perguntasse ao governo se mandou responsabilisar o inspector da thesouraria pela omissão que commetteu, deixando de apresentar em tempo os balanços da mesma thesouraria; e depois de algumas considerações feitas pelo srs. Laurindo e Ferreira de Abreu, foi o requerimento á commissão de constituição, a pedido de seu autor.

Foi approvado outro requerimento do mesmo sr. Motta, exigindo que se pedisse ao governo o relatorio com que o sr. dr. Theofilo lhe entregou a administração da provincia. Levantou-se a sessão no meio dia.

TRIBUNAL DO JURY.

PRESIDENCIA DO SR. DR. CAMARA LEAL.

PROMOTOR PUBLICO O SR. DR. FRANCISCO MANOEL DAS CHAGAS.

DIA 12 DE MARÇO — Apresentou-se para ser julgado o réo Francisco Olinto das Chagas, accusado de haver assassinado por meio de um tiro, no dia 25 de fevereiro de 1850, a Escholastica Pereira, caseira de seu pae. Como seu defensor compareceu o sr. dr. José Lourenço, que fez-lhe uma mui bem deduzida defeza, com a qual conseguiu a absolvição de seu cliente. Terminou a sessão ás 6 horas e meia da tarde.

DIA 13 — Compareceu o reu Joaquim da Costa Christo, accusado de haver, com o ex-inspector de quarteirão João de Freitas, do districto da Palmeira, prendido em carcere privado a Manoel da Silva Pinto, e d'este modo haver conseguido do pae deste o passar-lhe uma obrigação de 80$ rs. Apresentou-se como seu defensor o sr. dr. Laurindo, que conseguiu a absolvição para seu cliente. Terminou a sessão ás 9 horas e 25 minutos da noite.

DIA 14 — Comparecerão João Nunes de Sousa e Francisco Ferreira Lopes, accusados como autores do assassinato de José Francisco Carreiro, perpetrado em julho de 1848, no lugar do rio da Vargem, districto de S. José dos Pinhaes. Apresentou-se como seu defensor o snr. dr. Laurindo, que, desenvolvendo com a reconhecida habilidade que tem a defeza de seus clientes, conseguiu sua absolvição: mas o snr. dr. juiz de direito appellou desta decisão. Terminou a sessão ás 8 horas e 25 minutos da noite.

DIA 15 — Compareceu o réo José da Luz, accusado de haver feito umas offensas physicas leves na pessoa de José Joaquim da Veiga em janeiro pp., no lugar Matto-Dentro, da freguezia do Yguassú. O snr. dr. juiz de direito convidou para seu defensor o snr. dr. José Lourenço, que com um improviso conseguiu a absolvição do réo. Terminou a sessão ás 4 horas menos 10 minutos da tarde.

DIA 17. — Compareceu o réo Hyppolito José Joaquim Machado, accusado de haver assassinado em 4 de dezembro de 1855 a Anna Maria da Conceição, espancando-a. Apresentou-se como seu defensor o snr. dr. José Lourenço

Digitized by Google

de Sá Ribas, que fez-lhe uma brilhante defeza, tomando como argumento principal em seu discurso a demonstração, baseada nos principios da sciencia, de que a apoplexia, que em verdade póde resultar de grande somma de contusões proximamente feitas, não se póde com tudo explicar por um espancamento problematico ou de que não ha vestigios, como declararão os peritos no corpo de delicto; declarando igualmente, em consequencia da autopsia a que procederão, que Anna Maria fallecêra victima de um ataque apoplectico, mas sem determinarem a causa deste. Foi absolvido, e condemnado nas custas o cofre da municipalidade. Terminou a sessão ás quatro horas da tarde.

Dia 18—Compareceu o réo afiançado João Lopes Vieira de Deus, accusado de haver praticado offensas physicas na pessoa de Felisbina Maria Rosa no dia 19 de janeiro do corrente anno. Apresentou-se como seu defensor o sr. dr. Laurindo Abelardo de Brito, que n'um bonito improviso, como das mais vezes, desenvolveu a defeza de modo a conseguir, como sempre, a absolvição de seu cliente. A pesar de muito occupado com os trabalhos da assembléa provincial, o snr. dr. Laurindo é sempre o mesmo orador cheio de recursos, que sabe captar completamente a benevolencia de seus ouvintes, que consegue o que quer. Terminou a sessão ás 3 horas e 10 minutos da tarde.

Dia 19.—Compareceu como auctor Constantino Pereira, trazendo por seu advogado o snr. dr. Francisco Manoel das Chagas, e como réo afiançado José Prestes, accusado pelo crime de furto. Sem embargo da bem deduzida accusação, o snr. dr. Joaquim Ignacio Silveira da Motta, que apresentou-se como defensor do réo, mostrou mais uma vez os recursos oratorios de que dispõe. Quem o ouviu, suppôz ter presente um legista consumado, jogando com o direito romano e com o civil e penal, theorico e patrio, como o faria o mais adestrado de nossos advogados do imperio. Tratava-se de mostrar que a questão não podia ser trazida ao juizo criminal, sem ter precedido decisão do juizo civel; o snr. dr. Motta nada deixou a desejar. Que diremos de sua linguagem pura, de sua eloquencia e gesticulação persuasiva? O snr. dr. Motta na tribuna judiciaria é esse mesmo orador que prende sempre as attenções na assembléa provincial. Conseguiu a absolvição de seu cliente; e terminou a sessão ás 2 horas e meia da tarde.

O snr. presidente do tribunal depois de dar suas decisões sobre as multas, declarou encerrada a sessão judiciaria, por não haver mais processos preparados.

Não podemos deixar de dizer aqui, que o snr. dr. Chagas pela primeira vez exerce o cargo de promotor publico, e formou-se em 1855; mas tem tido muito bom principio. E' dotado de bella voz, linguagem correcta, clareza de exposição, e desembaraço que muito promette.

Mas as absolvições?!! Com mais vagar diremos alguma cousa sobre ellas.

SECRETARIA DA POLICIA.

CRIMES E FACTOS POLICIAES OCCORRIDOS NA PROVINCIA NO MEZ PROXIMO PASSADO.

Dia 4.— Foi preso em S. José dos Pinhaes o criminoso Generoso Fagundes, pronunciado por crime de morte e ferimentos graves. Disparando um trabuco sobre o cabo que lhe deu a voz de prisão, recebeu em troco um tiro que o feriu levemente. Instaurou-se processo contra o cabo.

Dia 6 — Foi preso em Castro por crime de furto Manoel José da Silva, em cujo poder forão achadas algumas rezes pertencentes á Ignacio Antunes de Lima.

Dia 10 — Foi preso em Yguassú, pelo subdelegado João Antonio de Sá Ribas, o criminoso de morte Serafim Rodrigues.

Dia 13 — Foi preso e conduzido á capital o soldado de linha, conhecido pelo alcunha de Piauhy, por ter injuriado e ameaçado o delegado de Guarapuava.

Idem — Foi preso em Guarapuava o desertor de linha André Pereira da Silva.

Idem— Foi roubado em Morretes o negociante Antonio Diogo Guimarães: prendeu-se um escravo por suspeita de ter sido o autor do crime.

Dia 14— O soldado de linha Antonio Raymundo, destacado em Palmas, feriu com duas facadas o paisano João do Amaral, que tomando-lhe a faca, o feriu á seu turno, resultando d'ahi a morte de ambos.

Dia 18— No districto da capital tentarão arrombar as janellas do armazem de Soares & Garcia. Os peritos no auto de corpo de delicto declararão que o instrumento empregado foi a bayoneta.

Idem — Pelo subdelegado da capital forão pronunciados Hyppolito Jose Joaquim Machado, Antonio Candido de Figueiredo e João Lopes Viera de Deus; o primeiro no art. 193, o segundo e terceiro no art. 201 do codigo penal. A pronuncia do segundo não foi sustentada, as outras duas forão confirmadas pelo juiz municipal.

Dia 19— Foi julgado improcedente pelo subdelegado da capital o procedimento ex-officio contra o liberto Marciano Gonçalves Guimarães pelas offensas physicas praticadas no menor Francisco.

Dia 22 — Forão presos pelo crime de furto no districto do Principe, Anastacio de Faria, João Pinheiro, o escravo Jacób, e a preta forra Maria.

Dia 25 — Em Vutuverava fez se auto de corpo de delicto no cadaver do criminoso de morte Dionizio da Cruz que afogou-se em um ribeirão daquelle districto. Das indagações feitas resulta que a morte foi devida a suicidio ou desastre.

Dia 29 — Na subdelegacia de Guaratuba assiguarão termo de bem viver João Maria de Macedo e João Antonio Vianna.

Idem — A siguarão termo de bem viver perante o subdelegado de Guarakessaba Joaquim Rodrigues Pires e Antonio do Espirito Santo, á requirimento de Pedro Fernandes.

Secretaria da policia do Paraná, 7 de abril de 1856.—O escrivão, *Candido Jose Ferreira*, servindo de amanuense.

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

Havendo S. M. Imperial tomado em consideração os serviços prestados pelo abaixo-assignado no extincto batalhão da guarda nacional deste municipio, houve por bem reformal-o no mesmo posto que exercêu de tenente-coronel, por decreto de 15 de fevereiro deste anno, com patente passada em 22 do mesmo; em consequencia do que, e não podendo o abaixo-assignado dirigir-se pessoalmente a cada um dos snrs. officiaes, officiaes inferiores e guardas nacionaes do mesmo extincto batalhão, o faz por meio desta agradecendo a obediencia e promptidão com que se prestárão, e a mais decidida fidelidade que os caracterisou no serviço nacional e imperial; e pede desculpa de alguma demazia, sem intenção de offendel-os, na occasião do serviço; mas sim inadvertidamente pela fadiga e necessidade que nesses actos reclamavão a execução das ordens superiores; e ao mesmo tempo cordialmente agradece as maneiras affaveis e a intimidade com que sempre o tratárão. O abaixo assignado protesta aos mesmos snrs. officiaes, officiaes inferiores e guardas nacionaes do mesmo extincto batalhão que, se em qualquer tempo lhes for detalhado qualquer serviço e acharem conveniente sua coadjuvação, de muito bom grado renunciará (se as suas circumstancias o permittir) o serviço da guarda da reserva marcado pelo art. 69 da lei de 19 de setembro de 1850, afim de ser incluido na lista do serviço activo, como permitte o art. 17 § 4 das instrucções de 25 de outubro de 1850, e tomará uma parte activa em seus trabalhos com aquelle zelo e fidelidade devido ao serviço nacional e imperial. No entanto aceitem, honrados companheiros, a mais sincera despedida, e acreditem que ao pronunciar estas expressões, derramo lagrymas pela saudade de tão leis camaradas. Curityba, 4 de abril de 1855.— *Fidelis José da Silva Carrão*, tenente-coronel reformado.

Subscripção promovida em beneficio da viuva e filhos do fallecido Honorato José Alves de Brito.

Os illms. snrs. :— Francisco Ignacio da Rocha 20U000, Henrique de Beaurepaire Rohan 10U000, Carvalhaes 5U000, Jesuino J. N. 5U000, Manoel Ferreira dos Santos 5U000, Anacleto Teixeira Baptista 5U000, José Antonio Pereira Tinoco 5U000, Um anonymo 5U000, José Joaquim Teixeira Ramos 5U000, Francisco Antonio Nobrega 5U000, Ricardo Affonço Coelho 5U000, J. D. Negrão Junior 5U000, Anonymo 5U000, José A. M. 5U000, João Antonio Ferreira 4U000, Sezisnando de Sá Ribas 2U000, Lourenço Pinto de Sá Ribas 2U000, Manoel Eu-

Digitized by Google

frazio da Assumpção 2U000, Manoel de Freitas Saldanha 2U000 João Carvalho de Oliveira 2U000, Sarty 2U000, Floriano Berlintes de Castro 2U000, Joaquim Antonio Teixeira 2U000, Antonio Pinto Porto 2U000, João Ernesto de Moura Brito 2U000, Diogo Pinto Homem 2U000, João Pacheco Amora Junior 2U000, Emilio Silveira de Miranda 2U000, Antonio José Rodrigues 2U000, Jocelyn A. Moricines Borba 2U000, Um anonymo 2U000, João M. da Cunha 2U000, B. A. M. 2U000, Fernando da Cunha Marques 2U000, Um anonymo 2U000, Theolindo Ferreira Ribas 1U000, total 132U000.

Recebi do snr. José Antonio Martins a quantia de rs. 132U000, proveniente da subscripção acima que o mesmo senhor promoveu em meu beneficio. Curityba, 3 de abril de 1856.—Por D. Innocencia Jesuina de Siqueira,

Antonio José de Sousa.

Depois do espectaculo passado em que tão graves circumstancias se reunião contra minhas esperanças, resta-me unicamente um meio de salvar a minha reputação; só tenho em minha salva-guarda o dar um outro espectaculo, afim de poder desforrar as despezas que tenho feito, a custo de tantos trabalhos e sacrificios. Espero do respeitavel publico paranaense o seu acolhimento e protecção, pois só assim meu trabalho e reputação não ficarão manchados nesta cidade. Curityba, 8 de abril de 1856.

D. João Martins França.

CORRESPONDENCIA.

La calomnie laisse toujours des cicatrices, quand on n'écrase pas le scorpion sur la place.

VOLTAIRE.

Sr. redactor.—No n.º 49 de sua apreciavel folha, com assombro e terror, li uma insulsa correspondencia, assignada por um senhor, que não temos a honra de conhecer, contra *o inimigo do crime*, onde o correspondente desenvolve o mais tenaz cynismo, a maior das calumnias; a desenvoltura e protervia em seu auge; o negro quadro de sua obtusa e escandecida imaginação despeitada; o sosobro de toda maledicencia da Boîte de Pandóra, que symbolisa e encarna-se na pessoa do correspondente; emprestando toda insinuação em suas diatribes á quem está acima de todas essas considerações, á quem é conhecido na provincia inteira, por suas virtudes civicas e religiosas, por seu caracter e excellentes maneiras que o tornão amavel, mesmo de seus desafeiçoados, a não ser um pertinaz abutre, que longe de poder devorar uma reputação bem firmada, em solidos principios de virtude e fortuna, tenta, em vão, ennebôar e illudir a attenção de algum incauto que não conheça esse respeitavel sacerdote, de saudosa recordação ao povo de sua parochia. Essa correspondencia *inimiga do crime*, podemos asseverar que não foi elaborada pela pessoa a quem se allude, e quando fosse, não merecia por isso acerbos insultos daquelle que esteve constituido réu, consciente d'acção tentada. Pelo contrario chamar-se a attenção das autoridades para um processo crime, nada mais é que fazer um serviço á sociedade, cumprindo as condições que a mesma lhe impõe como seu membro. Se houve a feliz intervenção da desistencia do autor, não estava esta no dominio do publico. Testemunha ocular dos acontecimentos que tiverão lugar na parochia de S. José dos Pinhaes, que enlutarão as paginas douradas de nossa historia patria, vertendo mesmo neste momento lagrymas de dor, ao repassar o triste quadro de todo successo, protesto solemnemente, em homenagem á verdade, que nosso pastor não teve parte directa ou indirecta nesse movimento, filho só e unicamente da imprevidencia humana, que não é permittido ao homem perscrutar. O correspondente procurando subverter a boa fé em que é tido, com bem merecida distincção, o nosso parocho, em presença do exm. prelado, lobriga uma remoção em premio de seus embustes, o que certamente não conseguirá. Impavido prosiga, snr. vigario, a carreira encetada, deixando de responder ás parvoices inscriptas no n. 49, pois que sua posição muito mais eminente só lhe concede responder com nimio despreso, ficando essa tarefa aos que com toda a justiça preconisão suas virtudes. S. José dos Pinhaes, 4 de abril de 1856.

O parochiano.

ANNUNCIOS.

AO BOM GOSTO

RUA DAS FLORES, CANTO DA DO OUVIDOR.

Phocion Irinêo Serra Mavignier (Paranaguá) recebeu grande e variado sortimento de chapéos de pello de seda pretos, ditos pardos imperines superiores francezes, ditos de palha manilha, ditos do Chile de diversas qualidades para homens, ditos de nankim amazonas francezes de 1.ª qualidade, ditos amazonas pretos e pardos, ditos de palha de Italia forrados de seda, e sem seda para senhoras, ditos de feutro enfeitados, ditos de pallinha a pastorinha de diversos gostos e qualidades, bonés de palha modernos de superiores qualidades francezes para meninos, chapéos para homens de muitas outras qualidades; pannos pretos de 1.ª qualidade francezes, casemiras de cores de 1.ª e 2.ª, qualidade, ditas bordadas a retroz o mais moderno neste genero, ditas setins de diversas qualidades, velludos, nobrezas pretas de diversas qualidades, sedas pretas e brancas lavradas, superiores colletes de velludo de cor, de seda e fustões, ditos achamalotados brancos de setim e de casemiras bordadas superiores; gravatas pretas de setim, chamalote, e gorgorão de cores o mais moderno, brins de linho do Porto, linhos enfestados de 10 palmos da Russia e diversos brins trançadas brancos e lisos de linho, riquissimos cortes de bareje de seda de cores, ditos com 20 covados e 4 babadosditos de seda os mais modernos, melpomes de lã á fantazia, cortes de lã barrados, nobrezas pretas, sedas pretas e brancas lavradas de superiores qualidades, ricos chales de cachemira, e muitas outras fazendas e objectos de gosto, que por falta de espaço nesta folha annunciaremos no proximo numero.

Theatro de Curityba.

Sabbado, 12 de Abril

em beneficio do artista dramatico

JOÃO ELOY QUEZADO

subirá á scena o muito interessante drama em 4 actos, vestido a caracter, intitulado:

AFFRONTA POR AFFRONTA.

DENOMINAÇÃO DOS ACTOS.

1.º Nobreza sem nobreza:—2.º O desafio:—3.º Affronta por affronta:—4.º Amor, orgulho e justiça.

Seguir-se-ha, cantado e dançado pelo snr. Domingos e a snr.ª Julio, o engraçado duetto:

O MEIRINHO E A POBRE.

Terminará o espectaculo com a comedia brasileira

O CAIXEIRO DA TAVERNA.

Principiará ás horas do costume.

Typ. de C. M. Lopes—1856.

Digitized by Google

O Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1856. N.º 3.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 réis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno.....	8$000
Por semestre.....	4$000
Por trimestre.....	2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de abril, partirão para marinha nos dias 1, 8, 15, 22 e 29, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha. As malas fechão-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS

Governo da provincia—S. Ex.ª o sr. presidente da provincia das audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.

Chefe de Policia — O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas.

Quarta Feira — Aud. do juiz de direito as 10 horas.

Quinta Feira — Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial as 11, e do delegado de policia ao meio dia.

Sexta Feira — Aud. do juiz d'orphãos as 10 h.

Sabbado — Aud. do juiz de direito as 10 h.

O Dezenove de Dezembro.

AO CORRER DA PENNA.

Ora, eis ahi como são as cousas deste mundo! Quando appareceu o nosso primeiro artigo, cahirão sobre nós sem piedade dous ou tres illustres analystas, que pretenderão reduzir-nos a zéro; mas, graças á nossa boa estrella, vencemos, pela aceitação do maior numero (estamos em paiz constitucional), e eis-nos procurado com sofreguidão nas columnas do — *Dez-e-nove de Dezembro* —; eis estabelecida a necessidade do — Correr da penna — em todos os numeros! Já se adiantão alguns dizendo que sem este artigo não tem graça a folha.

—Ha correr da penna? E' a primeira pergunta que fazem ao avistarem-n'a na mão daquelle que já a está lendo.

—Cá está. — Eis a resposta.

— Pois então vejamol-o.

Mil vezes obrigado, amaveis leitores; é isso muito animador. Mas... não temos tenção de continuar.

Querem saber porque? Pois não adevinhão?!

Ahi váe a razão. O tal snr. redactor da folha, com toda a delicadeza, fez-nos ver que deviamos calar-nos!...

Como?! perguntar-nos-hão admirados.

Eu lhes digo: fez um solemne convite a todos os homens de lettras para honrarem as columnas de sua folha com seus artigos; e... e foi-nos assim dizendo:—

« Cesse tudo o que a antiga musa canta,
« Que outro valor mais alto se alevanta.

Ora digão, o que devemos fazer?

Como, porem, fizemos tenção de dizer ainda alguma cousa desta vez, *per fas* ou *per nefas*, e somos cabôclo, ha de elle ter santa paciencia; e o mesmo acontecerá áquelles dous ou tres amigos que nos olhão com olhos de *affeição* (sem sabermos ainda porque!)

Mas protestamos contra a má interpretação de nossas palavras. Quizerão alguns emprestar-nos o emprego de ironia no final do nosso ultimo artigo; e nós declaramos à pés juntos—não, e tres vezes não!— Não empregámos a ironia. Bem entendido, não querêmos dizer que não sejamos capaz de empregal-a, quando formos arranhado de modo que nos dôa; nada ha que se não possa metter a ridiculo, raros são os que não teem os seus defeitos; mas asseverumos, á fé de escriptor novo, que fallámos com sinceridade pueril, aliás, infantil.

Porem, que rumor é este?!

Não querem que concluamos o nosso aranzel... talvez pretendão envenenar mesmo o nosso cavâco (perdoem-nos os estudantes), a nossa satisfação!...

— Porque não escreve sobre politica?

— Qual a razão porque não se mette nas altas questões que se agitão na Europa em consequencia da guerra do Oriente?

— Porque não trata do projecto da diminuição do tempo para a colheita da herva-mate?

— Não dirá o que pensa sobre a importante questão da instrucção publica, *id est*, se convem ou não centralisar a secundaria?

— Não falla.....

Basta! Esperem, tenhão paciencia: Roma não se fez n'um dia. De vagar se vae ao longe, e tôlo é quem se cança. Oução.

De que politica nos fallão? Pois ha desejo de tratar-se de politica em tempo de conciliação? (Desculpe-nos o *Jornal do Commercio*). Nada, não queremos cahir no ridiculo, passando por anachronico, e falto de bom gôsto. Não nos importa que haja ou não dissolução de camara, que se ponha ou não em execução a lei dos circulos, &c.

Se querem nossa protestação de fé, cá pelo que diz respeito á provincia, vejão-a nos nossos artigos passados; mas pedimos toda a seriedade.

Ora, vamos: querem de véras que fallemos nas questões da Europa? Que nos interessa, a nós cá os da provincia, o sabermos quem ficará com a patente de mais espérto; quem perderá, ou ganhará com a guerra; se foi ou não por medo que a Russia afinal esteve pelos quatro artigos propóstos pelas nações alliadas por intermédio da incomprehensivel Austria; se a Inglaterra está triste, e receiosa de que Napoleão emprégue o feitiço contra o feiticeiro? Só vemos uma idéa geral que póde facilmente interessar a todas as intelligencias, e é a da realisação da paz. Os principios humanitarios a pedem; e ha mais uma conveniencia nisso, cá para nós, é que poderão mais facilmente vir para esta provincia colônos, que até agora teem sido distrahidos para outros pontos por causa da guerra; ha tambem o interesse de baixarem os preços dos generos que são exportados pelas belligerantes, cujos productos são em grande parte por nós consumidos. Se com isto se satisfazem, diremos, que devemos encher-nos de alegria, porque as ultimas noticias nos dão bem fundadas esperanças de que a paz se leve a effeito.

Mas, meus amigos, o que mais nos deve interessar actualmente é que tenha feliz exito o projecto do nobre deputado de Castro sobre estradas e conducções para nossos productos

Digitized by Google

irem ter a bons mercados; é o calçamento e a illuminação de nossa capital; é o abastecimento de generos de primeira necessidade no nosso mercado, para que pela concurrencia baixem os preços exorbitantes porque se estão vendendo; é a construcção de uma casa de mercado digna desta capital; é o estudo de meios para pôr côbro ás artimanhas dos atravessadores; e o dos mais proprios para evitar os furtos dos animaes, os quaes se vão reproduzindo, apesar da mui reconhecida e incontestavel vigilancia e actividade da policia, &c. &c.

O projecto para a diminuição do tempo proprio da colheita da herva-mate, parece-nos de uma necessidade indeclinavel. A assembléa provincial ouvindo as camaras municipaes, mostrou sentimentos justiceiros, obrou com prudencia; mas parece-nos questão decidida. Quem não tem visto que os nossos homens do campo abandonão tudo por este ramo de industria sem industria? Quem não sabe ja agora que elles deixão de plantar o feijão, o milho, o trigo, o chá, &c., porque só tratão de haver esse lucro enganador que tem dado a herva-mate por circumstancias inteiramente excepcionaes e ephèmeras? Quem não tem noticia do facto de haverem elles, com o fanatismo de que se achão dominados, soltado até seus animaes em suas proprias plantações (1), no intuito de fazerem-os adquirir novas forças para poderem supportar mais alguma viagem com carregação d'herva-mate, e conduzil-a a Morretes ou Antonina? Mas, quem não tem visto tambem o alto prèço a que teem subido os mais generos, já pela elevação dos de transporte, occasionada por esse emprego exclusivo dos animaes na carregação da herva-mate, já pela abundancia de numerario, produzida pela mesma herva? lucros com que se illudem os que a vendem, sem se lembrarem de que, se ufanos atirão hoje com as onças sobre os balcões dos negociantes, amanhã vêl-as-hão desapparecerem, por comprarem por dez e por quinze o que compravão por cinco; sem se lembrarem de que nem-as terão então, nem productos de suas roças com que se alimentem, porque ou não cuidárão nellas, ou entregárão-as generosos a seus animaes para terem mais forças, não cuidosos do futuro? Quem não sabe que desse estado de cousas resulta um mal grave para todos aquelles que não podem augmentar seus redditos na proporção em que sobem os generos de que necessitão, como são todos os que não teem qualquer ramo de negocio, mas apenas rendimentos certos, taxados por lei?

Mas, se a assembléa adoptar o projecto, fará diminuir, senão cessar, esse mal: fará um serviço real, pelo qual será sempre lembrada com reconhecimento. Não podendo nesse tempo, em que tiverem prohibição, colher a herva-mate, os nossos homens do campo, em vez d'estarem ociosos (e entendemos que não são amigos da ociosidade), plantarão; e colherão os generos alimenticios que nosso fertil sólo, aliás sem muito trabalho, produz, e que tão necessarios nos são; e não só se abastecerão, como trarão suas sóbras ao nosso mercado.

E (lembra-nos aqui perguntar) não seria tempo já de crear-se uma caixa economica, pelo menos, para esses homens darem melhor applicação ao producto de suas sóbras, do que lhe dão actualmente nas apóstas em corridas de cavallos, &c. &c.?

Sobre a questão da instrucção publica, diriamos o que entendessemos em artigo especial, se não nos detivesse uma consideração; e é que actualmente se encarnão as duas opiniões em duas pessoas, a quem estimamos, e a nem-uma das quaes queremos nem levemente offender; por mais que recorressemos a principios, sempre se concluiria a final ser effeito de affeição por este ou por aquelle a opinião que emittissemos. Permittão-nos que adiemos essa materia para algum dia.

E disse, por hoje. Voltaremos ainda ás taes columnas? *Dicant Paduani.*

E. A. O. Z.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

3.ª SESSÃO ORDINARIA, NO DIA 5 DE MARÇO.

Presidencia do sr. vigario Damaso José Corrêa.

As' 10 horas da manhã abriu-se a sessão, presentes 13 srs. deputados, faltando sem participação os srs. Laurindo, Corrêa, Roseira, Ribas e Faria, e com ella os snrs. Jesuino e Alves de Araujo. Approvada a acta da antecedente, e não havendo expediente passou-se á ordem do dia.

Foi approvado um requerimento do snr. Alves de Oliveira, exigindo que se pessa ao governo uma copia do officio da camara municipal da villa do Principe, relativamente ás divisas entre aquelle municipio e o desta capital.

Entrando em 1.º discussão o projecto creando cadeiras do ensino secundario em diversas localidades, foi remettido á commissão de instrucção publica, a requerimento do snr. Motta.

Entrando em discussão o projecto n. 2, sobre a restricção da herva mate, offereceu o snr. Ferreira de Abreu um requerimento pedindo que elle fosse remettido ás commissoes de constituição e commercio, o que sendo combatido pelos snrs. Laurindo e Motta, foi retirado e remettido o projecto, a pedido do ultimo snr., ás commissões de industria, commercio e artes.

A requerimento de seu autor foi remettido á commissão de estatistica o projecto que eleva a villa de Castro á cathegoria de cidade.

O snr. Motta requereu permissão para ler um parecer da commissão de fazenda, sobre o requerimento do snr. Oliveira Franco, apresentando bases sobre as quaes deverá a mesa fazer o contracto com o typographo Candido Martins Lopes. Ficou para entrar na ordem dos trabalhos. Levantou-se a sessão ás 2 horas.

4.ª SESSÃO ORDINARIA NO DIA 6.

Presidencia do sr. vigario Damaso José Corrêa.

A's 10 horas e meia abriu-se a sessão, faltando com participação os srs. Jesuino e Alves de Araujo, e sem ella os srs. Motta, Oliveira Franco, Corrêa, Ribas, Laurindo e Faria. Compareceu depois o sr. Laurindo, Motta e Oliveira Franco.

Approvada a acta da antecedente, lerão-se dous officios do sr. secretario do governo, um remettendo 20 exemplares do relatorio com que o sr. Theofilo fez entrega da administração da provincia e outro enviando copia do officio da camara da villa do Principe, relativo ás divisas entre aquelle municipio e o desta capital: um projecto de lei concedendo á Mme Carolina Taulois um auxilio de 600$ rs. annuaes para abrir nesta capital um collegio de ensino de meninas. Ficou sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

Entrão em discussão e foi approvado o parecer da commissão de orçamento sobre o requerimento do sr. Oliveira Franco, apsesentando as bases sobre as quaes deve a mesa formular o seu contracto com o typographo e tachygrapho a respeito da impressão dos debates da casa. Levantou-se a sessão ás 11 horas e meia.

COMMUNICADO.

A necessidade de melhorar-se a estrada da Serrinha, por onde passão as boiadas e tropas, de preferencia a dos Capados, obrigou a alguns tropeiros e negociantes de diversos municipios da provincia, a concorrerem com os seus contingentes para o indicado fim; encarregando-se gratuitamente o sr. Francisco Nunes Ferreira, de effectuar os reparos de que a mesma necessita, e de administrar o córte do rochedo, que é uma das obras que muito se tem em vista proceder, afim de tornal-a de mais facil transito. Não podemos deixar de mandar publicar os nomes desses cidadãos, que espontaneamente concorrerrão para a construcção dessas obras, como continuaremos a mandar fazel-o o

Digitized by Google

de todo aquelle que quizer coadjuval-a, visto a utilidade que d'ahi resulta ao commercio.

A menor distancia (de uma legua) relativa, é prioridade que ninguem póde contestar em materia desta ordem, porque é economia de tempo e de despeza; e o tropeiro que praticamente conhece isto, lhe dá todo apreço e leva muito em conta a estas pequenas differenças; eis pois as razões porque desejão os abaixo assignados a conservação da estrada da Serrinha, não obstante dizer se que a dos Capados offerece rodagem, e continuarão a frequentar aquella que poderá ser accessivel á carros sem os grandes inconvenientes que se notão.

Francisco Xavier dos Anjos 11U000, Candido Machado Fagundes 10U000, Manoel José de Maçaneiro 10U000, José Roberto Baptista 10U000, Miguel Antunes Ferreira 8U000, Serafim dos Anjos 5U000, João Izidoro da Silva 5U000, Joaquim Severo Corrêa 5U000, Bento dos Santos Martins 5U000, Francisco Roberto Baptista 5U000, João Baptista de Campos 4U000, Pedro Antonio Buava 4U000, Miguel Antunes Ferreira 1U000, José Mariano Pinto 2U000, Manoel Alves dos Anjos 2U000, Francisco Teixeira da Cruz 2U000, José Mendes d'Almeida 2U000, Pedro Mendes d'Almeida 2U000, Anastacio José das Neves 1U000, Manoel José da Cruz 1U000, Antonio Galvão d'Almeida 1U000, Tristão Xavier Evaristo 1U000, Balduino Antunes de Ramos 1U000. Somma 101U000. Campo-Largo, 8 de abril de 1856.

O que promoven a subscripção.

CORRESPONDENCIAS.

Sr. redactor.— Sirva se v. transcrever em sua folha, o officio que a s. ex. dirigiu o actual inspector da thesouraria, dando conta dos direitos subtrahidos á fazenda provincial, durante o tempo em que o sr. João Caetano da Silva dirigiu a repartição da thesouraria; com o que muito obrigará a um seu *Assignante.*

Curityba, 11 de abril de 1856.

Illm. e exm. sr.— Procedendo aos necessarios exames, para o fim de satisfazer o exigido por v. ex., em sua ordem n. 6 de 3 do vigente mez, soube que o ex-segundo escripturario da thesouraria, Antonio Tello Barreto, quando encarregado da administração da agencia dos Ambrosios, fez chegar ao conhecimento desta thesouraria, em representação de 14 de abril de 1855, o facto de haver Theodoro Gonçalves, morador na fazenda de S. João, vendido a dous allemães, da colonia de S. Francisco na provincia de Santa Catharina, oito vacas e tres bois, sem haver pago os direitos, para o que, sendo intimado por um guarda da mesma agencia a mandado do mencionado administrador, negou-se.

Recorrendo á correspondencia não encontrei pessa alguma official que denotasse terem sido dadas providencias para embolçar a fazenda provincial desses direitos, mas vendo que na mesma representação havia o actual inspector proferido o seguinte despacho—Archive se, visto a parte já ter pago. Em 27 de abril de 1855—; examinei o livro caixa desta repartição e o de receita da agencia respectiva e não encontrei semelhante pagamento. E' o que consta a semelhante respeito. Entretanto vou officiar sobre este objecto a agencia dos Ambrosios para que procure amigavelmente cobrar esses direitos; no caso contrario tratar-se-ha da cobrança executiva; entretanto v. ex. se servirá dar as providencias que achar melhores a consecução deste fim. Deus guarde a v. ex. Thesouraria provincial do Paraná, 9 de abril de 1856.—Illm. e exm. sr. conselheiro Vicente Pires da Motta, presidente da provincia.—O inspector, *João Cesario d'Abreu.*— Conforme.—*Cerqueira.*

Sr. redactor.— Será licito a um subdelegado de policia mandar tirar herva mate nos terrenos de um particular, allegando ser do rocio? Será licito a um subdelegado de policia despachar em um pedido que uma parte fez ao escrivão, e no outro ao official de justiça? dando no 1.º o seguinte despacho:— O escrivão deste juizo não passe por certidão o que requer o supplicante, sem despacho deste juizo. Rio-Negro, &c. E no 2.º — Requeira em termos e em tempo competente, Rio-Negro, &c.— Será licito ordenar ao official de justiça que negue a leitura de requerimentos aos réos, publicando unicamente o conteúdo do despacho? Será licito fazer assignar termo a um, por se haver embriagado, brigando com outro ainda mais embriagado, ficando por consequencia só um constrangido? Será licito não dar sustento a um criminoso pobre que foi preso, e se conservou na cadeia á Divina Providencia? Será licito fazer ameaças de prisões, perseguições, multas, &c. a votantes, quando se afastarem de suas ordens nas proximas eleições? Será licito apossear-se de uma novilha que foi dado a outro? Será licito emfim a um subdelegado, publicar muitos dias antes a sentença que ha de proferir em uns actos, e aconselhar, por escarneo, ao pobre condemnado, que requeira novamente? Se é licito tudo quanto exponho, tem praticado o sr. Paulino de Oliveira Franco, subdelegado de policia da freguezia do Rio-Negro, digna, por certo, de melhor sorte. Se julgar, sr. redactor, que deve publicar estas linhas, digne-se de o fazer, certo que obrigará muito o seu attencioso criado, *O ignorante.*

Sr. redactor.— Constando-me que certa pessoa desta capital tendo recebido pessoalmente um bilhete de platéa do beneficio de um dos da companhia dramatica ora existente nesta cidade, e que não tendo a dita pessoa devolvido o mencionado bilhete em tempo algum ao beneficiado para que podesse elle dispôr; e que passando alguns dias depois do beneficio, indo o beneficiado procurar a esportula desse bilhete, fôra respondido que era injustiça pagar-lhe o bilhete quando elle não tinha ido ao espectaculo; parece-me, snr. redactor, que a resposta não é propria para dar-se sobre negocio de tal natureza, e muito principalmente para uma pessoa que quer apparecer como uma das principaes desta cidade, ou a ellas pertencer, procurando a evasiva de dizer ao beneficiado que tinha devolvido o bilhete, mas que o moleque errando a casa deixou de o entregar, desculpa esta sem fundamento algum, por ser a rua da pessoa a quem me refiro, por onde passava o beneficiado algumas seis ou oito vezes no dia, e nunca achar occasião de lhe entregar o bilhete. Julgo portanto no meu fraco modo de pensar, que lhe seria mais airoso dar ao beneficiado o preço estipulado pelo theatro, do que sahir-se com semelhante desculpa e deixar de pagar.

Sou, snr. redactor *O curioso.*

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

A camara municipal de Castro nomeiou aos snrs. deputados Silveira da Motta, Jesuino e commendador Araujo, para por parte della felicitar a s. ex. o sr. presidente da provincia. No dia 15 ao meio dia, compareceu a commissão em palacio e o seu relator o sr. Silveira da Motta leu o seguinte:

« Illm. e Exm. sr.—A camara municipal da villa de Castro nos envia em commissão de parabens a v. ex., pelo facto de haver-se v. ex. empossado da administração desta provincia, prevalecendo-se da opportunidade para assegurar a v. ex. a mais leal dedicação.

Aquella camara, exm. sr., encherga, na escolha que o governo imperial se dignou fazer da pessoa de v. ex. para administrar esta provincia, uma demonstração muito significativa da contemplação pelo seu futuro, confiando-a aos cuidados de um administrador consumado, e assaz conhecido pelos seus assignalados precedentes.

A municipalidade de Castro faz votos para que a benefica administração de v. ex. seja prolongada, porque da

Digitized by Google

sua duração decorrerão grandes beneficios a esta porção do imperio.

Exprimindo os sentimentos da camara municipal de Castro, a commissão tem uma dupla satisfação, pela honra da missão que lhe foi confiada, e pela opportunidade que se lhe offerece de reiterar, por tal modo, suas crenças e considerações em relação á pessoa de v. ex. Curityba, 15 de abril de 1856.— *Joaquim Ignacio Silveira da Motta, Antonio Alves de Araujo, Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá.*

S. ex. o sr. conselheiro Vicente Pires da Motta respondeu do modo seguinte:

Senhores—Aceito com muito agradecimento a felicitação da camara municipal da villa de Castro, e podeis assegurar-lhe que será um dos meus maiores empenhos promover os interesses desse importantissimo municipio do Paraná. Conto, portanto, com a efficaz cooperação da camara e dos cidadãos para tudo quanto tender ao serviço publico.

Se as provincias que marchão seguras para seu engrandecimento carecem de um braço vigoroso que as sustente e dirija; aquellas que, como a do Paraná, ensaião passos ainda vacillantes nas primeiras quadras do estadio da civilisação, precisão, não só de uma intelligencia creadora e experimentada que, zelando o presente, saiba tambem devassar o futuro e plantar-lhe as bases, como, de um espirito são e récto que, protegendo e animando todos os interesses legitimos do paiz, consolide na administração os principios de moralidade e de justiça que melhorão os póvos pelo exemplo e nelles fortifição o respeito que devem ao governo.

Nomeando a v. ex. para presidente desta provincia, o governo imperial comprehendeu e satisfez essa necessidade; o que, cheia de satisfação e esperanças, a camara municipal da villa da Ponta-Grossa reconhece, e nos encarregou da honra de expressar a v. ex., com a apresentação de seus respeitos os cumprimentos e segurança de seu leal e franco apoio. Curityba, 15 de abril de 1856.— *Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá, Antonio Alves de Araujo, Joaquim Ignacio Silveira da Motta.*

S. ex. dignou-se responder:

Senhores.— Dedicando-me conscienciosamente ao exacto cumprimento dos deveres do cargo, que exerço, espero bem merecer da provincia que administro, e do municipio da Ponta-Grossa, á cuja camara fico summamente agradecido pela felicitação que hoje me dirige por vosso intermedio, que aceito com particular contentamento. Palacio do governo do Paraná, 15 de abril de 1856.—*Vicente Pires da Motta.*

EDITAL.

João Gonçalves d'Araujo, juiz municipal 4.º supplente em exercicio, nesta villa de Morretes e seu municipio, &c. &c. Faço saber a quem convier que, por este juizo, se acha marcado o praso de 15 dias, a contar da data do presente, para se fazer entrega a quem se julgar com direito, e achar competentemente habilitado, de um burro côr alvasan, que se acha em deposito, e findo o qual se procederá ás diligencias marcadas no art. 48 do regulamento n. 160 de 9 de maio de 1842. E para que chegue á noticia de todos, mandei lavrar o presente que será affixado no lugar publico. Dado e passado nesta villa de Morretes, aos 8 de abril de 1856. E eu Joaquim Antonio dos Santos Sousa, escrivão que o subscrevi —*João Gonçalves de Araujo.*

ERRATA.

Nos *crimes e factos policiaes occorridos na provincia*, publicados no numero passado, pela secretaria da policia, em lugar de — *no mez proximo passado*— lêa-se — *no mez de fevereiro.*

ANNUNCIOS.

Paranaguá.

Vende-se a casa terrea sita na rua da Ordem em frente á alfandega, com quatro portas de frente, sendo na frente e fundos de pedra e cal; para tratar em Antonina com Francisco Antonio da Cruz.

AO BOM GOSTO

RUA DAS FLORES, CANTO DA DO OUVIDOR.

Phocion Irinêo Serra Mavignier (Paranaguá) recebeu grande e variado sortimento de chapéos de pello de seda pretos, ditos pardos imperines superiores francezes, ditos de palha manilha, ditos do Chile de diversas qualidades para homens, ditos de nankim amazonas francezes de 1.ª qualidade, ditos amazonas pretos e pardos, ditos de palha de Italia forrados de seda, e sem seda para senhoras, ditos de feutro enfeitados, ditos de palhinha á pastorinha de diversos gostos e qualidades, borés de palha modernos de superiores qualidades francezes para meninos, chapéos para homens de muitas outras qualidades; pannos pretos de 1.ª qualidade francezes, casemiras de cores de 1.ª e 2.ª qualidade, ditas bordadas a retroz o mais moderno neste genero, ditas setins de diversas qualidades, velludos, nobrezas pretas de diversas qualidades, sedas pretas e brancas lavradas, superiores colletes de velludo de cor, de seda e fustões, ditos achamalotados brancos de setim e de casemiras bordadas superiores; gravatas pretas de setim, chamalote, e gorgorão de cores o mais moderno, brins de linho do Porto, linhos enfestados de 10 palmos da Russia e diversos brins trançados brancos e lisos de linho, riquissimos cortes de bareje de seda de cores, ditos com 20 covados e 4 babados, ditos de seda os mais modernos, melpomes de là á fantazia, cortes de lã barrados, nobrezas pretas, sedas pretas e brancas lavradas de superiores qualidades, ricos chales de cachemira, ditos de dita e de seda chinezes, ditos brancos de touquim, ditos de cachemira recortados, luvas de setim de cores para homens e senhoras, ditas com borlas modernas, toucas para crianças, camisas de casa brancas, ditas de filó pretas ricas, e de diversas qualidades; chales de retroz bordados e matisados, ricas collecções de quadros de paisagens com molduras douradas, paletós de brim trançado, brancos, de cordão de linho e lisos, coxonilhos de retroz, ricos chapéos de sol de seda para passeios de senhora, chicotes de retroz e barbatana, ricas caixas de costuras com seus pertences, vista do palacio de exposição, dita de Sebastopol, dita Malacof, dita de Bomoncou, riquissimos lenços de cambraia de seda com exposições, ricas chinellas de casimira e de outras qualidades, grande sortimento de perfumarias de Piver, ditas em caixinhas, ditas riquissimas do mesmo autor, ricos pesos para papeis com as vistas de Sebastopol, &c., ricas carteiras para bolço, cigarreiras superiores de couro da Russia, ricos ternos de bandejas de charão, castiçaes de casquinha o mais moderno, candellabros riquissimos, e mais generos de fantazia de porcellana e vidro, selins meio suadores e suadores inteiros para montaria de senhora, ditos de ditos para homens, grande sortimento de charutos da Bahia de diversas qualidades, e muitas outras fazendas miudas e mais generos que se vendem a varejo e por atacado.

Theatro de Curityba.

HOJE, em beneficio do JOSE' VICTORINO DA SILVA AZEVEDO, representar-se ha o drama — OS BARBAROS ABRAZADORES— e a farça—O JUDAS EM SABBADO D'ALLELUIA—.

TYP. DE C. M. LOPES—1856.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 1856 N.º 4.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade le Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 réis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de abril, partirão para marinha nos dias 1, 8, 15, 22 e 29, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha. As malas fecham-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia—S. Ex.ª o sr. presidente da provincia da audiencia todos os dias uteis, desde as 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia—O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas.
Quarta Feira—Aud. do juiz de direito as 10 horas.
Quinta Feira—Aud. do juiz municipal as 10 horas, do juiz commercial as 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira—Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.
Sabbado—Aud. do juiz de direito ás 10 h.

O Dézenove de Dezembro.

AO CORRER DA PENNA.

Que curiosidade, amigos leitores! Não mais accuseis o sexo gentil como o unico subjeito a essa fraqueza. Porque tão açodados pegastes hoje no *Dez-nove de Dezembro*? Dizei? Foi, bem o sabemos, porque da vez passada vos deixámos n'um estado de duvida, que vôl-a excitou; isto é, quizestes ver se tornariamos ou não ás táes columnas offerecidas aos homens de lettras. Pois bem, aqui estamos; e que juizos estáes fazendo agora a nosso respeito?

Fugi de juizos temerários; ainda ha dous dias terminou a quarésma; lembráe-vos do que vos disse o confessor!

Lá vae o cavaco. Conheceis o redactor desta folha? Já tendes ouvido a *melluria* que costuma empregar para vender o seu peixe? Deu-nos muita satisfação; disse-nos muitas vezes que não nos quiz offender; que não contava sempre com os nossos artigos, porque faziamo-nos ás vezes de muito rogado; que entendia que os nossos artigos são—obra prima— (muito obrigado, acudimos logo); que lhe teem dado importancia á folha (muito obrigado); emfim, contou-nos muita cousa bonita, que póde facilmente agradar a quem está com a mania *scribendi*. Não pudémos resistir.

Continuêmos, pois.

Novos factos se registrárão no ultimo numero desta folha, condignos dos anteriores, em demonstração do jubilo que causou, do geral applauso que mereceu n'esta provincia a nomeação do exm. snr. conselheiro Pires da Motta para seu presidente. Lêde, lêde a ultima pagina desse numero, e ahi deparareis, na primeira columna, com as allocuções dirigidas pelas camaras municipaes de Castro e Ponta Grossa a s. ex.; e n'ellas encontrareis expressões indúbias, proferidas com aquella força, que só se póde empregar em escriptos que manifestão convicções profundas. E que orgãos escolherão essas corporações? Lêde seus nomes; vêde a similitude de seus dizeres, entre si, e comparados com os das outras, de que n'um dos artigos passados já fallámos; reflecti bem no que significão os nomes desses illustres commissarios das camaras, e tiráe a conclusão. Sempre ouvimos dizer: —*ex-digito gigas*—; o governo não podia mandar para o Paraná, senão um homem que agradasse a todos, um homem creador, capaz de elevar esta provincia á sua maxima possivel altura.

S. ex. em suas respostas confirmou mais uma vez que as sabe proferir extremamente precisas, e de summo alcance. Passáe-as outra vez pelos olhos, e meditáe nellas.

Correspondendo ás expressões que tem enunciado, constanos que deu já diversas providencias tendentes á realisação de regulares e duradouros beneficios materiaes nesta capital. Ha dias o vimos acompanhado do snr. dr. Murici, digno médico que mui bons serviços ha já prestado a esta provincia, percorrer diversos pontos da capital com todo o sol: consta-nos que visitou differentes estabelecimentos publicos; e sabemos que um desses passeios de s. ex. equivale ao historico —*veni, vidi, vici*—; é homem de saber profundo, de vontade decidida, e de uma pratica, qual póde ter quem nada faz sem uma razão sufficiente, sem um fim util e seguro; e portanto dessas visitas nunca se recolhe elle sem levar comsigo logo um projecto, que momentos depois, se não póde ser logo, est.. em execução, e se traduz immediatamente em utilidade real.

Oh! felizes os povos cujo paternal governo tão bem sabe comprehender suas necessidades! Praza aos céus que s. ex. entenda proveitosas as poucas idéas que formos emittindo para beneficio deste nosso torrão, que tanto prezamos!

Se s. ex. quizesse fazer com que nossa capital se illuminasse!... Consta-nos que os lampiões existem na casa da camara, e que sómente por ter-se o azeite tornado carissimo cessou a illuminação. Mas hoje a provincia tem outros meios: póde-se empregar mesmo o azeite de sêbo, que é barato; e é preciso acabar com esse tropêço que encontrão muitas familias para estabelecêrem as pequenas reuniões nocturnas, que constituem um dos melhores prazeres que se gozão em todos os paizes cultos—as partidas—, os chás de familia—. E dessas pequenas sociedades não proveem vantagens? Se fôr preciso, o demostraremos n'outra occasião. E só para esse fim servirá a illuminação da cidade?

Aventuraremos tambem a idéa da conclusão da casa do lyceu; não servirá talvez para esse fim (e que pesar nos causa!), mas póde servir para alguma repartição publica; accrescendo que, não só se perderão os capitães que já lá estão empregados, como poderá acontecer ficando fechado e expôsto em uso, como se acha, ao tempo.

Em compensação dessa falta, a que parecemos condemnados, temos o prazer de annunciar, que nos consta que o snr. dr. Francisco Januario da Gama Cerqueira projecta promover a creação de um gabinete de leitura nesta capital. S. s. é um desses jovens que fazem honra a seus mestres, aos estabelecimentos scientificos onde receberão os gráos de honra que ali se conferem. Ainda nos lembramos do logico argumentador da sessão do jury de outubro

Digitized by Google

p. p, do minucioso esmerilhador de provas, que sabe aquilatal-as, levando-as a esse cadinho juridico aperfeiçoado por um Bentham, por um Mittermaier; reduzindo as questões a seus justos termos, provocando uma decisão acertada, adequada, exacta, justa. Amigo das lettras, como é, teve uma feliz lembrança: no gabinete de leitura, mediante um fundo creado pelas entradas dos contribuintes, e suas mensalidades, poderão encontrar as diversas classes da sociedade livros proprios de sua profissão, ou adaptados a todas as intelligencias, com que se instruão ou divirtão, livros que d'outro modo se não pódem alcançar, porque nem todos pódem dispôr de meios para compral-os. Poder-se-hão estabelecer certas condições de segurança para o gabinete, e de vantagens para os contribuintes, como por exemplo, a faculdade de se levar o livro para casa por um certo espaço de tempo, uma multa para o caso de excesso desse tempo, &c. &c.; e por fim se deverá estabelecer que, quando um dia desappareça a associação, os livros passem para a secretaria do governo, afim de que com elles possa este começar o estabelecimento de uma bibliotheca publica, idéa que nos consta ter tambem o sr. dr. Cerqueira; e é bem de esperar que a patriotica assembléa provincial se préste a auxiliar esta idéa com uma certa quantia, com a qual se possa montar mais facilmente, e do modo convinhavel, um estabelecimento tão vantajoso para todos.

Por hoje não os enfadamos mais. *E. A. O. Z.*

O Ex.mo Sr. tenente-coronel Henrique de Beaurepaire Rohan, 2.° vice-presidente desta provincia, foi nomeado presidente da do Pará, e parte amanhã para Paranaguá, com sua familia, afim de seguir quanto antes para a côrte.

Vão tambem em companhia de S. Ex. os Srs. Dr. Francisco Manoel das Chagas, promotor publico desta comarca, e João José Anselmo Tavares, amanuense da secretaria da thesouraria desta provincia, e sua familia.

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

A camara municipal da villa de Morretes nomeou uma commissão para felicitar s. ex. o sr. conselheiro presidente da provincia. No dia 16 do corrente, admittida a commissão á presença de s. ex., o relator, dr. Ferreira d'Abreu, leu o seguinte discurso:

Illm. e exm. sr.—A camara municipal da villa de Morretes seria falsa interprete da opinião publica do municipio que representa, se pressurósa não corresse a patentear a v. ex. a expressão de jubilo que a anima por ver realisada sua mais fagueira esperança.

O torrão banhado pelo Paraná, rapido attingirá um futuro de ouro, e as bençãos das gerações vindouras virão expargir flores sobre a mão sabia e prudente que lhe preparou a ventura.

Digne-se, pois, v. ex. acolher benevolamente os protestos e segurança da mais pura e illimitada confiança que por nosso orgão a camara municipal da villa de Morretes, deposita em sua presença. Curityba, 16 de abril de 1856. —*José Mathias Ferreira d'Abreu, Modesto Gonçalves Cordeiro, Antonio Alves de Araujo.*

S. ex. dignou-se responder:

Senhores.— As demonstrações de confiança, e os protestos de adhesão que tenho recebido da maior parte das camaras municipaes da provincia, me são summamente agradaveis, e como que augmentão a obrigação em que estou de promover o bem e os progressos d'este bello Paraná. Asseverai, srs., á camara municipal de Morretes, que me dedicarei sem reserva ao serviço da provincia, e agradecei-lhe de minha parte sua obsequiosa felicitação. Palacio do governo do Paraná, 16 de abril de 1856—*Vicente Molla.*

Emenda apresentada pelo sr. dr. Corrêa.

ONDE CONVIER.

Com a estrada geral, que parte da extrema septentrional da provincia, comprehendendo os melhoramentos que demandão ser feitos tanto no Jaguaricatú como debaixo de Furnas, concerto da ponte no Yguassú em direcção á Palmeira, construcção de uma ponte no rio Varzea, conforme o plano apresentado ao governo pela camara do Principe, e com o melhoramento da estrada da Mata, inclusivamente as pontes necessarias nos ribeirões que rolão grande volume d'agua desde o campo do Tenente até Canoinhas, 10:000$000.

Dito com a estrada de Castro em direcção ao Assunguy, a desfechar na Campina Grande, 2:000$000.

Dito com a nova estrada que deve communicar Guaratuba com S. José dos Pinhaes, 2:000$000.

Dito com a estrada que desta villa vae tocar em S. Francisco, 4:000$000.

Dito com a estrada que, depois de feita a exploração, deve communicar pela freguezia do Yguassú com o Principe, 3:000$000.

Dito com os melhoramentos de pontes e aterros da estrada do Arraial até o Catanduva, 2:000$000.

Dito com a estrada que parte do Bariguy ao Campo Largo a tocar no alto da Serrinha pela direcção que o governo julgar mais conveniente, 2:000$000.

Com a estrada geral do occidente desde o principio da Mata de Guarapuava até o Goyó-Em, 8:000$000.

Sala das sessões, 18 de abril de 1856.—*Corrêa.*

ENLEVOS.

I.

Manes de Raphael, de Miguel Ang'lo,
Perdoai, perdoai, se eu tão ousado
D'esse eterno dormir vou perturbar-vos,
Do escondrijo da morte vos chamando!
Os sudarios rasguai; e dos sepulchros,
Que vos servem de leito,
Pressurosos erguei funebres lousas;
Sacudi dos pinceis o pó da morte,
Empunhae-os, trazei, vinde com elles
Tomar as tintas finas—as mais puras—
E da natura os paineis em divos quadros
Quero por vossas mãos reproduzidos,
Que venhão augmentar as vossas glorias,
Que decantadas, immortaes parecem!
Mas baldado invocar... as mortuarias,
As opprimidas sombras só respondem
Com lugubre silencio ás vozes minhas!..
Vós porem, ó pintores, que da vida
Ainda o sopro gozaes, o enthusiasmo,
Meneando os pinceis, vinde afanosos
O throno simular —auri rosado—
De Plebo que resplende eternamente
Para attestar de um Deus a magestade!
Vinde, se vos jactaes d'em fulvos quadros
Reproduzir o quanto se me antolha
De tarde, de manhã, de noite sempre!
Vinde, pois, poetas e philosophos
Dissertar junto á mim; quero escutar-vos,
Quero ouvir-vos fallar da natureza,
Dos portentos sublimes que apresentão
Esses pomposos quadros que provorão
D'este obscuro ignaro o miramento!
Então descrevereis os meus enlevos
Ao presenciar as sumptuosas galas
No arrebol da manhã e no da tarde,
No recamado azul do firmamento,
Nas serras e nas varzeas e nos mares
Que revelão a eterna magestade
De um Ser sempre bondoso—Omnipotente!

II.

Profunda sensação de mim se apossa,
Em mar de conjecturas vae correndo
O pensamento meu que ora mergulha,
Ora, surgindo, paira e se confunde
Em frente a natureza, ant'esses quadros
De fulgentes canaes —do céo adornos —
Que constantes, por Deus, vem libertar-me
De trévas infinitas!.....

III.

Como abrange poesia!.... oh quanto é bello
O sol que do oriente tras seus raios
P'ra com elle do occaso mergulhar-se,

Digitized by Google

De purpura tornando as densas nuvens
Que, espalhadas além pelo horisonte,
Em gigantes figuras se transformão!
Arvores collossaes, homens e serras,
Mil objectos nas nuvens se retratão!
Eis-me então a meditar, eis-me absorto
De Deus ao contemplar ao omniciencia!
Entre mil conjecturas me abalança....
Meu pensamento corre, á Deus s'eleva,
E reverente, admirado, humilde,
Quer então compr'hender um só mysterio,
Mas, por mesquinho ser, pobre, obcuro,
A' este globo de espaço circumscripto
Redemoinhando torna, vem confuso
Do que não compr'hendeu das maravilhas
Que, por Deus, entre a terra e o ceu se movem!....

IV.

Os homens formão leis e monumentos,
Tudo desapparece, e tudo nada;
Annihilados se tornão com o tempo,
E mal por maravilhas se apelidão!
Só da natura as leis, a magestade,
Que se mostrão por Deus profusamente,
Cheias de perfeição, não se consomem!

V.

Ante essas leis curvemo-nos.... As lyras
Celebrem com ardor esses prodigios
Que a vista descortina... Nunca os bardos
Devem ser mudos quando tem eulevos.

VI.

Oh miseros mortaes, humana prole,
Que os desejos votaes e os pensamentos
A's superficiaes bellezas cá da terra,
A' passageiros bens—fortunas frageis—,
Erguei a fronte ao transparente pólo,
Mas não p'ra descobrir divos mysterios.
Com esses olhos que da luz se privão
E com meditações que encontrão termo
No gelado soprar da negra Atropos,
Mirae em derredor os horisontes,
E, impulsados de um arrouho extremo,
Quero depois vos ver, como eu agora,
Assim: entre ambas mãos sustendo a fronte
Inclinada sob o peso das ideias
Que os portentos de Deus vem suggerir-me
Ao romper da manhã, á qualquer hora,
Quando o sól no horisonte além se mostra
Em throno assoberbado, ou quando a lua
Retrata-se nas aguas c'as estrellas,
Sem veo de nuveus que lhe encubra a face.
Ah se ao menos eu pudesse ligar phrases
Que a força traduzissem dos effeitos
Que a natureza imprime em miu'alma!....
Porem, misero ente, eu nada posso
Senão desejos ter, para com elles
Baquear e morrer!....

Paranaguá,—Junho de 1854.

Por *Fernando Amaro de Miranda.*

CORRESPONDENCIAS.

Sr. redactor.—Li no seu numero passado uma censura feita a mim, que não merecia resposta, mas como se póde fazer algum juizo desfavoravel, por isso explicarei o facto. Estando fóra de minha casa, quando voltei á noite, achei uma carta de convite para espectaculo; nessa mesma noite a devolvi, porem não foi encontrado o sr. que m'a mandou. Não fui por consequencia ao theatro, mas apesar disso estava resolvido a pagar, quando esse vil *curioso*, a quem desprezo, me faz tão injusta censura, esquecendo-se que ha pouco acabo de ser assignante desse mesmo theatro, e que tenho aceitado e pago bilhetes de diversos beneficiados sem assistir aos espectaculos. Eis a verdade: o publico desta capital que me julgue e aproveite a lição para conhecer tão desprezivel *curioso* quando o queira importunar com novo beneficio, na certeza de que minha bolça só se abrirá para quem saiba reconhecer a esmola que se lhe faz. Sou, sr. redactor

Um curitybano.

Sr. redactor.—Em sua folha de 16 do corrente, apparece uma correspondencia assignada *o ignorante*, em que á mãos cheias lançou imprecações injuriosas ao sr. Paulino d'Oliveira Franco. Não nos propomos acompanhar *o ignorante* no chulo aranzel que exhibio, mesmo porque não é proprio de quem preza a dignidade, discutir com anonymos, especialmente quando se declarão ignorantes, porem tomamos a penna unicamente para concitar *o ignorante*, para que largue a capa em que apadrinha seus convicios. Parece, sr. redactor, que na freguezia do Rio-Negro, a justiça era original, e que essa deoza ou jazia intrevada ou era apenas instrumento de algum potentado que a bel prazer a manejava. O que nos parece averiguado é que o sr. Paulino de Oliveira Franco como subdelegado do Rio-Negro, obra livremente, não recebe inspirações de alguem, tem dignidade e força bastante para ostentar independencia, e de certo que um tal systema no Rio-Negro é até uma heresia.

Sirvão estas linhas de resposta ao *ignorante*; se elle quizer combater o sr. Paulino Franco, use da arma de cavalheiro, levante a vizeira, mostre a calva, não se esconda nas trevas para traiçoeiramente assassinar a reputação alheia. Com a publicação destas linhas muito obrigará ao

Amigo do sr. Paulino Franco.

COMMUNICADO.

THEATRO DE CURITYBA.

Sabbado, 26 do corrente, vai á scena o excellente drama intitulado—OS JESUITAS OU O BASTARDO D'EL-REI—em beneficio do snr. Lisboa; é de esperar que uma numerosa concurrencia faça realçar as maravilhas de um drama, que tem sido admirado e grangeado immensos applausos, em todas as partes aonde tem sido representado. Esperamos, pois, que o generoso publico desta capital não deixará de concorrer ao theatro, afim de coadjuvar o beneficiado, que é digno de sua protecção.

Um dilletanti.

EDITAES.

De ordem do illm. sr. inspector se faz publico, que por esta thesouraria se tem de sacar sobre o thesouro pela somma que for necessaria, á substituição das notas de 50$000 da 2.ª estampa, papel encarnado; as pessoas que se propuzerem ao referido saque, deverão apresentar suas propostas nesta thesouraria. Secretaria da thesouraria de fazenda do Paraná, 22 de abril de 1856. — O official, *João Baptista de Azeredo Coutinho.*

Pela conservatoria do commercio desta provincia se faz publico, que forão registradas na forma do art. 460 do respectivo codigo as seguintes embarcações:

Lancha nacional *Caçador*, propriedade de Fernando Antonio de Miranda, residente em Guaratuba; lancha nacional *Triumpho*, propriedade de José Antonio Pereira Porto, residente nesta cidade. Alfandega de Paranaguá, cuja conservatoria lhe está annexa, 1.º de abril de 1856.—O inspector interino, *Bernardino José Borges.*

ANNUNCIOS.

EMbora constrangido, vejo-me na necessidade de pedir a todos os srs. negociantes desta capital que nada vendam a qualquer pessoa que a suas casas fôr de minha parte, para comprar qualquer objecto, sem que apresente dinheiro, ou bilhete por mim feito e assignado; e declaro que não me obrigo, senão pelos bilhetes d'esse modo passados.

Curityba, 20 de abril de 1856.

Luiz Francisco da Camara Leal.

Digitized by Google

Theatro.

Domingos Martins de Sousa, director da companhia dramatica, ora existente nesta cidade, tendo em vista demorar-se aqui mais algum tempo, e tendo de levar em scena novos dramas, resolve-se a fazer uma assignatura por seis recitas, por meio da qual segure a estabilidade dos seus interesses, e os snrs. assignantes possão proficuamente indemnisarem se da sua obrigação pela commodidade e vantagens na diminuição de preços, ávista das seguintes

Condições da assignatura:

1.ª A assignatura constará de seis recitas em que se incluirão seis differentes pessas, que a companhia não haja ainda aqui representado.

2.ª A 1.ª recita de assignatura terá lugar no dia 1.º de maio, com o excellente drama—O homem da mascara negra—; a 2.ª no dia 3, por ser de grande gala, que se festejará com decente pompa, &c., indo á scena o brilhante drama—As memorias do diabo—: as outras quatro recitas serão dadas nos sabbados de cada semana que se seguir.

3.ª Os preços da assignaturas são os seguintes:

Camarotes 5$000, platéa 1$000.

As pessoas que desejarem assignar, terão a bondade de se dirigirem á casa do director na rua do Commercio n.º 13.

JOÃO Caetano da Silva faz sciente a seus amigos e affeiçoados que tem a sua residencia no Rio de Janeiro, rua da Lampadosa n. 34, onde espera receber suas ordens.

FRANCISCO Cupertino de Miranda, recentemente chegado a esta capital, participa ao respeitavel publico que tem aberto seu estabelecimento commercial na rua Direita (vulgo, dos Allemães) n: 13, constando de um completo sortimento de generos de molhados, fazendas do ultimo gosto, roupas feitas, chapeos de todas as qualidades, selins, ferragens e miudezas, tudo por preços modicos.

PERDEO-SE, no dia 10 do corrente, desde a rua da Carioca até a ponte que vae para a Borda do Campo, uma capa de panno preto de senhora; quem a achar e a quizer entregar, pódo leval-a ao sr. Antonio Pinto Porto, na mesma rua, que receberá 4U000 de gratificação.

PERDEO-SE no dia 18 do corrente ás 4 para 5 horas da tarde desde a porta do armazem do sr. Caetano José Munhós até a casa do sr. João Carvalho de Oliveira na rua do Commercio, a quantia de 31U000 em duas notas de 10U000, cinco patacões e uma nota de 1U000, atada em um lenço de riscado branco; quem a achou poderá entregar ao mesmo sr. Munhós, que será gratificado.

Paranaguá.

Vende-se a casa terrea sita na rua da Ordem em frente á alfandega, com quatro portas de frente, sendo na frente e fundos de pedra e cal; para tratar em Antonina com Francisco Antonio da Cruz.

O ABAIXO-assignado, tendo de retirar-se desta provincia, grato ao bom acolhimento que recebeu do hospitaleiro povo curitybano, dirige os seus agradecimentos a todas as pessoas que o honrárão com suas relações, e lhes offerece o seu limitado prestimo em qualquer parte em que se achar—*Francisco Manoel das Chagas.*

TENDO servido o cargo de promotor publico da comarca da capital, ao retirar-me desta provincia faltaria por certo a um dever, se não manifestasse o meu reconhecimento ao illustrado snr. dr. Luiz Francisco da Camara Leal, digno juiz de direito da mesma comarca, pelas maneiras delicadas e urbanas, com que sempre me tratou.

Lanço mão, pois, deste meio para agradecer ao snr. dr. Camara Leal as suas demonstrações de benevolencia para comigo, e aproveito o ensejo para felicitar a comarca de Curityba por ter um juiz, que é, sem duvida, um dos ornamentos da nossa magistratura. Curityba, 23 de abril de 1856.—*Francisco Manoel das Chagas.*

CONtracta-se o fornecimento de lenha; nesta typographia se dirá com quem se deve tratar.

JOÃO José Anselmo Tavares, retirando-se para o Rio de Janeiro, agradece os obsequios que recebeu das pessoas com quem teve relações durante o tempo de sua residencia nesta capital, e lhes offerece seu limitado prestimo, na corte, ou em qualquer parte onde tenha de estabelecer sua residencia.

LEGISLAÇÃO
DA
Provincia do Paraná

2 volumes, contendo todas as leis e decretos sanccionados em 1854 e 1855, e os regulamentos e deliberações do governo.

PREÇO 5$000.

Theatro de Curityba.

Sabbado, 26 do corrente

em beneficio do artista dramatico LISBOA, representar-se-ha o drama em 5 actos:

OS JESUITAS.
OU
O BASTARDO D'EL-REI.

Terminará o espectaculo com a comedia

O QUARTO COM DUAS CAMAS.

Principiará ás horas do costume.

TYP. DE C. M. LOPES—1856.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1856 N.º 5.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 réis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de abril, partirão para marinha nos dias 1, 8, 15, 22 e 29, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha. As malas fechão-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia—S. Ex.ª o sr. presidente da provincia das audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia—O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas
Quarta Feira—Aud. do juiz de direito as 10 horas.
Quinta Feira—Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial ás 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira—Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.
Sabbado—Aud. do juiz de direito ás 10 h.

O Dezenove de Dezembro.

AO CORRER DA PENNA.

Sabeis o que é saudade?
O immortal cantor de Camões o disse:

« .... gôsto amargo d'infelizes,
Delicioso pungir d'acerbo espinho,
.....

E seu rival, o insigne sentimentalista fluminense, esse celebre autor dos—Suspiros Poéticos—, que acaba de compôr—A confederação dos Tamoyos—, escolhendo por Mecênas o Monarcha sabio, charitativo e piedoso, que rege os destinos de nossa patria, tambem o expressou, com a conhecida fluencia de seus versos, e fazendo-lhe uma invocação, do modo seguinte:

« Tu, que n'alma embebes magoada,
« Melancolica dor, e gotta a gotta
« Vertes no coração tóxico acerbo,
« Que entorpece a existencia, e a vida rala;
« Tu, tyranna da ausencia, que retratas
« Em fugitiva sombra, em negro quadro
« A imagem do passado,
« Que ao filho sempre a mãe annosa antolhas,
« A patria ao peregrino, o amigo ao amigo,
.....

Bem o vemos, todos vós sabeis o que é saudade, porque todos a tereis sentido; mas podel-a-heis definir? Nem Garrett, nem Magalhães, o pudérão fazer: procurarão apenas descrevel-a com essa linguagem do coração, com esse fallar de poéta.

Mas bem, basta que a comprehendais pelo que haveis sentido. Hoje escrevêmos sob a impressão desse sentimento! A separação de amigos é-nos sempre dolorosa, causa-nos saudades.

Lá vão mar em fóra, caminho do Pará, o exm. sr. tenente-coronel Henrique de Beaurepaire Rohan, sua familia, e o sr. dr. Francisco Manoel das Chagas. Não é que não consideremos as felizes circumstancias de que vão rodeados em sua viagem, mas o coração de amigo nos sangra pela saudade. S. ex., que se ha distinguido sempre e sempre em todas as posições sociaes que ha occupado, vae gradualmente colhendo os competentes louros, recommendando-se á posteridade como um dos bons brasileiros de nosso seculo. Militar instruido, elle tem sabido conquistar essa posição distincta em que se acha.

Não nos estenderemos na apreciação de suas qualidades pessoáes, na analyse de seus actos. Não ha aqui quem o não conhêça por pae extremoso, espô-o modêlo, bom amigo, e até padrásto excepção de regra.

A prova de sua prudencia, acêrto e illustração em seu procedimento como empregado civil, vemol-a (e isso nos bastaria) na escolha que acaba de fazer o governo imperial de sua pessoa para ir presidir o Pará, que esteve até agora confiado aos cuidados do sr. Rego Barros, mui conhecido e respeitado por sua illustração e precedentes.

Essa prova, vemol-a ainda na honrosa despedida, no brilhante acompanhamento que teve ao retirar-se.

S. ex. o sr. conselheiro Pires da Motta foi o primeiro a obsequial-o com sua companhia; e mandou-lhe igualmente um piquete de cavallaria, commandado por um tenente, afim de acompanhal-o como guarda de honra até certo ponto da estrada.

Esse adeus, esses abraços de amisade, essa separação, cada um de nós sabe o que nos custa. O sr. Beaurepaire estava magoado, sua illustre familia em lagrymas. Havião entretido relações de estreita amisade com quasi todas as pessoas limpas da capital; não podião partir sem muitas saudades.

A ss. ex.as nossos respeitos, sincéra estima e o desejo de boa viagem, e fortunas; a este bom povo curitybano, a nossos patricios, os embóras pela coherencia de suas acções, por essas manifestações para com o mérito.

Tambem partiu o sr. dr. Francisco Manoel das Chagas. Ah! uma mãe, e como aquella, bons irmãos, e esse segundo pae, por certo devião arrastal-o: mas nós sentiremos sua falta, porque era honesto, e delicado, habil e dedicado ao serviço publico, reconhecido a este paiz pelo agrado que em todos encontrava.

Porem a saudade!

Ella rála, mas entretem o espirito; punge, mas suavisa o mal da ausencia; retrata os amigos; e fal-os presentes a seu modo!

Oh sentimento sublime, creação de um Ser Omnisciente, que tanto nos distingues dos mais seres creados! Nós, nós tambem te veneramos; mas não te dedicamos uma estrophe ao menos, porque mal podemos compôr esta rude prosa!

Azinago nos foi o dia 24 do corrente! Até o bom do revisôr nos emprestou um—*só*—, que não escrevemos, e que feiamente se acha na 2.ª columna da primeira pagina, linha 38.ª do ultimo—Correr da penna—! Mudou-nos um —*e*— em—*o*— na ante-penultima linha do mesmo—Cor-

Digitized by Google

rer— 1.ª columna do 2.ª pagina; escreveu, emfim, *associação* em vez de —*associação*— Valha-nos Deus!

E esse—*so*—, o que quererá dizer? Entendemol-o até fatidico, e temivel!

Só! isto é um insulto á natureza! Nem Job, o pobre homem que menos amigos devia ter, se pode com razão queixar de isolamento. Não lhe bastarão para companhia todos esses centenares de seus semelhantes que quotidianamente se lembrão de seu nome, e o chamão para assistir a suas palestras, recordando-se da sua falta meios?... Mas nós, condemnando á solidão?!

Que! pois o —Correr da penna—, tão aceito, tão lido, ainda um dia virá a ficar só! *Fugite, partæ adversæ*! longe vão os máus agouros! (o demo não é tão feio como o pintão).

Eis como todos somos, caros leitores. Começámos o artigo horrivelmente impressionados pela saudade; mas ouvimos depois a harmonia de um ensaio de instrumentos de sôpro, de metal, que nos pareceu ser o dos que nos consta ter o snr. tenente-coronel Rolemberg mandado buscar, para crear no seu corpo uma banda de musica; e foi isso um bálsamo que a principio nos tornou ainda mais aguda a nossa dôr, mas que pouco a pouco foi modificando-a, e deixou-nos escapar aquelle insipido gracêjo; mas gracêjo para com os leitôres, e não para com o bom revisôr, com quem fallamos muito sério, recommendando-lhe que tenha mais cuidado: não fazemos pouco em carregar com as proprias culpas; nada de alheias.

Té á primeira. *E. A. O. Z.*

VIAS DE COMMUNICAÇÃO.

« O progresso da civilisação, da liberdade real e positiva, supõe necessariamente o crescimento do bem estar, o qual implica « o crescimento do poder productivo das sociedades. Entre os « meios geraes que concorrem para o engrandecimento deste poder productivo avultão tres principaes:— 1.º Vias de communicação. — 2.º Instituições de credito. — 3.º Educação profissional ».

M. Chevalier.

Se esta verdade inconcussa da sciencia economica não tocou ainda a seu ultimo desenvolvimento practico nos paizes que servem de guia á humanidade, é incontestavel que o maravilhoso progresso que justifica a admiração do mundo para com a Inglaterra, França, Estados-Unidos, Belgica e Allemanha, se explica com a applicação ampla e accurada dessa verdade hoje dominante em todos os espiritos pensadores; os paizes mais atrasados fazem honrosos sacrificios para sua applicação, e a propria civilisação estacionaria e monumental dos póvos asiaticos começa á agitar-se para admittir o principio novo de movimento na immobilidade de sua economia social.

Entre nós, se não é ainda assaz popular a necessidade da educação profissional, que habilita e aperfeiçôa o primeiro agente da producção; se não se aprecia no devido grão a influencia das instituições de credito, que decuplicão os capitaes, multiplicando sua acção; não ha um só homem que não clame pelo desenvolvimento e melhoramento das vias de communicação, que aproximão os productos do consumidor e as materias primas do productor. Correi o imperio de extremo á extremo, penetrae a casa do opulento negociante, do abastado fazendeiro, ou a mais humilde choupana de nossa provincia; perguntae pela primeira necessidade publica á satisfazer, e todos vos responderão unisonos —as estradas—.

O negociante vos dirá— os generos de meu trafico chegão-me avariados, caros, e tão demorados, que, quando os exponho á venda, está quasi esgotado o praso em que devo pagal-os—. O fazendeiro allega que o sal lhe chega derretido, por um preço enorme, (*) que seus animaes com os longos e máus caminhos pestêão, morrem, ou chegão ao mercado tão desfeitos, que não alcanção dous terços do seu valor. O pobre queixa-se de não poder progredir em razão do alto preço que paga pelos generos de seu consumo, e por não poder aproveitar as sobras de suas colheitas, porque a *conducção* devoraria o preço porque as chegasse á vender.

Todos confessão, pois, a falta de boas estradas e o maior obice que se oppoe ao progresso geral, e que abafa o desenvolvimento dos elementos de prosperidade de que fomos largamente dotados pelo Creador.

Obviar á esse mal pela zelosa e intelligente applicação dos recursos financeiros da provincia, e sobretudo, pelo estabelecimento de emprezas que aproveitem os capitaes particulares, mesmo em suas menores fracções, não seria talvez obra para uma administração, porem cobriria de gloria á quem a emprehendesse e á todos os que a coadjuvassem.

S. ex. o sr. conselheiro Pires da Motta, zeloso por tudo que é de interesse publico, e enthusiasta (segundo nos consta) pelo aperfeiçoamento das vias de communicação, nos inspira a mais robusta fé de que não deixará o Parana sem um monumento de sua administração, desses que ficão eternos nos corações dos povos pelos beneficios quotidianos que delles recebem.

A assembléa provincial acaba de remetter á sancção uma lei que promette transformar em poucos annos o estado de atraso em que jasemos, em florescente prosperidade. Voltaremos á este assumpto para fazermos algumas considerações sobre a lei que concede privilegio por 40 annos á quem construir na serra do Mar uma estrada de rodagem, estabelecendo nella transporte por meio de carros; e desde já felicitamos aos paranaenses pelas immensas vantagens que colherão desse grande melhoramento, e ao sr. conselheiro Pires da Motta pela gloria de o realisar.

Resta que os paranaenses se mostrem dignos dos beneficios que assegura essa estrada, secundando com todo o empenho sua realisação, aliás dependente do concurso de todos. *J.*

(*) Em Palmas e Guarapuava custa 10 vezes mais do que no Rio de Janeiro.

No dia 27 do corrente um soldado do corpo fixo desta provincia assassinou, no quartel, ao cabo do mesmo corpo Francisco Pereira de Sousa, desfechando-lhe, pelas costas, quando este jantava, um tiro de bala. Consta que dera causa ao assassinato o ter o infeliz cabo dado parte de uma falta commettida por esse soldado estando com elle de guarda no hospital, e pela qual foi castigado com chibatadas.

Logo que commetteu o crime tentou evadir-se; porêm não o conseguiu, e acha-se preso.

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

O abaixo-assignado, director da companhia dramatica, estando prestes a retirar-se para Paranaguá com direcção a Santos, faltaria ao mais sagrado e preciso dever da gratidão se não testemunhasse o seu reconhecimento e a sua saudade para com o generoso e benigno publico de Curityba. O acolhimento e protecção que obteve em uma terra onde pela primeira vez se achou, e quando quasi sempre as difficuldades superão os mais possiveis esforços, tornão ao favoravel publico desta capital credor do seu respeito, da sua estima, e do seu eterno reconhecimento. Agradece de todo o coração o auxilio e bondades com que tanto o honrarão, e nunca cessará de fazer publica em qualquer parte a divida que contrahiu. Uma empreza dramatica que demanda tantas despezas quantas fadigas não poderia chegar a este lugar de tão longe, e nelle fazer seus trabalhos, se a animação do publico não garantisse essas fadigas e despezas. Honra e eterno reconhecimento, pois, ao bondadoso e hospitaleiro publico de Curityba; saudades a todas as pessoas que o distinguirão com a sua amizade e prestigios; e gratidão, sincera gratidão a todos e para todos.

Domingos Martins de Sousa.

Digitized by Google

Illm. e exm. sr.— S'é incontestavel, que a provincia quasi inteira já tem expressado d'um modo publico e solemne, o alto apreço em que tem a judiciosa escolha, que fez o gabinete imperial em nomear a v. ex. para com mão amestrada imprimir o movimento administrativo no Paranã; a camara do Principe scientificada desta verdade faltaria ao seu dever, se por ventura fosse indifferente a tão justos e louvaveis sentimentos, officialmente manifestados pelos seus comprovincianos perante v. ex., e sob esta base nos encarrega da mui nobre missão de significarmos em seu nome, que com a maior lealdade presta a mais firme adhesão, respeito e submissão á illustrada administração de v. ex.; e com todo o direito acredita que v. ex. tão justo como é, continuará com as suas vistas paternaes a proteger o Principe, como outr'ora fez, sendo mui digno presidente da importantissima provincia de S. Paulo; e a camara convicta desta verdade, ardentemente anhela, que seja longa e prospera a administração de v. ex. Capital do Paranã, em 28 de abril de 1856— Dr. *Francisco José Corrêa, Manoel Gonçalves de Moraes Roseira*

S. ex. dignou-se responder.

Senhores.— Cada vez mais penhorado das attenções obsequiosas com que tenho sido tratado nesta provincia, sinto crescer em mim o desejo de corresponder a tanta benevolencia.

Asseverai á camara municipal do Principe, que procurarei todos os meios de satisfazer as necessidades do seu municipio, e dizei-lhe que muito lhe agradeço a felicitação que me dirige, e que me fizestes a honra de apresentar.— *Vicente Pires da Motta.*

A camara municipal da villa de Guaratuba nomeou uma commissão de deputados para em seu nome felicitar a s. ex. o sr. conselheiro presidente da provincia. No dia 30 do corrente admittida a commissão á presença de s. ex., o seu relator leu o seguinte discurso:

« Illm. e exm. sr.—A camara municipal da villa de Guaratuba conscia da acertada escolha que o governo de S. M. Imperial fez da pessoa de v. ex. para administrador desta provincia, attento aos honrosos e conhecidos precedentes de v. ex., e enchergando nesse acto a futura prosperidade della, fez-nos a honra enviar em commissão, para, em seu nome, não só felicitar a v. ex., como para significar-lhe a sua adhesão, e sua leal e illimitada cooperação.

Digne-se, pois, v. ex. aceitar benevolamente a expressão dos sentimentos, respeito e consideração de que se acha possuida a camara da villa de Guaratuba para com a pessoa de v. ex. Curityba, 30 de abril de 1856—*José Mathias Gonçalves Guimarães, Manoel Antonio Guimarães* ».

S. ex. se dignou responder:

Senhores. — Recebo com particular satisfação o cumprimento da camara municipal de Guaratuba, e vos peço que lhe façaes presente o meu agradecimento e o quanto me é grata a sua attenção.—*Vicente Pires da Motta.*

Palacio do governo do Paranã, em 25 de abril de 1856.

Attendendo ás razões por vm. allegadas, lhe concedi, por portaria de hoje, a demissão, que pedio, do cargo de subdelegado de policia da villa da Ponta-Grossa; o que lhe communico para seu conhecimento, agradecendo e louvando-lhe por esta occasião os bons serviços que vm. prestou durante todo o tempo que servio o referido cargo. Deus guarde a vm.— *Vicente Pires da Motta.* Sr. Fernando Peitendo Rosas.

Publicou-se nesta folha uma correspondencia assignada —*O curioso*— queixando-se de uma pessoa desta cidade não ter pago um bilhete de beneficio de *um dos da companhia dramatica ora existente nesta cidade:* em seguida appareceu resposta a essa correspondencia; porêm como nenhum desses srs. apresentão seus nomes, julgo conveniente (para não haverem enganos) declarar que tenho recebido bilhetes de quasi todos os srs. beneficiados, e que a todos tenho pago pontualmente. *C. L. M.*

CORRESPONDENCIAS.

Sr. redactor.— Quando, no seu n. 3 do *Dezenove*, expuz uma censura, e fiz uma pergunta como curioso, bem longe estava eu de persuadir-me que a pessoa a quem a carapuça servia, quizesse de seu motu proprio encaixal-a na cabeça, e ainda mais querer descarregar toda a sua bilis em uma replica pela imprensa! Mas como diz o diabo que todo o homem lança a sua pedra no edificio da asneira, ri-me da ridicula parvoice do *homem do barrete*, e desejo rir-me um pouco com elle, visto que deseja tambem uma carapuça bem forrada; mas em lugar de uma vou dar-lhe seis, em que se lerão os seguintes dysticos:— tolo, bobo, nescio, ignorante, estupido, e louco. (Não se mecha que já lhe vou fazer acertar as carapuças). Todos estes dysticos se resumem n'um só epitheto—tolo—; mas é bom especifical-os. Em primeiro lugar é tolo, porque, apparecendo uma correspondencia que nem de leve o personalisava ou indicava, sentio o craneo escandecido, e por causa das constipações cobriu-se com o barrete—tolo!— 2.º Em vez de chamar-se ao silencio (ou despreso, que talvez elle julgue mais bem empregado o termo), para fazer crer que o negocio não era seu, começou a propalar e a fazer conhecer o quanto lhe assentava o perfeitissimo barrete—bobo no caso! — 3.º Não satisfeito com se tornar ridiculo a si proprio, foi bater ás portas da imprensa, para saberem que elle é homem que tem logica para repellir affrontas, bem que as desprese como tal, e por esta forma tornar-se mais irrisorio e ridiculo o seu papel—nescio por consequencia!—4.º Ignorando talvez se o anonymo *curioso* seria o proprio queixoso, o que por força e com probabilidade deveria não recuar ante os seus principios de queixa, cahiu na ébia de responder-lhe estupidamente, para desta maneira o *curioso* ter mais lã e agulhas para tecer-lhe a carapuça—estupido! (sem aggravo). 5.º Sabendo que o actor (ou comico, pelo nome não se perca) na sua vida ou arte é como outro de qualquer emprego, onde se adquire o dinheiro com trabalho, diz em sua correspondencia « que sua bolsa só se abre para quem sabe reconhecer a esmola!!! » (Esta é de arromba!) Quem sabe se o artista dramatico quando faz convites para o seu beneficio anda pedindo esmolas, principalmente ás pessoas da laia do sr. *embarretado?...* ! Ora tome tabaco e espirre, que isso são máus humores!.. Ainda não fica ahi tudo; convida o publico desta capital para se prevenir com o vil *curioso*! Sim, senhor!.. que o sr. embarretado me diga que quer nesse convite fazer uma esmola ao publico (se bem que este lh'a não receba) então é muito caridoso em verdade, e a seu custo devia tomar lugar na casa da misericordia (não digo no lugar dos alienados) mas em lugar mais proprio e conveniente; tenha paciencia, falta lhe a carapuça que diz louco. Mas, espere ainda, que falta uma para completar a tarefa, é a de ignorante. Como é que diz em sua correspondencia « uma censura feita a mim » e assigna-se *um curitybano*? Podia pôr o seu nome proprio, porque o publico lucraria com isso; mas como o não fez, serve-lhe muito bem—ignorante.

Findarei por hoje: espero que lhe sirvão as carapuças, e que me não importune com suas parvoices, do contrario lhe talharei um barrete, em que a opinião publica ha de servir de costureira, e vm. ha de ficar embarretado para todo o sempre. Sirva-lhe de capa a prudencia; pois diz o ditado— quem me avisa meu amigo é—; e o mesmo lhe diz

O curioso.

Digitized by Google

Sr. redactor do *Dezenove de Dezembro*.

Quando, por meio de seu jornal, pedi a publicação dos attestados de alguns senhores desta, ha de v. s. lembrar-se que com quanto os ditos attestados fallassem da existencia da estrada que desta villa vai ter á Palmas e Missões pelo campo do Pinheiro-ralo ao passo denominado Pinhão, que está na propriedade do sr. Francisco Antonio Alves da Rocha; em quanto estiver prevalecendo o inventario de meu finado pai, é meu principal fim demonstrar que essa via de communicação seguia pelo Passo do Arroio que corre por tras da casa do mesmo sr. Alves, e isto porque havendo-me opposto assim como outros muitos a uma tapuge que o sr. Alves havia feito no referido Passo, gritava elle contra mim. Succede porem que o sr. Alves na correspondencia que fez apparecer no seu periodico de 11 de julho findo, não contestando-me nem de leve, confessa a existencia da referida estrada, e diz que nunca tentou vedar o transito por ella; mas se esse é seu fito, para que o sr. Alves por suas proprias mãos desmanchou a rampa de pedra que existia no porto do Vau no rio Pinhão? Para que trancou o caminho por onde se passa quando esse rio cheio? Para que, em vez de deixar um portão, havia tapado com muros de pedra o passo da estrada, no Arroio junto á sua casa? Para que finalmente procurou encontrar o sr. tenente-coronel Beaurepaire e o conduziu pela estrada que vai ter a sua casa, em vez de o guiar pela verdadeira estrada? Mas o sr. Alves não é, por certo, o principal motor destas cousas, porem sim o seu advogado, o qual entendendo que pelos meios regulares não pode ter favoravel solução a causa que mal advoga, tem lançado mão da arma da intriga, afim de ver se assim auxiliado por ella, é feliz no seu combate, sem lembrar-se que longe não estará, por certo, o dia em que será chamado á contas pelo tribunal de Deus, aonde, não podendo occultar-se á razão, tem de ver-se em apertos com as pezadas sentenças que lhe intimarem em recompensa dos seus velhos e novos peccados. Sr redactor, talvez persuada-se v. s., que sou amigo de polemicas, porem pelo contrario, abborreço-as, e para prova disso poderei eu contar-lhe da injustiça que soffri no inventario de meu finado pai, occasionado por o advogado do correspondente; porem aguardo-me para outra occasião que seja necessario defender-me. Para defender-me de falsas arguições, venho de novo incommodar-lhe, pedindo dê publicidade no seu muito acreditado jornal a estas mal traçadas linhas, o que muito obrigará ao seu constante leitor

Francisco Carvalho de Lima.

Guarapuava, 1.º de abril de 1856.

EDITAES.

O coronel Joaquim José Pinto Bandeira, official da imperial ordem da Rosa e juiz de orphãos na cidade de Curityba e seu termo, &c. &c. &c. Faço saber que a requerimento de Benedicto de Castro Barbosa se procedeu por este juizo a uma justificação sobre a alienação mental e prodigalidade de seu irmão Francisco de Castro Barbosa; e ávista da prova foi o mesmo por mim julgado incapaz de continuar a administrar seus bens, e nomeado para seu curador, por ter recusado sua mulher Delfina Rosa da Silva, a seu irmão Benedicto de Castro Barbosa; por tanto d'ora em diante ninguem faça negocio ou contracto algum com o dito Francisco de Castro Barbosa, e sim com o dito seu curador, pena de nullidade. E para que chegue á noticia de todos, será este publicado na cidade de Curityba, e affixado em lugar publico. Dado e passado nesta freguezia de Campo-Largo, aos 19 de abril de 1856. E eu José Antonio Ferreira, escrivão de orphãos o escrevi. — *Joaquim José Pinto Bandeira.* Valha sem sello ex-causa.— *Bandeira.* Numero tres. Réis cento e sessenta. Pagou cento e sessenta réis. Campo-Largo, 19 de abril de 1856.—O agente, *Andrade.*

Pelo juizo de orphãos desta capital se faz publico, que no dia 12 do corrente mez ás dez horas da manhã em casas do respectivo juiz se hão de arrematar a quem por elles mais der, os seguintes escravos pertencentes ao espolio da finada Maria Angelica: José, mulato, idade 30 annos mais ou menos, avaliado por oitocentos mil réis, tem defeito em um braço; Antonio, mulato, idade mais ou menos quatro annos, avaliado por quatrocentos mil réis; Pedro mulato, idade mais ou menos um anno, avaliado por duzentos e cincoenta mil réis; Francelina, mulata, docentia, idade mais ou menos dez annos, avaliada por setecentos mil réis.

ANNUNCIOS.

GRANDE REDUCÇÃO EM PREÇOS.

Assucar mascavo 160 a libra, dito refinado branco 260, branco 240, manteiga 1U000, vellas de sebo 50 rs. uma, garrafa de vinho superior 720, dito 2.ª qualidade 640 e todos os demais generos a proporção; libra de sabão 200. Casa da rua Direita, vulgo dos Allemães' n. 13.

O THESOUREIRO da santa casa da misericordia desta cidade convida aos irmãos da mesma a satisfazerem suas joias e mensalidades.

MANOEL Soares Gomes com casa de relojoaria e joias em Paranaguá, tem para vender muito bons relogios de algibeira, de prata e dita dourada, e tambem de ouro, assim como relogios de sala, trancelins, correntes e objectos de ouro de qualquer qualidade, e faz qualquer concerto em relogios e caixas de musica. Na rua da Ordem n. 26.

VENDE-SE quatro moradas de casas, sendo tres terreas e um grande sobrado com nove salas e repartimentos terreos (denominadas Palermo), que serve de quartel ao corpo fixo desta provincia; quem as pretender comprar, pode dirigir-se á casa n. 12 da rua do Commercio, onde se lhe mostrará o contrato dos alugueis que vencem, e se adverte que todas estas casas tem commodidades para se cazinhar em edificios já construidos.

☞ **ATTENÇÃO.**

Na casa n. 9 na rua dos Allemães vende-se vellas de sebo de 1.ª qualidade, sendo de preço de 80 e 60 rs.

Theatro de Curityba.

HOJE

beneficio do pintor e ponto da companhia, Francisco de Paula Bernardes Pinto, o drama em 3 actos:

MIGUEL ANGELO DE CARAVAGIO.

O duetto— O MEIRINHO E A POBRE.

A farça — O MARIDO MANDRIÃO.

Principiará ás horas do costume.

TYP. DE C. M. LOPES—1856.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 1856. N.º 6.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 reis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de maio, partirão para marinha nos dias 6, 13, 20 e 27, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha. As malas fecham-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia—S. Ex.ª o sr. presidente da provincia dá audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia—O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas
Quarta Feira—Aud. do juiz de direito ás 10 horas.
Quinta Feira—Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial ás 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira—Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.
Sabbado—Aud. do juiz de direito ás 10 h.

O Dezenove de Dezembro.

AO CORRER DA PENNA.

Começarêmos, amaveis leitores, pelo principal objecto que tivêmos em vista quando nos resolvêmos a conversar comvôsco por este meio, isto é, fazer sobre-sahir ou tornar bem patentes as provas de adhesão a s. ex. o sr. presidente da provincia, essa satisfação geral que hão manifestado os bons paranaenses pela nomeação, chegada e posse do exm. sr. conselheiro Pires da Motta. Não se esqueceu a camara municipal de Morretes de enviar tambem a sua felicitação; e o mesmo acontecêu ás do Principe e Guaratuba. Eis as respôstas de s. ex.: — *sinto crescer em mim o desejo de corresponder a tanta benevolencia; procurarei todos os meios de satisfazer as necessidades do seu municipio* (isto quanto á do Principe); *as demonstrações de confiança, e os protestos de adhesão que tenho recebido da maior parte das camaras municipaes da provincia.... como que augmentão a obrigação em que estou de promover o bem e os progressos deste bello Paraná. Asseguro-vos* (á de Morretes) *....que me dedicarei sem reserva ao serviço da provincia.*

E' aqui lugar proprio para declararmos que a camara municipal da capital foi a primeira, como devia sel-o, a mostrar o seu jubilo pela posse dada a s. ex. pela assembléa provincial, com quanto ao mesmo tempo devesse sentir não lhe haver tocado essa honra; e se não fizemos já menção della nesta especie de registro hebdomadario, foi por que não vimos o numero do *Dez-e-nove de Dezembro* em que veio inserta a respectiva allocução dirigida a s. ex.

Falta apenas, segundo nos parece, a da camara de Guarapuava, que se acha mais distante desta capital, mas que de certo não terá procedido menos dignamente, não terá sentido menor satisfação, do que as mais, por um facto que tem de assignalar na historia de nosso paiz o começo de uma das melhores épochas da provincia do Paraná.

Sim, leitores; e se não temos expressões capazes de vos convencerem de tal verdade, para o que aliás não fôra necessario muito, attentas as boas e mui louvaveis disposições em que vos achães para com s. ex., podemos comtudo convidar-vos a que leiães os artigos do collega—*J.*—, que, tractando de—vias de communicação—, declara ser s. ex. o sr. Pires da Motta zeloso por tudo quanto é de interesse publico, e enthusiasta pelo aperfeiçoamento desses beneficios materiaes; e o collega o faz, depois de mostrar, de modo inconcuso, que esta provincia acha-se nas precisas condições em que a realisação das idéas do antigo projecto do illustrado deputado de Castro, hoje lei, pode produzir todas as vantagens apregoadas pelos homens da sciencia, e já conhecidas pela experiencia de outros paizes.

E de certo, reconhecido o principio da sociabilidade dos homens, o de sua aptidão e tendencia para o maior gráo de perfeição (*contingente*), e o da necessidade da divisão do trabalho, não sabemos como se poderá por um só instante duvidar do proveitoso resultado dos meios de communicação, que fomentão, ou como que alimentão aquelles principios de eterna verdade! Não foi sem alguma razão que o sabio Whately disse: « *Man might be defined—an animal that makes exchanges* »; por outra, o homem pode ser definido—um animal que faz trôcas.— Se algum lógico emperrado rejeitar a definição por não conter todo e tão sómente o definido, dir-lhe hemos que tambem já houve quem definisse o homem —animal bipede sem pennas—, e não foi nenhum outro, senão o celebre e respeitavel Platão (*si rite recordor*). Mas quem não vê que este philosopho teve uma certa razão, quiz apenas mostrar que—animal bipede sem pennas— não havia outro, senão o homem? O mesmo acontece com Whately, que, presuppondo aquelles principios, não disse nenhum absurdo chamando o homem—animal que faz trôcas—; por quanto o ente social, que tende sempre ao aperfeiçoamento, e que precisa da divisão do trabalho para alcançal-o, pois que só por meio delle pode cada um dar-se a certa especialidade, em que se torne perfeito, ao passo que outros se deem a differentes, e por meio da tróca venhão todos a ter o que cada um separadamente haja produzido; esse ente, dizemos, de certo pode bem chamar-se—animal que faz trôcas—, sem que com isto se pretenda dar uma definição que comprehenda todo e tão somente o definido.

Gostamos muito de citar autoridades, nomes de homens cujos ditos devem ser aceitos sem hesitação, porque teem feito estudo da materia. Eis o que diz o erudito Ferreira Borges sobre—vias de communicação—no seu Diccionario Juridico Commercial: « As estradas devem ser um dos primeiros objectos da solicitude de todo o bom governo, porque ellas, assim como os canáes, são o instrumento da communicação, e sem esta não pode dar-se o commercio interno, que é o mais valioso dos trafícos de uma nação qualquer... Em vão produzirião os homens, se não pudessem trocar os seus productos; e deixarião de produzir absolutamente, se não tivessem consumo. Nem esta tróca pois, nem este consumo em regra se alcança, salvo em diverso lugar; e para levar ahi os generos é necessario haver estradas ou canaes. Quanto melhores forem, tanto mais rapido e menos dispendioso será o transpôrte. E como a fa-

Digitized by Google

cilidade, e barateza augmenta a circulação, é evidente a influencia que teem as estradas no commercio. A França e a Inglaterra comprovão estas proposições ».

Diz ainda outro escriptor notavel, Mc Culloch, o seguinte: « A formação d'estradas e canáes, ou de methodos faceis de communicação entre diversas partes de um paiz contribue poderosamente para facilitar as operações commerciaes, e é no mais alto grão benefica. *Uma diminuição de despezas de transpórte, é bem de ver, que tem a mesma influencia directa sobre os prêços, que uma diminuição no custo da producção*; e todavia talvez a sua influencia indirecta seja mais vantajosa ainda. As grandes officinas (porque assim devemos em verdade chamar a Manchester, Leeds, Birmingham, Sheffield, Glasgow, &c.) que Inglaterra possue, não existirião sem canáes e estradas melhoradas ».

Já não ha, pois, que duvidar das vantagens que produzem as boas estradas.

Ora, se s. ex. o sr. conselheiro Pires da Motta tomar a peito a realisação desse beneficio material, que trará comsigo tantas consequencias moraes, dessa idéa consignada na resolução que acaba de passar na assembléa provincial, outr'ora projecto apresentado pelo nobre deputado de Castro, não praticará um dos actos mais characteristicos da época de venturas que se nos antólha, e cujo começo a historia dirá ter partido do habil administrador de provincia que nos foi enviado pelo governo imperial?

Por certo. Logo, razão teem as camaras municipaes, quando, com tanto pronunciamento, se apressão a patentear a s. ex. o seu regosijo pela sua vinda, para collocar-se á testa da administração desta provincia.

Mas, (e assim acompanhamos o collega —*J*—) quem terá de encarregar-se da execução da obra? Não haverá nesta provincia capitães disponiveis, que por meio de uma associação se ajuntem, e produzão o fundo necessario para levar-se a effeito o que na referida resolução se estabelece? Cremos que ha; e talvez com elles sómente, se podesse conseguir o fim que se procura attingir. Mas, onde essa educação profissional de que fallou o collega —*J*—, para, sem irmos mais longe, começarmos desde ja levando mãos á obra? Não diremos que não haja, mesmo na provincia, um homem que dirija esse trabalho; mas teremos operarios? *Rem difficilem postulasti*! Cumpre, pois, que quanto antes se faça um calculo dos lucros para aquelles que se encarregarem da empreza; afim de que, tornando-se sufficientemente publicos e conhecidos, provoquem os especuladores d'outras regiões, a virem com os necessarios meios pôr em pratica esse importantissimo objecto, que lhes produzirá amplas vantagens, e a nós aquellas de que acima fallámos.

Perdôe-nos o collega —*J*—, em primeiro lugar, o termos-nos mettido a *tagarelar* sobre semelhante negocio, mas contamos que reconhecerá nossas boas intenções; e depois, permitta que lhe peçamos a applicação dos recursos de sua intelligencia, de preferencia, ao referido calculo; que será como que o electrico motor de fundos necessarios para a prompta realisação da empreza: e dia virá em que ao autor da lei toque um bom quinhão de gloria e benção, e ao proprio —*J*— uma boa parte destas, pelo interesse que mostra por negocio de tanta magnitude, e na verdade vital em relação ás nossas actuaes circumstancias.

Quem déra que tivessemos a habilidade e conhecimentos de um Sousa Franco, para reduzir táes questões a sua maior clareza!

Temos que concluir este longo artigo; mas não o faremos sem tocarmos nesse lamentavel facto do assassinato de um cabo do corpo fixo desta provincia.

O homicidio! (disse um sabio criminalista que teve de perder a vida na ponta do punhal de um sicario!....) o homicidio! a consciencia humana não hesita, ella o colloca no primeiro lugar entre os actos immoraes. Aproveitando esta manifestação espontanea de nossa sensibilidade moral, a razão a approva e justifica. Ella nos ensina que a existencia não é um bem adquirido e transmissivel pelo homem; não é um direito collocado ao lado da pessôa; é..., na sua propria essencia, o ser moral. Concedida ao homem, para que, na sua peregrinação pelo mundo, preencha um destino moral, e se prepáre para uma existencia futura, o que ousa cortar o fio da vida humana, da existencia material, transtórna, por assim dizer, a obra da Providencia, e diz ao homem:—em balde estão teus dias contados; para satisfazer uma paixão, eu te precipito, antes do termo que te está marcado, no seio da eternidade!

Ah! Se é verdade o que disse o *Dez-e-nove de Dezembro*, desgraçado desse soldado, que entendeu ter o direito de matar a seu semelhante, o seu superior, que por cumprir um dever foi victima de sua colera! Porque não chegará nunca essa época em que, assim como hoje argumentamos alguns contra a pena de morte, tambem reconheçâmos todos, sem discrepancia de um só, que não ha caso em que individualmente devámos matar o nosso semelhante!? A desigualdade no desenvolvimento de nossas faculdades intellectuaes não será sempre tal, que não possa chegar a todos o conhecimento de não devermos praticar táes actos; e não somos visionario, quando prevemos uma época feliz, em que não mais apparecerão desses crimes no mundo Assim seja. *E. A. O. Z.*

A assembléa legislativa desta provincia encerrou a 1.ª sessão da 2.ª legislatura no dia 30 do mez proximo passado. Seu digno presidente, o exm. sr vigario Damaso José Corrêa, leu nesse acto o discurso que em avulso distribuimos hoje aos nossos assignantes.

Consta-nos que achando-se com falta de dinheiro o cofre provincial, o sr. commendador Antonio Alves de Araujo lhe offereceu a certa quantia sem premio algum até o tempo do vencimento das letras do Rio-Negro, acção que bem caracterisa o generoso patriotismo desse distincto paranaense.

A alfandega de Paranaguá rendeu no mez de março findo:

IMPORTAÇÃO.

Direitos de importação para consumo	802$012
Expediente dos generos estrangeiros já despachados para consumo n'outras alfandegas	4:318$729
« dos generos do paiz	146$821
Multas	30$000
DESPACHO MARITIMO	
Ancoragem	153$050
EXPORTAÇÃO.	
Direitos de 5 por % e expediente dos capatazias	9:190$067
Renda do interior	301$650
	14:930$349
Extraordinaria	12$000
DEPOSITOS	
Dinheiro de orphãos	1:200$000
Renda da santa casa	116$640
	16:259$039

A collectoria provincial do Paranaguá rendeu no mez de março findo 436$283

Acha-se nesta cidade, chegado do Jutahy no dia ultimo de abril, o sr. major Thomaz José Moniz.

Altamente interessado, como nos consta que está pela prosperidade da colonia militar a seu cargo, o sr. major Moniz seguramente escolheu a occasião a mais propria de vir a esta capital; por quanto, estando ja na administração da provincia o exm. sr. Vicente Pires da Motta, cujas vistas abrangem todos os ramos do serviço publico para prestar-lhes o apoio da sua energica vontade e dedicação, póde o sr. major Moniz conseguir do governo muitas, e salutares providencias que o habilitem convenientemente a realisar os desejos que mostra de fazer prosperar aquelle estabele-

Digitized by Google

cimento dentro de pouco tempo. Pela nossa parte fazemos votos que tudo se disponha para que assim seja, pois não podêmos deixar de sympathisar por quem como o sr. major Moniz nutre sentimentos taes, quando lhe está confiado o desempenho de commissões importantes, e reconhecidamente uteis, como essa, que sobre elle pézn.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

5ª SESSÃO ORDINARIA, NO DIA 7 DE MARÇO.

Presidencia do sr. vigario Damaso José Corrêa.

A's 10 horas da manhã, abriu-se a sessão, faltando com participação os srs. Jesuino e Alves de Araujo, e sem ella os srs. Corrêa, Ribas, Faria, Oliveira Franco e Rozeira.

Lida a acta da antecedente, foi approvada, depois de algumas considerações feitas pelo sr. Motta. Leu se uma representação da camara municipal da villa da Ponta-Grossa, em que, depois de felicitar a assembléa, pede designação de novas divisas para o seu municipio; a 1.ª parte foi recebida com especial agrado, a 2.ª indereçada á commissão de estatistica.

Enviou-se á cammissão de poderes, com urgencia, os diplomas dos srs. deputados Corrêa e Ferreira Ribas, cujo parecer, sendo dado favoravelmente e approvado, forão os mesmos senhores introduzidos com as formalidades do estylo, prestarão juramento e tomarão assento.

Forão igualmente lidos 2 projectos de leis assignados pelos srs. Alves de Oliveira, Damaso, Guimarães, Bittencourt e Franco, o 1.º autorisando o governo a despender com a obra da cadeia da villa do Principe a quantia de 3:000$000; foi remettido a commissão de orçamento: o 2.º estabelecendo divisas entre as villas do Principe, S. José dos Pinhaes e esta capital; foi remettido á commissão de estatistica. Suscitou-se uma questão de ordem em que tomarão parte os srs. Ferreira d'Abreu, Motta e Laurindo, decidindo-se afinal por votação da casa que os projectos ou resoluções, ainda mesmo assignados por cinco ou mais membros, devem ser julgados objecto de deliberação por decisão da assembléa.

O sr. Motta justificou um requerimento para que se pedisse ao governo copia do relatorio do inspector geral da instrucção publica de 23 de maio do anno passado, que foi apoiado e approvado. Entrou em discussão o projecto n. 4, concedendo um subsidio a M. Taulois para abrir um collegio para o ensino de meninas nesta capital. A requerimento do sr. Corrêa foi remettido á commissão de instrucção publica. Levantou-se a sessão ao meio dia.

6.ª SESSÃO ORDINARIA, NO DIA 8.

Presidencia do sr. vigario Damaso José Corrêa.

A's 10 horas e meia abriu-se a sessão, faltando com participação os srs. Jesuino e Alves de Araujo, e sem ella o sr. Faria.

Lida a acta da antecedente foi approvada. O sr. 1.º secretario leu um officio do secretario do governo enviando á assembléa as contas de receita e despeza das camaras municipaes de Antonina, Morretes, Paranaguá, capital, Guaratuba, Principe, Guarapuava e Ponta-Grossa, que forão remettidas á commissão de orçamentos de camaras; igualmente as contas das fabricas das matrizes de Antonina e Guarapuava, que tiverão o mesmo destino; as posturas das camaras de Ponta-Grossa, Principe, Guarapuava e Guaratuba; forão enviadas á commissão de camaras, e os relatorios ás commissões de fazenda e obras publicas.

O sr. Ferreira d'Abreu mandou á meza o seguinte:— Indico que se nomeie uma deputação de 3 membros para felicitar o exm. presidente da provincia no dia de sua posse— para cuja discussão requereu urgencia o sr. Motta, o que foi approvado depois de fallarem contra o sr. Corrêa, e a favor os srs. Motta e Ferreira d'Abreu. Entrando em discussão a indicação, foi approvada sem debate, e nomeado para a mesma deputação os srs. Ferreira d'Abreu, Guimarães e Roseira. Levantou-se a sessão ao meio dia.

7.ª SESSÃO ORDINARIA NO DIA 10.

Presidencia do sr. vigario Damaso José Corrêa.

Abriu-se a sessão ás 11 horas, faltando com participação os srs. Jesuino e Alves de Araujo, e sem ella o sr. Faria.

Foi approvada a acta da antecedente.

Sendo presentes os diplomas dos srs. Jesuino, Alves de Araujo e Faria, forão remettidos á commissão de poderes, donde voltarão com parecer favoravel, o que sendo approvado forão reconhecidos os mesmos srs. membros da casa; e, introduzidos com as formalidades do estylo, prestarão juramento e tomarão assento.

Lerão-se dous officios do secretario do governo, um transmittindo o aviso da secretaria de estado dos negocios do imperio de 15 de setembro ultimo, que communica a nomeação do exm. conselheiro Vicente Pires da Motta, para presidente desta provincia, e o outro communicando que o mesmo exm. sr. conselheiro prestaria juramento e tomaria posse daquelle cargo ao meio dia, do que ficou a casa inteirada, nomeando o sr. presidente para a commissão que deveria receber a s. ex., os srs. commendadores Guimarães, Alves de Oliveira, Alves de Araujo e Moraes Roseira, dr. Marcondes e coronel Modesto.

Ao meio dia foi annunciada a chegada de s. ex., que foi recebido pela mesma commissão e introduzido na sala com todas as formalidades do costume. Depois de lida a carta imperial prestou juramento e tomou posse, declarando o sr. presidente da assembléa que estava reconhecido presidente da provincia. O sr. conselheiro Pires da Motta retirou-se com as mesmas formalidades. Levantou-se a sessão meia hora depois do meio dia.

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

VERSOS A' LEIDA.

Urgente é revelar nos sons da lyra
A' Leida os meus amores; occultal-os
Seria desprezar a lei que rege
A'quelles que do bello são vassallos!

Oh sim, Leida, meu anjo, escuta a lyra
Insonora talvez p'ra quem não ama,
P'ra quem mat'rialmente vive e morre
Fundando na riqueza a esteril fama!

Oh sim. Leida, meu anjo, escuta, attende
Os sons da lyra que ufanos te off'reço;
Elles por si pouco valem; mas compr'hendo
Que por ti subiraõ de fama e preço.

Vi-te, adorei te, acompanhei-te os passos
Como attrahido de um poder divino;
Calcando as nuvens, fui transpondo os montes
P'ra ler nos olhos teus o meu destino.

Nos olhos teus, tão negros—seductores,
Nesses angelicos, ternos movimentos,
Eu busquei traduzir se erão propicios
P'ra mim, louro de amor, teus sentimentos.

E tu que só de humana tens a forma,
Que moves o condão de diva fada,
Não fugiste de mim, nem desta chamma,
Talvez por ser de amor a mais sagrada.

Mulher, me embriagárão teus sorrisos,
E desvairado fiquei, tremulo, incerto,
Ao ver esses olhares que indicavão
Em teu peito de amor um céo aberto!

Um céo, que de mil luzes circundado,
Afrouxou negro manto de tristeza
Que ha muito me obumbrava os aureos dias,
E estranho me tornava á essa belleza.

Estranho sim eu era aos choques dores
Que produzistes em mim, quando cingindo
Fui o teu corpo com meus braços trem'los.
Assim, de perto, mais amor sentindo!

Digitized by Google

E tu com pejo olhavas-me sorrindo;
Mas não me condemnaste; que o transporte
Era de puro amor; pois bem compr'hendes
Que o amor do bardo é puro, é santo e forte!

Paranaguá, 13 de agosto de 1856.

Por *Fernando Amaro de Miranda.*

Attendet, et videt!!!

Surs. *Curioso* e *Curitybano*, por caridade queirão fazer as pazes, sob pena de ficarem com as algibeiras phtysicas e as do redactor hydropicas.

O gandulo mór.

Roga-se a um certo esperto, morador em uma das freguezias desta capital, que pedira uma casaca a titulo de compra, que mande entregal-a ou o seu valor a seu dono, do contrario seu nome será publicado nesta folha e reconhecido o velhaco; pois sendo a espera por 8 dias, são decorridos mezes!.. Faz-se este publico pedido por ter desapparecido o tal esperto, e não haver quem delle dê noticia. *O lograd.*

CORRESPONDENCIAS.

Sr. redactor.— Rogo-lhe o especial obsequio de declarar por seu jornal se o abaixo-assignado é autor ou comprometido nas correspondencias entre o *Curioso* e o *Curitybano.*—*José Joaquim Teixeira Ramos.*

O sr. José Joaquim Teixeira Ramos não tem parte nas correspondencias a que se refere. *A redacção.*

Sr. redactor.—Tendo lido na sua folha—*o Dezenove*—n. 5 um artigo assignado com as iniciaes *C. L. M.*, relativamente ás correspondencias do *curioso*, cumpre-me dizer ao sr. *C. L. M.*, que as ditas correspondencias não são tendentes a pessoa alguma desta cidade senão com o sr. encarapuçado, o qual por achal-a conforme não quiz que outro qualquer della se servisse. Sou, sr. redactor

O curioso.

DECLARAÇÃO.

Relação dos cidadãos que no dia 23 do corrente mez de abril sahirão sorteados para tomarem assento de juizes de facto na proxima reunião do jury no dia 26 de maio proximo futuro, em virtude do officio do sr. dr. juiz de direito desta comarca Luiz Francisco da Camara Leal, em data de 24 do corrente mez e anno.

Os snrs.— João Baptista de Oliveira Ribas, Francisco Ferreira Bueno, Fabricio Jose de Oliveira Botelho, Manoel Theodoro da Silveira, Joaquim de França Ribas, Serafim Ferreira Bueno, Libro Teixeira Guimarães, Fortunato Jose de Almeida, Vasco da Gama Teixeira Coelho, Manoel Baptista Teixeira, Francisco Ignacio de Sampaio, Gregorio Jose da Silva, João de Paula Xavier Bueno, Manoel José da Cunha Bittencourt, Simão Simplicio Ferreira Guimarães, Luiz José dos Santos Lima, Gregorio Ferreira Maciel, Manoel de Pinho Soares Mourão, Francisco Xavier de Assiz, Francisco Theresio Porto, Joaquim de Siqueira Cortes, Jeronymo Vieira Gonçalves, José Ferreira Bueno, Miguel Mariano de Sousa, José Maximiano de Farias, João de Almeida Queiroz Mathias Jose de Andrade, Francisco de Paula Xavier Frade, João de Oliveira Santos, Antonio Alves dos Santos Criança, Joaquim Pereira Rezende, Manoel Cardoso de Mello, Francisco Teixeira da Cunha, dr. Francisco José Corrêa, Francisco Teixeira Coelho, Jose Joaquim de Lacerda, Manoel Rodrigues França, Simão Ferreira de Castilho, Antonio Ferreira Maciel, José Nunes Barbosa, Antonio Bueno Ribas, João Barbosa de Almeida, Antonio Rodrigues da Silva, Antonio Lins de Cordova, Innocencio Cardoso Monteiro, João da Silva Rezende, Emilio Nunes Corrêa de Menezes, David dos Santos Pacheco. Villa do Principe, 28 de abril de 1856.—O juiz municipal, *Gregorio Ferreira Maciel.* Conferido por mim escrivão interino do jury *Francisco Vidrio de Almeida.*

ANNUNCIOS.

Ensaios poeticos.

O abaixo-assignado tendo de retirar-se desta cidade participa aos snrs. assignantes do seu 4.º volume de—Ensaios poeticos—e comedia annexa, que faltando ainda alguns dias para completar a impressão, fica a lista em poder do seu amigo o sr. José Joaquim Teixeira Ramos (rua Fechada) o qual fará a competente distribuição da obra, e procederá á respectiva cobrança da mesma. O abaixo-assignado aproveita igualmente a occasião para se despedir e agradecer a todas as pessoas que o honrárão com sua estima e amizade. Curityba, 6 de maio de 1856.

José Victorino da Silva Azevedo.

FAZENDAS DE LUXO

NO LARGO DA MATRIZ N.º 48.

Córtes de bareje de seda, chales ditos de touquim, ditos chinezes, ditos de retroz, ditos de cachemira recortados, franja de seda, pannos de mesa de cachemira, casemira preta setim riquissima, ditas de cores, selins de patente e outros varios generos, tudo por preços rasoaveis.

☞ ATTENÇÃO.

AOS AMANTES DO BOM GOSTO E DA BOA PINGA.

Soares & Garcia com casa de molhados na rua da Carioca n. 27, tem para vender, proximamente chegado do Rio de Janeiro, superior vinho de Lisboa, genebra hollandeza, serveja, licores, conservas, goiabada, ameixas, sardinhas de Nantes, charutos superiores, assucar refinado e outros mais objectos pertencentes no mesmo estabelecimento.

FRANCISCO Cupertino de Miranda, recentemente chegado a esta capital, participa ao respeitavel publico que tem aberto seu estabelecimento commercial na rua Direita (vulgo, dos Allemães) n. 13, constando de um completo sortimento de generos de molhados, fazendas do ultimo gosto, roupas feitas, chapéos de todas as qualidades, selins, ferragens e miudezas, tudo por preços commodos.

Theatro de Curityba.

Beneficio concedido pelo sr. Domingos Martins de Sousa, director da companhia dramatica á

SANTA CASA DA MISERICORDIA.

Sabbado 10 do corrente, representar-se-ha o drama em 3 actos:

D. MARIA DE ALENCASTRO

e a farça — **OS DOUS ou O INGLEZ MACHINISTA.**

A mesa da Santa Casa da Misericordia conta com a concurrencia do bemfazejo publico desta capital para um fim tão santo e pio.

Principiará ás horas do costume.

TYP. DE C. M. LOPES—1856.

Digitized by Google

DISCURSO

lido pelo Presidente da Assembléa Legislativa Provincial do Paranã, o Vigario Damaso José Corrêa, no encerramento da 1ª sessão da 2ª legislatura, em 30 de abril de 1856.

SENHORES.

Em satisfação ao dever, que me é inherente, passo a fazer-vos um resumido discurso ácerca de nossos trabalhos em as sessões legislativas, que acabão de ter lugar. Providenciastes em verdade, Senhores, as medidas, que em vossa sabedoria julgastes necessarias ao bem da provincia, que representamos: não menos dever-se-ia esperar dos patrioticos, e nobres sentimentos, que vos animão. Aguardemos o tempo, e a douta experiencia para fazer-nos melhor conhecer quaes as leis, que mais nos convem, quaes as que accuradamente confeccionastes, e quaes as que ainda deveis confeccionar. Entendo que o trabalho, o estudo do legislador deve ser incessante, e pois, quantas vezes em circumstancias comezinhas não encontra elle motivo para estudar, e descobrir os remedios, que se lh'antolhão como indispensaveis aos males publicos! Não é sem a mais justa confiança, que esperamos do vosso zelo, e dedicação, sempre propensa a promover a nossa prosperidade, que continueis a apresentar medidas adequadas ás precisões desta nascente provincia, que se prepara para um dia rivalisar com as primeiras da terra da Santa Cruz.

Forão decretadas as creações de cadeiras de latim, e francez nas villas do Principe e Castro, e de francez e inglez na cidade de Paranaguá, onde restabelecestes com justiça a de grammatica latina, extincta pela lei n.º 31 de 7 de abril de anno passado. Forão restabelecidas entre os municipios da capital e Principe as divisas, que vigoravão antes da lei n.º 21 de 28 de fevereiro de 1855, e o governo ficou autorisado a estabelecer outras entre o Principe e S. José dos Pinhaes. Fixastes a força policial para 1856 a 57, elevando a 100 o numero de praças, e autorisastes ao governo a crear companhias de pedestres, onde julgar conveniente. Concedestes um subsidio de 1:200U000 réis a pessoa habilitada, que nesta capital estabelecesse um collegio para educação de meninas. Restabelecestes entre os districtos das freguezias do Campo-Largo e Yguassú as divisas, feitas em janeiro de 1832, e entre os municipios da capital e Castro as que vigoravão antes da lei n.º 30 de 7 de abril de 1855. Autorisastes ao governo a estabelecer na capital, e em Paranaguá, Praças de Mercado, concedendo ás respectivas camaras um emprestimo de dez contos de réis. Tudo isto já mereceu a sancção do poder competente.

No orçamento provincial habilitemos ao governo a acudir ás necessidades publicas, e confiamos (a julgar pelo que felizmente ora se acha ao leme da provincia) que suas rendas não serão applicadas senão em prol de seus melhoramentos. Doze contos de réis forão consignados para medidas preventivas contra a invasão do colera, e para distribuição de recursos aos indigentes, caso elle appareça. Ficou o governo autorisado a mandar explorar a navegação do Yguassú até sua confluencia com o Paranã, e a fazer a acquisição de sementes de trigo para serem distribuidas gratuitamente pelos lavradores da provincia: a animar a colonisação, obtendo do governo imperial a concessão de terrenos em lugar asado: a promover a introducção de colonos para serem distribuidos pelos estabelecimentos industriaes desta mesma provincia: a aposentar os professores de instrucção primaria, que não possuirem as habilitações, contando-lhes os annos de serviço, guardada a regra de 25 annos, com ordenado por inteiro: a conceder a professores particulares a gratificação de 100 a 300U000 com obrigação de ensinarem gratuitamente aos meninos pobres: a converter o lycêo em um internato, em que ensinem-se, alem d'outras materias, os preparatorios, exigidos para as academias do imperio: a mandar explorar e estudar as minas da provincia: a continuar na diligencia de obter o concurso da provincia de S. Paulo, para ser levada a effeito a obra do canal do Varadouro: a mandar levantar a planta topographica da provincia, em que deve comprehender-se a designação das divisas actuaes das diversas freguezias, e a collocação das estradas: a animar pelos meios que julgar necessario a creação d'um, ou mais estabelecimentos d'agricultura com os melhoramentos e methodos mais recentemente adoptados: a providenciar o estabelecimento d'um hospital para tratamento de morpheticos, e a auxiliar a Santa Casa de Misericordia da capital com uma quota sufficiente, creando uma enfermaria para alienados. A decima de predios urbanos passou a ser cobrada pelas camaras municipaes, e o governo ficou autorisado a reformar o regulamento no sentido em que mais commodo possa ser aos cidadãos.

Forão convertidas em leis, precedendo discussão, as posturas das camaras municipaes.

Outras muitas disposições de transcendente utilidade forão decretadas, e que difficilimo ser-me-ia enumerar; mas certo todas tem de ser publicadas na lei do orçamento.

Não devo, Senhores, em remate prescindir a imperiosa obrigação d'agradecer-vos a honra, que me fizestes, elegendo-me presidente desta tão nobre e distincta corporação: eu a não merecia: vossa indulgencia porem supprio tudo, e acobertou minhas faltas. Fizestes justiça ás minhas intenções.

Está encerrada a sessão, e assim se vae participar ao Exm. Presidente da Provincia.

Cidade do Curityba, 30 de abril de 1856.

Damaso José Corrêa.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 1856. N.º 7.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle escreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão a modica retribuição, e dos que o não são 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 réis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantadamente:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de maio, partirão para marinha nos dias 6, 13, 20 e 27, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha. As malas fechão-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia—S. Ex.ª o sr. presidente da provincia dá audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia—O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas.
Quarta Feira—Aud. do juiz de direito ás 10 horas.
Quinta Feira—Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial ás 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira—Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.
Sabbado—Aud. do juiz de direito ás 10 h.

O Dezenove de Dezembro.

AO CORRER DA PENNA.

O espirituoso redactor da 'Semana do *Jornal do Commercio* já escreveu um artigo com o pé no estribo para ir fazer uma viagem a Ytaborahy, e nem por isso manejou mal *la plume*; mas é useiro e vezeiro, e nós novato, ou noviço pueril. Assim pois, conjecturai, leitores, como estarêmos, tendo em consideração que, ao passo que queremos fazer a vontade ao redactor da —folha—, temos desejos d'ir á fésta do Espirito Santo em S. José dos Pinháes, o que nos transtórna as idéas, e deixa-nos incapaz para ligarmos duas ao menos! Entretanto, sáia o que sahir; e se não pudermos concluir o sermão antes da fésta, fal-o-hemos depois.

Tres noticias e meia temos a dar-vos, senão aos da capital, aos que morão fóra della.

O snr. conselheiro Pires da Motta tem activado o mais possivel a abertura e conclusão de uma picada, que encurta muito mais de uma legua o caminho que communica esta capital com a bella villa do Principe, a famosa Lapa. E' animador ver o como s. ex. encarrega a este ou aquelle (pessoas de conceito), que teem de passar por aquelles lugares, que examinem o trabalho feito, e lhe mandem noticias delle, para poder formar juizo antes d'ir pessoalmente vel-o. S. ex. é assim.

Tambem nos consta que se tracta de prover as cadeiras de philosophia, rhetórica, francez e inglez, e latim, do lyceu. Não sabemos porque nos alegrámos tanto com essa noticia! Parece-nos que esta capital, logo que tiver um estabelecimento scientifico em regra, avultará de modo, a tornar-se bem digna filha da Athenas brasileira, a encantadôra Paulicéa.

Acha-se em concelho de guerra o soldado que matou o seu superior. Consta-nos que um dos mais distinctos advogados desta capital se lhe offereceu para defendel-o. Ah! digno cavalheiro, que tão generoso, tão humano, e com tanta galhardia procedeis! Nós vos invejamos a sorte! Eis como mostrais comprehender perfeitamente a nobre missão de que vos achais encarregado pelo decreto providencial que vos constituiu orador, advogado eloquente e sympathico. Sim, ha ahi um desses talentos, que sobrenadão sempre no mar encapellado das invéjas, como as *aras* dos italianos: — *Saxa vocant Itali mediis quæ in fluctibus ara*— diz Virgilio. Avante, dignissimo filho daquella Athenas; e o futuro vos dirá se somos profétas, quando vos auguramos um porvir de ouro.

Passou-se o hospital militar da casa onde se achava, na rua das Flores, mais conhecida pelo nome de rua de Palacio, para a do Commercio, ou antes da Thesouraria. S ex. o sr. conselheiro Pires da Motta economisou com essa mudança os tantos mil réis mensaes que se pagavão pelo aluguel da casa, visto como no mesmo edificio do quartel do corpo fixo poude fazer accommodar tudo. Bem sabemos que um ou outro particular, que tinha os remedios da botica do hospital mais á mão, terá tido seu constrangimento n'alma; mas tracta-se de interesse publico, *e dans ce cas point de question*.

Olhem, o snr. dr. Murici tambem não devia gostar muito de ter perdido o commodo de ir ali a dous passos de distancia, para ficar com o incommodo de lá chegar á extremidade da cidade, subjeito a submergir-se alguma vez que passar, quando estiver chovendo; pois bem sabido é que a tal rua do Commercio fica intransitavel quando se desprende das regiões ethéreas esse elemento liquido. Mas, se o sentiu, nunca o disse; e ao contrario se mostra tão contente, que mesmo nos admira; e só o explicamos pelo prazer que tem em estar todos os dias mais tempo com os seus collegas da *militança*, de quem tanto gósta. E demais, não ha trabalhos de sua profissão que o fatiguem; amigo de gloria, como elle é, esquecendo-se mesmo do espirito metalico da época em que vivemos, dotado de um desinteresse a toda prova, s. s. não se poupa a qualquer sacrificio, comtanto que com isso vá firmando essa bella reputação, que já tem, de médico philantropico, que com tanto stoicismo sustenta, em relação ás idéas dominantes do século; de empregado amigo de cumprir os seus deveres; de homem da sciencia em quem os administradores da provincia encontrarão sempre um importante apoio na parte relativa á especialidade á que se tem seriamente dedicado.

E' por isso que o vimos constantemente nas graças do snr. Zacarias; que acabamos de vel-o honrosamente elogiado pelo snr. Beaurepaire no seu relatorio; e que o vemos, e veremos sempre tractado com distincção pelo sr. conselheiro Pires da Motta.

Mas, porque não ha-de s. s., vencendo esse acanhamento, aliás proprio do mérito real, pedir ao exm. sr. presidente que lhe mande vir um boticario da côrte? E' possivel que possa sempre exercer tantas funcções, como nos consta estar exercendo, sem vantagem alguma?! E se vier a epidemia (*quod Deus avertat*), o que será de nós apesar de toda a sua dedicação? Converse, bom doutor, com s. ex.; seja franco, s. ex. ama a franqueza; expônha-lhe suas idéas, e creia que sendo todas acertadas (e outras de certo não terá), serão acolhidas pela prudencia e illustração de um habil e experimentado administrador.

Digitized by Google

Leitores, está o animal á porta, e temos de partir; se chegarmos a tempo, contar-vos-hemos o que por lá se passou.

....

Já voltámos (quer acrediteis quer não), e aproveitaremos uns minutos, que temos, para vos dizer alguma cousa sobre a nossa romaria.

Ao chegarmos á tal villa, que ainda está um pouco pequena, dirigiu-se-nos um estrangeiro, o qual, pelo modo de fallar guttural, pareceu-nos allemão, e repetiu-nos o seguinte, como que fallando comnôsco—:

« *Ych habe die Ehre Ihnen guten Tag zu wünschen* ».

—O que?— dissemos-lhe nós, sem nos lembrármos de que elle não nos havia de entender.

« *Guten Tag, mein herr* » respondeu elle.

Ficámos na mesma.

« *Ych bitte Sie, welcher Weg führt nach Coritiba?* »

Continuámos a ficar muito atrapalhado, e felizmente nos lembrámos de um caso que para a vez seguinte contaremos, e com elle nos veio á memoria a palavra—*nichts*—, que suppomos ser uma negativa muito usada por essa boa gente. Cremos que suppoz não termos ouvido a pergunta, e disse-nos ainda:

« *Ist dies der Weg nach Coritiba?* » (apontando para a estrada que vem para a capital).

Entendemos que perguntava pelo caminho que vinha dar a esta capital, lembrámo-nos do outro vocabulo que compunha todos os nossos conhecimentos da lingua allemã, e respondemos então—*Ja*—.

« *Sie sind sehr gefällig* » (disse ainda elle).

Não respondemos mais, porque vimol-o comprimentarnos, em attitude de partir, e entendêmos que seria aquillo uma despedida, ou um agradecimento, que nos dirigia, ao qual seria mal applicado o —*nichts*.—ou mesmo o —*ia*.

Mas, leitores, que de meditações não nos provocou isso tudo?! Lembrámo-nos do projecto do nobre deputado de Castro, muito illustre representante desta provincia, para a criação de uma cadeira d'allemão nesta capital; lembrámo-nos da colonisação que mais nos convem; da necessidade que teremos de entender, e fazermo nos entender a taes colonos; e não nos esquecemos do proveito de estudarmos uma lingua que rivalisa com a latina pela sua philosophia, e da inesgotavel litteratura da Allemanha; e lamentámos que fosse rejeitado esse projecto. Bem; se é certo que o profundo litterato Antonio Carlos, uma das glorias de S. Paulo e do Brasil, dizia que havia estudado dez annos o allemão, para saber delle alguma cousa; quem não vê que isso aconteceu em razão das sérias occupações desse parlamentar, e do empenho que tinha em chegar ao maior grão de perfeição nos conhecimentos que adquiria?

Nem todos são Antonios Carlos; nem todos precisão saber o allemão com perfeição; mas mui conveniente fôra que a maior parte da nova geração ficasse já sabendo alguma cousa da lingua que necessitará saber, para se entender com a maior parte dos operarios de que brevemente se ha-de compôr a classe humilde da população nesta nossa bella provincia.

Adeus, leitores, não temos mais tempo; está o entregador á porta, a dizer que já se não póde esperar, para subir o *Dez-e-nove* no dia proprio. *E. A. O. Z*

O que de mais interessante se lê nos ultimos jornaes que recebemos da corte é a questão sobre o processo—Villa-Nova do Minho. A sessão do jury, a que foi submettido tão importante julgamento, durou quatro dias, e terminou condemnando todos os compromettidos nesse processo que se achavão presos, á excepção da viuva do fallecido visconde de Villa-Nova do Minho, que foi absolvida.

Consta que está nomeado commandante das armas da provincia de Matto-Grosso o sr. tenente-coronel Caetano Manoel de Faria Albuquerque, ex-commandante do corpo fixo desta provincia.

Por decreto de 10 do mez pp. foi nomeado official da repartição especial das terras publicas desta provincia o amanuense da mesma o sr. Candido Rodrigues Soares de Meirelles.

A companhia dramatica que se acha nesta capital retira-se amanhã para a marinha.

Consta que seu digno director, o sr. Domingos Martins de Sousa, vai á corte contractar alguns actores, e que realisado esse intento pretende voltar a esta capital para então levar á scena muitas peças do seu repertorio, que por falta de artistas não puderão ser representadas.

Hoje tem lugar a 4.ª sessão do concelho de guerra a que se está procedendo pelo facto do assassinato do cabo do corpo fixo pelo soldado Araujo. Consta que já foi interrogado e que hoje apresenta sua defeza.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

8.ª SESSÃO ORDINARIA, NO DIA 11 DE MARÇO.

Presidencia do sr. vigario Damaso José Corrêa.

A's 11 horas da manha abriu-se a sessão, faltando sem causa participada os srs. Jesuino, Alves de Araujo, Faria, Roseira, Oliveira Franco, Motta, Antonio Candido e Munhós, apresentando-se depois os dous primeiros snrs. e o ultimo. Foi approvada a acta da antecedente.

Entrou em 1.ª discussão e foi approvado o projecto n. 2, relativamente á restricção do fabrico da herva mate.

Foi apresentado pelo sr. dr. Corrêa o seguinte requerimento:— Requeiro que o projecto n. 2 que offerece doutrinarelativamente ao córte da herva mate, seja distribuido pela casa, e, para economia dos cofres publicos, que as copias sejão subministradas pela secretaria.— Foi apoiado e approvado.

O sr. Ferreira d'Abreu pediu a palavra pela ordem e lêu a copia do discurso que recitou como orador da deputação que foi felicitar s. ex. o sr. conselheiro presidente da provincia, a qual se acha publicada no n. .. deste jornal, bem como a resposta de s. ex. Levantou-se a sessão.

9.ª SESSÃO ORDINARIA, NO DIA 12.

Presidencia do sr. vigario Damaso José Corrêa.

A's 10 horas da manhã, abriu-se a sessão, faltando os srs. Jesuino e Faria.

Foi approvada a acta da antecedente. Leu se um officio do secretario do governo remettendo copias do relatorio do inspector da instrucção publica. Leráo-se mais dous projectos de lei, o 1.º autorisando o governo a despender 1:000$000 com a illuminação da capital, por empreza; o 2.º marcando o subsidio dos deputados provinciaes da 3.ª legislatura, os quaes ficarão sobre a mesa para entrarem na ordem dos trabalhos.

O sr. Motta requereu o seguinte:—Requeiro que se pergunte a s. ex. o sr. presidente da provincia, se o contracto feito com a typographia para publicação das pessas officiaes, não obriga a publicação dos projectos de lei que são apresentados para serem discutidos por esta assembléa;— foi approvado contra o voto do sr. dr. Corrêa. Levantou-se a sessão ao meio dia.

10.ª SESSÃO ORDINARIA, NO DIA 13.

Vice-presidencia do sr. commendador Guimarães.

A's 11 horas da manhã feita 2.ª chamada acharão-se presentes os srs. Guimarães, Motta, Ribas, Portugal, Corrêa, Ferreira d'Abreu, Antonio Candido, Franco e Modesto. O sr. vice-presidente declarou não haver casa por falta de numero.

Digitized by Google

11.ª SESSÃO ORDINARIA, NO DIA 14.

Presidencia do sr. vigario Damaso José Corrêa.

A's 11 horas da manhã abriu-se a sessão, faltando com participação os srs. Guimarães e Modesto e sem ella o sr. Gonçalves Guimarães

Approvada a acta da antecedente, leu-se um projecto dos srs. Damaso e Alves de Oliveira autorisando o governo a despender com a obra da matriz da villa de Castro 2:000$ rs. A requerimento do sr. Corrêa foi remettido á commissão de obras publicas.

Entrando em discussão as posturas municipaes da villa da Ponta-Grossa, requereu o sr. dr. Corrêa que fossem remettidas á secretaria da casa para extracção de copias; o que foi approvado.

O sr. Portugal requereu que se pedisse ao governo copias das divisas das freguezias de Campo-Largo, Yguassú e da capital; para o que pediu urgencia o sr. Laurindo.

O sr. Motta offereceu um projecto de lei sobre estradas, que foi remettido ás commissões de obras publicas e orçamentos.

O sr. Laurindo requereu que se desse para ordem do dia um parecer da commissão de orçamento que ficou adiado na sessão passada, relativo á desapropriação das casas do tenente Ricardo Lustosa de Andrade e parte do quintal das de D. Rita França; o que foi satisfeito.

Entrarão em 2.ª discussão o projecto de lei autorisando ao governo a despender com a illuminação da capital 1:000$ rs.; foi remettido á commissão de constituição e obras publicas; e o projecto de lei marcando o subsidio dos snrs. deputados da proxima legislatura, ao qual offereceu o sr. Ferreira d'Abreu o seguinte:— Requeiro que o projecto seja enviado á commissão de estatistica para formular a tabella das distancias das differentes localidades para ser arbitrada a indemnisação de viagem dos membros da assembléa—; o que entrando em discussão foi retirado a pedido do seu autor.

O sr. dr. Corrêa requereu que, por intermedio do governo, se pedisse á thesouraria a exposição que fez o ex-inspector dessa repartição no acto da entrega ao seu successor; o que foi approvado. Levantou-se a sessão a 1 hora.

COMMUNICADO.

PROVINCIA DO PARANÃ.

COLONISAÇÃO.

Se no Brasil existe uma provincia que deve attrahir a attenção, não só do governo de S. M. I., como tambem do povo em geral, é sem duvida a do Paranã, para por meio da colonisação tornal a uma fonte de producção das cousas mais essenciaes para o sustento dos povos.

De toda a parte do imperio surgiu o grito de--fome—de toda a parte surgiu tambem o de—carestia de mantimentos—; gritos atterradores que em toda a parte acabão por desordens e levantamentos dos povos.

Vêde de cinco annos para cá o que tem feito a falta de braços; fazei a comparação dos preços de 1851 e dos de 1856, e depois reflectindo no resultado progressivo, vereis as consequencias que podem resultar de semelhante estado de cousas, que por desgraça aggravou-se com os estragos do cholera-morbus.

A carestia de mantimentos é um flagello para todos, desenvolve a miseria, aniquilla a animação e impede o progresso. Mas se espera para a introducção de lavradores, maiores difficuldades se amontoão para os estabelecer; já precisa maior despeza, e tremer para os sustentar no principio.

Nas cidades a população augmenta diariamente, e nos campos diminue; parece que os habitantes teem medo ou vergonha de cultivar.

A provincia do Paranã póde produzir todos os objectos de primeira necessidade; gado, carneiros, porcos, aves, trigo, feijão, milho, arroz, batatas, farinha, café, assucar, aguardente, fumo, chá, herva matte, &c. &c.

A provincia do Paranã, é por onde se póde estabelecer a communicação mais natural para a provincia de Matto-Grosso.

No caso de uma guerra europea com os Estados-Unidos, ou de qualquer bloqueio dos portos do Brasil, ou dos da America do Norte, é a provincia do Paranã que poderia supprir de farinha de trigo á capital do imperio, e mais outras cidades, e alem disto com a criação e a industria supprir igualmente outras cousas que costumão ser importadas de estrangeiros.

Carece prever o futuro, e as eventualidades que podem sobrevir e trazer alguma perturbação no imperio.

A colonisação é o unico meio de fazer mudar o quadro assustador que se apresenta hoje: isto já é sabido, mas como encetar a colonisação? Sobre isto se falla muito, e pouco se adianta.

Não é tudo fallar e escrever, é preciso meter mãos á obra.

Cada provincia deve cuidar neste assumpto, conforme as suas precisões, e conforme foi favorecida pela natureza e pela providencia.

A provincia do Paranã que cada anno vai se empobrecendo com a importação de tudo que ella podia produzir, precisa mais do que nenhuma, cuidar de mudar o aspecto do seu estado, dando animação a seu commercio, augmentando a cultura e melhorando as vias de communicação, proprias para fazer surgir as riquezas do interior.

Se aos governos geral e provincial compete ajudar e auxiliar o desenvolvimento da provincia, compete tambem ás pessoas do commercio, da agricultura, da finança, e da industria promover por associação o que o governo não póde fazer, e tambem o que é alem das forças de emprezas particulares.

O espirito de associação é o meio mais poderoso na actualidade de alcançar breve as ameliorações indispensaveis para mudar em proveito do paiz e do povo o estado actual da provincia, cercada como é de tres irmãs, donde se desenvolve de uma maneira extraordinaria a introducção de braços, e a abrir vias de communicação (sendo uma que mais tarde poderá prejudicar Paranaguá, a de S. Francisco para o interior).

E', pois, urgente, que se dê um impulso em favor da provincia, e que se saiba tirar proveito das circumstancias favoraveis que se apresentão em favor do Brasil, agora que se operou uma quasi geral mudança de idéas em Europa, respeito aos Estados-Unidos, e que se tem pronunciado o espirito publico (em Europa) em favor do Brasil.

F. F. P.

EDITAES.

O cidadão João Silveira de Miranda, juiz de paz desta cidade de Curityba e seu termo &c. &c. &c. Faço saber aos que minha carta de edito de trinta dias virem, que por parte de Joaquim José Pedrosa me foi apresentada uma sua petição do theor seguinte:—Jilm. sr. juiz de paz. Diz Joaquim José Pedrosa desta cidade, que tendo celebrado um contracto de sociedade commercial com Manoel da Veiga Campos Junior, pelo qual se obrigou este á condições das quaes dependia a continuação da dita sociedade e o que nao tem elle dado execução; e tendo alem disto ficado ao arbitrio dos contractantes dal-a ou não por finda depois de passados dous annos a contar da data do respectivo contracto, os quaes se achão ha muito excedidos, quer o supplicante requerer a dissolução da sobredita sociedade e sua liquidação, não só por falta de cumprimento dos deveres sociaes por parte do dito Manoel da Veiga Campos Junior, como por muis lhe não convir a sua continuação, e para

Digitized by Google

esse effeito quer cital-o para o juizo conciliatorio; como porem não se tenha noticia do lugar em que actualmente se acha o supplicado, e hoje tem vehemente suspeita de que se tenha elle evadido para não prestar-se a prestação de contas, o supplicante justifica perante v. s. a ausencia do supplicado em lugar não sabido para o fim de obter carta de editos para por ella ser citado o supplicado, e por isso pede a v. s. se digne admittir o supplicante a justificar a ausencia do supplicado em parte incerta e nao sabida, sendo citadas para este fim as testemunhas do rol á margem para jurarem no dia que v. s. houver de marcar, afim de que ávista da prova que espera produzir, v. s. lhe mande passar a dita carta de editos. R. M. Curityba, 22 de abril de 1855.—*Joaquim José Pedrosa.* Segundo que assim contem na dita petição que á margem se via estar o despacho do theor seguinte: Citem-se as testemunhas para o dia 26 do corrente ás 10 horas da manhã. Curityba, 22 de abril de 1856 —*Silveira.* Estando provado pelas testemunhas de folhas á folhas que Manoel da Veiga Campos Junior se acha ausente em parte incerta, mando que se passe carta de editos por trinta dias para ser citado, segundo foi requerido á folhas, e pague o justificante as custas. Cidade de Curityba. 29 de abril de 1856.—*João Silveira de Miranda.* Em vista de cuja sentença esta se deu e passou, e por bem da qual indo primeiramente por mim assignada e sellada com o sello deste juizo ou sem elle ex-causa. Requeiro a todas as pessoas que do mesmo supplicado tiverem noticia, lhe faça saber em como por esta é citado, chamado e requerido a este juizo para nelle fallar a uma conciliação na primeira audiencia que se fizer depois de findos os trinta dias que neste ficão assignados, contados do dia de sua publicação para que o mesmo compareça por si ou por seu procurador para allegar os embargos que tiver e ver julgado, pena de que nao comparecendo ser julgado a revelia e seguir a causa seus devidos termos. Outrosim ficando o mesmo supplicado citado para todos os termos e actos judiciaes até a final sentença e sua execução tudo na forma da petição, despacho, justificação e sentença, conforme for de direito e justiça, independente de nova citação. E para que chegue a noticia ao mesmo supplicado ou a quem lhe possa dar esta, será publicado pelas ruas desta cidade e affixado na porta principal da igreja matriz desta mesma cidade, onde deverá estar pelo espaço de trinta dias. Dado e passado nesta cidade de Curityba, em 7 de maio de 1856. E eu José Henriques do Nascimento, escrivão interino que o escrevi. —*João Silveira de Miranda.*

O capitão Antonio José de Carvalho, juiz municipal, de orphãos e do commercio, provedor dos residuos e capellas dos termos reunidos desta cidade e da villa de Guaratuba, &c. &c. Faço saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este escreveu, se processarão uns actos de justificação de denuncia a requerimento de Dionisia Florisbella de Miranda na pessoa de seu marido o negociante Eduardo Venetense da Costa, em o qual mandei proceder a exame de sanidade pelos peritos dr. Angelo Christiano Reye e Carlos Augusto Stellfeld e em presença de Guilherme Kebrs, medico assistente do examinado, e ávista de suas respostas aos quesitos apresentados, proferi nos autos a sentença do theor seguinte:—Vistos estes actos de justificação &c.; pelos depoimentos das testemunhas a f. e exame de sanidade a f., julgo o negociante Eduardo Venetense da Costa sem o siso e criterio preciso para administrar sua pessoa e bens, pelo que nomeio para seu curador ao seu parente o capitão Francisco Delrio Cardinas, que prestara o juramento do estylo; affixando-se editaes para que ninguem faça contracto algum com o sobredito Eduardo, que pagará as custas. Paranaguá, 30 de abril de 1856.— *Antonio José de Carvalho.* Por bem da qual se passou o presente edital que será affixado pelo porteiro dos auditorios desta cidade em um dos lugares mais publicos della, afim de que ninguem faça transacção alguma com o referido Eduardo Venetense da Costa, por isso que o julgo incapaz de reger sua pessoa e bens na forma da dita minha sentença. Dado e passado nesta cidade de Paranaguá, aos 5 de maio de 1856. Eu João da Silva Arouca, escrivão de orphãos vitalicio o escrevi.—*Antonio José de Carvalho.*

DECLARAÇÃO.

Pela collectoria geral e provincial desta cidade se faz publico, que no proximo seguinte mez se hade proceder a cobrança do imposto sobre lojas e decima dos predios urbanos á boca do cofre. Collectoria de Curityba, 7 de maio de 1856.—O escrivão, servindo de collector, *Antonio José Pereira Tinoco.*

ANNUNCIOS.

THEATRO.

O abaixo-assignado retirando-se para Paranaguá, e tendo alugado por contracto a casa da rua de Direita que serve de theatro, ao revm. sr. padre João de Abreu Sá Sotto-Maior, pelo espaço de dois annos, deixa encarregado ao sr. José Joaquim Teixeira Ramos para zelar e poder dispôr convenientemente do mesmo theatro, durante a ausencia do annunciante. Curytiba, 13 de maio de 1856.

Domingos Martins de Souza.

NESTA typographia existe depositada para ser entregue a quem pertencer, a quantia de 7$000, proveniente de algumas assignaturas de uma subscripção que, em favor da parda Maria, se começou a promover na sessão do jury do anno pp., e que, por motivos independentes da boa vontade e philantropia daquelle que teve esse generoso pensamento não poude ter seguimento. A saber:—O sr. José Antonio Martins 5$000, o sr. J. A. P. T 2$000. Roga-se portanto ás pessoas que se julgarem com direito a essas quantias hajão de procural-as.

O ABAIXO-assignado eternamente penhorado com as benevolas attenções que deve ao publico de Curityba, muito lhes agradece essas attenções e bondades; aproveitando igualmente o ensejo proprio para dizer—adeus— a todas as pessoas que o honrarão com sua amisade; pedindo-lhes ao mesmo tempo desculpa de se nao despedir pessoalmente de todos, em consequencia de incommodos physicos e brevidade de tempo, tao mister para acudir aos necessarios preparativos de viagem. Reitera de novo a todos os seus protestos de estima e devoção, offerecendo aos seus especiaes amigos o seu limitado prestimo na cidade de Paranaguá, ou em qualquer parte onde por ventura se ache. Curityba, 13 de maio de 1856.

Domingos Martins de Souza.

O ABAIXO-assignado tendo se desligado da companhia dramatica dirigida pelo sr. Domingos Martins de Sousa, nao póde deixar de agradecer ao mesmo senhor as maneiras attenciosas com que sempre o tratou: a mesma gratidão deve a todos os seus companheiros, e lhes protesta eterno reconhecimento; aproveitando o ensejo para offerecer-lhes seu exiguo prestimo nesta cidade onde fica residindo. Curityba, 13 de maio de 1856.

Luiz de França Sousa e Almeida.

PERDEU-SE no dia 11 do corrente, no largo da Matriz, um *socado* com todos os aparelhos novos; quem o achou e quizer entregar ao sr. João Francisco Guimarães, rua das Flores, será gratificado.

TYP. DE C. M. LOPES—1856.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 1856. N.º 8.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 réis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantadamente:

Por anno..... 6 5000
Por semestre..... 4 5000
Por trimestre..... 2 5500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de maio, partirão para marinha nos dias 6, 13, 20 e 27, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha. As malas fechão-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia—S. Ex.ª o sr. presidente da provincia das audiencias todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia—O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas.
Quarta Feira—Aud. do juiz de direito ás 10 horas.
Quinta Feira—Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial ás 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira—Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.
Sabbado—Aud. do juiz de direito ás 10 h.

O Dezenove de Dezembro.

AO CORRER DA PENNA.

Eis-nos outra vez com vôsco, caros leitores; mas agora para fazermos a nossa despedida. Não podemos continuar, porque temos muito que fazer, imos a uma viagem. Somos-vos grato pela benevolencia com haveis lido nossos humildes artigos; e esperamos apenas que confesseis constantemente não termos offendido a quem quer que seja nessas linhas que —ao correr da penna—ahi ficão traçadas. Bem sabemos que não erão doutrinarios os nossos artigos; e apenas uma ou outra vez deixámos escapar algumas phrases, que sem duvida envolvião principios, que nos parecem dignos de consideração: mas dissemos sempre que o nosso fim foi tornar bem sensiveis, e, se é possivel, mais patentes as provas de aceitação geral que teve s. ex. o sr. Pires da Motta, por se haver collocado á testa da administração desta provincia. Crêmos que o fizemos; e ainda hoje diremos alguma cousa, para provarmos que razão tiverão todos para assim procederem, visto como s. ex. ama sobretudo a justiça, é genuino representante do principio da conciliação dos partidos.

Desejamos ainda que reconheçais havermos nós pela occupação das columnas do *Dez-e-nove* estorvado que concebesse, ao menos, alguem a idéa de hostilisar a actual ordem de cousas, tornando a folha menos digna da aceitação, que tem, pelos resentimentos que por ventura provocasse com essas já mui aborrecidas recriminações de todos os dias, que felizmente teem cessado em todo o imperio, onde agora só se cuida dos beneficios materiáes, dos quaes poderão provir-nos vantagens incalculaveis, tornando o Brasil gigante pela acção e prestigio de sua importancia social, como o é pela natureza e extensão de seu sólo, pelos recursos naturaes de que é dotado.

Uma censura ouvimos ultimamente de pessoa que nos merece estima, e foi quanto ao nosso estylo laudatório.

Bem conhecemos que para os que amão as polemicas, para os que gostão sempre das folhas de opposição, não escrevemos nós; mas não nos arrependerêmos.

A quem tecemos elogios?

A verdadeiros representantes do mérito. S. ex. o sr. Pires da Motta é duplamente crédor do reconhecimento, e respeito publico. Não se trata só de um personagem digno de acatamento pela alta posição social que se acha occupando; trata-se do habil e experimentado administrador; de um membro distincto da republica das lettras; de um orgão legitimo do governo que arvorou a bandeira da conciliação, que é a que nos convem abraçar; porque com ella esquecerêmos ódios, e só curaremos de emprezas gigantêscas, quaes as que se vão verificando no nosso paiz, e que trarão comsigo aquellas vantagens de que acima fallámos.

E' sempre o lado por onde são accommettidos os que louvão os governantes, o da supposta lisonja ou cortêjo ao poder: mas quem não vê que lançando mão do incógnito, manifestámos logo não termos pretenções?

E no nosso desejo de louvar, não contemplámos outros que não se achão em posições semelhantes ás de s. ex?

Ha-de, pois, esse novo censôr permittir que continuêmos a pensar como d'antes, á menos que nos próve que estamos em erro; caso em que tornarêmos á folha, ou para defendermos nossas idéas, ou para confessarmo-nos vencido pela força dos argumentos contrários: sômos mui accessivel á boa razão.

Ahi lhe apresentarêmos novos factos comprobatórios do que hemos dito. Acaba de ser nomeado promotor publico desta comarca o sr. dr. José Lourenço de Sá Ribas; e collector das rendas geraes o sr. tenente-coronel Fidelis José da Silva Carrão. Ora, digão-nos: o que representavão esses nomes n'outras éras? Por outro lado, consta-nos que está nomeado inspector da instrucção publica da provincia o sr. dr. Joaquim Ignacio Silveira da Motta: e o que representava este? Quem não vê dominar no animo de s. ex. o principio de justiça, a attenção unicamente para com o mérito?

Ainda mais: consta-nos que as cadeiras do lyceu, que teem de ser providas, o serão do modo seguinte. a de historia e geographia será occupada pelo sr. dr. Francisco Januario da Gama Cerqueira; a de philosophia, pelo sr. dr. Silveira da Motta; a de rhetórica, pelo sr. dr. Laurindo Abelardo de Brito; a de chimica e physica, ou a de arithmetica e geometria, pelo sr. dr. José Candido da Silva Murici; e a de latim, ainda pelo mesmo sr. João Manoel da Cunha, que a tem exercido. Ora, o que significão essas nomeações? Justiça ao mérito; escôlha que honra ao que escólhe e aos escolhidos: e bem haja quem sabe comprehender o quanto é honrosa essa occupação litteraria; bem haja s. ex. que vai procurar as intelligencias distinctas para galardoal-as, para fazel-as tornarem-se o mais possivel proveitosas ao nosso paiz.

Temos ainda outra prova dos sentimentos de justiça de s. ex., a qual nos é, a nós especialmente, honrosissima. S. ex., reconhecendo logo a necessidade do boticario, que da vez passada respeitosamente lembrámos, autorisou o muito

Digitized by Google

digno médico sr. dr. Muricí, a mandal-o vir, tencionando dar-lhe um ordenado. Ah! eis quando de todo ficámos persuadido de que nesse nosso modo de fallar não temos faltado ás conveniencias, não temos feito a imprensa aberrar de seu util fim. Receba s. ex. desde já o nosso solemne agradecimento.

S. ex. fez mais uma vez justiça ás boas qualidades, á importancia que deve merecer o sr. dr. Muricí pelos seus serviços, pelo seu mérito, pela sua modéstia. E para que ninguem suppônha que nos cegamos por affeição para com esse illustrado funccionario, necessitamos dizer o seguinte.

O snr. dr. Muricí é esse digno médico, que pelo amôr da gloria, que tem, e a trôco desse pôsto militar que já occupa (tenente 2.º cirurgião), e em cuja classe e escála deseja proseguir, tem obrigação de todos os dias ir fazer visita ao corpo, tem de estar presente e fazer todas as inspecções &c.; e s. s. cumpre pontualmente essas suas obrigações.

S. s., como médico do hospital regimental, tem a obrigação de ir duas vezes por dia fazer-lhe visita; e elle ali vai tres, quatro e mais vezes; porque elle só serve ali por 1.º e 2.º cirurgião, por dous médicos consultantes; e até não se dedigna, humanitario como é, de fazer elle mesmo as operações que pertencem ao barbeiro; entidades todas essas que existem nos outros hospitáes regimentáes, nos lugares onde se achão montados conforme quer a lei por ser isso possivel. Finalmente, até de agente do hospital tem servido; e isto desde 1853, quando se creou esse estabelecimento, árdua occupação que exerceu até fevereiro proximo passado; e todos esses empregos tem elle exercido sem retribuição alguma!

S. s. é tão humano, e tão despido de mal entendido orgulho, que na mudança que ultimamente se fez do hospital para o quartel, foi elle o proprio a prestar-se para armar e desarmar camas, para carregar alguns doentes daqui para ali, d'este para aquelle leito, &c.

S. s. acha-se tambem encarregado da enfermaria dos presos pobres; e a pobreza em geral sabe e confessa o que lhe deve; sabe que até dinheiro para diéta muitas vezes elle lhe ministra de seu proprio bolço.

S. s. offereceu-se á irmandade da misericordia desta capital para ser médico do seu hospital, gratuitamente.

S. s. é médico vaccinador desta provincia; e com isso não tem pouco trabalho, não soffre poucos incommodos, tendo de lutar com esta nossa gente, que infelizmente se mostra tão rebelde em prestar-se a receber esse preservativo, e a tornar á sua presença para a extracção do puz vaccinico, que deve ser applicado de braço a braço, e cuja inoculação assim se torna mais facil, e talvez mais proveitosa.

Aquellas manifestações dos exms. administradores da provincia, de que fallámos da vez passada, são já um galardão, com que s. s. se deve desvanecer. Mas não, continua ainda a sua modéstia. Foi nomeado presidente da commissão de saude publica creada pelo governo da provincia; em desempenho dessa honrosa commissão apresentou um mui bem deduzido relatório, em que reclamou medidas preventivas, não só para impedir o ingresso, como para embaraçar o progresso da epidemia que tem assolado outros lugares do imperio; essas medidas forão elogiadas pelo sr. vice-presidente da provincia em um officio que lhe dirigiu: e ainda assim s. s. se conservou na sua inalteravel modéstia.

Foi com o exm. vice-presidente a Paranaguá; ali teve de ir á Ilha das Cobras para examinar o lazarêto, e dar seu parecer sobre as necessidades do mesmo, attendendo ás mais pequenas commodidades e circumstancias. Deu-o igualmente sobre o hospital que devia ser organisado em Paranaguá para os cholericos; e bem assim para uma pequena enfermaria que criou-se ali para a força de policia, naquella cidade destacada: finalmente muitas outras providencias seguramente lembrou ao mesmo exm. vice-presidente, de que não tenhâmos noticia; mas o que é certo é que foi por isso elogiado, e ainda assim continuou a ser sempre o mesmo homem modésto, não pretencioso.

Trata dos doentes da companhia de policia, sem perceber por isso vencimento algum.

Emfim, tendo havido participação official no sr. Beaurepaire de que na Palmeira apparecêra certa epidemia; foi immediatamente mandado para ali: e seguindo logo para aquelle lugar em cumprimento dessa ordem, lá encontrou com effeito uma enfermidade, que logo conheceu, denominando-a apenas *gastro-entero-colite*; no entanto que não fôra ella senão a propria cholerina. Mas s. s., discréto como é, e não querendo fazer alarde de serviços, por mais que ambicione todas essas distincções sociaes que teem os seus collegas mais adiantados em sua carreira, entendeu dever occultar o verdadeiro nome da terrivel enfermidade (que aliás se mostrou benigna em seus effeitos, pela benignidade de nosso clyma) para não aterrar-nos; e por humano, antes quiz que ficasse condemnado ao esquecimento esse seu serviço, que lhe poderia grangear alguma recompensa dessas honorificas, que tanto sabe apreciar, e que outros (alguns) com ostentação de serviços imaginarios tanto procurão conseguir!

Eis a razão porque já fallámos em s. s.; é porque temos satisfação em fazer avultar o mérito onde quer que elle esteja.

Perdôe-nos o sr. dr. Muricí a offensa que deste modo hemos feito á sua modestia; perdoem-nos os leitores se lhe parecemos prolixo na apreciação do character, serviços e habilitações desse filho de Hippocrates e de Pallas.

Concluiremos com tres noticias mais. Consta-nos que o snr. presidente da provincia vai á serra do Ytupava, ver o desvio que ali se conseguiu fazer para livrar-se o viajante do terrivel lugar do—Cadeado.— Comprehendendo que, em quanto a estrada da—Graciosa—não estiver concluida, será essa de muita conveniencia, não deixa s. ex. de fazer tratar della; e vai assim pessoalmente examinar o que está feito, e animar os particulares a que continuem a prestar-se ao serviço publico do modo como nos consta haverem procedido para a realisação desse melhoramento d'estrada.

Consta-nos que foi condemnado o soldado que matou o cabo de esquadra á traição. Seu advogado, o snr. dr. Laurindo, apresentou uma defeza escripta, segundo as formulas do processo militar, que nos asseverão ser obra prima.

Resta-nos declarar-vos, leitores, que não atinastes com o redactor do—Correr da penna—; não é nenhum dos doutores de que geralmente fallaveis. Quem déra que possuissemos um pergaminho!

As nossas verdadeiras iniciaes são as que hoje escrevemos.

A. C. A.

Forão nomeados os srs.:

Dr. Joaquim Ignacio Silveira da Motta — *inspector geral da instrucção publica* desta provincia.

Dr. José Lourenço de Sá Ribas—*promotor publico interino* desta comarca.

Francisco da Silva Pereira—*administrador geral dos correios* desta provincia.

Foi nomeado collector das rendas geraes e provinciaes desta capital o sr. Fidelis José da Silva Carrão.

Consta que o sr. capitão Hyppolito José Alves offerecera ao governo provincial a quantia de 10:000U000 rs. sem premio algum.

Installou-se nesta cidade, no dia 16 do corrente, a sociedade dramatica particular —Recreio Curitybano—; e procedendo-se á eleição da directoria sahirão escolhidos os srs.:

Presidente, João Manoel da Cunha.
Vice-presidente, José da Costa Carvalho.

Digitized by Google

Secretarios, 1.° Porfirio Aurelio de Mariz Nogueira—2.° João Manoel de Paula.

Thesoureiro, José Joaquim Teixeira Ramos.
Procurador, Francisco Caetano de Sousa.

Forão encarregados da redacção dos estatutos os srs.— Raymundo João dos Reis, Simão José Henrique Delaudes P. A. de Mariz Nogueira.

A alfandega desta provincia rendeu no proximo passado mez de abril 11:308U674; e a collectoria provincial de Paranaguá 735U449.

Falleceu na villa de Castro a illm. snr.ª D. Anna Luiza da Silva, representante de uma fortuna colossal, na idade quasi octogenaria, depois de haver soffrido, por mais de vinte annos, todos os martyrios de uma longa enfermidade. Não foi um simples nome, que se riscou da lista dos vivos, ou lembrado apenas, porque se ligava a uma grande riqueza; foi o saudoso passamento da viuva cheia de virtudes, da mai carinhosa, da desvelada protectora da orfandade; foi uma perda irreparavel para a sua térra natal, um vacuo, que se abriu em muitos corações, e que jamais será preenchido. Educada nos sãos principios da religião christã, elles dominarão todos os actos de sua vida, para morrer sem remórsos nem stertores, como o anjo, que se desprende do vaso argileo, que o encérra. Seu coração éra a morada da charidade; seu técto agasalhador jamais deixou de cobrir algum orfão desvalido; sua mão beneficente estendeu-se, muitas vezes, para levar á casa do pobre o alimento e consolações. No meio das riquezas não conheceu o fasto e o orgulho, sem deslembrar-se que a unica realidade está álem do tumulo. Seus soffrimentos na térra, os beneficios, que espalhou com mão prodiga, as virtudes, que adornavão sua alma, formão a corôa resplendente, com que será recebida na mansão dos justos, onde intercederá, compassiva, pelos que prantêo sua morte.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

12.ª SESSÃO ORDINARIA, NO DIA 15 DE MARÇO.

Presidencia do sr. vigario Damaso José Corrêa.

A's 11 horas da manhã abriu-se a sessão, faltando com participação os srs. Guimarães e Modesto, e sem ella o sr. Gonçalves Guimarães

Foi approvada a acta da antecedente. Lerão-se 4 officios do sr. secretario do governo: 1.°, remettendo o balanço definitivo do exercicio de 1853 a 54 e orçamento da receita e despeza provincial para 1856 a 57; o 2.° transmittindo copia do officio da camara municipal de Guarapuava, de 22 de janeiro do anno passado; o 3.° communicando que o numero de presos recolhidos á cadêa da capital durante o anno proximo passado foi 74; e o 4.° declarando não haver contracto algum com a typographia do *Dezenove de Dezembro*, mas simples ajuste verbal.

Leu-se mais um parecer da commissão de fazenda da sessão passada concedendo a quantia de 156$888 para reparos da cadêa da freguezia de Campo-Largo, que a requerimento do sr. Laurindo remetteu-se á actual commissão de fazenda. Levantou-se a sessão ao meio dia.

13.ª SESSÃO ORDINARIA, NO DIA 17.

Presidencia do sr. vigario Damaso José Corrêa.

A's 10 horas da manhã, abriu-se a sessão, faltando com causa participada os srs. Guimarães e Modesto, e sem ella os srs. Roseira, Alves de Araujo e Motta.

Depois de approvada a acta da antecedente leu-se um officio do sr. Motta participando que, por molesto, não podia comparecer na sessão de hoje. O sr. Jesuino participou que o sr. Alves de Araujo não poderia comparecer na casa, por alguns dias.

O sr. Ribas offereceu um projecto de lei marcando as divisas do municipio da capital com Castroque foi remettido á commissão de estatistica.

Entrou em discussão o parecer da commissão de instrucção publica sobre o projecto de subvenção á M.me Taulois, offerecendo-se um artigo additivo para que essa subvenção seja de 1:200$000 á mesma M.me, ou a quem melhores habilitações offerecer para estabelecer na capital um collegio de educação de meninas, cujo quadro de ensino comprehenda, alem das materias que constituem o ensino das outras escolas publicas, aquellas que são essenciaes para formar o coração e enriquecer o espirito de uma boa mão de familia.

Entrou mais em 2.ª discussão o art. 2.° do projecto sobre a restricção do tempo de fabrico da herva mate, que ficou sobre a mesa para continuar a discussão. Levantou-se a sessão a 1 e meia hora da tarde.

14.ª SESSÃO ORDINARIA, NO DIA 18.

Presidencia do sr. vigario Damaso José Corrêa.

Abriu-se a sessão ás 11 horas da manhã, faltando com participação os srs. Guimarães, Modesto, e Alves de Araujo, e sem ella o sr. Oliveira Franco.

Foi approvada a acta da antecedente. Leu-se um officio do sr. secretario do governo remettendo outro do negociante José Miró de Freitas que offerece as bases e condições geraes com que se propõe a contractar a introducção de colonos agricolas das ilhas dos Açores para esta provincia, que foi remettido ás commissões de commercio, industria, e de fazenda.

Continuando a discussão do projecto adiado na sessão antecedente sobre a restricção do fabrico da herva mate, offereceu o sr. Motta o seguinte:— Requeiro que se adie a discussão do projecto para sobre elle serem ouvidas as camaras municipaes de Curityba, Principe, Ponta-Grossa, Guarapuava, Castro e S. José dos Pinhaes, e convidal-as a offerecerem estudos dos meios de prevenir o abuso do corte da herva e a falsificação do beneficio, para que sejão elles presentes a esta assembléa, afim de deliberar-se sob proposta da mesma camara; o que foi apoiado. Entrando em discussão o projecto marcando o subsidio dos srs. deputados foi tambem approvado.

Leu-se o parecer da commissão de estatistica sobre o projecto de lei offerecido pelo sr. Alves de Oliveira, apresentando em outro projecto substitutivo o restabelecimento das antigas divisas entre os municipios da capital e do Principe, e autorisando o governo a estabelecer as divisas entre os municipios de S. José dos Pinhaes e o daquella villa com audiencia das respectivas camaras.

Ficou para entrar na ordem dos trabalhos o parecer da commissão de instrucção publica sobre o projecto de lei criando uma cadeira de latim e francez em diversas localidades.

Entrou em 1.ª discussão o projecto substitutivo offerecido pela commissão de instrucção publica, depois de ter pedido permissão o sr. 2.° secretario para retirar o seu projecto, o que foi approvado e ficou adiada a discussão. Levantou-se a sessão as 2 horas.

15.ª SESSÃO ORDINARIA, NO DIA 19.

Presidencia do sr. vigario Damaso José Corrêa.

A's 11 horas da manhã abriu-se a sessão, faltando com participação os srs. Guimarães, Modesto e Alves de Araujo, e sem ella o sr. Jesuino.

Depois de approvada a acta da antecedente, o sr. Portugal offereceu um projecto de lei autorisando o governo a despender com a obra do cemiterio do Campo-Largo a

Digitized by Google

quantia de 800U000, que foi ás commissão de fazenda e obras publicas.

Continuando a 1.ª discussão do projecto e do requerimento do sr. dr. Corrêa adiado na ultima sessão, foi approvado o requerimento e remettido as commissões de constituição e fazenda.

Entrou em 2.ª discussão e foi approvado o projecto de lei creando varias cadeiras de latim e francez para diversas localidades.

Foi approvado em 1.ª discussão o projecto de lei restabelecendo as divisas entre os municipios da capital e Principe. Levantou-se a sessão ás duas horas.

16.ª SESSÃO ORDINARIA, NO DIA 24.

Presidencia do sr. vigario Damaso José Corrêa.

Não houve casa por falta de numero legal, visto ter comparecido somente os srs. vigario Damaso, José Mathias, Portugal, Roseira, Alves de Oliveira, Ribas, Munhós e Faria.

PUBLICAÇÃO PEDIDA.

Aviso ao Neves.

O sr. subdelegado da freguezia do Porto de Cima dá faculdade para se fazerem *batuques* estrondosos, dentro e nas ruas da po[illegible]o, que incommodão o socego publico. As posturas da [illegible]nara, que são leis discutidas e sanccionadas por poderes superiores, prohibem taes divertimentos por incommodos, mas s. s. concede-os.

Quem lhe dá tal poder? O arbitrio....

Ora passe.... S. s. não móra dentro da freguezia, e tanto basta, porque pouco lhe vale a policia e os barulhos que perturbão o somno aos papalvos da freguezia.

Vamos adiante.

Ha policia propriamente dita, perguntamos, ou apenas é uma especie de entidade material residente no Cary?

Resolvão o problema.

O João Tico-tico é atacado e espancado em sua residencia; ha queixa.... e o processo?

Respondão as Kalendas gregas.

Antonio Severo da Silva é atacado e ameaçado de morte; ha queixa.... e depois?

Chiton! neste andar iriamos escrever paginas.... paginas....

Seria o diabo em casa de pobre!

Os podres são tantos!

Que é feito do processo do celebre *qui pro quo*?

O' lá sr. juiz municipal, lavre sua sentença no processo de despronuncia dos ladrões da Felisberta.....

Ha de ser galante!!!

Curityba, 23 de abril de 1856. *O bomba.*

DECLARAÇÕES.

S. D. P.

Recreio Curitybano.

A directoria da sociedade dramatica particular —Recreio Curitybano—convida aos socios para a discussão dos estatutos amanhã, ao meio dia, no salão do theatro.—*Mariz*, 1.º secretario.

Pela collectoria provincial desta cidade se faz publico para sciencia dos contribuintes, que durante os 30 dias do proximo mez de junho tem de se proceder a cobrança do imposto da decima urbana pertencente ao 2.º semestre do exercicio corrente na forma do regulamento respectivo, ficando os que não satisfizerem dentro deste praso incur[illegible]na multa imposta pelo mesmo regulamento. Paranag[illegible]13 de maio de 1856.—O collector interino, *Bernard[illegible]sé Borges.*

ANNUNCIOS.

A PESSOA que tiver ou souber quem tenha uns arreios completos, lavrados, com estribos de metal do principe, que forão roubados do capão em frente do quartel do corpo fixo, poderá leval-os ou dizer o nome da pessoa que os possue na rua do Fogo n. 42, ao alferes ajudante Manoel Martins de Carvalho, que será bem gratificado.

PRECISA-SE alugar um moleque que seja fiel para fazer compras, pagando-se pelo seu aluguel 8U000 mensaes; dirijão-se a esta typographia para tratar.

PROCURAÇÕES modernas e impressas em bom papel, vendem-se nesta typographia.

LEGISLAÇÃO
DA
Provincia do Paraná
2 volumes, contendo todas as leis e decretos sanccionados em 1854 e 1855, e os regulamentos e deliberações do governo.
PREÇO 5$000.

REGIMENTO
DAS
CUSTAS JUDICIARIAS
approvado por decreto de 3 de março de 1855, vende-se nesta typographia.

CREDITOS impressos, vendem-se nesta typographia a 5$000 o cento, e a 4$000 sendo de 200 para cima.

PASSAPORTES
para as autoridades policiaes, achão-se á venda nesta typographia.

Comprão-se uma negrinha e um moleque, que não tenhão mais de 7 annos. Nesta typographia.

ORAÇÕES extrahidas dos melhores livros de PIEDADE, e proprias para implorar a misericordia de Deos no tempo da peste, approvadas pelo Exm.º e Revm.º Snr. Arcebispo da Bahia, achão-se nesta typographia.

TYP. DE C. M. LOPES—1856.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 1856. N.º 9.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 réis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de maio, partirão para marinha nos dias 6, 13, 20 e 27, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha. As malas fechão-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia—S. Ex.ª o sr. presidente da provincia dá audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia—O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas.
Quarta Feira—Aud. do juiz de direito ás 10 horas.
Quinta Feira—Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial ás 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira—Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.
Sabbado—Aud. do juiz de direito ás 10 h.

O Dezenove de Dezembro.

Noticias da Côrte.

A sessão da abertura da assembléa geral legislativa teve lugar no dia 3 do corrente, proferindo S. M. o Imperador nessa occasião a seguinte

FALLA.

« Augustos e dignissimos senhores representantes da nação.— Congratulo-me comvosco pela presente reunião da assembléa geral.

« A epidemia que no decurso do anno passado invadira algumas provincias do imperio e esta côrte, tem successivamente accommettido a maior parte das outras.

« Os males causados por esse terrivel flagello continuão a magoar profundamente o meu coração. Confio porem na Divina Providencia, que por sua infinita misericordia, ouvindo nossas fervorosas preces, o arredará para sempre do Brasil.

« O meu governo não poupou esforços, nem cessa de empregal-os, para acudir ás povoações atacadas.

« Em geral derão ellas provas de resignação e coragem, e numerosos actos de caridade e dedicação tornarão-se dignos do meu especial louvor e do publico reconhecimento.

« A nossa lavoura tem soffrido consideravel perda de braços, e torna-se portanto cada vez mais urgente a acquisição de colonos industriosos e morigerados que mantenhão e desenvolvão a producção do nosso fertil solo.

« Esta empreza porem não depende só dos poderes do estado, exige principalmente o concurso espontaneo de todos os nossos proprietarios agricolas, e conto com o seu patriotismo, que os fará reconhecer esta verdade.

« Vélo com a maior solicitude sobre a satisfação deste interesse nacional, e a confiança que depositardes no meu governo, auxiliando-o, como espero, com os meios necessarios para realisar um beneficio de tanta transcendencia, será correspondida por uma execução decisiva e perseverante.

« A renda publica, apezar das circumstancias desfavoraveis dos dous ultimos annos, tem sido superior ás previsões do governo. A sua tendencia progressiva se manifesta de modo, que no orçamento que vos ha de ser apresentado offerecerá um excedente de receita se não fôra o crescimento natural das despezas publicas e as differenças resultantes da elevação geral dos preços.

« Contendo a nova pauta das alfandegas algumas notaveis reducções de direitos, não será prudente executal-a sem habilitardes o meu governo para evitar o desequilibrio da receita, que todavia ha razão para suppor que seja passageiro.

« A despeito das providencias tomadas para a repressão do abominavel trafico de escravos, alguns aventureiros ousárão tentar novas especulações; mas a vigilancia do meu governo, auxiliada pela opinião publica, conseguiu malogral-as, como espero que sempre acontecerá.

« A administração da justiça, o exercito e a armada reclamão ainda de vossa sabedoria as medidas que em outra occasião vos recommendei.

« A paz com as demais nações, objecto incessante dos meus desvelos, subsiste inalterada.

« De accordo com o governo da Republica Oriental do Uruguay, terminei a cessação do auxilio militar que prestavamos áquelle estado.

« Vi com prazer que o procedimento da divisão brasileira foi sempre louvavel, e que a sua diciplina e moralidade forão publica e solemnemente reconhecidas pelo governo e pelo povo oriental.

« As estipulações que desde longa data nos ligavão á Confederação Argentina forão confirmadas e desenvolvidas por meio de um tratado de amizade, commercio e navegação, que assenta sobre bases solidas e duradouras.

« Entre o meu governo e o da Republica do Paraguay foi tambem celebrado um tratado de amizade, commercio e navegação, e transito fluvial, ficando adiada a de limites para época mais opportuna, dentro do praso desse mesmo tratado.

« Augustos e dignissimos senhores representantes da nação.— A paz e ordem interna se consolidão cada vez mais pela calma dos espiritos e pelas tendencias do povo para o trabalho e para os melhoramentos do paiz.

« Este resultado, devido em grande parte á politica até agora seguida, justifica a continuação do apoio franco e decidido que sempre vos tem merecido. Espero pois que, attendendo ás necessidades indicadas pelo meu governo, votareis as medidas que ellas reclamão, promovendo assim a felicidade e o engrandecimento da nação.

« Está aberta a sessão. »

Forão escolhidos senadores, pela provincia da Bahia, os srs. conselheiros Ferraz e Wanderley, e pela da Parahyba o sr. Almeida Albuquerque.

Fallecerão os srs. viscondes de Uberaba e Jurumerim;

Digitized by Google

crão ambos conselheiros de estado, e o primeiro era tambem senador por S. Paulo.

O sr. tenente-coronel Beaurepaire, presidente da provincia do Pará foi tambem nomeado commandante das armas da mesma provincia.

O sr. João José Anselmo Tavares, amanuense da secretaria da thesouraria desta provincia passou para 3.º escripturario da thesouraria do Pará.

O cholera parecia ter cessado completamente na côrte, mas começavão a apparecer alguns casos de febre amarella. Nas provincias do norte o estado sanitario continuava a melhorar.

Da Europa o que havia de mais importante era o nascimento de um successor para Luiz Napoleão, e a realisação da paz entre a Russia e as potencias alliadas.

Dizia-se que o visconde de Uruguay nada tinha conseguido sobre o objecto da sua missão em Paris, e havia partido para Londres.

Fallava-se tambem de um passeio da rainha Victoria a Lisboa, e de um projecto de casamento de uma princeza ingleza com o rei de Portugal.

O czar da Russia preparava-se para uma visita a Luiz Napoleão.

Da America o que ha de mais interesse é a continuação da desintelligencia entre os gabinetes de Washington, e de S. James, por causa do recrutamento feito pelos inglezes em subditos americanos, e a celebração de um tratado, ainda não ratificado, entre o Brasil e o Paraguay.

Descobrirão-se em uma provincia de Buenos-Ayres ricas minas de ouro, prata e cobre, que se dizem inesgotaveis.

Retirou-se hontem para a villa de Castro o exm. snr. vigario Damaso José Corrêa, que, de volta de um passeio ás povoações da marinha, demorou-se alguns dias nesta cidade.

Sempre que s. ex. visita esta capital alarga o circulo de seus amigos por essa gravidade de caracter, amenidade de trato, e lhaneza d'alma que tanto o distinguem, e lhe tem grangeado as geraes sympathias dos curitybanos.

Sentimos que a sua modestia nos privasse de vêl-o residir entre nós occupando um posto elevado da igreja, para o qual muito o recommendavão as suas virtudes; mas nutrimos a esperança de que, no jubilo de se ver restituido a sua casa e aos seus parochianos, que com razão o idolatrão, não se olvidará das affeições que tem conquistado em Curityba.

Senatória por S. Paulo.

Entre as folhas que vierão do Rio pelo ultimo vapor, deparámos em uma dellas com a noticia do fallecimento de dous illustres homens d'estado, os snrs. visconde de Jerumerim e visconde de Uberaba. Si pranteamos saudosos, e com o pensamento na patria e nos serviços desses dous conselheiros d'estado, seus passamentos, lamentando sempre essa terrivel contingencia humana que nos condemna a um fim inesperado e por ventura eterno.., sem de tal modo desrespeitarmos os decretos da Providencia; nem por isso deixamos de pensar dêde já na maneira de sua substituição, tão urgente aos negocios publicos, quanto era proficua a cooperação desses altos funccionarios no mister de que se occupavão. Sobretudo o snr. visconde de Uberaba, que era tambem senador do império pela provincia de S. Paulo, tem de fazer uma falta, que cumpre quanto antes remediar.

O snr. visconde de Jerumerim ha muito se achava doente, e impossibilitado de continuar a prestar os que n'outro tempo, com notavel tino, sabedoria e proverbial honestidade, prestára, em não pequena escála.

Já se terão lembrado, sem duvida, os bons paulistas, e os membros do gabinete que conhecem de perto o snr. Pires da Motta, de sua pessôa para candidato por sua provincia: mas tocando nós nesse objecto, não procuramos sinão manifestar que táes sâo os vótos dos que sabem apreciar suas qualidades, avaliar seus serviços, e folgar pelo triumpho do mérito, pela justiça que desse modo se fará pagando uma divida contrahida pelo estado para com esse bom servidor, que os ha feito extraordinarios e relevantissimos. Lembramos apenas o anno de 1842, e a attitude que s. ex. fez com que tomasse a cidade de S. Paulo, dando assim tempo a que chegasse o snr. marquez de Caxias, então barão. Desse facto, e d'outros muitos, havemos colligido sempre que s. ex. é um desses pensadores que tem o feliz condão de ler no futuro, e applicar remédios preventivos, que fazem abortar planos temiveis, filhos de mal entendidos resentimentos, que, quando não dominados a tempo, podem trazer o completo sacrificio e ruina da patria. Meditem, apenas, no que teria succedido ao império se o movimento de S. Paulo e Minas tivesse chegado a suas ultimas consequencias!... e neguem-nos, depois, si forem capazes, a importancia dos serviços de quem fez com que a revolução não começasse na capital, mas sim em Sorocaba; onde não havia certos elementos garantidores do fim a que tendião os autores dessas cousas, os quaes felizmente conhecem hoje, em razão calma, quanto erão temerarias e apaixonadas suas pretenções.

Não temos nós as de sermos profêta, mas cremos que não é grande atilamento o prevermos que o successôr do snr. José Cesario de Miranda Ribeiro, visconde de Uberaba, será o não mênos digno paulista, o exm. snr. conselheiro Vicente Pires da Motta, o distincto ex-presidente daquella provincia, da de Pernambuco, e da do Ceará, e actual do Paraná, onde veio por certo desempenhar uma missão importante, que não se poderia confiar, sinão a um varão prestigioso, como é s. ex., que finalmente vê chegar o momento de se lhe conferir o premio de tantos e tão bons serviços.

****

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

17.ª SESSÃO ORDINARIA, NO DIA 26 DE MARÇO.

Presidencia do sr. vigario Damaso José Corrêa.

A's 11 horas da manhã feita 2.ª chamada, reconheceu-se não haver numero sufficiente de srs. deputados para haver sessão por terem comparecido somente os srs. vigario Damaso, Rozeira e Alves de Oliveira.

18.ª SESSÃO ORDINARIA, NO DIA 27.

Presidencia do sr. vigario Damaso José Corrêa.

A's 10 horas da manhã, abriu-se a sessão, faltando com causa participada o sr. Jesuino.

Foi approvada a acta da antecedente. Lerão-se 4 officios do sr. secretario do governo: 1.º, transmittindo copia do relatorio com que o ex-inspector da thesouraria fez entrega della ao actual; o 2.º remettendo copia das divisas entre esta capital e as freguezias de Campo-Largo e Yguassú; o 3.º enviando copia do archivo publico; o 4.º transmittindo o orçamento e planta para a construcção da ponte do Rio-Negro.

Entrou em discussão o parecer da commissão de constituição e força publica que foi enviado á secretaria da casa para extrahir-se copias.

Leu-se um requerimento do sr. Alves de Oliveira pedin-

Digitized by Google

do urgencia para entrar na ordem dos trabalhos o projecto de lei que autorisa o governo a despender a quantia de 3:000$000 com a obra da nova cadêa da villa do Principe, o qual depois de alguma discussão foi retirado, a pedido do seu autor.

Leu-se o parecer da commissão de contas de camaras sobre a representação em que a camara municipal da cidade de Paranaguá pede novo exame das suas contas reprovadas na sessão de 1855, que ficou para entrar na ordem dos trabalhos. Leu-se igualmente um parecer da commissão de estatistica sobre o projecto offerecido pelo sr. Ribas, restabelecendo as divisas dos municipios da capital e Castro, sendo de opinião a commissão que se ouça, por intermedio do governo, as respectivas camaras.

O sr. Motta requereu que fosse addiado o parecer até que se achasse na casa o relatorio da camara desta, que existe em poder da commissão de contas. O sr. Ribas requereu tambem que fosse ouvida com urgencia a camara da capital, o que foi regeitado e approvado o requerimento do sr. Motta.

As commissões reunidas de constituição e fazenda apresentarão o seu parecer sobre o projecto de subvenção á m.me Taulois ou a quem melhores habilitações offerecer, para abrir um collegio de ensino de meninas, consignando-lhe o seguinte projecto substitutivo:— Art. 1.º Fica o governo autorisado a conceder á pessoa habilitada uma subvenção annual de 1:200$000 para estabelecer nesta capital um collegio para educação de meninas. Art. 2.º No collegio serão ensinadas, alem das materias que constituem o ensino primario, as linguas franceza, ingleza, canto, piano, costura, bordado, e mais materias que o governo julgar dever comprehender no quadro do ensino. Art. 3.º No collegio serão educadas gratuitamente duas meninas orphãs, e o governo fará para este fim um regulamento especial, marcando as obrigações da subvencionada. — Ficou sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

Foi lido o parecer da commissão de estatistica sobre o projecto de lei que eleva á categoria de cidade do Paraná a villa de Castro.

Foi approvado em 3.ª discussão o projecto de lei que marca o subsidio dos srs. deputados da futura legislatura. Levantou-se a sessão a 1 hora.

COMMUNICADO.

PARECER DE UM ESTUDANTE SOBRE MATERIA DE DIREITO INTERNACIONAL.

Propósta.

Dado que o capitão de um navio mercante de uma nação belligerante, existente no mar territorial de uma neutra, por temer-se dos da outra belligerante, resolva-se a vender no paiz neutro o casco do navio, e mais effeitos nelle existentes, desarmando-o, e pondo-o em lotes á venda em leilão, poderá fazel-o? Os particulares do paiz neutro poderão concorrer como lançadores, sem que por isso se possa dizer quebrada a neutralidade?

As autoridades locáes do paiz neutro embaraçando essa venda não praticão actos offensivos dos deveres da neutra e dos direitos da belligerante?

E uma vez que se tenha verificado esse estôrvo da parte de táes autoridades, o que deve fazer o governo respectivo, logo que appareça reclamação?

Respósta.

Tractando-se da neutralidade em relação ao commercio, fazem-se, segundo os principios de direito maritimo, as seguintes distincções ou classificações.

1.ª These: quanto ao commercio em geral: liberdade ampla, com a unica restricção da innovação.

2.ª These: commercio activo: liberdade ampla, com a restricção do respeito ao bloqueio.

3.ª These: commercio passivo: liberdade ampla, com a restricção de que o governo não se ingira nos negocios dos particulares, e que veja que haja imparcialidade. (Esta igualdade ou imparcialidade deve entender-se *mutatis mutandis, servatis servandis*).

E' exatamente com a 3.ª these que jogam as questões propóstas; e assim, respondemos quanto á 1.ª:— que as autoridades do paiz neutro não devem obstar a pretendida venda em leilão; devendo procederem semelhantemente para com a outra belligerante; sendo, portanto, liquido e corrente que o capitão do navio da belligerante pode fazer venda deste e seus effeitos no paiz da neutra; e que os particulares desta podem concorrer como licitantes ou compradores no acto do leilão; pois que com esse facto não pratica acto algum de hostilidade, ou parcialidade, do qual se possa queixar a outra belligerante.

Quanto á 2.ª:— é consequente reconhecer-se, pelos principios expóstos, que as autoridades da nação neutra, embaraçando a venda em leilão do navio e effeitos da belligerante, offendem a esta por actos positivos a favor da outra, com desconhecimento do principio da liberdade ampla á respeito do commercio.

Como, porem, os actos de táes autoridades dependem de approvação das superiores; e sobretudo daquellas a quem compete a declaração da guerra: claro está que o governo da neutra pode não tornar-se solidariamente responsavel por táes actos de seus subordinados, e deste modo não haverá razão de offensa da parte da belligerante contra a neutra, cujo governo, no caso de reclamação, deve mandar responsabilisar aquellas autoridades nos competentes termos; resultando d'ahi a não desairosa satisfação assim dada á belligerante offendida pelas ditas autoridades.

Quanto á 3.ª:— acha-se respondida com o que dissemos á 2.ª

Eis o que entendemos. *Alii melora videbunt.*

J. M. C. L.

CORRESPONDENCIA.

Sr. redactor.— Bastante devemos sentir a ausencia da illustre autor do —Correr da penna—, que *foi á uma viagem*; mas o que ainda é mais para sentirmos é a retirada dos seus luminosos artigos.

A sympathia de que é credor faz que deseje, em primeiro lugar, que s.s. tenha prospera viagem e breve volta, como quando foi á S. José dos Pinhaes; e, em segundo, que se resolva a ir-nos illustrando com a expressão de suas idéas.

O nobre—Correr da penna— despede-se porque crê já ter conseguido o seu fim de tornar bem sensiveis, e, se é possivel, mais patentes as provas de aceitação geral que teve s. ex. o sr. Pires da Motta, por se haver collocado á testa da administração desta provincia. Pois bem: mas tem esgotado a *musa*? Não o creio. O correr da penna é vasto em bons e uteis pensamentos. S. s. escrevendo o seu artigo sobre interesse geral, principalmente, tem sublimado; sobre interesse geral, mesmoso correr da penna, tem mostrado a sua erudição, sido util ao publico e agradado a todos.

Tratando effectivamente deste assumpto prestaria um relevante serviço á provincia; poderia, á proporção dos factos, ir tornando ainda mais provado o bem formado merito do administrador que felizmente temos, e favoreceria muito em particular a empreza do *Dezenove de Dezembro*, tão desanimada pelo onus; porque, é preciso confessal-o, sr. redactor, o seu jornal sem um artigo deste assumpto, não tem *sal*....

(Perdoe-me v. s.; não levo na intenção offendel-o: é que não gosto de *pimenta*.....)

Se, pois, s. s. se dignasse attender ao pedido de um seu patricio e amigo, continuando, debaixo da mesma epigraphe, já tão conhecida e conceituada, a exprimir-nos suas

Digitized by Google

idéas e pensamentos patrioticos, com aquella sublimidade de estylo com que se faz bem entender, não terá por certo menor aceitação, que a que tem tido, e, se dizer se pode, a posteridade bem dirá o illustre *A. C. A.*, que —ao correr da penna, tinha contribuido para o futuro de que gozasse. A incerteza de ser attendido obriga a *ter fé e esperar*.... O amigo do—correr da penna—

Z. O. A. E.

SECRETARIA DA POLICIA.

CRIMES E FACTOS NOTAVEIS OCCORRIDOS NA PROVINCIA NO MEZ PROXIMO PASSADO.

DIA 8.—Foi roubado na villa de Castro um individuo de nome José Barbosa. Instaurou-se processo contra David do Rosario, que foi preso como autor do roubo.

» 14.— No districto da capital tentou suicidar-se com uma facada no ventre uma escrava de José Joaquim da Costa.

» 19.— Arrombarão a cadêa da villa do Principe e evadirão-se della dois presos pronunciados por crime de furto, sendo um o escravo Jacob, pertencente a Isaias Pinheiro, e o outro um individuo de nome João Pinheiro.

» 20.— No districto da capital foi ferido com uma facada o cabo do corpo fixo Romão Teixeira. Instaurou-se processo contra o soldado do mesmo corpo Manoel Francisco do Nascimento, que evadiu-se.

» 26.— No mesmo districto appareceu enforcado um escravo pertencente a Antonio João Vaz. Fez-se auto de corpo de delicto, e verificou-se das indagações feitas que a morte foi devida á suicidio.

» 27.— No mesmo districto foi assassinado com um tiro de espingarda dado pelo soldado do corpo fixo Francisco de Sousa Araujo o cabo do mesmo corpo Francisco Pereira de Sousa. Fez-se auto de corpo de delicto que foi remettido ao governo da provincia.

IDEM— No districto de Vutuverava uma filha de Antonio Rozas, de cinco annos de idade, foi victima d'um tiro desparado por um menino da mesma idade, filho de Evaristo de Siqueira.

Secretaria da policia do Paraná, em Curityba, 26 de maio de 1856.— O amanuense, *Luiz de França Sousa e Almeida.*

EDITAL.

O cidadão João Silveira de Miranda, juiz de paz desta cidade de Curityba e seu termo &c. &c. &c. Faço saber aos que minha carta de edito de trinta dias virem, que por parte de Joaquim José Pedrosa me foi apresentada uma sua petição do theor seguinte:—Illm. sr. juiz de paz. Diz Joaquim José Pedrosa desta cidade, que tendo celebrado um contracto de sociedade commercial com Manoel da Veiga Campos Junior, pelo qual se obrigou este á condições das quaes dependia a continuação da dita sociedade e o que não tem elle dado execução; e tendo alem disto ficado ao arbitrio dos contractantes dal-a ou não por finda depois de passados dous annos a contar da data do respectivo contracto, os quaes se achão ha muito excedidos, quer o supplicante requerer a dissolução da sobredita sociedade e sua liquidação, não só por falta de cumprimento dos deveres sociaes por parte do dito Manoel da Veiga Campos Junior, como por mais lhe não convir a sua continuação, e para esse effeito quer cital-o para o juizo conciliatorio; como porem não se tenha noticia do lugar em que actualmente se acha o supplicado, e hoje tem vehemente suspeita de que se tenha elle evadido para naopresta-se a prestação de contas, o supplicante justifica perante v. s. a ausencia do supplicado em lugar não sabido para o fim de obter carta de editos para por ella ser citado o supplicado, e por isso pede a v. s. se digne admittir o supplicante a justificar a ausencia do supplicado em parte incerta e nao sabida, sendo citadas para este fim as testemunhas do rol á margem para jurarem no dia que v. s. houver de marcar, afim de que ávista da prova que espera produzir, v. s. lhe mande passar a dita carta de editos. R. M. Curityba, 22 de abril de 1855.— *Joaquim José Pedrosa.* Segundo que assim contem na dita petição que á margem se via estar o despacho do theor seguinte: Citem-se as testemunhas para o dia 26 do corrente ás 10 horas da manhã. Curityba, 22 de abril de 1856 —*Silveira.* Estando provado pelas testemunhas de folhas á folhas que Manoel da Veiga Campos Junior se acha ausente em parte incerta, mando que se passe carta de editos por trinta dias para ser citado, segundo foi requerido á folhas, e pague o justificante as custas. Cidade de Curityba. 29 de abril de 1856.—*João Silveira de Miranda.* Em vista de cuja sentença esta se deu e passou, e por bem da qual indo primeiramente por mim assignada e sellada com o sello deste juizo ou sem elle ex-causa. Requeiro a todas as pessoas que do mesmo supplicado tiverem noticia, lhe faça saber em como por esta é citado, chamado e requerido a este juizo para nelle fallar a uma concilinçao na primeira audiencia que se fizer depois de findos os trinta dias que neste ficão assignados, contados do dia de sua publicação para que o mesmo compareça por si ou por seu procurador para allegar os embargos que tiver e ser julgado, pena de que não comparecendo ser julgado a revelia e seguir a causa seus devidos termos. Outrosim ficando o mesmo supplicado citado para todos os termos e actos judiciaes até a final sentença e sua execução tudo na forma da petição, despacho, justificação e sentença, conforme for de direito e justiça, independente de nova citação. E para que chegue a noticia ao mesmo supplicado ou a quem lhe possa dar esta, será publicado pelas ruas desta cidade e affixado na porta principal da igreja matriz desta mesma cidade, onde deverá estar pelo espaço de trinta dias. Dado e passado nesta cidade de Curityba, em 7 de maio de 1856. E eu José Henriques do Nascimento, escrivão interino que o escrevi. —*João Silveira de Miranda.*

ANNUNCIOS.

CINCINATO Mavignier, retratista pensionista de S M. o Imperador, tendo de retirar-se da cidade de Paranaguá para as provincias do Sul, não deseja fazer esta viagem sem que primeiro veja a capital do Paraná, pelo que já disso fez sciente ao publico desta capital, e para este fim virá com um sortimento extraordinario de tudo quanto pertence a deguerreotypo em cristalotypo, bem como ricos quadros para retratos de meio de terço, quarto e sexto, caixas e caixinhas de todas as qualidades, excellentes preparações chimicas, grande sortimento para retratos a oleo em ponto natural, &c. &c. O annunciante faz publicar este annuncio pelo pouco tempo que nesta cidade se deve demorar, e previne ao respeitavel publico que os retratos em ambos os systemas serão satisfactorios, trabalhando quer com sol ou chuva, e que breve partirá de Parauaguá.

PERDEU-SE no dia 22 do corrente desde a estrada de Tindiquera até esta cidade, um documento de terrenos; quem o tiver achado queira trazer a esta typographia, que será gratificado.

REGIMENTO
DAS
CUSTAS JUDICIARIAS
approvado por decreto de 3 de março de 1855, vende-se nesta typographia.

PROCURAÇÕES modernas e impressas em bom papel, vendem-se nesta typographia.

TYP. DE C. M. LOPES—1856.

Digitized by Google

O Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 1856. N.º 10.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flores n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 100 reis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de junho, partirão para marinha nos dias 1, 8, 15, 22 e 29, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha. As malas fecham-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia—S. Ex.ª o sr. presidente da provincia da audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã ate ao meio dia.
Chefe de Policia—O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas
Quarta Feira—Aud. do juiz de direito ás 10 horas.
Quinta Feira—Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial as 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira—Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.
Sabbado—Aud. do juiz de direito ás 10 h.

PARTE OFFICIAL.

LEI N.º 12 — DE 30 DE ABRIL DE 1856.

Vicente Pires da Motta, presidente da provincia do Paraná.

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a lei seguinte:

TITULO I.

Art. 1.º O presidente da provincia é autorisado a despender no anno financeiro do 1.º de junho de 1856 a 30 de julho de 1857 a quantia de R.$ 254:250U000.

§ 1.º Com a assembléa legislativa provincial.....		12:000U
A SABER:		
Subsidio de 20 deputados.....	6:000U	
Ajuda de custo.....	1:200U	
Ordenado do official da secret.ª	500U	
Dito a dous amanuenses.....	600U	
Dito ao porteiro.....	300U	
Dito ao continuo.....	200U	
Expediente, impressão de leis e relatorio.....	3:200U	
§ 2.º Com a secretaria do governo.....		7:270U
A SABER:		
Gratificação ao secretario.....	200U	
Ordenado e gratificação ao official-maior.....	920U	
Dito a dous officiaes.....	1:500U	
Dito a dous amanuenses.....	1:260U	
Dito a dous praticantes.....	720U	
Dito ao archivista.....	120U	
Dito ao porteiro.....	510U	
Gratificação a dous amanuenses da assembléa provincial pelo tempo que trabalhão na secretaria do governo.....	480U	
	5:710U	19:270U
Transportes.	5:710U	19:270U
Ordenado ao continuo.....	400U	
Expediente.....	800U	
Aluguel da casa para a repartição	360U	
§ 3.º Com a administração e arrecadação das rendas.....		29:760U
A SABER:		
Com o pessoal da thesouraria provincial que o governo fica autorisado a crear, desde já, separada da geral.....	10:000U	
Aluguel da casa, utensis e expediente da mesma repartição...	2:000U	
Porcentagem aos collectores...	8:440U	
Ordenados aos administradores do registo do Rio-Negro, e agencias do Xapecó, Itararé e Ambrosios, e seus respectivos escrivaes, e custeio da balça no registo do Rio-Negro....	9:200U	
Com o passador da balça do Tibagy.....	120U	
		49:030U

Continúa.

O Dezenove de Dezembro.

O redactor do—correr da penna— em viagem.

Aqui, a vinte e tantas leguas de distancia desa capital, nos veio ter ás mãos o ultimo numero do *Dez-e-nove*, e vimos a *correspondencia* do snr. *Z. O. A. E.* Imos dizer alguma cousa sobre ella, e lembramos aos leitores que attendão a que, se das outras vezes escrevemos ao correr da penna, fizemol-o comtudo em nosso escriptório, nesta especie de commodo semelhante, para nós, áquelles em que gozão do *dolce far nienti* os modernos habitantes do antigo

Digitized by Google

Lacio: bem entendido, porque, por indefinivel, cada um o traduz e pratica a seu modo, e quasi todos conforme suas posses. Mas, escrever em um quarto (ou camarinha, como dizem os patricios lá do Norte) de parêdes de pau-a-pique sem reboque, tendo por têcto pálhas, e por soálho terra; havendo deixado o agradavel braseiro, nesta invernosa quadra, ainda com os dêdos sem todo o movimento, para collocarmo-nos sobre o (ainda assim afi lalgado) cátre, com as pernas cruzadas, e sobre ellas uma mála servindo de mesa, e tendo por tinta e penna um lapis; por certo ninguem dirá que seja muito *confortable*: escrever depois de ter feito umas boas oito leguas de viagem, e de haver tido por iguarias de um *lauto banquête* o histórico *xarque*, a *cheirosa* farinha de milho, e o não menos histórico *chimarrão*, de certo não é fazel-o sob agradaveis inspirações.

Bem vemos que à respeito do nosso escriptório não temos pretenções de que seja tido pelo rico aposento de luxo asiatico, dentro do qual converse com o mundo, e vae dando palmatoádas aqui e ali sobre usos e costumes, o celebre Dumas; mas quem não sabe que no famoso carcere, em que apenas podia pôr-se em pé e abrir os braços o immortal Tasso, escreveu elle essa epopéa que o immortalisou? Quem não vê que, se não podemos nem ao menos despregar as fivellas dos sapatos do principe cantor da —Jerusalem libertada—, não temos tambem de compôr uma epopéa, mas apenas traçar as humildes linhas que conheceis já como producção do redactor do—correr da penna—?

Se no nosso gabinête deixámos sahir do bico da *corredôra* as *puerilidades* que já vos são bem conhecidas, hoje não vos devereis admirar, leitores, dos despropósitos que escaparem.

Mas para que escreveis, se já prevêdes que ides dizer despropósitos?!

Sim, fôra melhor nada dizer: mas, sabeis o que é uma monomania? Pois bem: estamos atacado dessa enfermidade; e o sagacissimo *Z. O. A. E.*, que o comprehendeu, entendeu que devia provocar-nos; um pouco deshumano, quiz ver-nos accommettido da febre. E', pois, no delirio della, que assim nos enunciamos; porque tem de especial uma tal doença não fazer com que o proprio enfermo a não conheça...

Antes d'irmos alem, cumpre que saibais o como tivemos a fortuna de receber o *Dez-e-nove*.

Já não ha que admirar sobre as apregoádas maravilhas do telegrapho electrico: saiba o mundo que no Paraná se descobriu um novo meio de communicação, superior, um correio ultra-electrico.

O bom do proprietario da folha, por um capricho de nova especie, entendeu que devia dar-nos logo conhecimento da referida *correspondencia* (por ora pareceu-nos capricho: veremos se lá para o fim atinamos com o fio de Ariadne); e, o que havia de fazer? Tira-se de cuidados, méxe na burra, agarra em umas poucas das *amarellas*, (e note-se que elle sabe fazer collecção della), e vae ter com um dos possuidores dos chamados *parelheiros*: (as parêlhas, corridas, ou carreiras, são feitas para produzirem, dizemos mal, para deslocarem o dinheiro de umas algibeiras para outras). O nosso homem diz-lhe:—se quer que estas (apontando para as oncinhas sem garras) lhe vão ter á sua *guayaca*, pégue em tres dos seus *ganhadôres*, e colloque-os debaixo das pernas de algum ginête (tanto se diz assim o que monta, como o montado), e faça-os seguir já para....tal lugar, a toda a bride, até encontrar o snr. *A. C. A.*, a quem deve ser entregue sem falta, e quanto antes, este papel (o *Dez-e-nove*).

—Mas, inhô, os tres *malungos* ficarão tomados de canceira no mesmo tempo, antes de chegarem ao lugar onde se achar inhô *A. C. A.*....

—Homem, é verdade!.. Mas, você não terá em caminho algum compadre que os possua iguaes, e lh'os empreste?

—A modo que tenho... *Mecê* deixe ver o dinheiro. (*Deu-lh'o*) Está bem: *mecê* descance, inhô, que eu *vou de vereda* (*tomando a folha*).

—Homem, veja lá!... E não queira depois que lhe pague os animaes!

—Não lhe dê cuidado, inhô: e no mais (*cortesia de pé atraz*) *até logo p'ra mecê*.

—Ciu! Quando partir, passe por minha casa, para lhe dar uma carta e uns jornaes.....

—Inhô, sim.

Ora, eis ahi, leitores, como o caso se passou, segundo colligimos da tal carta, que recebemos; e do que nos disse o novo alipede. Sim, só por artes do berliques e berloques, ou então tendo azas nos pés, se poderia fazer tal *africa*! Será cousa que não cause espanto vencerem-se perto de trinta leguas em menos de doze horas?! E que leguas!? Mas, vós bem sabeis como correm os táes *varados gambias-finas*; e a nós, cá os da provincia, e tambem aos patricios do Sul, não parecerá isso impossivel. E o mais é que entendemos ser esse um meio economico de communicação, bem digno de adoptar-se de preferencia ao do telegrapho electrico, que, seja pelo que fôr, não sabemos montar convenientemente, como se viu no Rio de Janeiro. Sim, é economico, porque não ha quem ignore que os cavallos parelheiros vão soffrendo diminuição da ração, á medida que se vae aproximando o dia da corrida: ora, claro está que tanto mais se prestarão áquelle fim, quanto menor despezas se fizer com seu trato.... Quereis saber, leitores? estamos meio propenso a gostar das corridas, que, alem de serem um divertimento *moralisador*, occasionarão uma descoberta tão feliz!..

Dispensem-nos da descripção dos pormenores da chegada do tal mensageiro: saibão, apenas, que devorámos logo o *Dez-e-nove*; e tratámos immediatamente de responder no snr. *Z. O. A. E.* Confessamos que, nada conhecedor de estylos, não démos logo com o verdadeiro autor ou *autores* da *correspondencia*; mas, pouco a pouco, foi-nos parecendo que houve na confecção della a fusão de dous collaboradores: um do Norte, e por tanto amigo das *pimentas* (que activa as funcções do estomago aos *gastrônomos*, menos desembaraçadas nos paizes quentes); e outro do Sul, e por contraposição só amigo do *sal*. Supponhâmos que o primeiro se chama *C. M. L.* (*), e o segundo *M. N. A.* Esses dous amigos (se um o é, outro o deverá ser) tiverão o propósito, ou de brindar-nos com honras que não cabem a João Fernandes, ou de acachapar-nos com a mais acabrunhante ironia.

Tanta luz! tanto lustro! e tudo tão *sublimado!* nos emprestarão os amigos, que, pela offuscação da luz natural, ficámos, senão em escuridão compléta, ao menos em lusco-fusco!.. Luminosos os artigos do *nobre correr da penna*! Ora esta! Bem, aceitamos: mas vêde que somos uma luz de lamparina; e na época dos *gazes* que valem táes luzes?!...

Lustro! pois, quando o verniz tem invadido tudo, tirará partido o velho já abandonado, e cujo apparecimento dependia de esfôrços?!....

Sublimado! só se for o corrosivo! Mas não: alto lá com a graça! Se para nada prestamos, tambem não corrompemos; e menos com a maligna acção daquella dróga...

Dizem os amigos que se nos esgotou a musa: não os entendemos. Não sômos muito lido em fábulas, como em tudo o mais; porem, se é verdade o que temos aprendido de orêlha, essa deidade mithologica, quer grammatical, quer scientificamente, por *via de regra* deve ser tida como uma menina, e um pouco travêssa; e não por um liquido, que seja assim susceptivel de esgôto. E demais, supponhâmos que seja um *lacryma christi*; como querem os amigos que, visto o fundo ao *crystal*, ao mesmo tempo que hajão todos os convivas provado o famoso *liquor*, e se tenhão todos le-

(*) Sendo estas iniciaes as de nosso nome, declaramos que não temos a menor parte na correspondencia a que se refere o illustrado escriptor do—correr da penna.— O EDITOR.

Digitized by Google

vantado da *ferradura*, não se dê por terminado o festim?! Por outra: se o nosso fim era aquelle de que fallarão, e esse se havia conseguido; como querião que continuassemos, accusando-nos do falto de meios para proseguirmos?

Andem, repita cada um o *penitet me*.

Querião que continuassemos a escrever, ainda mesmo com prejuizo nosso, com transtôrno de nossa viagem; mas não veem que, se tivessemos occupado as columnas do *Dezenove* com os nossos desenxabimentos, não teria ficado lugar para o mais que sahiu publicado no ultimo numero? Não repararão na collecção de noticias que deu o snr. reductor da folha, até vinjando pela Europa? Não se encherão de praser ao saberem que os francezes teem agora por directo successôr ao thrôno de França um rei d'Argel, que já está com uma especie de legitimidade, qual desejava ter seu tio avô, o grande homem do seculo?

Sem duvida, e por tanto o seu fim foi matarem-nos com uma *correspondencia*, em linguagem laudatória de que desconfiámos, bem como acontece ao pobre quando a esmolla que se lhe dá é muito avultada; desconfiança bem fundada, porque d'envôlta com tantos elogios sobre a *vastidão de nossos pensamentos*, mormente *quando tratamos de interesse geral*, veio o tal *esgotamento de musa*, que, pelo menos, faz lembrar o *latet anguis in herba*: e já veem que fôra precisa uma respósta, e sem demóra. *Puis, je vous envoie mes remercimens, mr. le redacteur*, por me haverdes mandado um aligero *proprio*, trazendo-nos o ultimo *Dezenove*. *Au plaisir de vous revoir*..

E por ultimo, confessaremos aos pios leitores que cahimos, mesmo como um patinho, na tal *esparrella* que armarão os taes amigos! O que querião era que escrevessemos, era materia para o primeiro numero da folha; e projectando a provocação, usarão de um dilemma, e disserão entre si:—ou elle sahe a campo para agradecer os elogios, —ou para fallar na *musa esgotada*. Batão palmas; galhófa no caso; conseguirão o seu fim!....

A. C. A. (Em viagem).

P.S. Vejão se conseguem que a muito digna camara municipal dessa capital revógue a postura que obriga os chamados —*caipiras*—a levarem seus generos ás *casinhas* para ali serem vendidos com demóra forçada de tres dias, e mediante certo impôsto de aluguel das mesmas *casinhas* Mas fação-o de modo, que nem levemente a offendão; bem sabem como somos affeiçoado aos seus membros. A todos os referidos patricios temos ouvido que antes querem descer a Morrêtes, onde vendem as suas *mercadorias* logo que chegão, embóra por menos, do que verem-se obrigados a tal demóra, e empate do precioso capital chamado—tempo —e subjeitos aos concomitantes incommodos. Notem que quem paga são os habitantes dessa capital, que pela escassez, e artimanhas dos atravessadôres, ou não achão o que comprar, ou compráo toucinho, feijão, farinha, &c., por preços de que não ha noticia em parte alguma do mundo. Toucinho a 14$000 a arroba, feijão a 18$000 o sacco, e farinha de milho a 12$000; e tudo o mais pelo mesmo thenôr e forma!!! E isto no principio da colheita!!!!!

N.B. Não fizerão reparo no tópico principal da falla do throno, a colonisação?...

Já terão chegado os dez chins que o snr. ministro do imperio mandou para a fazenda normal da plantação do chá?

Um lugar no senado alcança-o a posição social e os talentos elevados, cuja existencia é uma das condições das sociedades politicas, porque taes entidades representão o interesse legitimo da ordem e da conservação.

Indubitavelmente o Exm. Sr. conselheiro Vicente Pires da Motta acha-se em taes condições, e pois dando-se uma vaga no senado pela provincia que o vio nascer, nós que actualmente sentimos os effeitos beneficos de seu governo nesta provincia, e que ha pouco identificados com os interesses daquella nos ufanavamos contando no numero de nossos patricios a esse varão illustre, não podemos prescindir de manifestar nosso empenho em prol de uma tal candidatura.

Estamos profundamente convencidos que uma provincia tão illustrada como a de S. Paulo, saberá melhor que nós aperceber-se de seu legitimo interesse, e que bem longe della estão essas idéas de ingratidão, que fazem desconhecer serviços importantes e deixar de honrar aquelles que honrão a sua provincia.

A provincia de S. Paulo é muito ciosa de seus foros e de suas heroicas tradicções, e não concorrerá para que não sejão devidamente galardoados os relevantes serviços de um illustre paulista, que se tem elevado á superioridade social á força de seu merecimento real.

Procurar desenhar as feições do sr. conselheiro Pires da Motta, é repetir o que todos sabem na sua provincia aonde elle é por demais conhecido, não o faremos, porque receiamos offender a modestia que tanto o distingue e recommenda.

Contentar-nos-hemos em commemorar, que, o paulista que tantos serviços ha feito á sua provincia, como conselheiro della, como deputado provincial, em diversos lugares de judicatura, na cadeira de direito, e por diversas vezes collocado no governo, tem attingido as legitimas condições do nosso systema para obter esse lugar de honra, que a morte do Exm. visconde de Uberaba deixou vasio no senado brasileiro.

S. Ex. tem tambem occupado lugares importantes em outras provincias, delle se ha lembrado o governo imperial nas mais melindrosas circumstancias; em 1848 presidio a provincia de Pernambuco, e a sua administração foi affagada e bemdita pelas parcialidades politicas daquella provincia. Em 1853, quando se precisava um administrador consumado e de muito tino politico, delle lembrou-se o governo imperial para a provincia do Ceará, aonde permaneceu por 20 mezes restabelecendo a concordia em todos os espiritos, e só se retirou d'alli por instancias suas, recebendo do governo do Imperador a maior prova de confiança removendo-o para esta nascente provincia aonde queria aproveitar a habilidade administrativa de tão distincto paulista.

Do que aqui tem sido o sr. Pires da Motta, encontrareis a prova na geral estima e adhesões de que goza; compulsem-se todas essas felicitações que de um modo especial lhe hão dirigido todas as municipalidades da provincia sem distincção de côr politica.

Temos fé que tão eminentes serviços serão devidamente apreciados pela provincia de S. Paulo, que já em 1851 collocou a S. Ex. em uma lista para senadores que sugeitou á escolha da corôa, e se em 1853 S. Ex. não foi outra vez collocado na lista daquella provincia, é sabido, que, ou por se querer furtar a difficuldades que soe crear aquella eleição, ou por não querer contrariar pretenção de algum amigo, S. ex. tomou o expediente de pedir que o não incluissem nella.

Hoje que se proporciona uma nova occasião de retribuir o seu merito, certamente será S. Ex. um dos eleitos pela sua provincia, que o fará de impulso espontaneo, e que não o deixará de fazer ainda dada a licita e legitima intervenção do governo imperial, que tantas provas de confiança e de apreço ha dado a este illustre servidor do estado.

Com um tão lisongeiro concurso de circumstancias, esperamos poder applaudir um acto de justiça que se fará ao actual presidente desta provincia.

A senatória por S. Paulo.

Quando escrevemos o artigo inserto no ultimo numero d'esta folha, ainda não sabiamos que já na côrte se havia antecipado alguem a dar como certa a candidatura do Exm. Sr. conselheiro Pires da Motta para senador por S. Paulo,

Digitized by Google

vindo assim a ser S. Ex. quem mui dignamente preencha a vaga repentinamente deixada pelo finado snr. visconde de Uberaba.

Tendo sido isso objecto de conversação em todos os circulos desta capital, com acrysolada manifestação geral dos desejos que nutrem todos de que se realise a eleição e escolha de S. Ex., tivemos occasião de saber que o *Correio Mercantil*, gazêta que a respeito de S. Ex. não pode fallar favoravelmente, senão na convicção intima dos incontestaveis direitos que S. Ex. tem a bem-merecer de seus patricios, e do governo geral, já havia tratado de sua candidatura; e tivemos a maior satisfação em vermos que na emissão de nosso pensamento não fizemos mais do que repetir aquillo que ja havia dito um dos mais distinctos orgãos da tribuna universal.

Quando vemos fazer-se assim justiça aos bons serviços de um eximio servidor do estado, sentimos esse prazer profundo que acompanha sempre o conscienciozo observador da pratica das boas acções; e que afugenta o desanimo de que se apoderão aquelles que passão pela decepção de verem menoscabados os bons serviços e a virtude pelo escandaloso patronato á afilhadagem sem direitos, estribada apenas nos pedidos deste ou daquelle parente, deste ou daquelle amigo. Comprehendemos que se não possa prescindir dos sentimentos do coração nos actos humanos; mas, quando se trata de apreciação de mérito, deve-se ter primeiramente em vista a boa razão, e poderá apparecer de envolta com ella a consideração de affeições, essa realidade imprescindivel de seres sociaes, que com tudo só se pode applicar sem injustiça, e por consequencia sem escrupulo, quando entre os preminandos ha igualdade de condição quanto a mérito. Fóra disso, é verdadeira iniquidade fazer prevalecerem as affeições á justiça. O *Correio Mercantil* pesou sem duvida em uma balança fiel os serviços do sr. conselheiro Pires da Motta, e na concha opposta áquella onde os havia collocado, accommodou os de outro qualquer candidato de que por ventura se haja lembrado; e conheceu, por esse grito inevitavel da consciencia, que S. Ex. o Sr. Pires da da Motta as desequilibrava absolutamente, fazendo pender, sem possivel contrapeso do outro lado, a concha em que se achavão collocados os do varao illustre, que brevemente será tido e havido em todo o imperio como um dos nossos mais distinctos estadistas; si é que ainda nao goza dessa reputaçao.

Nos importantes trabalhos do parlamento, e nos conselhos da corôa, a que por certo sera um dia chamado, mostrará S. Ex., com a logica irresistivel de que dispõe, que sabe ser valoroso athléta; elle se patenteará tal qual é nessa arêna magestosa, onde se travão certames scientificos, com especialidade sobre a elevada theoria e pratica da sciencia governamental, entre as altas capacidades do paiz; de cujo choque resulta sempre o conhecimento da melhor direcçao dos negocios publicos, que no Brasil é vulgarmente explicada pela, alias possivel, influencia de um anjo tutelar que preside a seus destinos. Sim, é possivel, porque na crença desses luzeiros de nossa patria pode elle tomar uma parte mui directa, pela supplica ao Omnipotente; e nem a philosophia, nem a religiao ministrão argumentos producentes em contrario.

Não pudémos ainda ler o *Correio Mercantil*; não sabemos, pois, como se enuncia; e apenas sim que apresenta como candidato por S. Paulo o snr. Pires da Motta; mas basta-nos isso, e a confissao geral de que é S. Ex. o paulista que mais nas circumstancias esta actualmente de receber, como premio de seus muitos e bons serviços, uma cadeira no senado, para vermos bem justificada a razão que nos assistiu quando nos resolvemos a emittir nossos desejos do modo como o fizemos; e hoje repetirêmos—tães sao nossos votos cordiaes.

* * * *

O Sr. Fernando Peixoto Rosas foi nomeado collector da villa da Ponta-Grossa.

CORRESPONDENCIA.

Sr. redactor—O abaixo-assignado roga a v. o especial favor de declarar— se elle teve parte na correspondencia impressa no n. 3 do seu jornal, assignada pelo—O ignorante. Sou, com estima, seu attencioso criado,

Francisco Xavier de Assis.

Rio-Negro, 23 de Maio de 1856.

O Sr. Assis não teve parte na correspondencia a que se refere. *A redacção.*

EDITAL.

Por ordem de s. ex. o snr. conselheiro presidente da provincia se faz publico, que achando-se vago os officios de distribuidor e contador do termo desta cidade, o de 2.º tabelliao do publico judicial e notas, e o de escrivão do jury e execuçoes crimes, fica marcado, na forma do art. 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, o praso de sessenta dias a contar da data do presente edital para que dentro delle apresentem as pessoas, que nos ditos officios pretenderem ser providas, os seus requerimentos que deverão vir instruidos com os documentos de que trata o art. 14 do citado decreto, afim de serem opportunamente submettidos á consideração do governo imperial. E para que chegue no conhecimento de todos, mandou o mesmo exm. snr. expedir o presente edital, que será remettido ás camaras municipaes da provincia para que os façao affixar nos lugares do estylo e se publicará pela imprensa. Secretaria do governo da provincia, em 31 de maio de 1856—*Francisco Januario da Gama Cerqueira*, secretario do governo.

DECLARAÇÃO.

S. D. P.

A directoria da sociedade—Recreio Curitybano—convida aos Srs. socios a comparecerem domingo 8 do corrente, ao meio dia, no salão do theatro, para tratarem de negocios da mesma sociedade. Curityba, 4 de junho de 1856.—*Mariz*, 1.º secretario.

ANNUNCIOS.

ANTONIO Augusto Ferreira Lobo de Moura, ex-empregado da thesouraria desta provincia, agradece a todos os seus companheiros o modo porque o tratárão, e, protestando eterno reconhecimento, offerece-lhes seus serviços. Curityba, 4 de junho de 1856.

CREDITOS impressos, vendem-se nesta typographia a 5$000 o cento, e a 4$000 sendo de 200 para cima.

PASSAPORTES
para as autoridades policiaes, achão-se á venda nesta typographia.

Typ. de C. M. Lopes—1856.

Digitized by Google

O Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1856. N.º 11.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 reis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno. ..... 8$000
Por semestre. ..... 4$000
Por trimestre. ..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de junho, partirão para marinha nos dias 1, 8, 15, 22 e 29, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha. As malas fechão-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia—S. Ex.ª o sr. presidente da provincia dá audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia—O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas
Quarta Feira—Aud. do juiz de direito ás 10 horas.
Quinta Feira—Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial as 11, e do delegado de policia ao meio dia
Sexta Feira—Aud. do juiz d'orphãos as 10 h.
Sabbado—Aud. do juiz de direito as 10 h.

PARTE OFFICIAL.

LEI N.º 12 — [illegible]

(*Continuação*)

Transporte.		49:030U
§ 4.º Culto publico.....		3:648U
A SABER:		
Gratificação ao parocho de Palmas.....	800U	
Dita ao de Guaratuba.....	200U	
Dita aos coadjutores das igrejas da capital, Paranaguá, Morretes, Castro, Principe, Antonina, Guaratuba, S. José dos Pinhaes, Guarapuava e Ponta Grossa.....	2:000U	
Suizamentos a 18 igrejas.....	648U	
§ 5.º Engenheiros da provincia.....		4:800U
§ 6.º Instrucção publica		26:082U
A SABER:		
Com o inspector geral.....	1:200U	
Ordenado aos professores de latim, francez e inglez.....	7:400U	
Dito a 19 professores de 1as letras	5:600U	
Dito a 9 professoras de ditas....	3:660U	
Gratificação aos professores da capital, Morretes e colonia Thereza.....	520U	
Dita aos professores cujas aulas forem frequentadas effectivamente por mais de 25 alumnos, a 4U000 por cada um que exceder.....	400U	
Aluguel da casa para lyceo....	480U	
Utensis e preparos para as aulas.	1:600U	
Subvenção para o collegio d'educação para o sexo feminino na capital.....	1:200U	
Aluguel de casas para differentes escolas.....	622U	
Gratificação a 28 professores de 1.as letras até 200U rs., que o governo fica autorisado a conceder em attenção aos serviços que prestarem.....	3:400U	
Transportes.	20:860U	83:560U
§ 7.º Policia e segurança publica.....		30:000U
A SABER:		
Com uma companhia de força policial em seu estado completo, cavalgaduras e forragens, e creação de pedestres onde o governo julgar conveniente.....	30:000U	
§ 8.º Catechese e civilisação dos indios.....		1.600U
§ 9.º Com a introducção de colonos.....		10:000U
§ 10. Sustento, curativo, e conducção de presos pobres....		2:500U
§ 11. Despeza eventual....		8:000U
		165:660U

Continúa.

O Dezenove de Dezembro.

AO CORRER DA PENNA.

Chegámos, e aqui estamos. Tinhamos ido em direcção ao sul, ao encontro de um amigo, afim de ver si com elle nos associavamos no negocio da venda de uma *ponta* de bestas, que trazia para a feira de Sorocaba: mas soubemos que esta se havia findado, e não houve remedio, senão regressar. Oh! que bella feira! Que preços! Até por 500$rs. se venderão mulas esto anno em Sorocaba! E se de menos

Digitized by Google

valor não descêrão abaixo de 63$ rs.! Isto sim. Mas.... de que provirá esse facto? Essa maior porção de numerario quererá dizer realmente augmento de riqueza?... Que o digão os proprios que tanta vantagem pecuniaria receberão. Elles que tratem agora de fazer provisão do necessario para sua manutenção usual; e que, depois de feita a despeza, vejão com quanto ficarão na gaveta.

Illusão! As oscillações do valôr monetario trazem legitima influencia na apreciação da verdadeira riqueza. O possuidor de quarenta contos em moeda, hoje, talvez se possa dizer tão rico como o que possuia dez contos em 1840; porque este alcançava então com elles o mesmo que hoje só poderá alcançar quem possuir quarenta. Não se illudam, pois, com lucros imaginarios; não vão todos atraz delles; e notem mais, que nem sempre haverá no norte tanta falta de animaes.

Outra cousa parece-nos conveniente lembrar aqui. Não tardará que do norte venhão cá buscar os poucos braços captivos que ainda temos: offerecerão 1:500$ rs., e pode ser que mais, por um escravo; e talvez haja facilidade em vendel-os; mas em que empregareis esses valôres? Não vêdes que ainda não ha meios que substituão o serviço braçal na producção? Não vêdes que, cessando esta, tereis de recorrer á producção do norte, e que n'esse caso perdereis esse apparentemente avultado capital obtido pela venda dos braços, que deixarão de vos produzir, e dar assim um premio do capital que representavão? Tende cuidado! Nos paizes que ainda estão em principio de existencia é da ordem das cousas que a maior parte da producção se faça por meio do trabalho braçal; só quando ha capitaes bastantes, e com estes se póde obter o emprego das machinas substitutivas dos braços, é que estes podem ser dispensados pelos possuidores d'aquellas; com quanto, por outro lado, tambem encontrem elles emprego em novas necessidades creadas pela velocidade de producção d'aquellas, e pela necessidade de maior porção de materias-primas com que ellas teem de ser alimentadas em seu exercicio productivo; con-ideraçôes porem estas de que podemos prescindir no nosso caso. Tende cuidado, repetimos, em não vos desfazerdes dos braços productivos que possuis!...

Queremos dar-vos, amaveis leitores, uma noticia semelhante áquellas que vos démos ao começarmos estas nossas palestras comvôsco. S. Ex. o Sr. conselheiro Pires da Motta, muito digno presidente d'esta provincia, partiu para a marinha, afim de ir ver o adiantamento que hão tido as estradas que communicão esta capital com o littoral. Consta-nos que foi pela Graciosa, e virá por Morretes, e Porto-de-Cima, para ver tambem a serra do Ytupava, e o desvio que ahi se está fazendo para evitar o infernal —Cadeado. —

Disse-nos pessôa de muita confiança, por seu character, e reconhecidas virtudes, que esse desvio não corresponde aos bons desejos dos que procurárão, com bastante despeza, fazel-o; porque não póde deixar de ser ingrime, e nem dará passagem a carro. Parece-nos que pela Graciosa, mesmo, melhor passarão os de Morretes e Porto-de-Cima, logo que aquella estrada estiver prompta: mas é força reconhecer que bem procederão aquelles que por emquanto procurárão evitar o celebre — Cadeado —, logar de perigo sempre eminente, para quem por elle transita. A estrada da Graciosa virá a tornar-se notavel pelas preciosas qualidades com que a natureza a dotou. Confessamos, sem exageração, que por ella quasi se não percebe a passagem da marinha para estas alturas! E será, não só uma estrada para carros, mas (o que é mais; e não devemos ser taxado de visionario) para esse revolucionario-mór do mundo, chamado—locomotiva a vapor!

S. ex. foi ver, e comparar (é coherente em suas acções); e estamos persuadido de que conhecerá a não possibilidade de comparação entre Ytupava e Graciosa. Se estamos em erro, queremos ser disso convencido; e protestamos contra toda a idéa de bairrismo, ou personalidade nessa questão. Cada um defende seus interesses; todos estão nos seus direitos; respeitamos as opiniões de todos; mas parece-nos que o que dizemos é que está fóra de duvida, e escoimado de parcialidade; não ha nisso senão a expressão do que é mais conveniente á provincia, que prezamos, como nosso sólo natal.

E sobre esse zelo de s. ex. não ha nada a dizer? Respondão os collegas que tratarão de sua candidatura á senatoria por S. Paulo. Para nós é ponto inconcusso que s. ex. será um dos eleitos, e quiçá o escolhido; não sabemos que no nosso paiz se possa melhor remunerar os bons serviços desse distincto servidor do estado, do que com uma cadeira no senado.

Façamos agora uma transição.

Pelo privilegio que temos, como humilde collaborador desta folha, pudemos ver a prova da *correspondencia* do snr. *C. F. L. L.*, outr'ora *Z. O. A. E.* Pedimos nos amabilissimos que leião-a com toda a attenção, e o mesmo fação quanto ao nosso ultimo artigo. Se a vantagem dos *seis olhos* não é real, não ha verdade possivel. Digão-nos, por bondade, se o tal amigo é *secco* ou *ironico*, e neguem-lhe habilidade para conservar dubiedade nos seus ditos; neguem-nos razão para nos assombrarmos com a sua *carteira* de *lacryma christi*!...

Disserão-nos (amigos de zizania) que elle arremettia contra nós com septe pédras na mão. Não nos parece assim; a menos que consideremos pédras os *suppostos* synonimos, em que alu[illegible] para explicar que a *musa* é susceptivel *d'esgôto*. [illegible] resta dizer. Lamentamos apenas, que [illegible] migo desta capital, e dê preferencia as *inc*[illegible] de sua aldêa; lamentamos que prefira a sociedade e a boa conversa do seu *compadre Manico*, apesar de reconhecel-o simplório e de simplicidade *evangelica* (permitta que lhe diga, esta foi tirada da tal *carteira*.....). Admira que o snr. *C. F. L. L.*, que ama os dotes do espirito, e até confessa reconhecer a acção civilisadôra da imprensa, se ache sempre dispôsto a atural-o!.. São gôstos.

Quando nos constou que appareceria contra nós, com todo o rigor de que é capaz o snr. *M. N.* .. dizemos mal, o snr. *C. F. L. L.*, ouvimos tambem que a critica versaria sobre o diálogo entre o dono dos *matungos* e o amigo proprietario da folha; pois disserão-nos que um critico novo (vão apparecendo com a tal historia das *pimentas*) se havia pôsto de tesoura em punho, e nos ia dando tálhos a valer, entendendo que, ou quizemos fazer uma censura aos patricios, ou emprestàmos-lhes expressões de que não usão, bem como o *mecê*, &c.

Não appareceu a tal *cousa* lá *do meio dia de Santa Cruz* com essas accusações a lume: mas quem nos diz a nós que não teem ellas algum autor? Enganou-se porem este, redondamente; e não se admire elle d'isso; porque já dizia o bom Terencio —*homo sum, humani a me nihil alienum puto.*—Não sr., não quizemos fazer critica; seguimos preceitos mui comesinhos, de eschóla, onde se aprende que devemos ter cuidado na qualidade dos interlocutores, para que, repetindo expressões por elles proferidas, não façamos de um *inhô Manéco* um Demóstenes, de uma *inha Túca* uma m.me de Staël. Se houve critica, dirigiu-se esta ao celebre divertimento das carreiras, cuja utilidade não pudémos ainda comprehender. Mostrem-nol-a, que nesse caso nos calarêmos; do contrario, dir-lhes-hemos que está a imprensa no pleno gozo de seus direitos. Nessa observação, bem como em todas as mais que por ventura fizermos, não descerêmos ao lodaçal das invectivas contra pessoas; d'ahi nem-um proveito resulta; e quasi sempre proveem ódios, e desaffeições, que, pelo menos, são desagradaveis; mas no campo das generalidades, no que for de *interesse geral*, como disse o snr. *Z. O. A. E.*, hoje *C. F. L. L.*, usaremos do bom direito que nos assiste; e ahi irão ficando nossos mesquinhos artigos subjeitos á correcção dos doutos, que é a que sinceramente desejamos, e muito acatamos.

Está claro que o reconhecimento do mérito deste ou da-

Digitized by Google

quelle cidadão, é negocio de interesse geral; e a imprensa exerce uma de suas mais nobres prerogativas, quando registra esta ou aquella acção heroica, nobre, ou digna de louvor; quando torna salientes os serviços feitos ao paiz por este ou aquelle cidadão ou funccionario. Para castigar o crime existe um codigo penal, existem os juizes e tribunáes; e precede á applicação da pena, e ao verdict que a fulmina, um certo numero de fórmulas, a que se dá o nome do proces-o. Para premiar a virtude existem os poderes moderador e executivo, ou mesmo o legislativo; existe o preceito constitucional que felizmente acabou com o privilegio pessoal: mas é tambem necessario um certo processo; para correctivo da illimitada modéstia, ou do descuido na guarda de certos documentos valiosos, para supprir a falta de uma formula especial, segundo a qual se exigisse tambem o depoimento de testemunhas ácerca das boas acções, ou dos bons serviços, é preciso que a imprensa (não descreditada) se encarrégue de narrar, registrar, ou lembrar os factos pelos quaes um bom cidadão ou funccionario publico se torne digno do galardão que compete aos beneméritos da patria. A estima geral é já por si um não pequeno premio; mas essa se não pode conseguir convenientemente, sem que se promulgue, sem que se faça publico o que tiver praticado o premiando que a ella tenha jus. E' por isso que temos fallado sobre certas pessoas do modo (seguramente inoffensivo) como o havemos feito; é por isso que tornaremos á fallar, com mais vagar, no snr. dr. Muricí, que, segundo nos consta, acaba de ser solemnemente elogiado, em uma ordem do dia, em virtude de officio dirigido ao snr. tenente-coronel commandante do corpo fixo pelo exm. sr. general visconde de Camamú. N'outra occasião publicarêmos essa honrosissima peça official: e damos ao snr. dr. Muricí, desde já, nossos mui cordiáes parabens.

Vamos agora ao *mcecê*: pois devéras não se usa nesta provincia desse tratamento, mórmente entre a gente do campo? Provem-no-lo. E será digno de critica esse modo de fallar familiar, ou despido de cortezania? Declaramos alto e bom som: achamol-o o mais dôce de todos os que se usão nas provincias do império. Os bahianos se ufanão, e com razão, pelo seu—*yoyô*—, que é em verdade engraçado; no Rio se usa do não menos bonito—*nhonhô*—; e porque se ha de estranhar o—*sinhára*—, ou o—*mcecê*—desta provincia, e da de S. Paulo?! Foi injusto o novo censôr; e queremos que desta vez, por todas, fiquem convencidos os leitôres de que não renegamos nossa patria, e seus usos irreprehensiveis; entendemos mesmo que devem-se ir conservando, porque ha n'isso uma certa conveniencia de bem entendido bairrismo; o amor da terra que nos viu nascer, esse sentimento que todos teem, e que produz as vezes aos que se ausentão della a molestia que os médicos chamão—nostalgia—, é uma realidade de que se não pode prescindir. Esperamos que não mais interpretem nossos escriptos do modo como agora o fez aquelle censôr inimigo de *pimentas*.

Nos termos expóstos, não está fóra do programma insistirmos na idéa de que se revógue a tal postura sobre as *casinhas*: o autor do—correr da penna—espéra ter o gôsto de ver que a digna camara municipal desta capital se compenetrou da conveniencia dessa medida. Não impômos opiniões; fallamos á boa razão; e, a menos que, filha do elemento popular, ella incoherentemente não queira prestar a devida attenção aos reclamos da imprensa, que exprime a vontade popular, quando suas asserções não se mostrão inconvenientes ao povo, é bem fundado esperar que dê mais um testemunho publico de seu zelo pelos interesses de seus municipes. Confiamos muito na sua illustração.

Até á primeira, leitores; sem embargo da *sequidão* ou *ronia* do snr. *C. F. L. L.*, outr'ora *Z. O. A. E.*

A. C. A.

NOTICIAS DIVERSAS.

O Ex.mo Sr. conselheiro presidente da provincia partiu domingo, em direcção á marinha, afim de examinar os trabalhos da estrada da Graciosa e o novo atalho que se está fazendo na serra do Ytupava. Acompanhárão a S. Ex. os Srs. Drs. Carvalhaes e Muricí, reverendo João d'Abreo Sá Sotto-maior, e tenente-coronel Manoel de Oliveira Franco.

O Sr. João Machado Lima, official da secretaria do governo desta provincia, foi nomeado official-maior da mesma repartição, em lugar do Sr. Antonio Ricardo Lustosa de Andrade, que pediu e obteve demissão desse emprego.

Chegou a esta cidade o Sr. Manoel Augusto de Figueiredo, 2.° escripturario nomeado para a thesouraria de fazenda desta provincia.

O Sr. Dr. Pedro Affonso Ferreira de Abreu foi nomeado promotor publico da villa de Castro.

Foi nomeado collector de Guarapuava o Sr. Fortunato José de Carvalho, em lugar do Sr. Francisco Ferreira da Rocha Loures que pediu dispensa desse cargo.

Forão nomeados interinamente guardas de numero da alfandega de Paranaguá os Srs. Antonio Cordeiro de Miranda e José Pereira de Freitas Maia.

O Sr. coronel Joaquim José Pinto Bandeira pediu e obteve demissão do cargo de inspector da instrucção publica da capital.

Forão nomeados:
Amanuense da secretaria do governo o porteiro da mesma Francisco de Paula Vaz.
Porteiro, o continuo Antonio José Franco.
Coutinuo, o engajado José Alves de Brito.

Pedirão e obtiverão demissão de supplentes do juiz municipal de Castro os Srs.: — 1.° Bonifacio José Baptista, 3.° Modesto Antonio de Oliveira, 4.° Alberto Marques de Almeida, 5.° Antonio Rufino Nunes, 6.° Joaquim Carneiro Lobo.

Forão nomeados — 1.° substituto do delegado do Principe o Sr. Lourenço Taborda Ribas de Andrade; — subdelegado o Sr. Joaquim Pereira de Rezende, e 1.° supplente do mesmo o Sr. Francisco Manoel Guimarães. — Subdelegado de Campo-Largo o Sr. Antonio Pinto de Azevedo Portugal, em lugar do Sr. Francisco Pinto de Azevedo Portugal, que pediu demissão; e 1.° supplente o Sr. Antonio de Paula Xavier.

CORRESPONDENCIAS.

Sr. redactor.—Quando lhe dirigimos a nossa correspondencia, inserta no n.° 9 de seu *jornal*, não prevemos que teriamos necessidade de voltar á imprensa; mas a resposta, que tivemos, nos obriga a dar algumas explicações ao snr. autor do—correr da penna— *em viagem*.

Primeiramente, nos congratularemos com v. s., por ter a nossa correspondencia occasionado a maravilhosa descoberta *do correio ultra-electrico*.

Bem vemos que o mal alinhavado da nossa correspondencia, dá para entender-se, que deveriamos ter pedido a concurrencia, ou fusão de mais dous collaboradores; por que... emfim, parece que *seis olhos sempre devem enxer-*

Digitized by Google

gar mais que dous: porem, sentimos, ainda assim, que o illustre *viajante*, não atinasse com o seu amigo, que lhe dirigiu palavras animadoras, e alias merecidas; porque então teriamos occasião de encher-nos de um certo orgulho, vendo tambem as nossas iniciaes em *lettra redonda*, entre tantas phrases bonitas. Dizemos-lhe, pois, que se enganou na fusão dos snrs. *C. M. L.* e *M. N. A.*; que não somos do norte e nem do sul: somos assim uma cousa como do *meio dia da Santa Cruz*; e que, conhecedor, como somos, do verdadeiro autor do —correr da penna— poderiamos tambem, á seu exemplo, e com mais razão, lançar aqui as suas iniciaes, se não estivessemos ainda no proposito de conservar o anonymo, com que se encobriu e que desde principio aceitamos.

E, para livrar o nosso escripto de outro equivoco paternal, escreveremos hoje as nossas proprias iniciaes.

Desta vez seremos antes *secco* que *ironico*.

Não pretendemos o sublime nem mesmo o bom, porque temos consciencia do que somos. Nesta parte agradecemos ao illustre *viajante* o positivo com que nos fallou, reconhecendo, talvez, que o que escrevemos nada tinha de sublimado.

Não dissemos que s. s. tinha esgotado a *musa*. Perguntamol-o: e accrescentamos, que não o criamos. Dissemos *esgotada a musa* suppondo que, dessa maneira escripto, figuraria a nossa intenção, porque criamos, então, que, como aqui, nesta capital se tomava, como que figuradamente,— esgotar por consumir, —consumir por gastar,—gastar por abater,—abater por diminuir, &c.; e a tal deidade mythologica que, *por via de regra deve ser uma menina travessa*, conseguintemente inspiradora... por um agente, ou poder activo, das idéas. E' por isso que quando ouvimos dizer— esgotou-se-me a musa—, nos cá os da freguezia, crédulos das tradicções e dos usos inveterados, (embora não se considere autorisados por mestres, que ainda um dia os hão de legalisar), entendemos que a tal deidade, diminuiu-lhe a favoravel inspiração, e faltou-lhe, por tanto, um precursor para desenvolver uma materia, que o poderia elevar ao respeito e consideração. Quando se pergunta *tem esgotado a musa*? entendemos que pergunta se tem gasto a eloquencia. Assim é que queriamos dizer, que por s. s. ter conseguido o seu fim, não se seguia que lhe fallhavão agentes para continuar em outro assumpto. Entretanto, s. s. foi tão rigoroso, que não admittiu la transfigurações: atracou-nos com o tal *lacryma christi!* Ora esta!... Váe para a carteira.

Somos *caipira*: os nossos conhecimentos apenas dão para entender que—o saber é um grande dote humano, e que a imprensa é um meio civilisador. Foi por isso que pedimos que s. s. continuasse a escrever. Se não fomos attendido é *caiporismo* nosso.

E' bem longe da capital o nosso domicilio, sr. redactor; para aqui, não ha probabilidade de, em nossos dias, estabelecer uma linha de *correio ultra-electrico*, que nos facilite a communicação, portanto não continuaremos a importunal-o. Somos, de v. s. *C. F. L. L.*

Vutuverava 7 de junho de 1856.

P. S. Como ainda temos tempo, consignaremos algumas linhas ao snr. *viajante*.

Agora mesmo chega dessa cidade, aqui o nosso visinho, compadre Maneco. Diz-nos elle, que ouviu fallar-se lá nas *casinhas*, onde esteve vendendo toucinho a 14U000 e banha a 15U000, que com effeito vae-se abolir a tal postura, á que s. s. se refere. Elle está muito contente com esta noticia; porem á nós é isso indifferente, visto que, em quanto essa disposição estiver em vigor, iremos remettendo a nossa colheita para a marinha, como até agora.

Dos chins, elle nada soube.

Não vimos o topico da falla do throno, pois o bom do sr. redactor nao se dignou mandar-nos a folha. Pedimos informações á respeito ao compadre Maneco, mas elle que, a despeito de ser uma boa creatura, é muito simplorio, assegurou-nos com uma simplicidade evangelica que era verdade que tinha ouvido dizer-se lá que a *falla do throno tinha feito uma falla*!

Ora vejão se isto tem proposito! *Vale.*

Sr. redactor. — Tendo hoje lido as minhas iniciaes em um artigo do sr. autor do —correr da penna— impresso no n.° 10 do seu jornal, rogo a v. s. que se sirva declarar se a correspondencia, á que o mesmo senhor se refere, é minha ou está assignada por mim. Sou, de v. s. amigo, venerador e criado,—*Manoel do Nascimento Abreu.*

Curityba, 4 de junho de 1856.

Não está assignada pelo sr. Abreu. *A redacção.*

EDITAL.

Por ordem de s. ex. o snr. conselheiro presidente da provincia se faz publico, que achando-se vago o officio de escrivão do jury do termo da villa do Principe, fica marcado, na forma do art. 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, o praso de sessenta dias a contar da data do presente edital para que dentro delle apresentem as pessoas, que no dito officio pretenderem ser providas, os seus requerimentos que deverão vir instruidos com os documentos de que trata o art. 14 do citado decreto, afim de serem opportunamente submettidos a consideração do governo imperial. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o mesmo exm. snr. expedir o presente edital, que será remettido as camaras municipaes da provincia para que os façao affixar nos lugares do estylo e se publicará pela imprensa. Secretaria do governo da provincia, em 7 de junho de 1856 — *Francisco Januario da Gama Cerqueira*, secretario do governo.

ANNUNCIOS

DOMINGO, 15 do corrente, das 10 para 11 horas da manhã, na casa n. 12 da rua do Commercio, se hade arrematar em leilão—um piano em realejo em bom uso, um carrinho ou cabriolet em bom estado, uma balança de concha com pesos de 8 lbs. a 2 arrobas; 2 relogios de parede, um com corda para 8 dias e outro de reverbero com corda de corrente; 60 duzias de meridianos que servem para largar rumo em medição de terras; 5 canudos de ferro que deve formar uma chaminé de 35 a 40 palmos de altura; uma commoda com 3 gavetões e 3 gavetas; uma lamparina com bule de porcelana; uma bomba de ferro, a maior que existe no paiz; uma bolandeira de 18 palmos de diametro e 4 rodetas, tudo de parafuzos para poder conduzir-se aonde se queira formar engenho de qualquer natureza; um pilão de 8 buracos; 2 carros ferrados em muito bom uso (estes se venderão fazendo conta ao vendedor); 3 juntas de bois mansos e acostumados no campo denominado — Gaspar—em estado de prestarem muito serviço. Tudo se venderá junto, se convier ao vendedor.

Na mesma occasião se arrematará tambem dous moitões ou talhas com cabo de cairo em bom uso.

CLEMENTE José Leal, estabelecido na cidade de Paranaguá com armazem de molhados, louça, vidros, ferragens e objectos de armarinho, participa ao respeitavel publico que acaba de chegar do Rio de Janeiro com um grande e variado sortimento dos referidos artigos, os quaes vende por preços muito rasoaveis. O annunciante chama a attenção das pessoas que tiverem necessidade de taes generos, de lhes fazerem seus pedidos tanto por atacado como a varejo, assegurando a boa qualidade modicidade em preços e bom acondicionamento.

TYP. PARANAENSE DE LOPES.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 1856. N.º 12.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 reis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de junho, partirão para marinha nos dias 1, 8, 15, 22 e 29, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha. As malas fecham-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia—S. Ex.ª o sr. presidente da provincia dá audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia—O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas
Quarta Feira—Aud. do juiz de direito ás 10 horas.
Quinta Feira—Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial ás 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira—Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.
Sabbado—Aud. do juiz de direito ás 10 h.

PARTE OFFICIAL.

LEI N.º 12 — DE 30 DE ABRIL DE 1856.

(*Continuado do n.º 11*).

Transporte..		135:660U
§ 12. Obras publicas.....		55:590U
A SABER		
Com a continuação do edificio para o lyceo.....	6:000U	
Com cadêas, ficando o governo autorisado a estabelecer casas de detenção nas freguezias e lugares que julgar conveniente.....	14:590U	
Com igrejas matrizes.....	16:000U	
Com o estabelecimento de um hospital para tratamento de morpheticos.....	4:000U	
Auxilio á santa casa de misericordia da capital, ficando o governo autorisado a ordenar a criação d'uma enfermaria para alienados.....	2:000U	
Auxilio á santa casa de misericordia de Paranaguá.....	1:000U	
Com cemiterios publicos.....	8:000U	
Com o pagamento da divida da obra do lyceo.....	4:000U	
§ 13. Com a estrada da Matta e outras que não teem renda propria, exploração e abertura de novas estradas e feituras de pontes, planos, orçamentos e plantas de obras publicas, auxilio ás industrias da provincia, inclusive 300U rs. para factura d'uma balça de transporte no rio Yguassú no lugar denominado Registo Velho...	63:000U	63:000U
		254:250U

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS.

Art. 2.º Para prevenir a invasão do cholera-morbus na provincia, e no caso d'apparecimento para distribuição de soccorros aos indigentes, o governo poderá usar de um credito de doze contos.

Art. 3.º Fica o governo autorisado á aposentar o professor publico de latim desta capital, com vencimento na proporção do tempo dos serviços á requerimento seu.

TITULO II.

DA RECEITA DA PROVINCIA

Art. 4.º Para occorrer ás despezas decretadas nesta lei, o presidente da provincia fará arrecadar, em conformidade das leis e regulamentos respectivos, os impostos abaixo declarados, orçados em Rs. 254:250U.

A SABER:	
§ 1.º Dizimos.....	4:000U
§ 2.º Imposto sobre aguardente nacional e estrangeira....	4:000U
§ 3.º Dito sobre rezes que se cortão.....	13:000U
§ 4.º Meia siza de vendas de escravos.....	4:000U
§ 5.º Novos e velhos direitos provinciaes.....	400U
§ 6.º Decima de heranças e legados.....	7:000U
§ 7.º Despachos de embarcações.....	150U
§ 8.º Imposto sobre casas de leilão.....	100U
§ 9.º Dito sobre sahida de escravos.....	500U
§ 10. Emolumentos das repartições de fazenda e secretaria do governo.....	900U
§ 11. Imposto sobre animaes no registo do Rio-Negro..	210.000U
	244:050U

Continúa.

Digitized by Google

O Dezenove de Dezembro.

O Exm. Snr. conselheiro presidente da provincia e o Snr. Dr. chefe de policia chegárão hontem á noite da marinha.

A alfandega de Paranaguá rendeu no mez de maio proximo findo:

IMPORTAÇÃO.

Expediente dos generos estrangeiros importados com carta de guia	1:993$714
Dito dos generos do paiz	148$702
DESPACHO MARITIMO.	
Ancoragem	202$800
EXPORTAÇÃO.	
Direitos de 5 por % e expediente das capatasias	5:149$583
Renda do interior	316$951
	7:811$752
Extraordinaria	12$000
DEPOSITOS.	
Dinheiro de orphãos	196$865
Renda da santa casa	93$430
	8:114$047

A collectoria provincial de Paranaguá rendeu 1:136U467.

Duas palavras ao nobre escriptor do —correr da penna.—

Por maior que seja o respeito que tributamos ás opiniões de seu illustrado collaborador que tanto tem augmentado o interesse de seu periodico, sob uma epigraphe que já inspirou a um jovem jornalista da côrte paginas de que se lembrão ainda com saudades os leitores do *Correio Mercantil*, e que fazem recordar o estylo travesso e encantador de Julio Janin:

Por mais intima que seja a convicção que nutrimos de nosso apoucamento litterario; não pudémos vencer o desejo de submetter á consideração do sr. *Z. O. A. E*, hoje *A. C. A.*, as duvidas em que nos agitamos ácerca de certa opinião emittida em seu ultimo artigo.

Como o sr. *A. C. A.*, somos paranaense; e por isso mesmo, mais nos pungio, que s. s., cortando o fio da tradição que nos trouxe, herança de nossos maiores, o amor por esse nobre animal, companheiro fiel de nossas fadigas na paz, e de nossos perigos na guérra, satellite constante de nossas barracas ambulantes, quasi parte de nossas affeições domesticas, condemnasse as *carreiras*, essa luta em que primão o ardor, a elegancia, a velocidade e a força desse amigo familiar dos póvos pastores, o cavallo.

Menos nos surprehenderia essa opinião se a vissemos subscripta pelo sr. *C. F. L. L.* que, confessando-se originario do *ancio dia da Santa Cruz*, menos razão tinha para acatar, na approvação desse exercicio pela legislação municipal desta provincia, um monumento da opinião dos paranaenses nessa materia.

Usança immemorial dos antigos curitybanos, são as *carreiras* uma occasião de reunião para os povos; e se o contacto dos homens os aperfeiçôa, collocando-os no circulo de sociabilidade essencial á seu desenvolvimento, não parece contestavel certo caracter civilisador nessas pitorescas reuniões em plena campanha, á que nossos patricios, como os gregos para os jógos olympicos, acódem de longinquas paragens, campeando nellas a bizarra galhardia que os caracterisa.

Sêm nos soccorrermos ao exemplo dos romanos e gregos, cujos exercicios equestres se elevárão á cathegoria de instituição, visando o desenvolvimento do espirito bellicoso, ou a satisfação de um gosto puramente artistico desses póvos; tomemos lições das nações modernas e mais cultas, para concluirmos com ellas que as *carreiras* são o mais poderoso incentivo para o aperfeiçoamento do cavallo, que por tantos módos se tem tornado indispensavel, como auxiliar do trabalho do sólo, como motor de transporte e defeza do paiz.

Alem desses *haráhs*, ou fazendas normaes que, na maior parte dos estados europêos, são como que a sementeira das melhores raças, desde o *puro sangue* arabe ou inglez, que, apesar de tantos esforços para sua propagação, não desceo da cathegoria de montaria de luxo, até no cavallo-elephante da Normandia que só é empregado na pesada carriagem; os governos tem estabelecido grandes *hypodromos* onde os melhores cavallos disputão-se premios de honra. Essas justas estão por toda a parte debaixo da especial protecção dos soberanos, dos principes e da alta fidalguia, e que todos nellas se empenhão com o ardor de apaixonados partidarios.

O famoso *haráh* de Saint-Cloud, fundado pelo duque de Orleans, o hypodrômo de Satoury em Versailles, o do Lago de Agnano em Napoles estão nesse caso. E' tal o gosto da aristocracia europêa por semelhante assumpto, que floresce com fausto, em Paris, a celebre sociedade cosmopolita do *Jokei-club*, cujo principal escôpo é o aperfeiçoamento do cavallo em todo o mundo.

As corridas do *Prado Fluminense* no Rio de Janeiro, não póde ignorar o illustrado redactor do *correr da penna*, que erão honradas pela presença de nosso soberano e gosavão de seu especial favor.

As *carreiras*, pois, em presença de tão illustres exemplos, não podem ser tidas por um divertimento barbaro; e dirigidas como inculca o sr. conselheiro Zacarias em seu primeiro e brilhantissimo relatorio á assembléa legislativa desta provincia, devem ser um efficaz estimulo para o progresso de uma importantissima, ainda que muito atrasada, industria da nossa terra.

Cumpre, pois, em meu humilde conceito, acoroçoar, dirigir e organisar as *carreiras* para um fim muito util, e não condemnal-as, matando assim um germen de facundos resultados.

A importancia que ligamos á esta questão em relação aos interesses de uma industria que nos deve merecer muita attenção, sirva-nos de desculpa para com o honrado redactor do *correr da penna* pelo á *peito* com que expomos nossa opinião, que submettemos á seu esclarecido critério, porque confiamos na generosidade que costuma acompanhar os talentos distinctos. *J.*

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

19.ª SESSÃO ORDINARIA, NO DIA 28.

Presidencia do sr. vigario Damaso José Corrêa.

A's 11 horas da manhã abriu-se a sessão, faltando os srs. Jesuino, Alves de Araujo e Munhós.

Forão lidas e approvadas a acta da antecedente e a redacção do projecto de lei marcando o subsidio dos srs. deputados.

O sr. dr. Corrêa requereu que, por intermedio do governo, se peça á thesouraria o documento n. 5, a que se refere o ex-inspector na exposição que fez no acto da entrega da referida repartição; no qual offereceu o sr. Motta o seguinte additivo—Depois de n. 5, acrescente-se—em que o procurador fiscal fez exposição do estado do contencioso; o que foi approvado.

O sr. dr. Corrêa requereu mais que se imprima e distribua pela casa e pelas differentes estações fiscaes, a exposição que o actual inspector da thesouraria dirigiu ao governo da provincia logo depois de sua posse, para dest'arte se poder apreciar devidamente o modo porque o ex-inspector preencheu a sua commissão; o que foi igualmente approvado.

Digitized by Google

Entrou em discussão o parecer das commissões reunidas de fazenda e instrucção publica sobre o projecto de subvenção para o collegio de meninas, na qual o sr. Motta offereceu o seguinte requerimento — Requeiro que se adie a discussão deste projecto até o comparecimento do relatorio da commissão; ex-inspector geral da instrucção publica da provincia

O sr. dr. Corrêa mandou o seguinte.—Depois da palavra provincia—addite-se—por tres dias; o que foi prejudicado e approvado o requerimento.

Entrou em 3.ª discussão o projecto de lei creando varias cadeiras de ensino secundario para diversas localidades; requereu o sr. Motta que ficasse adiada a discussão do projecto com as clausulas do precedente; o que não foi approvado.

O sr. Laurindo offereceu a seguinte emenda.—Depois da palavra—francez—diga-se e inglez.

O srs. dr. Corrêa e Guimarães offerecerão o seguinte additivo.—Fica restabelecida a cadeira de grammatica latina da cidade de Paranaguá, extincta pela lei de 7 de abril de 1855. com o ordenado de 600$000.

O sr. Motta offereceu outro aditivo.— O governo fica autorisado a estabelecer o systema de inspecção para as aulas de instrucção secundaria. Ficou a discussão adiada pela hora. Levantou-se a sessão ás 2 horas.

PUBLICAÇÃO PEDIDA.

Illm. Sr. Fiscal.

Nós, abaixo assignados, temos a honra de participar a V. S.ª para sua intelligencia e execução, que a fonte do largo do Chafariz está n'um estado! .... que só V. S. vendo! ... Deos guarde a V. S.ª, de quem somos attentos veneradores—Os guardas, *Rilhas* e *Neves*.

VARIEDADE.

Encargos moraes dos mestres.

A maioria dos mestres d'escola tem para si que o estado que abração é meramente um modo de vida. Não seria reprehensivel esta maneira de considerar uma profissão tão respeitavel, se a vocação, a habilidade e a diligencia se manifestassem na pessoa do mestre; porque é muito louvavel e até honroso consagrar um homem as suas vigilias, e todo o seu trabalho a um mister, que é de constante exercicio que não offerece gloriosas perspectivas para o futuro, e que tem mui parca recompensa. Fazer do encargo de ensinar a mocidade degrau para melhor assentar a mandriice, é culpa de consequencias irreparaveis. Quanto ás habilitações para mestres sabemos nós que ha rigor nos exames e informações; mas se todos os providos terão coragem para arrostar com a quasi mendicidade, a que os reduzem os seus diminutos salarios, não o sabemos, e aos poderes do estado cumpre pagar bem aos educadores da mocidade em beneficio da geração futura; porque a actual hade ir correndo seu caminho com as reliquias do passado, e com a boa ou má creação do presente.

O mestre é um homem, em quem a sociedade delega o mais nobre de seus attributos: compete á sociedade crear os seus filhos para futuros destinos, em que a sirvão; e este ponderoso encargo da educação commette-se a homens especialmente dedicados a esse ministerio. Bem sabemos que a moralidade dos tenros alumnos deriva principalmente das lições e exemplos das proprias familias; mas não serve esta razão de desculpa para os mestres negligentes, que olhão com indifferença para as acções de seus discipulos. Pensão muitos que tendo applicado seus cuidados á leitura corrente, á escripta elegante, á contabilidade desembaraçada, tem cumprido seus deveres; enganão-se, a sua missão é tambem paternal; e quantos discipulos, com pessimos exemplos caseiros, não tem cobrado brios e sentimentos de homens honrados porque seus preceptores lh'os souberão inspirar? Os jornaleiros não tem momentos que possão dispensar para vigiar os filhos; as mães são indulgentes e tambem sobrecarregadas de encargos; quem fica, principalmente nos campos, que zele os interesses moraes da mocidade, senão o mestre?...

E' necessario que para bem preencher o seu lugar tenha o professor de primeiras letras perfeito conhecimento da autoridade paterna e dos seus limites; nem hade ser o aio, nem o tyranno das crianças. A autoridade adquire-se por certos modos graves e respeitosos sem affectação, que naturalmente induzem os meninos a certo acatamento para com a pessoa que os dirige. Não se consegue nem pelas cãas, nem pela estatura, e semblante carregado: pode o mestre ser moço e jovial: tudo depende de possuir caracter firme, sempre igual e justo, de ser moderado no fallar e obrar, e de nunca ceder a caprichos momentaneos ou aos impetos da colera. Dirão muitos, difficil será achar um homem destes; mas os que o dizem nunca ensinarão; dae-me um homem honrado, de alma bemfazeja e sincera, com a sufficiente capacidade intellectual, e em poucos mezes de pratica eu vos darei um mestre de escola consumado. Na depravação do seculo ainda se encontrão pessoas com taes qualidades; e ainda mal que a miseria publica constrange alguns a aceitarem os diminutos lucros da profissão honrosa, a que vulgarmente chamão de—mestres de meninos—. Nestas palavras ha um certo pensamento, que revela indifferentismo; não se faz o devido caso das pessoas a quem as familias commettem o que tem de mais precioso no mundo, o penhor da sua successão, os seus filhos! Em tudo ha excepções, mas quizeramos ver mais respeitados pelos paes os mestres, para que a tenra prole tambem melhor os respeitasse, não por temor e habito, más por amor e obrigação. Quizeramos que se constrangessem, por providencias de lei geral ou municipaes, os paes a mandarem seus filhos á escola: não ha desculpa razoavel que os defenda do culpavel desleixo de não os mandarem .....

No imperio austriaco ha uma lei, vigente no archiducado, que prohibe aos parochos casarem mancebos que não sabião ler e escrever. Esta determinação é util: é um meio coercitivo, mas é um estimulo, e tanto mais poderoso quanto mais vae bater nas molas intimas do coração humano. E' lamentavel o descuido dos paes em muitas partes deste nosso imperio; querem deixar os filhos na classe dos brutos; habitual-os á preguiça e mendicidade importunando os passageiros com seus pedidos; e pol-os na forçosa necessidade de confiar a estranhos seus segredos, quando a fortuna os favorece; tudo pelo desmazelo de lhe não ministrarem com pouco ou nenhum custo o saudavel alimento da instrucção primaria, tão precioso e indispensavel como o pão quotidiano.

E' porem essencialissimo que os professores sejão escolhidos, que saibão manter e empregar devidamente a sua autoridade para o aproveitamento moral dos alumnos; para o que parece que lhes serão uteis as regras seguintes:— 1.ª Não usar da autoridade sem muita reflexão. — 2.ª Fazer executar a risca o que uma vez foi ordenado justamente. —3.ª Conservar firmeza, não concedendo o que houve razão de recusar, não tendo mudado as circumstancias. — 4.ª Não fazer ameaças levianamente, cumprir porem as que se fizerem, não tendo havido emenda.— 5.ª Ser igual sempre e invariavel na direcção e boa ordem da escola, para que os discipulos se persuadão da bondade dessas disposições e aprendão a não infrigir a lei. — 6.ª Ser imparcial; porque aquelles a quem se mostra predilecção fazem-se atrevidos e altivos, e os outros menos favorecidos fazem-se invejosos, esquivos e mal-dizentes: não exclue por modo algum este preceito os signaes de satisfação, os elogios e os premios, rectamente distribuidos aos bons, nem as demonstrações de descontentamento e os castigos prudentemente applicados aos que forem maus. Queremos tão sómente dizer que o mestre hade ser tão imparcial, como o devem ser os legisladores e executores de lei. — 7.ª Deve mostrar bom modo, mas não familiarisar se com as creanças, que por seu natural inquieto são mui faceis em tomar liberdade com quem lh'as tolera. — 8.ª Não dar a qualquer das cousas que se dizem aos meninos senão a sua rigorosa importancia, sem accrescentamentos ociosos, e sem falha do que é necessario que elles saibão; isto é, fallar-lhes sempre clara, verdadeira e conscienciosamente.— 9.ª Fugir de pregar longos sermões; ser breve quando prescrever qualquer cousa, e pôr todo o cuidado em que o não illudão e em que de prompto lhe obedeção.— 10.ª Estudar a capacidade e o caracter de cada discipulo para distribuir com justiça o trabalho, a tarefa, o ensino, sem frouxidão, mas sem nimia exigencia.

Estamos persuadidos de que o professor que adoptar esta norma de procedimento no regimen da sua aula, hade ser respeitado e não aborrecido dos que ensina, desempenhará o seu importante cargo, e será bemquisto dos seus compatriotas.

(*Extrahido*).

EDITAES.

Pela inspecção da alfandega de Paranaguá se faz publico que no proximo mez de julho tem de se proceder ao lançamento para o imposto sobre lojas desta cidade, de que trata o regulamento n.º 361 de 15 de junho de 1844. Os collectados que tiverem de reclamar contra o mesmo lançamento fal-o-hão por meio de uma petição documentada á thesouraria geral de fazenda da provincia até o fim do mez de outubro do anno corrente. Alfandega de Paranaguá, 9 de junho de 1856.—O Inspector interino, *Bernardino José Borges*.

O coronel Joaquim José Pinto Bandeira, official da imperial ordem da Rosa, juiz municipal 1.º supplente em exercicio nesta cidade de Curityba e seu termo, &c.

Faço saber, que pelo doutor juiz de direito da comarca, commendador Luiz Francisco da Camara Leal, lhe foi communicado haver designado o dia 21 do proximo futuro mez de julho do corrente anno, pelas 10 horas da manhã para abrir a segunda sessão ordinaria do jury deste termo, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo

Digitized by Google

procedido no sorteio dos 48 jurados que tem de servir na mesma sessão, em conformidade dos artigos 326 e 328 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, forão sorteados e designados os cidadãos seguintes:

Cidade.—Capitão Antonio José Dias Nunes, Antonio Ventura de Jesus, Bento Gonçalves da Assumpção, tenente-coronel Caetano José Munhós, Candido Carneiro Lobo, Candido Rodrigues Soares de Meirelles, major Francisco de Paula Guimarães, Francisco Pereira Alves, Fidelis José da Silva Carrão, dr. Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá, João de Oliveira Franco, Joaquim Affonso Enes, João Antonio Ferreira, João Manoel da Cunha, João Francisco Guimarães, José da Luz Vieira, Manoel Antonio Ferreira, Manoel de Oliveira Franco, Manoel de Freitas Saldanha, Serafim de Oliveira Ribas, Salvador de Christo Leite.

Villa de S. José dos Pinhaes.—Antonio Joaquim de Oliveira Portes, Antonio Amaro da Rocha, Antonio Pereira de Oliveira, Bento Simões de Oliveira, Francisco Ignacio de Andrade, Francisco Manoel de Camargo, Francisco Teixeira Franco, Francisco de Paula Prestes Branco, Joaquim Gonçalves Cordeiro.

Freguezia de Campo-Largo.—Francisco de Assis e Silva, Francisco de Bastos Coimbra, João José de Mattos, Joaquim Pinto Ribeiro Nunes, Manoel dos Santos Ferreira, Manoel Custodio Natel, Pedro Martins Saldanha.

Freguezia da Palmeira.—Francisco de Paula Teixeira, José da Fonseca Calfaça, Lino José de Andrade, Manoel José da França Borges, Manoel Teixeira de Freitas, Manoel Mendes de Araujo.

Freguezia do Yguassú.—Antonio José de Oliveira Leme, Jesuino Gomes de Oliveira, Manoel do Valle Ribeiro.

Freguezia de Vutuvcrava.—João de Sant'Anna Costa Rosa, Manoel da Assumpção Santos.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na casa da camara municipal, em a sala das sessões do jury, tanto no referido dia e hora como nos mais dias seguintes em quanto durar a sessão, sob as penas da lei se faltarem. E para que chegue á noticia de todos, mandei não só passar o presente edital, que será lido e affixado nos lugares mais publicos e publicado pela imprensa, como remetter iguaes aos subdelegados do termo para publical-os e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e ás testemunhas que se acharem nos seus districtos. Dado e passado nesta cidade de Curityba, aos 17 de junho de 1856. Eu Francisco Antonio da Costa, escrivão interino do jury o escrevi.—*Joaquim José Pinto Bandeira.*—Conforme.—O escrivão do jury, *Francisco Antonio da Costa.*

ANNUNCIOS.

FRANCISCO Cupertino de Miranda, estabelecido na rua Direita, ou dos Allemães n.° 13, acaba de receber novos sortimentos de mercadorias, a saber: molhados, fazendas finas, objectos de armarinhos, chapeos, selins, &c. &c, e continua a vender tudo por preços razoaveis. Curityba, 17 de junho de 1856.

SEVERIANO Teixeira de Magalhães Leite segue para o Rio de Janeiro e offerece seus serviços naquella cidade ás pessoas que lhe honrão com suas amizades. O annunciante julga nada dever a pessoa alguma; porem se alguem se julgar seu credor apresente suas contas até o dia 19 do corrente na rua Fechada n.° 8 para ser satisfeito.

SABBADO, 28 do corrente, haverá leilão de um sortimento de louça solta e em aparelhos de porcellana e chineza, vidros lisos e lapidados, miudezas e ferragens, bem como de quatro animaes muares e cavallares, tudo pertencente á massa fallida de Joaquim Pereira de Sousa Araujo, residente na freguezia do Porto de Cima.

Os administradores da dita massa, abaixo-assignados, acceitão qualquer proposta no escriptorio da administração, e convidão os interessados ao exame do inventario do dito leilão. Porto de Cima, 12 de junho de 1856.—*Antonio Luiz Gomes Junior, Manoel Alves de Paula.*

O ABAIXO-assignado tendo de se retirar para a Europa, e não podendo pessoalmente despedir-se de seus amigos fóra da capital, o faz por meio do presente annuncio: ao ex.mo. sr. Damaso José Correia, sr. Joaquim Procopio de Sousa Castro, José Pedro da Silva, Fernando Peiteado Rosas, Francisco da Rocha Loures, Cypriano José da Silveira Brasil, e Manoel Luiz de Sousa; na villa do Principe ao srs. commendador Antonio Alves de Oliveira, Antonio Alves de Oliveira Filho, Joaquim Pereira Rezende, João Manoel da Silva Braga; em S. José aos srs. Joaquim dos Santos Passos, Manoel de Bastos Coimbra, Bernardo Martins da Cruz e seus irmãos, Pedro Antonio da Rocha e seus irmãos, commendador Manoel Mendes Leitão e sua familia, Salvador Rodrigues Biscaia e sua familia, Joaquim Calisto; em Morretes aos srs. capitão Hyppolito José Alves, commendador Antonio Alves de Araujo, Agostinho Pereira de Lima, coronel Modesto Gonçalves Cordeiro e Jeronymo Antonio de Araujo; em Antonina aos srs. Joaquim Leite Mendes e Antonio José de Faria, e a todos offerece para o Rio de Janeiro, Lisboa e Porto, o desempenho de seus preceitos.—*Joaquim de Sousa Ferreira.*

O ABAIXO-assignado ninimamente penhorado pelo sentimento de amisade que nutrirão as pessoas que se dignarão visital-o, quando, curvado pelo peso de seus incommodos, lhe fizerão companhia, ministrando-lhe doces palavras de consolação, não pode, sem jubilo, dar um testemunho publico de seu reconhecimento; a todos em geral, e particularmente aos illms. snrs. commendador Manoel Mendes Leitão, João Antonio Mendes, Candido Mendes de Sá, Ildefonso Mendes de Sá, José Joaquim dos Passos Oliveira, João Cordeiro Netto, Francisco de Miranda Chaves e Manoel Mendes Machado; o abaixo-assignado lhes tributa o mais eterno agradecimento, certificando-lhes que, nao attingindo com palavras que bem expliquem sua gratidão, só lhe resta a esperança, de, com seus serviços, provar o que hoje, dominado pelo fogo d'amisade, lhe cumpre exprimir ao publico. S. José dos Pinhaes, 15 de junho de 1856.—*José de Sá Vianna.*

O JOALHEIRO Alphonse Norat, morador no hotel do Sr. Theodoro, tem um completo sortimento de artigos tanto em brilhantes como em ouro e prata e como tem de se retirar em direitura á côrte, partindo desta capital no dia 20 do corrente, vende quaesquer objectos por preços muito rasoaveis. Os habitantes desta provincia poderão dispôr do prestimo do annunciante, na corte rua do Rosario n. 83.

ERRATA.

Na 2.ª pagina do ultimo numero desta folha, na 33.ª linha da 2.ª columna, em vez de—permitta que lhe diga—leia-se—permitta que se lhe diga.

TYP. DE C. M. LOPES—1856.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

118

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 1856. N.º 13.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 réis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno.....	8$000
Por semestre.....	4$000
Por trimestre.....	2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de junho, partirão para marinha nos dias 1, 8, 15, 22 e 29, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha. As malas fechão-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia—S. Ex.ª o sr. presidente da provincia dá audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.

Chefe de Policia—O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas

Quarta Feira—Aud. do juiz de direito ás 10 horas.

Quinta Feira—Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial ás 11, e do delegado de policia ao meio dia.

Sexta Feira—Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.

Sabbado—Aud. do juiz de direito ás 10 h.

O Dezenove de Dezembro.

AO CORRER DA PENNA.

Já não póde para nós ser objecto de duvida que vos inspiramos saudades, pela ausencia, caros leitores. Aqui e ali, ouvimos repetir, como mui agradavel estribilho, o seguinte: —cessou o—correr da penna?!—Ora!.. Pois é para sentir-se.— Se não o tivessemos ouvido em momentos expansivos de ingenuidade, quando não impéra o espirito satanico da maledicencia, que fomenta, sem causa, os sentimentos mordazes da ironia; se não o tivessemos ouvido em táes momentos, quando não falla a lisonja, que á nosso respeito jámais poderia ser empregada, tendo-se em attenção nossa humildade confessada; bastaria o honroso artigo que em o numero passado nos dirigio o eximio snr.—*J.*— Contrahimos assim uma divida de gratidão para comvôsco, e para com elle; e cumpre-nos tomar-vos alguns minutos de vossas occupações, fazendo com que os empregueis na leitura desses *nadas*, que hemos dicto em nossas conversas semanáes.

Arrependemo nos já do emprêgo da expressão—*nadas*—; alem de outras razões, porque ahi vimos enristar a lança um denodado campeão, e apresentar-se na arêna para combater-nos á respeito de uma idéa que avançámos; a qual provocou-lhe os brios, e fel-o achar occasião azada para melhor ostentar seu conhecido garbo, e assim ir, *em quadra opportuna*, mostrando que é aquelle mesmo esforçado athléta, que já conquistou sympathias, e não ha feito por onde desmerecer o conceito de genuino representante dos sentimentos de todos.... Sim, temos prazer em reconhecel-o tal qual é, e em manifestar-lhe que não dormitámos, que penetrámos o alcance da honra, que accidentalmente nos fez, levantando-nos a luva.

Mas que! pulverisou-nos o distincto gladiador com todo esse apparato de recursos de que dispõe,—já como viajante illustrado que no velho mundo estudou o typo do bello em todas as especies possiveis, e que com o exame critico de um juizo nimiamente esclarecido, indagou e conheceu a verdade e a conveniencia do que existe feito e aperfeiçoado pelos paizes classicos da civilisação, lá pela patria dos sabios por excellencia,—a europa occidental;—já como mui lido em tudo o que é de bom gôsto, e com especialidade na litteratura propriamente dicta;—e já, finalmente, como quem dispõe de uma esphéra elevada, no que é relativo á intelligencia?

Talvez....

Mas vejamos. As *carreiras*, disse o nobre snr.—*J.*—, (mas naquella linguagem harmoniosa e natural que lhe conhecemos), são dignas de estima, e fomento; primeiramente, porque são de antiga usança no Paraná, e como herança dos nossos maiores, devem ser respeitadas;—ás *carreiras* se ligão as affeições para com esse animal, que é companheiro de nossas fadigas na paz e na guerra, &c.; —as *carreiras* são exercicios equestres, semelhantes a esses dos antigos grêgos e romanos, adaptados ao espirito bellicoso, e ao gôsto puramente artistico daquelles póvos;—as *carreiras* são o mais poderoso incentivo para o aperfeiçoamento do utilissimo e indispensavel animal, denominado—cavallo—; o que tanto se procura conseguir modernamente na Europa, por meio dos *harahs*, até com a pretenção de *apuramento de sangue* para conservação da raça ingleza ou arabe;—as *carreiras*, no sentir do snr. Zacarias, devem ser dirigidas de modoa tornarem-se um estimulo efficaz para o progresso de uma importantissima industria de nossa terra;—as *carreiras* são semelhantes ás corridas do—Prado Fluminense—no Rio de Janeiro, honradas pela presença de nosso monarcha, &c.

Faltou, porem, que o illustrado snr.—*J.*— nos mostrasse a perfeita semelhança das *carreiras*, como no Paraná se fazem, com aquellas corridas equestres, regulares e apparatosas, para que de prompto lhe dissessemos—tem razão.

Não, respeitavel collega; as *carreiras*, ahi feitas em qualquer planicie, e corridas por quaesquer ginêtes (*activo e passivo*); espectaculo para toda a casta de espectadôres, que arriscão, em apóstas subjeitas aos *suppóstos* azares da *incerta* victoria, esta ou aquella parte de sua fortuna, *ou da alheia*, não são os regularisados exercicios equestres da europa antiga e moderna, nem esse lindo divertimento do Prado Fluminense, honrado muitas vezes pela magestosa presença do rei protectôr das sciencias e das artes, o excelso principe filho da terra que nos viu nascer.

As *carreiras*, táes quaes se usão na nossa provincia, nem para exercicio de equitação se fazem; não ha quem ignore quaes são, quasi sempre, os individuos que as correm. Constou-nos que um dos das ultimas que nesta capital tiverão lugar, *abiit, excessit, evasit, erupit*; e isto, apenas fez a *entrêga*, em que sacrificou a todos os que se fiarão na sua *fidelidade*; era, pois, incapaz de vir a ser um bom defensôr da patria na classe dos cavalleiros.

As *carreiras*, como se fazem, não servem para esse incentivo que tinha em vistas o snr. Zacarias, aliás pretendendo que se *regularisassem*.

Quem poderá provar-nos que se tem procurado apurar a raça de táes animaes, em razão do enthusiasmo produzido por essas tão concorridas e antigas féstas de nossos maiores?

Digitized by Google

Temos noticia apenas de um —*baio cançado*— (chamal-o-hiamos antes incançavel), que no sul se vendeu por trezentos *pôtros*; mas esse foi reconhecido—corredôr—, no acaso; não é de raça escolhida; teve a fortuna (para seu possuidor) de ser dotado de longas pernas, e poucas carnes; e por isso de vantagem real sobre os outros em ganhar terreno, quando corre. Fez ganharem-se muitas apóstas por aqui; e lá foi, com sua fama, para o sul. Mas poder-se-ha dizer que é isso devido á emulação? Que seu primeiro dôno o criou *exprès* para o fim a que se tem prestado? Que o mandou vir da Andaluzia, do Cabo, ou de algum paiz desses onde ha os de *sangue puro* das melhores raças?

E demais, o cavallo vantajoso, cuja criação deve ser fomentada, e protegida, é o dotado de mais força, e dessa maior *quasi-intelligencia* que em alguns se encontra; com esses predicados servir-nos-hão, em verdade, de bons companheiros de nossas fadigas na paz e na guerra. Nas grandes cidades, onde se pode ostentar luxo em cavalgadura, e vehiculos de conducção, tambem são preferiveis os mais formósos. Mas, cavallos sómente para correrem, para ganharem apóstas em *carreiras*, serão esses mesmos de que precisamos?

As *carreiras* produzem-nos males reáes. Dão lugar á desmoralisação publica, em grande escála. Nós temos sido já victima de pequenos furtos, occasionados pelo desejo de se ter qualquer valor para objecto de apósta. Muitos o terão sido, como nós, de algum de seus fâmulos. Estes teem direito a assistir a táes espectaculos tão publicos, e para elles nada onerosos; por nem-uma contribuição terem de pagar, como prêço de entrada n'outros lugares exigido para divertimentos semelhantes, mas bem regularisados.

Pelo lado economico-politico, já dissémos que a producção de apóstas não é a que se encára, segundo os principios da sciencia, como apparecimento de novos valôres, pelo aproveitamento das forças creadoras da natureza, do exercicio das faculdades do homem. No ganho das apóstas ha apenas a deslocação de fundos de umas algibeiras para outras, acompanhada do prejuizo real da estáda, e inutilisação dos animaes parelheiros, que poderião prestar-se a outros serviços verdadeiramente uteis e productivos.

As *carreiras* dão lugar a uma reunião irregular de muita gente de todas as condições, e teem sido causa de muitos males. Attendei aos assassinatos que n'outro tempo se multiplicavão por causa dellas. Attendei aos que ainda podem apparecer.

Nessas reuniões, não se pode dizer que se opére a vantagem do progresso da civilisação pela sociabilidade que produzão. Sociedades mal constituidas, sem nórma de direcção, sem um fim moral, pois que immoral é esse desejo ardente de ganancia por meio de apóstas, são verdadeiras massas anarchicas, em que nada se aprende ou se consegue de bom para o paiz.

Essas duzias de homens que acodem até de vinte e tantas leguas de distancia, para virem assistir a táes suppostos festéjos, dominados dessa irregular inclinação com que forão educados, bem longe de adquirirem proveito, muitas vezes recolhem-se sem vintem; e durante sua estáda, á espéra do dia da corrida, fazem gastos, e ás vezes excessivos; e deixão de se empregar, por exemplo, na lavoura, onde vantagens reáes colherião. Quantos não se teem reduzido á miséria por causa dessa especie de fanatismo pelo suppôsto divertimento que seus maiores lhes legarão, insinuando-lhes um desejo illicito de lucros provenientes de um acaso, que pode não realisar-se?

Não, bom collega (permitta que assim o tractêmos); constitua-se uma especie de Prado Fluminense nas diversas povoações; estabeleção-se associações filiaes em cada uma povoação da provincia, que se quotisem para esse fim; fação-se estatutos; nomeiem-se juizes das apóstas nas *carreiras* para se evitarem as fraudes; marquem-se penas para os que as commetterem; estabeleção-se prémios para os vencedôres; corrão todas as classes da sociedade por sua vez (se o quizérem); não se admitta a entrada nos parallelos-grammos (se os preferis aos circos), senão aos que teem alguma renda licita, da qual possão tirar com que paguem uma contribuição de entrada, para lucro da associação, se para este fim applicarem-o; faça-se tambem consistir a galhardia e vantagens do corredor em apresentar o mais bonito cavallo; em montar melhor; em fazer qualquer difficuldade dessas que se usão nas *cavalhádas*, não se limitando á materialidade do maior abrimento de pernas, e avanço de estadio, executado pelo palafrem; que então se chegará a conseguir essas vantagens, que motivárão na Europa a creação dos *haráhs*, de que fallou o snr.—*J.*—

Admirou-se s. s.ª de sermos filho do Paranã, e não gostarmos das *carreiras*; e disse-nos que seria isso natural no snr. *C. F. L. L.*, outr'ora *Z. O. A. E.*, por se haver confessado filho do meio-dia de Santa-Cruz. Ha-de agora reconhecer que não teve razão, quando fallou sem distincção a nosso respeito; e que se olvidou suppondo que um filho de Vutuverava, que se acha ao meio-dia de Santa-Cruz, como nós, não teria igual motivo para estimar as *carreiras* como usança tradicional de nossos antepassados. A este respeito repetiremos ao illustrado snr.—*J.*—, que sómos respeitadôr do que é privativamente nosso por uso de tempo immemorial, mas do que nada tem de reprehensivel, ou se conformа com o progresso da civilisação. Que o mais desappareça, como hão-de desapparecer as tortuosidades destas ruas, suas escavações, o apoucado gôsto da edificação, a escuridão da noite na falta de luar, os paúes (banhados) dos arredores da cidade, as casas em ruína, ameaçando a quem passa; não nos impórta; desejamol-o até ardentemente. As *carreiras*, do modo como se fazem, estão neste caso.

Concluiremos pedindo ao nobre snr.—*J.*—, e esperando, que nos releve a prolixidade, e toda a sorte de imperfeições; as illustrações são sempre generosas. *A. C. A.*

P. S. Acabámos de ler um artigo do snr. *M. F. Corrêa*, no —Jornal do Commercio— de 27 de maio, sobre negocios importantes desta provincia. S. s.ª, a quem não conhecemos de pérto, mas que suppomos ser filho de um dos mais importantes paranaenses de Morrêtes, levado pela agradavel impressão que lhe causou o trabalho do snr. Beaurepaire, em seu relatório, sobre a parte geographica e topographica desta provincia; colhendo ahi proveitosos dados para a melhor discussão da questão de limites, procura concorrer com seu valioso contingente para a elucidação de negocio tão vital.

Tivemos summo prazer com a leitura desse escripto, em que, a par de um raciocinio claro e seguro, se vê empregado o bonito estylo de quem sabe dizer as boas idéas que tem, mostrando-se até já mui habituado a escrever para o publico.

Bom é que assim vão apparecendo os paranaenses.

COM A PENNA A CORRER.

Não vimos da vez passada o apetecido—correr da penna —, e consta-nos que seu autor está resolvido a privar-nos do gôsto da leitura dessas suas paléstras semanáes. Procuraremos, como imitação, ir dando aos leitores as noticias que pudermos alcançar, sob a epigraphe que adoptámos. Muito de caso pensado escolhemol-a, porque não podemos escrever de outra maneira; e si nos mostrarmos pouco ou nada profundo e methódico, não increpem, sinão a mesquinha natureza, que nada generosa quiz ser para comnósco; e nos fez por tal modo nervoso e phrenético, que só a correr podemos escrever.

Começêmos. Chegou s. ex. o snr. presidente, de volta de sua visita á marinha. Consta-nos que bem proveitoso nos foi esse passeio de s. ex.; por quanto, entabolou o contracto de trezentos operários para serem empregados na estrada da —Graciosa—, que nesse caso espéra s. ex. ver concluida em pouco mais de anno. Consta-nos que deu

Digitized by Google

ordem para que, em vez de uma calçada larga, por ora desnecessaria, se faça por emquanto mais estreita, ganhando-se assim em extensão o que se deixa de fazer em largura. Com effeito, o que é preciso é que haja quanto antes em toda a estrada uma especie de *fita* de calçada, que evite os atoleiros que em tempos chuvósos se encontrão; *fita* por onde possão passar dous animaes, a par um do outro. Ainda não ha transporte para a marinha por meio da rodagem; a estrada do Ytupava não se prestava a isso; e, segundo nos affirmão conhecedores, jámais se lhe prestará.

E' pois de conveniencia real ministrar, aos que precisão subir ou descer pelo Ytupava, um caminho que não tenha os precipicios que naquelle se encontrão, e que teem sido o sorvedouro de muitos animaes, victimas do nunca assaz temido—Cadeado—; e acabar assim de todo com essa *pasmaceira* em que se achão muitos, sem se atreverem a metter-se em novas emprezas, que, como consequencia necessaria, tem de suggerir a existencia de uma via de communicação segura, commoda, e duradoura.

Em relação á viagem de s. ex., devemos ainda dizer que sabemos haver sido o snr. conselheiro obsequiado por todos com a attenção devida a sua alta posição, e elevadas qualidades pessoáes; e, pelo que ouvimos a alguns companheiros de viagem, achão-se todos penhorados pela amabilidade com que forão recebidos e hospedados.

No Brasil, em geral, é isso muito natural; e á medida que for progredindo a civilisação, e que forem apparecendo mais commodos, mais meios de digna recepção, teremos a satisfação de ver apregoado como proverbial o bom acolhimento e agasalho feito aos viajantes, sem distincção de pessôas, em qualquer parte do torrão paranaense.

O sentimento hospitaleiro já existe; o bom agasalho em relação aos poucos recursos de que dispomos já é confessado. Résta apenas que se realise o aperfeiçoamento do modo como essas cousas se fazem; que se considére como condição inseparavel dos que existem em certas localidades de pouso, ou parada, o offerecimento, a todos os que chegão, dos possiveis commodos, tão gratos, e que eternas recordações deixão ao cançado viajante, que delles se utilisa tanto a propósito.

Igualmente nos consta haver dicto o snr. Joaquim de Sousa Ferreira, proprietario desta capital, actualmente em viagem para a Europa, que, indo despedir-se de s. ex., lhe declarára ter intenção de contractar colonos para trazel-os para esta provincia; e que s. ex. lhe disséra logo que lhe escrevesse, dando exactas informações sobre a possibilidade e condições da acquisição delles, mas de boa qualidade. S. ex. não perde occasião de procurar o melhor, e o mais coadunado á provincia a que tão diguamente preside, e que mostra sincéramente prezar.

Para acabar com esse sem-numero de estradas más que communicão esta capital com a villa do Principe, consta-nos que s. ex. mandára um engenheiro (o snr. Stopani) examinar, e fazer a planta de um, que, feito em regra, sirva para todos, e acabe com aquella inutil multiplicidade dos que existem, uns mais commodos para estes, outros para aquelles, singularmente.

Crêmos, portanto, que não está longe a época, em que se não ouça fallar mais do pessimo—*passo*— do Gunjovira, que obriga os viajantes a apearem-se, para não se submergirem com animal e tudo.

No dia seguinte ao da chegada de s. ex., chegou tambem o relogio da torre e os dous sinos respectivos. Quem déra que já estivesse collocado no competente lugar, prestando o bom serviço a que se destina! Temos disso bem fundadas esperanças; e é justo declararmos aqui que já vemos alguma cousa feita nos concêrtos da matriz. O sr. vigario, apezar de suas innumeras e incessantes occupações, lá vai activando as obras; e contamos com o bom resultado de sua dedicação, e da escôlha que de s. s. fez o snr. conselheiro presidente da provincia, para encarregal-o da inspecção de taes obras.

Consta-nos igualmente que a digna camara municipal desta capital brevemente tractará de revogar a tal postura sobre as *casinhas*. E' lisongeiro ver que uma corporação d'essa ordem se identifica com os interesses do povo que representa, e attende ás rasoaveis exigencias da imprensa. O autor do—correr da penna— manifestou, em linguagem decente e logica, o desejo de que assim se resolvesse em beneficio dos municipes, e terá o prazer de ver bem aceita a sua indicação; parecendo-nos, por isso, mais uma razão haver para que continue a entreter-nos com os modéstos productos da sua —corredôra—.

Sobre a fuga do prêso, novos assassinatos, muito louvaveis e bem delineadas e proveitosas diligencias da policia, absolvições a êsmo da ultima sessão do jury, evidentes funestas consequencias destas, e esse facto ainda duvidôso de que tractão os artigos 192 do codigo criminal, combinado com o artigo 16, §.º 2.º, e com o artigo 34, muito teriamos a dizer; mas este já está extensissimo; e devemos esperar conhecer a aceitação que merecerá do respeitavel publico. *IV.*

NOTICIAS DIVERSAS.

Foi nomeado thesoureiro da thesouraria de fazenda desta provincia, em lugar do sr. commendador Manoel Gonsalves de Moraes Rozeira, que pediu e obteve demissão desse emprego, o sr. dr. José Mathias Gonsalves Guimarães.

O sr. Jesuino Pinto de Meirelles, que exercia o lugar de administrador da mesa de rendas de Antonina, foi nomeado 2.º escripturario da alfandega de S. José do Norte, sendo despachado para o substituir o sr. David Antonio da Silva Carneiro, escrivão da mesma repartição,

Retirou-se para a côrte, com licença, para tratar de sua saude, o sr. João Baptista de Azeredo Coutinho, official da secretaria da thesouraria desta provincia.

O sr. Pedro Taulois, engenheiro, inspector geral das medições das terras publicas desta provincia obteve demissão desse emprego.

Extrahimos da *Revista Commercial* de Santos as seguintes noticias da sua correspondencia com a corte:

— Ainda hontem foi que a casa da Moeda prevenio ao publico que ha na circulação moeda falsa de prata de 2$ réis, quando desde principio do mez passado se falla tanto n'isso e tambem nas de ouro de 20$ réis! Valha-nos Deos com este povo tão *intelligente!*

—Annunciarão *os jornaes* que o fiscal do Sacramento multou o dono do açougue na rua da Valla n. 95 por vender 6 libras de carne faltando mais de 1/2 libra, (isto n'esta terra não é furto, é infracção) encontrando no mesmo açougue um peso de 4 libras por aferir e falcificado (•). Fuzei com vista estes autos ao B. para julgal-os.

— Chegou o clipper francez *Villa Rica* do Havre com datas de Paris até 11 do mez p. e o que trouxe de positivo resume-se n'isto:—o Imperador da Austria ratificou o tratado de paz. Surgirão as vistas *desinteressadas* com que a Sardenha entrou na guerra da Europa, e são tantas que eu remetto-os para os *jornaes*. Dizem que o ministro Christie que veio para o Paraná, é autorisado para em nome da França, e *com a cooperação do Brazil*, pôr aquelles amigos do Rio da Prata á bom caminho, empregando para isso *todos os meios*; Deos lhe ponha a virtude a vêr se faz socegar aquelles endiabrados homens. Tudo mais que tras são probabilidades.

(•) Mire-se neste espelho, Snr fiscal.

Digitized by Google

— Sabeis a quanto montou a subscripção agenciada pela legação brasileira, em Lisboa para a estatua do ex-imperador? Trezentos mil réis em moeda corrente brasileira, e duas corôas portuguezas! Que ingratidão, não vos parece? Nós aqui damos-lhe para estradas de ferro de Lisboa a Santarem, para os paquetes luso-brasileiros, para os necessitados de Cabo Verde e emfim até para o *jornal Patria* que aqui nos veio o *illustre* gerente pedir. e a *desinteressada* imprensa diaria unisona o protegeu: demos alguns 40 contos de réis para elle ir escrever o seu papeluxo lá em Lisboa com a condição de mandar-nos os nossos retratinhos todos (oh! que enxurrada de caras de daguerreotypo nao *ornarião* essa galeria!) e por fim lá se foi com os cobres, e ora vem noticia que a folha está suspensa, ora que o paquete nao recebe senão não sei quantos cubicos, e assim vao engabelando os taes *illustrados* homens d'esta côrte, até que deixará de vir mais a tal *Patria* portugueza, e os cobres lá ficarão. E' bem feito, já que quem nao tem patriotismo para animar com meia duzia de patacas uma publicação nacional, tem contos de réis para alimentar uma especulação estrangeira só porque *em troca* lhe promettem mandar os retratinhos. Que gente *illustrada!*

— Appareceu a representação da camara municipal no corpo legislativo acerca da isenção do commercio nacional do serviço da guarda nacional. Respondo-lhes que cantao bem, mas não me toão. Se viessem com isso quando o Nunes Machado se sacrificava por essas idéas, concordo; agora não, sao planos eleitoraes, e eu não sou *machina:* isso é exclusivo cá dos fluminenses que seguem a moda franceza—viva o rei! viva! Morra o rei! morra!

PUBLICAÇÃO PEDIDA.



Requiescat in pace.

Quanto é precaria, quanto é variada a scena do mundo! Hontem cheia de vida, e hoje reduzida a pó e pasto dos vermes do sepulchro; D. Anna Bernardina da Costa filha estimada do Illm. Senhor Bento Soares da Costa, e de D. Maria Joaquina Soares da Rocha, nascida aos 13 de Março do anno de 1833, ceifada pela negra Parca na flor da idade, aos 12 de junho do corrente anno. Moça de muitas esperanças; o typo da virtude, e da modestia, succumbio a uma enfermidade lenta e cruel, que soffreu ha dez mezes resignadamente como verdadeira filha da Religião, sem que a arte podesse combatel-a. Desappareceo da scena do mundo essa virtuosa donzella, deixando seos pais, e familia na mais dolorosa angustia, e a todas as pessoas que de perto a conhecião, porque era credora dos mais altos encomios, pelas suas maneiras affaveis, urbanas e delicadas, bebidas na fonte pura de uma educação moralisada e sãa. Deus a tenha na mansão dos justos, onde foi sua alma candida receber o premio de suas virtudes. A terra lhe seja leve. Aceitem seus magoados pais a sincera expressão de quem admirava suas excellentes qualidades e conducta sem mancha.

Antonina, 13 de junho de 1856.

O P. *J. H. P.*

DECLARAÇÃO.

Pela collectoria de rendas geraes desta capital se faz publico, que no proximo mez de julho se ha de proceder ao lançamento do imposto sobre lojas na fórma do regulamento de 15 de junho de 1844; bem como no dos escravos sugeitos á taxa, para o que os possuidores dos mesmos apresentarão na collectoria durante o dito mez de julho, uma relação contendo os nomes e idades dos escravos residentes na cidade; comprehendidos os que na mesma estiverem durante o dia, ainda que pernoitem fóra, sob pena de serem multados na fórma do art. 23 do regulamento n.º 151 de 11 de abril de 1842. Collectoria de Curityba, 20 de junho de 1856.—O collector, *Fidelis José da Silva Carrão.*

ANNUNCIOS.

Bento Soares da Costa e sua mulher D. Maria Joaquina Soares da Rocha agradecem cordialmente a todas as pessoas que lhes fizerão a honra de acompanhar ao seu ultimo jazigo o corpo de sua muito prezada filha D. Anna Bernardina da Costa, e com especialidade aos reverendos vigario e padres, Antonio Machado Lima e Jordão Homem Pedroso, que, gratuitamente, lhe fizerão as honras funebres.

Antonina, 14 de junho de 18.6.

CLEMENTE José Leal, estabelecido na cidade de Paranaguá com armazem de molhados, louça, vidros, ferragens e objectos de armarinho, participa ao respeitavel publico que acaba de chegar do Rio de Janeiro com um grande e variado sortimento dos referidos artigos, os quaes vende por preços muito rasoaveis. O annunciante chama á attenção das pessoas que tiverem necessidade de taes generos, de lhes fazerem seus pedidos tanto por atacado como a varejo, assegurando a boa qualidade, modicidade em preços e bom acondicionamento.

O JOALHEIRO Alphonse Norat retirando-se desta provincia agradece aos seus habitantes as provas de bondade e confiança que lhe prodigalisárão, e lhes offerece seu prestimo na corte do Rio de Janeiro, rua do Rosario n.º 83.

AO MAJOR Thomaz José Muniz desappareceráo ha poucos dias dos campos do Bairro-Alto, pertencente ao illm. sr. tenente coronel João de Oliveira Franco, dous animaes, a saber:—um cavallo lazão malacara, já idoso, corpolento, marcha trotada, cabeça um tanto grande e com feição acarneirada, marca AA do lado d'enlaçar, sem outra alguma; e uma mula pello de rato, manca de arreios e carga, marca (3 alem de outras: o cavallo é crioulo do sr. Mathias Chuker, da freguezia do Rio-Negro, e a mula pertenceu outr'ora ao sr. Mathias Rau, da mesma freguezia. O mesmo major roga ás pessoas que por ventura deparárem com os ditos animaes em qualquer parte, e especialmente aos srs. allemães do Rio-Negro que commerciáo com herva para Morretes, hajão de os arrecadar e entregal-os nesta cidade a qualquer dos illms. srs. Antonio Glz. Ribeiro, Luiz Baptista de Barros, Norberto N. Barbosa, e Antonio Vicente Ferreira d'Andrade; na villa da Lapa ao illm. sr. alferes Antonio Lins de Cordova, e na freguezia do Rio-Negro ao illm. sr. tenente-coronel J. B. d'Oliveira Ribas, que serão devidamente gratificados.

CURITYBA — Typ. Paranaense de C. M. Lopes, rua das Flores n. 8.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 1856. N.º 14.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle escreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 réis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de junho, partirão para marinha nos dias 1, 8, 15, 22 e 29, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha. As malas fechão-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia—S. Ex.ª o sr. presidente da provincia dá audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia—O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas.
Quarta Feira—Aud. do juiz de direito ás 10 horas.
Quinta Feira—Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial ás 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira—Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.
Sabbado—Aud. do juiz de direito ás 10 h.

PARTE OFFICIAL.

LEI N.º 12 — DE 30 DE ABRIL DE 1856.

Continuado do n.º 12).

Transporte.	244:050U
§ 12. Dito sobre rezes que hem da provincia.....	4:000U
§ 13. Multas por infracção e regulamentos.....	100U
§ 14. Cobrança da dívida ctiva.....	U
§ 15. Alcance do thesou eiro e recebedores.....	3:000U
§ 16. Receita eventual e roducto dos bens do evento, omprehendido o meio por °/₀ e depositos.....	3:100U
Rs	254:250U

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS.

Art. 5.º Ficão em vigor os §§ 6.º e 8.º do art. 5.º e art. 8.º da lei n.º 36 de 7 de abril de 1855.

Art. 6.º Ficão igualmente em vigor os §§ 3.º, 6.º e 8.º do art. 6.º e arts. 7.º, 8.º, 10, 11, 15, 18, 19, 20, e 21 da lei n.º 19 de 18 de setembro de 1854.

Art. 7.º O governo fica autorisado a despender, desde já, com a execução da presente lei as verbas não despendidas no orçamento vigente.

Art. 8.º O governo fica autorisado a despender a quantia necessaria para melhoramento da communicação que ha da colonia Thereza a S. Francisco, no rio Yvahy.

Art. 9.º O governo mandará examinar por um engenheiro a obra da nova cadêa de Castro, e em vista do orçamento e plano que elle formar, resolverá se ella deve continuar, ou se convem outra medida a respeito.

Art. 10. O governo fará explorar, para uma estrada de carros, da capital á villa do Principe, os terrenos que, partindo do Guajuvyra, seguem em direcção ao lugar denominado — Portão de Antunes — por terrenos de Policarpo Eloy da Silva, bem como mandará abrir uma communicação dos fundos da fazenda de Jaguariahyva ao rio

FOLHETIM DO DEZENOVE DE DEZEMBRO.

JOÃO DINIZ, O VINHATEIRO.

HISTORIA JURASSIANA.

(Traduzida da REVISTA DOS DOUS MUNDOS).

Um dia em que junto á orla do bosque eu acabava de colher algumas ores preciosas de loureiro, um homem sahio de um espinheiro ao meu encontro. Oh! oh! disse elle ao ver minhas flores; já dessas flores! esconfiae dellas; ellas vos trarão desgraça.

Dirigi os olhos para aquelle que assim me fallava; era um homem que epresentava ter uns sessenta annos, baixo, magro, de olhar penetrante, physionomia cheia de franqueza e cordialidade. Elle vestia uma jaqueta e calça desse tecido usado pelos vinhateiros do Jura, conhecido em francez pela designação de—bage, e trazia na mão um podão. O ue estaes ahi a dizer? lhe perguntei eu. Estas flores me trarão desgraça?

— Sim, sim, me respondeu elle, se me quizerdes dar credito as lamarcis fora; alias vossos olhos o sentirão.

Eu instei ainda uma vez para que elle se explicasse. Em vez de esponder-me encaminhou-se por outro espinheiro, dando outretanto ra a direita e para a esquerda grandes golpes de podão.

Eu comprehendi então que elle se entretinha em limpar as arvores n lugares que as damnificão.

— Oh lá, meu bravo, gritei-lhe, tendes por acaso tenção de mondar assim todo o bosque? Tereis uma rude tarefa. Mas já elle havia desapparecido na espessura, e não podia mais ouvir-me. Voltando á cidade eu me informei se havia contra a flor do loureiro alguma superstição local; mas nada pude saber sobre isso.

— E quem vos disse isso? perguntou-me uma das pessoas a quem me havia dirigido.

Eu lhe descrevi do melhor modo que pude os signaes do meu homem vestido á vinhateiro.

— E o encontrastes no bosque? perguntarão-me ainda.

— No bosque mesmo, e entretido em mondar as arvores.

— Então não pode ser outro senão o pai João Diniz, e essa a sua matta. O pai João Diniz! disse eu entre mim. Conheci-o quando era ainda menino. Sim, agora me recordo; nos o chamavamos—o homem dos bosques; elle tinha sempre comsigo avelãs ou alguma outra cousa para brindar-nos. Muito bem não o haver reconhecido a mais tempo.

Alguns mezes depois espalhou-se em Salins o boato de que um habil pregador devia orar não sei em que novena. Era um padre filho do paiz, mas que servia de cura em uma diocese remota; havia longo tempo que elle não voltara a sua cidade natal.

Eu fui a novena: a igreja estava cheia a ponto de não poder admittir mais nem uma creança no collo de sua mãi. Apenas o pregador pronunciou as primeiras palavras ouvi um grito a pequena distancia de mim e logo após uma pesada massa tombou sobre o ladrilho do templo. Era um homem que desmaiara: levarão-o para fóra. Passada a primeira confusão o pregador continuou seu discurso; não me lembro de ter ouvido sermão que mais me commovesse.

Ao sahir da igreja não se fallava por toda a parte senão do accidente

Digitized by Google

do Itararé, em direcção á freguezia de S. João Baptista na provincia de S. Paulo.

Art, 11. O governo é autorisado a crear uma agencia para a arrecadação dos impostos sobre animaes que entrão na provincia e gado que della sahe, em lugar conveniente para fiscalisar a arrecadação dos mesmos impostos nos campos de S. João, assim como, no campo de Palmas na picada para os Campos Novos.

Art. 12. O governo verificará a necessidade de communicação directa com a villa de Guaratuba, e applicará as quantias que julgar necessarias para esse serviço.

Art. 13. O governo mandará satisfazer, desde já, aos fornecedores de materiaes e operarios da obra do lyceo as quantias que ella dever, e bem assim a responsabilisar ao empregado que fez despezas superiores ao credito votado sem autorisação.

Art. 14. Havendo reclamações de inspectores e administradores de estradas por serviços prestados á provincia, o governo as attenderá, em presença de documentos que provem sua justiça.

DISPOSIÇÕES PERMANENTES.

Art. 15. E' o governo autorisado a rever e reformar os regulamentos approvados pelo art. 6.º da lei n.º 36 de 7 de abril de 1855.

Art. 16. Os exercicios das leis provinciaes serão de 18 mezes.

Art. 17. A importancia da receita das barreiras continuará a ter applicação especial, podendo os saldos reverterem para a receita commum da provincia.

Art. 18. A arrecadação dos impostos sobre predios urbanos será feita pelas camaras municipaes por meio de seus officiaes. O governo é autorisado a reformar o regulamento de 5 de outubro de 1854, e a estabelecer o modo pratico da arrecadação do imposto e recursos.

Art. 19. O governo mandará rever por um engenheiro as plantas e orçamentos de obras publicas que excederem a um conto de réis, remettendo copia dos pareceres do mesmo engenheiro á assembléa provincial logo depois de sua installação.

Continúa.

O Dezenove de Dezembro.

COM A PENNA A CORRER.

Dissemos da vez passada que muito tinhamos a escrever sobre as absolvições do jury. Vejamos se hoje podemos reduzir a poucos termos o que sentimos.

A maior parte dos leitores estarão lembrados do que leram no resúmo dos trabalhos daquelle tribunal, que sahiu publicado nesta folha. Terão ainda presente que só foi condemnado a galés-perpétuas o réo Philippe Simões.

Seriam todas juitas as decisões absolutórias?

Conhecemos o respeito devido ás decisões dos juizes e tribunáes do paiz; procurarêmos conserval-o, procedendo apenas a uma analyse rasoavel, que por lei é permittida até ácerca dos preceitos constitucionáes.

Em apôio de nosso juizo ácerca da injustiça de algumas, podemos invocar a opinião do magistrado presidente do referido tribunal. De duas, sabemos que s. s.ª appellou; e, na forma da lei, com o fundamento de sua injustiça. Estão ellas affectas agora ao respeitavel tribunal da relação; pode ser que este não julgue procedentes táes appellações; mas por ora auxilia-nos no que levamos dicto o parecer tão authentico de quem se deve julgar revestido da presumpção *juris et jure* do verdadeiro conhecimento dessas cousas.

Quanto, porem, ás outras sentenças?

Poder-se-ha *à contrario sensu* entender que foram acertadas?

Não. O juiz de direito só pode appellar quando a decisão do jury é evidentemente contraria ás provas dos autos, e á verdade resultante dos debátes; e quando não appellar, poder-se-ha entender que não se apresentou essa evidencia, que não transluziu essa verdade do chóque dos debátes; mas d'ahi não se segue que a absolvição seja sempre em tal caso uma justiça.

E' preciso termos constantemente em vista que, por imperfeito que seja um processo, no que diz respeito á prova, póde ainda assim ser justa a condemnação; porque os juizes de facto podem decidir pelo conhecimento que elles proprios tenham do facto; conhecimento que lhes pode ser transmittido por qualquer dos meios reconhecidos na ordem moral. O juiz de facto que tiver visto o réo perpetrar o crime, de certo poderá votar por sua condemnação, embóra do processo não conste de modo inteiramente cabal a criminalidade de tal réo. Por outro lado, o juiz de facto que tiver ouvido em confissão *in extremis*, por exemplo, a declaração de alguem, de haver sido este o autor do delicto, poderá sem duvida absolver o individuo contra quem haja

---

que lá tivera lugar. Pobre João Diniz! dizia um homem de cabellos brancos. São suas manias que o acommettem de novo; não se me dá de apostar.

Jamais enfermo algum inspirou mais vivo interesse: um individuo, dirigindo-se ao velho, tranquilisae-vos, disse, não foi nada; eu venho de casa delle; acha-se restabelecido e para isso bastou um pouco de ether. Elle estará amanhã em estado de ir á vinha. Ainda bem! responderam a multidão a uma voz. João Diniz, disse eu comigo mesmo, sempre este homem. Deve haver aqui alguma historia; procurarei sabel-a e amanhã mesmo.

No dia seguinte sahi em busca de informações, mas sem resultado. Os moços de nada sabião, e os velhos tinhão já esquecido. Tudo o que pude saber foi, que João Diniz fôra, em sua mocidade, victima de uma singular e terrivel paixão, o que, em vez de satisfaser-me, não fez mais do que estimular a minha curiosidade.

Tinha eu uma outra razão para desejar fazer conhecimento com João Diniz. Eu sabia que elle fallava essa boa velha linguagem de outr'ora, da qual desapparece cada dia um precioso dictado com algum dos bons e antigos costumes, sem que se possa bem dizer quem mais perde com isso, se a arte ou os costumes. Nenhum vinhateiro citava um desses singelos annexins populares, que tanto nos deleita ouvir, sem accrescentar—como diz o velho João Diniz. Como diz o velho João Diniz era o passaporte obrigado, e como que a muleta de todo o proverbio antigo, que apesar de sua avançada idade, pretendia circular ainda.

Continuei a encontrar João Diniz de quando em quando no bosque; mas se eu pretendia interrogal-o a respeito de sua vida, elle fazia uma carranca e voltava-me as costas.

Um dia emfim fui a uma caçada no bosque em companhia de alguns amigos. Eu vagava atôa com a espingarda no hombro a espera do jantar, quando ouvi de repente, a alguns passos de distancia, duas vozes, que me pareceu reconhecer. Dirigi-me para esse lado e avistei o pai João Diniz em uma dolorosa discussão com o guarda do bosque Grappinet. João Diniz que era apaixonado passarinhador tinha armado um laço; Grappinet, o mais intratavel de todos os guardas de floresta, ameaçava formar um processo ao pobre passarinhador. Cheguei a tempo para resolver o guarda, que era muito tempo meu conhecido, a fechar os olhos sobre esse pequeno delicto. João Diniz apertou-me a mão em signal de reconhecimento. Bom, disse eu a mim mesmo, elle não me poderá recusar mais nada; desta vez estou senhor da historia. Infelizmente neste instante me alcançarão os meos companheiros de caçada, e minha historia escorregou-me ainda por entre os dedos.

Chegou o tempo da vindima. Uma tarde em que me achava na vinha uma trovoada inesperada despersou todos os vindimadores sem que tivessem mesmo tempo de acabar o—elto. Eu me refugiei em uma dessas cabanas de pedra que servem de asilo aos vinhateiros durante as tempestades d'estio. Apenas me achava alli a alguns minutos e o tempo começava já a parecer-me singularmente longo, quando chegou ensopado de chuva e esbaforido de cansaço o pai João Diniz. Eu não o tinha tornado a ver desde a sua aventura ao bosque. Elle agradeceu-me em termos os mais expressivos, assegurando-me que, se me pudesse ser util em alguma cousa, estava todo á minha disposição. Pois bem, pai João Diniz, contae-me a vossa historia e sou eu que vos ficarei ainda em obrigação.

Continúa.

Digitized by Google

no processo apparentes provas procedentes de sua criminalidade em tal delicto.

Ora, se em qualquer desses casos a decisão dos jurados fôr contraria a essas suas convicções (embóra com sacrificio de suas almas, pelo perjúrio que commettem, traindo suas consciencias), o juiz de direito, que, segundo a lei, deve cingir-se ás provas dos autos, ou á verdade que resulta dos debates, não poderá appellar; mas nem por isso a decisão deixará de ser injusta.

Alem disto, nos crimes de menor importancia, como são aquelles em que os réos podem prestar fiança, para se livrarem soltos, entende o snr. conselheiro Pimenta Bueno, e com elle outros jurisconsultos, que o juiz de direito não deve appellar, por haver uma certa inconveniencia em demorar tanto a solução de táes negocios, e em fazel-os acarretarem tantas despezas. Serve ainda isto para mostrar que, nem sempre que o juiz de direito deixa de appellar de uma decisão do jury, se pode dizer ter sido esta pautada pelos principios rigorosos de justiça.

Multiplicaram-se, porem, as absolvições na sessão passada; é voz geral que houve n'isso muita injustiça; mas ao que devemos attribuir tanta benignidade daquelle tribunal?

Dizem uns que ao patronáto, o qual costuma muitas vezes nullificar os salutares effeitos do sentimento religioso, e faz esquecer a importancia que se deve ligar ao acto solemne do juramento!

Dizem outros que aos poucos conhecimentos de que pela maior parte eram dotados os juizes de facto da ultima sessão; os quaes facilmente se deixavam seduzir pela bonita linguagem dos defensôres, que fallando sempre por ultimo, deixavam-lhes mais vivas as impressões de seus argumentos, do que haviam ficado as dos dos accusadores; e com facilidade abraçavam a sombra por Juno.

Ha tambem quem diga (e até certo ponto com alguma rasão) que concorre para isso, em grande parte, a maneira defeituósa como são feitos os processos de formação de culpa (por certas autoridades), não se procurando nelles com esmêro colligir a maior somma de provas possivel, antes deixando-se muito a desejar.

Finalmente, ouvimos ainda outra rasão, e vem a ser, o falso principio de que é melhor deixar o processo subjeito a uma appellação *ex officio* do juiz de direito; por quanto, ou este appella, e nem-um mal provem da absolvição, por que os réos não se soltão, e em segundo jury podem então com mais segurança ser condemnados; ou não appella, e então se conhecerá que procedeu o jury em regra.

Dizemos que é falso esse principio; porque, alem do que já expendemos, isto é, que mui limitada está pela lei a attribuição do juiz de direito para appellar, visto como só o deve fazer quando a decisão fôr evidentemente contraria ás provas dos autos, e á verdade resultante dos debátes; e (segundo a opinião dos jurisconsultos) quando o crime fôr mais importante do que os que admittem fiança; alem disso, dizemos, não pode ter lugar essa especie de transacção na apreciação da existencia ou não existencia de um delicto, e de ter sido este ou aquelle seu autor. E em verdade:— ou o jury está convencido, ou não. Se está, deve votar pela condemnação; porque é de justiça que assim o faça; exige o juramento que assim procêda; se não está, então é de todo o direito, positivo e racional, que vote pela absolvição; e nesse caso tambem o juiz de direito não pode appellar, porque não tem attribuição para fazel-o, senão quando se evidencia dos autos, ou do chóque dos debates, que outra devia ter sido a decisão.

Devem os jurados prestar toda a attenção ás provas dos autos, aos debates dos advogados, á noticia particular que do facto tiverem, com muito cuidado na fonte d'onde ella lhes proveio; e proferirem de conformidade com esses dados sua decisão, á qual se não podem furtar; porque a ella estão adstrictos pelo juramento, sem poderem descançar n'uma appellação *ex-officio* que pode não verificar-se. Esse falso principio será uma escapatória para os pouco conscienciosos, ou para os *preguiçosos*, que se não compenetram da importante missão dos julgamentos, e não querem applicar a devida attenção á leitura do processo, e a todas as circumstancias apreciaveis de um julgamento solemne perante tão respeitavel tribunal; mas nunca poderá justificar tão irregular procedimento, como o das absolvições a êmo.

Os defeitos dos processos de formação de culpa explicariam bem aquelle facto de tantas absolvições, se não fosse certo que os jurados podem, independente do que se acha no processo, decidir pelo que souberem *aliunde*, por outra qualquer fonte fidedigna, nos termos de direito ou da moral.

E demais, se uma ou outra autoridade procede menos regularmente na indagação da verdade, não procurando bem esmerilhar o negocio, a maior parte dellas não faz o mesmo.

Quem poderá negar que sejam bem feitos os processos instaurados, por exemplo, pelos snrs. dr. chefe de policia, e actuáes juiz municipal e delegado de policia? Quem não conhece a profunda penetração do snr. dr. Carvalhães, que alem disso é dotado d'uma austeridade de character e costumes, que o faz tão pronunciado inimigo do crime, e de toda a sórte de alicantinas? E entretanto, não são com a mesma facilidade absolvidos réos por elles pronunciados; réos que, alem da pronuncia judiciaria, teem contra si a da opinião publica bem fundada; mas que nem por isso podem ficar seguros por uma appellação *ex-officio*, visto como o juiz de direito só pode appellar no restricto caso de evidencia resultante das provas dos autos, ou do chóque dos debates; provas que devem ser complétas, e não simplesmente as indiciáes, em que se pode basear a pronuncia?

Não; nem sempre os defeitos da formação da culpa concorrem para a absolvição dos réos; nem sempre a falta de prova para condemnação no processo serve de desculpa a juizes, que podem jogar, para suas decisões, com o conhecimento que elles proprios em suas consciencias tenham do facto criminoso.

Não podemos tambem aceitar como desculpa a rasão de ignorancia dos juizes. Para táes julgamentos basta o simples bom-senso; e o homem que sabe escrever, e tem uma certa fortuna na sociedade, a menos que seja reconhecidamente estúpido, ou idióta, deverá possuir uma rasão sufficientemente esclarecida para conhecer o que é crime, e quaes são as provas de que este ou aquelle o commetteu. Converse-se com qualquer dos nossos homens do campo, e se conhecerá que elles são naturalmente dotados de certa actividade de espirito, a que não pode caber o epitheto de ignorante. Elles conhecem, como que intuitivamente, verdades que os philosophos gostão de explicar com longas demonstrações; elles usam de uma lógica natural bem digna de ser invejada por alguns póvos de outros paizes mais adiantados. O pôvo que é naturalmente commerciante, pode errar em seus calculos (e por isso é conveniente uma boa direcção de suas tendencias), mas jámais poderá ser taxado de estúpido, ou ignorante. Os nossos homens do campo desenvolvem suas faculdades intellectuaes com maior promptidão, do que outros; e queremos achar a rasão d'isso nessas tendencias para o commercio, as quaes os obrigam a fazerem cálculos, a formarem raciocinios.

O patronato!... Sim, desgraçadamente em uma bôa parte do império ainda prevalece essa especie de cancro, bem capaz de corroer, e derrocar o mais bem firmado edificio social!

A indole dos brasileiros, em geral, é a de docilidade; somos accessiveis ao agrádo; propendemos sempre para a beneficencia; e se alguma vez se transvia a intelligencia de suas acertadas funcções, com as quaes sem duvida se identifica o reconhecimento do principio do justo, o *suum cuique tribuere*, é com segurança devido isso ao exagerado pronunciamento daquellas tendencias do coração.

Não ha, pois, um sentimento puramente ignobil, isto é, não ha um desses factos que rebaixam o homem ao ultimo ponto da degradação humana, o esquecimento do jura-

Digitized by Google

vantes pela percepção de uma vantagem; mas ha as contemplações para com o snr. F. ou para com o snr. S., por que é compadre, ou porque é parente do compadre, &c.; ha a tendencia para fazer bem, porque predominando áquella actividade de espirito os referidos sentimentos do coração, erradamente entendem que não devem prejudicara familia do criminoso, dando a este o justo castigo de seu crime.

Mas ah! Cumpre tiral-os desse o erro; cumpre lembrar-lhes a importancia do juramento! Não seremos, nós os da imprensa, os mais proprios para fazermos ver a tantos desses patricios, que não costumam ler o *Dez-e-nove*, a responsabilidade em que incorrem, perante o Juiz Infallivel, os que perjuram. Achamol-o mais da competencia dos snrs. sacerdotes no seu respeitabilissimo tribunal da penitencia.

Apenas podemos dizer que das absolvições a êsmo, resulta a quasi certeza da impunidade; e desta provem a multiplicidade dos crimes.

Quereis indúbias provas disto?

Attendei. Não ha quem não saiba quanto procura a policia prevenir e reprimir os crimes; todos são testemunhas desa actividade, sem ostentação, do snr. dr. Carvalhães; todos sabem como elle tem conseguido fazer capturar grande somma de criminosos, já pelas acertadas providencias que para isso tem dado, já pelo respeito e confiança que incúte ás autoridades subalternas, que todas se mostram pressurosas em bem-servir, para merecerem-lhe elogios, para fazerem jus ao reconhecimento do governo e do publico. Pois bem, apezar disso, vão apparecendo novos crimes, novos assassinatos! E a que se deve attribuil-o? Sem duvida que a essa esperança que teem no jury, esse denominado—paládio das liberdades publicas—, mas que, do modo como vai procedendo, será tido pelo refúgio dos criminosos!

Não! Cumpre que acabe essa influencia indébita dos compadres em tribunal tão digno de acatamento; cumpre não desacreditar uma instituição tão sancta; cumpre auxiliar a policia nos seus justos desejos de perseguir os criminosos; cumpre não provocar o governo a lançar mão de outras providencias, que pareçam exorbitantes, mas que se justifiquem pela aberração do tribunal do jury de suas funcções; correctivo que achar-se-ha, por exemplo, no recrutamento indistincto, na nullificação dos chamados *protectôres compadres*, &c.

Sobretudo, conveça-nos de que devemos proceder de outro modo no jury o reconhecimento da necessidade de garantirmos a nossa propria segurança individual!.....

W.

No dia 28 do passado, succumbio, na villa de Morretes, á uma enfermidade, que lhe privou da vista, do movimento e por fim da falla, D. Maria Rosa Alves de Araujo, esposa do snr. capitão Hyppolito José Alves. Alma de pomba, voou ao seio do Creador, resignada e tranquilla, como o foi em toda sua vida, deixando inconsolaveis seu marido e seus queridos filhos, e saudades eternas á todos os que conhecêrão suas virtudes peregrinas.

Pedirão e obtiverão demissão os snrs.: Fernando José de Siqueira, de collector das rendas provinciaes da villa de Morretes; Luiz da Silva Gomes, de 3.º supplente do delegado de policia de Guarapuava; José Gonçalves Guimarães, de 2.º supplente do subdelegado de policia da Ponta Grossa; Bento Pupe de Gouvêa, de 1.º supplente do subdelegado do Tibagy; José Joaquim de Lacerda, de 1.º supplente do delegado de Guarapuava; e Pedro de Siqueira Cortes, de 1.º supplente do subdelegado da mesma villa.

—Forão nomeados os snrs: Francisco de Assis Ribas, subdelegado da Ponta-Grossa; Manoel Alves de Araujo Junior, 1.º supplente do subdelegado do Tibagy; Manoel Ferreira de Almeida, 1.º supplente do delegado de Guapuava; Virissimo Ignacio Marcondes e Araujo, 1.º supplente do delegado do mesmo lugar; Joaquim Candido de Almeida, 2.º supplente do subdelegado do mesmo; Francisco de Paula Cordeiro Ribas, 1.º supplente do subdelegado do Vgunssú; Manoel Lopes de Sant'Anna, 6.º supplente do subdelegado da mesma freguezia.

ANNUNCIOS.

DOMINGO, 6 do corrente, ás 11 horas da manhã, no hotel allemão, haverá leilão das fazendas seguintes: **cortes de vestidos de sêda e de outras qualidades; sarja de sêda, nobreza, chales de retroz e de outras qualidades; merinós, chitas em cambraia, &c., córtes de coletes, casemira preta setim, lenços de fio com renda e de diversas qualidades; camizas francezas, ditas de meia, meias para senhoras e homens, roupa feita, &c. &c.**

JOAO Baptista de Azeredo Coutinho retirando-se para o Rio de Janeiro com tres mezes de licença para tratar de sua saude, declara que não fica devendo quantia alguma nos negocios desta provincia. Curityba, 20 de junho de 1856.

VENDE-SE em praça no dia 25 do corrente, em casa do juiz de orphãos, uma casa forrada, assoalhada e coberta de telha, com quintal e mangueira, tudo em bom estado, e mais uma parte de campo e mattos com herval, no lugar denominado Marmeleiro, districto desta cidade, pertencente á viuva e orphãos do fallecido Joaquim Gonçalves Cordeiro, sendo tudo avaliado por 4:300U000.

UMA pessoa habilitada offerece-se para ensinar o francez em sua casa, largo da Matriz n. 49, todos os dias uteis depois das 3 horas da tarde, mediante o modico preço de 5U000 mensaes, e tambem em casas particulares a 6U000 por cada pessoa.

D. Escolastica Pereira de Almeida, José Antonio de Lima e Castro e sua mulher D. Anna Joaquina dos Santos Lima, Laurindo Corrêa da Silva e sua mulher D. Maria Rosa dos Santos e Salvador José dos Santos, esposa, genros e filhos do finado José Joaquim dos Santos, agradecem cordialmente a todas as pessoas que lhes fizerão a honra de acompanhar os restos mortaes do mesmo finado a seu ultimo jazigo, e a todos convidão para a missa do setimo dia que por seu repouso eterno se ha de celebrar na igreja matriz desta cidade, no dia sabbado, 5 de julho, pelas 9 horas da manhã.

PRECISA-SE de uma criada allemã para o serviço interior de uma casa de pequena familia; nesta typographia se indicará a casa.

PRECISA-SE de uma criada forra ou escrava que saiba cosinhar e comprar; na rua das Flores n. 13. Não se olha a preço.

MANOEL Soares Gomes com casa de relojoaria e joias em Paranaguá, tem para vender muito bons relogios de algibeira, de prata e dita dourada, e tambem de ouro, assim como relogios da sala, trancelins, correntes e objectos de ouro de qualquer qualidade, e faz qualquer concerto em relogios e caixa de musica. Na rua da Ordem n. 26.

Typ. de C. M. Lopes—1856.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 1856. N.º 15.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 réis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de julho, partirão para marinha nos dias 1, 8, 15, 22 e 29, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha. As malas fecham-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia—S. Ex.ª o sr. presidente da provincia dá audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.

Chefe de Policia—O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas.

Quarta Feira—Aud. do juiz de direito ás 10 horas.

Quinta Feira—Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial ás 11, e do delegado de policia ao meio dia.

Sexta Feira—Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.

Sabbado—Aud. do juiz de direito ás 10 h.

PARTE OFFICIAL.

LEI N.º 12 — DE 30 DE ABRIL DE 1856.

(*Continuado do n.º 14*).

Art. 20. A autorisação dada ao governo no art. 1.º § 8.º da presente lei, para crear uma thesouraria provincial, se entende á designação do pessoal e vencimentos, para cujo fim o mesmo governo organisará uma tabella, que será sujeita á approvação da assembléa legislativa provincial na sua futura reunião.

Art. 21. Não só a tabella dos vencimentos dos empregados da thesouraia provincial, como quaesquer outras medidas que o governo julgue dever tomar na organisação da nova repartição, terão execução desde já. O governo em regulamento estabelecerá a ordem do serviço, e dará o regimento interno da repartição.

Art. 22. Fica prohibido o desconto das letras provenientes do imposto sobre animaes no registo do Rio-Negro. O governo na dificiencia de fundos para occorrer ás despezas urgentes, fica autorisado a fazer operações de credito, ou a contrahir emprestimo com as condições mais favoraveis.

Art. 23. O governo é autorisado a mandar explorar a navegação do rio Yguassú, do ponto em que é navegavel nos Campos Geraes, até a sua confluencia no Paraná, comprehendendo neste trabalho o exame de sua profundidade e largura, e o orçamento da despeza necessaria para remover os obstaculos que impedirem o transito.

Art. 24. O governo fica autorisado a reformar a secretaria do governo, e a modificar seu regimento interno.

Art. 25. A gratificação dada aos amanuenses da secretaria da assembléa provincial no § 2.º do art. 1.º só terá lugar quando esses empregados trabalharem effectivamente na secretaria do governo ou em outra qualquer repartição publica, que o presidente da provincia designar.

Art. 26. O governo liquidará as contas da provincia com a de S. Paulo, concluindo definitivamente um accordo a respeito.

Art. 27. O governo fará acquisições de sementes de trigo para serem distribuidas gratuitamente pelos lavrado-

FOLHETIM DO DEZENOVE DE DEZEMBRO.

JOÃO DINIZ, O VINHATEIRO.

HISTORIA JURASSIANA.

(*Traduzida da REVISTA DOS DOUS MUNDOS*).

(*Continuado do n. 14*).

O bom vinhateiro fez sua carranca habitual. Era facil adivinhar que elle teria preferido que eu lhe pedisse qualquer outra cousa, ainda que fossem duas ou tres duzias dessas bellas roseiras bravas com que elle tinha o privilegio de dotar os nossos jardins.

—Eis ahi como sois vós outros—os velhos lhe disse eu fingindo um ar de enfado. O que diriels do homem que, tendo escapado de cahir em um abysmo, não gritasse aos que viessem após elle: tomae cuidado! ha ahi um precipicio? Que era um egoista, um homem sem coração, não é assim? E vós o que fazeis actualmente? Os mesmos erros não se reproduzirão eternamente, se os velhos guardarem para si a sua experiencia e inutilisarem os seus talentos? Eu tinha acertado com o seu fraco. João Diniz não me oppoz mais senão uma resistencia debil.

—Ao menos, disse-me elle, me prometterels não repetir á pessoa alguma o que vos contar?

Eu lhe prometti, e isso custou-me bem pouco; mas, —o que é muito menos facil, cumpri a promessa.

Hoje estou desligado do meu compromisso pois que João Diniz é morto ha alguns mezes já. Apesar do bello tempo que fazia e da urgencia dos trabalhos, nenhum vinhateiro deixou de ir ao seu enterro; mas contavão-se nesse concurso funebre pelo menos tantas casacas pretas quantas jaquetas. Todas as classes da população tinhão querido pagar uma ultima homenagem a essa vida tão pura e de tão rigorosa honestidade.

E' porque João Diniz era o ultimo representante desta velha raça de vinhateiros de outr'ora, gente honesta e digna, que se encontrava mais vezes ao confissionario do que na taverna, que sabião mais psalmos do que canções bachicas, e cuja simplicidade era tal que a roupa do velludo do avô servia ainda para o neto.

O leitor conhece agora quem era João Diniz. Resta-me contar sua historia, e é elle proprio que vai referil-a.

« Havia eu completado os meus desesete annos, disse-me o vinhateiro, fazia já muito tempo que eu me empregava na cultura das vinhas. Uma noite minha mãi sonhou, com uvas brancas; uma hora depois meu pai quebrou o unico espelho que havia em casa. Era bem mau signal; nós estivemos inquietos por alguns dias; afinal ninguem mais pensou nisso. Ria-se uma noite minha mãi não comeu nada na ceia.

—O que tens tu, mulher, que não queres comer, lhe perguntou meu pai? Oh! respondeu ella, se todos aquelles a quem se leva a extrema unção estivessem tão enfermos como eu, a Joaninha Coulon não ganharia muito com as suas velas de enterro.

No dia seguinte ella foi lavar; a noite ainda não comeu nada; estava pallida como uma uva muscatel. Mas, mulher, lhe disse meu pai, tu estás enferma, e deverias ir deitar-te. Eu terei talvez me constipado outro dia quando estive a enchugar a roupa em casa da mr.ª Greilly; mas não ha de ser nada. Ella se resolveu entretanto a ir deitar-se. No dia seguinte quiz ainda levantar-se para ir ao serviço; mas não poude ter-se sobre as pernas; tentia febre, e uma pontada de um lado. Oito dias depois estava em nossa casa a cruz do enterro; era uma quinta

Digitized by Google

res da provincia, e fará acompanhar essa distribuição d'uma memoria instructiva do modo pratico do plantio, tamanho das terras, e ensino dos methodos usados para conhecer-se a força germinativa da semente e preparação chimica para preserval-a da esterilidade.

Art. 28. O governo da provincia empregará todos os meios a seu alcance para animar a colonisação espontanea, procurando obter para esse fim do governo imperial a concessão de terrenos em lugar azado, e a protecção e coadjuvação necessaria para acoroçoar a emigração estrangeira.

Art. 29. Em quanto não for possivel obter-se para a provincia a colonisação pelo modo declarado no artigo antecedente, o governo promoverá a introducção de colonos para serem distribuidos pelos estabelecimentos industriaes, tendo em vista, alem de quaesquer medidas que julgar necessarias para proteger e animar esse importante melhoramento, as seguintes bases:

§ 1.° Concessão de uma garantia de 5 por cento do minimo de interesse a qualquer individuo ou companhia que se propuzer a introduzir colonos na provincia, ou adiantamento de quantias sem premio algum.

§ 2.° Isenção do pagamento da taxa das barreiras nas passagens dos colonos e suas bagagens.

Continúa.

O Dezenove de Dezembro.

AO CORRER DA PENNA.

Por vezes vos havemos mostrado, leitores, um certo desejo de não proseguirmos em nossa taréfa semanal.

Só saberão avaliar essa instabilidade de nossas intenções os que já se tiverem visto nas nossas circumstancias.

Não temos a aliás mui nobre profissão de escriptor publico. Rasões imprevistas, e de momento, nos teem trazido a esta arêna, bem digna de lidadôres de outro quilâte.

Não é tambem que nos sôbre tempo de nossas occupações habituáes.

Se não são de todos conhecidas as causas que nos empucharão para um terrêno, em que menos seguros devem ser nossos passos, aqui as repetirêmos.

Eil-as:

O convite e instancia do proprietario da folha;

O desejo de prestarmos á provincia, por este modo, o pequeno contingente de nossos serviços;

O de patentearmos ao governo imperial nosso reconhecimento por nos haver mandado o bom presidente que temos, e de quem ha muito somos admirador por suas eminentes qualidades;

Finalmente, tambem certas provocações de alguns, que, com bom ou máu propósito, nos fizerão occupar mais vezes do que esperavamos as columnas desta folha.

Não nos farão, por certo, os amaveis leitores a injustiça de supporem que não conhecemos quaes os escriptos que inspirão maior interesse ou curiosidade de leitura: nós tambem gostamos dos artigos propriamente scientificos, ou dos que envolvem censuras a este ou áquelle, mas feitas em linguagem decente, postoque energica.

Entretanto, digão-nos: seria opportuno hoje, que estamos em *nova era*, revolvermos antiguálhas, excitarmos ódios e rancôres d'outro tempo, já quasi esquecidos?

Artigos scientificos? Nem os compórta a mesquinhez de nossos recursos intellectuaes; nem o pequeno formáto desta folha.

Sempre temos tido em vista a utilidade real de nossa provincia, lembrando aqui e ali, pôstoque mui perfunctóriamente, esta ou aquella idéa de vantagem para ella.

No intuito de sómente concorrermos para seu beneficio, muito deliberadamente nos temos abstido de fallar em politica propriamente dicta. Com meditado propósito havemos deixado de tocar em certas questões, que envolvem offensa de susceptibilidades, por ora, mas que com o tempo irão maturando, e serão um dia reconhecidas, unanimemente, decisiveis no sentido em que particularmente opinamos, para bem de nossa provincia.

Convem que fique assim um pouco enigmático o que entendemos sobre o ponto em que acabámos de fallar.

Persuadimo-nos, porem, de que é esta a ultima vez que occuparemos as vossas attenções, leitores.

Certos projectos do proprietario desta folha, que não approvamos; um modo de fallar algum tanto mastigado... tudo nos aconselha que façamos uma retirada honrosa...

Ou tem realmente tenções um pouco sinistras....

Ou promessa de quem lhe faça melhores artigos....

Ou então não quer nossas *brilhaturas* em sua folha, não sabemos bem o porque.....

Entretanto, não será elle capaz de dizer, em tempo algum, que por qualquer modo concorrêmos para seguir uma

---

feira. O cemiterio ainda tem fome, disse eu; prasa a Deus que a fatalidade caia desta vez sobre mim, e que meu pai seja salvo!

Um anno depois meu pai cahiu por sua vez enfermo, e eu o perdi tambem. Estive um mez inteiro como fulminado; e mais morto do que se me houvessem enterrado com elles.

De toda a minha familia não me restava mais que uma velha tia. A pobre mulher fez tudo o que poude para vir em meu auxilio; mas ella tinha cinco filhos dos quaes dous não erão mais altos do que esta cêpa e as mais velhas erão moças, das quaes uma lavandeira, uma costureira e a outra ainda aprendiz.

Nem todos os dias se comia em casa della pão alvo. Eu tinha braços robustos e animo para o trabalho.

Vamos, disse eu a mim mesmo, o que farias tu se te achasses só no mundo? Deixar-te-ias morrer á fome? Não, por certo. Pois então faze de conta que estás só no mundo e cuida em ganhar a vida.

Eu annunciei aos meus visinhos que estava resolvido a tomar sobre mim a cultura das vinhas que meu pai tinha a seu cargo. Erão tresentas braças quadradas, nem mais nem menos.

Suppozérão que eu estava gracejando. Elle não daria conta da tarefa, diserão; é por demais franzino para isso.

Eu sentia entretanto que era capaz de desempenhal-a. Levantar-me-hia mais cedo e me deitaria mais tarde. Fui ter com o meu amo, e ajustei-me com elle. Achei-me um pouco atrasado quando se trataes do primeiro amanho da terra: no restante do cultivo fui um dos primeiros. A safra foi soffrivel; apurei perto de 4500 medidas de vinho, e vendi tudo mesmo antes da vindima.

O hiverno seguinte foi rude; cahia pave aos montes. Eu tinha vendido a minha safra, não tive que fazer agua-ardente.

Feitas as minhas cêpas, e o entonelamento dos vinhos pertencentes a meu amo, não tive mais em que cuidar. Quem pensava em ir chegar terras ás vinhas, quando havia sobre o solo neve da grossura de um pé?

Eu ia passar os serões em casa de minha tia; as mulheres fiavão ou costuravão; minha tia contava historias dos antigos tempos. Algumas vezes eu lia em voz alta, outras vezes era alguma de minhas primas. Reunia-mo-nos frequentemente em numero de doze a quinze pessoas.

Entre as camaradas de minhas primas havia uma chamada Suzette Guyot. Era uma gorducha de bom humor, sempre disposta para rir; não se podia estar triste ao pé della. As horas do serão se escoavão por tanto bem rapidas; mas as manhãs e as tardes, como erão longas, meu Deus! ver cahir a neve desde as doze horas sem interrupção! Os meus camaradas convidavão-me para ir com elles ao cafe; recusei sempre os convites, porque meu pai nunca lá fôra. E demais ir beber cerveja, eu que era vinhateiro! O vinho, ainda bem; é nosso amigo, podia quasi dizer — nosso filho.

E' quente, infunde alegria, é como o sol; e lhe faltariamos nós a fidelidade por causa dessa má cerveja — insipida e desenxabida como o cosimento de alcaçús que se dá ás creanças! Eu antes não queria beber senão zurrappa toda a minha vida. Eu preferia pois ficar em casa só a ir correr os cafes; mas com isso muitas vezes a tristeza se apoderava de minha alma, eu pensava em meus pobres pais mortos, e no isolamento em que elles me havião deixado, e vinhão-me as lagrimas aos ólhos. Então eu vestia a minha jaqueta e ia conversar com os velhos.

Reapparecerão emfim as cotovias, e cada um reassumio a sua alcofa. A primeira vez que eu voltei á vinha, não sentia mais alegria durante o trajecto.

Que famosas enchadadas dei eu nesse dia

Continúa.

Digitized by Google

senda tortuosa, d'onde nem elle, nem a provincia possão auferir vantagens.

Monarchista constitucional, nada queremos que se não identifique com os principios de ordem, para garantia de nossos direitos, e de nossa liberdade bem entendida.

As poucas noticias que passamos a dar já estavão escriptas, em apontamento; e por isso, ahi as consignamos ainda hoje; mesmo porque uma, principalmente, nos parece ter de ser muitissimo bem aceita,—a que diz respeito a m.me Taulois.

Consta-nos (perdôe-nos o collega *W.*, que não sabemos se é allemão, inglez, poláco, ou russo; ainda não nos disserão que esteja só elle com direito de usar dessa expressão com a mesma seguridade com que a empregava o *Jornal do Commercio*, quando apenas era *semi-official*)....

Consta-nos, diziamos nós, que brevemente se installará nesta capital o optimo collegio de m.me Taulois.

Eis ahi o resultado das boas medidas!

A digna assembléa provincial estabeleceu uma subvenção de 1:200$000 annuáes para a pessoa habilitada que montasse em regra um estabelecimento dessa ordem.

A assembléa conheceu que era preciso desse modo animar a quem para cá viesse, e tivesse de fazer grandes sacrificios, e decretou aquella quantia. Deu esse passo que ha de recommendal-a ao reconhecimento das gerações vindouras, como protectôra do progresso da civilisação em nossa provincia.

Que! Será preciso demonstral-o? Não estão todos já bem compenetrados da vantagem de um tal estabelecimento?

Acreditamos que sim; cremos que m.me Taulois terá o gôsto de ver logo affluirem-lhe, não só as meninas desta capital, como as de muitos outros lugares da provincia do Paranã.

Vereis, dentro em pouco, o empenho com que os páes procurarão saber se suas filhas estão adiantadas na leitura, doutrina, escripta, francez, musica, desenho, bordados, marcas, e na dansa;

Se se achão imbuidas dos nobres principios que costuma possuir uma boa mãe de familia, e uma senhora de sociedade; a qual deve junctar ao gracioso donaire de um elegante e bem alinhado corpo, todos esses dotes e ornamentos de espirito que a tornão interessante em seu conversar, em suas maneiras de salões, em todas essas qualidades que a constituem, na expressão do snr. Alexandre Herculano, o élo mysterioso da cadeia que prende o céu á terra.

Os rudimentos de educação que mais impressos nos ficão n'alma, são os que nos transmittem esses orgãos do céu, que se nos semelhão divindades na terra,—nossas mães—.

Ellas, pela linguagem do coração, com que nos fallão, incutem-nos os mais puros e duradouros sentimentos religiosos;

Infudem-nos os de respeito aos páes, á virtude, ao mérito, aos superiores, e ás cans do velho, por humilde que seja em sua condição; e a compaixão para com os soffrimentos dos desgraçados.

Ensinão-nos que usemos de attenções para com nossos semelhantes, ainda mesmo que nossos inferiores sejão.

Emfim, todos os principios mais sólidos de uma educação esmerada —são-nos implantados n'alma por ellas; por ellas, que nos fomentão o amôr de gloria, e nos insinuão, dêde a mais tenra idade, o desejo de nos elevarmos, prestando bons serviços á patria.

A mulher perfeitamente educada é o mais poderôso oráculo, a mais prestigiosa tuba pregoeira das verdades do Evangelho, segundo o que diz o celebre padre Ventura, respeitavel prégador contemporaneo, da Europa.

Ora, se isto é innegavel, bem-digâmos a assembléa provincial; saudêmos a m.me Taulois, repetindo-lhe o —bem-vinda sejais!

Brevemente veremos os páes-de-familias afanôsos procurando saber qual o adiantamento de suas filhas, quem se distingue mais.

Brevemente veremos que essas illustres representantes da nova geração, destinadas ao sancto mister de mães de familia, darão bem fundadas esperanças de corresponderem á espectativa dos que, para vantagem dos patricios nossos successores na posse do bello torrão de nossa patria, se lembrárão de promover, pelo modo acima dicto, a creação de tão util estabelecimento.

E m.me Taulois é já conhecida pelos bons serviços que a nosso paiz tem prestado nesse nobre ramo de industria; quer em Santos, quer em Nictheroy, quer em Petrópolis. Foi sem duvida uma excellente acquisição a que fizemos com a sua vinda para esta capital.

Passemos a outra cousa.

Em grande movimento militar tem estado a nossa capital dêde março até agora!....

Não vos assusteis, leitores.

E' que em março chegou o exm. snr. presidente da provincia; e já vêdes que havia de preparar-se um piquête, ao menos, para ir recebel-o. Não teve este a honra de acompanhal-o, porque s. ex. sorprendeu-nos com uma chegada inesperada (o que costuma fazer); mas preparou-se, e dispunha-se a partir.

Um pouco antes de s. ex., havia chegado o snr. tenente coronel Rolemberg, commandante do corpo fixo desta provincia.

Pouco depois de s. ex. chegou o exm. snr. general visconde de Camamú, que como inspector do districto militar, o qual comprehende esta provincia, a de S. Paulo, s. de Santa Catharina, a de Minas e a do Espirito Santo, teve este anno de proceder á inspecção da força militar do Paranã; e nesse trabalho, sem descanço, levou até o dia 28 do mez proximo passado.

Algum tempo depois, partiu para ir presidir o Pará o exm. snr. tenente-coronel Beaurepaire; e, como já sabeis, foi acompanhado até certo ponto da estrada por um piquête, que por ordem do exm. snr. Pires da Motta lhe foi para isso enviado.

Ha poucos dias chegou a Antonina (onde, segundo nos consta, veio ancorar o vapor *Paraense*), o batalhão que tem de seguir para Matto-Grosso; e brevemente ha-de passar por pérto desta capital, se é que quando este sahir publicado, não estiver ainda por cá. Entre parenthesis, si traz banda de musica, tomáramos que chegue até aqui, e que nos ragále os ouvidos, pelo menos, com algumas marchas, e walsas.

Tambem nos dizem que chegou o snr. tenente-coronel Caetano de Albuquerque, ex-commandante do corpo fixo desta provincia, e que vai commandar as armas em Matto Grosso.

Finalmente, partiu para Antonina, com destino ao Rio de Janeiro, o snr. general visconde de Camamú, que á final poude concluir sua inspecção. S. ex. não quiz, por demasiada modestia, ser acompanhado, nem pela officialidade, nem pelos particulares que a isso se dispunham.

Para não causar incommodo, consta-nos que declarára ter de partir ás duas horas do dia 28, e fizera o gracioso lôgro de partir antes; deixando o seu ajudante d'ordens, o snr. alferes Almeida, incumbido de fazer aviso de já ter-se s.ex. retirado; e seguir depois a alcançal-o em caminho.

O primeiro a quem foi feito esse aviso foi o exm. snr. presidente, que tencionava obsequial-o com sua companhia até certa distancia.

E' mais uma prova do cavalheirismo que o snr. visconde tinha prazer em reconhecer, e confessar haver sempre usado o snr. presidente para com elle.

Como é bonito tudo isto!

O snr. visconde vai mui contente com o bello clyma desta capital, onde se restabeleceu, com os excellentes banhos d'agua fria de uma chácara bem boa que ha na mesma estrada que segue para a marinha, de uma pequena, mas teimosa affecção de nervos, de que soffria ao chegar. E' um dos admiradores da natureza ridente de nossas [illegible] pinas.

Digitized by Google

Oh! Como nos é grato ouvirmos estas cousas!

Outra noticia, e quanto a nós bem interessante. Constanos que finalmente chegárão os instrumentos de sôpro que o snr. Rolemberg mandou vir para crear uma banda em seu corpo com as sôbras, que costumão ficar nas respectivas caixas, ou cófres. Oxalá que esses moços, que por ahi ha, tomassem gôsto pela musica, e viessem depois a compôr outras tantas bandas, quantos são os batalhões de guarda-nacional, animando-os para isso os respectivos commandantes!

Mais uma noticia. Asseverão-nos que a companhia dramatica, que esteve nesta capital, voltará, sem falta, logo que entre o verão; mas agora com melhor pessoal.

E' isso prova de que fez vantagem com a sua estáda aqui; e concluimos tambem d'ahi que vai-se introduzindo o bom gôsto nesta capital, ainda tão recentemente creada. O theatro, bem dirigido, é um meio moralisador, e que não pouca instrucção diffunde pela maior parte das diversas classes livres da nossa sociedade. Ahi vemos já em ensaios uma sociedade dramatica particular, a qual, quando menos, produzirá o não pequeno resultado do aperfeiçoamento da pronunciação de nossa rica lingua nos socios representantes; um certo estudo que os obrigará á cultura da intelligencia; para bem se compenetrarem de seus papeis; e uma certa distracção, que servirá de embaraço ás provocações da ociosidade, que quasi sempre despérta o desejo de prazeres e divertimentos nada convenientes e honéstos; causas muitas vezes de males irremediaveis!...

Quando se organisará tambem uma boa sociedade de baile? As nossas bellas serão differentes das outras? Não terão poder bastante para fazerem crear-se uma associação, em que lhes cabe compléta dictadura?!...

Vemo-nos na rigorosa obrigação de accrescentar aqui uma outra noticia, que soubemos já depois de estar no prélo o mais que acima fica dicto; e neste caso já não podemos avançar com segurança que seja a mais importante a que démos sobre o collegio de m.me Taulois.

Promoveu-se uma subscripção em Castro, para se obterem meios com que se possa concluir a edificação da matriz daquella villa; e os dignos habitantes do respectivo municipio, patriotica e religiosamente, concorrerão com as suas quótas de tal modo, com tanta generosidade, que montou a collecta em 6:000$000; somma, sem duvida, mui avultada, e com a qual grande impulso podem ter os trabalhos da igreja!

Vemos ainda nisso um effeito moral de alguma causa bem conhecida. Está dirigindo os negocios da provincia quem sabe applicar com decidida vontade, e prompta execução, os seus recursos em beneficio da mesma. Aquella quantia ha-de ser logo aproveitada convenientemente; o governo será o primeiro a lembrar e dirigir a pontual e proficua applicação della ao fim a que foi destinada; ha de prestar todo o apoio da autoridade publica para a conclusão da obra; e d'ahi o bom desejo com que todos subscreverão, d'ahi mais esse facto honroso para os subscriptores e para a provincia.

A. C. A.

P.S. Mais duas palavras. Tivérão lugar hontem, na matriz desta capital, as exequias que, pelo fallecimento de sua sógra, mandou fazer o snr. dr. Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá.

O apparato com que o fez, o escolhido pessoal que a ellas concorreu, fazendo delle parte o exm. snr. presidente da provincia, o objecto em si, essas próvas exuberantes de religiosidade e civillisação; tudo, emfim, exigia que aqui fizessemos uma menção honrósa de um facto, do qual deduzimos poderá o argumento para demonstrarmos o progresso que vai tendo nossa terra em ideas conhecidas e usadas em todos os paizes cultos.

Forão nomeados supplentes do juiz municipal e d'orfãos do termo de Castro os srs.: — 1.° Francisco Rodrigues de Macedo, 2.° Domingos Martins de Araujo, 3.° Francisco Xavier de Gamarros, 4.° José Joaquim Marques de Sousa, 5.° Manoel Antonio Machado e Silva, 6.° João Moreira Garcez.

ANNUNCIOS.

Collegio Francez de Meninas.

A directora do collegio francez de meninas, approvada pelo Exm. Sr. presidente, tendo chegado em Curityba, participa aos illms. pais de familia que está desde o 1.° deste mez de julho prompta para receber as alumnas que se dignarem confiar-lhe. As condições são as mesmas que ja forão impressas no mez de abril proximo passado.

Subscreve-se nesta typographia para a publicação da seguinte obra, a 5:000 rs. o exemplar:

POSTURAS

DAS CAMARAS MUNICIPAES DO PARANÃ

COORDENADAS

em forma de Digesto, mas por ordem alphabetica

e annotadas

POR

UM BACHAREL FORMADO

e seguidas do

FORMULARIO DO PROCESSO DE INFRACÇÃO DE POSTURAS

e bem assim das

Instrucções para os Inspectores de Quarteirão

nas quaes encontrarão estes todas as suas obrigações e deveres. Obra util, senão necessaria, a todos os habitantes da provincia, e com especialidade ás diversas autoridades judiciarias e policiaes, aos vereadores e aos inspectores de quarteirão.

CLEMENTE José Leal, estabelecido na cidade de Paranaguá com armazem de molhados, louça, vidros, ferragens e objectos de armarinho, participa ao respeitavel publico que acaba de chegar do Rio de Janeiro com um grande e variado sortimento dos referidos artigos, os quaes vende por preços muito rasoaveis. O annunciante chama á attenção das pessoas que tiverem necessidade de taes generos, de lhes fazerem seus pedidos tanto por atacado como a varejo, assegurando a boa qualidade, modicidade em preços e bom acondicionamento.

O Sr. J. P. S. póde procurar nesta typographia uma carta que do Rio de Janeiro lhe enviou sua mãe a Sra. D. M. J. da C. S., a qualnão lhe tem sido entregue por se ignorar a sua residencia.

Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá e D. Domitilia Marcondes Alves de Araujo se confessão particularmente reconhecidos á todas as pessoas que tiverão a bondade de concorrer á missa e *requiem*, que hoje se celebrou em suffragio da alma de sua finada sogra e mãe D. Maria Rosa Alves de Araujo.

Curityba, 8 de julho de 1856.

ERRATA.

Na 8.ª linha da 1.ª columna da 4.ª pagina do ultimo numero desta folha, em lugar de — tiral-os desse o erro —, leia-se — tiral-os desse erro.

Na 16.ª linha da 2.ª columna da 3.ª pagina do numero 13 desta folha, em vez de — tratão os arts. 192, &c., — leia-se tratão o art. 192, &c.

TYP. DE C. M. LOPES — 1856.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 1856. N.° 16.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 réis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de julho, partirão para marinha nos dias 1, 8, 15, 22 e 29, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha. As malas fecham-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia—O Ex.mo sr. presidente da provincia dá audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia—O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas.
Quarta Feira—Aud. do juiz de direito ás 10 horas.
Quinta Feira—Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial ás 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira—Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.
Sabbado—Aud. do juiz de direito ás 10 h.

PARTE OFFICIAL.

LEI N.° 12 — DE 30 DE ABRIL DE 1856.

(*Continuado do n.° 15*).

§ 3.° Rigorosa inspecção nos contractos que forem feitos com os colonos; exame da taxa dos salarios, alimentos e vestuarios, e constante vigilancia para que esses contractos sejão religiosamente cumpridos.

§ 4.° Positiva prohibição de haver-se dos colonos, por qualquer titulo retribuição alguma alem do preço da passagem.

§ 5.° Obrigação áquelles que tomarem á serviço de adiantar o preço das passagens por conta dos mesmos, pelo que não poderão exigir outra vantagem alem do premio legal.

§ 6.° A distribuição dos colonos será feita pelo presidente da provincia á aquelles que requererem e estiverem nas circumstancias de tirar proveito do serviço dos mesmos. O empresario introductor só poderá ser ouvido sobre a idoneidade do contractador, podendo exigir fiador das quantias pelas quaes for elle obrigado por conta dos colonos.

Art. 30. O governo fica autorisado a aposentar os professores de instrucção primaria, que não possuirem as habilitações da lei n. 34 de 1846, contando-lhes os annos de serviço, guardada a regra de 25 annos para aposentadoria com o ordenado por inteiro.

Art. 31. Nas povoações cujas cadeiras estiverem vagas, ou que vagarem em virtude da anterior disposição, o governo poderá subsidiar com a gratificação de 100U a 300U rs., os professores particulares, que mais habilitações possuirem, com obrigação de ensinarem gratuitamente aos meninos pobres.

Art. 32. Nenhum provimento feito aos professores de instrucção primaria se considerará vitalicio uma vez que não tenhão os providos nas cadeiras passado pelos exames das materias exigidas pela lei n. 34 de 1846, que até o presente vigora, por não haver disposição que a tenha revogado.

Art. 33. O governo fica autorisado a converter o lyceo creado pela lei n. 33 de 1846, em um internato, no qual alem das materias declaradas no art. 1.° daquella lei, haverá uma cadeira de instrucção primaria elementar, e outra superior, devendo tambem completar o ensino dos preparatorios exigidos para as academia do imperio, e addicionar-se o de principios geraes de physica e chimica.

Fica o governo igualmente autorisado a marcar os ordenados, não podendo exceder os das cadeiras de sciencias a mais de 2:000U e as d'artes de 1:200U rs., e a fazer

FOLHETIM DO DEZENOVE DE DEZEMBRO.

JOÃO DINIZ, O VINHATEIRO.

HISTORIA JURASSIANA.

(*Traduzida da REVISTA DOS DOUS MUNDOS*).

(*Continuado do n. 15*).

A terra estava molle como manteiga, e o utensilio penetrava até o cabo. Minha tristeza cessou bom de pressa. A flor da vinha foi ainda bella esse anno. Nasci e heide morrer vinhateiro; ainda que o pudesse na minha mocidade, jamais teria trocado o modesto uniforme de vinhateiro pela *blusa* do rendeiro.

Cada um para o que nasceu. E entretanto o cultivador tem gozos muito mais variados do que os nossos: seus prados, seus bosques, seus rebanhos balantes, suas vaccas que mugem.

O vinhateiro, coitado, não tem senão a sua vinha; mas quando os poceguetos florecem, ou as parreiras desabrochão suas pequenas flores de rosadá, isso equivale bem a todos os prados e rebanhos do mundo! Um morno perfume nos embriaga. Contamos os pequenos cachos; afagamol-os com os olhos; tomamos por amor delles o granizo; fallamos-lhes como a nossos filhos.

E' mister ser vinhateiro para sentir isso; e alguns conheço eu entretanto, que na flor da vinha não enchergão senão — tantos toneis de vinho puro, tantos de borra, tantos de agua ardente.

A esses, en os lastimo; não merecem a honra de cultivar a vinha; não passão de utensilios como os seus enchadões e as suas prensas.

Meu pae amava muito os bosques. Desde que eu pude caminhar elle me levava comsigo a passeio todos os domingos. Adquiri tambem gosto por elles desde tenra idade.

Olhae, não é senão no bosque que se respira: já não sou criança, mas, quando posso escapar me por um instante para lá ir, sinto-me remoçar trinta annos, peso cincoenta libras menos, meus pés me parece que não tocão o chão. Eu me julgaria ainda capaz de grimpar nas arvores como fazia quando era criança para desaninhar os passarinhos.

Desde que morreu meu pae nunca deixei passar um domingo ou dia santo sem lá ir. Eu partia logo apos da primeira missa rezada, ou ao romper do dia: neste ultimo caso ou ia ouvir missa em alguma aldea. Conforme a estação que corria, ou colhia cascas de agrifolio para fazer visco, ou caçava ás escondidas, pescava caranguejos, ou colhia avellãs para minhas primas: lá achava sempre alguma cousa em que me occupar. Quando os passaros terminavão seus gorgeios ao cahir da noite,

Digitized by Google

os precisos regulamentos considerando a admissão de alumnos pobres gratuitamente.

Art. 34. O governo fará crearem-se classes normaes nas escolas primarias cujos professores tiverem as habilitações da lei n. 34 de 1846, art. 1.°, e expedirá regulamentos para execução desse systema.

Art. 35. O governo fica autorisado a mandar explorar e estudar as minas da provincia.

Art. 36. O governo continuará na diligencia de obter o concurso da provincia de S. Paulo para ser levada a effeito a obra do canal do Varadouro, bem como solicitará do governo imperial o auxilio e coadjuvação para conseguimento desse melhoramento.

Art. 37. O governo fica autorisado a mandar levantar uma tabella entre as diversas collectorias, registros e barreiras, obrigando seus administradores a remetter os dinheiros recebidos em tempo proporcionado ás respectivas distancias, com imposição de pena aos retardatarios.

Art. 38. O governo fica autorisado a mandar levantar a planta topographica da provincia, na qual deve comprehender-se a designação das divisas actuaes das diversas freguezias e a collocação das estradas.

Continúa.

O Dezenove de Dezembro.

O snr. dr. José Antonio Vaz de Carvalhaes, chefe de policia desta provincia, partio hontem para a marinha. Corre que s. s. vae a Santos, e que de lá seguirá immediatamente para a corte afim de ir tomar conta da presidencia de Minas para que fôra ultimamente nomeado.

O exm. snr. tenente-coronel Beaurepaire tomou conta da administração da provincia do Pará no dia 29 do mez de maio.

Chegou a esta cidade de passagem para Matto-Grosso o snr. tenente-coronel Caetano Manoel de Faria Albuquerque, commandante das armas da dita provincia.

Entrou hontem nesta capital o 2.° batalhão de artilharia, vindo da corte com destino á provincia de Matto-Grosso.

Congratulamo-nos com seu digno chefe e mais senhores officiaes não só pela boa disciplina e garbo militar, como pelas urbanas e attenciosas maneiras com que todos se teem comportado desde que chegarão a esta provincia.

Receba, por tanto, o 2.° batalhão de artilharia os sinceros parabens dos agradecidos paranaenses.

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

LIMITES.

Tinha tencionado escrever alguns artigos com o fim de tornar conhecida dos leitores do *Jornal do Commercio* a provincia onde nasci. Para isso munia-me dos trabalhos officiaes que tem sido publicados depois da sua installação, e das leis promulgadas pela respectiva assembléa.

Nada querendo dizer que não fosse fundado nos relatorios dos presidentes, em disposição legislativa, em informações fidedignas, ou na propria observação, sentia que sobre alguns pontos importantes me faltavão os dados indispensaveis. Felizmente o relatorio apresentado este anno pelo sr. tenente-coronel Beaurepaire á assembléa provincial veio trazer-me notaveis esclarecimentos, sobretudo ácerca dos limites da provincia.

A questão relativa a esses limites era a que eu julgava dever ser, a bem do methodo, tratada em primeiro lugar; porem como exactamente a respeito della me faltavão os meios de que só pude dispôr depois da publicação daquelle relatorio, com que aliás não podia contar, estava impossibilitado de realisar o meu designio, em quanto não me viessem ás mãos as informações de que carecia e havia solicitado.

Obtendo-as, dei-me avidamente ao seu estudo, e passo a apresentar o que delle colhi.

Conhecendo quanto é arida a materia, desejára possuir um estylo elegante e uma imaginação poetica para dar-lhe interesse e encanto.

Não podendo porem offerecer aos leitores bellas imagens e quadros magnificos, dar-lhes-hei pura e simplesmente a verdade colhida em documentos officiaes. Sendo esta a fonte em que bebi grande parte das idéas que vou transmittir, ninguem deve admirar-se que meus artigos a revelem.

Antes porem de entrar no assumpto permittão-me algumas observações sobre a falta de um mappa exacto da provincia que revele quaes as raias a que se estende a jurisdicção da presidencia.

Esta falta é tanto mais sensivel no Paraná quanto é certo que já foi ahi creado pela lei n. 37 de 7 de abril do anno passado um archivo publico, cujas funcções mais desenvolvidamente se encontrão no regulamento de 11 de julho do mesmo anno.

Se naquella lei, art. 1.°, se determina que o archivo collija cartas geographicas; se pelo art. 4.° do citado regulamento se creou uma secção *historica e geographica*, na qual se archivarão, art. 7.° § 1.°, mappas, memorias e

---

eu voltava para casa mais alegre do que em um dia de boa viadinha. Meus camaradas me accusavão de selvageria, e isso ao principio me desgostou; mas tomei bem de pressa a minha resolução, e não fiz mais caso de seus remoques.

Minha vida desliava-se assim tranquillamente. Meu amo estava satisfeito comigo. Caso eu quizesse deixal-o, muitos outros proprietarios tinhão-me offerecido ja suas vinhas. Eu lhes tinha agradecido, porque tinha grande apêgo a meu amo: elle o tinha sido tambem de meu pae e de meu avô, e demais era um excellente homem, que tratava a gente com franqueza, e não desses carrancudos que conheço hoje. Com elle nunca havião difficuldades para regular os trabalhos de inverno. Minha tia não cessava tambem de apoiar-me com seus conselhos. Coragem, me dizia ella, coragem, João Diniz: teus negocios irão bem. Sabes o que dizião os antigos — Quem porfia mata caça. Já vaes com bom principio, não te deixes desanimar. Quando fores á vinha parte antes do nascer do sol e não voltes senão com o crepusculo. E' mister que te cases em breve tempo; estás muito só. Precisas de alguem para cuidar de tua roupa e levar-te a refeição. Demais, João Diniz, olha que quem não se casa acaba sempre fazendo chorar o seu anjo da guarda; mas estás ainda um pouco novo, precisas primeiro consultar a sorte, e depois cuidarmos disso. Entretanto procede sempre de modo que todos possão dizer que es um bom rapaz.

Estes sabios conselhos me fazião um bem extremo; parecia-me estar ouvindo a minha mãe; minha tia tinha o mesmo tom e assento de voz, as mesmas maneiras de fallar. Eu não sabia nunca de junto della sem sentir mais energia d'alma; mas acontereu uma cousa que atormentou-me muito e fez crescer a herva no meio de minhas vinhas. Uma noite em que me achei em casa de minha tia conversava-se sobre as noticias da cidade. A proposito, disse-me a minha prima Petrina, que voltára nesse dia de seus trabalhos, tu ainda não nos disseste que vaes ter visinhas?

— Visinhas? perguntei eu. E quem são ellas?

— Estas te parecendo agora com a gallinha que é a unica que parece não saber o que ha deutro do ôvo. Pois bem, é certo que o andar superior, que fica mesmo por cima de tua camara acaba de ser alugado a uma senhora idosa; foi Fanchette Rigaud que contou-m'o, portanto a noticia é certa.

— E sabe-se o nome dessa senhora? perguntei.

— Chama-se...., espera...., chama-se a snr.ª Roset. Hortensia Roset! exclamou minha tia; é isso possivel? Nós commungamos juntas pela primeira vez, quantas vezes não fomos nós passear juntas nos domingos depois de vesperas! Era uma pessoa estimavel; nunca tornei a vel-a depois que se casou com o seu inspector.... Que falleceu ha pouco tempo, atalhou Petrina: essa senhora tem uma pensão do estado. Sua filha a acompanha e dizem que é formosa. João Diniz vae ficar apaixonado, observou maliciosamente Suzette Guyot. Apai-

Digitized by Google

quaesquer trabalhos estatisticos, historicos e geographicos sobre a provincia do Paraná, ou *qualquer outra do imperio*, parece extraordinario que entretanto se não tenhão envidado esforços e mesmo feito sacrificios para que esse archivo, onde até se devem achar mappas e trabalhos geographicos sobre qualquer provincia do imperio, seja enriquecido com a posse de um mappa exacto e minucioso da provincia, que lhe é essencial á vista da lei que o creou.

Nem é só por causa da creação do archivo com uma secção historica e geographica que julgo indispensavel se mande proceder á organisação de um mappa da provincia. Quando mesmo elle não tivesse sido creado haveria imperiosa necessidade da organisação de um tal mappa, não só para conhecer-se quaes os lugares mais proprios para o estabelecimento duradouro de colonias e presidios, de que tanto carece a provincia, como para saber-se qual a sua mais natural divisão civil, judiciaria e ecclesiastica, e poder a assembléa provincial usar acertadamente da attribuição que lhe confere o § 1.º do art. 10 do acto additional.

O sr. barão de Antonina possue um mappa que mandou organisar por um agente seu, e que parece ser o melhor que existe, pois que os mappas geraes, e mesmo os que ha da provincia de S. Paulo, quando esta comprehendia a do Paraná, são imperfeitos e cheios de lacunas. Porem esse mappa, alem de não estar vulgarisado, por ser propriedade particular, contem igualmente pequenos defeitos, sobretudo pelo que respeita á bahia de Paranaguá, a julgar pelo que me tem dito algumas pessoas conhecedoras da topographia da provincia que o examinárão.

Seja porem inteiramente exacto ou não, é certo que se o sr. barão de Antonina o vulgarisasse, prestaria um serviço á provincia que dignamente o elegeu para represental a no senado.

O exemplo que elle deu mandando levantar á sua custa a planta da provincia merece ser imitado pela presidencia do Paraná.

A despeza que se fizesse com as investigações indispensaveis para a organisação de um mappa de escrupulosa verdade seria sobejamente compensada com as vantagens que delle se colherião.

Talvez me objectem que só se deve mandar proceder a essa organisação depois que os supremos poderes do estado tiverem dado solução ás duvidas que apparecem sobre os limites da provincia.

A objecção procederia se houvesse um praso fixo e não muito longo, dentro do qual essas duvidas desapparecessem.

Mas ainda não acontecendo, nem se podendo saber quando ellas acabarão, talvez mesmo pela falta de mappas exactos, que sirvão de base á decisão do poder legislativo, não ha inconveniente algum em que se mande proceder desde já á sua organisação, mesmo porque em qualquer caso o trabalho não será perdido.

Se não ha bases infalliveis, se não se sabe onde collocar com exactidão os limites da provincia, aceitem-se os que forem mais naturaes. Se posteriormente esses limites tornarem-se fixos, o trabalho não soffrerá modificação; se forem alargados ou estreitados com muita facilidade se poderá accommodar o trabalho já feito á decisão que for dada.

Essas duvidas são sobretudo notaveis em relação á provincia de Santa Catharina, e carecem ser decididas para que a incerteza não dê lugar no futuro a perniciosos conflictos.

Com essa questão me occuparei em um artigo especial. Agora trato somente dos limites geraes da provincia.

Segundo o sr. tenente-coronel Beaurepaire esses limites são: ao N e ao NE a provincia de S. Paulo, SE e ao S a de Santa Catharina, ao SO a provincia argentina de Corrientes, e ao O a republica do Paraguay e a provincia do Matto-Grosso.

E' pois opinião de s. ex. que a provincia do Paraná não limita com a do Rio-Grande do Sul. Ha entretanto quem pretenda o contrario; e isso serve para tornar ainda mais palpavel a necessidade que ha de um mappa geographico daquella provincia, necessidade que não pode ser differida por mais tempo.

Confio que seu actual presidente o sr. conselheiro Vicente Pires da Motta, solicito como é no desempenho de seus deveres, illustrará a sua administração, colhendo esclarecimentos e mandando preparar trabalhos tendentes a tornar conhecida a geographia da provincia.

Os seus limites sobretudo devem ser claramente fixados, e, como já disse, pelos pontos que pareção mais naturaes, afim de que os supremos poderes do estado tomem uma medida que acabe com a deploravel confusão que existe a semelhante respeito, confusão que se torna evidente desde que se entra na analyse dos pontos por onde corre a sua linha divisoria.

A lei n. 704 de 29 de agosto de 1853, que elevou a comarca de Curityba á cathegoria de provincia, com a denominação que hoje tem, nada estabeleceu de positivo a tal respeito, contentando-se com dizer que a extensão e limites da nova provincia serião os mesmos daquella comarca.

Não trouxe pois luz alguma para a questão.

Pelo que respeita á linha divisoria entre a provincia e a Confederação Argentina, deve ella ser regulada pelas convenções que tivermos com este estado. A falla com que o monarcha abriu a actual sessão do corpo legislativo allude a um tratado em que as estipulações que desde longa data nos ligavão á Confederação forão confirmadas e desenvolvidas. Não posso ainda saber se nelle falla-se tambem nessa linha divisoria.

Os limites com o Paraguay ainda não estão fixados; a convenção celebrada nesta corte pelo nosso actual ministro dos negocios estrangeiros o sr. conselheiro Silva Paranhos e

---

xonado! respondi; é mais facil que as macieiras produzão pêras em vez de maçãs. E eu fallava com sinceridade: do amor eu não conhecia senão o que havia lido em uns livros velhos de meu pae, e eu pensava que, bem como as luvas e as correntes de ouro, elle não era senão para o uso dos figurões. Soube depois á minha custa, ah! que elle fere tanto ao pobre como ao rico.

João Diniz interrompeu-se por alguns momentos. Amargas recordações vierão assaltar-lhe penivelmente o rosto. Isso, porem, foi de curta duração; no fim de alguns instantes elle como que sacudiu essas dolorosas reminiscencias; seu olhar recobrou a costumada vivacidade juvenil e elle proseguiu:

— Eu não nasci curioso. Nunca comprehendi como podem haver pessoas cujos olhos espionão constantemente as casas dos visinhos.

— Quando acontecerá isto ou aquillo? Quando se casa ella? O que dispõe elle em seu testamento?

Oh! cuidae antes de vossos afazeres; ha bastantes lagartas em vossas plantações para que tenhaes em que cuidar. Eu me havia pois esquecido inteiramente das minhas visinhas.

Um dia, o tempo tornando se tempestuoso, fui obrigado a voltar da vinha antes de anoitecer. Uma carroça carregada de moveis se achava parada á porta da casa em que eu habitava: uma senhora idosa impercionava a arrumação delles. Não podia ser outra senão a snr.ª Renet.

Tirei lhe meu chapéo e passei alem. Na escada encontrei uma velha enrisada, procurando conduzir para o sobrado uma mesa redonda; a pobre mulher estava toda esbaforida.

— Esperae, boa mulher, lhe disse eu; quando o cachaldão e a pá se auxilião abre-se bem de presa o saico. Tomei de lado a mesa e transportei-a de presa ao segundo andar.

Na sala estava uma moça de desoito a dezenove annos, vestida de indiana, vermelha, cabeça descoberta e ornada de formosos bandós castanhos: seu rosto era cheio de amabilidade; a mim, que não conhecia senão Suzette Guyot e minhas primas, pareceu-me que era a primeira mulher que eu via. Não sei mesmo se ella me saudou; pensou, sem duvida, que eu as ajudava para ganhar um salario.

Eu dei ainda cinco ou seis caminhos; a moça arranjava os moveis em seus lugares á proporção que os trasiamos. Todos os seus movimentos erão cheios de graça; eu não podia fartar-me de olhal-a.

A mobilia não era das mais ricas, porem tratada com todo o cuidado; eu não tinha ainda visto nada tão arreiado.

Acabados esses arranjos a snr.ª Renet (pois que era ella) me offereceu algum refresco; eu recusei. A senhora agradeceu me; a moça saudou-me com affabilidade. Era dar com por um; eu estava sobejamente pago de meu trabalho.

Nos dias subsequentes tive ainda occasião de prestar a essa familia alguns pequenos serviços. Soube então que a filha da snr.ª Renet se chamava Elisa. (Continúa).

Digitized by Google

o plenipotenciario paraguayo D. José Borges, em 6 do mez proximo preterito, marca apenas o modo e o praso dentro do qual se deve ajustar a questão de limites.

Estes serão pois para a provincia do Paraná os designados nesse futuro tratado.

Ha todas as razões para crer que nelle serão attendidos os interesses do imperio; que serão aproveitadas as idéas esclarecidas emittidas no senado pelo sr. Pimenta Bueno ácerca dos nossos limites com aquella republica em um discurso publicado no supplemento do *Jornal do Commercio* de 30 de junho do anno passado; e que não serão abandonados os argumentos que nos podem offerecer os tratados entre as corôas de Hespanha e Portugal de 13 de janeiro de 1750, art. 5.º e 6.º de 1.º de outubro de 1777, art. 8.º e 9.º, e de 11 de março de 1778, art. 3.º, se por ventura forem invocados na época da celebração do ajuste convencionado.

Quanto aos pontos porque o Paraná se separa de S. Paulo tambem não estão marcados de modo que evite toda a contestação. Bem que se saiba ser o municipio de Paranaguá separado do de Cananéa pelo isthmo do Varadouro, e ser em serra acima o Itararé, no lugar em que atravessa a estrada geral que segue de S. Paulo ao Rio-Grande do Sul, outro ponto da linha divisoria, comtudo não está, como judiciosamente adverte o sr. tenente-coronel Beaurepaire, difinitivamente traçada a linha que liga o ponto do Varadouro com o Itararé, existindo até a esse respeito a mais completa falta de conhecimentos.

Os limites da provincia do Paraná com a de Santa Catharina, de que tratarei especialmente, são ainda mais duvidosos, havendo mesmo grande divergencia entre uma e outra sobre a linha divisoria.

De quanto fica exposto conclue-se que os limites do Paraná são ainda incertos e vagos, e que ha a mais urgente necessidade de tomar-se uma medida que acabe com tão lamentavel estado.

Felizmente achão-se reunidos os representantes da nação; o eleito da provincia do Paraná já occupa sua honrosa cadeira na camara temporaria, e é de crer que conscio, como eu, da necessidade de uma lei que pelo menos estabeleça fixamente os limites da provincia que representa com as demais provincias do imperio, empregue todos os esforços para que não se encerre a actual sessão sem que sejão dadas as necessarias providencias sobre tão importante assúmpto.

Essas providencias não devem ser por certo as que se achão no projecto n. 98, discutido na sessão da camara dos deputados de 23 de agosto do anno passado, que apenas concede autorisação ao governo para determinar alguns dos limites da provincia sem marcar o tempo dentro da qual deve ella usar dessa autorisação, o que importa o mesmo que dizer que, ainda quando passe o projecto, as cousas permanecerão no mesmo estado durante muito tempo. A' vista do grande numero de trabalhos que exigem solução immediata, de que se acha sobrecarregado o ministerio do imperio.

M. F. Corrêa.

Rio, 21 de maio de 1856.

(Do *Jornal do Commercio*).

Off. ao snr. João Antonio Pereira.

ESTROFE.

Quando do passaro o gorgeio
E' dia, e dia!
Diz elle no cantar, segundo creio,
Desponta a aurora, é dia, e dia!
Excita o pranto.
Do peito sensivel o terno canto,
Excita as lagrymas de alegria
C'o gorgeio sonoro — é dia, e dia!

ANTISTROFE.

Eu, que te retrato em meu peito,
Sempre ardente
Como posso: confesso que em amigo és perfeito
Um symbolo de amizade evidente.
Sou estimado
Em possuir-te sempre de meu lado.
E' prova de affeiçao, bem verdadeira,
Confessar-te a verdade meu Pereira.

Antonina, 8 de julho de 1856. *M.*

ANNUNCIOS.

Subscreve-se nesta typographia para a publicação da seguinte obra, a 5:000 rs. o exemplar:

POSTURAS

DAS CAMARAS MUNICIPAES DO PARANÃ

COORDENADAS

em forma de Digesto, mas por ordem alphabetica e annotadas

POR

UM BACHAREL FORMADO

e seguidas do

FORMULARIO DO PROCESSO DE INFRACÇÃO DE POSTURAS

e bem assim das

Instrucções para os Inspectores de Quarteirão

nas quaes encontrarão estes todas as suas obrigações e deveres. Obra util, senão necessaria, a todos os habitantes da provincia, e com especialidade ás diversas autoridades judiciarias e policiaes, aos vereadores e aos inspectores de quarteirão.

MANOEL de Freitas Saldanha roga a seus devedores desta cidade se dignem concorrer com seus debitos, pelo que muito agradecido lhes ficará.

ROGA-SE, pela segunda vez, ao tal espertalhão, morador na freguezia do Yguassú, cujo pedido fizemos em o n.º 6 desta folha, haja de mandar entregar o importe da casaca a seu dono, pois consta que, depois de occupal-a por muitos dias naquella mesma freguezia, trocou-a por uma divida de ☞ *vinte dous mil réis!!!*

CLEMENTE José Leal, estabelecido na cidade de Paranaguá com armazem de molhados, louça, vidros, ferragens e objectos de armarinho, participa ao respeitavel publico que acaba de chegar do Rio de Janeiro com um grande e variado sortimento dos referidos artigos, os quaes vende por preços muito rasoaveis. O annunciante chama á attenção das pessoas que tiverem necessidade de taes generos, de lhes fazerem seus pedidos tanto por atacado como a varejo, assegurando a boa qualidade, modicidade em preços e bom acondicionamento.

CREDITOS impressos, vendem-se nesta typographia a 5$000 o cento, e a 4$000 sendo de 200 para cima.

TYP. DE C. M. LOPES — 1856.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 1856. N.º 17.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 reis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de julho, partirão para mariuha nos dias 1, 8, 15, 22 e 29, e para o interior no dia seguinte aquelle em que chega o da marinha. As malas fechão-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia—S. Ex.ª o sr. presidente da provincia da audiencia todos os dias uteis, desde as 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia—O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas
Quarta Feira—Aud. do juiz de direito as 10 horas.
Quinta Feira—Aud. do juiz municipal as 10 horas, do juiz commercial as 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira—Aud. do juiz d'orphãos as 10 h.
Sabbado—Aud. do juiz de direito as 10 h.

PARTE OFFICIAL.

LEI N.º 12 — DE 30 DE ABRIL DE 1856.

(*Continuado do n.º 15*).

Art. 39. E' o governo autorisado a animar com os meios que julgar necessarios a creação de um ou mais estabelecimentos de agricultura e methodos mais recentemente adoptados, aproximando-se uma tal creação quanto seja possivel á fazenda normal.

Art. 40. Nos estabelecimentos mencionados no artigo antecedente será completamente prohibido o trabalho escravo e mesmo indigena, e os favores concedidos terão como condição indispensavel, serem os estabelecimentos montados com colonos.

Art. 41. Organisado algum estabelecimento agricola nas condições exigidas, todas as semanas será designado um dia em que seja permittido ao publico visital-o, bem como todos os mezes será fornecido ao governo uma amostra dos productos.

Art. 42. O governo terá o direito de exigir dos estabelecimentos que coadjuvar, a permanencia de jovens que ahi tiverem a instrucção pratica e o conhecimento dos methodos e systema que for seguido.

Art. 43. O governo organisará uma tabella das actuaes estradas da provincia, formando a distincção das estradas geraes, provinciaes e municipaes.

TITULO III

Art. 44. O presidente da provincia é autorisado a despender com a factura, conservação e exploração das estradas que teem barreiras proprias e seus ramaes, a quantia de 30:000U000.

TITULO IV.

Art. 45. O presidente da provincia fará arrecadar no anno desta lei as rendas das barreiras orçadas pela forma seguinte, na quantia de rs. 30:000U000.

A SABER:

§ 1.º Taxa da barreira do Ytupava	20:000U000
§ 2.º Idem da do Arraial.....	7:000U000
§ 3.º Idem da Graciosa.....	3:000U000
Rs...	30:000U000

FOLHETIM DO DEZENOVE DE DEZEMBRO.

JOÃO DINIZ, O VINHATEIRO.

HISTORIA JURASSIANA.

(*Traduzida da REVISTA DOS DOUS MUNDOS*).

(*Continuado do n. 16*).

No fim de alguns dias, eu não pensava mais nella do que em Nanette sua velha aia.

— Alto lá, meu rapaz, tinha eu dito a mim mesmo, as gallinholas como essa não são para ti, não ha bastante agua nos teus tanques, nem bastante visco nas tuas varas.

Mas eis que uma noite, quando eu descia a escada, percebi que duas pessoas subião por ella. Arredei-me no patamar para as deixar passar. Estava escuro a ponto de, como dizia João o sachristão, furar a gente os olhos ao fazer o signal da cruz.

Sabes tu, Nanette, disse uma vos que eu reconheci ser a da jovem Roset, sabes que o nosso visinho é bem complascente? Eu o acho muito amavel. Todo o meu sangue subio-me á cabeça; eu recei que as pernas não me podessem suster; mas consegui não fazer o menor rumor. Logo que ellas desapparecerão, desci a escada como um louco, e dirigi me pelo primeiro caminho de vinhas que achei diante de mim, repetindo a mim mesmo milhares de vezes o que acabava de ouvir.

Era-me difficil crer que não fosse aquillo um sonho.

Dulcissimas palavras, foi de vós que me veio todo o mal! Se eu as não tivesse ouvido dessa boca tão amavel, João Diniz tinha bastante bom senso, e continuaria a cultivar honestamente suas vinhas sem pretender impossiveis. Mas o que está feito não está por fazer; suppuz que tudo erão rosas, mas depois e que senti os espinhos. De que me servirão agora lamentações?

Durante toda a noite não pude pregar os olhos. No dia immediato e ainda nos seguintes acontecen mais de uma vez que estando a trabalhar na vinha a minha enchada ficasse suspensa no ar em quanto eu pensava na joven Elisa.

A toda a hora suas palavras soavão aos meus ouvidos como o zunido desses dourados insectos da tarde, e meu coração sentia suas cocegas. Eu dormia pouco durante a noite; partia para o trabalho mais tarde que de costume, e voltava mais cedo com a esperança de encontral-a.

Em vão eu me dizia a mim mesmo que ella não era da minha condição, e que era uma loucura aspirar ao que nunca poderia obter: era tempo perdido.

Um dia entretanto eu suppuz ter acabado com todas essas luctas; protestei comigo mesmo não só não procurar tornar a vel-a, mas até evitar as occasiões de encontral-a.

Ao voltar da vinha eu caminhava essa tarde com um ar altivo; parecia-me ter crescido palmo e meio. Era a primeira vez que eu me achava em lucta com meu coração, e entretanto havia vencido. Cheguei até a casa: ordinariamente a porta da snr.ª Roset ficava entre-

Digitized by Google

Art. 46. Fica autorisado o governo a mandar pôr em arrematação as barreiras e registos da provincia.

Art. 47. Ficão revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contem. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do governo do Paraná, em trinta de abril de mil oitocentos cincoenta e seis, trigesimo quinto da independencia e do imperio.

Vicente Pires da Motta.,

O Dezenove de Dezembro.

Hontem partiu desta cidade, seguindo o seu destino para Matto-Grosso, o 2.° batalhão de artilharia. Cinco dias, apenas, demorárão-se, tempo necessario para que as praças alliviassem as fadigas que lhes tem produzido nossos máos caminhos. Forão cinco dias que passárão rapidos, como se nelles fruissemos a companhia de velhos amigos. Essa luzida officialidade, de que se compõe o batalhão, disputando entre si as honras do cavalheirismo e urbanidade, soube mostrar que a bravura dos combates casa perfeitamente com o fino trato social. Esses soldados, que a malignidade de alguem tem feito parecer perigosos, desde o seu desembarque em Antonina até o dia em que partirão desta cidade, tem dado o exemplo da mais stricta subordinação; uma leve falta de sua parte, uma queixa insignificante contra elles, não temos a apontar.

Essas bellas reuniões de que gozamos, e nas quaes a harmonia dos corações se retratava na caprichosa execução de lindas valsas e cavatinas por uma boa musica, não voltarão tão cedo.

Aceitem esses bravos da patria este sincero testemunho de respeito e gratidão, que lhes tributa o povo paranaense, o qual faz votos para que, com prospera viagem, cheguem ao lugar do seu destino, onde a sorte lhes aguarda novos louros e a patria novas recompensas. Receba, com especialidade o Sr. major Argolo, digno commandante do batalhão, cujas glorias tem sido compradas por brilhantes feitos de heroico valor, amigo de seus companheiros, e delles emulo, receba nossa sincera expressão de gratidão e saudade.

AO CORRER DA PENNA.

O promettido é devido.

Abaixo transcrevemos a ordem do dia publicada no quartel do corpo fixo desta provincia a respeito do snr. dr. Murici.

Corpo de guarnição fixa da provincia do Paraná, em 5 de junho de 1856.

ORDEM DO DIA N.° 26.

« Publica-se para conhecimento do corpo o officio abaixo transcripto do illm. e exm. snr. general visconde de Camamú, inspector do 2.° districto militar.

Ao remetter a v. s. nesta data os modelos do regulamento de 17 de fevereiro de 1832 julgo propria a occasião de declarar que muito me satisfez o resultado dos exames a que procedi sobre os livros e contabilidade do hospital regimental do corpo do seu commando, assim pela clareza da escripturação embora não conforme com aquelle regulamento até hoje ainda não executado no corpo, como pela certeza de suas contas, o que prova o zelo, intelligencia e probidade de 2.° cirurgião addido, o dr. José Candido da Silva Muricí, o qual, se somente por isso é credor de elogios, muito mais digno se torna delles quando no meio da confusão e censuravel irregularidade de toda a escripturação do corpo sobresahe a que se acha a seu cargo.

V. s. portanto fazendo constar em ordem do dia que muito louvo o referido official pelo esmero que empregou no cumprimento de seus deveres, mandará averbar esta observação em seus assentamentos na forma da parte 20.ª do art. 1.° e do art. 3.° das instrucções de 12 de setembro do anno proximo passado. Deus guarde a v. s. Quartel general da inspecção.—*Visconde de Camamú*—Sr. Manoel Rolemberg de Almeida, tenente-coronel.

Dando publicidade ao officio acima referido, congratulo-me com o snr. dr. 2.° cirurgião José Candido da Silva Murici para que elle continue a corresponder a confiança de que se tem tornado credor. Assignado. *Manoel Rolemberg de Almeida*, tenente-coronel commandante ».

E nada mais. *A. C. A.*

Evadiu-se hontem, das 7 para 8 horas da manhã, da cadêa desta cidade um preso condemnado á pena capital por crime de morte. Felizmente conseguiu-se a sua captura a poucos passos de distancia da prisão.

E' admiravel fugir um preso tão importante em claro dia!

Não ha muito que um outro, tambem condemnado, desappareceu da mesma cadêa, de dia!...

---

aberta por causa do calor; essa noite porem estava ella completamente fechada. Isso tudo amarrotou-me o coração. Passado um instante tornei a descer para ver se ainda estava fechada; subi e desci de novo, e sempre a porta trancada e ninguem na escada.

Por despeito encaminhei-me para a casa de minha tia; devia eu estar com cara de muito contrariado, por que uma de minhas primas perguntou-me se eu estava doente. Oh, disse Suzette Guyot, são as macieiras que começão a produzir pêras. Fiquei vermelho como lacar. Em todo o caso, respondi-lhe eu com mau modo, não serás tu quem ha de comer essas pêras.

Ainda por muitos dias conservei-me suspenso entre o desejo e o temor de tornar a ver a joven Elisa. Uma manhã muito antes de matinas pus-me de sentinella á porta da casa. Fazia um sol de rachar: o trabalho urgia; e todavia eu deixei-me ficar em casa.

Se acontecia passar algum vinhateiro com sua enchada no hombro eu me escondia no corredor, envergonhado da minha vadiação. Tocou enfim a entrada da missa. Bom, disse eu a mim mesmo, agora ella não póde deixar de descer. Conserva-te firme, João Dinis. Eu conservava o rosto voltado para a rua. A cada instante eu suppunha ouvir ranger atraz de mim seus sapatinhos, mas não ousava voltar a cabeça. Já a missa tinha-se acabado e os devotos começavão a sahir da igreja, e eu ainda me conservava a espera nessa posição. Ao menos, disse eu então, ella ha de ir ao mercado; não abandones o teu posto, meu rapaz. Calluda! Alguem desce a escada; meu coração batia com tal vehemencia que eu ouvia as pulsações.

O passo e bem lento e pesado; não era senão Nanette. Subi cheio de despeito á minha camara, tomei a enchada e parti para a vinha.

Trabalhei com tanta raiva que quebrei o meu utensilio de encontro a uma pedra; era o almocrafe que meu pae estimava mais; pareceu-me que elle desapprovava a minha conducta, e que o quebramento desse utensilio era um signal de que elle me retirava sua amisade. Senti-me accommettido de tristeza; sentei-me á beira de um fosso e pus-me a chorar como uma criança.

Assim pois, disse entre mim, eis ahi a tua sorte, pobre João Dinis! Aos dezoito annos, orfão de pae e mãe. Hoje, amanhã e sempre; de manhã, ao meio dia e á noite; chova ou faça sol cavando sempre a terra, e voltar ao teu aposento acabrunhado de fadiga para não encontrar la senão o frio e o vacuo! Ninguem para te fazer companhia senão os besouros, que vem queimar-se na tua candêa em quanto estás ceando! E o que es tu, João Dinis? Tu deverias bem ter compaixão dessas pobres pequenas creaturas. Tu, como ellas, quizeste tambem aproximar-te muito perto de uma luz, que não era para ti, e tambem te queimaste nella. Não, não te illudas; ainda que ella te amasse não consentiria jamais em desposar-te. Seus dedinhos de criança produzirião um bello effeito sobre as tuas mãos callosas e gretadas!

E quem te diz ainda que ella possa jamais sentir amisade por ti, grosseiro como es, sem educação, e não sabendo conversar senão a respeito das tuas vinhas?

Serás bem louco se ousares pensar nisso.

Não seria melhor, disse ainda a mim mesmo, que estiveses estendido no fundo desta cova, e que a valeriana vegetasse sobre ella? Ah! se isso fosse lícito, e se o bom Deus perdoasse aquelles que vão procural-o antes que Elle os chame, não me seria preciso fazer encommenda de um bom almocrafe para substituir o de meu pae! (*Continúa*).

Digitized by Google

E sempre isto acontece quando não está na capital o sr. dr. chefe de policia! ! !

Que fatalidade! ! !

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

LIMITES. (1)

II.

Antes de tratar da questão de limites da provincia do Paraná com a de Santa Catharina, a que é especialmente destinado este artigo, devo insistir ainda na necessidade da organisação de um mappa daquella provincia, porque póde haver quem pense que essa necessidade esta satisfeita com o que se diz ter a assembléa provincial mandado organisar para enviar a camara dos deputados juntamente com a representação em que mostrava quaes devem ser suas divisas com Santa Catharina.

Esse mappa não basta para satisfazer tal necessidade, porque o sr. Barreto Pedroso ferio-o na camara, entre apoiados de seus collegas, com a declaração de que não inspira toda a confiança, visto ter partido de uma parte interessada.

E' pois necessario que se dissipe a má impressão que esta declaração póde ter produzido, mandando-se proceder a novos trabalhos para servirem de base a um mappa de escrupulosa verdade, que por forma alguma possa ser taxado de suspeito.

A falta de um trabalho nessas circumstancias, como o declarou aquelle membro da commissão de estatistica, fez com que a camara dos deputados approvasse em ultima discussão o projecto n. 98 que, em vez de marcar os limites entre Santa Catharina e o Paraná, contentou-se em autorisar o governo a determinar quaes sejão esses limites, depois dos exames necessarios, sujeitando a demarcação que fizer á approvação do poder legislativo.

Já fiz ver que o expediente de commetter ao governo a tarefa de determinar os limites entre as duas provincias, sem lhe marcar praso para cumpril-a, não é satisfactorio; e que o projecto, em vez de conter uma autorisação ao governo para fixal-as, devia antes traçar a linha divisoria.

Se, como se allegou, não havia dados seguros para formar-se um juizo acertado; se as opiniões encontradas faziao vacillar a commissão de estatistica, porque se não pedirão com urgencia os esclarecimentos necessarios?

Mas não; foi melhor autorisar o governo a estabelecer esses limites, o governo tem tantos e tão variados deveres a cumprir, cuja attenção volta-se todos os dias para assumptos que reclamão immediata decisão, e que, embora muito bem intencionado, não póde occorrer a um tempo a todas as necessidades publicas!

Se a commissão não tinha dados sobre que assentasse seu juizo, se o parecer que deu em 1844 sobre este objecto o sr. brigadeiro José Joaquim Machado de Oliveira, autoridade competente; se o que sobre elle acertadamente disse o sr. conselheiro Zacarias de Góes e Vasconcellos em seus relatorios de 1854 a 1855; se as representações das assembléas do Parana e Santa Catharina; se os mappas que teve á vista não erao bastantes para fundamentar a sua opinião; se da confrontação de tudo quanto lhe foi submettido e lhe era facil consultar resultarão-lhe duvidas, porque não as precisou, chamando sobre ellas a attenção do publico e a do governo? Porque não solicitou mesmo [illegible] maços tendentes a dissipal-as?

São perguntas a que não posso responder.

E' entretanto fora de duvida que o projecto [illegible] approvado na camara dos deputados, não pode [illegible] ás necessidades do Paraná. Mesmo quando se [illegible] o arbitrio ahi tomado como o mais prudente, não se [illegible] tel-o por sufficiente para solver todas as questões relativas nos limites dessa provincia.

Por elle o governo só fica autorisado a determinar suas divisas com Santa Catharina, ao passo que ella tem outras no mesmo estado de incerteza, a que cumpre remediar. Por isso, reiterando o meu pedido ao illustre representante dessa provincia na camara dos deputados, para que tome este assumpto na maior consideração, dirijo outro igual ao exm. sr. barão de Antonina, que, quando escrevi o meu primeiro artigo, ainda não estava na corte, mas cuja saude felizmente permittiu-lhe já vir tomar assento no senado.

Passo agora a estabelecer nos devidos termos a questão dos limites entre as duas provincias, indagando; 1.°, quaes os vulgarmente admittidos; 2.°, quaes os que a provincia de Santa Catharina reclama; e 3.°, quaes os que parecem mais naturaes.

Tratando da primeira questão devo referir o que a respeito della diz em seu relatorio o sr. tenente-coronel Beaurepaire, cuja opinião está no caso de merecer toda a consideração, não só por ter elle deixado ha bem pouco tempo a presidencia do Parana, na qual devia ter estudado cabalmente esse assumpto, mas tambem porque, como já disse, são notorios os seus conhecimentos geographicos.

Diz elle: « no littoral admitte-se, como divisa, uma linha recta, tirada na direcção L. O. da barra do rio Sahy até uma aberta formada na serra do Mar pelo morro Araracuara ao N., e o do rio Ikirim ao S. Em serra-acima, outra parte da linha divisoria é de facto o rio Canoinhas, que, sem disposição nenhuma legal, separa o nosso municipio do Principe do de Lages ».

Estes limites, admittidos sem maior criterio pelo commum dos geographos, não agrada a uma nem a outra provincia.

Não agrada á do Parana, porque ella deseja que seus limites sejão fixados em disposição legal, de modo a evitar duvidas em qualquer tempo, tendo-se em attenção os que forem mais naturaes, mais convenientes ás populações e de mais facil apreciação.

Os limites que de facto separão as duas provincias não estão nessas circumstancias, e contra elles protestão ambas, a do Parana por uma representação da sua assembléa provincial ao corpo legislativo, a de Santa Catharina pela voz de seu representante na camara temporaria.

Esta ultima reclama todo o territorio de Palmas, propondo como linha divisoria o rio Sahy-Grande, o rio Negro e o em que elle desagua.

São em verdade engenhosos os titulos com que o seu representante faz valer o direito que ella tem a estes limites.

O seu principal fundamento é o alvara de 9 de setembro de 1820, que assim se expressa:

« Eu el-rei faço saber aos que este alvará com força de lei virem, que tomando em consideração que, sendo a villa das Lages a mais meridional das da provincia de S. Paulo, pela grande distancia em que se acha da capital, não pode ser promptamente soccorrida com opportunas providencias, que a faça elevar-se do estado de decadencia em que se acha, procedido dos repetidos damnos que os indigenas selvagens seus visinhos tem feito no seu territorio; e que reunindo-se ao governo da capitania de Santa Catharina, donde pode ser mais facilmente auxiliada, se tornarão menos atrevidos aquelles malfazejos selvagens, e talvez se sujeitem ou se retirem deixando os colonos com a segurança precisa para se aproveitarem da grande fertilidade das terras do termo da mesma villa, regada por muitos rios, e debaixo de um clima temperado e sadio; hei por bem desannexar a mencionada villa das Lages e todo seu

(1) Quando tratei no meu primeiro artigo dos limites da provincia do Paraná com o Paraguay não tinha ainda conhecimento da nota dirigida pelo nosso ministro dos negocios estrangeiros ao das relações exteriores daquella republica em 8 de julho do anno passado, publicada no *Correio Mercantil* de 22 do corrente, na qual a questão é desenvolvida com precisão e clareza, fazendo-se valer os argumentos deduzidos dos tratados celebrados entre as cortes de Portugal e Hespanha, a que me referi.

Por esta nota vê-se que os principios adoptados pelo governo imperial para os seus ajustes de limites com os estados visinhos são os mais justos e razoaveis, a saber: as estipulações celebradas entre as cortes de Portugal e Hespanha nos pontos em que os factos de posse não os contrarião, e o *uti possidetis* onde esta existe.

Digitized by Google

termo da provincia de S. Paulo, e incorporal-a na capitania de Santa Catharina, a cujo governo ficará d'ora em diante sujeita ».

Deste alvará porem não se deduz, nem se pode deduzir senão o direito de Santa Catharina ao municipio de Lages, e nunca aos campos de Palmas, descoberto depois de 1820. Por ventura podia elle referir-se ao que não era conhecido? Podem-se fazer leis para aquillo de que não ha noticia? Não de certo. Nem o alvará pode ser assim ampliado, porque mui expressamente se refere ao termo de Lages.

Ora, se, como mui bem observa o sr. brigadeiro Machado de Oliveira, os limites deste termo forão designados pelo ouvidor Raphael Pires Pardinho, rectificados depois por seu successor Manoel José de Faria, sem comprehenderem o campo de Palmas, como é que, por virtude do alvara que o desannexou de S. Paulo para unil-o a Santa Catharina, pretende esta provincia ter direito áquelle campo? (2)

O alvará de 9 de setembro de 1820 não pode pois dar-lhe semelhante direito. Se elle para alguma cousa pode prestar é para mostrar que o termo de Lages deve ficar pertencendo á provincia do Paraná, visto ter cessado a razão em que se fundou a sua desannexação de S. Paulo.

Mas não é esse alvará o unico titulo da provincia de Santa Catharina ao territorio que reclama. O seu representante, não podendo chamar em seu auxilio a posse não interrompida, foi descobrir outro mais valioso e de força irresistivel, a provisão regia de 20 de novembro de 1749, mandada cumprir pelo capitão general do Rio de Janeiro Gomes Freire de Andrade, na qual se determina que a ouvidoria de Santa Catharia « ficará para o N. pela barra austral do rio S. Francisco pelo cubatão do mesmo rio, e pelo rio Negro, que se mette no Grande Curityba ».

Esta provisão regia foi sem duvida um grande achado e seria um argumento sem réplica se não tivesse contra si uma pequena desvantagem, o mesmo alvará de 9 de setembro de 1820.

Sim, se já por tal provisão tinha Santa Catharina direito ao territorio que demora ao Sul do rio Yguassú ou Grande Curityba, como foi preciso para simplesmente desannexar o termo de Lages de S. Paulo um alvará expresso lavrado em 1820, isto é, 71 annos depois que Santa Catharina tinha direito, segundo a opinião de seu representante, aos desconhecidos campos de Palmas?!

Tal pretenção, sempre inteiramente infundada, é hoje altamente injusta, não só, como adverte o sr. conselheiro Zacarias, por terem sido sempre feitas á custa dos cofres da provincia de S. Paulo as despezas com as estradas que passão no territorio agora disputado, senão tambem porque de se adoptar o rio Negro por limite entre as duas provincias segue-se ficar a freguezia desse nome, sem necessidade alguma, e contra todas as regras de boa administração pertencendo a ambas, visto occupar as duas margens do rio.

E' pois em extremo exagerada a pretenção de Santa Catharina; nada ha que a justifique. Exageração por exageração, a provincia do Paraná podia com melhor direito reclamar o municipio de Lages.

Como porem trata-se de estabelecer limites certos e naturaes, com prejuizo ou vantagem de quem quer que seja, e não de guerrear uma provincia em beneficio de outra; como em tal materia deve-se antes attender á natureza do solo do que ao vão desejo de engrandecimento territorial; como a assembléa geral legislativa tem o direito de estabelecer as divisas que mais proprias fôrem, devem se empregar todos os esforços para ver, não quaes forão e quaes são, mas quaes devem ser os limites das provincias do imperio *entre si*.

Se não entrei logo, como agora passo a fazer, na analyse deste ponto, relativamente ás provincias de que me occupo, foi porque tive de tomar em consideração os titulos com que Santa Catharina pretende chamar a si os campos de Palmas.

Ficando demonstrado que os limites por ella propostos não podem convir, não só porque com elles dá-se a anomalia de ficar a freguezia do Rio Negro pertencendo a duas provincias como porque contra elles protestão os habitantes desses lugares, torna-se necessario procurar outros que estejão no caso de merecer o assentimento publico.

Quando se trata de fixar limites deve-se, repito, attender principalmente á natureza do solo; mas nem por isso deve-se deixar de attender tambem á reclamação dos povos quando esta não vai inteiramente de encontro áquella.

E por essa razão que, tratando-se de estabelecer limites entre as duas provincias, se deve dar todo peso á petição dos habitantes dos campos curitybanos, entre Marombas e Canôas; a quem mais de perto interessa esta questão, adoptando-se as seguintes linhas divisorias:

1.° O rio Canôas, desde a sua confluencia no Pelotas até a sua origem principal, e desta na direcção de L. até a serra do Mar.

2.° A serra do Mar, desde a interseccção desta linha até o parallelo da origem principal do rio Sahy-Guassú.

3.° O rio Sahy-Guassú até o Oceano Atlantico Austral.

Sendo estas divisas, alem de naturaes, conforme aos desejos da população, parece que devem ser adoptadas; confinando nesse caso a provincia do Paraná com a do Rio Grande do Sul pelo rio Uruguay, desde a confluencia do Canôas ao Pelotas até os limites com Corrientes.

Entretanto se os governos geral e provincial mandarem proceder aexames minuciosos e insuspeitos, que revelem divisas melhores e não contrarias ao interesse das populações, nenhum inconveniente haverá em adoptal-as.

Quanto a mim, o que sobretudo desejo é que taes divisas sejão estabelecidas de um modo fixo e satisfactorio.

M. F. Corrêa.

Rio, 26 de maio de 1856.

(Do *Jornal do Commercio*).

(2) A designação dos limites pelos ouvidores Pardinho e Faria, diz o sr. Machado de Oliveira, é de authenticidade official; existe na secretaria do governo de S. Paulo.

O 2.° batalhão de artilharia agradece ao digno administrador da provincia do Paraná a distincção com que se dignou tratal-o, e aos habitantes da cidade de Curityba a polidez e urbanidade com que o acolherão.

Alexandre Gomes de Argolo Ferrão.

ANNUNCIOS.

UM allemão, habilitado para dar lições de sua lingua, offerece seu prestimo áquelles que se quizerem utilisar delle. Para tratar-se a tal respeito, póde ser procurado na chacara do finado Evaristo, ou nesta typographia.

PELO juizo de orphãos desta cidade se faz publico, que no dia 25 de agosto proximo futuro ás dez horas da manhã, em casas do respectivo juiz, se hão de arrematar os seguintes bens de raiz pertencentes aos finados José Martins de Almeida e sua mulher: uma morada de casas construida de madeira, com fundos correspondentes, cita na rua da Carioca, nesta cidade, avaliada por 400U000; uma sorte de terras com capoeiras, na paragem—os Corregos—avaliada por 300U000; uma sorte de terras com capoeiras na paragem—Caxoeira—avaliada por 100U000.

TYP. DE C. M. LOES—1856.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 1856. N.º 18.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 reis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$600
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de julho, partirão para marinha nos dias 1, 8, 15, 22 e 29, e para o interior no dia seguinte aquelle em que chega o da marinha. As malas fechão-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia—S. Ex.ª o sr. presidente da provincia da audiencia todos os dias uteis, desde as 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia—O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas.
Quarta Feira—Aud. do juiz de direito as 10 horas.
Quinta Feira—Aud. do juiz municipal as 10 horas, do juiz commercial ás 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira—Aud. do juiz d'orphãos as 10 h.
Sabbado—Aud. do juiz de direito as 10 h.

PARTE OFFICIAL.

THESOURARIA DE FAZENDA.

Circular n. 13.—O marquez de Paranã, presidente do tribunal do thesouro nacional, para obviar o inconveniente, que, da pratica de apresentarem-se recursos ao mesmo tribunal, independente de informação das thesourarias de fazenda, resulta de não saber-se qual o motivo da decisão, e sempre a delonga proveniente da exigencia de esclarecimentos ás thesourarias e estações fiscaes subordinadas; declara aos Snrs. inspectores das referidas thesourarias, que no tribunal do thesouro não se tomará conhecimento dos recursos das decisões das thesourarias, sem que por estas repartições, a quem as partes interessadas os deverão entregar, sejão transmittidos officialmente ao thesouro, acompanhados das petições e documentos relativos á questão, alem das indispensaveis informações fiscaes; e ordena-lhes que dêem á esta providencia a precisa publicidade.—Thesouro nacional, em 27 de junho de 1856.—*Marquez de Paranã.* Conforme, José Severiano da Rocha.—Cumpra-se, registe-se e dê-se copia ás repartições de fazenda, e bem assim ao jornal da capital para publicar. Thesouraria de fazenda do Paranã, 24 de julho de 1856.—*Cesario.*

Conforme, *Manuel Augusto de Figueiredo.*

O Dezenove de Dezembro.

Está nomeado juiz municipal e de orphãos do termo desta capital o Snr. doutor Bento Fernandes de Barros.

Consta que o Snr. inspector geral da instrucção publica trata de procurar tres meninas pobres para pensionistas gratuitas do collegio de M.me Taulois, estabelecido nesta cidade.

FOLHETIM DO DEZENOVE DE DEZEMBRO.

JOÃO DINIZ, O VINHATEIRO.

HISTORIA JURASSIANA.

(*Traduzida da REVISTA DOS DOUS MUNDOS*).

(*Continuado do n.* 17).

Permanecí ali muito tempo como que aniquilado: quando tornei a mim era noite escura.

Eu tinha cerrramado as lagrimas que me escaldavão por dentro; o frescor da noite acabou de reanimar-me. Quando voltei á cidade era já outro homem. O preto já não me parecia senão pardo, eu não deixava mesmo de ter um pouco de esperança. Durante a ceia o pensamento de tornar a ver a joven Roset se apoderou de mim com mais força. Eu me resolvi a descer a casa de sua mãe: mas com que pretexto? Depois de ter pensado e parafusado muito pareceu-me que o melhor meio era ir pedir para accender minha candêa. Por duas vezes cheguei ate a porta, e outras tantas me faltou a coragem. Emfim bati. Entrequem e, disse a meiga voz da joven Elisa. Entrei, convidarão-me para sentar; a cadeira que me offerecerão ficava em frente da snr.ª Elisa e a de sua mãe entre nós dous.

A moça olhava-me com boudade; seus olhos fitos sobre mim; a consciencia da minha fraude, o pouco trato que eu tinha de sociedade, tudo se unia para encher-me de embaraço. O sangue subio-me á rabeca eu sentia aos ouvidos um sumbido como o de bisouros, e não podia mais ouvir nem uma palavra do que se me dizia.

A joven Elisa falla me de minhas primas; a snr.ª Roset a respeito das minhas vinhas e esperanças de safra. Que idade tem vossas primas? me perguntou a moça. Oh, minha senhora, ellas passarão já da flor. A joven Elisa desfarçou para não rir; eu o percebi, e minha perturbação cresceu ainda mais. Dizem que a mais moça ha de ser bonita, accrescentou ella; se não vier por ahi alguma chuva de pedra, respondi eu.

A mãe e a filha olharão a furto uma para a outra; eu sorprehendi de travez esse olhar.

Cheio de confusão levantei-me para sahir, e ao accender a candêa derramei todo o azeite sobre a meza. As duas senhoras me desculparão com bondade.

A joven Elisa, para mais tranquilisar-me, contou-me que ainda no dia antecedente ella havia tido igual estouvamento.

Sahi emfim humilhado, envergonhado e com raiva de mim mesmo. Oh! como tinhão razão os nossos velhos quando dizião— quem nasceu para villão não se meta a figurão.

Partí para a vinha antes do romper do dia, e não voltei senão á noite; tanto temia encontrar alguem em caminho. Eu tinha horror a todo o mundo, porque detestava a mim mesmo, e não pensava mais na joven Elisa senão com desgosto. Parecia-me que ella devia escarnecer de mim, e que se me tinha desculpado em presença era para melhor zombar de mim depois. Ainda uma vez me suppuz ter esmagado a cabeça da serpente, mas ella ia reerguer-se e morder-me com mais força ainda.

Uma noite a velha Nanette veio dizer-me que a snr.ª Roset desejava fallar-me. Adeus, rancores; mudei immediatamente de trajos e desci á casa da boa senhora.

Pedirão-me licença para guardar em minha adega um pequeno tonel. Minha adega estava vazia até a meio, mas ainda que não houvesse lugar eu teria posto tudo na rua para abrir o espaço preciso. Julgae se eu esperaria que me pedissem duas vezes esse obsequio.

Fallou-se em seguida sobre outros assumptos.

— O que e feito de vós, meu visinho, disse a snr.ª Roset, que não ha mais quem vos veja?

— E' verdade, accrescentou com sua voz meliflua a joven Elisa, vós vos tornaes cada vez mais raro. Se não vos aborrece muito conversar com mulheres, vinde de quando em quando fazer-nos companhia ao serão.

Digitized by Google

O Snr. Manoel Alves da Silva foi nomeado escrivão do judicial e notas da cidade de Paranaguá.

A noticia que publicamos na folha de 16 deste mez, a respeito do Sr. Dr. chefe de policia, não se verificou. S. S. foi á villa de Guaratuba; de lá seguiu para S. Francisco, chegando até os limites de Santa Catharina. Ignoramos a causa que levou S. S. a esses lugares; o que nos consta é que já está de volta, e se acha em Paranaguá.

O Sr. Bernardino José Borges, inspector interino da alfandega de Paranaguá, foi removido para a do Rio Grande do Sul, no mesmo emprego. Corre que o Sr. Dr. Francisco José Rodrigues substituirá o Sr. Borges.

TRIBUNAL DO JURY.

2.ª SESSÃO ANNUAL DESTE TERMO, MARCADA PARA O DIA 21 DE JULHO.

PRESIDENCIA DO SR. DR. CAMARA LEAL.

Promotor público, o snr. dr. José Lourenço de Sá Ribas.

DIA 21.— Não tendo comparecido senão 32 jurados, procedeu-se ao sorteio de 16 supplentes das duas leguas, para cuja intimação se expediu logo mandado. Até ás 3 horas da tarde compareceram seis; á vista do que, declarou o snr. dr. juiz de direito aberta a sessão, por se acharem presentes 38; e como já era tarde para começarem os trabalhos, ficou adiada para o dia seguinte.

DIA 22. — Compareceu para ser julgado o réo Fabricio da Costa, de 45 annos de idade, filho de Luiz da Costa, já fallecido, casado, lavrador. Accusado de haver ferido levemente, com o coice de uma arma, a Francisco Fernandes no dia 7 de janeiro de 1848, no districto da villa de S. José dos Pinhaes; por havel-o Fernandes chamado de velhaco, quando, negando-se a pagar uma divida sem desconto, elle lhe deu igual denominação. Havendo sido lançado da accusação o autor, por não ter apresentado o libello no prazo da lei, fel-a por parte da justiça o snr. dr. promotor publico. Tendo o réo declarado não trazer defensor, o snr. presidente convidou o jurado o snr. dr. Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá a encarregar-se da defeza; e este dignou-se advogado, com a habilidade e illustração que o distinguem, conseguiu, por um bonito improviso, a absolvição de seu cliente, sem embargo do zêlo e pericia com que foi feita a accusação. Terminou a sessão ás 5 horas e 32 minutos da tarde.

DIA 23.— Compareceu o réo Generozo Martins Fagundes, filho natural de Manoel Martins, de 30 annos de idade, casado, lavrador, accusado de haver, em agosto de 1849, assassinado a Ignacio dos Santos Lima, dando-lhe um tiro; por haver este pretendido obstar que elle fosse ter com um individuo que disparára uma arma contra um cão do réo, que atropelava e investia para uns capidos. Tendo o denunciante Camillo dos Santos sido lançado da accusação, por não haver offerecido o libello no prazo da lei, encarregou-se della o snr. dr. promotor, que a desenvolveu com a costumada energia. Apresentou-se como defensor o snr. dr. Laurindo Abelardo de Brito, que, com a bem conhecida habilidade que tem, deduziu a defeza como costuma, prendendo sempre todas as attenções; apezar do que, porem, não poude conseguir a absolvição de seu cliente, que foi condemnado a seis annos de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 193 do codigo criminal. Terminou a sessão ás 6 horas e 40 minutos da tarde. O réo interpôz appellação.

DIA 24.— Compareceu o mesmo réo Generozo Martins Fagundes, accusado de, no dia 22 de maio de 1846, haver, no quarteirão—Campestre—, do districto de S. José dos Pinhaes, tentado assassinar a Fidelis Lopes, na casa deste, dando-lhe um tiro de pistola; e isto por ter-lhe Fidelis exigido o pagamento de uma divida de 8$000. Tendo o queixoso sido lançado da accusação, por não haver offerecido o libello no prazo da lei, encarregou-se della o snr. dr. promotor, que a desempenhou como costuma. Apresentou-se, como defensor, ainda o snr. dr. Laurindo, que mostrou-se tal qual é, cheio de talento e illustração, e conseguiu a absolvição de Fagundes. Findou a sessão ás 6 horas e 25 minutos da tarde.

DIA 25.— Compareceu o réo João Nunes de Sousa, filho de Pedro Nunes e de Joaquina de Sousa, de mais de 40 annos de idade, casado, lavrador, accusado de haver ferido gravemente a Francisco das Chagas Carneiro, em julho de 1848, n'um conflicto occasionado pelo facto de ter Carneiro feito uma roçada em terrenos que Nunes dizia serem seus, pelo que lhe foi fazer ver que devia despejal-os. Ha-

---

Eu admittido em casa da joven Elisa, convidado por ella propria para lá ir!

Não me lembro de haver nunca em minha vida sentido tanta felicidade, senão talvez no dia em que vendi, ainda em ser, toda a minha safra pelo preço de trese francos: ainda assim não foi isso senão uma alegria de *dinheiro*, a respeito do qual dizia meu avô—para exprimir como ella passa de pressa—*prazer do lucro dura pouco*.

No dia immediato passei as horas do serão em casa da snr.ª Roset: lá fui ainda no seguinte. Ao terceiro dia eu disse a mim mesmo:—tres dias seguidos seria de mais; João Diniz, ficarás amanhã em tua casa. Chegando a noite eu me recordei muito a proposito de que a sra. Roset me tinha pedido informações a respeito de uma compra que intentava fazer, de utensilios proprios de uma casa, e lá fui ainda. Nos dias subsequentes acontereu ainda o mesmo. Até a hora da minha cêa eu estava firmemente resolvido a não descer os 15 degráos da escada que nos separava, mas occorria-me sempre alguma cousa para fazer-me mudar de resolução: umas vezes era um esclarecimento que me tinhão pedido; outras era porque estava trovejando, e as pobres senhoras erão tão medrosas....; emfim, qualquer outro motivo me servia. Que felizes instantes eu lá passava então! Em quanto fallava a encantadora Elisa eu ficava como que fascinado, ainda que um tição ardente me cahisse sobre a perna parece que eu não daria fé disso.

Sua voz era affagadora a ponto de poder despertar o coração de um morto. Quanto a seu rosto, eu a achava de uma formusura arrebatadora: ainda hoje quando me fallão de alguma pessoa formosa, é sempre ella que me vem á imaginação; entretanto muitas pessoas, não sei porque, estavão bem longe de idolatral-a tanto.

Suzette Guyote que andava sempre emplastrada de carmin como uma mascara a achava pallida, e não cessava de dizer-me maliciosamente que a convidasse a não jejuar tanto. Mas quanta graça e gentileza reunia ella!

Era para mim uma fortuna quando acontecia cahir ao chão qualquer objecto só para ter o prazer de ver a elegancia com que ella o apanhava. Eu me tinha dado de novo ao trabalho com ardor. Nos dias anteriores eu não fazia senão vadiar, e voltava para casa mais cansado, como se costuma dizer, do que o burro do Pedrinho, quando ia á feira, e que nem seu senhor vendia, nem elle comia cousa alguma. Agora eu trabalhava por quatro, e não me sentia mais fatigado do que quando tomava a enchada ao romper do dia para ir para o serviço. Nas horas de descanço, de manhã e de tarde, e durante as minhas refeições a joven Elisa não me sahia nunca do pensamento. Eu conversava com ella, eu repetia a mim mesmo o que ella me tinha dito na noite precedente; eu lhe respondia;... mas dizia-lhe então cousas muito mais bonitas do que quando ella se achava realmente diante de mim.

Ora bem, dizia eu a mim mesmo, supponhamos que me caso com ella. O que farás tu, João Diniz, para agradal-a? Então eu imaginava alugar-lhe um pequeno jardim, offerecer-lhe as primeiras uvas ou cerejas.

Só a noite, refrescando-me o cerebro, me arrancava a essas loucuras, mas ella não tinha o poder de tornar-m'as menos charas: Todas as noites depois da minha cêa eu ia fazer nova provisão desses dourados sonhos junto da joven Elisa, e voltava sempre abundantemente provido delles.

Havião muitos momentos em que eu não conseguia dissimular a mim mesmo que um dia me seria forçoso vel-os desvanecer-se, e que isto não se passaria sem soffrimentos para mim; mas, dizia eu, tu és vinhateiro, João Diniz! Se cahir d'aqui a pouco uma chuva de pedras, por ventura ate lá as vinhas não irão se aproveitando do calor? Goza sempre, João Diniz; hoje é hoje; amanhã, se for preciso, comprarás lenços para enchugar tuas lagrymas Muitos mezes passarão nessas alegrias do coração. Tão mortalmente longo me tinha parecido o hiverno precedente quanto este se passou de pressa Eu era tão feliz nesses encantadores serões, que receiava o fim do hiverno como o termo delles. Durante o dia, como eu não ia á casa da joven Elisa, ficava encerrado conversando comigo só, a respeito della, ou occupado com alguma leitura.

(CONTINUA).

Digitized by Google

vendo o queixoso sido lançado da accusação, por não ter offerecido seu libello no prazo da lei, encarregou-se della o snr. dr. promotor, que a deduziu como lhe cumpria. Como defensor do réo se apresentou o snr. dr. Laurindo, que entendeu nesse dia dever fallar á intelligencia e ao coração, e fez derramar lagrimas, logo no exórdio. Ajuntou assim mais uma flor á corôa com que tem sido laureado pela opinião publica, como um dos mais eloquentes e distinctos advogados do nosso foro; conseguiu a absolvição de seu cliente por decisão unanime do jury. Terminou a sessão ás 4 horas da tarde.

DIA 26.— Compareceu o réo Philippe Simões, que na primeira sessão annual havia protestado por novo julgamento, visto ter sido condemnado a galés perpetuas. Como o snr. dr. Camara Leal já se havia declarado suspeito, e o primeiro julgamento havia sido presidido pelo snr. commendador Bandeira, como 1.º substituto, na falta dos juizes municipaes deste termo, e do do Principe, passou a presidir o tribunal, para este segundo julgamento, o snr. tenente-coronel Caetano José Munhós, como 2.º substituto do juiz municipal. Compareceu como advogado accusador, por parte do autor, o snr. dr. Sá Ribas, e como defensor do réo o snr. dr. Francisco José Corrêa, que do Principe veio para encarregar-se de tão honrosa tarefa. Não poude, porem, ter lugar o julgamento, porque, estando presentes apenas 40 jurados, havendo sido recusados pelas partes os 24 que a lei lhes permitte, e achando-se impedidos cinco, ficaram apenas onze; faltando assim um para completar o concelho. O snr. presidente interino adiou o julgamento para a 3.ª sessão annual.

Em seguida, passando o snr. dr. Camara Leal a occupar a cadeira da presidencia, submetteu a julgamento o processo do réo Benedicto, escravo de Manoel Ferreira Ribas, solteiro, de 22 annos de idade, o qual compareceu com seu curador e defensor o snr. dr. Laurindo. E' seu crime o de estellionato, por ter apanhado quatro animaes alheios, e vendido, por uma onça, tres patacões, um *palla*, e uma *guayáca*, a João José dos Santos, em janeiro do corrente anno, na freguezia do Campo-Largo. Accusou-o por parte da justiça, como promotor publico *ad hoc*, por suspeição do snr. dr. Sá Ribas, o snr. dr. Augusto Lobo de Moura, que, n'um claro e bem deduzido discurso de improviso, mostrou a criminalidade do réo, que, sem embargo da defeza de seu excellente advogado, foi condemnado a cento e cincoenta açoites, e a trazer um ferro no pescoço por espaço de um anno, como incurso no gráo minimo do art. 264 § 1.º, combinado com o artigo 60 do codigo criminal. Terminou a sessão ás 4 horas da tarde.

CORRESPONDENCIAS.

Sr. redactor. — Já o illustre escriptor do — correr da penna — fez um breve elogio no nosso distincto patricio o doutor Manoel Francisco Corrêa, 1.º official da secretaria de estado dos negocios da fazenda, pelo seu escripto sobre os limites de nossa provincia, e que se vê publicado no *Jornal do Commercio* de 27 de maio; agora sr. redactor rogo-lhe que chame a attenção dos nossos comprovincianos, sobre os escriptos do mesmo sr. que se achão publicados no dito *Jornal* em 24 e 30 do mez pp., sendo o 1.º continuação dos negocios de limites da provincia, negocios de vital interesse para nós, e que a provincia de Santa Catharina nos disputa a ponto de querer nos dividir pelo meio a freguezia do Rio-Negro, levando-nos com isso os ricos campos de Palmas, ou um terço do nosso territorio, como bem mostra o illustrado escriptor. O outro é sobre considerações geraes de colonisação no Brasil, mostrando as vantagens della em todo o imperio, e quaes as que a provincia e os colonos podem tirar dirigindo-se para ella. Elle appella para o patriotismo do sabio e zeloso administrador da provincia, em quem, tendo nós a maior confiança, esperamos que se servirá attender ás reflexões do nosso distincto e proven patricio, e pôr em pratica o exequivel e util.

Curityba, 21 de julho de 1856.

Um Paranaense.

Sr. redactor. — Rogo-lhe queira dar publicidade em sua folha aos seguintes nomes de cidadãos para vereadores da camara municipal desta cidade, em quem pretende votar

Um amigo da conciliação.

Os snrs.:—

1 Dr. Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá.
2 Dr. José Candido da Silva Murici.
3 Manoel de Oliveira Franco.
4 Francisco Antonio Nobrega.
5 Tiburcio Borges de Macedo.
6 Ignacio José de Moraes.
7 Caetano José Munhós.
8 Francisco Ignacio da Rocha.
9 Manoel José da Cunha Bittencourt.

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

Os abaixo assignados, por si e de combinação com alguns amigos seus, julgão conveniente declarar, para arredar de si qualquer suspeita de quererem reviver idéas extremas de partidos politicos, que na proxima eleição de vereadores e juizes de paz, prescindindo de taes idéas, so desejão trabalhar para que sejão eleitas as pessoas mais importantes e que mais se interessão pelos melhoramentos do municipio, sem distincção de côr politica. Assim, pois, estão resolvidos a aceitar qualquer lista composta de nomes, que reunão as condições acima indicadas. Fazendo esta declaração pensão os abaixo assignados dar prova de que permanecem sinceramente no systema de conciliação adoptado pelo governo imperial, e até hoje realisado nesta provincia. —*Manoel de Oliveira Franco, José Mathias Gonsalves Guimarães, Manoel José da Cunha Bittencourt, João de Oliveira Franco.*

O ROUXINOL.

» *C'uma vóz que não echôa,*
» *D'um jardim, um girasol*
» *Diz que é bello o Rouxinol*
» *Cantar bem; mas não então!*

Perdeu... perdeu... foi errado!.
Que fazer?... andar atôa!..
Não faz mal, que o tempo falla
» *C'uma róz que não echôa.*

Achar, não pode?.. Que engano!..
Nem viu os raios do sol!..
Que perdeu as estribeiras,
» *D'um jardim, um girasol.*

Elle perdeu.... mas eu não!..
Vejo uma luz, um farol
Corro a elle, só me canta:
» *Diz que é bello o Rouxinol.*

Com este canto... pasmei!..
Chegar mais perto?.. essa é boa!..
Diz-me elle com rebimba
» *Cantar bem, mas não então.*

Antonina, 23 de julho de 1856.

Digitized by Google

ALFANDEGA DO PARANA.

Comparação do rendimento dos doue ultimos exercicios.

RECEITA.	EXERCICIOS. 1854—55	1855—56
Importação	35:194$822	31:488$933
Despacho maritimo	2:542$300	2:699$600
Exportação	42:535$573	85:153$981
Renda do interior	6:771$618	6:589$626
Multas	235$163	74$258
Extraordinaria	3$300	72$000
DEPOSITO.		
Dinheiro de orphãos	7:277$741	3:857$260
Bens de defuntos e ausentes	79$767	3:948$936
Diversos	1:026$093	1:691$558
Letra de reexportação	$	369$000
	95:666$377	135:774$952

A alfandega de Paranaguá rendeu no mez de junho proximo findo:

IMPORTAÇÃO.	
Direitos de importação para consumo	638$057
Expediente dos generos estrangeiros já despachados para consumo	2:948$846
Dito dos generos do paiz	194$423
Armazenagem	$504
DESPACHO MARITIMO.	
Ancoragem	141$150
5 por cento da compra de embarcação nacional	25$000
EXPORTAÇÃO.	
Direitos de 5 por % e expediente das capatasias	8:026$343
Renda do interior	618$910
Multa	5$400
	12:598$633
Extraordinaria (indemnisação)	12$000
DEPOSITOS.	
Dinheiro de orphãos	706$215
Dito de ausentes	3:257$466
Renda da santa casa	115$706
	16:690$019

A collectoria provincial de Paranaguá rendeu 1:272U271

A collectoria provincial de Paranaguá rendeu, no exercicio de 1855—1856, o seguinte:

Dizimo	3:060$738
Imposto sobre a aguardente nacional e estrangeira	803$600
Dito sobre rezes que se cortão	2:336$000
Meia sisa de escravos	1:131$900
Direitos de 2 por cento sobre ordenados &c	117$686
Despacho de embarcações	489$760
Decimas de heranças e legados	544$666
Imposto sobre leilões e casas de modas	50$355
Dito sobre escravos que sahem da provincia	600$000
Premio dos depositos	49$624
Emolumentos provinciaes	90$000
Multas e apprehensões	54$537
Decima dos predios urbanos	2:377$140
	11:705$906

DECLARAÇÃO.

A directoria da sociedade —Recreio Curitybano— communica aos snrs. socios da mesma, que a 1.ª representação terá lugar sabbado, 2 de agosto. Bem assim participa que o sorteamento dos camarotes far-se-ha no dia 31 do corrente mez, ás 4 horas da tarde.—O 1.º secretario, *Mariz.*

ANNUNCIOS.

Os administradores á massa fallida de Joaquim Pereira de Sousa Araujo, convidão de novo aos credores do mesmo que ainda não apresentarão seus titulos ou contas á verificação, para que hajão de cumprir esse preceito do art. 859 do codigo do commercio no praso de oito dias, afim de que, estabelecido com exactidão o passivo, sejão todos contemplados no primeiro dividendo a que se procederá proximamente. Porto de Cima, 26 de julho de 1856.— *Antonio Luis Gomes Junior, Manoel Alves de Paula.*

MADAME Taulois desejava retirar-se, porem tendo recebido peditorios de differentes paes de familias para ficar no collegio de Curityba com sua filha D. Gabriella, declara que está prompta a satisfazer os desejos dos illms. snrs., com tanto que, no praso dos tres mezes da abertura do collegio, que vem a ser até fins de setembro, possão reunir-se, pelo menos, as vinte meninas promettidas. Neste caso se julgará muito feliz por poder provar os illms. snrs. que merece a confiança que se dignão mostrar lhe.

AURELIO Joaquim Ribeiro do Campos roga ás pessoas que e honrão com sua amizade hajão de relevar a falta que commetteu em não as procurar para receber suas ordens para a provincia de Matto-Grosso, dignando-se attenderem a que a brevidade com que teve de partir o forçou a não cumprir esse dever.

OALFERES quartel-mestre Antonio Teixeira de Miranda agradece as attenções e urbanidade com que foi tratado por todas as pessoas que o honrarão com suas relações durante o tempo que serviu no corpo fixo desta provincia, e lhes offerece seu exiguo prestimo na provincia de Matto-Grosso, para onde segue. Aproveita a opportunidade para declarar que nada ficou devendo a pessoa alguma.

NO LARGO DA MATRIZ N. 48

Ricas grinaldas de escama, do ultimo gosto, rosas, cravos, saudades e outras flores diversas, tudo por preços rasoaveis.

Candido Gonçalves Guimarães agradece a todas as pessoas que se dignarão acompanhar ao ultimo jazigo os restos mortaes de seu amigo Antonio José Franco, e as convida para assistirem a uma missa que se ha de celebrar na matriz desta cidade, por alma do mesmo finado, no dia 31 do corrente, ás 8 horas da manhã.

REGIMENTO
DAS
CUSTAS JUDICIARIAS

approvado por decreto de 3 de março de 1855, vende-se nesta typographia.

TYP. DE C. M. LOES—1856.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 1856. N.º 19.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade le Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 reis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de agosto, partirão para marinha nos dias 5, 12, 19, e 26, e para o interior no dia seguinte aquelle em que chega o da marinha. As malas fechão-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia—S. Ex.ª o sr. presidente da provincia da audiencia todos os dias uteis, desde as 10 horas da manhã ate ao meio dia.
Chefe de Policia—O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas
Quarta Feira—Aud. do juiz de direito as 10 horas.
Quinta Feira—Aud. do juiz municipal as 10 horas, do juiz commercial as 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira—Aud. do juiz d'orphãos as 10 h.ª
Sabbado—Aud. do juiz de direito as 10 h.ª

O Dezenove de Dezembro.

Consta que pela inspectoria da instrucção publica forão chamados á capital todos os professores particulares de 1.as letras para virem fazer exame de habilitação, dentro do praso de dous mezes, afim de obterem a respectiva licença os que se mostrarem habilitados.

Abaixo publicamos um officio que ao governo desta provincia dirigiu o digno inspector geral da instrucção publica, propondo diversos melhoramentos nesse tão importante ramo do serviço publico.

» Illm. e Exm. Snr.—O pequeno estudo que hei podido fazer, no curto espaço de pouco mais de dous mezes, que occupo o cargo de inspector geral da instrucção publica desta provincia, gerou-me a convicção, de que, a duas grandes e palpitantes necessidades, urge attender; preparação de pessoal para o ensino primario da provincia, e estabelecimento de algum azilo para meninos indigentes, afim de se dar começo a execução da lei de 1854, que creou o ensino obrigatorio. Faltão habilitações a grande numero dos professores, que occupão cadeiras da provincia, e destas muitas estão fechadas, porque felizmente não apparecerão mais temerarios especuladores para pretendel-as; ora, como V. Ex. sabe, em uma provincia como esta que agora principia, não se pode contar com pessoas, que hajão recebido uma educação litteraria, e que, por puro amor da especie, se queirão votar a essa profissão, que, por ora, nem lucro nem futuro offerece, e, pois, o unico remedio que vejo para sanar o mal, e acabar com as trevas, de que devemos preservar as futuras intelligencias, será, sem duvida, tratar de educar a infancia desvalida, sujeitando-a a se dedicar ao magisterio, porque, desse modo, ao passo que se fizer uma verdadeira obra de charidade, alimentando o corpo e o espirito dos educandos, conseguir-se-ha fazer uma sementeira de mestres, que com vantagem serão partilhados igualmente por toda a provincia. Consiliei uma necessidade com outra, porque o ensino obrigatorio é impraticavel sem a creação de um internato, que se preste a azilar a pobreza, e jamais será conseguido por uma simples disposição de lei que o institua, sem autorisação para o emprego dos meios tendentes a leval-o a effeito, porque se não podem exigir impossiveis, e é impossivel que um homem pobre, que mal pode alimentar-se, mande á escola, a meia legua de dis-

FOLHETIM DO DEZENOVE DE DEZEMBRO.

JOÃO DINIZ, O VINHATEIRO.

HISTORIA JURASSIANA.

(*Traduzida da REVISTA DOS DOUS MUNDOS*).

(*Continuado do n.* 18).

Antes de conhecel a eu tinha bem pouco gosto pelos livros, e preferia conversar com os velhos. O desejo de tornar me mais digno della fez-me buscar a leitura. Meu amo emprestou-me algumas obras, outras encontrei em casa da snr.ª Roset e das minhas primas. Se me acontecia ver um livro em que amantes de condições desiguaes vinhão a casar-se, eu chorava de enternecimento; eu lia de novo esse trecho tanto quanto o permittião meus olhos annuviados pelo pranto: eu dava aos dous amantes os nomes de Elisa e João Diniz, e me figurava sinceramente um delles.

Mais de uma vez o miado de um gato no paiol ou um grito da velha Nanette veio acordar-me de meus sonhos, e eu despertava então transido de frio e com os membros todos dormentes. Minha cassarola estava apagada a duas ou tres horas e a agua da minha chaleira estava gelada junto de mim. A joven Elisa tornava-se cada vez mais cordial para comigo; ella me tratava como parente que não tem senão o defeito de ter recebido uma educação inferior. Eu era sempre respeitoso para com ella. Estou certo de que seu bom coração me teria perdoado se eu tivesse tomado um pouco mais de familiaridade, mas eu me abstinha disso por causa de minha posição.

Um dia entretanto me abalancei a offerecer-lhe um ramalhete das minhas flores dos bosques. E' verdade que ella me tinha dito na vespera. Como vós sois feliz, visinho, por poder ir ao bosque! Dizem que ha lá flores bem lindas.

Estavamos então no principio de março; via-se ainda neve sobre os montes aqui e acolá, em manchas esbranquiçadas; mas nos valles o sol era já sensivel, e começava a ser agradavel expor-se a gente a seus raios do meio dia em baixo das vinhas ou encostado a um muro. Fui ao bosque e trouxe um grande ramo de flores de loureiro. A snr.ª Elisa teve delle tanto cuidado que no domingo seguinte, quando lhe trouxe um outro, elle não tinha ainda murchado.

Desde esse dia nem uma flor desabrochou mais no bosque sem que houvesse dellas sobre a sua lareira.

Eu quereria possuir a omnipotencia de Deus para fazer nascer ainda outras novas.

Os narcisos erão entre todas as flores as que lhe merecião preferencia: imaginae se me furtaria ao trabalho para poder trazer-lh'as. Quando ellas se acabarão nos nossos campos fui procural-as mais alto nas montanhas e ate nos prados-bosques da floresta de salgueiros. Mas em vão eu as refrescava em todas as fontes que encontrava, ellas se achavão sempre murchas quando eu chegava a cidade. Eu as deitava fora então: ella soube disso e ralhou-me. Se eu as prefiro, me disse ella, não é tanto pela sua belleza como porque vivem pouco. Contra seu costume, ella estava triste quando me disse isto. Olhei para *ella*, e achei-a mais pallida que de ordinario, ou antes notei pela primeira vez a sua palidez. Nossos olhos se encontrarão; ella abaixou os olhos e nós não

Digitized by Google

tancia, um filho coberto de andrajos que não resistem aos rigores de uma estação hinvernosa.

Os inconvenientes desta lacuna podem ser removidos por V. Ex., abrindo um credito para as despezas de um tal estabelecimento, que, como ensaio nesta capital, pode ser praticado em proporções estreitas. O art. 8.º da lei do orçamento do anno passado, reproduzido na lei deste anno, autorisa a V. Ex. a abrir taes creditos, e nenhum outro melhor se justifica do que este que alem dos bens, que promette a provincia, proporcionando uma educação nacional e cultivando o talento pedagogico, torna exequivel uma lei, que, mandando chegar a um fim, deve se presumir que concedeu os meios.

Declino da demonstração da utilidade de semelhante creação, porque para V. Ex. seria isso ocioso, e ahi estão os fructos tão conhecidos que hão produzido ellas na Hollanda, na Alemanha e na França, e finalmente as instancias que no empenho de leval-a a effeito, faz o Exm. conselheiro d'estado chefe do ensino publico primario e secundario da corte.

Tenho tanta fé nos effeitos moraes, que produzirá uma instituição desta ordem, na futura geração, proporcionando-lhes uma boa educação, para mim a mais indeclinavel necessidade do paiz, que não receio exagerar prevendo que ao nome de V. Ex. como seu fundador, se ligarão indeleveis e gratas recordações na posteridade, recordações gloriosas como ainda hoje se ligão ao nome do illustre fundador da sociedade do bem publico na Hollanda, que cogitando sobre a creação de um estabelecimento que salvasse das trevas a classe indigente, proferia em 1784 as seguintes palavras de verdadeira sublimidade evangelica e que imprimirão um salutar impulso no progresso daquelle paiz. » As cousas não podem se conservar neste estado, é preciso fazer alguma cousa por essas intelligencias desherdadas »

Nutro a crença que o genio liberal e creador de V. Ex. vencerá essas pequenas difficuldades, que se antolhão para realisação desta instituição. A mais crescida despeza, de momento, será para a edificação de uma casa, com accommodações appropriadas, cujo plano, simplissimo, tenho em mente e exporei a V. Ex.: julgo que não excederá essa despeza a tres contos de réis.

A municipalidade paga uma divida sagrada, concorrendo para fornecer aos indigentes o ensino primario gratuito acompanhado dos precisos soccorros para se manterem, e, pois, terá ella bastante patriotismo, para acompanhar os desvellos de V. Ex., e convidar aos seus municipes, cujos teres permittirem, a concorrer para a regeneração da classe indigente, a que em tal hypothese está ligada a solução do problema da desseminação de luzes por toda a provincia.

Creio que a convite de V. Ex. ninguem se recusaria a tal acto de charidade, e é possivel que se faça sufficiente colleta para acabamento do edificio.

Isto feito eu resumiria o pessoal do estabelecimento a um regente, um servente, um professor de instrucção primaria do 1.º e 2.º gráo, e assim encetariamos os trabalhos, sem perder de vista a conveniencia de fazer acquisição de um mestre para gymnastica. O estabelecimento por ora receberia 18 meninos pobres e 12 pagantes, e mais tarde augmentaria o numero de educandos.

Tambem se poderia tirar alguma utilidade dos pobres, fazendo-os, á noite, darem lições de composição typographica, contractando-se com o proprietario da typographia, que aqui temos, para assalarial-os quando estivessem instruidos nessa arte.

Daqui resultaria a vantagem, que os meninos, cujo aproveitamento os habilitasse para o magisterio, serião nelle empregados depois de uma educação pedagogica; outros, que nem progresso, nem vocação mostrassem para essa profissão, sahião versados em uma arte, que poder-lhes hia assegurar subsistencia honesta. Temos que, praticando um acto de charidade, se ensuião tres grandes utilidades que decorrem da realisação deste pensamento:—preparação de professores com a pratica do systema de classes normaes, que, por indicação minha, foi convertido em lei pela illustrada assembléa provincial;—execução da lei de 1854 que creou o ensino obrigatorio;—e edificação de uma casa appropriada para escola, que em nenhum lugar da provincia existe, e que julgo de maxima utilidade fazer acquisição dellas, por um dos alvitres sabiamente consignados na lei de 16 de março de 1846 art. 45, ou em ultimo extremo tomando por arrendamento algum predio de propriedade particular que se preste aos misteres da escola fóra da vivenda dos professores. Talvez que o proselitismo das escolas normaes sobrepuje as idéas que agito, em prol das classes normaes, pelas quaes já, em 1851, fiz esforços na assembléa paulistana; porem é preciso considerar que as escolas normaes, sobretudo como hão sido instituidas entre nós no caracter de externato, não tem provado bem, e depois ella espera as dedicações, que no estabelecimento que proponho, são apreciadas e escolhidas com longa pratica e estudo reflectido feito sobre infantes, que se sujeitão a retribuir mais tarde o valor, que se lhes imprimio em suas intelligencias, antes ameaçadas de desventurado futuro.

O celebre mr. Curier admirava essa instituição da Hollanda, e a sua autoridade é de grande pezo, senão para se concluir pela preferencia absoluta, ao menos como ini-

---

dissemos mais nada; mas, tendo entrado sua mãe, ella recobrou sua alegria habitual.

A snr.ª Roset estava bem longe de poder-se considerar feliz pelo que diz respeito á fortuna: trezentos francos de pensão, uma pequena renda que lhe era paga em generos e uma vinha para oito a nove dias de trabalho. Isto para manter a tres pessoas não era por certo de sobra; mas, como se costuma dizer, ellas fazião das tripas coração.

Muitas vezes as vi ceiar; ellas comião mais batatas do que gallinholas, e quanto ao vinho podeis crer que não erão ellas que davão gasto as adegas.

Mas se tinhão algum convidado á meza, então era outro caso; o serviço era tão bom como em casa de meu amo. Em lugar do vinho inferior que ellas bebião ordinariamente, não apparecia senão verdadeiro vinho de abbade. Era então cousa digna de ver-se o modo porque a snr.ª Elisa fazia as honras da meza e as cousas agradaveis que ella dizia.

Eu ficava ao mesmo tempo encantado e contrariado: isso alargava ainda mais o abysmo que nos separava, e que já era por demais profundo!

O grande cuidado da snr.ª Roset era saber o que seria de sua filha depois da sua morte e de supprimida a pensão. A joven Elisa primava nos trabalhos de agulha e de bordados: mas trabalhar de ganho ella que usava chapéo, —a filha de um empregado de fazenda!

Ella se teria prestado a isso de boa vontade para ajudar sua mãe, mas a snr.ª Roset não queria ouvir fallar em semelhante cousa.

Em quanto eu for viva, não: lhe dissé ella um dia em minha presença. E accrescentou rindo-se: Tem paciencia, Elisa. Já te esqueceste do que responderão as cartas quando as consultei a teu respeito? Um bello dia te apparecerá um marido, um formoso mocetão, um empregado do governo. Elle te amará como a pão bento, e te pedirá como se pede uma esmola. Eu vos darei a minha benção, e nós comeremos gallinha desde o dia de anno bom até S. Silvestre.

Mas eu não tenho uma fada por madrinha, respondeu a moça.

E o bom Deus, replicou a snr.ª Roset em tom mais serio, não é pelo menos tão poderoso como uma fada? Elle resuscitou a alguns que estavão mortos, poderá bem fazer casar quem ainda está viva. Eu casei-me com um arrecadador de rendas publicas, e não era mais rica do que tu, e era muito menos formosa. A moça corou com este ultimo dito, e sua perturbação fez que ella não notasse meu despeito. A snr.ª Roset exclusivamente occupada com sua filha não o notou tambem.

O meu amor entretanto começava a não ser mais um mysterio no quarteirão. Por toda a parte nos serões dos vinhateiros contava-se que eu hia casar-me com a joven Elisa, e as zombarias, como bem podeis imaginar, não me erão poupadas. E' verdade, dizia um, que elle empregará todo o producto de sua safra em confeitos para a mulher? Já me tarda, dizia outro, vel a lenhando; dizem que ella irá a esse serviço calçada de sapatinhos de setim.

Não sejas tolo, accrescentava um terceiro, elle a carregará em sua alcofa. E como esses cem outros dicterios que me molestavão muito; eu tremia só de pensar que ella poderia vir a saber disso. O que depois me affligia, pelo menos tanto como isso, era acontecer-me muitas vezes não encontrar em sua casa a snr.ª Elisa; erão tres ou quatro vezes em cada semana que sua cadeira ficava vasia durante a noite.

Onde estaria ella? Para sabel-o eu teria dado até a pequena cruz que me deixou minha mãe; mas não ousava perguntar, e repugnava-me espreital-a quando sahisse.

(Continua).

Digitized by Google

ciação de um preparatorio ao professorado para paizes, aonde o estudo pedagogico não experimentou o desejavel aperfeiçoamento. Se pudessemos seguir as pisadas da Hollanda para o ensino primario, muito fariamos e muito deveriamos esperar.

A mesma França no art. 35 da sua lei de 1850 estabeleceu, que, para prover a acquisição de mestres, se entretivessem alumnos mestres, quer nas escolas primarias, quer nas escolas normaes, deixando salvo o direito de abolirem-se estas ultimas, no artigo seguinte. A estas reflexoes juntarei o peso da autoridade do Exm. conselheiro d'estado chefe da instrucçao publica da corte, que tambem parece dar preferencia á acquisição dos alumnos mestres.

Como o meu fim actual é provocar do patriotismo e amor a instrucçao que distinguem a V. Ex., a creação do estabelecimento de um azilo, deixo de esboçar tantas necessidades do ensino primario e secundario da provincia, que se fazem sentir, e que destaco daqui para não desviar a attenção de V. Ex. da medida de que trato, deixando para opportunamente historial-as, e propôr a publicação de regulamentos em que me occupo, no empenho de melhor funccionar o governo do ensino, para a ordem nas escolas de instrucção primaria e secundaria, exames de professores e de alumnos, rehabilitaçao e remuneração do professorado, systema de gradação nessa carreira e sua penalidade, fornecimento de materiaes e acquisição de bons livros.

De tudo isto darei brevemente noticia a V. Ex. porque entendo que carece o governo fazer um juizo, mais ou menos aproximado, do estado da instrucção na provincia.

Terminando, não quero deixar de repetir o pedido que fiz a V. Ex., logo que tomei conta desta repartição, isto é, que ella precisa de uma secretaria, tal como foi ordenado pelo regulamento de 8 de novembro de 1851, que vigora nesta provincia, menos nesta parte, pois que a continuar como está não preenche o fim da instituição.

Desculpe V. Ex. as minhas importunações que são filhas do zelo pelo serviço de que V. Ex. fez-me a honra de encarregar. Deus guarde a V. Ex. muitos annos. Inspectoria geral da instrucção publica da provincia do Paraná, em 31 de julho de 1856.— Illm. e Exm. Snr. conselheiro Vicente Pires da Motta, presidente da provincia.— O inspector geral da instrucçao publica, *Joaquim Ignacio Silveira da Motta.*— Está conforme. Secretaria do governo do Parana, em 4 de agosto de 1856.— *Francisco Januario da Gama Cerqueira.*

TRIBUNAL DO JURY.

2.ª SESSÃO ANNUAL DESTE TERMO, MARCADA PARA O DIA 21 DE JULHO.

PRESIDENCIA DO SR. DR. CAMARA LEAL.

Promotor publico, o snr. dr. José Lourenço de Sá Ribas.

DIA 28.— Compareceu o réo João Gonçalves de Andrade, natural desta provincia, de 45 annos de idade, viuvo, e lavrador; accusado de haver tentado assassinar a João Antonio Ferreira, dando-lhe um tiro no dia 31 de maio de 1855, em um capão proximo a esta cidade. E' a segunda vez que responde ao jury; porque, por irregularidade no processo, a relação annullou-o de certo ponto em diante.

Apresentou-se como advogado do autor o snr. dr. Laurindo Abelardo de Brito, que no desempenho de sua taréfa accusatoria, aliás não comptivel com seus sentimentos generosos, tornou-se sublime; e o dizemos sem exageração, sobretudo em referencia á réplica. Parecia que o máu terreno de uma accusaçao sem bases era um desafio continuado ao seu talento e recursos, que o faziao porfiar com tanto brilho e distincção.

Essa energia e eloquencia, sempre igual, desde que começou a réplica té que a concluiu, foi de um effeito a não mais desejar-se; e ficarão-nos bem na memoria as seguintes palavras com que concluiu seu discurso, dirigindo uma apostrophe ao réo» Ide... Por toda a parte vos acompanhará o remorso do crime!.. A fonte, junto á qual procurardes saciar a sêde, vos dirá em seu murmurio—assassino!..— A arvore, a cujn sombra vos procurardes abrigar, vos dirá no ceciar de suas folhas—assassino!.. Ide..»

Mas, por parte do réo tambem se apresentou não menos esforçado contendor, o snr. dr. Joaquim Ignacio Silveira da Motta, que igualmente eloquente, e cheio de recursos scientificos e oratórios, deixou duvidosos os ouvintes sobre quem mais havia brilhado. Tinha a vantagem da melhor causa, e isso com segurança lhe deu victoria; porque seu cliente foi segunda vez absolvido. Era digna de ver-se uma luta tao renhida, mas tão gloriosa, pelo emprego de armas tao nobres! Confessamos que nao sabemos quem esteve mais eloquente, quem ganhou maior somma de admiradores. O tópico, de seu discurso, em que o snr. dr. Motta fallou no tempo do barbaro Atila, e procurou mostrar que com as provas existentes no processo seria tão bem fundamentada a condemnação, como o erão as daquelle tempo, em que se destroncava um braço, atirava-se ao ar, e se cahia na fogueira de certo modo, era isto prova do crime; esse tópico, dizemos, esteve tão sublime, repetiu-o s. s.ª com tanto effeito, como o que conseguiu o snr. dr. Laurindo no final de seu discurso.

Muito interesse excitarao os trabalhos do jury nesse dia, grande era o numero de espectadores; e devemos confessar que temos nesta capital advogados bem dignos della, e que poderião apresentar-se em qualquer outra com o mesmo desembaraço, e esperando iguaes resultados. Disso ja deu provas um dos, de que fallamos, na assembléa provincial de S. Paulo; os outros, pouco viverá quem os não vir justificando o que hemos dito. Terminou a sessão ás 9 horas da noite.

DIA 29.— Compareceu o réo Francisco Antonio de Moraes, filho de Luiz Antonio e de Manoela Maria, de 45 para 46 annos de idade, casado, lavrador, natural de S. Paulo. Era accusado de haver morto um preto ha seis annos, no lugar denominado—Turvo—, do districto desta cidade. O snr. dr. promotor accusou-o com o vigor, zelo e habilidade que lhe conhecemos; mas, apezar disso, o snr. dr. Laurindo poude, n'um dos seus costumados improvisos, conseguir mostrar que o réo commettera o crime em defeza de sua honra, e de sua vida, pois que o preto pretendera assassinal-o, para apoderar-se de sua mulher; e desse modo obteve s. s.ª a absolvição de seu cliente, por decisão unanime do jury. Terminou a sessão ás 5 horas e 25 minutos da tarde.

O snr. dr. juiz de direito, depois de dar suas decisões sobre as multas, declarou encerrada a sessão judiciaria, por não haver mais processos preparados.

CORRESPONDENCIA.

Sr. redactor.— Assistindo á primeira representação da sociedade —Recreio Curitybano—, não posso deixar de declarar que muito me agradou, não só pelo aceio e illuminação do theatro, como pelas vestimentas com que se apresentarão. Louvores, pois, ao sr. director e ensaiador, e que continue a sua ardua tarefa, que não poderá deixar de ter bom exito.

Ficamos certos que com mais um pouco de trabalho terá bons representantes, porque quasi todos os moços que entrarão em scena tem intelligencia e gosto.

Cumpre-nos tambem declarar que muito apreciamos a musica, que assás distinguiu-se na boa execução e escolha das peças, manifestando dest'arte o gosto com que se prestou. Sou, &c. *Um apreciador.*

Digitized by Google

PUBLICAÇÃO PEDIDA.

Tributo de amizade.

Falleceu da vida presente o snr. Antonio José Franco, porteiro da secretaria do governo desta provincia, no dia 24 de julho proximo passado, com 49 annos de idade, incompletos, depois de soffrer uma grave enfermidade por mais de um mez.

Conta-se como o primeiro empregado vindo da corte que fallecêra nesta provincia. Esse homem que tantos amigos soube grangear durante sua existencia; esse homem que de todos sabia ganhar a sympathia, desappareceu da scena do mundo, deixando seus amigos na mais dolorosa angustia, porque era credor de sua estima por suas maneiras affaveis e delicadas. Deus se compadeça de sua alma e a leve para a mansão dos justos, onde todos os seus amigos irão ter. Receba o caro amigo o mais saudoso adeus, filho da amizade de quem acompanhará sua memoria até os ultimos dias, nunca olvidando seus beneficios, e tributando às suas cinzas o mesmo respeito que outr'ora lhe mostrava.

Curityba, 5 de agosto de 1856. *F. G. Araujo.*

EDITAL.

O tenente-coronel Manoel de Oliveira Franco, cavalleiro da ordem de Christo, juiz de paz, presidente da meza parochial desta cidade de Curityba, por bem da lei, &c.

Pelo presente faz saber aos snrs. eleitores e supplentes abaixo mencionados, que tendo-se de proceder a eleição de juizes de paz e camara municipal por esta parochia no dia 7 de setembro proximo futuro, em conformidade do disposto no art. 92 da lei n.º 387 de 19 de agosto de 1846, convoca, portanto, aos mesmos senhores a comparecerem no referido dia ás 9 horas da manhã, na igreja matriz desta cidade, afim de organisar se a meza parochial do modo porque se acha prescripto nos arts. 4.º e 5.º da citada lei.

ELEITORES.

1	Dr. José Lourenço de Sá Ribas	348	votos
2	Dr. Joaquim Ignacio Silveira da Motta	347	»
3	Vicente Antonio Rodrigues Borba	346	»
4	Dr. Antonio Candido Ferreira de Abreu	345	»
5	Antonio Ricardo Lustosa de Andrade	344	»
6	João Gonçalves Franco (morto)	343	»
7	Candido Carneiro Lobo	341	»
8	Manoel José da Cunha Bittencourt	340	»
9	Francisco Pereira Alves	337	»
10	João de Oliveira Franco	336	»
11	Ignacio José de Moraes	335	»
12	Manoel de Oliveira Franco	333	»
13	José de Freitas Saldanha	330	»
14	Ricardo Mathias Carneiro Mendes de Sá	328	»
15	Padre João de Abreu Sá Sotto maior	325	»
16	Mathias Gonçalves Guimarães	321	»
17	Padre Izaias Ribeiro de Andrade e Silva	320	»
18	Luiz José de Oliveira Franco (ausente)	319	»
19	João Baptista Brandão	317	»
20	Caetano José Munhós	315	»
21	Joaquim Lourenço de Sá Ribas	311	»
22	João Silveira de Miranda	310	»
23	João Baptista de Andrade	309	»
24	Serafim de Assis e Oliveira França	308	»
25	Francisco de Paula Guimarães Alves (morto)	307	»
26	José de Camargo Pinto	306	»
27	Bento Florencio Munhós	304	»
28	Manoel de Freitas Saldanha	302	»
29	Bento Gonçalves da Assumpção	301	»
30	Manoel Antonio Carneiro	300	»
31	Irineo Gonçalves Guimarães	270	»

SUPPLENTES.

1	Benedito Eneas de Paula	268	votos.
2	Vicente Ferreira da Luz	214	»
3	Bento Lucindo de Castro	212	»
4	Miguel Gonçalves Franco	210	»
5	Francisco Borges de Macedo	206	»
6	Paulino de Oliveira Franco	203	»
7	Eusebio Martins Ferreira	200	»
8	Candido de Sousa Guimarães	198	»
9	Luiz Antonio de Sá Ribas	196	»
10	Manoel Taborda Ribas	192	»
11	João Antonio de Sá Ribas	160	votos.
12	Norberto Nunes Barbosa	158	»
13	Jose Joaquim da Motta	120	»
14	Candido Machado Fagundes	110	»
15	Jesuino Gomes de Oliveira	107	»
16	Joaquim Luiz de Sousa	101	»
17	Joaquim de Christo Leite	100	»
18	Antonio José de Sousa	96	»
19	João Nepomuceno Pinto Bandeira	92	»
20	Francisco Bento Ozorio	90	»
21	Manoel Gonçalves de Moraes Roseira	88	»
22	Tristão Alves Freire	84	»
23	João de Freitas Saldanha	82	»
24	Jose Bento Ozorio	77	»
25	Tobias Pinto Rebello	76	»
26	Antonio João Vaz	72	»
27	João Francisco Guimarães	70	»
28	Francisco Antonio da Costa	65	»
29	Firmino Gonçalves Cordeiro	64	»
30	José Gonçalves da Assumpção	62	»
31	Ricardo Lustosa de Andrade	60	»

São igualmente convidados para comparecerem no referido dia 7 de setembro, ás 9 horas da manhã, na igreja matriz desta cidade, para votarem em 4 juizes de paz e 8 vereadores para a camara municipal por esta parochia, todos os votantes qualificados no corrente anno, cujo alistamento geral se acha affixado na porta da igreja matriz. E para que chegue á noticia de todos, será este affixado em lugar publico e publicado pela imprensa. Cidade de Curityba, 7 de agosto de 1856. E eu José Henrique do Nascimento, escrivão do juizo de paz o escrevi.

Manoel de Oliveira Franco.

ANNUNCIOS.

Subscreve-se nesta typographia para a publicação da seguinte obra, a 3:000 rs. o exemplar, pagos quando for entregue este:

POSTURAS

DAS CAMARAS MUNICIPAES DO PARANÃ

COORDENADAS

em forma de Digesto, mas por ordem alphabetica e annotadas

POR

UM BACHAREL FORMADO

e seguidas do

FORMULARIO DO PROCESSO DE INFRACÇÃO DE POSTURAS

E DOS TERMOS DE BEM VIVER E SEGURANÇA

e bem assim das

Instrucções para os Inspectores de Quarteirão

nas quaes encontrarão estes todas as suas obrigações e deveres. Obra util, senão necessaria, a todos os habitantes da provincia, e com especialidade ás diversas autoridades judiciarias e policiaes, e seus escrivães, aos advogados, procuradores, e mais pessoas do fôro, aos vereadores e mais empregados das camaras municipaes, e aos inspectores de quarteirão.

Depois de publicada, custará 5$000.

Logo que haja numero de subscriptores que cubra as despezas dar-se-ha começo á impressão.

DESAPPARECEU da villa de S. José dos Pinhaes, uma egua baia de clina e colla branca, mansa, de arreios, e uma mulla vermelha meia rozilha, mansa, de carga e arreios; é muito amadrinhada com a dita egua; suppõe-se que se encaminhassem para a freguezia do Rio Negro, donde forão compradas; quem as achar e levar á S. José, em casa de José de Sá Vianna, ou nesta capital em casa do sr. Lino de Sousa Ferreira, será bem gratificado.

A ABAIXO-assignada previne a todos os snrs. que tem lojas e armazens, que não fiem a seus escravos, excepto quando se apresentem com bilhete por ella assignado; não se responsabilisando por quaesquer dividas que os mesmos façã.—*Maria Benedicta do Nascimento.*

TYP. DE C. M. LOPES—1856.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 1856. N.º 20.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 reis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno.	8$000
Por semestre.	4$000
Por trimestre.....	2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de agosto, partirão para marinha nos dias 5, 12, 19, e 26, e para o interior no dia seguinte aquelle em que chega o da marinha. As malas fechão-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia—S. Ex.ª o sr. presidente da provincia das audiencia todos os dias uteis, desde as 10 horas da manhã até ao meio dia.

Chefe de Policia—O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas.

Quarta Feira—Aud. do juiz de direito as 10 horas.

Quinta Feira—Aud. do juiz municipal as 10 horas, do juiz commercial as 11, e do delegado de policia ao meio dia.

Sexta Feira—Aud. do juiz d'orphãos as 10 h.

Sabbado—Aud. do juiz de direito as 10 h.

O Dezenove de Dezembro.

No dia 10 do corrente, ás onze horas da manhã, partiu para Antonina o Exm. Snr. presidente desta provincia, levando comsigo seu secretario, e dous empregados da secretaria.

Consta que S. Ex. pediu demissão, e que não voltará a esta capital, porque espéra brevemente noticia de haver-lhe sido concedida a pretendida exoneração.

S. Ex. fizéra constar que partiria ás 4 horas da tarde, e inesperadamente sahiu áquella hora.

Como é natural, grande era o numero de pessoas que se preparavam para acompanharem a S. Ex.; e uma boa parte dellas teve de passar pelo gracioso logro que S. Ex. quiz pregar. O Snr. conselheiro Pires da Motta costuma proceder desse modo; porque, como confessa, não gósta de causar incommodos, occasionando essas manifestações de attenção, respeito e sympathia, que sôem fazer os governados para com seus governantes, quando estes se retiram, e teem deixado titulos para sua gratidão.

Não poucos porem, mais desconfiados ou cautelosos, se preveniram com cavalgadura (o que é actualmente necessario nesta cidade), e tiveram a honra de acompanhar S. Ex. até o—Bairro-Alto—, indo alguns a todo o galópe alcançal-o em caminho.

Sem querermos indagar agora o que deu causa a essa retirada repentina de S. Ex., faremos sobre ella ligeiras observações, em relação ás conveniencias desta provincia.

Grande foi por certo o motivo que o desviou do propósito em que se achava de concorrer, com os valiosissimos serviços de sua illustrada administração, para o engrandecimento desta provincia, que prezava; qualquer porem que elle seja, não podemos deixar de lamentar que se désse um facto, que póde acarretar males de summa gravidade para a provincia, alguns dos quaes serão facilmente conhecidos, dêsde que se attentar para os beneficios que se esperavam de seu governo, e que ora se não realisarão, em consequencia de sua retirada.

Na apreciação ou exame desses males, deparar-se-ha com os que são intimamente ligados ás qualidades pessoáes do Snr. conselheiro Pires da Motta; e com os que em geral

FOLHETIM DO DEZENOVE DE DEZEMBRO.

JOÃO DINIZ, O VINHATEIRO.

HISTORIA JURASSIANA.

(*Traduzida da REVISTA DOS DOUS MUNDOS*).

(*Continuado do n.* 18).

Suzette Goyot não me deixou por muito tempo na duvida. Então, me disse ella um dia que a encontrei na rua, não apromptas os teus sapatos de baile, João Diniz?

—Meus sapatos de baile? perguntei-lhe; por ventura te casas, Suzette?

—Não sou eu, respondeu ella, mas sim Elisa Roset. Ella casa-se com Emilio Dupuis, e ja frequenta todas as noites a casa da familia.

Fui accomettido de um desmaio, e quasi cahi para tras. Suzette bem percebeu o mal que me tinha feito. Realmente ella não era má, mas apenas ciumenta como todas as mulheres. Ella pediu-me perdão francamente de haver annunciado isso por um modo tão brusco. Ainda estava dando suas desculpas, quando eu já estava longe.

Corri primeiramente a minha casa com tenção de encerrar-me nella. Chegando, porem, ao pe da escada, temi encontrar-me com a joven Elisa, e não quiz subir. Alem disso, no meu quarto eu estaria ainda muito perto della.

Sahi da cidade, e encaminhei-me precipitadamente para as vinhas, como um louco, de caminho em caminho, sem saber para onde ia.

Eu accusava-a de perfidia, como se ella me houvesse promettido alguma cousa

Emilio Dupuis! exclamei eu sem me importar que pudesse alguem ouvir-me; ella vae casar-se com Emilio Dupuis!

Pois bem, João Diniz, alegra-te; tu serás convidado para o casamento: como te divertirás nessa festa! Deves mandar fazer uma casaca de panno fino, para que ella te ache bem amavel.

Sim, zomba de mim, anda, mulher sem coração. João Diniz não é senão um pobre diabo vinhateiro, mas apesar disso nunca enganou a ninguem.

Ah! se não houvesse Deus!....

Era assim que eu accusava a moça Elisa. Se estivesse a sangue frio eu me envergonharia bem de todas essas loucuras.

Eu a chamava de perfida; mas tinha-me ella por ventura promettido sua amisade? Sabia mesmo que eu a amava?

Eu deveria tambem lembrar-me de que a snr.ª Dupuis era amiga de infancia da snr.ª Roset, e que ella tinha uma filha pouco mais ou menos de idade da joven Elisa, o que sufficientemente explicava as visitas desta, e ainda mais que Emilio Dupuis, tendo apenas concluido seus estudos e ainda desempregado, não estava em posição de casar-se. Mas não, eu antes quiz entregar o meu coração a todos esses pezares, e tortural-o a meu gosto.

Não fôra entretanto Suzette Goyot quem inventára esse bosto de casamento; elle se tinha realmente espalhado. Mas em uma cidade pequena e bastante que um moço va duas vezes a uma casa onde ha moça solteira para que se improvise logo um bosto de casamento; e se e a moça que frequenta a casa onde ha rapaz solteiro ainda e peior.

Eu, pobre vinhateiro, que não queria senão viver em paz com todo o mundo, que nunca dei em ninguem uma alfinetada, não me quizerão entretanto deixar tranquillo; era mister que eu fosse vilipendiado e calumniado como os outros.

Ah! linguas malditas, se por um instante eu vos pilhasse debaixo do meu podão! Tem-me acontecido ficar de emboscada horas inteiras para matar uma vibora: me teria ella mordido, como vos, sem que eu a offendesse?

Eu emagrecia a olhos vistos; meu sangue queimava. Eu não podia mais dormir, e se por um instante adormecia, sonhos terriveis me fazião immediatamente sentir quão preferiveis erão as minhas insomnias. De dia ou quasi não trabalhava; apenas começava um trabalho

Digitized by Google

proviriam da mudança repentina e inesperada de um habil administrador de provincia.

Ligeiramente tocaremos em alguns. O que acontecerá agora a essas emprezas que se projectavam, a essas obras que com afan se faziam, por confiarem seus directôres na intelligencia superior de que S. Ex. é dotado, na sua vontade decidida, nessa energia e insistencia que usa em suas acertadas deliberações?

Como se ha-de agora aproveitar esse estudo que S. Ex. já havia feito da provincia, e de suas necessidades mais urgentes?

Será facil conseguir-se, para succeder-lhe, quem disponha de tantos conhecimentos como S. Ex., que até havia já estudado o que diz respeito ao Paraná no tempo em que era apenas uma comarca de S. Paulo?

Será a todos mui facil o collocarem-se na administração da provincia na posição em que S. Ex. se havia collocado em relação á politica, mostrando-se verdadeiramente imparcial e conciliador?

E essas pequenas durações de governo não trazem comsigo males? O que correrá no imperio ácerca da administração desta provincia? Cousa bem diversa da realidade. O governo geral ha-de lutar com sérios embaraços para encontrar dignos successôres do Snr. Pires da Motta; persuadir-se-hão muitos de que esta provincia é ingovernavel, no emtanto que com o proprio Sr. Pires da Motta asseverâmos ser ella uma das mais governaveis do império.

Tem-se ja fallado em diversas pessoas para presidente e vice-presidente; e entre essas vemos com effeito algumas dotadas de certa bondade—relativa incontestavel, pela sua nem-uma pronunciação quanto a partidos politicos, que é o que convem a esta provincia; e pelos conhecimentos que teem já das necessidades della. Não indicarêmos ninguem, mesmo porque não nos persuadimos que esta folha tenha a fortuna de chegar á presença dos que poderião attender ás reclamações que por ventura fizessemos. O governo imperial mandará quem muito bem lhe parecer; mas fazemos votos para que a Providencia nos depare quem se identifique com os interesses da nossa provincia, e procure, com firme propósito, leval-a ao maior gráo de prosperidade.

Cumpre-nos, porem, declarar aqui que se nota nesta capital grande pezar, quasi desanimo, com a repentina retirada do Snr. Pires da Motta; e os que mais de perto o frequentavam, acham-se sinceramente tomados de profunda saudade. *Sic erat in fatis!*

PUBLICAÇÃO PEDIDA.

Pelo vice-consulado do estado de Buenos-Ayres, nesta provincia, faz-se publico as seguintes leis sanccionadas pelo senado da camara dos representantes do mesmo estado.

O senado e a camara dos deputados do estado de Buenos-Ayres, reunidos em assembléa geral, tem sanccionado a seguinte lei sobre concessão de terras na Bahia Branca e Patagones.

Art. 1.º Autorisa-se o poder executivo para conceder terrenos em propriedade perpetua nos districtos da Bahia Branca e Patagones a individuos ou familia nacionaes ou estrangeiras, que pretendão povoal-os, não excedendo de cem leguas quadradas em ambos os districtos.

Art. 2.º A concessão de que falla o artigo anterior, não excederá de ..... de uma sorte de chacara de 20 quadras quadradas, de 150 varas por ..... nas terras de creação de uma sorte de estancia de tres mil varas de frente, e nove mil de fundo; e nas povoações que se estabelecessem, de um solar de duas mil e quinhentas varas quadradas de terra.

Art. 3.º Os titulos de propriedade se consideram as emprezas, individuos ou familias que houverem preenchido as condições de povoação ou cultura que o poder executivo estabelece.

Art. 4.º Na opção a consecção prevenida pelo art. 1.º, preferirá o poder executivo, em igualdade de circumstancias; em primeiro lugar, aos actuaes habitantes de Patagones e Bahia Branca, e em segundo, aos povoadores casados nacionaes ou estrangeiros.

Art. 5.º Cummunique-se ao poder executivo.

Novembro 3, de 1855.

O senado e a camara dos deputados do estado de Buenos-Ayres, reunidos em assembléa geral, tem sanccionado com valor e força de lei o seguinte:

Art. 1.º Declara-se porto franco para os navios mercantes de todas as bandeiras, o da Bahia Branca sobre o Oceano Atlantico.

Art. 2.º Ficão em consequencia isentos de todos os direitos de porto os navios de alto-mar e cabotagem que ali concorram, de qualquer procedencia, excepto unicamente os impostos por praticagem, visita e carta de saude.

Art. 3.º São igualmente livres de todos os direitos de alfandega pelo espaço de cinco annos, as importações e

---

abandonava-o para pegar em outro, que tambem não concluia. A metade de meus dias passava eu a correr de uma de minhas vinhas para a outra. Não frequentava mais a casa da snr.ª Roset; ellas supposerão que eu estava doente, mas não se informárão disso, o que acabou de irritar-me.

Uma noite em que eu tinha soffrido talvez mais do que nos outros dias acontecera que passasse por junto da igreja. Onde ia eu? Eu proprio não poderia dizel-o. O ar livre me convinha mais do que estar fechado; andava pois passeando para refrescar o sangue.

Era isso no tempo do *mez de Maria*; vi a igreja illuminada e ouvi as ladainhas da Santa Virgem.

Maquinalmente cheguei até a porta, sem resolução de entrar, mas não sei que mais forte de que eu attrahiu-me para o interior.

Entrei e ajoelhei-me atraz de um pilar no canto reservado para os homens. Eu me achava ahi apenas a alguns instantes e já começava a sentir-me melhor. O *frescor* embalçamado do ar; a santidade do lugar; as lembranças que elle me despertava desde a minha primeira communhão até esses tempos ainda tão recentes em que de joelhos nesse mesmo lugar eu orava com tanto fervor, emfim a doçura de cantico das virgens, tudo isso dissipou pouco a pouco as nevoas, que me opprimião.

Parecêu-me que me havião tirado um peso de sobre o peito.

O pregador subiu ao pulpito; do lugar onde eu estava não podia vel-o; mas a sua voz chegava a mim cheia e distincta. Ella tinha uma doçura e unção que nunca pode encontrar em nenhuma outra. Elle fallou sobre a necessidade de offerecer a Deus os soffrimentos que passamos nesta vida. O anno passado, depois de não sei quantos annos, estando na novena....

Ah! disse eu interrompendo ao vinhateiro, lembro-me disso. Minha cadeira estava apenas dous passos distante da vossa. Vós ficastes encommodado, não é isso?

— Exactamente. Eu acabava de reconhecer o pregador. Mil recordações me assaltárão ao mesmo tempo, e eu desmaiei. E' porque jámais um sermão me tinha commovido como esse. Os soluços me sufficavão; eu estava a ponto de arrebentar: subi apressadamente.

A noite foi boa para mim, continuou João Diniz depois de um curto silencio: tive menos febre e dormi um pouco. Desde o dia seguinte essa volta para Deus me trouxe felicidade.

Quando me dirigia para a vinha encontrei o vinhateiro da sr.ª Dupuis; era então o pae Renaudot; vós haveis de tel-o conhecido. No dia da Purificação hão de fazer dous annos que elle morreu João Diniz, disse eu a mim mesmo, eis uma boa occasião de informares-te a respeito desse maldito casamento. Tu não ousaste até aqui interrogar a ninguem; sentirás tambem acanhamento com o pae Renaudot? Procura com geito fazel-o fallar sobre esse objecto. Apressei o passo, alcancei o bom homem, e dei-lhe os bons dias. O pae Renaudot estava em um de seus dias de maledicencia. Deixei-o a principio tagarellar a seu gosto, posto que isso me desagradasse porque não gostei nunca de fallar mal do proximo. Por fim foi-me preciso aventar a questão. Não tinhamos mais de caminhar juntos senão poucos passos. A proposito lhe disse eu bruscamente como se me tivesse lembrado disso naquelle instante, ainda não me tinheis contado, pae Renaudot, que ides ter casamento.

Casamento? respondeu-me elle com ar de admirado. E de quem, faz o favor de dizer-me?

Pensei que querião conservar a cousa em segredo, e que elle m'a occultava, mas eu estava resolvido a dar-lhe vomitorios até que desembuchasse.

—ura... do sr. Emilio Dupuis. Porque razão haveis de fazer-vos de ignorante?!

— Emilio Dupuis! exclamou elle, pois Emilio Dupuis casa-se?!

Que é o que me dizeis?! Ha 25 annos que sou vinhateiro dos Dupuis; sou eu quem lhes cuida da adega, eu quem lhes vende os vinhos e me lisongeio de que nunca a harão que dizer a respeito das minhas contas. Suas gallinhas não põem um ovo sem que eu seja sabedor. Pois bem, ainda hontem, para não ir mais longe, eu estive com a sr.ª Dupuis e ella não me disse palavra a respeito desse casamento; já vedes que não se trata de semelhante cousa.

(Continua).

Digitized by Google

exportações de todas as classes que por aquelle porto se verifiquem; bem entendido, que esta franqueza é limitada ao consumo exclusivo e producção propria daquelle districto.

Art. 4.º No caso de que a limitação das franquezas de que falla o art. 3.º, não pudesse fazer-se effectiva por causa da localidade e outros inconvenientes dos quaes resultasse prejuizo para as rendas publicas, o poder executivo fica autorisado para suspender aquellas, mediante um aviso antecipado de seis mezes, e com a obrigação de dar conta immediata á legislatura para que esta promova o que for conveniente.

Art. 5.º O transito das importações que se encaminhem ás provincias do interior, ou as producções que dellas venham a exportar-se por este porto, será regulamentado pelo poder executivo, de accordo com a lei vigente.

Art. 6.º O poder executivo proverá opportunamente as repartições necessarias e dará o regulamento conveniente, afim de levar a effeito as disposições da presente lei, que lhe será communicada.

Junho 9, de 1856.

O senado e a camara dos deputados do estado de Buenos-Ayres, reunidos em assembléa geral, tem sanccionado com valor e força de lei o seguinte:

Art. 1.º Fazem-se extensivas ao porto da villa de Carmen do Rio-Negro e districto de Patagones, as franquezas concedidas ao da Bahia Branca por lei sanccionada nesta data.

Art. 2.º Communique se ao poder executivo.

Junho 9, de 1856 — *Federico Pinedo.*—*Adolfo Alsina*, secretario.

Cumpra-se, accuse-se recebimento, communique-se a quem corresponda, publique-se e incerte-se no registro official.

Rubrica de S. Ex. *Riestra.*

CORRESPONDENCIA.

Sr. redactor.— Como sou muito amante da conciliação, acho que os seguintes cidadãos devem ser os nossos escolhidos para juizes de paz. Eil-os:

Os snrs.:— Joao Baptista Brandão de Proença.
Manoel de Oliveira Franco.
Manoel José da Cunha Bittencourt.
Benedicto Enéas de Paula.

O que diz vm.? Nao acha conscienciosa a minha chapa? Pois saibá que não tenho dormido, dando tratos á bola, para fazer uma escolha de cidadãos dignos; e dou por bem empregado o tempo que gastei, porque estou certo que todos me hão de dizer:— Muito bem... muito bem... 16-7-856 *Um votante.*

Snr. redactor. — Rogo-lhe dê publicidade á petição e despacho abaixo, com o que muito obrigará a

Um seu assignante.

« Illm. snr. collector da capital.—Diz José Antonio Barbosa de Brito, actual agente da collectoria da villa de S. José dos Pinhaes, que tendo já duas vezes pedido demissão daquelle cargo, o qual longe de dar-lhe interesse causa-lhe prejuizos, pois que o obriga a desviar-se de seus afazeres ordinarios para bem cumprir seus deveres, insta pela sua demissão por aquellas razões; e ainda mais, porque bem conhecido do antecessor de v. s., podia com elle servir, pois que merecia a sua confiança, o qual conhecia tambem a probidade do supplicante para exercer tal emprego; por tanto o supplicante tambem nao deseja que v. s. deixe de satisfazer a empenhos pelo emprego que tanto aspira; e visto que v. s. talvez não deposite confiança no supplicante, este tambem por sua vez nao faz gosto em servir um tal emprego; por tanto— Pede a v. s. se digne deferir na forma requerida. E R. M.— *José Antonio Barbosa de Brito.*

Despacho— O supplicante está demittido. Collectoria da capital, 11 de agosto de 1856.—*Silva Carrão*, collector.

EDITAL.

O doutor Luiz Francisco da Camara Leal, fidalgo cavalleiro da casa imperial, commendador da ordem de Christo, juiz de direito da comarca da capital e dos feitos da fazenda desta provincia do Paraná, &c. &c. &c.

Faço saber aos que esta minha carta de editos de citação por dez dias virem, que por parte do doutor procurador fiscal interino da fazenda nacional e geral desta provincia me foi apresentada uma sua petição, a qual é do theor seguinte: Illm. sr. dr. juiz dos feitos da fazenda.— Diz o procurador fiscal interino da fazenda, que constituindo-se Luiz José de Oliveira Franco, ex-collector das rendas geraes desta cidade, devedor á mesma fazenda da quantia de cinco contos sete centos e vinte quatro mil setecentos e sete réis, proveniente de seu alcance de 1.º de junho a novembro de 1853, e premio de nove por cento até a presente data como tudo melhor consta da certidão authentica, extrahida do livro de contas correntes, que vae junto, faz-se preciso que na forma da lei de 22 de dezembro de 1761, titulo 3.º § 6.º, se passem editaes de dez dias, por nao se achar em lugar sabido, intimando o devedor para no termo delles produzir sua defeza, ou no caso contrario, serem seus bens, que já se acháo sequestrados, postos em arrematação para, por seu producto, ser satisfeita a importancia de seu debito, e custas; pelo que, pede a v. s. se digne deferir com justiça, por cuja graça espera receber mercê.— *Laurindo Abelardo de Brito.* Segundo assim se continha em dita petição, á margem della se via estar o meu despacho do theor seguinte: Passe edital citatorio que será affixado no lugar publico do costume, e publicado pela imprensa; e findos os dez dias da citação, não comparecendo, proceda-se a penhora nos bens sequestrados, e aos mais termos do processo executivo. Curityba, 7 de agosto de 1856 — *Camara Leal.* Em virtude do que, esta se deu e se passou, e vae por mim assignada e sellada com o sello deste juizo, que é o velho sem sello ex-causa, e por ella requeiro a todas as pessoas que do mesmo supplicado tiverem noticia, lhe faço saber em como por este é citado e chamado a este juizo, para, no praso de dez dias, que lhe ficam marcados da data da publicação deste, comparecer por si, ou por seu procurador, para satisfazer o alcance em que se acha com a fazenda nacional e os premios respectivos até real embolço, ou allegar os embargos que tiver, depois que penhorados forem os bens sequestrados, e ver seguir a execução seus devidos termos, tudo na forma da petição e despacho acima transcripto, independente de nova citação. E para que chegue á noticia do dito supplicado ou de quem lhe possa dar esta, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume por espaço de dez dias. Dado e passado nesta cidade de Curityba, capital da provincia do Parana, aos 9 de agosto de 1856. E eu Francisco Antonio da Costa, escrivão interino do juizo dos feitos da fazenda, o escrevi.— *Luiz Francisco da Camara Leal.*

DECLARAÇÃO.

Pela collectoria desta capital se faz publico que os contribuintes da taxa dos escravos devem fazer os pagamentos á boca do cofre até o fim do corrente mez, alias ficarão sugeitos ás penas das leis. Collectoria da capital do Paraná 11 de agosto de 1856.—O collector, *Fidelles José da Silva Carrão.*

Digitized by Google

ANNUNCIOS.

Subscreve-se nesta typographia para a publicação da seguinte obra, a 3:000 rs. o exemplar, pagos quando for entregue este:

POSTURAS

DAS CAMARAS MUNICIPAES DO PARANÃ

COORDENADAS

em forma de Digesto, mas por ordem alphabetica

e annotadas

POR

UM BACHAREL FORMADO

e seguidas do

FORMULARIO DO PROCESSO DE INFRACÇÃO DE POSTURAS

E DOS TERMOS DE BEM VIVER E SEGURANÇA

e bem assim das

Instrucções para os Inspectores de Quarteirão

nas quaes encontrarão estes todas ás suas obrigações e deveres. Obra util, senão necessaria, a todos os habitantes da provincia, e com especialidade ás diversas autoridades judiciarias e policiaes, e seus escrivães, aos advogados, procuradores, e mais pessoas do fôro, aos vereadores e mais empregados das camaras municipaes, e aos inspectores de quarteirão.

Depois de publicada, custará 5$000.

ANTONIO, de nação, idade 40 annos mais ou menos, alto, feio de rosto, barba por baixo do queixo, barriga grande, a unha do dedo grande da mão direita partida pelo meio e inchado; dá-se 50U000 de gratificação a quem o apprehender e entregar nesta cidade ao sr. José Gomes de Medeiros, na Palmeira ao sr. João Baptista Teixeira, na villa de Castro ao sr. Manoel Antonio Machado e Silva, e em Antonina ao sr. José Antonio da Silva.

Cidade de Curityba, 5 de agosto de 1856.

C. M. Lopes tendo pedido verbalmente a quasi todos os snrs. negociantes desta cidade que não dessem genero algum para sua casa sob o titulo de—fiado—, pelo presente reitera esse pedido, e declara que nada pagará, a menos que não haja autorisação sua por escripto.

O CAPITÃO Joaquim José Moreira de Mendonça, penhorado pelos obsequios que recebeu dos habitantes desta capital durante o tempo que entre elles residiu, no momento de retirar-se não póde deixar de tributar-lhe seu eterno reconhecimento.

Ao sr. dr. José Candido da Silva Muricí beija as mãos, por não ter um meio mais expressivo de manifestar-lhe sua gratidão, pelos innumeros beneficios que, como distincto medico, desinteressadamente lhe prodigalisou.

A seus camaradas protesta sincero agradecimento pelas attenções com que sempre o trataram.

E a todos, dizendo um saudoso adeus, offerece o seu minguado prestimo na provincia de Minas, para onde segue.

NA rua Direita ou dos Allemães n.º 13 vende-se os seguintes generos muito em conta: farinha de trigo, sal, solla, peles, cravos marcados de ferrar, calçado de senhora, chapéos de todas as qualidades inclusive de sol, selins, algodão em pastas, grinaldas, e um completo sortimento de molhados e fazendas.

AVISO.

PRECISA-se, no collegio da capital, de uma senhora, viuva ou solteira, de bom comportamento, que saiba cozer e engommar. E' para o serviço exclusivo das meninas, jantando na mesma meza e dormindo na mesma sala. A quem convier póde se apresentar na rua do Commercio n.º 3, para tratar.



D. Luiza Dina Saldanha e seus cunhados muito agradecem a todos os senhores que esforçaram-se pela conservação da vida de seu carissimo esposo e irmão o finado José de Freitas Saldanha, e com especialidade aos snrs. drs. Murici e Laurindo, Candido Martins Lopes, Joaquim José Ferreira Bello, Ignacio José de Moraes, Francisco de Paula Guimarães, Benedicto Enéas de Paula, João Francisco Guimarães, drs. José Lourenço de Sa Ribas e Joaquim Ignacio Silveira da Motta, João Silveira de Miranda e Filippe Sarty.

Luiz Maria de Sousa e Antonio Luiz Gomes Junior, cordialmente agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar a seu ultimo jazigo os restos mortaes de sua extremosa esposa e irmã D. Dulcia Maria de Sousa, e igualmente agradecem ás mesmas pessoas de sua amizade que assistirão á missa do setimo dia pelo repouso eterno da alma da mesma, e pedem desculpa áquelles que não forão convidados pela falta involuntaria.

Porto de Cima, 10 de agosto de 1856.

RUA DA CADEIA N.º 9

GUILHERME Buch acaba de se estabelecer nesta cidade, na rua da Cadêa n.º 9, com loja de barbeiro, e offerece seu prestimo ao respeitavel publico para fazer barbas, cortar cabellos, tirar dentes e pôr ventozas.

UMA pessoa suspeita querendo vender um relogio foi este aprehendido; quem for seu dono dirija-se a esta typographia que se dirá onde existe.

Sahiu á luz e vende-se nesta typographia o 3.º volume das

LEIS PROVINCIAES

DO PARANÃ

sanccionadas no corrente anno.

TYP. DE C. M. LOPES—1856.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 1856. N.º 21.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 réis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de agosto, partirão para marinha nos dias 5, 12, 19, e 26, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha. As malas fechão-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia—S. Ex.ª o sr. presidente da provincia dá audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia—O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas.
Quarta Feira—Aud. do juiz de direito ás 10 horas.
Quinta Feira—Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial as 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira—Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.
Sabbado—Aud. do juiz de direito as 10 h.

O Dezenove de Dezembro.

Consta que o exm. snr. Pires da Motta pediu demissão da presidencia desta provincia, e que o snr. conselheiro Carlos Carneiro de Campos virá substituir a s. ex.

Corre igualmente que o snr. dr. José Antonio Vaz de Carvalhaes está nomeado 2.º vice-presidente.

Foi nomeado porteiro da secretaria do governo desta provincia o snr. José Joaquim Lopes da Silva Castro.

Está nomeado inspector interino da alfandega de Paranaguá o snr. Antonio José Caetano da Silva, e não o snr. dr. Francisco José Rodrigues, como ha dias noticiamos.

A alfandega de Paranaguá rendeu no mez de julho proximo findo:

IMPORTAÇÃO.

Direitos de importação para consumo	945$000
Expediente dos generos estrangeiros já despachados para consumo	2:773$855
Dito dos generos do pais	187$020
DESPACHO MARITIMO.	
Ancoragem	306$900
5 por cento da compra e venda de embarcações nacionaes	5$250
EXPORTAÇÃO.	
Direitos de 5 por % e expediente das capatasias	12:046$346
Renda do interior	382$620
	16:646$991
DEPOSITOS.	
Renda da santa casa	206$105
	16:853$096
Pertencente ao exercicio de 1855—56	39$600
	16:892$696

A collectoria provincial da dita cidade rendeu no mesmo mez:

Pertencente ao exercicio corrente	1:520$082
Idem " dito de 1855—56 (decima urbana)	679$187
	2:199$269

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

COLONISAÇÃO.

Em um paiz de vasta extensão territorial e de toda a sorte de riquezas naturaes, como o Brazil, onde a população é comparativamente diminuta, o primeiro cuidado do homem publico deve ser procurar braços que aproveitem essas immensas riquezas, e transforme algum dia as mattas virgens em populosas cidades, e os rios abandonados em vehiculos de commercio e de civilisação.

E' esta uma verdade de tão facil comprehensão que não ha no imperio quem deixe de reconhecê-la.

Os homens importantes, sejam quaes forem suas opiniões politicas, dão-lhe o merecido apreço, e reunem seus esforços para realisa-la.

Todos voltam suas vistas para a colonisação, e o poder legislativo habilita o governo a despender com ella não pequenas sommas.

Ainda este anno o relatorio do Sr. ministro do imperio revela o pensamento que tem o governo imperial de não deixa-la inteiramente entregue aos timidos esforços dos particulares, e de promover pelo tempo indespensavel a importação de colonos por salario ou por parceria.

O cholera morbus, pelas devastações que causou nos braços escravos, fortificou ainda mais semelhante pensamento.

Mas a emigração não póde ser tal qual convem aos interesses do imperio, sem que se lhe apiane o terreno, sem que por actos preparatorios se leve a convicção aos paizes que melhores trabalhadores nos podem offerecer, de que o colono, ao desembarcar no Brazil, encontrará facil transporte para o lugar que se lhe destina, e sem que este tenha a segurança de que ahi vai gozar de uma vida melhor.

Para que esta segurança appareça é mister que se diga claramente ao emigrante qual o lugar que elle vai habitar, quaes os serviços a que é destinado, e qual o futuro que o espera se fôr morigerado e trabalhador.

Quem emigra não induga qual o paiz mais rico do mundo; examina qual o em que terá menos difficuldade de arranjar-se. E para que se resolva a vir de preferencia para o Brazil é preciso que saiba quaes as vantagens que se lhe offerecem, e quaes os lucros que cobrirão seu trabalho.

Não se podem fazer estas especificações sem um estudo prévio do paiz. Este estudo tem sido feito, e é o mais vantajoso possivel á provincia do Paraná: ella foi reconhecida como uma das melhores e mais proprias para a colonisação. O governo está disso convencido, e o tem proclamado perante as camaras e o paiz.

Digitized by Google

« A provincia do Paraná, diz o Sr. ministro do imperio em seu relatorio do anno passado, offerece condições as mais proprias para a emigração européa, já pela fertilidade das terras, já pela salubridade do clima; e o governo espera que melhorada a estrada da Graciosa, e prosperando, como se deve contar, os nucleos existentes, e com especialidade o do Dr. Faivre, chegar-se-ha ao resultado de ali formar centros de attracção para os emigrantes. »

O mesmo Sr. ministro diz em seu relatorio deste anno: « A provincia do Paraná é uma das que reunem condições mais aproveitaveis para a fundação e desenvolvimento de colonias agricolas de Europeos. »

Com effeito, se para o estabelecimento de colonias que aspirem a um lisongeiro porvir são necessarias terras ferteis e apropriadas a todo o genero de producção, clima saudavel, e rios aproveitaveis, tudo isso junto á indole pacifica dos habitantes e a costumes doceis e hospitaleiros, encontra-se na provincia do Paraná.

Ahi ha campos immensos, que pagam com usura por abundantes colheitas o trabalho dispendido com o seu cultivo; ha rios navegaveis que podem, sem invenciveis difficuldades ser aproveitados para o transporte de productos; ha pastos excellentes para a criação do gado; ha terrenos devolutos que podem ser vendidos pelo preço minimo da lei n. 601 de 18 de setembro de 1850.

Só lhe faltam estradas magnificas; porque, embora sejam ellas objecto de constantes desvelos do governo geral e do provincial, não podem surgir da noite para o dia.

Entretanto ellas hão de apparecer, não tanto pelo progresso natural das cousas, como pela urgente necessidade de uma estrada sempre franca, por onde sem grande demora ou grandes difficuldades se transporte o que fôr de mister para Matto-Grosso.

Esta estrada, a que se prendem altos interesses do Estado, e da qual não deve o governo desviar os olhos, só a póde offerecer o Paraná.

Se pois ha toda a esperança de que tal estrada se fará com as condições exigidas, se a provincia do Paraná tem os mais requisitos necessarios para que prosperem as colonias ahi fundadas, claro fica que não foi exagerado o Sr. ministro do imperio quando asseverou ser ella uma das mais apropriadas para a colonisação.

Para mais justificar esta asserção eu podia accrescentar que a provincia é propria para o cultivo do trigo, do café, do chá, do arroz, da canna, do milho, do feijão e da mandioca; que n'ella se encontram os fructos mais delicados e saborosos da Europa e da America, que possue hortenses silvestres; que suas bahias e rios são muito piscosos; que suas mattas abundam de caça; que n'ella existem o diamente, o ouro, o mercurio, o cobre, o ferro, etc.

Creio porém que nenhum dos leitores, que nenhum brazileiro que conhece quanto é abençoado o territorio de sua patria, ignora todas estas vantagens; por isso, em vez de demonstra-las, passo a indagar quaes os meios que a provincia tem empregado para chamar a si a colonisação européa. Até o presente nada tem conseguido, ou melhor, nada tem ella feito para attrahir colonos.

E' verdade que a lei n. 29 de 21 de março de 1855 autorisou a presidencia a promover a emigração de estrangeiros; e pôz para este fim á sua disposição a quantia de 10:000$ annuaes.

Mas esta lei, que contem as duas clausulas *de dever preferir se sempre attrahir os colonos e demais estrangeiros que já se acharem em qualquer das provincias do Brasil, e de serem os colonos principalmente destinados ao serviço das estradas*, não tem produzido os desejados effeitos.

Apezar della, a colonisação é nenhuma. Demais o desideratum não é remover os colonos de uma provincia para outra; é chamar braços novos e intelligentes para cultivarem as terras devolutas de todas as provincias; é povoal-as com gente activa e moralisada.

A preferencia que a lei dá aos colonos que já se acham no Brazil é até funesta. O emigrante deve ter persistencia no lugar em que estabelecer-se, e deve-se desterrar do seu espirito a idéa de mudar constantemente de destino. A sua permanencia no ponto que escolheu, ou que lhe foi destinado, é condição indispensavel para que elle progrida.

Não deve pois uma lei provincial dispor que, em materia de emigração, o que se deve sempre preferir é attrahir colonos já existentes no imperio.

Todas as provincias tem, pelo que respeita á colonisação, interesses uniformes; não deve uma procurar distrahir colonos que em outras existam.

Quando mesmo porém a lei de 21 de março fosse muito bem pensada, é certo que não tem até o presente produzido resultado algum.

Foi talvez por isso que o Sr. tenente-coronel Beaurepaire em seu relatorio apresenta idéas bem differentes das contidas naquella lei.

« E' meu sentimento, diz S. Ex., que a provincia do Paraná, nos seus ensaios de colonisação, tomando por base o systema adoptado em Ybicaba, *crêe um estabelecimento agricola*, onde se admittam os estrangeiros e nacionaes que se quizerem sujeitar ao trabalho de parceria, mediante um contracto pelo qual se obriguem a servir até haverem satisfeito seus empenhos. Estou plenamente convencido que, dirigida a empresa por pessoa intelligente, *a provincia tiraria vantagens que largamente a compensariam das despezas adiantadas.* »

Destas palavras vê-se ser opinião do Sr. Beaurepaire que a provincia deve crear um estabelecimento agricola, o qual, dirigido por pessoa intelligente, compensará largamente as despezas adiantadas. Isto envolve nada menos do que o pensamento de que a provincia deve emprehender directamente a colonisação.

Não posso tambem concordar com este alvitre.

Julgo que a provincia não deve assumir o papel de um agente commercial, para mandar vir colonos, transportalos para o lugar do seu destino, preparar-lhes habitações decentes, &c. E' esta antes a tarefa de uma empresa do que a de um governo.

Nestas materias o governo só deve lançar mão dos meios indirectos. O que lhe cumpre é preparar estradas que dêm facil sahida aos productos das colonias, favorecer até com meios pecuniarios aquelles que se encarregam de trazer colonos, isentar os navios que os conduzem de certas exigencias fiscaes, garantir mesmo um juro razoavel do capital empregado em alguma companhia de colonisação, e velar com solicitude pela sorte dos colonos, verificando se os contractos com elles feitos são exactamente cumpridos.

Não deve porém passar dahi; o resto fica entregue á acção dos particulares.

Este sempre foi o pensamento do governo imperial; e se a epidemia, que tem ultimamente flagellado o imperio, trouxe-lhe a indeclinavel necessidade de afastar-se algum tanto dessa linha de proceder; se elle aceita pela pressão das circumstancias posição diversa da que tem constantemente tomado, é só pelo tempo estrictamente indispensavel para que o paiz se habitue a promover por si a colonisação, e por não se poder esperar, na carencia que ha de trabalhadores, que a acção lenta do tempo produza esse resultado.

A provincia do Paraná não se acha sob a mesma pressão; não só pelo mesmo facto de estar resolvido o governo imperial a prestar mais immediatos auxilios á colonisação, como porque, graças á Providencia, não foi ainda visitada pelo cholera, e não é daquellas em que o trabalho pesa quasi exclusivamente sobre os escravos.

Póde pois reflectir com madureza nos meios de attrahir efficazmente a emigração, e deliberar com calma e acerto sobre qual deve ser o seu procedimento.

A minha humilde opinião sobre este grave assumpto não é senão a consequencia dos principios que ficam emittidos.

Ella resume-se n'um convite ás pessoas abastadas do

Digitized by Google

Paraná, e á associação central de colonisação, que acaba de installar-se nesta corte.

Nos estatutos desta associação, approvados pelo decreto n. 1684 de 2 de abril do anno passado, vê-se que uma de suas operações é crear associações filiaes nas provincias onde mais convenientes pareçam.

Não podendo haver provincia em melhores circumstancias do que a do Paraná para o estabelecimento de colonias, como tem sido reconhecido pelo governo do paiz, e como sabe melhor que ninguem o organisador daquella associação, o dr. B. A. Nascentes de Azambuja, director geral interino das terras publicas, deve ser ella uma das primeiras, senão a primeira, em que se crêe uma associação filial.

Estou convencido que este pensamento não é estranho ao sr. dr. Azambuja. Convido-o pois a que dê os passos para esse fim indispensaveis, certo de que o convite que ora tambem faço aos paranaenses para que o coadjuvem não será desattendido.

Elles sabem que basta concorrerem todos sómente com as sobras de seu trabalho para que se organise na provincia uma associação filial de colonisação, com todas as condições de um brilhante futuro, e sem que entretanto cada um arrisque, no caso de ser mal succedida a empresa, mais do que as pequenas parcellas com que tiver entrado para o fundo social.

Assim, além de darem emprego a muito capital que jaz inerte, e ás vezes loucamente dissipado, plantarão na provincia o germen do espirito de associação, um dos mais fecundos em beneficos resultados, e que de tanta vantagem é para os povos modernos.

A citada lei de 21 de março de 1855 autorisa a presidencia a despender 10:000$ annuaes com a colonisação. Esta quantia póde servir para garantia de juros do capital empregado, mediante certas condições que affiancem a continuação da empresa. Isso seria já um grande auxilio para a associação filial.

Se ella organisar-se póde-se ter a lisongeira esperança de ver em época não muito afastada alguns desertos do Paraná transformados em colonias florescentes, onde o trabalho humano, auxiliado pelas invenções modernas, brilhe com todo o esplendor, e onde muitas familias estrangeiras e nacionaes, condemnadas talvez a viver na miseria, encontrem uma vida commoda e agradavel.

A associação central tem de comprar ou aforar terras devolutas, e de deliberar sobre a creação e estabelecimento de colonias e depositos de colonos.

Estou convencido que, quando disso se occupar, não olvidará a provincia do Paraná, onde não ha um só municipio que não possua terras devolutas, sobretudo se ahi existir uma associação filial, cujo fundo tenha um juro, embora modico, garantido pela provincia.

Nutro a lisongeira esperança de que algum paranaense activo e emprehendedor, capaz de conceber um plano e de leva-lo a effeito, a quem os primeiros embaraços, em vez de desanimo, darão maior dedicação, corrigindo e emendando o meu pensamento, o abraçará; e entendendo-se com a Associação Central de Colonisação levará ao cabo uma empresa ao mesmo tempo lucrativa para os accionistas e de incontestavel vantagem publica.

E esse paranaense, cujo nome jámais se apagará da memoria de seus comprovincianos, terá prestado um relevantissimo serviço ao seu paiz.

M. F. Corrêa.

(Do *Jornal do Commercio*).

Apenas soube que havia regressado a esta villa o snr. brigadeiro Francisco Ferreira da Rocha Loures, que se achava a testa dos serviços da estrada de Mirasões como director della, fui visital-o e perguntando lhe em que estado deixou aquelle serviço, respondeu-me, assás satisfeito, que ficou quasi concluido, porque nada lhe tem faltado o menor recurso da parte do governo da provincia: que prazer concebi ao ouvir estas palavras, sem duvida que foi inspirado pela Providencia Divina o coração do nosso augusto monarcha quando fez a nomeação deste sabio varão para administrar esta bella provincia, que no curto periodo della ja seo innumeraveis os melhoramentos que vão apparecendo, até mesmo nos lugares mais remotos da provincia. Praza os céos que seja de longa duração a administração do s. ex. para cubrir de gloria aos paranaenses. Sirva-se, snr. redactor, dar publicidade a estas linhas, com o que muito obrigará a um seu assignante,

O guarapuavano.

Villa de Guarapuava, 28 de julho de 1856.

Sr. redactor.— Não se póde deixar de parte povoações importantes pela sua população e riqueza, como as freguezias que compoem o municipio da capital, sem commetter grave erro e cahir lhe no desagrado. O Campo-Largo, Yguassú, Palmeira e Vutuverava devem ter pessoas desses lugares que representem na camara suas necessidades, tomando parte nos trabalhos da dita corporação nas sessões ordinarias. Hoje que tudo marcha debaixo da influencia dos circulos eleitoraes, deve-se fazer representar essas freguezias como já se fez em outros tempos para com S. José dos Pinhaes, que na camara por vezes teve seu orgão que de muito beneficio lhe servio; portanto, sr. redactor, queira publicar em sua estimavel folha a presente chapa que é a genuina e imparcial, e convido aos meus collegas para que se guiem por ella.

Commendador Manoel Gonçalves de Moraes Rosaira. capital.
Joaquim Lourenço de Sá Ribas, capital.
Manoel Antonio Carneiro, »
Manoel de Oliveira Franco, »
Dr. José Candido da Silva Murici »
Manoel de Oliveira Cercal, Campo-Largo.
Manoel José de França Borges, Palmeira.
João Antonio de Sa Ribas, Yguassú.
Bento Lucindo de Castro, Vutuverava.

Um votante.

Para vereadores e juizes de paz,
os distinctos liberaes:

1 Rev. João de Abreu e Sá.
2 Dr. Laurindo Abelardo de Brito.
3 » José Candido da Silva Murici.
4 » Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá.
5 Joaquim Lourenço de Sá Ribas
6 Manoel Antonio Carneiro.
7 Bento Florencio Munhós.
8 Floriano Berlintes de Castro.
9 Manoel de Freitas Saldanha.

1 João Baptista Brandão de Proença.
2 Joao José de Freitas Saldanha.
3 Francisco Ignacio da Rocha.
4 Francisco Antonio Nobrega.

COMMUNICADO.

Nutrindo a convicção de que o chefe de repartição publica, ou qualquer autoridade constituida não póde lançar o despacho — selle o documento — em qualquer petição instruida de documento por sellar, comprehendido no § 3.º do art. 35 do regulamento de 10 de julho de 1850, sem incorrer na sua mais positiva transgressão; vou emittir a opinião em que me fundo para assim pensar, e peço as intelligencias esclarecidas que demonstrem ou o erro em que eu possa laborar, ou a existencia do fundamento em que ella se basea.

Ao passo que são descriptos e caracterisados os papeis a

Digitized by Google

que se refere o § 3.º do art. 35 acima citados, claramente tambem se evidencia, no final delle, que existe o *acto* dentro do qual devem ser sellados, isto é, *antes de juntados a autos e petições, ou de apresentação, para em publico produzirem o effeito para que foram passados.* Ora, se taes documentos não podem ser apresentados *sós ou juntos a petição* sem previo pagamento do sello; se esse *previo pagamento* constitue a validade delles; se sem estarem sellados e *juntos á petição*, deixa de existir o acto entre o pagamento da taxa, e a sua apresentação, como se deprehende do art. 54 do mesmo regulamento: é claro, que só podem produzir o seu effeito sendo revalidados, pela forma porque dispõe o § 1.º do art. 14 da lei de 21 de outubro de 1843, na parte relativa ao sello fixo. O contrario seria uma aberração da philosophia da lei, e o chefe de repartição ou autoridade que desse o despacho acima proferido, ou entregasse a *parte* o papel que devia ser revalidado, incorreria nas penas do art. 88 do mesmo regulamento combinado com o art. 177 do codigo penal; porque, praticando um abuso de poder, illudia o fim da lei, e subtrahia ao pagamento da taxa correspondente a um papel no caso de ser revalidado.

Nem se diga, como argumentação que possa aproveitar, que não existindo sello não póde haver revalidação, porque dando-se a transgressão do acto *antes de juntado a autos petições*, em que deve ser sellado o documento, como expressamente recommenda o mesmo art. 54, é evidente que a punição della está na razão de pagar mais, quando pagaria o sello simples se fosse sellado no praso marcado, ou no acto estabelecido, o papel a que se refere o dito § 3.º Entretanto, apezar de me achar convencido das razões que apresento, com tudo submetto-as á censura dos que se acharem habilitados, e dignarem-se responder-me.

Curityba, 15 de agosto de 1856.

Manoel Augusto de Figueiredo.

CORRESPONDENCIA.

Permitta-nos, *Sr. redactor*, que recorramos á sua conceituada folha, a qual tem servido, tantas vezes, para dar publicidade a merecidos elogios, e façamos de seus typos um sinete, com que se imprima o profundo stygma da opinião publica, com letrás indeleveis, na fronte lamacenta de dous homens (dou-lhes este nome por causa da fórma) podres de maldade, para quem o pudor, a honra, o conceito publico, são palavras sem significação, sentimentos não experimentados aquelles, e este autoridade sem força.

Referimo-nos a um subdelegado e um juiz de paz da freguezia de Campo-Largo—notaveis ambos— e de fama não vulgar; o primeiro é maravilhoso inventor de estradas, e economico administrador das mesmas; como bem o provam o desvio entre a Serrinha e os Capados, e uma insignificante ponte de quatro páos, que custou, em passadas épocas, mais de um conto de réis; o segundo é *jurisconsulto* muito lido nas theorias do tirapé e do ceról, e que descobriu o abreviado meio de findar um processo crime, entregando-o a parte para queimar, depois de recebidas as *custas* na importancia de cincoenta patacões.

Esses homens, (tal é a forma) que tem já tantos titulos que os *recommendam* á fama publica, não pararam ainda na carreira das brilhaturas, e, sedentos de gloria, marcam seus dias por grandes rasgos de *virtude*, por descobertas de *genio!*.. O subdelegado, accusado, justamente, de um crime, cujo processo pende no juiz de direito, serviu-se da autoridade para prender um homem, contra quem elle proprio imaginou um crime, servindo-se para isso de um miseravel denunciante, que, não podendo pagar as custas, elle subdelegado afiançou ao escrivão; presa a innocente victima, o subdelegado, que não podia funccionar como tal, porque a victima era o seu accusador, e então a vingança se desmascarava, deixou correr muito tempo para depois passar a vara aos supplentes immediatos (elle tambem é supplente). Teve seus termos o processo, exgotados todos os pudecimentos para a victima, e quando estava pendente do ultimo despacho, assume a judisdicção o subdelegado suspeito, (embóra se não possa allegar sua suspeição), cruza os braços, e ri de sua obra. Ahi temos o queixoso convertido em juiz do queixoso, a justiça (homem) confundida com a vingança. Quarenta dias ha que o accusador do subdelegado está preso, e sua sorte ainda é duvidosa!.... O' Néro!.. Néro!.. O vosso *dies iræ* chegará, e não podereis enganar ao Juiz Tremendo com o vosso familiar ☞ parente!..

O juiz de paz tendo feito uma viagem, ficou fazendo suas vezes a pessoa competente, e, em sua ausencia, julgou uma causa sobre terrenos. Volta o homem do ceról, e, á reclamação da parte vencida, faz citar a parte vencedora, que sendo casada foi só citada, e, depois das luminosas razões de um seu sobrinho, julga contra o julgado sem mais formalidade alguma!.. E como não ha de ser assim, se o sobrinho advoga no juizo do tio, e trata as causas com a condição—se ganhar? E será tão deshumano o tio que negue ao sobrinho uma industria *licita*, a elle, cuja industria ninguem conhece? E será tão egoista o sobrinho, que não reparta com o tio o producto de sua facil industria, e desapiedado consinta que gaste o dia a encerar o linhól? Não, tudo isso é impossivel. A época repelle tanto escandalo, porque é vergonhoso!.. Córtem-se estas excrescencias, que sombream o quadro da administração da justiça na provincia. Autoridades superiores, como as que temos, não consentem feitos taes, e é por isso que os publicamos. Espingardas, que tanto brilhasteis em outras épocas, o escuro canto vos espera, e ahi ficareis escondidas pelas têas de aranha, até acabardes gastas pela ferrugem!.. *Tempora mutantur et nos mutamur in illis.*

A época.

ANNUNCIOS.

BERNARDINO José Borges tendo de auzentar-se desta provincia, e não podendo despedir-se pessoalmente de todas as pessoas que o distinguirão com sua amizade, algumas das quaes por motivo de residencia fora desta cidade; fal-o por meio desta publicação, e offerece-lhes, tanto na provincia do Rio de Janeiro, como na do Rio Grande do Sul, para onde tem de partir brevemente, o seu limitadissimo prestimo.

Paranaguá, 13 de agosto de 1856.

Ao largo da Matriz n. 28

casa contigua á do Sr. commendador Rozeira

acaba de chegar um completo sortimento de molhados, ferragens, louça, drogas, fazendas e miudezas de armarinho, e tudo se venderá por preços mais commodos que em outra qualquer parte.

Até o dia 15 do proximo mez de setembro sahirá á luz o opusculo intitulado:

O Commercio do Mate

EM RELAÇÃO A' RIQUEZA DA PROVINCIA.

ANALYSE HISTORICA DAS CAUSAS PORQUE TEM PASSADO O COMMERCIO DA HERVA MATE.

Assigna-se nesta typographia por 4U000 rs.

TYP. DE C. M. LOPES—1856.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 1856. N.º 22.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 réis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de agosto, partirão para marinha nos dias 5, 12, 19, e 26, e para o interior no dia seguinte aquelle em que chega o da marinha. As malas fechão-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia — S. Ex.ª o sr. presidente da provincia da audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia — O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas.
Quarta Feira — Aud. do juiz de direito as 10 horas.
Quinta Feira — Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial ás 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira — Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.
Sabbado — Aud. do juiz de direito ás 10 h.

O Dezenove de Dezembro.

Foi nomeado official da secretaria do governo desta provincia o snr. João de Sousa Dias Negrão, amanuense da mesma.

O snr. dr. Bento Fernandes de Barros, juiz municipal desta comarca, chegou á cidade de Paranaguá.

Lê-se na *Revista Commercial* de Santos:—

As consequencias do trafico interno de escravos começam a desenvolver-se.

Nos jornaes das provincias do norte já apparecem annuncios e reclamações ás autoridades policiaes sobre furtos de crianças, por sem duvida praticados por esses homens desalmados, esses negreiros, que pelo engodo do enorme lucro que hoje offerece esse vil e infame negocio, não se pejam de commetter os attentados mais revoltantes e criminosos, fiados em que não subsiste uma lei, que lhes prohiba o immoral trafico de carne humana, que hoje por vergonha das vergonhas se chama *licito*.

Da fazenda do snr. José Antonio Pereira de Lima, na comarca de Guimarães, provincia do Maranhão, desappareceram no mez passado tres crioulinhos no mesmo tempo, e sabia-se que no districto da villa de S. Bento se deram outros dous casos de roubos de crianças.

Mais de uma vez temos chamado a attenção das autoridades policiaes para esse ramo de industria, que tanto vulto tem tomado no nosso porto, e tornando a fazel-o hoje, recommendamos-lhes o mais escrupuloso exames dos passaportes, que á nosso ver, não deviam ser concedidos á crianças, cujas mães as não acompanhem, ou sem haver uma certidão ou titulo legal e sem ser phantastico, pelo qual conste quem foi o primeiro possuidor das mesmas.

E esses attentados contra a propriedade alheia, muitas vezes até contra a liberdade pessoal, que tantos damnos causam, infallivelmente hão de reproduzir-se, em quanto o governo não der passos energicos para cohibir o trafico interno, mil vezes mais immoral e infame, que em outro tempo o foi o externo; por isso que hoje se trafica com christãos, filhos do paiz, brasileiros, e até paes (como consta ter havido exemplos) não duvidam de vender os proprios filhos, fructos de suas extravagancias libidinosas com as proprias escravas; e assim mesmo ufanam-se de ser catholicos apostolicos romanos!!

Depois do primeiro passo que o governo deu para a extirpação do cancro que roe as entranhas do Brasil, depois da abolição do trafico externo, nada se tem feito. Entretanto a extincção completa e perpetua do trafico é um decreto de Deus, e um dever da humanidade; alem disto está nos interesses daquelles á quem mais assusta. A solução da questão vital da substituição dos braços escravos pelo trabalho livre está estreitamente ligada á extincção deste flagello, e depende della.

O nosso principio que sempre sustentaremos é: *tratemos de extinguir a escravidão, e obteremos com facilidade colonisação espontanea.*

Fundados neste principio, que se basêa na heterogeneidade e incompatibilidade dessas duas cousas; instamos para que o governo dê o segundo passo na grande obra, de que depende a futura prosperidade do Brasil.

Acabe com esses desapiedados Shylocks, que compromettem e envergonhão o nome da nação a que pertencem, que tantas calamidades causam, que tantas familias já arrojaram no abysmo da desgraça, e que nutrindo-se do suor e da miseria da lavoura, não recuam de meio por mais infame e vil que seja, para locupletarem-se.

E esse segundo passo na grande transição do mal para o bem, que convencidos estamos, sem abalo, sem estremecimento se fará, e que só os interessados na perpetuidade da escravidão olham com terror— esse segundo passo será: —*prohibição severa ao estrangeiro de negociar com escravos.*

A educação das jovens.

« J'aimerais mieux cent fois épouser une femme plus laide que moi, si cela était possible, qu'une stupide, avec laquelle je ne pourrais avoir une conversation raisonnable... »

Mme. LAFERRIÈRE DE BRAUMONT.

I

Em quanto outros dirigem ao bello sexo os seus *albums* galanteadores, o elegante figurino de Paris, algum numero da graciosa *Marmota* ou do *Correio das Modas*; em quanto alguns bons espiritos se entretem com chascos, epigrammas, farças indecentes, e até com penetrantes *olhos tambem*; nós tomaremos outro turno; trataremos da—educação das jovens.

O habito de encarar a mulher como um ser ante digno de lastima, do que de respeito, é velho. Não é maravilha que, no Brasil, se encontre em tão grande atraso a educação do bello sexo.

Os regulamentos do governo sobre a instrucção primaria das meninas são eminentemente desprovidos de medidas tendentes a melhorar a sorte dellas. Alem de se não encontrar, fóra das casas de caridade ou philantropicas, estabelecimentos publicos de educação que admittão educandas internas, algumas escolas entretidas pelo governo dão apenas uma instrucção que fica á baixo do mediocre!

Digitized by Google

E' tempo de dotar-se o paiz com estabelecimentos publicos mais regulares, destinados á grande metade do genero humano.

II

O que é uma mulher? interrogava um sabio. O mais bello objecto da creação; o principio de toda a sociedade humana; o segundo creador do homem; o ser que lhe é indispensavel; a companheira que Deus lhe destinou para subtrahil-o ao tedio da solidão; a unica creatura que sabe partilhar com elle as doces emoções, bem como as horas asiagas e de amargura, de que a vida é fertil.

Ao vel a, no entanto, tratada pelo homem com tanto desdem, recusando-se-lhe todas as vantagens da vida social, e, só por muito favor, concedendo-se-lhe o pesado encargo do manejo domestico, dir-se-hia que a maior parte das leis conspira-se contra ella. Nem a liberdade, nem a igualdade de direitos proclamada na lei das leis exercem para com a mulher a mesma influencia que para com o homem!

Não seremos do numero dos que se apaixonão pela causa da mulher ao ponto de quererem vel-a partilhar comnosco todas as funcções publicas, civis e politicas Não, porque julguemol-a incapas de as exercer, mas pela incompatibilidade inherente ao sexo.

Quizeramos, porem, vel-a tratada em particular, como vemol-a em publico. Quizeramos que as leis canonicas e as leis civis se incumbissem de pôr cobro aos desregramentos de grande parte de maridos despoticos e deshumanos. Quizeramos que as autoridades publicas tomassem muito á peito prestar todo o apoio das leis a favor das desgraçadas que entregão-se, na boa fé, á discripção de um *homem*, para so depois verem-se nas garras de um *bruto*.

A sociedade, por este lado, está como na primitiva idade. O que por ahi se passa de telhas abaixo só Deus sabe! São miserias sobre miserias!

III

Entremos desde já no assumpto, e comecemos pela educação geral de uma joven, ao sahir da infancia.

Ha duas partes distinctas na educação de uma menina, bem como na de um menino: a educação physica ou hygienica, e a educação moral ou intellectual.

Cumpre que, desde os primeiros annos, se evite tudo quanto possa desnaturar um ser tão fragil. E' muito commum o habito de trazer uma pobre criança muito enfaixada e muito embiocada para furtal-a á acção do ar; ainda mesmo no verão a roupa ha de ser nimiamente quente e comprimida; os banhos aromatisados; os borzeguins bem apertados; e uma ama secca nem se quer um instante ha de tel-a fóra do regaço!..

E' dar um desvio á natureza quasi sempre fatal! Quereis que vossa filha seja bella? Buscai primeiro dar-lhe uma constituição robusta, certa agilidade, e flexibilidade muscular.

Em vez desses exagerados e imprudentes, conviria antes ter muito em vista—evitar que as amas e as proprias mãis contrariassem uma pobre creaturinha pelo simples prazer de a ver chorar. E ainda em cima para acalental-a, recorrem aos sustos com o tutú, o pobre, o fradinho da mão furada, &c., sem se lembrarem que de taes parvoices tem provindo os ataques epilepticos, o idiotismo, e até a morte!

Haja temperança em tudo e por tudo: a belleza seguirá á natureza. Não queiramos imitar os antigos Lacedemonios, que, apreciando só os filhos bellos e fortes, fazião despenhar os rachiticos e contrafeitos do alto de uma montanha! Ainda hoje encontrão-se pais e mãis injustas, que tratão com mais distincção aos filhos melhor conformados, e repellem os feios, como se estes tivessem a culpa de terem uma cutis mais escura, ou um talhe menos airoso.

O que importa, sobretudo, a uma mãi desvellada é incutir, desde os tenros annos, na sua prole, a coragem, a bonhomia, a complacencia, a sugeição, a temperança, a modestia, o amor ao trabalho e ao estudo.

A posição de uma mãi é delicada. Se a ternura maternal a conduz á muitas fraquezas, não o deve submetter á condescendencias ruinosas, á prejuizos detestaveis, tão nocivos aos filhos como á sociedade. O coração de uma mãi deve estar sempre aberto para a formosa e para a feia, lembrando-se que só é *feio o vicio*.

IV

Aprendemos muito de nossas mãis, pouco de nossos pais, tudo de nossos preceptores. São elles os nossos primeiros introductores ao grande mundo. Sob a sua responsabilidade moral fasemos os nossos primeiros ensaios quanto ao modo de ver as cousas, de sentil-as, de apreciar-as, de emittil-as.

Um pai, com ser o primeiro agente da criação, da educação e da instrucção, não é todavia o mais influente nos progressos moraes e intellectuaes de seu filho. E' mais uma razão para, desde os primeiros annos, velar-se mais particularmente na educação das futuras mãis de familias. E sobretudo, para sermos escrupulosissimos na escolha dos professores, que destinarmos aos nossos filhos.

Feliz o mancebo ou a donzella quando sabe aproveitar-se dos desvelos de uma mãi discreta, das praticas de um pai austero, das doutrinas de um preceptor illustrado!

A' mui pouco, entretanto, reduz-se os preceitos de uma boa educação.

Requer-se, pois o physica, saude e força.

Para o moral, os dotes do coração.

Para o intellectual, espirito vivo, juizo recto e atilado, linguagem pura.

O que ganhará com isso uma menina? O seu maior thesouro que é —a estima dos homens.

V

Tem o estado direito e interesse no maior desenvolvimento das faculdades physicas, moraes e intellectuaes dos cidadãos? Sem duvida; mas de sorte, a não preterir os direitos de familia. A' lei sobre o ensino cumpre unicamente evitar uma direcção má e culpavel, afim de que o ensino da mocidade vá em harmonia com as instituições.

A educação nacional deve traser a sua origem das escolas; porque em verdade a educação dos adultos não dá passo sem a boa educação juvenil de ambos os sexos.

Toda a cautela, pois, com a educação nacional.

VI

Cuidado e muito cuidado com a educação das jovens!

Para que haja boas cidadãos, cumpre que haja boas mãis de familia. E' pois mister que, desde os tenros annos, aprendão a inspirar aos filhos o amor ás instituições e ás virtudes que as mantem. Para formar-se os costumes, importa saber desde o berço que a sociedade exige de nós obrigações, dando nos em recompensa certos direitos.

Uma mãi serve-nos de amparo aos primeiros vagidos, de guia aos primeiros passos, de interprete ás primeiras impressões, de orgão ás primeiras proposições. E' ainda ella que nos inspira a amabilidade, a ternura, a parcimonia, a temperança. Ella, emfim, é a primeira a dar-nos as noções mais palpaveis de tudo que nos rodêa.

Quanto devemos a uma mãi!

VII

Da idade infantil ou da *innocencia* passa-se ao que se chama idade da *puericia*. que termina, quando muito, aos dez annos.

Uma menina, que, em pontos de instrucção elementar, deve em tudo rivalisar com um menino, póde ao terminar o seu primeiro decennio, achar-se sufficientemente instruida na leitura e calligraphia, na arithmetica, nos elementos de grammatica da lingua nacional, na orthographia e recta pronuncia, e no seu pouco de geographia e historia patria.

Um estudo deve acompanhar todos os outros, é o do catherismo e dos evangelhos.

Isto, quanto á educação litteraria.

Resta ainda aquella, que é peculiar ao sexo, como coser, cortar, bordar, marcar, fiar, tecer, a arte culinaria, &c. São misteres indispensaveis, que proporcionão meios de vida á grande numero de familias. Mas não é só o ensino privativo da puericia, elle pode exercer-se na adolescencia, na juventude, &c.

A gente da boa sociedade, convimos, não se contentará com tão pouco. Bem! concordaremos que para as filhas da corte, das grandes capitaes, de abastados fasendeiros, de ricos capitalistas é conveniente ir com a educação muito alem.

Vença-se, porem, o mais difficil, o mais essencial.

Passe-se, quando melhor convier, ao estudo da musica e do piano, ao das linguas estrangeiras, a dança, aos elementos de physica, de historia natural, á botanica e á tudo quanto o talento da educanda e as circumstancias da familia o permittirem

O que levamos dito sobre a materia, fica resumido nos seguintes versiculos:

« Ce sont les arts qui font le charme de la vie,
Et par eux, une femme est toujours embellie;
Votre sexe avec nous peut bien les partager,
Rien d'aimable ne doit lui rester étranger;
Il est doux de trouver dans une pouse chère
Des arts consolateurs qui sachent nous distraire;
De pouvoir sans quitter son modeste séjour
Se reposer le soir des fatigues du jour.
Ayez donc des talents! mais il est necessaire
Qu'on en fasse un plaisir et non pas une affaire ».

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

Vereadores.

Os snrs.:—

1 Dr. Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá.
2 Dr. José Candido da Silva Murici.
3 Ignacio José de Moraes.
4 Manoel Antonio Ferreira.
5 Francisco de Paula Guimarães.
6 Benedicto Enéas de Paula.
7 Manoel de Freitas Saldanha.
8 Antonio Ricardo Lustosa de Andrade.
9 Manoel Antonio Carneiro.

Devem ser vereadores, os cidadãos:

1 Manoel de Oliveira Franco.
2 Manoel José da Cunha Bittencourt.
3 João Silveira de Miranda.
4 Dr. José Candido da Silva Murici.
5 Mathias Taborda Ribas.
6 Iuinêo Gonsalves Guimarães.
7 Joaquim Vieira Belem.
8 Vicente Ferreira da Luz.
9 João Manoel de Paula.

Digitized by Google

Sr. redactor.— Queira publicar na sua folha os nomes dos cidadãos em quem pretendo votar para vereadores e juizes de paz da villa de S. José dos Pinhaes.

Um votante.

1 Francisco de Paula Prestes Branco.
2 Antonio Joaquim Padilha.
3 Joaquim José Machado Teixeira.
4 Francisco Ignacio de Andrade.
5 Manoel Ferreira de Mello.
6 Francisco Simões da Silva.
7 Antonio Amaro da Rocha.

Juizes de paz.

1 Antonio Joaquim de Oliveira Portes.
2 Bernardo Martins da Cruz.
3 Pedro Pereira do Valle.
4 Francisco Ferreira da Rocha.

Protesto.

Manoel Antonio da Costa, da freguezia de Campo-largo, sobre quem recahiu a vingança de uma autoridade daquelle lugar, ainda se acha preso sem saber qual a sua sórte. Elle tem sessenta annos, mulher, e muitos filhos, mas quem sabe se, ainda assim, estará preso como recruta?.. Só por esse modo se poderia explicar a detenção de um homem, que estando com o seu processo crime em termos de ser despachado, ainda não foi intimado de despacho algum. Como entenderá certa gente o art. 148 do cod. do proc. criminal, que manda que a formação da culpa não exceda o termo de oito dias? De certo pelo mesmo modo, pelo qual um juiz de paz daquella freguezia entendeu que podia obrigar uma mulher, banhada em pranto, a assignar um termo em seu juizo, com o bello argumento que —quem póde o mais póde o menos—. Lamentamos a ausencia dos exms. presidente e chefe de policia, porque, para certas autoridades, a unica garantia da justiça é o medo de seus superiores. Dous processos pendem sobre a cabeça do feroz perseguidor, e, talvez possamos ainda consignar e applaudir a sua punição.

O conhecido.

COMMUNICADO.

Lemos o artigo do snr. Figueiredo, publicado no ultimo numero de sua folha, acerca do sello fixo, e despacho do juiz nas petições, cujos documentos estejam por sellar. Ligando muita importancia aos escriptos de um moço intelligente, e amestrado pela pratica em repartições de primeira ordem, haviamos formado o proposito de responder-lhe, porque a sua opinião, tal qual se acha exarada no seu artigo, é inteiramente falsa, e poderia produzir máus resultados se fosse aceita; sabendo, porem, que o illustre correspondente não expendeu fielmente as suas ideias, porque, no correr da penna, e talvez ainda acalorado de alguma discussão, deixou incompleta a proposição, cujo erro quiz combater, limitamo-nos a consignar, por este meio, que, em vista da disposição do art. 87 § 4.º do regulamento de 10 de julho de 1850, é muito regular o despacho—sellados os documentos, vólte— lançado em uma petição, cujos documentos estejam por sellar, porque a lei impõe multa ao chefe de repartição, juiz &c., *que attender officialmente ou deferir qualquer requerimento instruido de documentos sem haverem estes pago o sello*, e aquelle despacho não attende nem dá deferimento a petição; e nem tambem está sujeito tal juiz a multa marcada no art. 88 do regulamento citado, por quanto, essa é para aquelles que subtrahem no pagamento do sello papeis sujeitos a elle. Isto basta para darmos occasião a que o snr. Figueiredo explique bem o seu pensamento, e lhe responderemos, se insistir na falsa doutrina que appareceu no seu artigo.

L.

VARIEDADES.

O hypocrita.

Quereis conhecer o hypocrita? estudae-o, e achal-o-heis representando um jogo de caracteres em scenas maravilhosas. O seu rosto sufficientemente pronunciado para o physionomista, se molda a todos os actos, se presta á todas as scenas; chora quando ri-se e ri-se quando chora.

Nas igrejas, junto dos altares, de mãos postas, de braços abertos ou batendo no peito como um desterrado de Deus sinceramente arrependido de seus peccados, o hypocrita, coberto com a capa da religião, ora pela alma de alguem que assassinou, pede ao santo cujas esmolas roubou, que lhe perdoe o roubo por lhe ser devotado carola, ou pede a Deus que o preserve do demonio de se deixar agarrar em alguma má obra da sua santissima hypocrisia....

Quereis agarrar com os olhos fechados a essencia dos hypocritas? escondei-vos no angulo de um altar, e esperae.... quando ouvirdes fervorosas Ave-Marias pronunciadas distinctamente por alguem que deixa cahir uma após outras as contas de um grande rozario, cahi sobre elle sem piedade, que esse *santo homem* é tudo de peior nos sete peccados mortaes.... é ladrão e assassino.... tenta contra a honra das familias, e solapa a reputação alheia...

Se quereis do templo de Deus passar comnosco aos templos profanos em busca de um hypocrita, segui-nos.

Attendei.... estamos em uma casa... o que vedes?

— Um homem de queixo esquio, nariz pequeno, bocca apenas fendida como um talho feito á canivete algumas linhas abaixo do nariz, testa angulosa achatada nas carotidas, e olhos vivos e pequenos, rolando ardidamente para todos os lados, em orbitas fortemente pronunciadas, que occultão com o seu arco osseo e um par de supercilios cerrados.

—O que faz?

—Está só... folhea uma encadernação....

—Alto!.. por ahi vamos mal... o livro pode conter mysterios de Deus, ou mysterios de negocios, e isso não vem para o caso... Olhemos para o interior da casa.... tem mulher?

—Oh! não... este homem não pecca no sexto mandamento....

—Que casas frequenta elle?

—Não sei.

—Sei-o eu, e declaro-vos... Esse homem é um reptil em sua castidade beata... tenta as solteiras pobres para deshonral-as, o atraca as casadas que lhe mostrão os dentes... tem filhos e deixa-os na miseria... renega-os!....

—E depois?

—Depois reza, faz penitencias descalço, e assim engana os encautos... Oh! este homem é cruel! Olhae, o seu sorrir é mordente e denota ferocidade e astucia... reparae, a sua testa enrubeceo agora, e as grossas veias que a cruzão se injectarão... oh! pensa em vingança!....

—Sim, tendes razão; vi que seus olhos brilhavão com um fogo de odio e terrivel expressão! tremo.. tenho medo.

—Coragem, companheiro cobarde... adiante em busca de mais um hypocrita. Um par de pistolas de seis canos com doze balas, bem escorvadas, uma espada de boa tempera, e sufficientemente portatil, animo e vigilancia a cada passo, põe embargos á cobarde traição de um hypocrita!... adiante.

— Sim, adiante... saiamos desta casa mysteriosa em que somente o pisar de seu habitante responde aos calculos de seus pensamentos intimos... adiante.

— Quereis percorrer comigo todos os theatros de hypocrisia?

— Não; apenas mais uma scena, um acto desse diabo de drama, e separemo-nos.

— Escolhei...

— Uma scena de familia.

Digitized by Google

— Bella inspiração, meu caro!.. escutae: Sabeis o que seja um hypocrita na ordem physica?

— Certamente é um homem como um outro qualquer.

— Engano, meu caro!..

— Na forma... pelo menos.

— Na forma sim; mas no ser um hypocrita não é homem: primeiro que tudo não tem alma, depois não tem coração, e por fim não tem Deus...

—Diabo! então o hypocrita é o animal mais animal de todos os animaes...

—Justamente; não tem alma porque é insensivel ás penas e miserias alheias que elle mesmo cause, não tem coração porque não ama nem reconhece essa doce sensação, não tem Deus porque offende por desejo e costume a natureza no momento mesmo que lhe pede perdão.

— Então é atheo...

— Qual atheo!.. Crê no ouro.

— Então é stoico...

— Qual stoico!.. Cobiça... é usurario.

— Crença nova, amigo!..

— Parece; mas não ha hypocrita que não seja usurario, sensual, ladrão e assassino... Mas vamos á scena de familia.

— Quanto antes.

—Caluda, amigo, não o surprehendamos que subio o panno... O que vedes? onde estamos?

— Estamos em uma sala de dous compartimentos ambos frouxamente alumiados.

— O que vedes?

— Dous grupos; um de homens outro de mulheres. O dono da casa, a mulher e duas filhas... um padre...

— Sim, um padre; os hypocritas travão sempre amisade com padres; e o outro?

— E' um sujeito semelhante ao que já vimos.

— Assim é, os hypocritas se parecem muito uns com outros; olhos pequenos e occultos em grandes orbitas, labios mal fendidos a poucas linhas do nariz, testa angular... Sim, esse é o hypocripta... Escutae-o e segui bem seus olhares... os olhos são os espelhos da alma.

—Então este tem alma?

— Equivoquei-me, amigo; quiz dizer da indole. O que diz elle?

— Que se julgaria encarregado de grande consciencia, com remorsos de si proprio, se deixasse de ouvir missa nos dias de preceito; com especialidade no dia de finados.

— Oh! que santarrão!! e seus olhos?

— Fulgurão por baixo das palpebras á cada olhar furtivo que deita para as moças.

— Eil-o, amigo, conhecei-o; é um hypocrita!

— Mas este é meu intimo amigo.

— Devéras? tenho pena de vós, meu caro; tende cautela com a camisa se é que ainda é vossa!....

ANNUNCIOS.

A FIRMA — Soares & Garcias — que existia nesta praça com negocio de molhados, foi dissolvido amigavelmente no dia 22 do corrente, ficando a liquidação do activo e passivo á cargo do socio Garcias, que continua com o mesmo negocio debaixo da firma de— Domingos Solis Garcias.

Curityba, 25 de agosto de 1856.

MANOEL Soares Gomes continua a ter um sortimento de ouros, relogios de sala, ditos de algibeira tanto de ouro como de prata, e prata dourada, e cada vez mais habilitado a fazer concertos em relogios e caixas de musica.

DECLARAÇÃO.

Deparando com o meu nome em uma das listas, que tem publicado o seu jornal, para vereadores á camara municipal desta cidade, apresso-me em declarar que, não obstante haver-me lisonjeado essa lembrança de algum amigo, devo declinar da candidatura a um emprego, cujas funcções não poderia bem desempenhar, alem de outras razões, porque a minha profissão torna impossivel essa applicação e assiduidade, que demandam os negocios municipaes. Assim, pois, agradeço a distincção, com que se me honrou, e aproveito a opportunidade para reiterar o protesto de meus insignificantes serviços a esta municipalidade e á provincia. Curityba, 27 de agosto de 1856.

Laurindo A. de Brito.

NA RUA DIREITA ou DOS ALLEMÃES N. 13

vende-se os seguintes generos muito em conta: farinha de trigo, sal, solla, peles, cravos marcados de ferrar, calçado de senhora, sapatos de borracha, chapéos de todas as qualidades inclusive de sol, selins, algodão em pastas e de Minas, em rolos, grinaldas, e um completo sortimento de molhados e fazendas.

ALUGA-SE a casa n.º 10 do largo da Matriz; trata-se no mesmo largo com J. J. P.

Subscreve-se nesta typographia para a publicação da seguinte obra, a 3:000 rs. o exemplar, pagos quando for entregue este:

POSTURAS

DAS CAMARAS MUNICIPAES DO PARANÃ

COORDENADAS

em forma de Digesto, mas por ordem alphabetica e annotadas

POR

UM BACHAREL FORMADO

e seguidas do

FORMULARIO DO PROCESSO DE INFRACÇÃO DE POSTURAS

E DOS TERMOS DE BEM VIVER E SEGURANÇA

e bem assim das

Instrucções para os Inspectores de Quarteirão

nas quaes encontrarão estes todas as suas obrigações e deveres. Obra util, senão necessaria, a todos os habitantes da provincia, e com especialidade ás diversas autoridades judiciarias e policiaes, e seus escrivães, aos advogados, procuradores, e mais pessoas do fôro, aos vereadores e mais empregados das camaras municipaes, e aos inspectores de quarteirão.

Depois de publicada, custará 5$000.



Na capital da provincia do Paranã já se pede por uma carrada de lenha — DOUS MIL REIS!!!

Viva a *fertilidade*!!!... E valha-nos... quem? Deos!

Typ. de C. M. Lopes—1856.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 1856. N.º 23.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 reis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de agosto, partirão para marinha nos dias 5, 12, 19, e 26, e para o interior no dia seguinte aquelle em que chega o da marinha. As malas fecham-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia — S. Ex.ª o sr. presidente da provincia da audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia — O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas.
Quarta Feira — Aud. de juiz de direito as 10 horas.
Quinta Feira — Aud. de juiz municipal as 10 horas, do juiz commercial as 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira — Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.
Sabbado — Aud. do juiz de direito ás 10 h.

O Dezenove de Dezembro.

Foram nomeados inspector geral das medições desta provincia o snr. 1.º tenente de engenheiros Sebastião de Sousa e Mello, e agrimensor o snr. Bernardo José Pinto, engenheiro civil.

Domingo, 7 do corrente, tem de proceder-se, na matriz desta cidade, á eleição dos vereadores e juizes de paz que hão de servir no quatriennio de 1857 a 1860.

Lê-se no *Jornal do Commercio*:

Creação de um bispado.

O snr. barão de Antonina apresentou hontem no senado um projecto creando um bispado nas provincias do Paraná e Santa Catharina. Essa idéa fora lembrada pelo snr. dr. Corrêa no ultimo artigo que escreveu no *Diario do Rio* n. 203 sobre a primeira daquellas provincias, e eu, que sinceramente applaudi por julgal-a muito importante, estimei sobremodo vel-a reduzida a projecto de lei. Queira Deus que esse projecto seja feliz, e que o vejamos em breve approvado pela assembléa geral!

Um sacerdote.

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

O recrutamento.

Todas ou quasi todas as legislações se podem prestar aos dous actos oppostos na pratica, legitimos ou illegitimos, conforme a opinião ou caracter do executor, e o recrutamento é uma das instituições necessarias no Brasil, que mais se póde prestar á psycologia apaixonada dos partidos, ás vinganças particulares e mesquinhas de certas autoridades locaes á cujo individuo recorre o governo, muitas vezes, com extrema necessidade por falta de quem melhor preencha seus deveres como homem e como cidadão. O recrutamento, diziamos, é uma instituição necessaria, mas desvirtuada em suas intenções legitimas para encobrir a perseguição, ou para apadrinhar escandalos.

No ponto de vista em que se acha a nossa civilisação, circumscripta á circulos muito limitados na proporção mais que centesimal das localidades que tem, ou vão tendo uma vida de opulencia, as vantagens moraes de uma instituição qualquer é sempre torcida de maneira a produzir vantagens materiaes e partitivas; por isso que, por exemplo, o recrutamento para o exercito e armada nacionaes, em vez de manifestar a triplece vantagem policial, honorifica e patriotica, tem tomado o caracter e o epitheto de caçada humana.... Sem duvida que elle a é, olhado como arma contra os partidos e como perseguição particular. Desde, porem, que esse serviço se faça para effeito de sua verdadeira causa, as suas manifestações moraes e materiaes se casarão de tal modo, que o publico sensato, em vez de amaldiçoar o recrutamento, o contará na ordem das medidas utilissimas.

Ninguem dirá que o estado não precisa de exercito e de armada, mas muita gente pensa que o recrutamento para essas duas columnas da patria é medida injusta e impraticavel; e todavia todos sabem, que, não estando a educação patriotica disseminada pelo Brasil, o recrutamento voluntario é impossivel moral, pois que só a civilisação póde fazer germinar o patriotismo, o enthusiasmo, o heroismo, e o gosto pelos feitos brilhantes e rasgos de grandeza.

Prescindindo, porem, de justificar o recrutamento pela falta de educação patriotica, queremos demonstral-o como util e necessario á ordem integral da policia.

Em todos os lugares, uma certa classe de individuos, familias mesmo especiaes a quem falta o gosto pelo trabalho, e o sentimento ingenito do justo e do honesto, por uma decadencia moral e successiva se derrama pela população e dá em resultado um nucleo de vadios mais ou menos perigosos, que seguindo o gráu ascendente de seus vicios, ameaça a segurança individual, o direito de propriedade, e até ás ternas affeições da familia; sua existencia subsiste de lucros illicitos, sua liberdade do temor e tolerancia forçada da outra classe de cidadãos, e sua desmoralisação, finalmente, da incapacidade intellectual das autoridades locaes que comprehendem a sociedade communum pelo simples seio de sua familia. Neste caso, (e esta é a historia da maior parte das localidades da provincia) o recrutamento applicado convenientemente, concorreria para a segurança de todos em todos os gráus de sua accepção para a moralidade, e mesmo para o trabalho.

Se quizessemos demonstrar a segurança de todos na esphera do recrutamento, sem esforço de imaginação levariamos o leitor brando e convenientemente do exercito e da armada para o serviço policial, firmariamos a ordem geral nas forças da nação, e d'ahi concluiriamos que cada cidadão, cada autoridade policial, tem restricta obrigação de prestar-se physica e moralmente ao serviço de sua patria. Mas deixando de mão esse exame que seria longo, e que, para não ser fastidioso reclamaria as sublimidades da rhetorica, tomamos agora o recrutamento no ponto de vista policial, util sobretudo ao trabalho, e nesse terreno pretendemos justifical-o.

Partindo de um ponto, que deve ser admittido como axioma, que os crimes e abusos policiaes, crescem nas localidades cuja policia é proporcionalmente mais descuidosa; partindo deste ponto, dizemos, o numero accumulativo dos vadios, fornece precisamente um augmento de pobreza miseravel e viciosa, um accrescimo de gatunos vigilantes, e um desenvolvimento espantoso de prostituição. Ninguem dirá, por certo, que aonde predomine a ociosidade para um sexo, e a prostituição para outro, haja correcção, ou possa haver repressão policial; assim, pois, dando mesmo de barato que essa massa de homens ociosos se limite a sua miseria individual, concedendo-lhes a melhor das indoles possiveis, concebe-se, ainda assim, que esse estado de cousas reclama uma medida efficaz por amor da moralidade publica de parceria com a utilidade do trabalho, porque a concentração desses individuos para o centro das villas, cidades e freguezias, prejudica de dous modos o complexo do interesse publico; isto é, subtrahe a producção forças que vão augmentar o consumo; por outra, augmenta proporcionalmente o consumo, e diminue o duplo na razão directa em producção.

Este argumento fornece, por si somente, justificação de sobra para exercer-se em todos os pontos o recrutamento bem entendido, efficaz e patriotico; e attendendo essa especie de negação que tem a classe baixa do Brasil para a vida militar, devemos concluir, que todos os individuos nas circumstancias recrutaveis, convergiriam para trabalhos honestos e subsistentes; as autoridades policiaes fariam assim um serviço ao paiz, e paralellamente cumpririam suas obrigações duplas de cidadãos e homens publicos.

Este argumento, porem, um pouco mais aprofundado offerece duas objecções, a primeira é o recurso dos casamentos, a segunda a concentração desses individuos para os lugares menos policiados. Esta ultima fica respondida pela consideração de que a policia não será parcial,

Digitized by Google

mas sempre energica por toda parte: tanto no centro das populações grandes e pequenas, como nos suburbios em quarteirões bem subdivididos e inspecionados. A outra offerece a resolução de um problema, concebido nestes termos: Individuos taes acharão com quem casar, e nesse caso o que cumpre fazer?

Ora, é muito natural e tem succedido muito, que esses individuos recrutaveis, achem mulheres boas ou más com quem casem, e que o governo nada se entenda com a vida domestica; entretanto exercendo a policia acção immediata sobre o procedimento do individuo, tem em si correctivos promptos; assim, que, ainda em certos casos o recrutamento seria toleravel. Mas ainda não é esta, a nosso ver, a resolução do problema....

Para dar um golpe energico sobre os ociosos e meretrizes, tomamos o recrutamento como a arma mais efficaz, e como a par do mal está sempre o remedio, achamos que o proprio recrutamento acabaria com os recrutas, e daria expansão e possibilidade á um outro meio de recrutar para o exercito e armada.... esse meio será o casamento, o fim será a conscripção.

Se a policia fosse geralmente vigilante, se os cargos policiaes recahissem sempre em individuos que correspondessem ás vistas do governo, á essencia das leis e á espectativa publica, e que de boa fé se exercesse acção do recrutamento, as nossas povoações serião melhor morigeradas, o povo mais laborioso. Então limitar-se-hia o recrutamento forçado á poucos; a conscripção forneceria ao exercito e armada homens com mais patriotismo para defender seu paiz, e de uma vez para sempre extinguir-se-hia a caçada humana com o seu cortejo de correntes e algemas.

M. A. P.

Pedido ao snr. inspector da thesouraria.

Muito obrigaria aos habitantes da villa de Ponta-Grossa o illm. snr. inspector da thesouraria de fazenda, se mandasse dizer ao collector desta villa que ainda não é tempo de exigir desconto de 10 por cento no recebimento das notas de 50$000 que se estão recolhendo. Ponta Grossa, 25 de julho de 1856.



A implacavel foice da morte ceifou mais uma vida d'entre nós, na noite de 31 de agosto p. p.

O snr. Francisco Xavier da Fonseca, depois de uma enfermidade que de ha muito soffria com paciencia, rendeu seu espirito ao Creador, com resignação digna de um sincero christão. Em cada um de nós tinha o snr. Fonseca um amigo, e as lagrymas de seus sinceros affeiçoados devem acompanhal-o ao tumulo. Aquella honra e probidade de um homem de bem; aquella firmeza de caracter, que sempre nelle encontramos, fal-o-hão perpetuamente lembrado com a mais viva saudade.

Com a morte desse honrado portuguez, tambem a familia do illm. snr. tenente-coronel Franco soffreu a perda de um educador sizudo e illustrado. Findou, pois, um amigo e mestre intelligente, modelo de virtudes, que só o pôde avaliar, quem teve a fortuna de o conhecer, e que lamentara sua falta.

Adoremos os imperscrutaveis juizos de Deus, e oremos pelo seu eterno descanço, como amigos, e como christãos; e Deus receba, sem mais penar, a alma do finado, na eterna bemaventurança.

Um seu patricio e amigo.

O snr. Bernardino José Borges, ao deixar a repartição a seu cargo, dirigio a seus companheiros esta breve allocução:

« Tendo de cumprir o preceito do governo imperial, passando a inspeccionar a alfandega do Rio Grande do Sul, commissão que, como sabeis, me foi confiada por decreto de 12 de julho ultimo, eu transporia por certo um dever, se não manifestasse, na occasião de deixar a administração desta repartição, o muito que vou penhorado e satisfeito pela cooperação que nos senhores empregados geralmente encontrei, procurando bem cumprir seus deveres; e confesso que o pezar de os deixar diminue em grande parte o regosijo que devera sentir pela alta honra que me foi confiada. Paranaguá, 18 de agosto de 1856 ».

Illm. snr. — Os abaixo-assignados, empregados da alfandega desta cidade, faltariam ao mais sagrado dos deveres se deixassem de agradecer a v. s. as maneiras urbanas, polidas e attenciosas com que v. s. durante sua administração na inspectoria desta mesma alfandega se dignou tratal-os, por isso que della retira-se por haver o governo de S. M. o Imperador, apreciando o reconhecido merito de v. s., por bem removel-o na qualidade de inspector para a alfandega da cidade do Rio-Grande na provincia de S. Pedro do Sul, importante commissão, onde, por sem duvida, o conduza a maior gloria de sua carreira n'administração fiscal de uma das importantes repartições do imperio. Sensibilisados, pois, os abaixo-assignados por perderem um protector, um amigo, e um chefe, cuja honradez á toda a prova evidentemente manifestam seus actos, não podem deixar de elevar ao céo seus mais fervorosos votos pela ventura e prosperidade de v. s., a quem Deus guarde por muitos annos.— Illm. snr. Bernardino José Borges. Paranaguá, 18 de agosto de 1856. — Francisco Gonsalves de Araujo, Francisco José Pinheiro, José Gonsalves Lobo, Francisco de Paulo Lobo, João Timotheo de Simas, José Celestino de Oliveira.

Ao meu amigo o Dr. J. M. O. S.

ÁS RUINAS DE UM TEMPLO.

.... ce temple rustique
Dont la mousse a couvert le modeste portique,
Mais ou le ciel encor parle à des coeurs pieux!
Salut, bois consacré! Salut, champ funeraire...

(Lamartine — Med. Port.

Eu te saúdo, templo decahido,
Solitarias ruinas!
Desta eminencia mudo contemplando
A villa, que a teus pés se desenvolve,
E que arrostando os seculos futuros
Ergue a cabeça altiva,
A lembrança despertas do passado,
A imagem do que foi.
Mostras ao homem, que altaneiro eleva
Alem dos céos a ambiciosa vista,
O ferrete da culpa originaria:
Eu te saudo, templo decahido,
Solitarias ruinas!

Aqui outr'ora se elevaram hymnos
Ao creador do mundo,
Aqui outr'ora arderam nos thuribulos
Os incensos, que aos ares elevavam
A fumaça odorifera!..
Que de vezes do pulpito baixaram
Anathemas da fé contra a maldade,
Consolações ao peito espedaçado,
Palavras do Deus vivo!..
Que de vezes aos pés do sacerdote
Veio a joven donzella prosternar-se,
Pedindo que do céo descesse a benção
A' consagrar os laços, que no peito
Forjára o coração!....
Que de vezes ao som da campainha
O cordeiro de Deus erguen-se aos ares
Nas mãos do Padre, que curvava a fronte
Perante a Omnipotencia!....
Mas hoje?.... apenas se sustenta ainda
Uma ou outra parede; dispersadas
Aqui e ali as pedras, que assistiram
Ao perpassar dos annos, acobertam-se
Com o musgo dos tempos.
Ha muito que os vestigios se sumiram
Do tecto, que abrigava o antigo templo:
Cobre-o agora a abobada dos céos
Illuminam-n'o estrellas,
Os psalmos de David já não echoam
Dentro de seu recinto; zune o vento
Dos muros entre as frestas.
Ora aqui tudo é morto.... a obra do homem
Como elle fenece!....

Digitized by Google

Como passam velozes as idades,
Cinto do tempo as pégadas s'imprimem,
Como tudo desbota!....
Aqui não mais se vê a turba-multa
Correr de festas ostentando galas,
Agora apenas o poeta pois
De olhos nestas pedras.
—Sagrados monumentos de outras eras
Ao coração do triste peregrino
Elles fallam somente; almas mesquinhas
Não podem entendel-as.
Com passo incerto, corso que assustado,
Eu roço estas paredes, calco a herva,
Que reverdeja e cresce, aonde a neve
Outr'ora se estendia.
Aqui descançam gerações inteiras,
Gelidos leitos, que á seu somno infindo
Prestam repouso, estendem se encobertos
Por sob as plantas minhas.
Durmi em paz; sacrilego, não venho
Perturbar-vos, durmi: n'alma e na mente
Só tenho a Deus, alheios pensamentos,
Ora não me desvairam.
Talvez tambem que um dia um solitario
Venha ao sepulchro meu meditabundo,
Tambem então não me erguerei da loisa
Exhalando um gemido.
Vida, que lá em baixo tumultua,
Porque não vens ao alcaçar da morte
Lições beber? porque de Deus na casa
Tu não vens meditar? ...
Eu te saudo, templo decahido,
Solitarias ruinas!....

Curityba,— março de 1854. *C. A. T.*

PARA VEREADORES:

Os snrs:—

1 Dr. Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá.
2 Rev. João d'Abreu Sá Sotto-maior.
3 Benedicto Enéas de Paula.
4 Antonio Ricardo Lustosa de Andrade.
5 Ignacio José de Moraes.
6 Floriano Berlintes de Castro.
7 Manoel de Freitas Saldanha.
8 Joaquim Lourenço de Sá Ribas.
9 Bento Florencio Munhós.

Para juizes de paz:

Commendador Manoel Gonçalves de Moraes Rozeira.

João Baptista Brandão de Proença.

Tenente-coronel Manoel Antonio Ferreira.

Francisco Antonio Nobrega.

COMMUNICADO.

Apreciando sobremaneira a illustração d'um cavalleiro, que, confiado na sua intelligencia e aptidão, se apresentou á refutar os argumentos, que produzi no n.º 21 da presente folha, temo, ao mesmo tempo, medir os meus fracos recursos intellectuaes com os immensos de que dispõe tão distincto contendor, por me parecer que serei esmagado pelo peso de seu talento e habilidade; mas, apezar de abalar-me o espirito a desconfiança da derrota, que parece, deve soffrer, nem por isso fugirei do campo da discussão, unico meio de chegar-se a verdade quando duas opiniões se debatem, deixando, dest'arte, de aceitar a luva d'um desafio generoso, para discutir uma materia em que não posso brilhar pelo lado da intelligencia e capacidade, mas porque, sendo ella de facil e mediocre comprehensão, como a minha: por isso ainda insisto nas primeiras idéas, que apresentei, para sustentar a interpretação que dou ao regulamento de 10 de julho de 1850, relativamente ao simples despacho—*selle o documento*— de qualquer autoridade constituida, sem que elle seja augmentado das palavras —com a revalidação— pela maneira porque, passo a desenvolver.

Diz o meu nobre adversario que eu, não pesando as razões, que produzi, para sustentar que o chefe de repartição, ou qualquer autoridade constituida, não póde lançar o despacho, pela maneira acima dita, sem incorrer na transgressão do mesmo regulamento, apresentei idéas falsas, das quaes poderiam sobrevir máos resultados; porque, em vista do art. 87 § 4.º daquelle regulamento, é muito regular o despacho—*selle o documento*— em uma petição, em que o mesmo esteja por sellar, visto como elle impõe a multa ao chefe de repartição, juiz, &c., que attender officialmente, ou deferir qualquer requerimento instruido de documento, que não tenha pago o sello.

Para refutar esta argumentação, basta dizer que, n'um despacho semelhante, não ha infracção no sentido de attender ou desattender a petição, porque não é possivel que um requerimento possa ser attendido ou desattendido, quando os documentos, que constituem a prova delle, não estejam sellados; e quando se desse essa infracção, seria justamente as penas do referido art. 87 § 4.º, que cumpria applicar-se. Mas, versando o objecto da questão na impossibilidade de não poder qualquer autoridade constituida, lançar *simplesmente* o despacho—*selle o documento*— em uma petição, cuja prova não tenha sido sellada, pela forma por que dispõe o art. 54 do mencionado regulamento, que é —*antes de juntada a autos ou petições para, em publico, produzir o seu effeito*, sem accrescentar-lhe as palavras— *com a revalidação*—; por isso salta aos olhos que nenhuma applicação póde ter o art. 87 § 4.º, para a materia de que se trata.

Pelo modo porque considero a questão, um chefe de repartição, ou qualquer outra autoridade, lançando o despacho, que fica dito, sem observar o cumprimento da clausula do citado art. 54, que marca o acto —*antes de juntado &c.*—e a competente multa, incorre nas penas do art. 88 do regulamento mencionado; porque, fazendo um favor a *parte*, pelo facto de entregar-lhe o requerimento, em que constasse semelhante despacho, concorria directamente para a subtração do pagamento do sello devido a um papel, que havendo sido juntado a uma petição, antes do *acto* marcado no final do § 3.º do art. 35 combinado com o art. 54 do referido regulamento, consentia que ella, separando o documento, sellasse-o com o sello simples, e juntasse-o depois a nova petição: com o que, desapparecendo o vestigio do favor feito pelo mesmo chefe de repartição ou outra qualquer autoridade, ficaria todavia impressa em sua consciencia, e no conhecimento dos seus empregados, a existencia d'uma infracção, pela forma porque se acha escripta no mesmo art. 88, e no caso de ser punida, sendo provada.

Em these é esta a verdadeira interpretação, que se deve dar a questão; e como tal, e para ser cumprida a letra do regulamento, o governo, ao passo que caracterisou os papeis sujeitos a sello, marcou-lhes a taxa, e o *acto* em que devem ser sellados; estabelecendo multas áquelles, que transgredissem as suas disposições.

Penso assim; e sujeitar-me-hei as idéas luminosas do meu digno contendor, se for convencido do contrario.

Curityba, 1.º de setembro de 1856.

Manoel Augusto de Figueiredo.

VARIEDADE.

A CALUMNIA.

A calumnia, muitos a tratão de resto. Pois não sabeis o que fazeis: tenho visto pessoas as mais honestas esmagadas por ella. Acreditai que não existe maledicencia

Digitized by Google

ridicula e conto absurdo que não possa ser repetido aos ociosos de uma cidade, empregando alguma arte; e nesta terra ha gente habilissima!... Ao principio um leve ruido, que beija o solo como a andorinha antes da tempestade, corre, murmura pianissimo e semeia, passando o dito envenenado... . Qualquer boca o recolhe, e piano, piano, segreda-o ao ouvido dextramente. O mal está feito, germina, arrasta-se, caminha, e passando de boca em boca, gyra como um demonio: depois, de repente, sem se saber como, a calumnia ergue-se, assobia, incha, augmenta a olhos vistos. Atira-se, estende-se, voa, tumultua, arranca, envolve, arrasta, ribomba e troveja; e torna-se, graças aos ociosos e novelleiros, um grito geral, um clamor publico, um choro universal de odio e proscripção. Quem pois lhe poderá resistir!...

Trad. por *B.*

MAXIMAS.

A soltura da lingua não é menos funesta para o homem, que a das acções.

Tres *muitos* e tres *poucos* são mui perniciosos ao homem. Fallar muito, e saber pouco: gastar muito e ganhar pouco: presumir de si muito, e valer pouco.

Quem gasta menos do que tem, é prudente; quem gasta o que tem, é christão; quem gasta o que não tem, é ladrão.

A preguiça torna tudo difficil, e a applicação ao trabalho tudo torna facil. O que se levanta tarde, remeche-se todo o dia, e começa apenas os seus negocios quando a noite lh'os vem logo interromper.

O que a maior parte das vezes perde o homem em sua reputação e em sua fortuna, é seguirem uma profissão que lhe não convem, ou metterem-se em cousas de que não entendem.

As leis são como as têas de aranha, que prendem os pequenos insectos; mas os grandes as rompem, e se escapam.

(Extr.)

ANNUNCIOS.

NOVA CASA EM MORRETES.

Os abaixo-assignados com casa de commissões e interposta de cargas para o centro da provincia, encarregam-se de toda e qualquer incumbencia deste ramo de negocio, e protestam cumprir com pontualidade as ordens de seus commitentes.

Morretes, 20 de agosto de 1856.

Santos Sousa & Gomes Junior.

DESAPPARECEU no dia 8 de abril do corrente anno, do bairro Botuatuvinha, uma menina, branca, idade 5 a 6 annos, filha de Fortunato da Cruz e de Firmina Maria Carneiro, rosto redondo, olhos pretos, sobrancelhos o mesmo, cabellos louros meio acastanhados, dentes meio riscados adiante, gorda e sem defeitos. Roga-se a qualquer pessoa que souber onde exista, o especial favor de mandar avisar a seu avô Joaquim de Sousa Carneiro no mesmo bairro, pois consta que está roubada e trocada por alguns rolos de fumo.

BERNARDINO José Borges ao ausentar-se desta provincia, julga conveniente declarar que não fica devendo quantia alguma, e que jamais contrahiu, durante sua residencia nella, obrigações dessa natureza. Paranaguá 21 de agosto de 1856.

HYPPOLITO José Alves, herdeiro e liquidador da extincta casa do finado commendador Antonio José de Araujo, participa á todos os senhores de serra-acima que ainda não solveram seus debitos na mesma, que tem encarregado ao snr. dr. Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá, á quem se poderão dirigir para o referido fim.

Morretes, 25 de agosto de 1856.

MANOEL de Oliveira Franco confessa-se sobremaneira agradecido ás pessoas que se dignaram assistir ao funeral do seu amigo Francisco Xavier da Fonseca, e convida-os para a missa do setimo dia que se ha de celebrar na matriz desta cidade no dia 6 do corrente, ás 9 horas da manhã,

---

Até o dia 15 do proximo mez de setembro sahirá á luz o opusculo intitulado:

O Commercio do Mate

EM RELAÇÃO A' RIQUEZA DA PROVINCIA.

ANALYSE HISTORICA DAS CRISES PORQUE TEM PASSADO O COMMERCIO DA HERVA MATE.

Assigna-se nesta typographia por 4U000 rs.

REGIMENTO

DAS

CUSTAS JUDICIARIAS

approvado por decreto de 3 de março de 1855, vende-se nesta typographia.

CARNE A 100 rs. A LIBRA

na rua da Carioca, assougue de Luiz Adam.

Sahiu á luz e vende-se nesta typographia o 3.º volume das

LEIS PROVINCIAES

DO PARANÃ

sanccionadas no corrente anno.

CREDITOS impressos, vendem-se nesta typographia a 5$000 o cento, e a 4$000 sendo de 200 para cima.

PASSAPORTES

para as autoridades policiaes, acham-se á venda nesta typographia.

TYP. DE C. M. LOPES—1856.

Digitized by Google

O Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1856. N.º 24.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle se inscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não são, 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 réis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de setembro, partirão para marinha nos dias 2, 9, 16, 23 e 30, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha. As malas fechão-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia— S. Ex.ª o sr. presidente da provincia dá audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.

Chefe de Policia— O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas.

Quarta Feira— Aud. do juiz de direito ás 10 horas.

Quinta Feira— Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial ás 11, e do delegado de policia ao meio dia.

Sexta Feira— Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.

Sabbado— Aud. do juiz de direito ás 10 h.

O Dezenove de Dezembro.

Installou-se no dia 7 do corrente a meza parochial na igreja matriz desta cidade, para a eleição de vereadores do municipio da capital, juizes de paz desta, do Yguassú e Vutuverava.

A meza é composta dos Snrs. Manoel de Oliveira Franco, presidente; padre Izaias Ribeiro de Andrade e João Baptista Brandão de Proença, eleitores; Candido Machado Fagundes e Joaquim Luiz de Sousa, supplentes.

Foi extraordinario o concurso de votantes. As ruas da cidade, e especialmente a rua Fechada, estiveram litteralmente apinhadas e intransitaveis.

Foram recebidas para serem apuradas de hoje por diante, pois que só hontem pôde ser feita a terceira chamada:

1079 sedulas para vereadores.
819 » » juizes de paz da capital.
135 » » » » do Yguassú.
133 » » » » de Vutuverava.

O povo curitybano, mais esta vez, deu irrecusavel prova de sua indole pacifica e obediencia á lei. Não appareceu uma insignificante altercação de palavras, uma arma prohibida, uma assuada.

A presença do exm. snr. dr. Carvalhaes, que merece o respeito e sympathia de todos, concorreu bastante para a tranquilidade e segurança, com que o povo exerceu sua mais elevada prerogativa. S. ex., para não fazer ostentação de autoridade, não appareceu nos dias da votação.

Mil louvores sejam dados ao povo curitybano, e ao governo da provincia.

Procedeu-se em S. José dos Pinhaes a eleição de vereadores e juizes de paz. A ordem publica nem de leve foi ali alterada.

Na freguezia da Palmeira fez-se igualmente a eleição, sem que fosse desmentido o conceito em que temos o povo da provincia. O resultado da mesma vae em lugar competente.

Na freguezia de Campo-Largo não houve eleição. Consta-nos que o juiz de paz mais votado, soffrendo algumas duvidas quanto ao cumprimento das decisões do concelho municipal de recurso, resolvera consultar o governo. Lamentamos um tal incidente, que póde dar lugar a más interpretações.

O snr. dr. chefe de policia, que se achava na marinha, regressou a esta cidade no dia 4 do corrente.

COMMUNICADO.

Escrevendo ainda duas palavras acerca da intelligencia dada pelo snr. Figueiredo ao regulamento de 10 de julho de 1850, desempenhamos o compromisso, em que haviamos ficado para com o publico, e accrescentamos uma prova de deferencia ao illustre preopinante. Haviamos dito em nosso artigo anterior— é muito regular o despacho— selle o documento— lançado em uma petição instruida por documentos sem sello, e a opinião de ser necessario o acrescimo —com revalidação— é de máos resultados.

Esse nosso enunciado exprime uma opinião tão legal que, sem receio, o reproduzimos como a conclusão, a que chegará todo aquelle, que partir dos principios que vamos expender. Se o art. 87 § 4.º do regulamento citado só impoem multa ao chefe de repartição, juiz, &c., que attender officialmente, ou deferir petição instruida por documentos sem sello; se o despacho—selle o documento— nem attende, nem dá deferimento a petição, porque nem concede, e nem nega o pedido, e até póde ser lançado antes de lida a petição, segue-se que elle não péca de modo a sujeitar o juiz, que o deu, a multa da lei. A este nosso argumento responde o nosso contendor —n'um despacho semelhante, não ha infracção no sentido de attender ou desattender a petição, porque não é possivel que o requerimento possa ser attendido ou desattendido, quando os documentos, que constituem a prova delle, não estejam sellados—.

Não sabemos porque se poderá pôr em duvida a possibilidade de um acto, cuja existencia a lei pune? E' tão possivel attender ou desattender uma petição instruida por documentos sem sello, que a lei qualifica isso um crime, e porcerto que ella não estabelece penas para actos tão impossiveis, como esgotar o oceano com um dedal.

Digitized by Google

No caso que se désse infracção, continua o illustre contendor, seriam applicaveis as penas do art. 87 § 4.º Temos já feito muito, pois que o despacho —selle o documento— não é um crime punido pelo ultimo artigo citado. Se porem não se accrescentarem a aquelle despacho as palavras —com revalidação— tem-se incorrido nas penas do art. 88 do regulamento, e, por consequencia, nas do 177 do cod. crim.; tal é a opinião do nosso contendor, porque, diz elle, o juiz, que der esse despacho, fazendo um favor a parte, concorre directamente para a subtração do pagamento do sello devido ao papel., A sua opinião, ainda assim modificada, não é rasoavel. Não trataremos da inutilidade de dizer o juiz no seu despacho—selle com revalidação— inutilidade manifesta, desde que se reconhece, que o requerimento é, na mão da parte, propriedade sua, e nem tem obrigação de apresentar ao sello, mais do que o documento, o qual juntará a nova petição —ou a mesma com replica; não trataremos igualmente da interferencia, que importaria um tal despacho, em relação as estações arrecadadoras, cujos chefes tomariam isso como escusada advertencia; diremos somente que o art. 88 § 4.º do regulamento, impoem multa a aquelle que subtrahe ao sello papel sujeito a elle, e não ao juiz que concorre directamente para isso, São cousas muito differentes. Concedemos, na hypothese figurada pelo illustre contendor, um concurso directo, mas este constitue apenas complicidade, e esta não se dá em todos os delictos, e mesmo naquelles em que se dá não tem a pena delles; entretanto o illustre contendor, sem attender que o art. 88 citado só se refere as partes, e isso bem se deprehende da combinação com o art. 177 do cod. crim., sujeitou o concurso directo as penas da autoria, e concebeu complicidade em crimes, nos quaes ella não se póde dar legalmente.

Quando a lettra da lei se ajustasse a uma tal interpretação, nós a repelliriamos, porque a praxe a tem repellido; e o hermeneutico não se liga a lettra da lei, quando della resulta contrariedade a boa razão. *Scire leges non hoc est verba earum tenere, sed vim ac potestatem.* L. 17 D. de *legibus*.

Terminamos aqui, porque basta o que temos dito para formar-se um juizo sobre a materia, que é por demais urida, e por isso impropria para agradar.

Certamente não continuaremos na discussão. Se no combate ainda não pudemos dar um golpe decisivo um contra o outro, se não frisámos uma opinião segura, fique essa gloria reservada a aquelles, que melhor tenham pensado sobre a materia.

Ao illustre contendor agradecemos as maneiras cavalheirosas, porque nos tratou, e a generosidade em mimosear-nos com qualidades, que não possuimos. Quem é rico de talentos póde fazer taes presentes.

L.

PUBLICAÇÃO PEDIDA.

A mulher adultera.

I

Da praça nas lages deitada jazia
De frio tiritando mendigo infeliz,
Seu sordido andrajo em tiras voando
Aos sopros da brisa infecta o nariz.

A lua orgulhosa, o zenith transpondo,
Derrama na praça seu fresco fulgor;
E' sedo, ainda os grupos da gente ociosa
Espalham animados confuso rumor,

A' baixo e á cima confunde-se o povo,
Ninguem põe reparo no pobre mendigo
Que a mão estendendo com voz supplicante
Esmolas pedia á mãi sem abrigo.

Mulher era ella; mas quem o diria
Sem tel-a de perto mirado as feições?
Se outr'ora tão bella a vista encantava
Agora nojosa causa contorsões!

O rosto embotado por longo soffrer
Se trahe do que fôra na forma somente,
Os olhos de fogo que outr'ora brilhavam
Agora se movem só languidamente.

A fronte elegante outr'ora adornada,
De bastas madeixas, dourado bandó,
Agora humilhada, pendida no peito
E' craneo nuado, imagem de dó!

O peito outr'ora de alvor deslumbrante,
Jaspe parecido com longes de rosa,
Agora crestado, sem pudor, sem graça
A roupa que o veste é a pelle rugosa.

Coitada! Outr'ora só moles estofos
O corpo sustinham de tanta belleza!
Agora da praça no chão estendida
Seu leito é de pedra de rára dureza!

Ao cahir de esmola que alguem lhe atirára,
Lançou a mendiga suspiro profundo:—
Deus que te perdôe, dizia em voz triste
Que ainda és noviço nas scenas do mundo! ...

Neste momento passavam
Dous homens da mesma altura,
Um já velho, outro ainda imberbe
De agradavel formosura.

Ao chegarem junto á pobre,
Ella esmola lhes pedio:
— A pobre mãi sem ventura,
Que jamais seu filho vio.

Quem és tu, pergunta o moço,
Que assim pedes tão queixosa,
E's innocente ou culpada,
Desgraçada ou criminosa?

A mendiga os olhos alça
Em silencio o moço mira ....
E' meu filho!.. exclama em pranto
E sobre as lages cahira.

O mancebo perturbado
No companheiro apoiou-se
Que esforçando por leval-o
Alguns passos retirou-se.

II

Mudos, como estatuas, em distancia
Viram chegar á si pobre mendiga
De rasto, quasi nua em desespero
Entre suspiro e lagrymas dizendo:
—Alfredo, não me fujas, sou tua mãi!....
Sem idéa de si, sem vos, em extasis
Deixaram da infeliz que os magros braços
As pernas lhe singissem fortemente ...
Oh! não me fugirás filho querido!
Piedade, José.... deixa adoral-o
E de rojo beijou do velho as plantas.

Oh! que quadro tocante....
A lua radiou!.. As nuvens todas
Dispersas se esvaindo pelo espaço,
Timidas do escurecer tão vivo quadro,
Fugiam do empecer da lua o brilho.
A aragem respirando brandamente,
Os grupos n'outros pontos distrahidos,

Digitized by Google

Livres deixaram que os actores sós
Em silencio gozassem o prodigio
Que o pincel dos pincels, que a cor das cores
Dentro e fóra de si habil traçava!

Diante de José, banhada em pranto
Gravemente implorando o seu perdão,
Margarida humilhada, arrependida
Parecia exceder-se á Magdalena!
Era como em tribunal supremo
A severa sentença o crime aguarda.
O velho estremeceu, voltou o rosto
De vergonha, e de dor limpando as lagrymas!
E Alfredo á seus pés tambem cahido:—
Séde christão meu pai!.. dai-lhe o perdão!!
—Cruel dever de pai!.. respondeu elle,
E a fronte apoion do filho ao hombro
Em copiosas lagrymas desfeito!
Esquecem na desgraça odios passados,
As almas piedosas!
Murcham como a flor vinganças baldas
As almas virtuosas!

III

José, antes que me deixes
Perdôa passados crimes,
Não quero que me lastimes
Que culpada sou de mais;
Da-me somente o perdão,
Quero morrer perdoada
Quero só ser accusada
Por meu triste coração.

Se em outro tempo infiel
Tua bondade aborrecia,
Chegou finalmente o dia
Do meu arrependimento;
Se teus risos desgostava,
Se á teus afagos fugia,
Não sei o porque o fazia....
Era o mal que me instigava!

Se gozava em outros braços
As delicias de meu crime,
Se de ti mil vezes ri-me
Porque me amavas devéras,
Não sabia o que era o mundo,
Não sabia avaliar-te,
Mas emfim pódes julgar-te
Pelo pranto em que me innundo!

Desprezei tua companhia,
Teu amor, tuas attenções
Porque em outros corações
Me embaia mais amor;
Paguei bem caro esse engano,
Fui em breve desprezada,
Como inutil atirada
A este mundo deshumano!

Poluida pelos homens
Sem fé, sem honestidade,
Escrava da iniquidade
Sou mendiga ha muitos annos;
E' meu leito pedra dura,
Meu abrigo o firmamento,
Meu andrajo o fragmento
De alguma roupa de usura!

Breve voltei á verdade,
Lembrei-me então da virtude,
De meus pais ao athaúde
Fui chorar minha desgraça;
Mas voltei cheia de horror
Sem perdão, espavorida,
Porque a campa emmudecida
Rio sorriso mofador!

E a lage se erguendo
Dous vultos eu vi
Que fóra de si
O rosto escondião,
E ambos dizião:
Fujamos d'aqui!

Fujamos que é crime e
Perdão conceder
A' infame mulher
D'adultero crime....
Que em vão se lastime....;
Ouvi-os dizer:

E logo enlaçados
De mim se afastaram,
A' campa baixaram
E ao som de sua dor
Meus ais de terror
No espaço echoaram!

IV

O velho pouco e pouco enternecido
Deixou pender a fronte sobre o peito!
Uma de suas mãos Alfredo reanimava,
A outra Margarida aos labios tinha!
Frio pelar desfigurava o homem!....
Em luta contra si passados damnos
Quizera ali vingar; mas ah!.. não pôde..
E a vos desprendendo vigorosa
A esposa perdoou, tomou nos braços....

Não quero mais ouvir os teus lamentos
Nem quero ser cruel,
Cessem desde já as iras do esposo
Contra a esposa infiel!

Já basta para castigo de teus crimes
A tua misera sorte!
E nem fôra eu christão se deshumano
Te abandonasse á morte!

Esse amor infeliz que consagrei-te,
Morreu de suspirar!
Em fim que a caridade occupe ao menos
Seu antigo lugar.

Um novo mundo vai abrir-se agora
A' tua vida cançada,
Vem comigo adorar filho querido
E ser por elle amada!....

M. A. P.

ANNUNCIOS.

NA rua dos Allemães n. 8 vende-se leite a 200 rs. o quartilho, podendo as pessoas que apreciam tomal-o quente, ao pé da vacca, comparecerem das 7 ás 8 horas da manhã, que o terão pelo mesmo preço, alem de encontrarem rede para descançar, e canarios do reino para ouvir cantar.

FUGIRAM do campo desta cidade um cavallo mouro, marca B, e um besta pequena, pello de rato, com a marca A e contramarca, do lado de montar; aquelle que os apanhar e trouxer á rua das Flores n. 12, será gratificado.

Digitized by Google



Caetano José Munhós e sua mãe D. Luiza Licia de Lima Munhós summamente penhorados pelo concurso a que tão obsequiosamente se prestou a maior parte das pessoas gradas desta cidade, por occasião de ser levado ao ultimo jasigo os seus muito estimado pae e marido o tenente Florencio José Munhós, e bem assim á missa solemne de *requiem* celebrada na ordem 3.ª de S. Francisco da Penitencia desta mesma cidade; aproveitam a publicidade da presente folha para minifestar a todas essas pessoas, e de novo áquellas que os acompanharam em seus mais duros sentimentos de dor, a gratidão e perfeito reconhecimento que lhes são devedores por semelhante motivo.

Cidade de Paranaguá, 2 de setembro de 1856.

Até o fim do corrente mez de setembro sahirá á luz o opusculo intitulado:

O Commercio do Mate

EM RELAÇÃO A' RIQUEZA DA PROVINCIA.

ANALYSE HISTORICA DAS CRISES PORQUE TEM PASSADO O COMMERCIO DA HERVA MATE.

Assigna-se nesta typographia por 4U000 rs.

Subscreve-se nesta typographia para a publicação da seguinte obra, a 4:000 rs. o exemplar, pagos quando for entregue este:

POSTURAS

DAS CAMARAS MUNICIPAES DO PARANÃ

COORDENADAS

em forma de Digesto, mas por ordem alphabetica e annotadas

POR

UM BACHAREL FORMADO

e seguidas do

FORMULARIO DO PROCESSO DE INFRACÇÃO DE POSTURAS

E DOS TERMOS DE BEM VIVER E SEGURANÇA

e bem assim das

Instrucções para os Inspectores de Quarteirão

nas quaes encontrarão estes todas as suas obrigações e deveres. Obra util, senão necessaria, a todos os habitantes da provincia, e com especialidade ás diversas autoridades judiciarias e policiaes, e seus escrivães, aos advogados, procuradores, e mais pessoas do fôro, aos vereadores e mais empregados das camaras municipaes, e aos inspectores de quarteirão.

Depois de publicada, custará 5$000.

Sahiu á luz e vende-se nesta typographia o 3.º volume das

LEIS PROVINCIAES

DO PARANÃ

sanccionadas no corrente anno.



Eleição Municipal.

Na freguezia da Palmeira obtiveram maioria de votos

PARA VEREADORES

Os Snrs.:—

Dr. Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá	193
Padre João de Abreu Sá Sotto-maior	188
Ignacio José de Moraes	186
Joaquim Lourenço de Sá Ribas	186
Floriano Berlintes de Castro	186
Manoel de Freitas Saldanha	186
Antonio Ricardo Lustosa de Andrade	186
Bento Florencio Munhós	186
Benedicto Eneas de Paula	186
Tiburcio Borges de Macedo	11
Manoel Antonio Ferreira	5
Dr. Francisco Januario da Gama Cerqueira	4

PARA JUIZES DE PAZ

Os Snrs.: —

Padre Camargo	193
Amaral	185
João Teixeira	184
José Marcondes	182

Na freguezia de N. S. da Luz de Curityba tem obtido maioria de votos

PARA VEREADORES

Os Snrs.:

Dr. Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá	668
Padre João de Abreu Sá Sotto-maior	648
Ignacio José de Moraes	637
Benedicto Enéas de Paula	636
Joaquim Lourenço de Sá Ribas	631
Manoel de Freitas Saldanha	610
Floriano Berlintes de Castro	572
Bento Florencio Munhós	544
Antonio Ricardo Lustosa de Andrade	526

Resumo da votação da freguezia da Palmeira, e da da capital, até hoje.

VEREADORES. Os Snrs.:		SUPPLENTES. Os Snrs.:	
1 Dr. Jesuino	861	1 Tiburcio	303
2 Padre João	836	2 Dr. Murici	260
3 I. de Moraes	823	3 Bittencourt	237
4 Eneas	822	4 J. d'O. Franco	229
5 J. Lourenço	817	5 Dr. Cerqueira	220
6 M. Saldanha	796	6 F. da S. Pereira	182
7 Berlintes	758	7 V. F. da Luz	147
8 Bento Munhós	730	8 Amora Junior	101
9 Lustosa	712	9 Candido Machado	72

TYP. DE C. M. LOPES—1856.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 1856. N.º 25.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 réis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de setembro, partirão para mariuha nos dias 2, 9, 16, 23 e 30, e para o interior no dia seguinte aquelle em que chega o da marinha. As malas fechão-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia— S. Ex.ª o sr. presidente da provincia da audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia — O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas.
Quarta Feira — Aud. do juiz de direito as 10 horas.
Quinta Feira — Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial as 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira — Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.
Sabbado — Aud. do juiz de direito ás 10 h.

O Dezenove de Dezembro.

Quinta feira, 11 do corrente, concluiu-se na matriz desta cidade a apuração dos votos para vereadores da camara municipal, e juizes de paz das freguezias da capital, Vutuverava e Yguassú, e sahirum eleitos

VEREADORES.

Os Snrs.:—	Votos.
Dr. Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá	1013
Padre João de Abreu Sá Sotto-maior	980
Ignacio José de Moraes	964
Benedicto Enéas de Paula	959
Joaquim Lourenço de Sá Ribas	954
Manoel de Freitas Saldanha	930
Floriano Berlintes de Castro	882
Bento Florencio Munhós	846
Antonio Ricardo Lustosa de Andrade	821

SUPPLENTES.

Tiburcio Borges de Macedo	387
Dr José Candido da Silva Murici	308
Manoel José da Cunha Bittencourt	299
João da Oliveira Franco	290
Dr. Francisco Januario da Gama Cerqueira	290
Francisco da Silva Pereira	224
Vicente Ferreira da Luz	183
João Pacheco Amora Junior	129
Norberto Nunes Barbosa	118

JUIZES DE PAZ.

DA FREGUEZIA DA CAPITAL:

Os Snrs.:—	
João Baptista Brandão de Proença	542
Commendador Manoel Gonsalves de Moraes Rozeira	533
Tenente-coronel Manoel Antonio Ferreira	523
Francisco Antonio Nobrega	448

SUPPLENTES.

Manoel de Oliveira Franco	265
João Silveira de Miranda	250
Serafim de Assis e Oliveira França	240
Engracio Ortiz Taborda Ribas	232

DA FREGUEZIA DE VUTUVERAVA:

Os Snrs.:	Votos.
João de Sant'Anna Costa Rosa	75
Crispim Pires Monteiro	72
Antonio José de Freitas Saldanha	59
Manoel da Assumpção Santos	53

SUPPLENTES.

Joaquim Antonio de Castro	39
João Antonio de Castro	31
José Cardoso Leite	26
José Joaquim Monteiro	26

DA FREGUEZIA DO YGUASSU':

Luiz Antonio de Sá Ribas	113
Francisco de Paula Cordeiro Ribas	103
Joaquim Gonsalves Palhano	103
José Joaquim da Motta	83

SUPPLENTES.

Nicolão do Valle Ribeiro	59
Manoel João do Valle Ribeiro	15
Joaquim Gomes de Oliveira	14
Manoel Teixeira Falcão	13

Lê-se na *Revista Catholica*:

Deveres civis dos parochos.

Ha um homem em cada parochia que de ordinario não tem familia, mas que tem relações com todas as familias: é chamado como testemunha, como conselheiro, ou como agente, em todos os actos mais solemnes da vida civil; recebe o infante dos braços da mãe, e acompanha o homem até o tumulo; abençôa o berço, a uniao conjugal, o leito do moribundo, e a sepultura; é um homem, que as creanças respeitam; a quem todos apellidam *padre*, que é palavra velha, traduzida hoje pela palavra *pae*; aos pés delle vão os christãos depôr as mais intimas confissões, o secreto peso da consciencia; é por officio o consolador de todas as miserias do corpo e d'alma, e obrigado a ser o medianeiro da riqueza e da indigencia; batem á sua porta ora o rico ora o pobre, este para receber a esmola sem vergonha, aquelle para a depositar sem fausto; está ligado com todas as classes da sociedade; com as inferiores, pela vida modesta e parca, e muitas vezes por humanidade de nascimento; com as superiores pela educação, pela sciencia e pela sublimidade de sentimentos que inspira uma reli-

Digitized by Google

gião philantropica; é um homem emfim que deve saber muito, que tem jus para dizer tudo, e cuja palavra se entranha nos corações e intelligencias com a autoridade de uma divina missão, e o imperio da fé completa. Este homem, em summa, é o cura ou parocho; e ninguem ha que possa fazer mais mal ou mais bem do que elle, conforme ou desempenha, ou desconhece o seu elevado encargo social. — E' o ministro da religião de Christo, incumbido de conservar os dogmas, propagar a moral, e diffundir os beneficios daquella pura crença pelo rebanho, que lhe foi confiado. — Destes tres ministerios principaes do sacerdocio nascem as tres qualificações do parocho, que analysaremos; isto é, como sacerdote, como moralista, e como administrador espiritual.

Como sacerdote, ou conservador do dogma christão, não nos compete examinar os seus deveres: o dogma é por sua natureza mysterioso e divino, imposto pela revelação e aceito pela fé; e o padre, como todos os fieis, n'esta materia se reporta á sua consciencia, e á doutrina da igreja: porém assim mesmo póde o ecclesiastico influir utilmente na pratica da religião entre o povo que ensina. Algumas credulidades triviaes; algumas superstições populares, se confundiram em tempos de ignorancia com as sublimes crenças do dogma christão puro; a superstição é o abuso da fe; e portanto é da obrigação do ministro da religião remover as sombras, que offuscaram e desfearam a santidade do christianismo, que é por essencia a civilisação pratica, e se não confunde com pias industrias, ou grosseiras credulidades de cultos erroneos e de decepção. O dever do parocho é cortar todos os abusos da fé, reduzir a crença do povo á grave e mysteriosa simplicidade do dogma christão.

Considerado no mister do theologo moral, ainda o exercicio pastoral do cura é mais digno de attenção. O christianismo é uma philosophia divina, escripta por dous modos; como historia, na vida e morte do Redemptor; como preceito, nos documentos sublimes que elle espalhou pelo mundo: o preceito e o exemplo estão reunidos em o Novo Testamento; livro divino que o parocho hade ter á vista, e penetrar-se da santidade de suas expressões, afim de o explicar continuadamente, como cumpre, porque nelle se encerra um sentido pratico e social, que illumina e vivifica o procedimento do homem na terra. Não ha verdade moral ou civil que não appareça nos paragraphos do Evangelho: todas as philosophias modernas fabricaram codigos moraes a seu modo, que porém decahiram logo e esqueceram; porque a philantropia nasce tão sómente do primeiro e unico preceito, a caridade, dictada pela lei divina: a par da philantropia caminhou a liberdade, e não ha escravidão affrontosa que se atreva a subsistir em presença do clarão daquella verdade: a igualdade politica derivou do reconhecimento da nossa igualdade e confraternidade perante o Eterno: suavisaram-se as leis, aboliram-se os costumes deshumanos: estalaram os grilhões; a mulher reconquistou o respeito e o lugar que lhe era devido no coração do homem: á proporção que as palavras do christianismo foram soando pelo meio dos seculos desbaratam os erros ou tyrannias: e se algumas passageiras maculas velavam por tempos o seu esplendor prestes resurgia mais radiante; podemos dizer que todo o mundo actual, com suas leis, usos, instituições e esperanças, não é senão o resultado do verbo evangelico mais ou menos encarnado na civilisação moderna. Mas a sua obra não está inteiramente cumprida: a lei do progresso ou do aperfeiçoamento, que é a idéa activa e poderosa da razão humana, tambem póde e deve firmar-se na fé evangelica; aquelle divino livro manda que não paremos no caminho do bem, e nos instiga para subirmos á perfeição de que formos susceptiveis, prohibe-nos desesperar o melhoramento da humanidade; e quanto mais abrimos os olhos mais promessas se nos revelam em seus mysterios, mais verdades em seus preceitos, melhor futuro em nossos destinos! — Tem por isso o parocho nesse livro toda a razão, toda a moral, todos os elementos do civilisação: abra e espalhe com mão larga o thesouro de luz e de perfectibilidade, cuja chave lhe foi entregue pela Providencia. Mas seja, como o de Christo, o seu ensino, por palavra e por exemplo; a sua vida deve ser quanto é compativel com a humana essencia, uma explicação sensivel da doutrina que persuade, isto é, uma palavra viva, que convença os seus freguezes. A igreja o collocou naquelle posto mais como exemplo do que como oraculo: a palavra que todos entendem é o bom viver; não ha linguagem tão eloquente e tão persuasiva, como o exercicio da virtude.

O parocho é o administrador espiritual dos sacramentos, e tambem dos beneficios da caridade; porque nas freguezias bem organisadas, e aonde o pastor tem credito merecido é uma especie de esmoler das pessoas abastadas; é pelo menos consultado em todos os actos de beneficencia, e na sua probidade descançam os que se compadecem das miserias dos indigentes. Lida o parocho nestas circumstancias com os homens de todas as jerarchias; deve conhecel-os; vê-se em contacto com as paixões humanas; hade ser compassado, prudente e brando. Vem cahir-lhe debaixo dos seus attribuições os erros, os arrependimentos, as miserias, as precisões da mesquinha humanidade, que tanto flagellam aos ricos como aos pobres, posto que em variados gráos; e o parocho hade remediar se pode, precisando sempre de solicitar os lenitivos do mal; e quando os remedios não valem hade espargir o balsamo da consolação. Precisa ter o coração bem cheio de tolerancia, de misericordia, de mansidão e de caridade! E se estas virtudes lhe não innundarem a alma, não será digno parocho. Quão difficultoso é este encargo nas provincias em povoações pobres, affastadas por longas distancias, e incommodas pelos rigores da temperatura! Ah! quanta escolha deve haver nos sacerdotes enviados a tão santo mysterio! Quanta diligencia no governo para lhes ministrar a subsistencia!

Os direitos e deveres civis do cura d'alma cifram-se nestas palavras: — eu sou christão, lá estão os evangelhos, que são o seu codigo, e as leis da sociedade os não contradizem. Todos devem desempenhar o sentido desta phrase; — eu sou christão: — mas o parocho hade aprofundar, anatomisar esta idéa: deve ser esse o seu pensamento unico: — porquanto, que distancia vai da ovelha ao pegureiro? Que differença do mestre ao discipulo?..

Os deveres do parocho para com o governo são de sua natureza simples; são os de qualquer outro cidadão; a obediencia nas cousas justas. Nem se ha de apaixonar pelas fórmas ou pelas cabeças dos governos; as fórmas modificam-se, os poderes mudam de nome e de mãos; são cousas humanas, transitorias, instaveis por sua natureza: mas a religião, governo eterno de Deus sobre a consciencia, está acima dessas vicissitudes politicas. O parocho é o unico cidadão, que tem jus e dever de ficar neutro nas contendas e rumores de partidos, que dividem entre si os homens e as opiniões, porque não póde pregar senão amor, e paz; e para elle, mais que para todos, os homens são irmãos; é o representante de quem regeitou que se vertesse uma gota de sangue em sua defesa, dizendo a Pedro que embainhasse a espada.

Nas suas relações com as autoridades territoriaes, não se esquecerá o parocho da brandura e conciliação; e de que é elle o homem de Deus ao pé do seu altar, na cadeira da verdade, á porta do miseravel e do enfermo, á cabeceira do moribundo; mas que em todas as occasiões mundanas é um dos homens mais humildosos e menos influentes. A sua autoridade só intervem para a pacificação, e esta só póde alcançal-a por meios suaves. Qualquer tempestade politica que levante ou sopre é um escandalo para o seu povo e para a patria. — Precisa manter-se com decencia proporcional ao seu estado; mas os seus rendimentos só podem provir ou de estipendios pagos pelo governo,

Digitized by Google

ou de quotas contribuidas pelos freguezes. Em as nossas presentes circumstancias administrativas não podemos decidir-nos exclusivamente por qualquer destes meios: e qualquer delles offerece inconvenientes; se pelo estado precario será de certo actualmente a subsistencia do parocho; se por derrama lançada entre os freguezes, sobejas contestações mostram a inefficacia dessa medida. A mais alta subedoria está reservada a solução do problema, que desejamos ver quanto antes resolvido. Póde ser que ambas as fontes, encaminhadas ao mesmo ponto, supprissem; mas ainda assim muito havia que attender a divisão ecclesiastica do reino á topographia das parochias, e os recursos de cada uma; taes haverá em que o pastor espiritual deve ser mantido á custa dos cofres publicos, e outras em que dispense qualquer subsidio com o rendoso —pé de altar. — Lembramos porèm que não é conveniente pôr os parochos dependentes desse provento casual, chamado— pé de altar; — estimulo será para a cobiça; ainda que em algumas partes desculpavel seja esta pitança pela imperiosa lei da necessidade.

Nunca nos pareceu bem que os ministros da religião, encarregados da cura d'almas, estivessem depedentes unicamente dos tenues, incertos, e involuntarios auxilios dos seus parochianos, para subsistirem. Quizeramos poder dizer-lhes: — « Esquecei-vos d'esses proventos adventicios; recebei-os embora dos ricos que insistem em vo-los offertar, mas não olheis para as mãos dos pobres, que se envergonham por não os poderem dar. Não tenham preço material vossas bençãos e orações. » — Mas lastimosamente em muitas povoações provincianas nos veremos obrigados a dizer nos fieis. — Os proventos do altar são insufficientes; fazei alguns sacrificios para obterdes o pasto espiritual das vossas almas. — Confiàmos que o futuro remediará tão graves inconvenientes; não seremos dos que se anticipam, ou precipitam em planos de reformas, e queremos antes aguardar pelas lições da experiencia.

Contemplemos agora o parocho digno d'este nome no extremo da carreira: alvejaram-lhe as cans, já as mãos tremulas mal podem erguer o calice, a voz sumida já não faz echo no sanctuario, ainda sôa nos corações do seu rebanho querido; morre enfim, e uma lousa talvez sem nome, ou alguns punhados de terra lhe cobrem os ossos no cemiterio vulgar. Mas esse homem, que foi repousar na eternidade, terá em lagrimas sinceras a recompensa do desempenho do seu ministerio sagrado. Continuou elle o ensino de um dogma immortal, serviu de annel a uma serie infinita de virtude e de fé, e propagou para as gerações futuras, como seu unico legado, uma crença indestructivel, uma lei immutavel, e a lembrança e a veneração de um Deus de plena misericordia e de toda a consolação.

LAMARTINE.

CORRESPONDENCIAS.

Sr. redactor—Cheio de jubilo por me ver salvo de uma enfermidade mortal, recorro á sua folha para dar um testemunho publico de reconhecimento ao Illm. Sr. Dr. José Francisco Corrêa, pelos esforços e desvelos que desenvolveu na minha cura; a S. S. (depois de Deos) devo hoje o achar-me quasi completamente são dessa cruel molestia que ha annos me persegue, e que desta vez me prostrou ás portas da morte. Queira S. S. relevar-me este tenue, mas sincero desafogo; e igualmente aproveito a opportunidade para tributar minha eterna gratidão a todos os meus amigos, e mais pessoas que tomaram parte nos meus incommodos.

Rogo-lhe, Sr. redactor, a publicação destas linhas, com o que muito obrigará ao seu constante leitor

Fabricio José de Oliveira Botelho.

Principe, 11 de setembro de 1856.

Sr. redactor—Permitta que por intermedio de seu jornal dê publicidade ás eleições feitas na villa de S. José dos Pinhaes, com o que muito obrigará a

Um seu assignante.

VEREADORES (LIBERAES).

Os Srs.:	votos.
Francisco de Paula Prestes Branco	262
Francisco Ignacio de Andrade	183
Antonio Joaquim Padilha	181
Antonio Amaro da Rocha	178
Joaquim José Machado Teixeira	178
Manoel Ferreira de Mello	177
Francisco Simões de Oliveira	167
SUPPLENTES.	
Joaquim Ferraz Messias	90
Francisco Antonio Fagundes dos Reis	89
Custodio Ferreira da Cruz	88
Manoel Antonio Pereira	88
Pedro Antonio da Rocha	77
Pedro Teixeira da Cruz	73
João de Bastos Coimbra	33
José Joaquim dos Passos Oliveira	33
João Cordeiro Netto	33
Joaquim de Bastos Coimbra	32
João Antonio Mendes	31
Manoel Mendes Machado	30
Serafim Fernandes Bueno	25
Lucidoro José Rezende	24

Seguem-se os menos votados.

JUIZES DE PAZ (LIBERAES).

Os Srs.:	Votos.
Antonio Joaquim de Oliveira Portes	269
Pedro Pereira do Valle	182
Francisco Ferreira da Rocha	180
Bernardo Martins da Cruz	176
SUPPLENTES.	
José Ferraz Lima	87
Francisco de Paula Pereira	82
Francisco Teixeira Franco	59
Francisco de Paula Prestes Branco	39
Manoel de Bastos Coimbra	36
José Joaquim dos Passos Oliveira	35
Candido Mendes de Sá	32
Reverendo Mathias Carneiro Mendes de Sá	30

Seguem-se os menos votados.

O observador.

ANTONINA.

Sr. redactor — Vm. não me indicará quaes são as tres personagens que figurão em um negocio de Rs. 300$000 para o fim de se declarar demente a sogra do finado Santo Ivo? Dizem que o processo correu na villa de Antonina e duas das personagens *disem* que são de Paranaguá; quem serão ellas?

Os quatro olhos.

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

Innocente pergunta.

Será verdade que a sociedade — Recreio Curitybano — foi á garra?

O desconfiado.

Digitized by Google

Compilação das posturas das camaras da provincia.

Tencionando nós publicar as posturas de todas as camaras d'esta provincia por ordem alphabetica, no intuito de tornar bem conhecidas suas disposições; o que diminuirá muito o numero de suas infracções, dando a todos os offendidos pelas transgressões d'ellas prompto e seguro conhecimento dos direitos que lhes assistem contra os infractores; e havendo-lhes addiccionado o formulario dos processos respectivos, para facilitar o conhecimento de sua marcha, procurando assim uniformisal-a, como quer a lei, e d'est'arte concorrer para que se evitem as nullidades, as quaes trazem comsigo despezas inuteis, e demoram decisões que a lei quer que sejam promptas e de seguro effeito; e outro-sim havendo-lhes addiccionado as instrucções para os inspectores de quarteirão, nas quaes podem estes encontrar facilmente tudo quanto lhes incumbe a lei para o bom desempênho de seu cargo; tivemos de calcular a despeza que se deveria fazer com a impressão de uma obra, que ha-de ter alguma extensão, e conhecemos que teria ella de ser não pequena; e para poder cubri-la, foi-nos preciso estabelecer o preço de 5$000 rs. por cada exemplar.

Lembrou-nos, porem, alguem que seria mais conveniente diminuir esse preço; pois que, d'esse modo, pelo maior numero de assignaantes, conseguiriamos sem difficuldade o valôr necessario para a impressão; e reconhecendo nós, por outro lado, que aceitando esse alvitre, mais depressa veriamos vulgarisada a obra, que assim seria possuida por maior numero de pessôas, e d'esse modo melhor conseguiriamos o fim a que desejamos attingir, fizémos baixar o prêço da assignatura a 3$000 rs.; e assim o noticiámos por esta folha.

Mas posteriormente, tendo tudo subido de prêço, e principalmente as conducções de cargas, como é bem subido; e tendo conhecido que por isso as materias-primas da impressão, mão d'obra, &c. haviam igualmente encarecido; tivemos de reconhecer que o numero provavel de assignaturas a 3$000 rs. não cubriria as despezas da impressão; e por isso nos resolvêmos a elevar o prêço d'ellas a 4$000. E para que não haja queixa, nem leve supposição de sorpreza, entendemos dever declarar, a todos os snrs. que já teem assignado a 3$000 rs., que podem retirar suas assignaturas, caso lhes não convênha a elevação que fizemos, e da qual não podemos prescindir; salvo, si contassemos com a extracção de 800 exemplares, o que, aliás, só com muita espéra e empate de capital se realisaria algum dia, pelo natural estrágo dos primeiros exemplares vendidos, em rasão de seu uso constante, qual o que deve ter o codigo de posturas, como um manual, a que constantemente recorrem os habitantes dos respectivos municipios.

Si, em progressão proporcional ás assignaturas que até agora teem apparecido, nos affluirem outras, de todos os pontos da provincia, se dará logo comêço á impressão. Com as que por ora temos, não é possivel fazel-o. A satisfação que devemos ter em prestar alguma utilidade á provincia com essa humilde compilação não nos anima a sacrificios com que não podemos.

O autor.

DECLARAÇÃO.

Pela administração do Correio Geral d'esta provincia se faz publico que tem de ser arrematada a condução das malas para a marinha, tanto do correio ordinario como do extraordinario. As pessoas que quizerem contratar a mesma arrematação, ou qualquer d'ellas em separado, devem comparecer n'esta administração até o dia 1.º de outubro, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, afim de serem preferidas as que por menos fizerem, e melhores garantias offerecerem.

Correio Geral do Paraná, 17 de setembro de 1856.

O administrador,
Francisco da Silva Pereira.

ANNUNCIOS.

VENDE-SE carne gorda a 100 réis a libra, no açougue da rua dos Allemães: quem comprar uma arroba pagará 3U000 réis, e meia arroba 1U500 rs.

Sahiu á luz e vende-se nesta typographia o 3.º volume das

LEIS PROVINCIAES
DO PARANÃ

sanccionadas no corrente anno.

Até o fim do corrente mez de setembro sahirá á luz o opusculo intitulado:

O Commercio do Mate
EM RELAÇÃO A' RIQUEZA DA PROVINCIA.

ANALYSE HISTORICA DAS CRISES PORQUE TEM PASSADO O COMMERCIO DA HERVA MATE.

Assigna-se nesta typographia por 4U000 rs.

CAFE' TORRADO
de excellente qualidade, e a toda a hora, vende na rua das Flores n. 8.

REGIMENTO
DAS
CUSTAS JUDICIARIAS
approvado por decreto de 3 de março de 1855, vende-se nesta typographia.

PASSAPORTES
para as autoridades policiaes, achão-se á venda nesta typographia.

CREDITOS impressos, vendem-se nesta typographia a 5$000 o cento, e a 4$000 sendo de 200 para cima.

CARNE A 100 rs. A LIBRA
na rua da Carioca, assougue de Luiz Adam.

Typ. de C. M. Lopes—1856.

Digitized by Google

COM QUE

SUA MAGESTADE O IMPERADOR

ENCERROU A QUARTA SESSÃO DA NONA LEGISLATURA

DA

ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA

NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 1856.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.

RECORDO com prazer, e mais uma vez vos Agradeço as acertadas medidas com que promovestes a prosperidade da Nação durante a presente legislatura, e o franco e efficaz apoio que prestastes ao Meo Governo.

A reforma da instrucção em seos diversos ramos; a creação do Banco Nacional; a da jurisdicção especial do commercio, e a de um conselho naval; o credito para a construcção de um dique; a reforma eleitoral; e finalmente outras medidas de reconhecida utilidade, são provas irrefragaveis do vosso zelo e dedicação pelo engrandecimento do Brasil.

O commercio, a industria, e a agricultura vos devem especialmente os recursos e favores, que com tanta solicitude concedestes para o desenvolvimento dos meios de communicação, e a acquisição de braços livres — duas das mais urgentes necessidades do Paiz.

O Meo Governo ha de corresponder á vossa confiança, consagrando-se, como até agora, á causa publica, e procedendo com o maior discernimento no emprego dos meios com que o habilitastes para realisar os beneficios que reclamam differentes ramos da Administração.

Foram trocadas as ratificações do tratado de amizade, commercio, e navegação, celebrado entre o Imperio e a Confederação Argentina, bem como as dos ajustes concluidos nesta Côrte com o Plenipotenciario da Republica do Paraguay.

O Meo Governo procurará por sua parte deduzir destas estipulações todas as vantagens que promettem aos interesses do Paiz, e do commercio em geral.

As duvidas, que se haviam suscitado na demarcação dos limites do Imperio com o Estado Oriental do Uruguay, foram satisfactoriamente resolvidas por accordo dos respectivos commissarios.

Nossas relações com todas as Potencias mantem-se no mesmo estado de boa intelligencia e amizade.

As Provincias permanecem tranquillas, e, graças á Divina Providencia, tem cessado os estragos da epidemia, que accommettera a maior parte dellas.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.

Recolhendo-vos ao seio de vossas familias, Estou certo de que continuareis a fortalecer com o vosso exemplo o espirito de moderação e concordia, que felizmente reina entre os Meos amados subditos, e auxiliareis o Meo Governo no empenho de tornar cada vez mais effectivas as garantias, que a Constituição e as Leis offerecem para livre expressão da vontade nacional.

Está encerrada a Sessão.

D. PEDRO II, IMPERADOR CONSTITUCIONAL E DEFENSOR PERPETUO DO BRASIL.

Rio de Janeiro. Na Typographia Nacional. 1856.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 1856. N.º 26.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 reis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de setembro, partirão para marinha nos dias 2, 9, 16, 23 e 30, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha. As malas fechão-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia— S. Ex.ª o sr. presidente da provincia dá audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia — O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas.
Quarta Feira — Aud. do juiz de direito ás 10 horas.
Quinta Feira — Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial ás 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira — Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.
Sabbado — Aud. do juiz de direito ás 10 h.

PARTE OFFICIAL.

DECRETO N. 1816 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1856.

Divide a provincia do Paranã, formando um só districto eleitoral, em collegios, e designa os lugares e edificios em que se devem reunir os eleitores de cada um dos mesmos collegios, de conformidade com as disposições do decreto n.º 842 de 19 de setembro de 1855.

Attendendo ás disposições do decreto n.º 842 de 19 de setembro de 1855, e tendo ouvido o presidente da provincia do Paranã, hei por bem decretar:

Art. 1.º A provincia do Paranã formará um só districto eleitoral.

O districto eleitoral terá por cabeça a cidade de Curityba, e se comporá de tres collegios que se reunirão: o 1.º na matriz da mesma cidade; o 2.º na matriz da cidade de Paranaguá; e o 3.º na matriz da villa de Castro.

O 1.º collegio comprehenderá as parochias de Nossa Senhora da Luz de Curityba, Nossa Senhora da Piedade do Campo Largo, S. José dos Pinhaes, Santo Antonio da Lapa da villa do Principe, S. João da Columna do Rio-Negro, e Yguassú.

O 2.º collegio constará das parochias de Nossa Senhora do Rosario de Paranaguá, S. Luiz da villa de Guaratuba, Nossa Senhora do Pilar de Antonina, Nossa Senhora do Parto de Morretes, Porto de Cima, e Guaraqueçava.

O 3.º collegio comprehenderá as parochias de Sant'Anna da villa de Castro, Sant'Anna da villa da Ponta-Grossa, Nossa Senhora dos Remedios de Tibagy, Nossa Senhora da Conceição da Palmeira, Capella das Palmas, Guarapuava, Jaguariahiva, e Votuverava.

Art. 2.º Proceder-se-ha no districto á eleição de um deputado geral e de um supplente, observando-se as disposições dos §§ 10, 11 e 12 do art. 1.º do citado decreto.

Art. 3.º Quando se houver de proceder á eleição dos membros da assembléa provincial, os eleitores do 1.º collegio nomearão nove membros da assembléa provincial e cinco supplentes; os do 2.º collegio nomearão sete membros e quatro supplentes; e os do 3.º collegio nomearão quatro membros e dous supplentes; devendo cada um dos eleitores eleger primeiramente os membros da assembléa provincial que tocarem ao respectivo collegio em escrutinio de lista, e logo depois os supplentes.

Os que obtiverem maioria absoluta de votos no primeiro escrutinio serão declarados membros da assembléa provincial.

Art. 4.º Se nenhum conseguir maioria absoluta de votos, ou se nem todos a obtiverem, formará a meza, d'entre os mais votados, uma lista quadrupla do numero dos membros, que faltar eleger, e proceder-se-ha immediatamente a segundo escrutinio, não podendo os eleitores votar senão nos nomes comprehendidos na dita lista, e em tantos quantos faltarem.

Art. 5.º Se no segundo escrutinio a eleição se não completar, por não terem todos os que faltarem obtido maioria absoluta de votos, far-se-ha nova lista dos mais votados em numero duplo dos que for mister eleger, e proceder-se-ha a terceiro escrutinio e aos mais que forem necessarios, nos quaes os votos dos eleitores não poderão recahir senão nos candidatos comprehendidos na lista dupla dos que faltarem.

Se no ultimo escrutinio, a que se houver de proceder, faltar eleger unicamente um dos membros da assembléa provincial, e houver empate, proceder-se-ha na fórma do final do § 6.º do art. 1.º do citado decreto n. 842 de 19 de setembro de 1855.

Art. 6.º Concluida a eleição dos membros da assembléa provincial, proceder-se-ha pela mesma forma á de todos os supplentes, que deverem dar os respectivos collegios, ou á do que faltar, se se der a hypothese do final do artigo antecedente.

Aos ditos membros e supplentes serão dados os respectivos diplomas pelos collegios que os devem eleger, na fórma do § 8.º do art. 1.º do referido decreto n. 842.

Art. 7.º A presente divisão de districtos não póde ser alterada senão em virtude de lei geral, na fórma do § 4.º do art. 1.º do sobredito decreto n. 842.

As novas parochias, que forem creadas pela assembléa provincial, pertencerão aos districtos que comprehenderem as parochias de que forem desmembradas. Os votantes, porem, daquellas parochias que forem creadas em territorios desmembrados de parochias pertencentes a mais de um districto, continuarão a votar e a ser votados nas parochias a que ora pertencem, até que por lei geral se designe o districto a que as novas parochias, assim creadas, deverão pertencer.

Luiz Pedreira do Coutto Ferraz, do meu conselho, ministro e secretario d'estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em seis de setembro de mil oitocentos cincoenta e seis, trigesimo quinto da independencia e do imperio.

Com a Rubrica de Sua Magestade o Imperador.

Luiz Pedreira do Coutto Ferraz.

Digitized by Google

O Dezenove de Dezembro.

Falleceu na côrte, no dia 3 do corrente, ás 7 1/4 horas da manhã o Sr. marquez de Paranã, e no dia 4 foi sepultado no cemiterio de S. João Baptista com todas as honras devidas á sua elevada posição.

O *Jornal do Commercio* sobre tão lamentavel perda assim se exprime:

« A mão da Providencia peza sobre o imperio. O sr. marquez de Paranã falleceu hontem ás 7 1/4 horas da manhã. Depois de um dia em que todas as noticias annunciavam melhoras progressivas e reanimavam assim os espiritos inquietos da população, chega imprevisto o desengano fatal! A cidade cobre-se de luto, todos sentem a perda que o paiz acaba de soffrer, todos olham para o futuro e comprehendem a immensa importancia desse estadista e dos interesses que descansavam na sua consummada illustração, na sua patriotica energia, na sua inabalavel lealdade.

« A tristeza substituiu-se logo a esse bulicio da vida que é como o respirar de uma grande cidade; as repartições publicas, a praça e muitas casas de commercio fecharam suas portas.

« Na camara temporaria, os deputados, que de ha muito se não reunem, acharam-se em numero para haver sessão; e para que todos comprehendessem que essa reunião só tinha por fim votar as homenagens da devida consideração ao illustre finado, mal o sr. Carneiro de Campos acabava de propôr que uma commissão da camara assistisse ao funeral, levantou-se a sessão.

« Igual procedimento teve o senado, sob proposta do sr. senador Ferraz; igual a assembléa provincial fluminense por proposta do sr. Netto dos Reis.

« O sr. marquez do Paranã era a personagem de mais vulto na actualidade. Proeminente em todas as crises porque tem passado o imperio desde os turbulentos dias da minoridade, gozava da mais completa adhesão, da maior confiança dos homens do seu partido, e da estima dos seus contrarios, porque estes sabiam que, energico quando a energia era necessaria, não conservava o sr. marquez de Paranã o menor resentimento, nem com mesquinhas inspirações obsecava seu atilado espirito. Chamado pois ao poder no dia em que os acontecimentos iam trazendo a decomposição dos antigos partidos, o sr. marquez de Paranã tornou-se o centro de todas as attenções, o homem de todas as confianças. Nunca cidadão algum no nosso paiz chegou a posição semelhante, nunca uma falta tão dolorosa e tão inopportuna foi tão facilmente comprehendida.

« O sr. marquez de Paranã emprehendera uma grande tarefa; Deus não permettiu que elle a levasse ao cabo; resignemo-nos á sua vontade.

Logo depois do fallecimento do Sr. marquez de Paranã os ministros pediram demissão; e não sendo concedida, resolveu S. M. o Imperador que continuasse o mesmo ministerio sob a presidencia do Sr. marquez de Caxias. Immediatamente S. Ex.ª declarou no senado, que o gabinete não era provisorio, e que continuaria em quanto tivesse a confiança da coroa e das camaras.

O paquete inglez *Tyne*, chegado á côrte dá as seguintes noticias:

« O cholera que tinha feito muitas victimas em Lisboa, diminuira de intensidade; fazia porém grandes estragos na Madeira. Grassava tambem com violencia em S. Petersburgo.

« Houverão em Lisboa graves disturbios por causa da carestia dos generos.

« A galera americana RAVEN, procedente de NewYork, com destino a Sumatra, abalroou e metteu a pique o brigue brasileiro CATÃO, vindo da Bahia para o Rio de Janeiro. Salvaram-se o capitão e 8 pessoas da tripulação do CATÃO e 7 escravos passageiros. Pereceram 30 escravos. O RAVEN entrou e desembarcou os naufragos no Rio de Janeiro.

« Abordo do TYNE veio o novo ministro de Inglaterra na corte.

« Nas provincias do Norte pouco de interessante havia occorrido. Na Bahia manifestaram-se alguns casos de cholera-morbus.

« Perderam-se nos ultimos temporaes, no estreito de Magalhães, o vapor inglez PANAMA' e a fragata da mesma nação WESTERN BRIDE, alem de outros navios mercantes.

Ante hontem, perante a camara municipal desta capital, em sessão extraordinaria *ad hoc* reunida, prestou juramento e tomou posse do cargo de 2.º vice-presidente desta provincia o Exm. Snr. Dr. José Antonio Vaz de Carvalhaes, cuja nomeação viéra pelo ultimo vapor.

Apezar do máu tempo, que tem feito, grande foi o concurso de pessôas, que pressurosas se apresentaram para assistirem e abrilhantarem o acto; e S. Ex. teve o prazer de ver bem patentes as affeições que tem grangeado, e lhe tributam os curitybanos. Aquella digna corporação, presidida pelo snr. tenente-coronel Manoel Antonio Ferreira, para solemnisar com maior pompa um acto de tanta importancia, dêu suas providencias para que houvesse *Te-Deum* na matriz.

S. Ex. teve uma guarda d'honra, do corpo fixo, a pórta da igreja, a qual lhe fez as continencias do estylo, tendo já então se apresentado a banda de musica, ainda ha tão pouco creada pelo digno commandante do mesmo corpo.

No trajecto da camara á matriz, e desta á casa de S. Ex., apezar da chuva, e pessimo estado das ruas, foi S. Ex. acompanhado por todos os que concorreram ao *Te-Deum*; e via-se no semblante de todos os mais pronunciados signáes de completa satisfação; e dêsde o acto da posse até que S. Ex. se recolheu subiram ao ar innumeras girandolas.

Hontem entrou S. Ex. no exercicio das funcções presidenciáes, por haver obtido o Snr. conselheiro Pires da Motta a demissão que solicitára; e passou a exercer o cargo de chefe de policia o Snr. Dr. Luiz Francisco da Camara Leal.

O snr. João Baptista de Azeredo Coutinho, official da secretaria da thesouraria de fazenda desta provincia, que se achava na corte com licença do governo para tratar de sua saude, regressou a esta capital e entrou no exercicio de seu emprego.

Chegou do Maranhão o snr. Manoel Duarte Bogea do Valle, 2.º escripturario nomeado para a thesouraria de fazenda desta provincia.

Recommendamos aos Srs. negociantes da herva mate a leitura do opusculo que acaba de publicar o Snr. Manoel Alves de Paula, intitulado — O COMMERCIO DO MATE.

Digitized by Google

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

AO

anniversario natalicio da joven* Iria, *filha do Illm. Sr. Vicente Ferreira da Luz.

ODE

Detur inoffensae metam tibi tangere vitae
Atque utinam pro te possent mea voto valere.
(Ovid trist. elleg.)

Dê-te a sorte, minha joven,
Um futuro de prazer;
Praza ao céo que estes meus votos
Possam para ti valer.

A minha lyra de gemer cançada,
Já não pode cantar hymnos festivos
Suas cordas, que harmonicas vibravam,
Já quebradas estão.

Algumas que ainda soam merencorias,
Qual da rola saudosa a triste endeixa,
São como um psalmo de saudade infinita
A um passado de amor.

Eia, ó lyra! aonde os teus accordes,
Tão doces, tão patheticos, d'outr'ora,
Quando em voz inspirada celebravas
Da natureza as galas?!..

Dá-me, ó lyra minha, um só accento
De celica harmonia repassado,
Que faça a meiga Iria celebrada
No dia seu natal.

Quero ver-te louçã, nos aureos dias,
Cantando d'este anjo a infantil graça;
No regaço da paz e da amizade
Dos virtuosos paes.

Dizei-lhe que cultive a sã doutrina,
Que solicitas n'alma lhe inoculam;
Que a belleza s'esvae, foge a riqueza,
Só não morre a virtude.

Que esta brilha, qual lyrio na espessura,
Sem os afagos de empestados ventos;
Sem que jamais suas pétallas roreje
O gelo crestador.

Infiltra-lhe na alma estas palavras,
Repassadas da uncção de um plectro amigo;
Que continuo á memoria lhe apresentem
Salutar conselho.

Conserva, ó minha joven, desvelada,
Os mimos que te deu a natureza;
Desenvolve-as p'ra gloria dos paes caros
E de amigos sinceros.

Fade-te a sorte dilatados annos,
Perfumados de amor e de ventura
Corram teus dias, placidos e mansos,
Qual limpido regato.

Curityba, 22 de setembro de 1856. *J. M. da C.*

Snr. desconfiado. — Se vm. é de serra abaixo bote-lhe a ancora, e se é de serra acima, o laço, para a sociedade não ir ágarra.—

O Rafael.

CORRESPONDENCIAS.

Snr. redactor.— Na qualidade de votante por esta freguezia, fui á igreja matriz no dia 7 do corrente assistir as eleições, e fiquei sorprehendido da miseria de tal igreja. Vi o padre celebrar a missa com ornamentos rasgados, vi a igreja sem aceio, e vi, finalmente, que ali só existem ruinas.

Sabe-se que o governo da provincia nomeou uma commissão e mandou entregar um conto de réis para principio de uma igreja; perguntarei aos senhores da commissão, o que fizestes do dinheiro? Perguntarei ao snr. fabriqueiro, porque não cura da igreja velha, e ornamentos, mandando, ao menos, varrer aquella onde mora o padre, e remendar estes?

Até apparecer resposta. Seu attencioso criado

O devoto.

Snr. redactor — Como tropeiro de bestas soltas, e como fiador de diversos no registro do Rio-Negro, cujas letras principiam a vencer-se de outubro deste anno em diante, pergunto a vm., se será justo, se poderá compadecer-se com a razão e justiça a applicação do artigo 15 do regulamento de 10 de agosto de 1854, quando, por circumstancias, me ache ausente na occasião do vencimento das letras, e que os devedores não concorram ao pagamento? O artigo diz: — Os aceitantes ou endossadores que no tempo competente não satisfizerem a obrigação contrahida de pagar as letras, ficarão inhibidos de d'ahi em diante aceitarem novas letras, não gozarão do beneficio do desconto, alem de pagarem o juro de 1 por cento ao mez pela demora. Quanto a mim, não acho corrente, antes muito cruel e prejudicial não só aos commerciantes, como á fazenda publica, deixar eu de affiançar e aceitar letras.

Espero sr. redactor, que vm. fará suas reflexões a respeito, e que a illustrada assembléa aceitará, fazendo a reforma conveniente em semelhante artigo.

Sou, snr. redactor, seu attento criado. *O tropeiro.*

Rio-Negro, 29 de agosto de 1856.

EDITAES.

O doutor Luiz Francisco da Camara Leal, fidalgo cavalleiro da casa imperial, commendador da ordem de Christo, juiz de direito desta comarca, &c.

Faço saber a quem competir e convier, que no dia 18 de outubro do mez proximo futuro hei de abrir correição no termo do Principe; e que á audiencia geral, que na casa de minha residencia nesse dia darei, ás 10 horas da manhã, deverão comparecer: — o juiz municipal e seus substitutos, — o de orphãos e seus substitutos, — os delegados e subdelegados de policia de todo o termo e seus substitutos, — os juizes de paz e seus supplentes ordinarios, — o promotor publico, — o promotor dos residuos, — o thesoureiro dos orphãos, — o curador geral do mesmos, — os advogados, — os solicitadores do geral, dos orphãos e dos residuos, — os tabelliães, — os escrivães de todos os juizos do termo subjeitos á correição, —os partidores, — os avaliadores, — os depositarios publicos, — os officiaes de justiça de todos os juizos, carcereiros e porteiros; — e bem assim os administradores das capellas, juizes, syndicos, thesoureiros ou procuradores das ordens 3.as, irmandades e confrarias, ou quaesquer officiaes dellas competentes para represental-as; — e do mesmo modo os dos hospitaes e albergarias. Os quaes todos deverão apresentar seus titulos de nomeação ou provimento, para se conhecer — si pagaram já, e em tempo, os respectivos direitos, — si estão juramentados, — si seus titulos foram expedidos por autoridades competentes, &c, &c.

Outro-sim, deverão d'esses os que teem a seu cargo escripturação de livros, trazel-os todos á minha presença; e assim trarão: — os de termos em geral, isto é, os de termos de bem-viver, — os de termos de segurança, — os de termos de fiança, — os de róes de culpados, — os de notas, — os de protestos de lettras — os de protocollo de audiencias, — os de conciliação, — os de tutelas e curatelas, — os de ausentes, — os de registro de capellas e tombos respectivos, — os do evento, — os do registro dos testamentos e codicillos — e os dos residuos; — e do mesmo modo os da receita, despeza, contas, tombos, inventarios, compromissos, contractos, termos e accordãos, e quaesquer outros das ordens 3.as, confrarias, irmandades, hospitáes e albergarias; — os de deposito geral, — os do cofre dos orphãos, — os de averbamento das insinuações de doações, e finalmente todos os respectivos a vinculos e capellas.

Digitized by Google

K virão todos á minha presença para se examinar: — 1.º si estão abertos, numerados, rubricados e encerrados por autoridades competentes; — 2.º, si estão escriptos por pessoa legitima e pela forma que a lei prescreve; — 3.º, si a escripturação esta seguida sem interrupção e espaço em branco, que se faça notavel; — 4.º, si teem rasuras, riscaduras e borrões, e si as emendas e entrelinhas estão resalvadas em lugar competente; — 5.º, si estão sellados; — 6.º, si os termos, autos e escripturas estão lançados e lavrados com todas as formalidades e declarações exigidas pela lei, e assignados pelas pessoas que devem assignal-os.

Outro-sim, deverão aquelles a quem compete, apresentar os processos findos e pendentes, excepto: —

1.º — Os julgados pelos tribunaes superiores, ou com recurso pendente e seguido para elles;

2.º — Os submettidos ao juizo de direito; ou por meio de recurso ou appellação; ou para julgar a final; ou por elle julgados;

3.º — Os que estiverem submettidos ordinariamente ao juizo municipal, aos delegados de policia e aos subdelegados para julgarem a final; ou preparados para serem submettidos ao jury; ou formados para serem julgados pelo juiz de direito; ou conclusos a qualquer juiz;

4.º — Os processos findos ja vistos em correição, — em que não haja expressa ordem do juiz de direito para voltarem a ella, ou em que não se tenha aprendido algum acto ou diligencia, e comminado alguma pena ou responsabilidade.

Nos termos expostos, pois, virão á correição todos os processos de contas de tutores, curadores testamenteiros, e quaesquer administradores; — todos os de inventarios, partilhas, arrecadação de bens de ausentes, e de sequestro; — os de formação de culpa, corpos de delicto, fianças, termos de bem-viver e segurança, e os de julgamento definitivo das autoridades policiaes; — e bem assim todos e quaesquer autos, escripturas, contractos ou papeis existentes no cofre dos orphãos, — ou respectivos a vinculos ou capellas; — os testamentos e quaesquer papeis relativos aos resíduos; — as escripturas, testamentos, e instituições que estiverem avulsos, das irmandades, confrarias, ordens 3.as, hospitaes e albergarias; e bem assim os titulos pelos quaes possuam bens de raiz, e as dispensas da amortisação.

O escrivão de orphãos apresentará duas relações em duplicata: — a 1.ª, dos inventarios findos ou pendentes, com declaração dos termos em que se acharem, e dos nomes do inventariado, inventariante, tutor e orphãos respectivos; — a 2.ª, dos tutores obrigados a contas, seus nomes e residencias, orphãos respectivos, com declaração do tempo das contas, e de quaes os que as apresentaram, quaes não, e si obtiveram prorogação de prazo, e por quanto tempo.

O escrivão da provedoria apresentará: — 1.º Duas relações em duplicata, — a primeira dos testamentos apresentados para serem registrados até a data em que effectivamente for organisada, com declaração dos nomes dos testadores e testamenteiros, e suas residencias, nome do tabellião, data em que foram feitos e abertos, e tempo designado para contas; — a segunda dos testamenteiros obrigados á contas, contendo os nomes e residencias dos testadores e testamenteiros, data dos testamentos e sua abertura, tempo marcado para contas, quaes os testamenteiros que deram contas, e quando, e quaes não;

2.º — Uma relação em duplicata das capellas existentes no termo, com os nomes dos instituidores e administradores, declaração dos encargos pios, do titulo da instituição e da nota ou documento d'onde cada consta;

3.º — Uma relação em duplicata das ordens 3.as, irmandades, confrarias, hospitaes e albergarias existentes no termo, sem excepção alguma, com declaração das pessoas que compoem as mesas regedoras. Para este fim os secretarios ou escrivães das mesas remetterão ao escrivão da provedoria uma relação das mesas novamente eleitas, ficando na falta subjeito a multa de cem mil reis.

A' mesma multa ficam subjeitos todos os que deixarem de comparecer ou cumprir o que por este edital lhes é ordenado, alem das mais penas em que possam incorrer na conformidade das leis.

Do mesmo modo ficam subjeitos a essa multa os subdelegados de policia que não apresentarem a relação das pessoas fallecidas em seus districtos durante o corrente anno, que tenham deixado orphãos, com declaração da residencia delles. E deverão igualmente apresentar a de qualquer anno em que não tenha havido correição. E outro-sim, mostrarão se teem pontualmente cumprido o que lhes determina o decreto de 9 de maio de 1842 no artigo 13, e o de 27 de junho de 1845, artigo 4.º

Outro-sim, advirto que os autos, livros e papeis que vierem á correição, serão entregues com uma relação d'elles em duplicata; e d'essas duas relações uma será devolvida á pessoa de quem for assignada pelo escrivão da correição depois de conferida com os livros, papeis e autos apresentados; afim de, no dia da audiencia geral de encerramento da correição, poderem ser por ella entregues os objectos de que na mesma se fizer menção.

Será conveniente que as relações sejam organisadas em forma de mappas; e aos escrivães ordeno que desse modo as façam, debaixo da pena acima comminada.

Finalmente visitarei a prisão da referida villa de Principe para o fim de que trata o artigo 31, § 6.º do regulamento n. 834 de 2 de outubro de 1851.

E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa; — e outro semelhante, que será enviado ao juiz municipal do termo, para cumprir e que lhe prescreve o citado regulamento das correições no artigo 7.º Dado e passado nesta cidade de Curityba, capital da provincia do Paraná, aos 13 dias do mez de setembro de 1856. E eu, Francisco Antonio da Costa, escrivão do jury, o escrevi e subscrevi.

Luiz Francisco da Camara Leal.

A camara municipal desta capital faz publico, que tem marcado o dia 27 do corrente para a apuração geral dos votos para vereadores da camara municipal desta capital, de conformidade com o art. 105 da lei regulamentar de eleições. Do que para constar mandou lavrar o presente, que será publicado pela imprensa. Paço da camara municipal da capital do Paraná, em sessão extraordinaria de 22 de setembro de 1856. — *Manoel Antonio Ferreira*, presidente da camara municipal. — *Candido Marques de Azevedo Porto*, secretario.

ANNUNCIOS.

O ABAIXO-assignado com casa de commissões na villa de Morretes, roga a todos os snrs. negociantes do interior que lhe honram com sua confiança, que designem a pessoa a quem devem ser remettidas suas cargas em Curityba, e façam avisos competentes. Morretes, 19 de setembro de 1856. — *Eulampio Bento Vianna.*

PERDEU-SE no dia 22 do corrente, na occasião em que terminou o *Te-Deum* da posse do Exm. Sr. vice-presidente, da matriz á rua das Flores, e desta até o paço da assembléa, um alfinete com nove pedras; quem o tiver achado traga-o a esta typographia que será gratificado.

CADERNOS em forma de carteiras, para assentos de viagem, vendem-se nesta typographia.

Sahiu á luz o opusculo intitulado:

O Commercio do Mate

EM RELAÇÃO A' RIQUEZA DA PROVINCIA.

ANALYSE HISTORICA DAS CRISES PORQUE TEM PASSADO O COMMERCIO DA HERVA MATE.

Os Srs. que subscreverão nesta typographia podem mandar buscar os seus exemplares.

CAFE' TORRADO

de excellente qualidade, e a toda a hora, vende na rua das Flores n. 8, a 500 rs. a libra.

PROCURAÇÕES modernas e impressas em bom papel, vendem-se nesta typographia.

REGIMENTO
DAS
CUSTAS JUDICIARIAS

approvado por decreto de 3 de março de 1855, vende-se nesta typographia.

CREDITOS impressos, vendem-se nesta typographia a 5$000 o cento, e a 4$000 sendo de 200 para cima.

TYP. DE C. M. LOPES — 1856.

Digitized by Google

O Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 1 DE OUTUBRO DE 1856. N.º 27.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 réis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de outubro, partirão para marinha nos dias 7, 14, 21, e 28, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha. As malas fechão-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia— S. Ex.ª o sr. presidente da provincia dá audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia — O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas
Quarta Feira — Aud. do juiz de direito ás 10 horas.
Quinta Feira — Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial ás 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira — Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.
Sabbado — Aud. do juiz de direito ás 10 h.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Avisinhando-se a epocha em que esta provincia tem de eleger o seu futuro deputado á assembléa geral legislativa, e sendo actualmente o principal empenho deste governo garantir a liberdade do voto de modo que essa eleição seja a manifestação genuina da vontade do povo, convem que v. s., dirigindo-se a todas as autoridades policiaes da provincia, lhes faça sentir, que, correndo-lhes sempre a obrigação de velar pela segurança publica, devem ellas abster-se absolutamente de qualquer intervenção indebita na referida eleição, na qual o unico interesse d'este governo é que se faça com toda a liberdade e sem transtorno do socego publico.

Deos guarde a v. s. Palacio do governo do Paraná, 25 de setembro de 1856.

José Antonio Vaz de Carvalhaes.

Snr. Dr. chefe de policia da provincia.

Devendo proceder-se em novembro proximo futuro á eleição dos eleitores que tem de escolher o deputado por esta provincia á assembléa geral legislativa, e desejando este governo que essa eleição corra com toda a liberdade propria de semelhante acto, convem que v. s. dirigindo-se a todos os collectores e mais empregados fiscaes da provincia lhes recommende que se abstenhão de qualquer intervenção indebita na referida eleição, fazendo-lhes sentir que um procedimento contrario da sua parte collocará a este governo na imperiosa necessidade de os demittir.

Deus guarde a v. s. Palacio do governo do Paraná, 25 de setembro de 1856.

José Antonio Vaz de Carvalhaes.

Snr. inspector da thesouraria de fazenda provincial.

O Dezenove de Dezembro.

Falleceu na côrte, e foi sepultado no cemiterio de S. Francisco de Paula com todas as honras que lhe eram devidas, o exm. snr. marquez de Valença, senador pela provincia de Minas.

O snr. dr. Bento Fernandes de Barros, juiz municipal e de orphãos deste termo, tendo chegado a esta cidade no dia 24 do mez proximo findo, assumiu a jurisdicção de juiz de direito, no impedimento do snr. dr. Camara Leal, que está servindo interinamente de chefe de policia.

Foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo da villa do Principe desta provincia o snr. dr. Joaquim Firmino Pereira Jorge.

O snr. dr. Caetano Alves Rodrigues Horta foi nomeado juiz de direito da comarca de Paranaguá.

Por carta imperial de 30 de julho p. p. foi naturalisado cidadão brasileiro o snr. Pedro Fortunato de Sousa Magalhães, morador na villa do Principe desta provincia.

Por diligencia do subdelegado de Guaratuba foi preso Manoel Pereira, accusado de haver assassinado a Fabricio Alves Ribeiro, na estrada entre o Porto de Cima e Ytupava, esmagando-lhe a cabeça com uma pedra, na occasião em que a victima se servia de outra como travesseiro, e achando-se em profundo somno.

Digitized by Google

Os professores publicos.

E' fóra de duvida que a instrucção primaria da mocidade tem merecido em todos os paizes civilisados a mais accurada attenção de seus respectivos governos.

E' tambem incontestavel que nenhum povo póde attingir a um alto gráo de adiantamento, sem que haja estabelecido firmemente esta base de todo o progresso intellectual em suas diversas applicações.

A boa escolha dos methodos, o seu aperfeiçoamento pela pratica e pela experiencia, a sua ordem e systematisação, são os unicos meios que as nações esclarecidas tem empregado para conseguir a perfectibilidade do ensino primario.

A França, a Inglaterra, e a Allemanha, os paizes modelos da civilisação moderna, e que hoje marcham no vanguarda do progresso moral e material, em todos os seus multiplicados ramos, nas letras, nas artes, nas sciencias e na industria; esses paizes aonde todos os outros vão beber os principios civilisadores que elles encerram em seu seio, não se descuidaram jámais de melhorar convenientemente a sua instrucção primaria, alargando-lhe as bases, e estabelecendo melhores fórmas para o seu desenvolvimento. Estudam-se reciprocamente, e cada um a seu turno aproveita do outro o que lhe parece acertado, e mais proprio para fazer progredir o ensino.

Homens eminentes, por seu vasto saber e illustração, entregam-se com affinco e perseverança ao estudo reflectido d'esta materia, não só no silencio do gabinete e na invenção de novas theorias; mas na observação e experiencia, praticando nas diversas escolas estrangeiras, e acompanhando attentamente a marcha n'ellas seguida.

Depois voltam á patria com os fructos colhidos, e vão assim de dia em dia cada vez mais aperfeiçoando o estudo primario da mocidade.

E nem era possivel que esses paizes se tivessem elevado a tão subido gráo de adiantamento, sem que a sua alta civilisação se firmasse sobre tudo na perfectibilidade da instrucção primaria, como a base mais solida do edificio social.

O Brazil proclamando a sua emancipação politica, desviou-se immediatamente do caminho que devia trilhar a fim de consolidar brilhantemente o primeiro passo que dera; entregou-se vertiginoso á luta intestina, á discussão de principios politicos exagerados que nenhum bem faziam, antes todo o mal, á sua nascente civilisação.

D'essas luctas, d'essas discussões perniciosas nasceram as revoluções que o ameaçaram subverter, e assim preso o espirito publico, não se occupava seriamente dos seus mais vitaes interesses.

Felizmente, veio a nova ordem de idéas que hoje dominam a situação; e um dos primeiros cuidados do governo foi a reforma da instrucção publica de todas as classes. Esta reforma não póde deixar de ser provisoria, porque a experiencia que tinhamos nao nos ministrava senão defeitos e males que era preciso remover immediatamente.

A reforma basea-se, quasi toda no que se segue na França actualmente; e o governo prudentemente avisado quiz ir pouco a pouco observando os seus resultados, para mais tarde e mais seguramente estabelecêl-a sob mais solidas garantias.

Não descuidou-se entretanto de enviar á Europa um dos nossos mais distinctos litteratos, o Sr. Dr. Gonçalves Dias, para estudar na Allemanha e na França os melhores methodos d'este ramo do serviço publico.

E' d'esta sorte que poderemos adiantar a nossa instrucção primaria; é seguindo o que se pratica entre os povos esclarecidos, onde se tem estudado á fundo a intelligencia embryonaria do homem; onde o menino é acompanhado scientificamente desde que abre os olhos, e começa a balbuciar as primeiras palavras, que se póde comprehender senão perfeita ao menos approximadamente as tendencias, a natureza, a indole que o dominam n'essa idade desconhecida para elle e para os que o observão.

D'esta maneira se tem conseguido sorprender a natureza no seu primeiro desabrochar, nos primeiros lampejos de sua luz infantil para encaminhal-a e dirigil-a na estrada da civilisação.

E' por meio d'esta attenta observação, e aturado estudo que até se tem chegado a transformar a mais completa desgraça que possa sobrevir ao homem, a privação da luz e da palavra, em consoladora felicidade, se assim nos podemos exprimir, ensinando-se-lhe a ler, a escrever, e a vibrar as cordas harmoniosas da musica.

No professor portanto, mas no professor dedicado, intelligente, desvellado, e sobre tudo experiente, consiste principalmente, segundo a nossa opinião, o meio de fazermos adiantar, e aperfeiçoar a nossa instrucção primaria.

A classe dos professores publicos merece em todos os paizes, que temos apontado, a maior consideração dos governos, em relação a todos os predicados de que hão mister.

A moralidade, a capacidade rigorosamente provada, a experiencia e o tracto com os meninos, são qualidades indispensaveis para o magisterio publico. Entre nós bem pouca attenção da parte do governo tem elles merecido; bem mal remunerados são, e infelizmente bem pouco considerados.

E seria possivel que com um pessoal d'esta ordem podessemos obter progresso algum na educação primaria do paiz? Qual seria o homem illustrado que podendo subsistir com alguns commodos e vantagens se quizesse entregar ao penosissimo e enfadonho trabalho de lidar com meninos, para viver na obscuridade, no desprezo, e quasi na miseria?

E' sem duvida uma vergonha para nós que a classe dos professores publicos tenha estado até hoje n'estas tristes circumstancias. O homem que nos ensina a balbuciar as primeiras palavras da civilisação, que nos dirige os primeiros passos da vida intellectual, que nos alimenta a alma com o pão sagrado da instrucção, que nos abre as portas do templo das letras, esse homem é digno de todo respeito e acatamento, e de todas as vantagens inherentes á sua espinhosa e elevada tarefa!

A reforma de 17 de fevereiro de 1854 estabeleceu algumas regras e creou algumas vantagens para o professorado na côrte; não as julgamos inteiramente satisfactorias, *maxime* na parte relativa aos ordenados e gratificações.

Seria para desejar que o Sr. ministro do imperio, que se empenhou com tanto ardor na reforma, estabelecesse maiores vantagens para os professores publicos, concedendo-lhes melhores vencimentos á medida que mostrassem decidida applicação ao magisterio, já apresentando maior numero de alumnos preparados, já applicando novos e vantajosos methodos e melhoramentos no ensino.

Assim crearia a emolução; e o professor publico tendo segura a sua subsistencia, e uma garantia para o futuro de suas familias, se entregaria todo ao objecto de sua profissão, livre dos cuidados domesticos, que são os principaes pesadellos da classe.

Os ordenados que actualmente percebem os professores publicos não estão em relação com as despezas que exigem as necessidades de uma familia na côrte; qualquer empregado de secretaria tem um conto de réis de ordenado: entretanto o trabalho e as fadigas de um professor davam-lhe direito a maior remuneração.

Além disto o empregado publico tem aspirações a melhores lugares; vê diante de si todos os degráos da escada por onde pode subir; trabalha por elevar-se; e ao passo que o consegue, vai obtendo maiores vantagens.

O professor publico porém nada mais espera além do que lhe está definitivamente marcado, e olha desanimado para os vinte e cinco annos que tem de passar em continuo labutar para então, já velho e alquebrado prematuramente, conseguir uma jubilação a que raríssimas vezes chegam.

N'essa idade, que demanda descanço e repouso, vê fugir-

Digitized by Google

lhe a gratificação *pro labore*, com a qual estava habituado a contar para o custeio domestico, e não tem remedio senão tragar as amarguras das privações! Quem senão os que não têm outro recurso possivel se dedicará ao professorato? Por todas estas considerações, suppomos nós, e parece-nos que não sem fundamento, que a reforma não operou uma mudança sensivel nesta classe.

Persiste a mesma indifferença, a mesma ausencia de ardor e de esforços pelo ensino.

Cremos até que a maior parte dos professores publicos da côrte nao se conhecem uns aos outros!

Não seria conveniente que elles se reunissem algumas vezes no anno ou mezes, para se communicarem mutuamente as vantagens e os vicios de tal ou tal systema de ensino?

Não ganharia muito a instrucção primaria se elles apresentassem tambem o fructo de suas observações, indicando a melhor fórma de dirigir entre nós os primeiros estudos da mocidade?

Todas as classes tem suas sociedades aonde discutem os meios de fazel-as prosperar. As artes, as sciencias, os officios mecanicos se associam, e se reunem, proclamam os seus direitos por meio da imprensa, e vão assim em evidente progresso. Seria por conseguinte para desejar que os professores publicos acordassem do lethargo em que vivem, prejudicial a si e ao ensino que dirigem, concorrendo tambem para a grande obra do futuro que as gerações vindouras devem herdar de nós, que temos obrigação restricta de preparar-lhes o terreno no qual ellas deverão acompanhar os outros povos que caminham á frente da civilisação e da prosperidade.

O governo imperial por si e por seus agentes não póde deixar de proteger esta classe tão util, promovendo os seus melhoramentos não só na côrte como nas provincias, onde o estado da instrucção ainda se acha em pessimas circumstancias.

(*Diario do Rio*).

Abusos nas festividades.

Desde o vestibulo d'um templo até o altar, neste seculo de illustração e gosto, tudo é sublime e maravilhoso no modo de dar-se culto á Divindade! O observador parece extasiar-se ao contemplar tanta elegancia e magnitude! Logo á entrada do templo, um grande cordão de bombas, rematando em uma grande girandola de duzias de foguetes, annunciar-vos-ha uma grande festa que vai ter começo em qualquer irmandade ou ordem terceira, e esse tiroteio que se escuta na região etherea, parece querer despertar a attenção áquelle que deu poder ás nuvens de vibrar de seu seio o fulminante raio, e produzir esse echo assustador do trovão, que até ás feras mette susto, pavor e medo.

Na entrada do templo encontrareis cheirosas folhas, espalhadas em profusão, que pelo entrar e sahir dos curiosos exalam perfumes de excellente aroma, que embalsama a morada do Deos vivo. A' direita da entrada vereis na mesa ornada do damasco com o Santo da devoção, duas velas em manga de vidro, um maço de registos, uma salva para prata, e outra para cobre, e um pio devoto que dá registos em troco de um mil réis, ou dous vintens. Sedas de cores variadas, damascos e veludos de elegante gosto, collocados por mão artista, cobrem as paredes d'esse templo, que despidas de todo o ornato, muitas vezes são de apurado gosto em architectura. Ricos lustres de fino cristal, aqui e ali, como em noite de baile em casa profana, substituem as antigas alampadas, gosto carunchoso dos passados seculos.

Os altares nada deixam a desejar; ali brilha o ouro e prata maciça entre festões de flores artificiaes ao systema francez, e de elegantes *bouquets*, preparados em elegante gosto. As alfaias; vasos de cores variadas com differentes pinturas e relevos, tudo respira grandeza, magestade e orgulho.

Ahi vem sahindo da sachristia o pomposo acompanhamento, que ha de conduzir ao altar, o sacerdote, que tem de dar começo ao Augusto Sacrificio de nossa redempção. Rompe a estrepitosa orchestra: uma symphonia da ópera mais favorita do publico, e o enorme zabumba parece marcar o compasso ás duas alas de irmãos ou terceiros da devoção que procissionalmente procedem os sacerdotes, e que sobre o habito de humildade collocam uma saliente condecoração, brazão de sua nobreza adquirida por um feito relevante prestado ao governo ou á sociedade. Cada um toma a sua posição, segundo o seu cargo; e logo começa o ceremonial reformado ao gosto do padre-mestre que o exerce.

Começa o *Gloria in excelsis* cantado pelo celebrante por um gosto fóra da arte, porque o novo aborrece as antigualhas. Instantaneamente, repete a musica a mesma letra em composição, e gosto das óperas lyricas; e apoz de breve espaço ahi apparece a actriz á barra do coro, cantando o sólo *laudamos te* na musica do espectaculo que na semana proxima mais agradou aos *dilettanti*. Eis o povo esquecido já do seu Deos!... á direita volver; costas para o altar do Cordeiro immaculado.

Admiremos agora a execução do sólo, apoiemos com um bravo o final d'esse sólo, porque ainda não está em moda dar pateada ou applausos no templo, o que ainda talvez succeda.

Ahi vem agora o orador. Largam-se as tochas: seguem as duas devotas alas até ao pulpito, e em profunda reverencia ahi deixam o apostolo de palavra divina... ou profana.

Começa o discurso; o pão celestial é distribuido pelo povo, que vai curioso escutar o discurso para approvar ou fazer mofa da doutrina evangelica, ou das figuras de rhetorica. Acaba o discurso com o indispensavel e bombastico elogio á irmandade que paga tudo isto. O essencial da festa está concluido, os padres agora que ajoelhem, por que é a elles que pertence o resto da festividade. Agora só ouvireis o tropear de botas, logo uma conversação prolixa, logo um sussurrar caloroso; e por fim as campas vibradas por mão de sachrista valente que annuncia o *ite, missa est*.

— Meu irmão, tem a bondade de dizer-me, quanto se gastou nesta festa de devoção?

— Perto de tres contos de réis; e lhe faço a conta. Um conto de réis para a musica, inclusive duzentos mil réis para a cantora italiana; seiscentos mil réis para cera; outros seiscentos de armação; fogueteiro &c. &c., e quarenta mil réis para os padres e sachristas, verba que muito bem se podia dispensar.

—Obrigado.

— Agora se quizer ver o nosso copo d'agua, tenha a bondade de subir ao consistorio, e verá que nada deixa a desejar.

— Obrigado, vou até o adro da igreja.

Que voz é aquella, que se some no meio dos grupos, e meia enfraquecida como voz de moribundo? Ai! é a donzella que pede o pão de cada dia, e a quem essa multidão devassa atira gracejos diabolicos.

E aquella outra mais alem? E' uma viuva cercada de innocentes filhinhos a quem a honestidade obrigou a esmolar, e a quem diz o povo— vá trabalhar. Meu Deus! E tantos gastos estrondosos, quando a viuva, e a orphã mendigam e esmolam!.. A fé sem a caridade é morta, diz S. Paulo, e a caridade é o complemento da lei.

(*Revista Catholica*).

CORRESPONDENCIAS.

Snr. redactor. — Por especial favor, tenha a bondade dar publicidade á carta de despedida que o exm. snr. conselheiro Vicente Pires da Motta se dignou dirigir-me no

Digitized by Google

momento de se retirar da cidade de Paranaguá para S. Paulo.

« Illm. snr. Fidelis José da Silva Carrão. — Estando de partida para S. Paulo, despeço-me novamente de v. s., e peço-lhe suas ordens para aquella cidade.....

« Deixo esta provincia com muitas saudades, e retiro-me reconhecido a esse povo, do qual recebi constantes provas de benevolencia: não levo de ninguem o mais pequeno aggravo, e nunca tive no Paraná o menor motivo de desgosto.

« Queira aceitar as expressões de affeição de quem é de v. s., amigo, obrigadissimo e criado,

Vicente Pires da Motta

Paranaguá, 20 de setembro de 1856.

Snr. Rafael do ***bote-lhe*** do ***recreio*** — Diz vm. muito bem: o ***bote*** foi bem dado, e o ***laço*** bem armado!

Tomem papalvos
Lição gostoza!

O desconfiado.

DECLARAÇÃO.

O presidente da camara municipal da villa nova do Principe, desta provincia, em virtude do art. 4.º da lei de 23 de outubro de 1832, faz publico que, na sessão de 12 de abril do corrente anno, forão feitas e assignadas por Pedro Fortunato de Sousa Magalhães, as seguintes declarações: que pertence á religião catholica e apostolica romana, que é natural do reino de Portugal, e que pretende fixar seu domicilio no Brasil. Sala das sessões da camara municipal, em 6 de setembro de 1855.— *David dos Santos Pacheco*, presidente, *João Domingues Garcia*, secretario.

ANNUNCIOS.

ANTONIO Gomes Vidal & C.ª participam ao respeitavel publico desta capital, que mudaram o seu estabelecimento de molhados, ferragens e armarinho, da rua da Carioca n. 5 (casa do sr. Elias de Sousa Athayde) para a da Assembléa n. 38 (casa do sr. capitão Domingos José da Motta), aonde continuam a ter sempre um completo sortimento dos referidos generos; e esperam de seus amigos e freguezes a mesma confiança que sempre lhes mereceram.

FINISSIMOS canivetes de aparar pennas, e pennas de metal em caixas de grosa, muito superiores e de differentes padrões, vendem-se nesta typographia.

Bom e barato

vinho superior de Lisbôa a 720 rs. o quartilho, encontra-se na rua Direita (ou dos Allemães) n. 24.

CADERNOS em forma de carteiras, para assentos de viagem, vendem-se nesta typographia.

Sahiu á luz e vende-se nesta typographia o 3.º volume das

LEIS PROVINCIAES
DO PARANÃ

sanccionadas no corrente anno.

PROCURAÇÕES modernas e impressas em bom papel, vendem-se nesta typographia.

REGIMENTO
DAS
CUSTAS JUDICIARIAS

approvado por decreto de 3 de março de 1855, vende-se nesta typographia.

CAFE' TORRADO

de excellente qualidade, e a toda a hora, vende na rua das Flores n. 8, a 500 rs. a libra.

Sahiu á luz o opusculo intitulado:

O Commercio do Mate

EM RELAÇÃO A' RIQUEZA DA PROVINCIA.

ANALYSE HISTORICA DAS CRISES PORQUE TEM PASSADO O COMMERCIO DA HERVA MATE.

Os Srs. que subscreverão nesta typographia podem mandar buscar os seus exemplares.

CARTAS DE ENTERRO

a 5U000 rs. o cento, e comprando-se de 400 para cima se dará a 4U000 rs.; vendem-se nesta typographia.

PASSAPORTES de Policia vendem-se nesta typographia.

ERRATA.

Na correspondencia, publicada no numero passado desta folha, assignada — *O devoto*—, depois da assignatura, lêa-se—*Rio-Negro, 8 de setembro de* 1856.

Com este numero começa o 3.º semestre do 3.º anno desta folha. Rogamos aos snrs. assignantes que costumam pagar por semestre hajam de renovar suas assignaturas.

TYP. DE C. M. LOPES—1856.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 1856. N.º 28.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 reis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de outubro, partirão para marinha nos dias 7, 14, 21, e 28, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha. As malas fechão-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia— S. Ex.ª o sr. presidente da provincia dá audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia — O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas
Quarta Feira — Aud. do juiz de direito ás 10 horas.
Quinta Feira — Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial ás 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira— Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.
Sabbado— Aud. do juiz de direito ás 10 h.

PARTE OFFICIAL.

RELATORIO do estado da provincia do Paraná, apresentado ao vice-presidente José Antonio Vaz de Carvalhaes pelo presidente Vicente Pires da Motta, por occasião de lhe entregar a administração da mesma provincia.

Illm. e Exm. Snr.

Fazendo entrega a V. Ex.ª da administração da provincia, resta-me cumprir o dever que me impõe o aviso circular do ministerio do imperio de 11 de março de 1848, prestando informações a V. Ex.ª sobre o estado em que se achão os negocios publicos da mesma provincia.

V. Ex.ª, que nella exerceu a mais tempo as funcções de chefe de policia, conhece sufficientemente as suas circumstancias e supprirá portanto o que possa haver de deficiente neste ligeiro esboço de sua situação actual.

Graças á Divina Providencia não se tem até hoje manifestado nesta provincia o terrivel flagello da cholera-morbus, que tantas victimas tem feito em outros pontos do imperio, e felizmente estão até hoje desvanecidos os receios de invasão do contagio, que vai progressivamente extinguindo-se em todas as provincias do imperio.

A tranquilidade e segurança publica não tem sido alterada em parte alguma da provincia, e a indole pacifica e docil de seus habitantes faz nascer a esperança de que não será ella perturbada.

Quanto, porém, á segurança individual temos ainda de lamentar alguns attentados ultimamente perpetrados, ou ao menos sabidos, no curto periodo de minha administração.

O estado da provincia se não é, a esse respeito, tão satisfactorio como fôra para desejar-se, não é entretanto inquietador, principalmente se se attender para as circumstancias da mesma provincia, cujo territorio é tão vasto, tão extensos os districtos de jurisdicção das diversas autoridades policiaes e judiciarias, e especialmente tão minguados os meios de educação moral e religiosa.

Desde o dia 10 de março, em que tomei posse da administração, até hoje tem chegado ao conhecimento do governo a noticia de seis homicidios e tres crimes de ferimentos graves ou leves, tendo sido alguns d'esses delictos perpetrados em data anterior á minha administração, porém conhecidos posteriormente.

Não exporei aqui as circumstancias de que forão revestidos esses crimes, nem os nomes de seus autores e victimas, não só porque não são estranhos a V. Ex.ª, como porque nas secretarias do governo e da policia encontrará V. Ex.ª os esclarecimentos de que possa necessitar sobre esse objecto.

Referirei, entretanto, mais particularmente um d'esses crimes, que, por horroroso; merece que delle se faça menção especial.

Na noite do dia 20 de junho ultimo, no districto do Rio-Negro, termo da villa do Principe, foi assassinado Albino Martins por um seu filho de menor idade. A autoridade policial procede ás diligencias necessarias para a captura do desgraçado autor de um delicto tão execravel.

Dos delinquentes acima mencionados um pereceo no conflicto com a sua victima, quatro achão-se já presos e em processo, e a respeito dos outros procede-se ás diligencias precisas para serem descobertos e capturados.

A administração da justiça marcha regularmente apesar de que é sem duvida um grande mal o estado de interinidade, em que se achão a mór parte dos cargos de judicatura.

Estão em exercicio, actualmente, em toda a provincia, dous juizes de direito, e nenhum juiz municipal formado, pois que o dos termos reunidos de Antonina e Morretes, unico que existe, acha-se exercendo as funcções de juiz de direito interino da comarca de Paranaguá.

Tendo-se esgotado a lista de supplentes do juiz municipal de Castro, fiz para esses cargos as nomeações, de que V. Ex.ª já terá conhecimento.

O pessoal empregado no culto publico é ainda hoje o mesmo, de que deu noticia o meu antecessor em seu relatorio apresentado á assembléa legislativa provincial em março do corrente anno, com a unica differença de que se acha provida de parocho encommendado a igreja de Palmas.

As matrizes da provincia estão todas em máu estado e reclamão consideraveis melhoramentos para que nellas se possão celebrar, não digo com pompa, mas ao menos com a devida decencia, os actos do culto. Para que o culto divino pudesse ser celebrado com paramentos decentes,

Digitized by Google

mandei vir um sortimento completo para todas as matrizes: os que existem estão dilacerados e são immundos.

Achão-se actualmente em obras as da capital, Antonina, Morretes e Paranaguá, e expedidas as ordens necessarias para que se proceda a algumas reparações na de Campo Largo: sobre o estado dessas obras encontrará V. Ex.ª os precisos esclarecimentos na correspondencia official que tem havido a tal respeito. (*Continúa*).

GOVERNO DA PROVINCIA.

O vice-presidente da provincia concede a Manoel do Nascimento Abreu a demissão, que pediu, do cargo de delegado de policia do termo desta capital, e nomeia para substituil-o a Francisco Antonio Nobrega, proposto nesta data pelo dr. chefe de policia. Façam-se as precisas communicações. Palacio do governo, 29 de setembro de 1856. —*José Antonio Vaz de Carvalhaes.*

O vice-presidente da provincia concede a D. Anna Joaquina da Purificação Lacerda a demissão, que pediu, do lugar de professora interina da cadeira de 1.as letras da villa de Guarapuava, e nomeia para substituil-a a D. Bibiana Berriel de Bittencourt. Façam-se as precisas communicações. Palacio do governo, 29 de setembro de 1856.— *José Antonio Vaz de Carvalhaes.*

O vice-presidente da provincia resolve encarregar ao cidadão Manoel José da Cunha Bittencourt das obras do lyceu desta capital. Façam-se as necessarias communicações Palacio do governo, 30 de setembro de 1856.— *José Antonio Vaz de Carvalhaes.*

O vice-presidente da provincia resolve nomear a Theolindo Ferreira Ribas para o lugar de amanuense da secretaria do governo. Façam-se as precisas communicações. Palacio do governo, 30 de setembro de 1856.— *José Antonio Vaz de Carvalhaes.*

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE SETEMBRO.

Ao snr. dr. Luiz Francisco da Camara Leal— Tendo, em conformidade da disposição do art. 53 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, designado a v. s. para substituir-me no lugar de chefe de policia desta provincia durante meu impedimento: assim o communico a v. s. para sua intelligencia e para que passe immediatamente a exercer as funcções do respectivo cargo.

Ao dr. chefe de policia— Communico a v. s. que entrei hoje no exercicio da administração desta provincia na qualidade de 2.º vice presidente, por ter obtido a sua exoneração de presidente o exm. conselheiro Vicente Pires da Motta e achar-se ausente o 1.º vice-presidente o exm. barão de Antonina.

Identico aos juizes de direito, juizes municipaes, commandantes superiores da guarda nacional, delegados de policia, commandantes do corpo fixo e policial, directores da colonia do Jatahy e Ivahy, dr. inspector geral da instrucção publica da provincia, thesouraria de fazenda, administrador geral dos correios desta provincia, ao capitão do porto, aos reverendos vigarios e brigadeiro inspector geral dos indios.

DIA 25. — Ao mesmo — Chegando ao conhecimento deste governo que foi finalmente preso na cidade de S. Francisco, provincia de Santa Catharina, o criminoso Manoel Pereira, que no mez de junho do corrente anno assassinou barbaramente a um tropeiro que dormia na estrada entre o Porto de Cima e a barreira de Ytupava, e informado de ser a sua prisão devida ao zelo com que o cidadão Joaquim Antonio da Costa, subdelegado da villa de Guaratuba cumpriu as ordens que tinha a respeito, convem que v. s., dirigindo-se ao mesmo subdelegado, o elogie, por parte deste governo, pelo modo porque desempenha os seus deveres.

DIA 26—Ao inspector da thesouraria provincial—Haja v. s. de informar sobre a materia do incluso officio do cidadão Antonio Ricardo Lustosa de Andrade, encarregado da distribuição do trigo, datado de 24 do corrente mez, em que pede se lhe mande pagar a quantia de 7$000, que despendeu com a conducção do trigo que remetteu para as villas de Ponta-Grossa e Castro, afim de ser distribuido pelos lavradores daquelles lugares.

Ao mesmo—Haja v. s. de informar sobre a materia do officio incluso do dr. chefe de policia interino na parte em que propõe que se dê uma gratificação a João Alves da Luz pela captura do réo de morte Manoel Pereira, e trata do modo de effectuar-se o pagamento das despezas feitas com o transporte do mencionado réo, da provincia de Santa Catharina, aonde foi preso, para a villa de Morretes, em cuja cadeia se acha.

Ao mesmo.—Haja v. s. de informar sobre a materia do incluso officio do inspector geral interino das medições de terras publicas datado de hontem, em que pede se lhe mande adiantar por essa thesouraria a quantia de 5:000$000, para occorrer as depezas dos mezes de agosto e do corrente, com as ditas medições.

Ao dr. chefe de policia—Fico inteirado de ter v. s. no dia 23 do corrente mez, entrado no exercicio das funcções de chefe de policia interino, em consequencia de ter sido para isso designado por este governo em portaria datada do mesmo dia.

Ao dr. inspector geral da instrucção publica da provincia —Fico inteirado pelo seu officio datado de 23 do corrente de haver vm. assumido no dia 23 as funcções do cargo de inspector geral da instrucção publica, por ter cessado o motivo que o impelliu a impetrar desse governo uma licença de dous mezes, da qual apenas serviu-se por metade do tempo.

Ao dr. juiz de direito interino da capital—Accuso a recepção do seu officio datado de hontem, em que me participa ter entrado no exercicio do cargo de juiz de direito desta capital como seu primeiro substituto por achar-se o juiz proprietario exercendo interinamente as funcções de chefe de policia.

Ao subdelegado de policia de Palmas.— Faça vm. regressar quanto antes para esta capital a escolta de policia que ahi se acha destacada.

Ao official servindo de delegado do director geral das terras publicas—Communico a vm. para seu conhecimento e execução, que, por despacho de hoje, concedi ao porteiro archivista dessa repartição, Joaquim Antonio Teixeira, um mez de licença com os respectivos vencimentos para tratar de sua saude onde lhe convier.

DIA 29.— Ao exm. sr. presidente de S. Paulo— Tenho a honra de accusar a recepção do officio de v. ex. datado de 4 do corrente mez, acompanhado de duas collecções dos actos legislativos da assembléa dessa provincia.

Agradecendo a v. ex. essa remessa, aproveito a occasião para participar a v. ex. que as eleições de camara municipal e juizes de paz para o futuro quatriennio, fizeram-se nesta provincia com toda a calma e tranquilidade.

Ao de Santa Catharina —Tenho a honra de accusar a recepção das duas collecções dos actos legislativos da assembléa dessa provincia, promulgados desde o anno de 1835 até 1840 inclusive, ficando v. ex., como me diz no seu officio de 30 do mez p. p., que acompanhou as mencionadas collecções, de enviar os dos annos seguintes logo que se conclua a sua impressão.

Ao dr. chefe de policia.—Havendo desertado do brigue *Itaparica* os grumetes Lourenço Justiniano e João Antonio de Rezende, naturaes desta provincia, conforme me foi communicado em aviso do ministerio da marinha de 5 do corrente mez, remetto a v. s., por copia, as notas dos signaes

Digitized by Google

e filiações dos mencionados individuos, para dar as necessarias providencias, afim de serem capturados, caso appareçam nesta provincia.—Identico ao capitão do porto.

Ao tenente-coronel-commandante do corpo fixo de guarnição fixa.— Devendo a commissão de melhoramentos do material do exercito estudar os meios conducentes para uma organisação systematica que dê geral marca e regra a todo o material de guerra, abrangendo os melhoramentos necessarios, haja vm. de dar suas ordens para que, pelo armazem de artigos bellicos desta provincia, se organisem e sejam enviados a este governo, mappas de todo o armamento em deposito naquelle estabelecimento por calibres e qualidades, envolvendo os reparos, e todo o mais trem respectivo qualificadamente, conforme me foi exigido pelo ministerio da guerra em aviso circular de 3 do corrente mez.

Ao capitão do porto de Paranaguá. — Remetto a vm., para seu conhecimento, e incluso exemplar da lei n. 868 de 30 de julho ultimo, fixando a força naval para o anno financeiro de 1857 a 1858.

Ao mesmo — Transmito a vm. os inclusos exemplares dos tratados de amizade, commercio e navegação celebrados com a confederação argentina em 7 de março, e a republica do Paraguay em 6 de abril do corrente anno, afim de que vm. dê a conveniente publicidade ás disposições dos mesmos tratados, quanto á navegação fluvial.

Ao mesmo.— Ao mesmo— Transmitto a vm. os inclusos exemplares das traducções de varios avisos que foram remettidos á secretaria de estado da marinha pelo ministerio dos negocios estrangeiros, annunciando aos navegantes o estabelecimento de novos pharóes das ilhas Baleares no Mediterraneo, no Mar-Negro, Estados-Unidos, Golfo de Athenas e na entrada do Tamisa, afim de que vm. lhes dê a conveniente publicidade.

Ao engenheiro Emilio Gengembre.— Para que seja vm. pago da quantia de 921$100 que reclama em seu officio de 12 do corrente mez, é preciso que apresente documentos que provem a validade da despeza que diz ter feito, e sem os quaes, como informa a thesouraria, não póde ter lugar o seu pagamento.

Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mande v. s. organisar, e com urgencia envie a este governo, uma relação de todos os individuos, officiaes effectivos e reformados ou paisanos, que nesta provincia se acharem empregados em qualquer estabelecimento ou commissão pertencente á repartição da guerra, conforme me foi exigido pelo respectivo ministerio em aviso circular de 10 do corrente mez.

Ao mesmo—Haja v. s. de informar sobre a materia do incluso officio do tenente-coronel-commandante do corpo de guarnição fixa, em que pede o pagamento de cento e vinte esteiras a que tem direito as praças do referido corpo.

Ao mesmo— Fico inteirado pelo seu officio datado de 26 do corrente mez de haver, no dia 23 do mesmo, prestado juramento e entrado em exercicio do lugar de 2.º escripturario dessa thesouraria, Manoel Duarte Bogea do Valle, nomeado por decreto de 27 de fevereiro do corrente anno.

Ao mesmo.—Haja v. s. de informar sobre a materia do incluso officio de 2 de agosto ultimo, em que o cidadão Benedicto Enéas de Paula, encarregado das obras do cemiterio desta capital pede se lhe mande pagar por essa thesouraria a importancia das ferias e materiaes necessarios para aquella obra.

Ao juiz de orphãos— Transmitto a v. s. por copia o incluso aviso circular do ministerio da justiça de 9 deste mez, em que se explica o modo porque os agentes consulares do Paraguay poderão intervir d'ora em diante na administração de bens deixados por individuos daquella republica que fallecer ab intestado em territorio do imperio, afim de que vm. tenha delle conhecimento e lhe dê inteira execução. — Identico ao dr. chefe de policia e juizes de direito.

DIA 30 — Ao dr. chefe de policia.—Mando apresentar a v. s. os dous criminosos Benedicto Antonio e Querubina Maria, enviados o primeiro pelo delegado de policia de Paranaguá por suspeito de ser réo de morte na freguezia de Campo-Largo, e a segunda remettida pelo presidente da provincia do Rio-Grande do Sul como complice do assassinato perpetrado em seu primeiro marido no campo do Tenente, districto do Rio-Negro desta provincia. O que melhor verá das copias inclusas que lhe são enviadas.

O Dezenove de Dezembro.

Foi nomeado amanuense da secretaria do governo desta provincia o snr. Theolindo Ferreira Ribas.

O snr. Manoel José da Cunha Bittencourt foi encarregado pelo governo da provincia de continuar as obras do lyceu.

Foi concedida ao snr. Manoel do Nascimento Abreu a demissão, que pediu, de delegado de policia desta capital, e nomeado o snr. Francisco Antonio Nobrega.

Foi exonerado do lugar de inspector geral interino das medições de terras publicas desta provincia o snr. Adolpho Von Randon, e nomeado para o substituir o snr. Emilio Gengembre, engenheiro civil.

Pediu e obteve demissão de professora publica de 1.as letras da villa de S. José dos Pinhaes a snra. D. Anna Joaquina Alves de Jesus.

A eleição dos juizes de paz da freguezia de Campo Largo, adiada para 5 do corrente mez, verificou-se nesse dia com toda a calma e tranquilidade.

PUBLICAÇÃO PEDIDA.

Com prazer publicamos a parecer da commissão dado depois do exame dos livros e contas do ex-procurador da camara municipal, o finado José de Freitas Saldanha, o qual é um documento incontestavel da inteireza e probidade, que todos lhe reconheceram durante a vida, e não foram desmentidas pelos factos verificados depois de sua morte.

« A commissão encarregada de examinar os livros e contas da camara municipal, que se achavam em poder do ex-procurador della o finado José de Freitas Saldanha, em cumprimento de seu dever declara, que examinando os mesmos delles constára existir o saldo na importancia de 2:779$152 rs., como se vê da conta que apresenta, o qual foi encontrado no respectivo cofre, e entregue pela commissão ao actual procurador Joaquim de Freitas Saldanha, do qual recebeu a viuva o respectivo documento. Curityba, 7 de outubro de 1856. — *Ignacio José de Moraes, Benedicto Enéas de Paula* ».

EDITAES.

Por ordem de S. Ex.ª o Sr. vice-presidente da provincia fica aberto o concurso para o provimento da cadeira de latim e francez do sexo masculino, na villa de Castro, creada por portaria d'esta data, em virtude da disposição do art. 1.º da lei numero 2 de 7 de abril do corrente anno.

Os pretendentes deverão apresentar os seus requerimentos convenientemente documentados, n'esta secretaria, dentro do prazo de dous mezes a contar da presente data.

Digitized by Google

Secretaria do governo do Paraná, 6 de outubro de 1856.
No impedimento do secretario— O official-maior, *João Machado Lima.*

Por ordem de S. Ex.ª o Sr. vice-presidente da provincia fica aberto o concurso para o provimento da cadeira de latim e francez do sexo masculino, na villa do Principe, creada por portaria d'esta data, em virtude da disposição do art. 1.º da lei numero 2 de 7 de abril do corrente anno.

Os pretendentes deverão apresentar os seus requerimentos convenientemente documentados, n'esta secretaria, dentro do prazo de dous mezes a contar da presente data.

Secretaria do governo do Paraná, 6 de outubro de 1856.
No impedimento do secretario —O official-maior, *João Machado Lima.*

O tenente-coronel Manoel de Oliveira Franco, cavalleiro da ordem de Christo, juiz de paz presidente da mesa parochial desta cidade de Curityba, por bem da lei &c.

Pelo presente faço saber aos snrs. eleitores e supplentes abaixo mencionados, que tendo de proceder-se a eleição de eleitores por esta parochia no dia 2 de novembro proximo futuro, em conformidade ao disposto no art. 40 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, guardadas para a organisação da mesa parochial, e disposição do decreto n. 842 prescripta nos arts. 4.º e 5.º da citada lei, convoco portanto aos mesmos snrs. a comparecerem no referido dia, ás 9 horas da manhã, na igreja matriz desta cidade.

ELEITORES.

1	Dr. José Lourenço de Sá Ribas	348 votos
2	Dr. Joaquim Ignacio Silveira da Motta	347 »
3	Vicente Antonio Rodrigues Borba	346 »
4	Dr. Antonio Candido Ferreira de Abreu	345 »
5	Antonio Ricardo Lustosa de Andrade	344 »
6	João Gonçalves Franco (morto)	343 »
7	Candido Carneiro Lobo	341 »
8	Manoel José da Cunha Bittencourt	340 »
9	Francisco Pereira Alves	337 »
10	João de Oliveira Franco	336 »
11	Ignacio José de Moraes	335 »
12	Manoel de Oliveira Franco	333 »
13	José de Freitas Saldanha (morto)	330 »
14	Ricardo Mathias Carneiro Mendes de Sá	328 »
15	Padre João de Abreu Sá Sotto maior	325 »
16	Mathias Gonçalves Guimarães	321 »
17	Padre Isaias Ribeiro de Andrade e Silva	320 »
18	Luiz José de Oliveira Franco (ausente)	319 »
19	João Baptista Brandão de Proença	317 »
20	Caetano José Munhós	315 »
21	Joaquim Lourenço de Sá Ribas	311 »
22	João Silveira de Miranda	310 »
23	João Baptista de Andrade	309 »
24	Serafim de Assis e Oliveira França	308 »
25	Francisco de Paula Guimarães Alves (morto)	307 »
26	José de Camargo Pinto	306 »
27	Bento Florencio Munhós	304 »
28	Manoel de Freitas Saldanha	302 »
29	Bento Gonçalves da Assumpção	301 »
30	Manoel Antonio Carneiro	300 »
31	Irineo Gonçalves Guimarães	270 »

SUPPLENTES.

1	Benedito Enéas de Paula	268 »
2	Vicente Ferreira da Luz	214 »
3	Bento Lucindo de Castro	212 »
4	Miguel Gonçalves Franco	210 »
5	Francisco Borges de Macedo	206 »
6	Paulino de Oliveira Franco (mudado)	203 »
7	Eusebio Martins Ferreira	200 »
8	Candido de Sousa Guimarães	198 »
9	Luis Antonio de Sá Ribas	196 »
10	Manoel Taborda Ribas	192 »
11	João Antonio de Sá Ribas	160 »
12	Norberto Nunes Barbosa	158 »
13	José Joaquim da Motta	120 »
14	Candido Machado Fagundes	110 »
15	Jesuino Gomes de Oliveira	107 »
16	Joaquim Luis de Sousa	101 »
17	Joaquim de Christo Leite	100 »
18	Antonio José de Sousa	96 »
19	João Nepomuceno Pinto Bandeira	92 »
20	Francisco Bento Ozorio (ausente)	90 »

Os snrs.—

21	Manoel Gonçalves de Moraes Roseira	88 votos
22	Tristão Alves Freire	84 »
23	João de Freitas Saldanha	82 »
24	José Bento Ozorio	77 »
25	Thobias Pinto Rebello	76 »
26	Antonio João Vaz	72 »
27	João Francisco Guimarães	70 »
28	Francisco Antonio da Costa	65 »
29	Firmino Gonçalves Cordeiro	64 »
30	José Gonçalves da Assumpção	62 »
31	Ricardo Lustosa de Andrade	60 »

São igualmente convidados para comparecer no referido dia 2 de novembro, ás 9 horas da manhã, na igreja matriz desta cidade, para votarem em 31 eleitores por esta parochia todos os votantes qualificados no corrente anno, á excepção dos parochianos de Vutuverava que passam a votar em Castro, cujo alistamento acha-se affixado na porta da igreja matriz. E para que chegue a noticia a todos, será este affixado em lugar publico, e publicado pela imprensa. Cidade de Curityba, em 2 de novembro de 1856. Eu José Henrique do Nascimento, escrivão do juizo de paz, que o escrevi.—*Manoel de Oliveira Franco.*

ANNUNCIOS.

A' RUA DIREITA ou DOS ALLEMÃES n.º 19

(antiga fabrica de licores)

acaba de chegar um completo sortimento de superior vinho de Lisboa, dito do Porto, dito de Bourgogne, dito de champagne, marraschino, licores finos francez, cognac, absinthe, genebra hollandeza, chocolate homœpatico, dito de cacáo, chá hyson, dito preto, cevadinha, &c. &c.; sapatos de borracha para homens e senhoras, cestinhas para meninas, e um variado sortimento de brinquedos para crianças &c., &c., &c., tudo por commodo preço.

ANTONIO Gomes Vidal & C.ª participam ao respeitavel publico desta capital, que mudaram o seu estabelecimento de molhados, ferragens e armarinho, da rua da Carioca n. 5 (casa do sr. Elias de Sousa Athayde) para a da Assembléa n. 38 (casa do sr. capitão Domingos José da Motta), aonde continuam a ter sempre um completo sortimento dos referidos generos; e esperam de seus amigos e freguezes a mesma confiança que sempre lhes mereceram.

João José de Freitas Saldanha cordialmente agradece a todas as pessoas que se dignaram acompanhar a seu ultimo jazigo os restos mortaes de sua extremosa esposa Anna Maria do Sacramento, e com especialidade aos snrs. Ignacio José de Moraes e Francisco de Paula Guimarães.

QUEM tiver direito ao couro de uma vacca vermelha, que por engano se tirou, por ter morrido no banhado, dando os signaes e marcas, se lhe entregará, pagando as despezas, na rua das Flores n. 1.

TYP. DE C. M. LOPES—1856.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 1856. N.º 29.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 réis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de outubro, partirão para marinha nos dias 7, 14, 21, e 28, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha. As malas fechão-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia — S. Ex.ª o sr. presidente da provincia dá audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia — O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas
Quarta Feira — Aud. do juiz de direito ás 10 horas.
Quinta Feira — Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial as 11, e do delegado de policia ao meio dia
Sexta Feira — Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.
Sabbado — Aud. do juiz de direito as 10 h.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO GERAL.

MINISTERIO DO IMPERIO.

1.ª Secção. — Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios do imperio, em 27 de setembro de 1856.

Illm. e exm. snr.— Tendo chegado ao conhecimento do governo imperial o abuso de serem lançadas nas urnas eleitoraes sedulas em numero superior ao dos votantes que compareceram; e sendo necessario acautelar a reproducção de semelhante fraude: ha o mesmo governo por bem mandar observar as instrucções annexas.

Para este fim deverá v. ex., apenas receber as ditas instrucções, dar-lhes a maior publicidade, e remettel-as para todas as parochias dessa provincia, onde possam ainda chegar a tempo de serem observadas na proxima eleição primaria.

O que se ha por muito recommendado a v. ex. Deus guarde a v. ex.— *Luiz Pedreira do Coutto Ferraz*—Snr. presidente da provincia do Paraná.

Instrucção a que se refere o aviso desta data.

Art. 1.º Os votantes, á proporção que forem chamados, na conformidade do art. 48 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, e que forem chegando á mesa da assembléa parochial, irão introduzindo na urna as suas sedulas, as quaes deverão ser fechadas de todos os lados.

Art. 2.º Se a sedula não estiver fechada na forma do art. antecedente, o presidente da mesa advertirá ao votante para que a feche, sem o que não será admittida, não se chamando outro votante sem que aquelle feche a sua sedula.

Art. 3.º A urna deverá estar fechada á chave durante o recebimento das sedulas, e conter na parte superior uma simples abertura de tamanho sufficiente para que passe uma só sedula.

Art. 4.º A contagem e apuração serão feitas tirando-se da urna as sedulas uma por uma, e abrindo-se estas na occasião da apuração.

Art. 5.º Quando no acto da apuração se achar debaixo do mesmo involucro mais de uma sedula, serão inutilisadas todas as que forem encontradas, fazendo-se na acta mensão deste facto, e de todas as mais circumstancias que occorrerem. Palacio do Rio de Janeiro, em 27 de setembro de 1856.— *Luiz Pedreira do Coutto Ferraz*

1.ª Secção — Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios do imperio, em 30 de setembro de 1856.

Illm. e exm. snr.— O governo imperial, de conformidade com a doutrina do § 1.º do aviso expedido por este ministerio de 21 de julho de 1849 sob n. 185, manda declarar a v. ex. que, completando-se no dia 2 de dezembro do corrente anno o praso de 30 dias, marcado no art. 68 da lei de 19 de agosto de 1846 para a eleição dos deputados geraes, que tem de servir na legislatura de 1857 a 1860, por isso que o mesmo praso começa a contar-se do dia 3 de novembro proximo futuro, de conformidade com o disposto do art. 69 da dita lei, devem naquelle dia 2 de dezembro reunir-se os collegios eleitoraes para celebrar a sessão preparatoria, de que tratam este ultimo artigo, e o 70º seguinte, e no immediato dia 3 do referido mez de dezembro se deve proceder á sobredita eleição, depois de verificados os diplomas dos eleitores nos termos do art. 71, e de preenchidas as formalidades religiosas ordenadas no art. 72, uma vez que ellas possam ter lugar na forma declarada nas instrucções annexas ao aviso n. 168 de 28 de junho de 1849.

O que communico a v. ex. para seu conhecimento, e para que neste sentido expeça as ordens necessarias ás camaras municipaes, e aos juizes de paz, que tem de presidir a reunião dos eleitores dos respectivos districtos eleitoraes. Deus guarde a v. ex.—*Luiz Pedreira do Coutto Ferraz.*—Snr. presidente da provincia do Paraná.

GOVERNO DA PROVINCIA.

***RELATORIO** do estado da provincia do Paraná, apresentado ao vice-presidente José Antonio Vaz de Carvalhaes pelo presidente Vicente Pires da Motta, por occasião de lhe entregar a administração da mesma provincia.*

(*Continuado do n.º 28*).

A força publica da provincia é a mesma que existia, quando tomei posse da administração: a guarda nacional conserva-se tal qual achei-a.

A instrucção publica da provincia existe ainda em notavel atraso, proveniente primeiro que tudo da falta do pessoal habilitado para as funcções do magisterio, e nem se deve esperar obtel-o mediante os escassos vencimentos, que percebem taes empregados.

Pela lei provincial n.º 2 de 7 de abril ultimo foi o governo autorisado a crear cadeiras de latim e francez nas villas do Castro e Principe, e de francez e inglez em Para-

Digitized by Google

naguá, restabelecida tambem a de latim, que fora supprimida pela lei n.° 31 de 7 de abril do anno proximo passado.

Não está ainda provida nenhuma dellas. O lyceu da capital não foi ainda installado, não só por não estar concluido o edificio para elle destinado, como principalmente porque não póde ser feita a nomeação do pessoal necessario para que começasse a funccionar.

A lei do orçamento vigente habilita o governo para promover a introducção de colonos na provincia, mas nada fiz a tal respeito, porque as condições de uma proposta que me foi presente para esse fim, não me parecerão aceitaveis.

Tem tido o possivel andamento os trabalhos da estrada da Graciosa, cujo transito vai se tornando cada dia mais frequente.

A falta de jornaleiros é o principal embaraço para que não progridão mais rapidamente esses trabalhos.

Alguns melhoramentos se estão actualmente fazendo, ou, pelo menos, já forão ordenados, em outras estradas da provincia.

Na de Guarapuava a Palmas e Goyó-En o respectivo inspector communicou haver descoberto uma nova vereda que evita a serra da Esperança, e acha-se já autorisado para mandar explorar-a e proceder aos trabalhos necessarios.

Algumas reparações tem sido feitas nas de Paranaguá a Morretes, de Morretes a Barreiros, e de Morretes a Antonina, que devem tel-as melhorado.

Achão-se concluidos alguns lanços da de Yguassú a Palmas, e autorisado o respectivo inspector a mandar realisar novos melhoramentos que indicou.

Estão tambem feitos orçamentos e dadas as ordens necessarias para proceder-se ás reparações de que precisão as estradas de S. José dos Pinhaes para a capital e para a villa de Morretes.

Na estrada do Rio-Negro a Lapa, e desta villa á ponte de Yguassú, procedeu-se actualmente a trabalhos, que tendem a melhoral-a não só em relação á extensão como á declividade, tornando-a adaptada para o transito de carros.

Além d'esses trabalhos havia eu já mandado fazer as explorações necessarias para continual-as até a capital.

Na estrada geral, que por Castro segue para a provincia de S. Paulo, mandei tambem fazer alguns concertos, sempre necessarios depois da passagem das tropas, para facilitar convenientemente o transito publico.

Na da Palmeira a Palmas acha-se concluido um lanço de 12 leguas e duas pontes, tudo feito por arrematação. Em virtude do respectivo contracto devem ser as obras examinadas por engenheiro antes de serem aceitas pela provincia, o que ainda não vete lugar.

Mandei fazer na ponte sobre o rio Yguassú um prolongamento sustentado sobre pilares de pedra, e algumas outras obras necessarias para garantir a sua duração.

Alguns outros pequenos trabalhos tem sido realisados ou estão em andamento, os quaes deixarei de mencionar por serem de menor importancia.

As thesourarias de fazenda geral e provincial funccionão do modo que é possivel, attento o desfalque consideravel de seu pessoal e a importancia dos trabalhos a cargo das mesmas.

A lei do orçamento provincial d'este anno autorisa a presidencia a crear uma thesouraria provincial separada da geral, disposição essa que julgo conveniente, mas que não póde ainda ser levada a effeito em razão de difficuldades, que V. Ex.ª terá occasião de sentir e apreciar por si mesmo.

Ainda não é conhecida a importancia do readimento total do exercicio de 1855—1856, mas a renda escripturada na thesouraria provincial até 30 de junho ultimo montava em 262:673$856 rs., isto é, em cerca de um terço mais da renda orçada (190:892$000 rs.)

Os trabalhos da secretaria do governo estão exactamente em dia.

Taes são os informações que posso ministrar a V. Ex.ª a respeito da marcha da administração e do estado da provincia.

Tendo de retirar-me do Paraná permitta V. Ex.ª que me prevaleça d'esta occasião para agradecer ao bom povo d'esta provincia as provas de estima e consideração com que fui por elle acolhido, e a coadjuvação franca que prestou-me em quanto me coube a honra de dirigir os publicos negocios.

Deos guarde a V. Ex.ª Palacio do governo do Paraná, em Paranaguá, 23 de setembro de 1856.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Dr. José Antonio Vaz de Carvalhaes, vice-presidente desta provincia.

VICENTE PIRES DA MOTTA.

O vice-presidente da provincia, conformando-se com a proposta do dr. chefe de policia interino, nomêa para o cargo de subdelegado de policia desta capital o cidadão Francisco Borges de Macedo. Façam-se as precisas communicações. Palacio do governo, 29 de setembro de 1856.— *José Antonio Vaz de Carvalhaes.*

O vice-presidente da provincia resolve demittir a Adolpho Von Randon do lugar de inspector geral interino das medições de terras publicas, e nomear para substituil-o ao engenheiro Emilio Gengembre. Façam-se as precisas communicações. Palacio do governo, 6 de outubro de 1856.— *José Antonio Vaz de Carvalhaes.*

O vice-presidente da provincia, autorisado pela lei provincial n. 2 de 7 de abril do corrente anno, resolve crear na villa do Principe uma aula de latim e francez do sexo masculino. Façam-se as precisas communicações. Palacio do governo, 6 de outubro de 1856. — *José Antonio Vaz de Carvalhaes.*

O vice-presidente da provincia, autorisado pela lei provincial n. 2 de 7 de abril do corrente anno, resolve crear na villa de Castro uma aula de latim e francez do sexo masculino. Façam-se as precisas communicações. Palacio do governo, 6 de outubro de 1856. — *José Antonio Vaz de Carvalhaes.*

O vice-presidente da provincia concede ao cidadão Mathias Taborda Ribas a demissão, que pediu, do cargo de 1.° supplente do subdelegado de policia desta capital, e nomêa para substituil-o o cidadão Jocelyn Franco de Sousa. Façam se as necessarias communicações. Palacio do governo, 6 de outubro de 1856. — *José Antonio Vaz de Carvalhaes.*

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE SETEMBRO.

Ao inspector da thesouraria provincial.— Haja v. s. de dispensar os dous collaboradores que por portaria de 27 de maio ultimo foi autorisado a contractar para o serviço dessa repartição, visto que acabam de apresentar-se dous empregados della, um ha pouco nomeado, e outro que, por doente, se achava ausente com licença.

Quando por ventura houver affluencia de trabalho na thesouraria, com participação sua, conceder-se-ha para auxilial-o alguns dos empregados da secretaria do governo.

Digitized by Google

Ao dr. juiz de direito da comarca da capital.—Communico a vm. para seu conhecimento, que segundo se me fez constar pela secretaria de estado dos negocios da justiça, em data de 15 deste mez, houve por bem S. M. o Imperador, por decreto de 12 do mesmo mez, nomear o bacharel Joaquim Firmino Pereira Jorge, juiz municipal e d'orphãos do termo da villa do Principe. — Identico ao inspector da thesouraria

Ao dr. inspector geral da instrucção publica.— Em resposta ao seu officio de hontem tenho a declarar-lhe, que por despacho desta data concedi a D. Francisca Antonia de Frias a demissão, que pediu, do cargo de professora publica interina de 1.as letras da freguezia da Palmeira. O que vm. lhe fará constar para sua intelligencia.

Ao commandante da fortaleza de Paranaguá— Representando a repartição do quartel mestre general que os corpos e estações militares desta provincia, constantes da relação inclusa por copia, não tem enviado os mappas respectivos como dispõe os arts. 7.º, 8.º, 9.º, 13.º e 14.º do regulamento da mesma repartição e o decreto n. 375 de 3 de agosto de 1844, cumpre que vm. haja não só de satisfazer aquella exigencia, como que não deixe de, para o futuro, enviar iguaes mappas, conforme se acha determinado por lei—Igual ao commandante do corpo de guarnição fixa.

DIA 1.º DE OUTUBRO.

Ao official servindo de delegado do director da repartição geral das terras publicas.—Declaro-lhe, em resposta ao seu officio de 17 de setembro ultimo, que, em circular de 5 do mesmo mez exigi as informaçoes constantes de seu mencionado officio, e quando me forem ellas presentes satisfarei a sua requisição.

Ao inspector da thesouraria de fazenda provincial— Ao porteiro da secretaria do governo, José Joaquim Lopes da Silva Castro, mande v. s. satisfazer a quantia de 32$630, que despendeu com a compra de diversos objectos para o expediente da secretaria do governo, no mez de setembro ultimo, como provam as contas inclusas.

Ao mesmo. — Haja v. s. de mandar pôr a disposição do cidadão Manoel José da Cunha Bittencourt, por conta da verba destinada para o lyceu desta capital, a quantia de 500$000 para as despesas com a continuação das obras do mesmo lyceu. — Communicou-se a Manoel José da Cunha Bittencourt.

DIA 3— A' Frederico Guilherme Wermond— Haja vm. de informar, com urgencia, sobre a materia do incluso requerimento, acompanhado de informações dos engenheiros civis Emilio Gengembre e Carlos Stoppani, em que o dr. Francisco José Corrêa propõe a este governo uma melhor direcção a dar-se a nova estrada projectada entre a villa do Principe e a ponte do Yguassú, comprindo que vm. faça desde ja cessar os trabalhos dessa obra, até que este governo determine o que for mais conveniente.

Ao inspector da thesouraria de fazenda provincial.— Haja v. s. de informar sobre a materia do incluso officio do subdelegado de policia do Porto de Cima, em que pede o pagamento de 11$140, que despendeu com a prisão dos individuos Raymundo de Sousa e Francisco Martins, como prova com o documento que junta.

DIA 4— Ao mesmo— Mande v. s. pagar pela alfandega de Paranaguá por conta do ministerio da guerra, ao commendador Manoel Antonio Guimarães, a quantia de 15$ rs. que despendeu com o transporte, no vapor *Iguaré* para Santos, do cabo José Caetano, como consta do documento incluso em duplicata.

Ao mesmo — Informe v. s. sobre a materia do incluso officio do tenente-coronel commandante do corpo de guarnição fixa da provincia, em que pede se lhe mande fornecer as 212 esteiras, consignadas para as praças do mesmo corpo.—

Ao mesmo.— Ao inspector geral interino das medições de terras publicas Adolpho Von Randon, mande v. s. adiantar a quantia de 5:000$000, afim de ser applicada ás despezas feitas com as ditas medições nos mezes de agosto e setembro ultimos, devendo aquelle inspector opportunamente prestar contas a essa thesouraria.— Communicou-se ao dito inspector Adolpho Von Randon.

O Dezenove de Dezembro.

A assembléa geral legislativa encerrou-se no dia 20 do mez passado. S. M. o Imperador pronunciou a falla seguinte:—

» Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação. — Recordo com prazer, e mais uma vez vos agradeço as acertadas medidas com que promovestes a prosperidade da nação durante a presente legislatura, e o franco e efficaz apoio que prestastes ao meu governo.

« A reforma da instrucção em seus diversos ramos; a creação do Banco Nacional; a da jurisdicção especial do commercio e a de um conselho naval; o credito para construcção de um dique; a reforma eleitoral; e finalmente, outras medidas de reconhecida utilidade são provas irrefragaveis do vosso zelo e dedicação pelo engrandecimento do Brazil.

« O commercio, a industria e a agricultura vos devem, especialmente, os recursos e favores que com tanta solicitude concedestes para o desenvolvimento dos meios de communicação, e a acquisição de braços livres - duas das mais urgentes necessidades do paiz.

« O meu governo ha de corresponder á vossa confiança, consagrando-se, como até agora, a causa publica e procedendo com o maior discernimento no emprego dos meios com que o habilitastes para realisar os beneficios que reclamam differentes ramos da administração.

« Foram trocadas as ratificações do tratado de amizade, commercio e navegação, celebrado entre o Imperio e a Confederação Argentina, bem como os dos ajustes concluidos nesta côrte com o plenipotenciario da republica do Paraguay.

« O meu governo procurará por sua parte deduzir dessas estipulações todas as vantagens que promettem aos interesses do paiz e do commercio em geral.

« As duvidas, que se haviam suscitado na demarcação dos limites do imperio com o estado oriental do Uruguay, foram satisfactoriamente resolvidas por accordo dos respectivos commissarios.

« Nossas relações com todas as potencias mantêm-se no mesmo estado de boa intelligencia e amizade.

« As provincias permanecem tranquillas; e, graças a Divina Providencia tem cessado os estragos da epidemia, que acommettêra a maior parte dellas.

« Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação. — Recolhendo-vos ao seio de vossas familias, estou certo de que continuareis a fortalecer com o vosso exemplo o espirito de moderação e concordia que felizmente reina entre os meus amados subditos, e auxiliareis o meu governo no empenho de tornar cada vez mais effectivas as garantias que a constituição e as leis offerecem para a livre expressão da vontade nacional

« Está encerrada a sessão.

« D Pedro II, imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil. »

Por ordem do governo foi prorogado por mais quatro mezes o praso marcado para a substituição das notas de 50U000, 2.ª estampa, papel encarnado, devendo ter execução a substituição no dia 19 de janeiro de 1857.

Foi nomeado subdelegado da policia desta capital o sr. Francisco Borges de Macedo.

Lê-se no *Correio da Tarde*:

« *Cholera na Madeira.* N'uma carta, d'ali datada em 15 do passado, temos pavorosas descripções desta horrivel enfermidade, que dizem ter ali arrebatado, desde a invasão até aquelle dia, a decima sexta parte da população! Muitas pessoas conhecidas tem succumbido; entre ellas o respeitavel negociante Christiano José de Oliveira, consul do Perú. Pobre ilha! não precisa a guerra para ser devastada, incumbe-se disso a fome e a peste ».

Lê-se na *Revista Commercial* de Santos:

Scenas da escravidão.

A's 9 horas da noite do dia 18 do corrente foi barbaramente assassinado, em Guaratiba, por Silvestre, escravo de Maria Angelica de Oliveira, um filho da mesma Angelica, por nome Manoel. Perseguido pelo assassino, trancou-

Digitized by Google

se a vitima dentro d'um quarto, mas ahi mesmo lhe foi tirada a vida; o malvado arrombou a porta do quarto, e á facadas matou o filho de sua senhora. Consumado o primeiro crime, chama a mãe do desventurado joven, e mostrando-lhe o cadaver do filho, feriu-a mortalmente. O monstro conseguiu evadir-se.

CORRESPONDENCIAS.

Snr. redactor.— Na qualidade de membro da commissão da obra da igreja desta freguezia, sou forçado a responder ao publico, e ao snr. *devoto*, pela parte que me toca, em sua pergunta.

Por veres convidei aos meus collegas da commissão, para se dar principio a obra da igreja, e não foi possivel conseguir delles um accordo. A'vista da divergencia destes snrs., assentei de pedir ao exm. governo demissão do emprego, e infelizmente não obtive.

Eis simplesmente os factos que tem occorrido, e que na verdade tem impedido o começo da obra da igreja; por isso saiba o snr. *devoto* que o couto de réis destinado a essa obra, está intacto.

Rogo, snr. redactor, o favor de inserir em sua folha esta minha declaração. Rio-Negro, 2 de outubro de 1856.

Seu assignante —*Francisco Xavier de Assis.*

Snr. redactor. — Domingo, 12 do corrente, tivemos o prazer de assistir á 2.ª representação da sociedade—Recreio Curitybano— a qual muito nos agradou, não só quanto ao desempenho do drama, como no arranjo da scena, que em verdade a vista de sala do 1.º e 2.º acto, nada deixou a desejar, pelo aparato, elegancia e bom gosto com que foi decorada.

Louvores, pois, ao snr. director pelo feliz resultado que teve na direcção da scena; ao snr. machinista, pelo arranjo decente do theatro; aos snrs. socios de scena, pelo desempenho de suas partes; e, finalmente, aos snrs. professores da orchestra pela escolha das excellentes peças de musica que executaram. Oxalá que não desanimem e que continuem em sua ardua tarefa para terem sempre um bom exito.

Um que aprecion.

Snr. redactor. — Queira v. s. dar publicidade em seu jornal á resposta dada pelo Illm. Snr. Dr. Antonio Candido a uma carta minha, na qual pedi a este Sr. o obsequio de declarar quem foi o portador da quantia de rs. 10:000$000 que se disse haver eu recebido na Lapa, para entregar em Paranaguá ao Illm. Sr. Commendador Guimarães; pois ainda que estou convicto de que um terrivel equivoco que por alguns dias estremeceu a minha honra, se não para meus amigos ao menos para todas as pessoas que so passageiramente me conheciam, estará hoje illucidado, todavia entendo dever desta forma pôr ao alcance de todos os habitantes desta provincia, que provas exuberantes de confiança me têem dado, o desenlace de semelhante negocio. Paranaguá, 10 d'outubro de 1856.

José Maria da Silva Lemos.

Illm. Sr. Dr. Antonio Candido.— Rogo a V. S. o favor de declarar nesta como foi passado o caso do recebimento e entrega de um dinheiro na provincia do Paraná, o qual se dizia ter eu recebido; a quem foi entregue esse dinheiro, e a sua permisso para publicar esta e a sua resposta nos jornaes desta côrte. Sou de V. S. &c. Rio, 19 de setembro de 1856.— *José Maria da Silva Lemos.*

Illm. Sr. José Maria da Silva Lemos.— Satisfaço seu pedido.

Enganarão-se as pessoas que me escreverão participando que Vm. fora portador de huma quantia para entregar em Paranaguá, ou a mim aqui no Rio; pois que tal quantia, não foi trazida por Vm.; mas sim pelo Sr. Cezar Espindula seo socio; que della fes real entrega em Paranaguá ao Sr. Comendador Guimarães. Não houve a tal respeito si não hum equivoco muito natural, que tenho prazer de esclarecer, em respeito a verdade.

Pode Vm. publicar esta resposta si quizer. Sou &c.

Antonio Candido Ferreira de Abreu.

Rio dacta supra.

ANNUNCIOS.

Aviso aos capitalistas.

Em Antonina vendem-se os seguintes estabelecimentos, proximos ao mar, permittindo facil ingresso de embarcações chatas: —um excellente armazem de construcção, de pedra e cal, com 88 palmos de frente e 100 de fundos; tem depositos para sal, payol para arroz, forno e engenho de soque para herva mate: na distancia de 157 palmos, terreno elevado que fórma um bom quintal com arbustos está situada a linda casa de moradia, assobradada á semelhança de palacete, com quatro frentes, sendo duas de 100 palmos e duas de 62, optimamente construida de pedra e cal e escolhidas madeiras. A posição destes predios é proxima do largo da Matriz, com elegante vista para o mar e uma das mais aprazeveis desta villa.

Outro predio na rua da Praia, com 40 palmos de frente, tem accommodações para familia e negocio. Prefere-se vender tudo, assim como alguns escravos de ambos os sexos a um só comprador. Para informações, em Curityba, com Francisco Cupertino de Miranda, rua Direita n 13

PINTOR E DOURADOR.

M. Henrique Lisboa, recentemente chegado do Rio de Janeiro, offerece-se a fazer qualquer trabalho pertencente ao seu officio, como sejam, fingimento de papel, marmores, madeira, encarnação de imagens, douração, letras simples e douradas. Quem do seu prestimo precisar dirija-se a esta typographia que se indicará sua morada.

GRANDE sortimento de fazendas finas, roupas feitas, chapéos, calçados, objectos de armarinho e drogas, e entre ellas, o xarope de saude, em quantidade, recem chegado á rua Direita ou dos Allemães n. 21, defronte do theatro.

POST-SCRIPTUM.

15 de Outubro de 1856.

Tendo o juiz de paz mais votado da parochia de Castro e a camara municipal desta capital consultado ao Exm. governo da provincia para saber se deveriam os votantes da parochia de Vutuverava ir dar seus votos na villa de Castro, por terem passado a pertencer ao 3.º collegio eleitoral na forma do decreto n. 1816 de 6 do mez p p., ou se deveriam, apesar disso, continuar a votar na parochia desta capital por não se achar canonicamente provida aquella parochia de Vutuverava, foi decidido em data de hontem, que deverão os votantes de Vutuverava ir votar na mesa parochial de Castro, cujos eleitores, em razão desse accrescimo de votantes, deverão crescer na proporção estabelecida pelo art. 52 da lei de 19 de agosto de 1846.

Nesse sentido foram expedidas as ordens necessarias á camara municipal da capital para que remetta ao juiz de paz de Castro a lista de qualificação dos votantes de Vutuverava, ao mesmo juiz de paz, para que receba os votos dos que se apresentarem, e dê quanto antes as devidas providencias sobre esse objecto, e finalmente ao juiz de paz de Vutuverava para que faça publicar alli esta decisão do governo de modo que possa constar a todos aquelles a quem interessa.

TYP. DE C. M. LOPES—1856.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 1856. N.° 30.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 reis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios ao mez de outubro, partirão para marinha nos dias 7, 14, 21, e 28, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha. As malas fechão-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia — S. Ex.ª o sr. presidente da provincia dá audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia — O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas.
Quarta Feira — Aud. do juiz de direito ás 10 horas.
Quinta Feira — Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial ás 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira — Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.
Sabbado — Aud. do juiz de direito ás 10 h.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE OUTUBRO.

A' Antonio José de Faria — Haja vm. de informar a este governo sobre o requerimento incluso de Francisco Ribeiro Martins: 1.° se foi elle autorisado a fazer as obras de que trata o mesmo requerimento, na estrada da Graciosa, no tempo em que vm. serviu de inspector della; 2.° se para esse effeito se achava vm. autorisado por este governo, ou pelo de S. Paulo; 3.° se de facto realisou-se essas obras; e 4.°, finalmente, se ainda não foi esse cidadão embolçado da importancia das mesmas obras, e a razão porque deixou de ser pago.

Ao inspector da thesouraria de fazenda provincial.— Mande v. s. pagar, depois dos necessarios exames, ao engenheiro civil Saturnino Francisco de Freitas Villalva, a quantia de 2:573$500, em que importaram as despezas feitas no mez de setembro ultimo com a construcção da estrada de carro da Graciosa, e conservação da actual estrada da mesma, como provam os documentos juntos.

Ao mesmo — Haja v. s. de informar sobre a materia do incluso officio, acompanhado de diversos documentos do engenheiro civil Emilio Gengembre, em que pede o pagamento de despezas que fez na commissão para Palmas de que foi por este governo encarregado.

DIA 6 — A' Adolpho Von Randon.—Communico a vm. para seu conhecimento e devida execução, que por portaria desta data resolvi demittil-o do lugar de inspector geral interino das mediçoes de terras publicas, e nomear para substituil-o ao engenheiro civil Emilio Geugembre, cumprindo portanto que vm. faça entrega ao mesmo engenheiro de todos os papeis, e mais objectos, pertencentes á mesma inspectoria.—Communicou-se á thesouraria de fazenda, ao nomeado Emilio Gengembre, e ao official servindo de delegado do director geral das terras publicas.

Ao inspector da thesouraria de fazenda provincial—Ao professor, publico de 1.as lettras da villa de Morretes, Francisco da Silva Neves, mande v. s. pagar a gratificação annual de 160$000, marcada pela lei de 18 de setembro de 1854 e vencida nos exercicios de 1854—55, 1855—56, 1856—57, devendo para isso exigir do mencionado professor documentos que provem ter elle, durante esse tempo, exercido effectivamente o seu magisterio.

Ao mesmo — Tendo, por despacho desta data, concedido a D. Anna Joaquina Alves de Jesus a demissão, que pediu, do cargo de professora publica interina de 1.as lettras da villa de S. José dos Pinhaes, assim o communico a v. s. para seu conhecimento. — Igual ao dr. inspector geral da instrucção publica.

Ao mesmo. — Em vista das razões expendidas por v. s. em seu officio do 1.° do corrente, o autorizo de novo a contractar dous collaboradores para coadjuvar os trabalhos dessa thesouraria, ficando por esse effeito revogada a ordem desta presidencia sob n. 231 de 30 setembro ultimo.

Ao tenente-coronel João Baptista d'Oliveira Ribas.— Informe vm., com urgencia, sobre a materia do incluso officio em que o inspector da estrada da Matta se queixa de embaraços por vm. postos ao andamento dos trabalhos da mesma estrada, não obstante ter-lhe o mesmo inspector dado conhecimento de ordens deste governo que demonstravam o interesse que tomava no adiantamento d'aquelles trabalhos.

Ao presidente e mais vereadores da camara municipal desta capital.—Ao reverendo vigario encommendado desta capital, Agostinho Machado Lima, hajam vms. de mandar satisfazer a quantia de 15$600, que o mesmo despendeu com um solemne *Te Deum*, celebrado por occasião da posse de meu antecessor, no dia 1.° de março ultimo, como consta da conta inclusa.

DIA 8 — Ao commandante do corpo de guarnição fixa da provincia — Não podendo ter lugar o expediente que vm. lembrou em seu officio de 1.° do corrente mez para verificar-se a restituição dos soldos devidos a algumas praças do corpo fixo da provincia, e que lhes não foram entregues pelo ex-cadete Egas Muniz da Silva Leitão Barreto, quando com ellas destacou em Guarapuava, resta que vm. me envie uma relação contendo os nomes dessas praças e das quantias que lhes são devidas pelo mencionado ex-cadete, afim de providenciar como no caso couber.

Ao juiz de paz da freguezia do Yguassú — Consultando a camara da capital em data de 6 do corrente mez se devia satisfazer a exigencia que por vm. lhe foi feita de urna e livros para a proxima eleição de eleitores nessa freguezia, dei-lhe a resposta que por copia lhe envio inclusa para sua intelligencia e governo.

Ao dr. chefe de policia interino — Constando-me que pelos campos de S. João, districto de Palmas, se tem exportado gado e importado tropas sem o pagamento do respectivo imposto, haja v. s. de averiguar a exactidão da noticia, informando-me circunstanciadamente se houve o contrabando, quaes os seus autores, e quaes os meios de evitar a sua continuação quer por aquelle ponto quer por algum outro em que por ventura possa elle ter lugar.

Digitized by Google

Ao mesmo — Queixando-se-me Catharina da Rocha de que seu marido Manoel da Silva Pinto fora enviado pelo subdelegado da Palmeira para a cadêa desta capital sem que tivesse commettido crime algum que justificasse a sua prizão, haja v. s. de informar-me se esse individuo se acha com effeito preso, e o motivo porque.

Ao presidente e vereadores da camara da capital — Em resposta ao officio em que vv. mm. me consultam se devem satisfazer ao juiz de paz da freguezia do Yguassú, que reclamou dessa camara urna e livros para a proxima eleição de eleitores que, no entender do mesmo juiz de paz deve ser feita naquella freguezia visto lhe terem sido enviados pelo governo da provincia exemplares impressos da lei n. 842 de 19 de setembro do anno passado, e instrucções respectivas, tenho a declarar-lhes que prevalecendo ainda a mesma razão que obstou a que se effectuasse naquella freguezia a votação para juizes de paz e vereadores, e manifesto que a proxima votação para eleitores deve tambem ser feita na parochia desta capital, como já se fez ver muito clara e terminantemente no final da portaria dirigida pelo meu antecessor ao mencionado juiz de paz em data de 23 de julho do corrente anno.

Ao official servindo de delegado do director geral da repartição especial das terras publicas — Em resposta ao seu officio datado de hontem, acompanhado de copia d'outro do inspector geral das medições das terras publicas em que este funccionario pede a demissão do ajudante desenhador Ferdinand de Restorff, propondo para substituil-o o engenheiro Roberto Ziemsem, tenho a dizer-lhe que não posso annuir a essa substituição, visto que tendo sido o engenheiro Ziemsem despedido dessa repartição por irregularidade de comportamento não póde ser novamente admittido sem que primeiro prove ter-se corrigido dos defeitos que motivaram a sua demissão.

Ao subdelegado de Palmas — Haja vm. de informar, com urgencia, se é exacto que pelos campos de S. João, nesse districto, tem sahido gado da provincia e entrado para ella tropas sem o pagamento do respectivo imposto, devendo na sua informação declarar os nomes dos autores de semelhante contrabando e o numero provavel de gado e tropas que por esse meio tem sahido e entrado na provincia sem que se tenha pago os competentes direitos. Em quanto por parte deste governo se não toma uma medida permanente, que vede o extravio do imposto não só por aquelles campos, como por qualquer outro ponto desse districto, cumpre que vm. estabeleça uma guarda em sitio apropriado para embargar o passo aos contrabandistas, e forçal-os a satisfazer na estação fiscal os direitos que subtrahem á fazenda provincial.

Ao inspector da thesouraria de fazenda — Mande v. s. pagar ao alferes do corpo de guarnição fixa desta provincia, Francisco Lucio de Oliveira Netto, a ajuda de custo de duas viagens que fez a Paranaguá em companhia do conselheiro ex-presidente da provincia.

DIA 9 — Ao mesmo — Haja v. s. de informar, com urgencia, sobre o officio incluso do administrador geral dos correios da provincia, acompanhado de varias propostas de contracto para a conducção das malas ordinaria e extraordinaria da respectiva administração.

Ao mesmo — Haja v. s. de informar, com urgencia, sobre o officio incluso do official servindo de delegado das terras publicas da provincia, acompanhado de um requerimento em que João Antonio Ferreira argue o inspector geral interino das medições, Adolpho Von Randon, de ter cobrado na thesouraria maior quantia do que a que effectivamente pagou ao supplicante por fornecimento que fez de mantimentos para os trabalhadores, no mez de julho deste anno.

Ao juiz de paz mais votado da parochia desta capital — Haja vm. de responder, com urgencia, sobre a inclusa representação da camara municipal desta capital em que ella pondera os inconvenientes que podem resultar do erro de data e maneira pela qual fez vm. a convocação dos eleitores e votantes no seu edital publicado no n. 28 do 3.º anno do periodico *Dezenove de Dezembro*.

Ao cidadão Mathias Taborda Ribas — Tendo, por portaria desta data, concedido a vm. a demissão que pediu, do cargo de 1.º supplente do subdelegado de policia desta capital, assim lh'o communico para sua intelligencia, e em resposta ao seu officio do 1.º do corrente mez.

Ao subdelegado de Paranaguá — Não allegando vm. em seu officio de 28 do mez passado materia que o isente de servir o lugar de subdelegado de policia desse districto, não posso conceder-lhe a demissão que pede no mencionado officio. Aproveito a occasião para agradecer a vm. a felicitação que me dirigiu por tomar eu conta da administração da provincia.

Ao doutor chefe de policia interino — Communico a v. s., para seu conhecimento e execução, que, por portaria de hoje concedi ao cidadão Mathias Taborda Ribas a demissão, que pediu, do cargo de 1.º supplente do subdelegado de policia desta capital, e nomeei para substituil-o o cidadão Jocelyn Franco de Sousa, cujo titulo de nomeação incluso envio a v. s. a fim de dar-lhe o destino conveniente.

Ao mesmo — Conforme a sua proposta feita em officio de hoje, nomeei, por portaria desta data, o cidadão Francisco Borges de Macedo para o cargo de subdelegado de policia desta capital, cujo titulo de nomeação incluso envio a v. s. a fim de dar-lhe o destino conveniente.

A's camaras municipaes — Convindo muito que este governo esteja sempre no facto das necessidades mais urgentes das localidades da provincia a fim de occorrer a ellas com a possivel brevidade e meios compativeis com os recursos de que dispõe, dirijo-me a vms. para que me informem, com urgencia e minuciosamente: — 1.º qual o numero e estado das estradas e caminhos que atravessam esse municipio, distinguindo os que servem de communicar esta provincia com outras das que apenas servem para communicar entre si as povoações da provincia, ou simplesmente os moradores do municipio uns com os outros; 2.º qual o numero e estado das pontes, igrejas e edificios publicos, que existem no municipio; 3.º quaes as obras publicas que nelle estão em andamento, ou que tendo tido começo pararam antes da conclusão, distinguindo as que correm por conta dos cofres geraes das que são feitas á custa da provincia, ou dos cofres da municipalidade; 4.º, finalmente, quaes as providencias e meios de que, na opinião dessa camara, é mister lançar mão para o encremento material e moral d'esse municipio. Alem desta informação que exijo, espero do zelo que á vv. mm. caracterisa, que trarão sempre este governo bem informado das necessidades desse municipio, mormente no que diz respeito ás estradas e caminhos que o atravessam, e de cujo bom ou máo estado pende por certo em grande parte o seu progresso ou atraso.

O Dezenove de Dezembro.

Foi nomeado inspector da instrucção publica do districto da villa do Principe o rev. Ignacio de Almeida Faria e Sousa.

Pediu e obteve demissão do cargo de inspector da instrucção publica do districto de S. José des Pinhaes o rev. João Baptista Ferreira Bello.

Foi nomeado subdelegado de policia de Vutuverava o sr. João Antonio de Castro.

Chegou a esta capital o sr. dr. Sebastião José de Sousa e Mello, inspector geral das medições de terras publicas desta provincia.

Digitized by Google

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

Instituições de credito.

Seguindo par e passo as tendencias que impellem o commercio da provincia á ganhar vulto e expandir-se, achar-se-ha um obstaculo que o detem em sua marcha, obstaculo que constitue a imperiosa necessidade de estabelecer uma instituição de credito, cujos auxilios o ponham em liberdade; mas que não tendo sido estudado, parece ainda impossivel ou impraticavel, sendo que em si existe a sua primeira base.

Na verdade, quem seriamente occupar-se com as repetidas difficuldades com que luta o commercio da provincia, quem aprofundar com interesse a analyse das oscillações e remittencias que affectam as compras e vendas dos productos no mercado proprio sem causa alguma apreciavel nas praças consumidoras, enxergara uma lacuna, a falta de capitaes, que é mister encher com uma somma correspondente, não na razão integral dos valores da producção, mas em uma escala relativa e calculada pela pratica das transacções; porque é de palmar evidencia que em um mercado aonde o numerario, ou os valores permutaveis estão abaixo dos valores dos productos, ha notavel desequilibrio, e por consequencia, á cada passo imminentes as oscillações, cujas previsões fóra impertinencia tornar mais patentes.

Neste desequilibrio está a lacuna que assignalamos, e como precisamos demonstrar que a provincia do Paraná (o commercio) sente a falta de uma instituição de credito que liberte as suas transacções de praça da influencia especulativa de capitaes externos, procuraremos analysar essa necessidade, tomando por ponto de partida o mais importante artigo de commercio, e producto; fallamos da herva de mate, está subentendido.

Segundo a exportação, ou despacho de sahida n'alfandega de Paranaguá o producto annual desse genero sóbe á cerca de 5.0 mil arrobas, que calculadas, termo medio á 5$000, prefazem uma somma de rs. 2,500:000$000, somma imparcial, visto que representa uma parte somente dos productos geraes. Ora, para occorrer de uma maneira regular á compra e venda dessa producção (e sabe-se que o productor não vende á praso) é preciso, pelo menos, um terço de seu valor, ou rs. 833:000$000; este capital, porem, soffre um empate de 4 mezes entre a manipulisação e o retorno em moeda do mercado consumidor, de que não presta soccorro algum, em sua maior parte, para manter a mesma regularidade no custeio do segundo periodo, portanto temos que será precisa igual somma, ou 1,666:000$ rs., (dous terços do valor calculado do producto) cujo numerario deve estar em caixa, ou em recursos latentes. Se, porem, houver difficiencia de recursos, está visto que as oscillações são certas sem mesmo haver superabundancia que affecte o mercado; ou por outra, havera superabundancia por falta de numerario, e note-se que damos favorecidamente á este calculo um periodo, em cujo correr rara vez se realisa uma conta de venda.

Sem duvida é questão de muito momento indagar a fundo a carteira do commercio, e nem isso fóra nosso desejo; mas apreciando-o em suas manifestações na praça, perguntaremos sempre se alguem descobre symptomas de que haja em gyro, nas compras de herva mate, a somma de que fallamos?

Provavelmente não; porque a havel-a não se observariam, quasi de dous em dous mezes, certas atonias e oscillações no mercado por falta de moeda, sendo que repetidas vezes ha importação de ouro, procedente de especuladores de fora, em busca do agio em onças da patria. Isto revela uma dependencia que só uma instituição bancaria póde efficazmente remover, sob pena de permanecer o commercio da provincia monopolisado por alguns negociantes fortes das praças do Rio de Janeiro, Buenos-Ayres e Montevideo, que, a bem de seus interesses podem promover crises falsas, prejudicando sempre os productores e manipulisadores.

Será, porem, praticavel a encorporação de uma caixa filial do banco, ou de qualquer outra companhia anonyma ou commandita no ponto mais commercial da provincia?

Cremos que sim, porquanto a instituição de credito que se propuzesse adiantar e descontar dinheiro e lettras á industria e commercio, não precisaria ter um fundo maior de 500:000$ rs., ou a terça parte dos valores gyrantes, fundo, acreditamos, muito compativel com o estado actual da riqueza da provincia, que póde mesmo abranger maior capacidade.

Nos grandes centros commerciaes, aonde os capitaes devem pullular na razão das especulações, dar-se-hião (e dão-se rara vez) as mesmas oscillações que no nosso pequeno mercado, se as instituições de credito não se adiantassem em seu soccorro com o poderoso auxilio de encurtar os prasos por meio de descontos; e com quanto o jogo da bolça, com especialidade em França, tenha influido perniciosamente na fortuna particular sobre acções de companhias taes, provinha isso da falta de precaução na transferencia dellas sem que o seu respectivo valor tivesse sido realisado. Mas hoje, nem lá mesmo, se deve temer isto, e como uma lei novissima concede ás nossas sociedades commanditarias a faculdade de dividir o seu fundo capital em acções, dado o caso de ser menos possivel crear nesta provincia uma caixa filial do banco, uma instituição bancaria em commandita, em cuja frente apparecessem reputações de vulto no commercio, alcançaria o desejado fim.

Os bens que se prendem e decorrem de instituições desta ordem, não podem ser aproximadamente calculados, mesmo na parte material, porquanto, alem de serem um incentivo de riqueza, ensinam pela civilisação as leis da sociabilidade inherente ao homem lançado em tantas posições, e divididos em tantas classes, cujos contingentes só collectivamente podem ser aproveitados em bem da felicidade geral.

Portanto, sendo de evidente necessidade o estabelecimento de uma instituição de credito, que auxilie o commercio da provincia, e amplie suas transacções, e não havendo inconveniente invencivel que se opponha á tão util como reclamada creação, chamamos para este ponto a attenção dos homens proeminentes do commercio, afim de que em seu proprio proveito apadrinhem esta idéa. E nem fóra perdoavel antepôr embaraços á sua adopção, porque todas as objecções seriam momentaneas, tanto mais que nunca se póde conseguir um grande bem, sem lutar com serias difficuldades.

Ver n° 41 do 7 Janeiro 1857 — M. A. P. Manoel Antonio a Paulo

O abaixo-assignado, secretario da sociedade — Recreio Curitybano — pede desculpa aos Snrs. socios de camarotes por não lhes serem remettidos bilhetes de platéa, não por culpa do mesmo, mas por ter o Sr. thespureiro arrogado a si o direito da distribuição. Aproveita a occasião para dizer-lhes que não teve culpa de apresentarem-se na platéa algumas pessoas pouco decentes; tudo isso foi devido á má distribuição que o Sr. thesoureiro fez dos bilhetes; assim espera que SS. SS. desculpem esse proceder irregular, pois não tendo o abaixo assignado gerencia alguma nos convites do drama — Rafael — promette d'ora em diante não se reproduzirem casos semelhantes. *Mariz.*

Uma pergunta muito innocente.

Pergunta-se á directoria da sociedade « Recreio Curitybano » porque não tem tomado contas ao thesoureiro da mesma. *Um socio.*

CORRESPONDENCIAS.

Sr. *redactor*—Tendo eu obtido na ultima eleição a que se procedeu, alguns votos para vereador, julgo conveniente declarar por meio de seu acreditado periodico, que não fui candidato, e que nunca tive até o presente a menor pretenção aos suffragios de qualquer dos partidos, em que a provincia se acha dividida.

Todas as conveniencias me aconselhão uma completa abstenção da policia, que poderá, talvez, cessar algum dia com as razões, que a tem até hoje determinado.

Entretanto penhorarão-me muito esses votos, com que fui honrado, por isso mesmo que me parecem ter sido inteiramente espontaneos e conferidos só pela amizade ou sympathia.

Aproximando-se agora a epocha da eleição de eleitores, e sendo, senão provavel, ao menos possivel que algum amigo se tenha para isso lembrado de meu, nome apresso-me a publicar —que não ambiciono esse cargo, aliás muito honroso; que não sou candidato; e finalmente que não tendo ainda formado nenhuma ligação politica com qualquer dos partidos, se por ventura fosse eleitor, não sujeitaria o meu voto a chapa de qualquer d'elles, o que por certo não lhes poderia convir.

Sirva-se, sr. redactor, dar publicidade a esta minha muito livre e espontanea declaração, que com isso muito obrigará ao

Seu attento leitor,

Francisco Januario da Gama Cerqueira.

Curityba, 20 de outubro de 1856.

EDITAES.

S. Ex.ª o Sr. vice presidente da provincia manda fazer publico que, achando-se o governo da provincia autorisado pelo art. 29 da lei provincial n. 12 de 30 de abril deste anno a promover a introducção de colonos na provincia, contractando com qualquer individuo ou companhia que dessa empresa se quizer incumbir sobre as bases declaradas nos §§ 1.° até 6.° do mencionado artigo, fica marcado o praso de seis mezes, a contar desta data, para dentro delle lhe serem presentes as propostas que houverem de formular sobre esse objecto.

Digitized by Google

E para que chegue ao conhecimento de todos a quem isso possa interessar, mandou o mesmo Exm. Sr. lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa, e remettido por copia ás camaras municipaes da provincia para que o mandem affixar nos lugares do estylo.

Secretaria do governo da provincia do Paraná, 20 de outubro de 1856.—*Francisco Januario da Gama Cerqueira*, secretario do governo.

ARTIGOS DA LEI A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA.

« Art. 29. Em quanto não for possivel obter-se para a provincia a colonisação pelo modo declarado no artigo antecedente, o governo promoverá a introducção de colonos para serem distribuidos pelos estabelecimentos industriaes tendo em vista, alem de quaesquer medidas que julgar necessarias para proteger e animar esse importante melhoramento, as seguintes bases:

§ 1.° Concessão de uma garantia de 5 por cento do minimo de interesse a qualquer individuo ou companhia que se propozer a introduzir colonos na provincia, ou adiantamento de quantias sem premio algum.

§ 2.° Isenção do pagamento da taxa das barreiras nas passagens dos colonos e suas bagagens.

§ 3.° Rigorosa inspecção dos contractos que forem feitos com os colonos, exame da taxa dos salarios, alimentos e vestuarios, e constante vigilancia para que esses contractos sejão religiosamente cumpridos.

§ 4.° Positiva prohibição de haver-se dos colonos, por qualquer titulo, retribuição alguma alem do preço da passagem.

§ 5.° Obrigação aquelles que tomarem a serviço de adiantar o preço das passagens por conta dos mesmos, pelo que não poderão exigir outra vantagem alem do premio legal.

§ 6.° A distribuição dos colonos será feita pelo presidente da provincia á aquelles que requererem e estiverem nas circumstancias de tirar proveito do serviço dos mesmos. O empresario introductor só poderá ser ouvido sobre a idoneidade do contractador, podendo exigir fiador das quantias pelas quaes for elle obrigado por conta dos colonos ».

S. Ex.ª o Sr. vice-presidente da provincia manda fazer publico que achando-se o governo da provincia autorisado a contractar com qualquer individuo ou companhia nacional ou estrangeira, que offereça maiores vantagens ou garantias, a construcção, conclusão, melhoramento e custeio de uma estrada que communique esta capital com o littoral, mediante as condições declaradas nos artigos 1.° até 6.° da lei provincial n. 11 de 30 de abril do corrente anno, fica aberto o concurso pelo praso de seis mezes, a contar desta data, para dentro delle serem presentes ao mesmo governo as propostas de todos os individuos ou companhias, que da dita empresa se quizerem encarregar. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem isso possa interessar mandou o mesmo Exm. Sr. lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa e remettido por copia ás camaras municipaes da provincia para que o mandem affixar nos lugares do estylo.

Secretaria do governo da provincia do Paraná, em 20 de outubro de 1856.—*Francisco Januario da Gama Cerqueira*, secretario do governo.

ARTIGOS A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA.

« Art. 1.° O presidente da provincia fica autorisado a contractar com qualquer individuo ou companhia nacional ou estrangeira, que offereça maiores vantagens e garantias, a construcção, conclusão, melhoramento e custeio de uma estrada que communique esta capital com o littoral, nas precisas condições para se estabelecer o uso não só dos carros de 4 rodas para transporte de mercadorias, como tambem de carroagens e diligencias para passageiros, podendo conceder os seguintes favores:

§ 1.° Privilegio até 40 annos para melhorarem e concluirem alguma das actuaes estradas, ou construirem outra por nova vereda, estabelecendo nellas empresa publica de transporte para carga e passageiros, em carros de 4 rodas, carroagens e diligencias.

§ 2.° O direito de abrir caminhos lateraes e de desapropriar terrenos particulares que forem necessarios para a projecção da estrada e para construcção de armazens e estações quando não possão obter por meios amigaveis.

§ 3.° O direito de cobrarem daquelles que transitarem pela estrada feita pela empresa, ou por qualquer outra via de communicação para o littoral, em carros ou outros vehiculos, ou por qualquer outro modo, um imposto de barreira regulado de accôrdo com o governo da provincia, tomando por base o preço dos fretes e passagens. Não poderá cobrar o imposto dentro de qualquer povoação embora atravessada pela estrada a cargo da empresa.

§ 4.° Isenção de taxa de passagens, provinciaes ou municipaes, para qualquer vehiculo pertencente a empresa.

§ 5.° Garantia do minimo de juro, do capital empregado até 7 por cento ao anno, ou a tomada da 5.ª parte das acções pelo governo, e ceder em beneficio della os dividendos que couberem a provincia, quando os lucros do capital empregado forem menores de 7 por cento ao anno.

Em vista da necessidade que tem o governo geral de uma estrada para a provincia de Matto-Grosso por esta provincia, o presidente da provincia reclamará daquelle a reciprocidade na garantia do minimo dos juros.

Art. 2.° Para garantir-se o minimo de juros, observar-se-hão as seguintes regras:

§ 1.° O minimo do juro será de um capital previamente limitado, e só poderão ser percebidos pela empresa quando, melhorada concluida ou construida a terça parte da estrada, transitem por ella livremente carros.

§ 2.° Excedendo de 8 por cento os lucros da empresa, serão as sobras repartidas igualmente entre o cofre provincial e a empreza até final reembolço das sommas despendidas com a garantia de juros.

Art. 3.° No contracto que celebrar o governo será prevenido o caso de effectuar-se via ferrea para o resgate da empresa dentro da duração do privilegio, e se estabelecerão as regras não só relativas a elle, como para se decidirem questões que se possão suscitar entre o mesmo governo e a empresa, e igualmente para fiscalisação do regimen economico e inspecção das obras que a empresa executar.

Art. 4.° Os fretes das cargas serão regulados de modo que não excedão a 30 rs. por arroba em legua.

Art. 5.° Os preços das passagens e os fretes das cargas serão regulados de 5 em 5 annos, em tabellas organisadas, com approvação do governo da provincia, sendo permittida a estipulação de preços differentes, tanto para passageiros, conforme as classes em que forem qualificados, e lugares que ocuparem, como para mercadorias em attenção á sua fragilidade, valor intrinseco e perigo de conducção.

Art. 6.° A estrada e quaesquer construcções nella executadas ficarão pertencendo ao dominio publico no fim do tempo do privilegio, sem indemnisação alguma, ficando salvo aos empresarios ou companhia o direito de dispôr de toda a propriedade movel e dos edificios que houverem feito ».

O tenente-coronel Manoel de Oliveira Franco, cavalleiro da ordem de Christo e juiz de paz presidente da mesa parochial desta capital. Faço publico para conhecimento de todos os srs. votantes desta parochia, que tendo-se desmembrado della a freguezia de Vutuverava, cuja qualificação de votantes está na proporção de cinco eleitores, é este numero deduzido d'aquelle que dava esta parochia quando reunida, devendo portanto cada lista, para a eleição dos eleitores a que se vae proceder, conter apenas vinte seis nomes, alem dos quaes nem um será apurado, em conformidade da lei de 19 de agosto de 1846. Dado e passado nesta cidade de Curityba, aos 21 de outubro de 1856. Eu José Henrique de Proença, escrivão que o escrevi.

Manoel de Oliveira Franco.

CORRIGENDA.

No edital para convocação de eleitores e supplentes, que foi publicado no n.° antecedente em 8 do corrente lê-se na data 2 de novembro, devendo ser 2 de outubro.

Oliveira Franco.

ANNUNCIOS.

MME CONSTANCIA GRILLOT, modista franceza recentemente chegada da corte do Rio de Janeiro, encarrega-se de qualquer costura, bordados, &c., &c., e tambem recebe aprendizes. Rua Fechada n. 4, contiguo á casa do Sr. capitão Joaquim José Ferreira Bello.

Lingua Franceza.

UM estrangeiro novamente chegado do Rio de Janeiro se propõe a ensinar a lingua franceza pelo methodo do professor Bunoeim. Elle promette que com um pouco de vontade e estudo do discipulo ou discipula *seis mezes* bastarão para ler, escrever, traduzir e fallar esta lingua universal. Offerece-se tambem para ensinar as primeiras letras em casa de uma familia ou n'uma fasenda: para mais informações nesta typographia.

TYP. DE C. M. LOPES— 1856.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 1856. N.° 31.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua dos Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 réis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de outubro, partirão para marinha nos dias 7, 14, 21, e 28, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha. As malas fecham-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia — S. Ex.ª o sr. presidente da provincia dá audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia — O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas
Quarta Feira — Aud. do juiz de direito ás 10 horas.
Quinta Feira — Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial ás 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira — Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.
Sabbado — Aud. do juiz de direito ás 10 h.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA

O vice-presidente da provincia em vista da proposta do dr. inspector geral da instrucção publica da provincia datada de hontem, determina que, em quanto não for publicado o regulamento interno para as escolas da provincia, no qual se providenciará sobre os castigos que nellas poderão ser empregados, fiquem desde já proscriptos os castigos corporaes para todos os casos de faltas meramente escolares, podendo somente ser applicados por faltas relativas ao comportamento moral. Expeção-se as necessarias communicações. Palacio do governo, 16 de outubro de 1856. — *José Antonio Vaz de Carvalhaes.*

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE OUTUBRO.

Ao dr. chefe de policia interino — Haja v. s. de enviar-me os ultimos dados estatisticos que houver nessa repartição para serem remettidos ao dr. inspector geral da instrucção publica, conforme a requisição por elle feita em officio desta data.

Dia 16 — Ao mesmo — Representando-me em officio de 11 do corrente mez a camara municipal desta capital sobre os inconvenientes que resultam da differença existente entre o padrão das medidas de solidos usadas nas povoações da marinha, e das que se usam em serra acima, cumpre que v. s. mande proceder a esse respeito ás necessarias pesquizas, afim de verificar a origem de tal diversidade, dando ao mesmo tempo sobre esse objecto as providencias que couberem em sua alçada, ou propondo a este governo as que julgar conveniente adoptar-se para se conseguir a devida uniformidade a semelhante respeito.

Ao presidente e vereadores da camara municipal da capital — Satisfazendo a requisição constante do officio dessa camara datado de hoje, mando pôr desde já á disposição do seu respectivo presidente um soldado da companhia de força policial para conduzir a Castro as ordens dirigidas por essa camara ao juiz de paz mais votado da parochia daquella villa, de que trata o dito officio.

Ao inspector da thesouraria de fazenda — Ficando sem effeito o que lhe foi determinado em officio deste governo, n. 310, de 26 de julho ultimo, transmitto-lhe a inclusa relação expedida pela repartição do quartel-mestre general, da qual constam quaes os objectos que se deve fornecer ao corpo de guarnição fixa desta provincia para satisfação de seus pedidos organisados de accôrdo com o artigo 10 do regulamento daquella repartição, e relativos ao 2.° semestre do corrente anno.

Ao mesmo — Informe v. s. sobre o officio incluso do inspector geral de medições das terras publicas, em que pede para si e os empregados, que o acompanham, se lhes mande abonar por essa thesouraria o adiantamento de dous mezes de seus vencimentos.

Ao mesmo — Informe v. s. sobre o incluso officio do tenente-coronel commandante do corpo de guarnição fixa da provincia, em que expõe a necessidade que ha de augmento da etapa orçada para as praças do corpo sob seu commando.

Ao mesmo — Haja v. s. de organisar, para me ser presente impreterivelmente até o ultimo de dezembro proximo futuro, um relatorio circumstanciado do estado da repartição a seu cargo, com declaração de suas necessidades, e de todas as providencias, que por ventura julgue conveniente adoptar-se a bem dos serviços que lhe são incumbidos

Identico ao dr. chefe de policia interino, administrador geral dos correios, capitão do porto de Paranaguá, inspector da alfandega de Paranaguá, inspector geral da instrucção publica, e director geral dos indios.

Ao mesmo — Haja v. s. de informar sobre a materia do incluso officio do capitão do porto de Paranaguá, de 11 do corrente mez, sob n. 103, em que pede o pagamento de 8$880 rs., importancia do excesso de custo sobre o preço dos 12 remos de faia encommendados pela mesma capitania, e a que se refere a ordem desta presidencia de 26 de junho ultimo, sob n. 267, e as contas que a acompanharam.

Ao mesmo — Haja v. s. de mandar satisfazer, depois dos devidos exames, ao dr. 2.° cirurgião-tenente, encarregado do hospital regimental do corpo de guarnição fixa, a quantia de 108$998 rs., importancia do custo e transporte de diversos objectos, que comprou para o mesmo hospital, com autorisação deste governo, segundo foi communicado a v. s. em officio n. 347 de 9 de agosto ultimo; e bem assim com o transporte de medicamentos pertencentes á provedoria de saude, e que por ordem deste governo foram pelo mesmo conduzidos para esta cidade; o que tudo prova com os documentos juntos. Communicou-se ao commandante do corpo.

Ao mesmo — Informe v. s. sobre o officio incluso de Manoel Antonio Bittencourt, inspector da estrada dos Barreiros, em que expõe a este governo a necessidade de mandar-se-lhe pagar, por qualquer outra repartição, a quantia de 860$020 rs. que despendeu com as obras da

Digitized by Google

mesma estrada, visto como não foi possivel ser-lhe paga pela collectoria de Paranaguá, para onde se expediu ordem á respeito, por falta de fundos sufficientes para o mesmo pagamento.

Ao mesmo.—Informe v. s. sobre o officio incluso de Antonio Ricardo dos Santos Filho, inspector da estrada do Arraial, em que expõe a este governo a necessidade de mandar-se-lhe pagar, por qualquer outra repartição publica, o que despendeu com as obras da mesma estrada, visto como não foi possivel ser-lhe pago pela collectoria de Paranaguá, para onde se expediu ordem á respeito, por falta de fundos sufficientes para o mesmo pagamento.

Ao mesmo — Participando-me o cidadão Manoel José da Cunha Bittencourt, encarregado da obra do lyceu desta capital, que as madeiras, constantes da inclusa relação, não são necessarias para aquella obra, haja v. s. de mandar pôr ellas em hasta publica, visto se acharem nessas circumstancias, e fazer entrada do seu producto nos cofres dessa thesouraria.

Ao promotor publico da comarca de Castro — Em resposta ao seu officio de 4 do corrente mez, em que me consulta se deve proceder na forma da lei contra o guarda nacional Antonio da Silva Pompeo, que para occasião de serem capturados os soldados desertores do 2.° batalhão de artilheria apé matou a um dos ditos desertores e feriu outro, tenho a declarar-lhe que deve vm. promover pelos meios legaes a formação do competente processo afim de descobrirem-se e serem effectivamente punidos os culpados. Por esta occasião agradeço a vm. as felicitações que me dirigiu em seu officio de 4 do corrente mez, pelo facto da minha nomeação para o cargo que ora occupo.

Ao subdelegado de policia do districto da capital — Respondo ao seu officio datado de hontem declarando-lhe que não lhe póde ser fornecido o ordenança que requisita para o serviço dessa subdelegacia, e que deve vm. empregar nesse serviço os officiaes de justiça á sua disposição.

Ao inspector geral da instrucção publica — Conformemente á proposta por vm. feita em officio de hontem, determino nesta data que, em quanto se não publicar o regulamento interno para as escolas da provincia, no qual se providenciará sobre os castigos que nellas poderão ser empregados, fiquem desde já proscriptos os castigos corporaes para todos os casos de faltas meramente escolares, podendo somente ser applicados por faltas relativas ao comportamento moral. O que vm. fará constar a quem convier para a devida execução.

Ao commandante do corpo de guarnição fixa da provincia — Em resposta ao seu officio de 14 do corrente mez, tenho a declarar-lhe que, ávista do disposto no aviso circular do ministerio da guerra de 30 de julho do anno pp. deve ser posto em liberdade o soldado desse corpo Galdino José Cardoso, que tendo desertado se lhe apresentou voluntariamente, cumprindo entretanto que, na forma recommendada pelo mesmo aviso, haja a maior cautela para que não se reproduza o facto de se não proceder, como é de lei em taes casos, a conselho de disciplina que sirva de base ao procedimento ulterior.

Ao commandante do destacamento da cidade de Paranaguá — Declaro-lhe em resposta ao seu officio de 8 do corrente mez, que deve vm. enviar o orçamento da despeza, em que importarão os concertos, que propõe, no quartel do destacamento dessa cidade, sob seu commando, afim de que possa este governo deliberar como convier.

Ao administrador geral dos correios da provincia — Respondendo ao seu officio de hontem, tenho a declarar-lhe, de conformidade com o parecer prestado pela thesouraria de fazenda, em data de hoje, que deve vm. celebrar o contracto para a conducção das malas do correio extraordinario, mediante as condições que offerece o cidadão Matheus Lucas, e que constam da proposta do mesmo, que incluso lhe devolvo, visto como não é possivel obtel-as mais favoraveis. Releva, porem, advertir que no mencionado contracto deverá o contractante obrigar-se expressamente não só ao transporte das ditas malas da villa de Antonina para esta capital, como das que da capital são para ali despachadas na volta do correio, o que não veio declarado na dita proposta. Outro-sim, deverá vm. estipular com o mesmo contractante todas as garantias convenientes para assegurar o fiel cumprimento de suas obrigações e a regularidade desse ramo do serviço.

Ao inspector da estrada do Arraial — Em resposta ao seu officio de 13 do corrente mez, tenho a declarar-lhe que deve vm. enviar-me o orçamento das obras, que propõe, nos morros do Ribeiro e do Barro-vermelho, afim de que este governo possa resolver como convier.

O Dezenove de Dezembro.

O Pyrilampo.

Deliberamos escrever alguma cousa que supprisse a falta dos bellos artigos do—correr da penna—, embora convicto da imperfeição com que o fariamos, mas encontramos logo com uma dessas difficuldades, que, nos parece, accommettem só ao escritor novel. Não tinhamos um nome, com o qual baptizassemos o noso artigo. Haviamos concebido um corpo, marcado suas dimensões, modelado suas formas, e para elle, entretanto, não pensavamos em proporcionar uma cabeça.

Semelhavamos, então, o escultor, que, occupado com os lineamentos de uma estatua, suspende o instrumento ao burilar-lhe o rosto. Cuidavamos de desembaraçar-nos da difficuldade, quando um desses insectos luzentes, que nas trévas figuram estrellas, mal supportam o fulgir da lua, e desapparecem ante os raios do sol, apenas se destinguia na claridade, que espalhava o nosso lume. A affinidade do noso artigo com a vida do pyrilampo determinou-nos a dar-lhe esse nome; poucas vezes apparecerá, e só em quanto habil penna se não deliberar, mais uma vez, a escrever para a imprensa da provincia, porque o pyrilampo, em seu esvoaçar fraco e incerto, não pretende a região das estrellas, cujo brilho offuscaria seu luzir; e assim como elle, voando por entre as trévas, escapa a travessura infantil, que o procura em cada lampejar, e o amofina, se o prende, este artigo quer illudir a natural curiosidade, occultando sua paternidade, e morrerá, se for descoberto. Basta de preludiar.

Pretendemos assinalar os factos mais importantes da provincia, e influindo actualmente sobre seu destino o Exm. Snr. Dr. Carvalhaes, na qualidade de vice-presidente, pede a razão de ordem, que comecemos por elle.

Não foi sem razão que a provincia inteira, sem distincção de partidos, exultou de contentamento, vendo S. Ex. a testa da administração. O illustrado magistrado, que em sua vida publica, tem sustentado tão invejada austeridade de caracter, e exhibido tão irrecusaveis provas de amor a justiça, não póde deixar de ser um habil e dedicado administrador. S. Ex., nos elevados cargos que já exerceu na provincia, teve occasião de conhecer seu pessoal e suas mais palpitantes necessidades, e por isso, ainda com poucos dias de administração, tem dado as mais acertadas providencias em ordem aos melhoramentos moraes e materiaes, de que tanto ella carece. Foi seu primeiro cuidado escolher, nesta capital, um local para a praça de mercado, decretada pela assembléa provincial por meio de um emprestimo de dez contos de réis a camara municipal. Quem sabe o que são as—casinhas—desta cidade, nas quaes os productores do interior são obrigados a expor seus generos, que, assim lançados em verdadeiros paues, deterioram-se, e compromettem a saude publica, pode calcular a divida que se contrahe para com S. Ex. em levar a effeito a edificação de um tal estabelecimento.

Attendendo S. Ex. ao pessimo systema do calçamento

Digitized by Google

das ruas da cidade, e esse mesmo incompleto, encarregou ao engenheiro Pedro Taulois o nivelamento de todas, e a organisação do orçamento das despezas com o calçamento pelo systema commummente seguido, e pelo Mac-Adam, afim de proceder-se a esse trabalho pelo modo mais conveniente e economico.

Quando, em breve, pudermos caminhar por nossas ruas, de dia ou de noite, sem que o chão nos falte aos pés, ou exceda a sua natural elevação, obrigando-nos a continuados balanços, de modo a imaginar-nos collocados no convez de um barco, sobre cuja quilha rolam, em hora de tormenta, montanhas d'agua, bem diremos o zeloso administrador, que nada esquece, que possa melhorar a capital do Paraná. Ainda em ordem aos melhoramentos materiaes, S. Ex. procura obter das camaras municipaes as mais minuciosas informações sobre estradas, seu numero e classe, pontes, igrejas, edificios publicos, obras em andamento, e as que estiverem paradas, e, em geral, sobre quaesquer providencias para melhoramento dos municipios. São os materiaes de que S. Ex. carece para execução do acertado plano de fazer uma administração fertil de beneficios a provincia, ao que só poderão obstar imperiosas circumstancias, que, praza a Deus, não appareçam. A instrucção publica da provincia parece merecer especial cuidado. S. Ex. creou cadeiras de latim e francez nas villas de Castro e Principe, mandando abrir concurso as mesmas. Era uma autorisação que havia concedido a assembléa provincial ao governo, mas que podia ficar letra morta, se S. Ex. não tivesse o muito louvavel desejo de dessiminar pela provincia a ins trucção secundaria, sem esquecer-se de promover o estabelecimento de uma escola central, de ordem mais elevada, e tal qual a concebeu a assembléa provincial, para o que encarregou a obra do lyceu, a mezes parada, ao cidadão Manoel José da Cunha Bittencourt, de reconhecida probidade, e muito proprio para, com zelo e economia, desempenhar essa tarefa.

Para completarmos a enunciação de nosso juizo acerca de S. Ex., fallaremos sobre a materia do dia, e que occupa, neste momento, milhões de cabeças no imperio, é a eleição. A eleição é condição essencial dos governos representativos, e por meio della o povo exerce a sua soberania; mas esta sublime garantia do povo, para intervir no governo do estado, se achava inteiramente falseada. Devemos ao ministerio do marquez do Paraná, illustre finado, sobre quem nada mais se pode dizer, que proclamou como programma de seu gabinete estricta imparcialidade, e que fez de um programma ministerial uma verdade, a eleição livre. Nesta provincia fez-se, sob a administração do Exm. Snr. Dr. Carvalhaes, a eleição para vereadores e juizes de paz de um modo que prova eloquentemente a indole do povo e a confiança no governo. Para as proximas eleições de eleitores, S. Ex. tem dado as mais terminantes ordens, afim de que ellas se façam com inteira liberdade, e, não contente com essas ordens, declara a seus amigos, que é seu desejo que ellas se façam sem a menor intervenção da autoridade, sem a mais leve perturbação da ordem, porque é esse o pensamento do governo de S. M. Imperial, reputando seu desaffecto todo aquelle que, por qualquer modo, contrariar o resultado de seus desejos.

A confiança que o povo paranaense tributa a pessoa de S. Ex., a sympathia geral, que, com justos titulos, tem sabido grangear, nos fazem augurar, para a provincia, uma eleição, que será invejada por suas co-irmãs, porque o povo paranaense comprehende que, quando o governo é a garantia das liberdades publicas, o povo deve ser a garantia da fiel observancia do pensamento do governo.

O. S. A.

Obteve demissão do cargo de subdelegado de policia da capital o cidadão Francisco Borges de Macedo, sendo nomeado para substituil-o o cidadão João Machado Lima.

Foi exonerado, por assim o haver pedido, o cidadão Jocelyn Franco de Sousa do cargo de 1.° supplente do subdelegado de policia da capital.

Obteve demissão do cargo de 1.° supplente do delegado de policia de Guarapuava o cidadão Manoel Ferreira de Almeida, sendo nomeado para substituil-o o cidadão Hermenegildo Alves de Araujo.

Perdeu-se, nos bancos á entrada de Paranaguá, no dia 18 do corrente, a barca hamburgueza *Hovanc*, que vinha do Rio de Janeiro. Nada se aproveitou deste navio; o capitão e a tripulação escaparam na lancha com a roupa do corpo.

Dous dias esteve esta barca perto da barra á espera de pratico, e só seis horas depois de encalhada sobre os bancos é que appareceu um *desses chamados praticos!*

Nesse dia não houve temporal e nem o mar esteve agitado, e no entanto perdeu-se um navio ainda novo e que se calcula valer de 60 a 70 contos!

PUBLICAÇÃO PEDIDA.

A' quem interessar.

Para se não dar o facto de serem recusadas nas repartições de fazenda as procurações publicas ou particulares, que não contiverem poderes expressos para receber e *dar quitação*, essencialidade indispensavel, como determina o art. 2.° das instrucções n. 82 de 30 de março de 1849; é necessario que todos aquelles que tiverem de receber, dos cofres publicos, quantias provenientes de ordenados, gratificações, congruas, pensões, tenças, &c., ou quaesquer outras por meio de procuração, autorisem o procurador com poderes para *receber* e *dar quitação:* sem o que torna-se irregular o pagamento, e compromettido o empregado que effeitual-o. Outrosim, é tambem necessario que sejam duas procurações, e dous attestados de frequencia quando o pagamento for relativo a dous exercicios.

O interessado.

CORRESPONDENCIA.

Sr. redactor (*) —Tendo eu obtido na ultima eleição a que se procedeu, alguns votos para vereador, julgo conveniente declarar por meio de seu acreditado periodico, que não fui candidato, e que nunca tive até o presente a menor pretenção aos suffragios de qualquer dos partidos, em que a provincia se acha dividida.

Todas as conveniencias me aconselhão uma completa abstenção da politica, que poderá, talvez, cessar algum dia com as razões, que a tem até hoje determinado.

Entretanto penhorarão-me muito esses votos, com que fui honrado, por isso mesmo que me parecem ter sido inteiramente espontaneos e conferidos *só* pela amizade ou sympathia.

Aproximando-se agora a epocha da eleição de eleitores, e sendo, senão provavel, ao menos possivel que algum amigo se tenha para isso lembrado de meu nome, apresso-me a publicar —que não ambiciono esse cargo, alias muito honroso; que não sou candidato; e finalmente que não tendo ainda formado nenhuma ligação politica com qualquer dos partidos, se por ventura fosse eleitor, não sujeitaria o meu voto a chapa de qualquer d'elles, o que por certo não lhes poderia convir.

Sirva-se, sr. redactor, dar publicidade a esta minha

(*) Repetimos hoje esta correspondencia por ter sido publicada com alguns erros typographicos. A redacção

Digitized by Google

muito livre e espontanea declaração, que com isso muito obrigará ao seu attento leitor,

Francisco Januario da Gama Cerqueira.

Curityba, 20 de outubro de 1856.

EDITAES.

De ordem do snr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se convida as pessoas que quizerem fornecer os objectos abaixo relacionados, para uso da escola elementar do corpo fixo desta provincia, a apresentarem suas propostas nesta thesouraria até o dia 30 do corrente mez, acompanhadas das amostras de cada objecto: papel almaço, tres resmas; pennas de ganso, duzentas; canivetes, dous; tinta preta de escrever, tres garrafas; lapis, tres duzias; arêa preta, duas libras; collecção de contas para principiantes, vinte exemplares; Taboadas, vinte exemplares; Grammatica portugueza de Monteverde, seis exemplares; Compendio de Arithmetica por Avila, seis exemplares; pautas, seis; exemplares de escripta, vinte.

Secretaria da thesouraria de fazenda do Paraná, 28 de outubro de 1856.— O official, *João Baptista de Azeredo Coutinho.*

De ordem do snr. inspector da thesouraria desta provincia se faz publico que, tendo-se de arrematar em hasta publica sete duzias de taboas de forro, cinco vigotes á pés direitos de caingá, e cincoenta duzias de ripas de lasca de pinheiro, são convidadas as pessoas que quizerem lançar nos ditos objectos a comparecerem nesta thesouraria no dia 30 da corrente até á uma hora da tarde. Os objectos acham-se na casa do lyceu, aonde podem ser vistos.

Secretaria da thesouraria provincial do Paraná, 28 de outubro de 1856.— O official, *João Baptista de Azeredo Coutinho.*

DECLARAÇÕES.

A repartição especial das terras publicas desta provincia tem de contractar a compra dos objectos seguintes: uma caixa de instrumentos mathematicos da melhor qualidade, uma dita de tintas com pinceis idem, meia duzia de reguas de diversos tamanhos, meia dita de esquadros ditos, duas ditas de folhas de papel de desenho, vinte pés de papel sem fim, papel vegetal, duas duzias de lapis de desenho sortidos, meia dita de pães de borracha, meia dita de canivetes finos, meia dita de bonecas de gomma-graxa, uma resma de papel de pezo, uma dita almasso, uma duzia de pães de cola de desenho, duas taboas de desenho de tres a cinco palmos, dous potes de tinta ingleza, seis massos de obreias, duas caixas de pennas de aço para desenho, uma faca de marfim, uma raspadeira, uma caixa de folha de tres palmos (quadrados); quem quizer se encarregar do fornecimento desses objectos dirija sua proposta á mesma repartição. Repartição especial das terras publicas do Paraná, em 29 de outubro de 1856.—*Candido Rodrigues Soares de Meirelles.*

Pelo 2.° tabellionato desta cidade se faz publico, que no dia 25 do corrente mez ás 3 horas da tarde foi apontada e protestada com as formalidades da lei uma letra da quantiá de duzentos e cincoenta mil réis pelo thesoureiro da thesouraria desta provincia contra o devedor José Cerino Pires de Camargo, e seu fiador Joaquim Teixeira da Silva Graminho, proveniente de impostos de animaes exportados desta provincia, cujo devedor e fiador não consta existirem neste termo. E para que conste a quem convier se faz o presente annuncio na forma que determina o art. 411 do codigo commercial. Cidade de Curityba, 27 de outubro de 1856. — O 2.° tabellião, *Candido José Ferreira.*

ANNUNCIOS.

Encarnação de imagens.

M. H. Lisboa encarna imagens por commodo preço, e faz todo o mais trabalho pertencente a sua arte. Quem do seu prestimo precisar dirija-se a esta typographia que se indicará sua morada.

DESAPPARECEU da casa n. 55 da rua das Flores, um veado pardo, manso, levando ao pescoço uma estreita colleira de couro com um guiso. Roga-se á quem o apanhar que o entregue na mesma casa, onde será recompensado.

EM casa de Manoel José Corrêa de Lacerda, na villa do Principe, acha-se ha mais de um anno um cunhete de aço, e ja marca não se distingue, mandado de Morretes pelo snr. Ernesto Antonio de Araujo, a quem pode dirigir-se a pessoa a quem pertencer.

O ABAIXO-assignado com casa de commissões na villa de Morretes, roga a todos os snrs. negociantes do interior que lhe honram com sua confiança, que designem a pessoa a quem devem ser remettidas suas cargas em Curityba, e façam avisos competentes. Morretes, 19 de setembro de 1856. — *Eulampio Bento Vianna.*

O BILHAR que outr'ora trabalhava na rua das Flores casa n. 15, está funccionando na mesma rua casa n. 5. Na mesma haverá o bom e acreditado café, e mais alguns refrescos para bons freguezes.

Aviso aos capitalistas.

Em Antonina vendem-se os seguintes estabelecimentos, proximos ao mar, permittindo facil ingresso de embarcações chatas:—um excellente armazem de construcção, de pedra e cal, com 88 palmos de frente e 100 de fundos tem depositos para sal, payol para arroz, forno e engenho de soque para herva mate; na distancia de 157 palmos, terreno elevado que forma um bom quintal com arbustos está situada a linda casa de moradia, assobradada á semelhança de palacete, com quatro frentes, sendo duas de 100 palmos e duas de 62, optimamente construida de pedra e cal e escolhidas madeiras. A posição destes predios é proxima do largo da Matriz, com elegante vista para o mar e uma das mais apraziveis desta villa.

Outro predio na rua da Praia, com 40 palmos de frente, tem accommodações para familia e negocio. Prefere-se vender tudo, assim como alguns escravos de ambos os sexos a um só comprador. Para informações, em Curityba, com Francisco Cupertino de Miranda, rua Direita n. 13.

TYP. DE C. M. LOPES— 1856.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 1856. N.º 32.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 reis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de novembro partirão para marinha nos dias 4, 11, 18, e 25, e para o interior no dia seguinte aquelle em que chega o da marinha. As malas fecham-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia — S. Ex.ª o sr. presidente da provincia da audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia — O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas.
Quarta Feira — Aud. do juiz de direito ás 10 horas.
Quinta Feira — Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial ás 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira — Aud. do juiz d'orphãos as 10 h.
Sabbado — Aud. do juiz de direito as 10 h.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

« Illm. e Exm. Snr.— A camara municipal desta villa, por si, e em nome de seus municipes, felicita a V. Ex. pela inequivoca prova de confiança, com a qual foi honrado pelo governo imperial, fazendo-o seu delegado nesta provincia, e não póde calar o sentimento de prazer, que a domina, reconhecendo na nomeação de V. Ex. mais um testemunho da solicitude do mesmo governo em ordem á prosperidade, e engrandecimento desta provincia. Esta camara, como todos os paranaenses, offerece a V. Ex. o seu debil, mas franco apoio, e protesta a V. Ex. seu subido respeito, e alta consideração. Deus guarde a V. Ex. Paço da camara municipal, em sessão ordinaria de 30 de setembro de 1856. — Illm. e Exm. Snr. Dr. José Antonio Vaz de Carvalhaes, dig.mo vice-presidente da provincia.— Antonio Joaquim de Oliveira Portes, Francisco de Paula Prestes Branco, Joaquim José Machado Teixeira, José Teixeira da Cruz, Francisco Ferreira da Rocha, Francisco Antonio Fagundes dos Reis, Antonio Joaquim Padilha.

« Illm. e Exm. Snr. — Os abaixo-assignados, empregados publicos, e mais cidadaos do municipio de Guarapuava, que sabem apreciar com justiça as distinctas qualidades, que concorrem na pessôa de V. Ex., não podem occultar o subido enthusiasmo de que ficaram possuidos ao receber a feliz noticia da nomeação de V. Ex. para vice-presidente desta provincia.

Este facto que é uma exuberante prova do alto conceito, em que é tido V. Ex. pelo sabio governo de S. M. o Imperador, revéla igualmente o patriotico empenho, que lhe merece esta provincia dando-lhe desde sua installação até hoje administradores, que sabem comprehender a importancia da missão, de que se vêem revestidos, e tudo empenham em prol da provincia, para corresponder á tão nobre confiança.

E em verdade, Exm. Snr., como deixarem os bons paranaenses de applaudir á acertada escolha de V. Ex., que por muitos titulos é credor de sua estima e respeito?!! Os serviços prestados por V. Ex. no Parana como magistrado, honrando muito a pessoa donde partiram, inspiram-nos toda a confiança de que a provincia entregue hoje a seus cuidados, vae receber o maior impulso para o seu desenvolvimento material e moral, tanto mais quanto é verdade que os abaixo-assignados encontram para isso muita habilitação em V. Ex., ja por sua intelligencia e patriotismo, e já pelo conhecimento que della tem. Em consequencia, sendo mui ponderosos os inconvenientes que resultam de administrações interinas e pouco duradouras, os abaixo-assignados fazem os mais sinceros votos, para que o governo imperial, que tão sollicito se mostra por esta provincia, sirva-se nomear a V. Ex. presidente effectivo.

Estas expressões são filhas da particular dedicação e respeito, que lhe consagram os abaixo-assignados, e que V. Ex dignar-se-ha de acolher como taes. Deus guarde a V. Ex. Villa de Guarapuava, 11 de outubro de 1856 —Illm. e Exm. Snr. Dr. José Antonio Vaz de Carvalhaes, muito digno vice-presidente desta provincia do Paraná.

O vigario, *Antonio Braga de Araujo.*
Frederico Guilherme Vermond Junior, delegado de policia.
Francisco Ferreira da Rocha Loures, director geral dos indios da provincia, e vereador da camara.
Manoel Marcondes de Sá, presidente da camara municipal.
Joaquim José de Lacerda, vereador da camara.
Antonio de Sá Camargo, vereador.
Agostinho José de Almeida Queiroz, vereador.
Joaquim Fidencio de Carvalho Lima, vereador.
Fortunato José de Carvalho Lima, collector.
Francisco Antonio Alves da Rocha, eleitor.
Luiz da Silva Gomes, juiz de paz e eleitor.
Bernardino José de Lacerda, eleitor e juiz de paz.
João Simão Gonçalves de Andrade, juiz de paz e subdelegado de policia.

EXPEDIENTE DE OUTUBRO.

DIA 17— Ao dr. chefe de policia interino — Em resposta ao seu officio de 14 do corrente mez, sob n. 35, tenho a declarar-lhe, de conformidade com o parecer da thesouraria de fazenda que, sendo a quota marcada para o expediente e aluguer da casa da policia, 360$000 rs., não póde este governo dar-lhe a autorisação que solicita no seu mencionado officio para alugar a totalidade da casa onde se acha a repartição a cargo de v. s. Não convindo, porem, que essa secretaria esteja estabelecida em parte de um predio habitado por particulares estranhos ao serviço da mesma, haja v. s. de dar as necessarias providencias para que seja alugado um outro predio para esse fim, e tendo em vista que o aluguer não exceda a quantia de 10$000 rs. mensaes que é a que cabe naverba marcada para as despezas desta repartição.

Digitized by Google

Ao inspector da thesouraria — Haja v. s. de informar de novo sobre o incluso requerimento de Francisco Ribeiro Martins, em que pede o pagamento de 1:6.3$519 que se lhe ficou devendo de serviços prestados como empreiteiro na estrada da Graciosa, devendo v. s. ter em vista a informação prestada em 10 do corrente pelo ex-inspector da mesma estrada, Antonio José de Faria, a qual tambem lhe envio inclusa.

Ao mesmo — Communico a v. s., para seu conhecimento, que tenho nesta data approvado as nomeações feitas pelo inspector geral das medições de terras publicas, nesta provincia, de Raymundo de Pennaforte Alves Sacramento Blake para seu ajudante, de Antonio José da Silva Guimarães para escrevente, de Eugenio Guillet e Atanasio Roy para agrimensores, vencendo o 1.º annualmente o ordenado de 1:600$000 rs., e os ultimos o maximo estipulado no art. 13 do regulamento de 8 de maio de 1854.

Communicou-se ao official servindo de delegado do director geral das terras publicas.

Ao mesmo — Transmitto a v. s. para seu conhecimento e governo, a inclusa copia do aviso do ministerio do imperio de 30 do mez pp., sob n. 39, communicando a nomeação do inspector geral e mais empregados da medição de terras publicas, os quaes se me apresentaram em data de hontem.

Ao mesmo — Representando-me o capitão do porto de Paranaguá em officio de 11 do corrente mez, que até aquella data ainda não fôra enviada á alfandega a precisa autorisação para se lhe fazer o pagamento da quantia de 20$000 rs., a que se refere o officio dirigido a essa thesouraria em data de 10 de setembro pp., sob n. 393, cumpre que v. s. dê a esse respeito as necessarias providencias.

Ao mesmo — Tendo chegado a alfandega de Paranaguá os objectos constantes da inclusa copia de conhecimento de recibo, e que pelo ministerio da marinha são remettidos á capitania do porto da mesma cidade, cumpre que v. s. expeça suas ordens áquella repartição para que despache livres de direitos os mesmos objectos, e bem assim para que pague a quantia de 40$000 rs. de frete que exigem os consignatarios do hiate nacional *Conceição* pelo qual foram elles transportados, uma vez que mostrem ter a isso direito.

Ao juiz de paz mais votado de Morretes — Respondendo á consulta que vm. faz em seu officio de 11 deste mez para saber se na parochia do Porto de Cima, apesar de não se achar canonicamente provida, deve se proceder a eleição de eleitores, tenho a dizer-lhe que não póde ali haver eleição em quanto se não achar a parochia canonicamente provida, isto é, com parocho nomeado pelo poder competente.

Por esta occasião devo ponderar-lhe que essa mesma ou igual consulta foi já por mais de uma vez resolvida por este governo em datas bem recentes, o que tornava inteiramente escusada a sua reproducção, da qual resulta entretanto um desperdicio inutil de tempo.

Ao capitão do porto de Paranaguá — Nesta data reitero a ordem já expedida anteriormente á thesouraria para que lhe mande pagar a quantia de 20$000 rs. a que se refere o seu officio n. 102; e mando que informe sobre o contheudo do de n. 103 e que expeça ordem a alfandega para fazer-lhe entrega dos objectos vindos no hiate *Conceição*, e pague o respectivo frete como vm. requisita no seu officio n. 101.

Dia 18 — Ao inspector da thesouraria — Achando-se o cidadão Benedicto Eneas de Paula encarregado da administração das obras do cemiterio publico desta cidade, cumpre que v. s. pague ao mesmo, depois dos necessarios exames, a importancia das ferias, que lhe apresentar, de despezas com trabalhadores e materiaes para as mesmas obras.

Ao mesmo — Ao cidadão Antonio Ricardo Lustosa de Andrade mande v. s. pagar, conformemente a sua informação datada de hontem sob n. 57, a quantia de 7$000, que despendeu com a conducção de dous sacos de trigo para a villa da Ponta-grossa, como prova com o documento junto.

Ao mesmo — Ao engenheiro da provincia Frederico Hégréville, ora encarregado das explorações para a continuação da estrada da Graciosa até Castro, mande v. s. fornecer, pela collectoria daquella villa, a quantia de 200$000, para ser por elle despendida nessa commissão, devendo prestar opportunamente contas perante essa thesouraria. Communicou-se ao engenheiro F. Hégréville.

Ao mesmo — Ao doutor chefe de policia interino da provincia mande v. s. entregar, por conta do § 11.º da lei do orçamento vigente, a quantia de 50$000 para ser dada a João Alves da Luz como gratificação pela captura, que fez, do criminoso de morte Manoel Pereira, no termo de S. Francisco da provincia de Santa Catharina.

Communicou-se ao dr. chefe de policia interino.

Ao mesmo — Ao cidadão Candido Martins Lopes mande v. s. pagar a quantia de 1:447$000, importancia da conta junta, proveniente de objectos fornecidos para o expediente dessa thesouraria, ficando para isso augmentada a verba consignada para taes despezas. Por esta occasião recommendo a v. s. que, com a devida antecedencia, procure contractar com qualquer das typographias da côrte ou da provincia de S. Paulo, que melhores condições offerecer, a impressão e fornecimento de todos os objectos precisos para o expediente dessa repartição, se reconhecer que por esse modo se póde diminuir, em favor dos cofres publicos, o crescido despendio em que elles tem até hoje importado.

Ao mesmo — Mande v. s. pagar, á vista das contas inclusas, e depois dos necessarios exames, ao porteiro da repartição especial das terras publicas, Joaquim Antonio Teixeira, a quantia de 11$120, que despendeu com o expediente da mesma repartição no mez de setembro pp.

Ao mesmo — Haja v. s. de interpôr o seu parecer sobre a materia do officio desta data, em que o delegado interino do director da repartição geral das terras publicas nesta provincia pede autorisação para contractar o fornecimento dos objectos constantes da relação tambem junta, que julga serem indispensaveis para o serviço da inspectoria geral das medições.

Ao mesmo — Haja v. s. de informar sobre o incluso officio do dr. chefe de policia interino da provincia de 26 do mez pp., na parte em que pede o pagamento da quantia de 31$140 rs. de despezas feitas por autoridades desta provincia e da de Santa Catharina com o sustento e conducção do criminoso de morte Manoel Pereira, capturado naquella provincia e remettido ao delegado de policia da villa de Guaratuba.

Ao encarregado das obras da igreja matriz da villa de Antonina — Respondendo ao seu officio de 16 do corrente mez, em que solicita auxilio pecuniario pelos cofres da provincia para conclusão dos reparos, a que actualmente se procede na capella de S. Benedicto dessa villa, a fim de que para ali se possam transferir provisoriamente o SS. Sacramento e imagens da igreja matriz, para que tenham começo os reparos da mesma, que se acham o cargo de vm., tenho a declarar-lhe que deve vm. procurar obter da piedade dos fieis os meios necessarios para a conclusão das obras da referida capella, e que só em falta desse meio terá lugar a prestação do auxilio, que pede, dos cofres provinciaes, a qual, em todo o caso não poderá ser feita senão á vista de orçamento que vm. deverá apresentar-me.

Ao subdelegado de policia da Palmeira — Agradeço a vm. as felicitações, que, pelo facto da minha nomeação para esta presidencia, me dirigiu em officio de 15 do corrente mez.

A' camara municipal de Guarapuava — Com o officio dessa camara de 2 do corrente, recebi por copia a acta da eleição de vereadores dessa villa, e bem assim a de juizes de paz, que tem de servir no quatriennio proximo futuro de 1857 a 1860.

Identico á camara municipal da Ponta-Grossa.

Digitized by Google

O Dezenove de Dezembro.

Foi nomeado escrivão interino da mesa de rendas da villa de Antonina o cidadão Chrispim Ferreira de Oliveira.

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

A creação de um bispado.

Em um artigo que publiquei no —Diario do Rio— de 22 de julho do corrente anno lembrei a idéa da creação de um bispado, que comprehendesse os duas provincias do Paraná, e Santa Catharina.

Apresentei então algumas considerações em sustentação de um pensamento que me pareceu da maior vantagem para a provincia onde nasci; e tive a satisfação de ver que esse pensamento seduzia tambem ao senador paranaense; pois que em sessão do senado de 31 daquelle mez, apresentou o snr. barão de Antonina o seguinte projecto:

« Art. 1.º O governo é autorisado a impetrar da santa se a bulla de erecção de um bispado nas provincias do Paraná e Santa Catharina, o qual fica creado.

« Art. 2.º A extensão d'este novo bispado será a mesma que tem civilmente as referidas provincias, percebendo o seu prelado congrua igual a marcada aos demais prelados do imperio pelo art. 12 da lei n. 719 de 28 de setembro de 1853.

« Art. 3.º O novo bispado terá por séde a cidade ou villa que o governo designar ».

Não havendo quem se afoite a contestar a utilidade e mesmo a justiça da medida proposta neste projecto tem-se todavia alguns pronunciado, e creio que de bôa fe, contra a sua opportunidade.

Se elles entendem que só é opportuna a creação de um bispado quando a autoridade do prelado tem de fazer-se sentir em grandes centros de população, em cidades eminentemente industriaes, póde-se-lhes conceder alguma razão.

Mas se deve ter-se por opportuna tal creação quando ella satisfaz necessidades urgentes, quando d'ahi resulta realce á religião, cujos sacramentos, cujos preceitos as vezes não são cumpridos por impossibilidades physicas, ninguem poderá rasoavelmente pretender que não é muito opportuna a erecção de um bispado nas provincias de Santa Catharina e do Paraná, e sobretudo nesta ultima, cuja diminuta população se encontra dispersa n'uma extensão territorial comparativamente immensa.

Em alguns lugares afastados, sem bons caminhos para os centros mais populosos, sem igreja, sem sacerdote, como poderão existir as praticas religiosas? Quem ministrará os sacramentos? Quantos ahi não morrerão sem baptismo? E de que modo baixarão á sepultura os corpos dos que fallecerem?

O espirito recua apavorado diante de scenas que prevê nesses lugares longinquos.

E não será por ventura opportuna a decretação de uma medida que tenda a minorar, quando não a remover esses males?

De certo que sim: ao menos o chefe visivel da igreja, que se assenta na cadeira de S. Pedro, já declarou, como vou demonstral-o, com a doutrina e com o exemplo, que a regra para a creação de um bispado, se alguma existe, e a vantagem e utilidade que deve d'ahi provir á religião.

Quando Alger, essa poderosa cidade que, durante seculos, affrontou o resentimento dos mais poderosos estados da christandade, que fez Carlos V perder uma formidavel esquadra em 1541, e que resistiu valentemente aos hespanhoes em 1775 e 1784; quando Alger cahiu em 1830 na mão dos francezes, não se descuidou o governo de Luiz Philippe de ahi crear logo depois um bispado, conhecendo o valor de uma medida que firmaria o seu poder, dando brilho á religião de Jesus Christo.

O papa Gregorio XVI, na bulla da erecção desse bispado, de 9 de agosto de 1838, que começa *singulari divinæ bonitatis* (e) dá bem a entender que, por acreditar que d'ahi resultaria realce a doutrina do Redemptor, consentia com vivo jubilo em que lá existisse um principe da igreja.

E por ventura contestou alguem a opportunidade dessa medida, embora não fosse então muito avultado o numero dos fieis sobre quem ia exercer-se a autoridade do prelado?

Mal tinham decorrido oito annos depois da conquista, e já se julgára opportuna a creação de um bispado em Alger, apesar de não serem mui difficultosas suas communicações com a França!

Se é assim, porque não se ha de proceder do mesmo modo no Brasil?

Porque se hade obrigar duas provincias, que podem constituir um reino, a recorrerem, uma ao Rio de Janeiro e outra a S. Paulo, sempre que para algum negocio necessitam a intervenção do bispo?

Não é isto um grande vexame para Curityba, Castro, Principe, Ponta-Grossa &c., na provincia do Paraná, e para o municipio de Lages na de Santa Catharina?

A centralisação por esta forma em semelhante materia é nimiamente funesta.

A longitude daquelles lugares á séde do bispado faz tambem com que os prelados os não visitem, como fôra conveniente; e com isso muito soffre o culto, ficando por prover necessidades a que o bispo attenderia se as presenciasse.

De mais estarão essas extensissimas bispados, como o do Rio de Janeiro e de S. Paulo, de conformidade com as determinações dos primeiros mestres da doutrina christã, dos interpretes legitimos da vontade de Christo? Creio que não.

Bergier, em seu Dict. de Theol., nos diz: « parece que a intenção dos apostolos não era que os bispados fossem demasiado extensos ».

E esta sua opinião é fundada não só em exemplos de S. Paulo, (e) como no exemplo do que se praticava nos primeiros tempos da igreja, e no que se deduz das decisões de varios concilios, entre os quaes o duodecimo de Toledo no Canon 4.º

E' sabido que desde os primeiros seculos encontram-se bispos em todas as cidades que encerravam, quer no seu recinto, quer em suas dependencias, povo sufficiente para formar uma igreja e occupar um clero.

Le Clerc, em sua Hist. Eccles., confessa que desde o começo do segundo seculo existe um bispo em cada igreja.

Varios concilios decidiram tambem que não deviam haver bispos nas pequenas villas e nas aldêas, afim de não aviltar-se a sua dignidade, e que não haveria dous na mesma cidade por mais populosa que fosse.

Embora tenha sido necessario algumas vezes abandonar esta sabia disciplina, comtudo conclue-se da decisão desses concilios: 1.º, que a faculdade de crear bispados só tem por limite a obrigação de não aviltar a dignidade episcopal; 2.º, que a sua existencia só é absolutamente prohibida nas pequenas villas e nas aldêas.

Se o bispado de que trato não vae erigir-se em pequenas villas, mas em duas grandes provincias; se de mais a mais resulta de sua creação brilho e vantagens á religião, é claro que a sua decretação será conforme as prescripções canonicas e de accordo com a doutrina apostolica.

Se porem, deixando de parte os argumentos deduzidos das disposições da igreja, se quizer unicamente attender á conveniencia dos povos, não se encontrará uma só razão que não traga como consequencia a creação do bispado.

A immensa demora, as grandes despezas que acarreta qualquer negocio que carece chegar a mão dos bispos; a falta de sacerdotes que sente-se na provincia do Paraná, cujos filhos, alias em estado de abraçarem com dignidade a carreira ecclesiastica, não tem todos os precisos meios para ir estudar em S. Paulo; a tardia applicação das ordens episcopaes em assumptos que envolvem a moralidade publica; tudo em fim faz bem patente a necessidade de não differir-se por mais tempo uma medida que os povos desejam e a politica aconselha.

Não foram sem duvida razões de maior peso as que trouxeram a recente creação dos bispados do Rio Grande do Sul, do Ceará e de Diamantina.

E tambem que motivos influiram para a elevação da comarca de Curityba á cathegoria de provincia, que não existam igualmente e com a mesma força para que se effectue a divisão ecclesiastica?

Mas, perguntarão, não basta a nomeação de um vigario geral em cada uma das provincias do Paraná e de Santa Catharina, para que fiquem remediados os inconvenientes apontados?

Não de certo, porque é só o bispo, conforme decidiu o concilio de Trento, sess. 23 can. 6 e 7 que tem a plenitude do sacerdocio, que herdou as funcções e os poderes do corpo apostolico, e que tem, por direito divino preeminencia e autoridade sobre os simples sacerdotes.

E é exactamente por causa das funcções privativas do prelado que se torna necessaria a sua existencia nas provincias a que me refiro.

Se pois não ha argumento algum fundado que destrua a opportunidade da medida proposta no projecto que o exm. snr. barão de Antonina apresentou ao senado, pois que o deduzido do insignificantissimo augmento de despeza, que d'ahi resulta, não tem valor algum quando se trata da moralidade publica, da conveniencia dos cidadãos, do fulgor da religião; parece que não haverá embaraço algum para que na futura reunião do corpo legislativo se tome sobre semelhante medida uma resolução que satisfaça ás justas exigencias dos habitantes de duas provincias do imperio: são estes ao menos os votos que faço.

Rio, 13 de outubro de 1856. *M. F. Corrêa.*

(*Do Diario do Rio* de 16 de outubro de 1856).

(e) Epistola a Tito, cap. 1.º v. 5.º

(e) Encontra-se em Andrée, Cours de Droit Canon. vol. 1.º pag. 118.

UM ULTIMO ADEUS.

D'entre nós desappareceu, ceifada pela mortal parca, nossa irmã, nossa amiga, a filha bem querida, a esposa adorada, a mãe illimitada no seu amor; desappareceu uma alma piedosa que tão estimada e amada era de nós todos! Oh! que dor traspassa o meu coração, que aquelle exemplar de bondade e virtude já não existe mais no circulo da nossa familia, da nossa sociedade, já não existe mais para o seu infeliz esposo, para aquellas creaturas desfortunadas que appellavam — amai! Oh! misericordioso Deus! mitiga a nossa dor, fortifique-nos nos nossos lastimosos padecimentos.

E tu alma bemaventurada, que nos deixou, para ser collocada pela mão do Omnipotente, onde só a virtude tem cabida, lá onde a felicidade é duradoura e nunca apparente como em este mundo; recebe em essa região celeste que agora habitas o mais saudoso adeus do teu verdadeiro cunhado, compadre e amigo, que soube apreciar em ti o

Digitized by Google

modelo de uma esposa honesta e carinhosa, de uma amiga inimitavel! Recebe este ultimo tributo da minha dedicação e do meu singelo respeito, que outr'ora te consagrára.

A terra te seja leve!

Antonina, 21 de outubro de 1856.

Domingos Thadeo Ferreira.

EDITAL.

De ordem do sr. inspector se faz publico que tendo-se de fornecer diversos medicamentos á colonia militar do Jatahy, são convidadas as pessoas que se quizerem encarregar do dito fornecimento a apresentarem n'esta repartição, onde existe a relação d'elles, até o dia 7 do corrente, suas propostas.

Secretaria da thesouraria de fazenda do Paraná, 4 de novembro de 1856. — O official, *João Baptista de Azeredo Coutinho.*

DECLARAÇÃO.

Pelo 2.º tabellionato desta cidade se faz publico, que no dia 31 de outubro pp., ás 2 horas da tarde foram apontadas e protestadas com as formalidades da lei pelo thesoureiro da thesouraria desta provincia duas letras, sendo uma, da quantia de seiscentos mil réis, contra o devedor Francisco Vieira Machado e seu fiador o reverendo Joaquim de Sá Sotto-maior, e outra da quantia de quatrocentos mil réis, contra o devedor Francisco Antonio Machado e seu fiador José Pacheco de Carvalho, proveniente de impostos de animaes pairados no Rio-Negro, cujos devedores e fiadores não consta onde existam, á excepção do fiador rev. Joaquim de Sá Sotto-maior que existe na freguezia do Rio-Negro. E para que conste a quem convier se faz o presente annuncio na forma do art. 411 do codigo commercial. Cidade de Curityba 2 de novembro de 1856. — O 2.º tabellião, *Candido José Ferreira.*

ANNUNCIOS.

Acha-se no prélo, e nestes dias sahirá á luz

ARITHMETICA PRATICA

para uso das escolas de instrucção primaria desta provincia.

LINGUA FRANCEZA.

UM estrangeiro novamente chegado do Rio de Janeiro se propõe a ensinar a lingua franceza pelo methodo do professor Burgain. Elle promette que com um pouco de vontade e estudo do discipulo ou discipula *seis mezes* bastarão para ler, escrever, traduzir e fallar esta lingua universal. Offerece-se tambem para ensinar as primeiras letras em casa de uma familia ou n'uma fasenda: para mais informações nesta typographia.

O ABAIXO-assignado com casa de commissões na villa de Morretes, roga a todos os snrs. negociantes do interior que lhe honram com sua confiança, que designem a pessoa a quem devem ser remettidas suas cargas em Curityba, e façam avisos competentes. Morretes, 19 de setembro de 1856. — *Eulampio Bento Vianna.*

CADERNOS em forma de carteiras, para assentos de viagem, vendem-se nesta typographia.



Domingo, 2 do corrente, teve lugar na igreja matriz desta cidade a formação da mesa para a eleição dos eleitores que tem de funccionar no quatriennio de 1856 a 1860.

Depois de recitada pelo reverendo vigario Agostinho Machado Lima uma eloquente pratica, analoga ao objecto, organisou-se a mesa da maneira seguinte:

Presidente, Manoel de Oliveira Franco — juiz de paz.
Secretarios, padre Isaias Ribeiro de Andrade e Silva, e João Baptista Brandão de Proença.
Escrutadores, Francisco Pereira Alves, e padre João de Abreu Sá Sotto-maior.

Receberam-se 723 sedulas, e até o momento de entrar esta folha para o prelo estavam com maioria de votos

Os Srs.:

Manoel Gonsalves de Moraes Roseira.
Manoel Antonio Ferreira.
Joaquim José Pinto Bandeira.
Padre João de Abreu e Sá Sotto-maior.
Padre Isaias Ribeiro de Andrade Silva.
Caetano José de Munhós.
Vigario Agostinho Machado Lima.
Benedicto Enéas de Paula.
Joaquim Lourenço de Sá Ribas.
Manoel Antonio Carneiro.
Tiburcio Borges de Macedo.
Bento Florencio Munhós.
Ignacio José de Moraes.
João José de Freitas Saldanha.
João Antonio Ferreira.
Floriano Berlintes de Castro.
Fermino Gonsalves Cordeiro.
Tobias Pinto Rebello.
Vicente Antonio Rodrigues Borba.
Joaquim Marques dos Santos.
Francisco Borges de Macedo.
Joaquim Affonso Ennes.
João Antonio de Sá Ribas.
Luiz Antonio de Sá Ribas.
Francisco de Paula Cordeiro Ribas.
Bento Alves de Araujo.
Francisco Pereira Alves.

Na freguezia do Campo-Largo sahiram

ELEITORES

Os Srs.:

Francisco de Bastos Coimbra.
Francisco de Assis e Silva.
Manoel Antonio de Andrade.
Joaquim Pinto Ribeiro Nunes.
José da Luz Vieira.
Antonio Pinto Ribeiro Nunes.
Benedicto de Castro Barbosa.

SUPPLENTES.

Francisco Gonsalves Padilha.
Anastacio Luiz Cordeiro.
Eduardo Baptista de Castro.
Bento Luiz da Sousa.
Manoel Custodio Natel.
Manoel de Oliveira Cercal.
Francisco Pinto de Azevedo Portugal.

Typ. de C. M. Lopes — 1856.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 1856. N.º 33.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 réis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de novembro partirão para marinha nos dias 4, 11, 18, e 25, e para o interior no dia seguinte aquelle em que chega o da marinha. As malas fechão-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia — S. Ex.ª o sr. presidente da provincia dá audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia — O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas
Quarta Feira — Aud. do juiz de direito ás 10 horas.
Quinta Feira — Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial ás 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira — Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h
Sabbado — Aud. do juiz de direito ás 10 h

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Jocelyn Franco de Sousa, lhe concede a demissão que pedio do cargo de primeiro supplente do subdelegado de policia da capital. Façam-se as precisas communicações. Palacio do governo, 23 de outubro de 1856. — *José Antonio Vaz de Carvalhaes.*

O vice-presidente da provincia, sob proposta do dr. chefe de policia interino, nomêa o cidadão João Machado Lima para o cargo de subdelegado de policia desta capital. Façam se as necessarias communicações. Palacio do governo, 23 de outubro de 1856. — *José Antonio Vaz de Carvalhaes.*

O vice-presidente da provincia concede ao cidadão Manoel Ferreira de Almeida a demissão, que pediu, do cargo de 1.º supplente do delegado de policia da villa de Guarapuava, e nomêa para substituil-o o cidadão Hermenegildo Alves de Araujo, proposto nesta data pelo dr. chefe de policia interino. Façam-se as precisas communicações. Palacio do governo, 25 de outubro de 1856. — *José Antonio Vaz de Carvalhaes.*

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE OUTUBRO.

Ao inspector da estrada do Arraial — Tenho a declarar-lhe, em resposta ao seu officio de 12 deste mez, e de conformidade com a informação prestada pela thesouraria de fazenda provincial, em data de hoje, que sendo a collectoria de Paranaguá a mais rendosa da provincia, não póde deixar de achar-se em pouco tempo habilitada para fazer-lhe o pagamento da quantia de 1:576$000 rs., para o que já foram expedidas as ordens necessarias. Qualquer das outras agencias fiscaes da marinha não poderia fazer esse pagamento senão com muito maior demora; e portanto convem que vm. aguarde que haja ali dinheiro preciso para o effectivo cumprimento dessa ordem.

Ao inspector da estrada de Barreiros — Respondendo ao seu officio de 13 do corrente mez, em que me diz não ter podido a collectoria de Paranaguá cumprir até aquella data a ordem expedida pela thesouraria provincial para lhe ser paga a quantia de 860$080 rs., declarando-lhe, de conformidade com a informação da mesma thesouraria, desta data, que sendo aquella collectoria a mais rendosa da provincia não poderá deixar de achar-se, com mais alguma demora, habilitada para fazer tal pagamento, que alias só poderia ser feito com muito maior demora por qualquer das outras agencias fiscaes da marinha. Convem portanto que vm. espere que se reuna ali o dinheiro necessario.

Ao commandante do corpo de guarnição fixa da provincia — Respondendo ao seu officio de 16 do corrente, em que me representou sobre a insufficiencia da etape orçada para as praças do corpo sob seu commando, no corrente semestre, declarando-lhe, de conformidade com as informações prestadas pela thesouraria de fazenda, em data de hontem, que não é possivel elevar essa avaliação além da cifra orçada de 400 rs. diarios por ter sido esta calculada á vista dos preços correntes dos generos alimenticios, e em conformidade com o disposto na lei de 24 de setembro de 1828, que regula essa materia. Cumpre portanto que vm. procure pelos meios a seu alcance melhorar as condições dos fornecimentos e regular a despeza da alimentação das mesmas praças de modo que, sem expôl-as a privações, consiga mantel-as convenientemente com a etape que se acha estabelecida.

Dia 19 — Ao mesmo — Tendo sido decidido por este governo em data de 21 de agosto ultimo, e sobre informação da thesouraria de fazenda, que deveria ser paga pela caixa do corpo sob seu commando, a quantia de 948000 rs. reclamada por Miguel Schelder, e proveniente de um cofre de madeira para deposito das economias do conselho desse corpo, que fez por encommenda do seu antecessor, e tendo este governo dado a vm. conhecimento dessa decisão, na mesma data, para que houvesse de executal-a, cumpre que informe porque não fez ainda esse pagamento, visto como o sobredito Schelder continúa a solicital-o deste governo.

Dia 20 — Ao dr. juiz de direito da comarca de Castro — Satisfazendo a requisição que v. s. fez por diversas vezes, expeço hoje ordem ao engenheiro da provincia Carlos Stoppani para que se dirija a essa villa afim de informar-me com o seu parecer se convem dar andamento aos trabalhos da cadêa nova dessa villa, com alteração ou sem ella, ou se é possivel emprehender-se uma nova construcção em outro local, devendo elle, em qualquer dessas alternativas levantar logo a planta e organisar o orçamento das obras que propuzer. O mencionado engenheiro leva ordem para entender-se com v. s. para o desempenho da commissão de que vae incumbido.

Ao inspector da thesouraria — Ao cidadão Manoel José da Cunha Bittencourt, encarregado das obras do hospital

Digitized by Google

da santa casa da misericordia desta cidade mande v. s. pagar, depois dos competentes exames, a quantia de 183$260 rs. que nas mesmas despendeu depois que apresentou a sua conta de 6 de agosto ultimo, como prova com os documentos juntos.

Ao mesmo — Haja v. s. de informar sobre o incluso officio da camara municipal da villa de Guarapuava, de 10 do mez pp., em que pede o pagamento da quantia de 123$180 rs., que despendeu o respectivo delegado de policia, alem da de 500U000 rs. que diz a camara ter recebido dos cofres provinciaes para as obras do quartel do destacamento ali existente. Consta na secretaria desta presidencia que, em officio de 30 de agosto ultimo, sob n. 26, dirigiu a essa thesouraria, mandou este governo pôr á disposição daquella camara a quantia de 100U000 rs. para pagamento de despezas feitas com taes obras, mas não a de 500U000 rs., como diz a camara.

Ao mesmo. — Respondo ao seu officio de 18 do corrente mez, sob n. 398, declarando-lhe que a multa a que estão sujeitos, na forma do art. 106 do regulamento n. 1318 de 30 de janeiro de 1854, os individuos constantes da relação, que incluso lhe devolvo, deverá ser por v. s. imposta no termo minimo de 50$000 rs.

Ao mesmo — Tendo, por despacho desta data, concedido engajamento no corpo de guarnição fixa da provincia como voluntarios ás praças do mesmo corpo Leonel Pinto Coelho e Bernardo José dos Santos, por terem finalisado o tempo de serviço, a que eram obrigados, assim o communico a v. s. para seu conhecimento e para que mande abonar ás ditas praças todas as vantagens que por lei lhes competirem.

Ao mesmo — Conforme a requisição feita em data de 18 do corrente mez pelo delegado interino do director da repartição geral das terras publicas, haja v. s. de mandar pôr á disposição do inspector geral das medições, o tenente Sebastião de Souza e Mello, a quantia de 4:000$000 rs. para ser empregada nas despezas das ditas medições, devendo elle prestar opportunamente contas nessa thesouraria.

Communicou-se ao delegado interino do director da repartição geral das terras publicas.

Ao engenheiro Emilio Gengembre — Logo que ahi se apresentar o tenente de engenheiros Sebastião de Souza e Mello, que se acha nomeado inspector geral das medições de terras publicas nesta provincia, haja vm. de fazer-lhe entrega dessa repartição e dos objectos a ella pertencentes, e recolher-se a esta capital, ficando assim finda a commissão em que ahi se achava.

Ao engenheiro Saturnino Francisco de Freitas Villalva — Haja vm. de organisar, para me ser presente impreterivelmente até o fim de dezembro p. f., um relatorio minucioso sobre o estado da estrada a seu cargo, e serviços feitos no decurso deste anno, declarando-me os embaraços que por ventura se tenham opposto ao rapido andamento dos trabalhos, e os meios de removel-os.

Ao engenheiro Carlos Stoppani — Haja vm. de dirigir-se á villa de Castro afim de examinar ali a cadêa nova, de cuja conclusão se trata, devendo informar-me se convem dar andamento aos trabalhos começados, continuando-se com alteração ou sem ella o plano encetado, ou se será preferivel emprehender a construcção de uma nova cadêa em outro local. Vm. me informará circumstanciadamente, interpondo o seu parecer sobre cada uma das alternativas acima indicadas, e acompanhando sempre o dito parecer com a planta e orçamento das obras, que propuzer. Vm. se entenderá sobre o objecto desta commissão com o dr. juiz de direito da comarca de Castro, a cujo cargo se acha a direcção das sobreditas obras.

Ao capitão do porto de Paranaguá — Em resposta ao seu officio de 11 do corrente, tenho a declarar-lhe, que, segundo informa a thesouraria de fazenda, foi expedida em 7 deste mez ordem á alfandega dessa cidade para satisfazer a vm. a quantia de 20U000 rs., que despendeu com a compra de diversos objectos para essa capitania no mez de agosto pp., constantes da relação e contas que enviou a este governo em 10 de setembro ultimo.

Ao delegado de policia de Morretes — Haja vm. de fazer regressar para esta capital o 1.º sargento e duas das praças da companhia de força policial que ahi se acham destacadas, ficando as outras duas e o furriel, portador deste officio, á disposição de vm. até 2.ª ordem.

Dia 21 — Ao inspector da thesouraria — Ficando sem effeito a ordem expedida á thesouraria de fazenda provincial em meu officio de 18 do corrente sob n. 259, haja v. s. de mandar entregar, por conta da verba destinada para as despezas secretas da policia ao dr. chefe interino da mesma a quantia de 50$000, para ser com ella gratificado João Alves da Luz pela captura que fez do criminoso de morte Manoel Pereira, no termo de S. Francisco da provincia de Santa Catharina.

Ao mesmo. — A' vista da informação por v. s. prestada em seu officio n. 400 datado de hontem, haja v. s. de mandar fornecer ao tenente coronel commandante do corpo de guarnição fixa da provincia os objectos constantes da relação inclusa, que elle requisitou para uso da escola elementar do mesmo corpo, devendo porem ser fornecidas por metade somente as quatrocentas pennas pedidas na dita relação. — Communicou-se ao commandante do corpo.

O Dezenove de Dezembro.

Das noticias até hoje recebidas consta ter sido feita a eleição de eleitores nesta provincia com a mais perfeita calma e tranquilidade.

Este facto só por si dá-nos um eloquente testemunho do progresso, que tem feito o povo paranaense nas vias da civilisação, e faz-nos confiar cada vez mais no futuro engrandecimento desta provincia, o qual tem incontestavelmente por condições essenciaes o esquecimento das antigas dissenções politicas, e a consolidação dos habitos de obediencia e respeito ás leis.

Eis o resultado dellas em toda a provincia.

ELEITORES DA FREGUEZIA DA CAPITAL.

Os Srs.:	Votos:
1 Benedicto Enéas de Paula	513
2 Ignacio José de Moraes	512
3 Manoel Antonio Carneiro	510
4 Padre Isaias Ribeiro de Andrade e Silva	510
5 Padre João de Abreu e Sá Sotto-maior	509
6 Commendador Manoel Gonsalves de Moraes Roseira	508
7 Vigario Agostinho Machado Lima	508
9 Manoel Antonio Ferreira	508
8 Joaquim José Pinto Bandeira	508
10 Joaquim Lourenço de Sá Ribas	508
11 Floriano Berlintes de Castro	508
12 Tiburcio Borges de Macedo	505
13 Caetano José de Munhós	504
14 Joaquim Marques dos Santos	504
15 Vicente Antonio Rodrigues Borba	503
16 Bento Florencio Munhós	503
17 João José de Freitas Saldanha	503
18 Firmino Gonsalv s Cordeiro	503
19 Tobias Pinto Rebello	502
20 Joaquim Affonso Ennes	502
21 Bento Alves de Araujo	501
22 João Antonio de Sá Ribas	500
23 Francisco Borges de Macedo	499
24 João Antonio Ferreira	499
25 Luiz Antonio de Sá Ribas	498
26 Francisco Pereira Alves	475
27 Francisco de Paula Cordeiro Ribas	464

PRINCIPE.

Os Srs.:

1 David dos Santos Pacheco.
2 Francisco Teixeira da Cunha.
3 Antonio Alves de Oliveira.
4 Joaquim de Paula Xavier.
5 Eulelio Antonio Muniz.
6 José Ignacio da Rocha.
7 Antonio Manoel da Cunha.
8 José Ferreira Bueno.
9 João de Almeida Queiroz.

Digitized by Google

S. JOSE' DOS PINHAES.

Os Srs.:
1 Vigario João Baptista Ferreira Bello.
2 Francisco da Silva Castro.
3 Francisco de Paula Prestes Branco.
4 Francisco Pereira de Magalhães.
5 Antonio Joaquim de Oliveira Portes.
6 Francisco Franco Moreira.
7 Francisco Xavier Mattoso.
8 Joaquim José Machado Teixeira.
9 Francisco Teixeira Franco.
10 Francisco Ignacio de Andrade.
11 Antonio Amaro da Rocha
12 Antonio Joaquim Padilha.

CASTRO.

Os Srs.:
1 Vigario Damaso José Corrêa.
2 Modesto Antonio de Almeida.
3 Francisco Marcondes Ribas.
4 Francisco Rodrigues de Macedo.
5 Francisco Xavier de Gamarros.
6 Manoel Antonio Machado e Silva.
7 Francisco de Paula Ferreira Ribas.
8 Bonifacio José Baptista.
9 Antonio José de Camargo.
10 Manoel Ignacio do Canto e Silva.
11 Francisco Estevão Carneiro.
12 Antonio Moreira Jujú.
13 José Marins Loureiro.
14 Manoel Rodrigues da Rocha
15 Manoel Gonçalves da Paixão.

PALMEIRA.

Os Srs.:
1 Padre José Antonio de Camargo e Araujo.
2 Manoel José da França Borges.
3 Manoel de Paula Teixeira.
4 Antonio Joaquim da Cruz Bastos.

RIO-NEGRO.

Os Srs.:
1 Joaquim Pinto de Olv.ª Ribas
2 João Taborda Ribas

TIBAGY.

Os Srs.:
1 Manoel Martins de Araujo.
2 Manoel Martins d'Araujo F.º

ANTONINA.

Os Srs.:
1 Padre Antonio Machado Lima.
2 João Antonio Pereira.
3 Luiz Carmeliano de Miranda.
4 Antonio Felippe de Sousa e Silva.
5 Francisco Antonio da Cruz.
6 Domingos Thadeo Ferreira.
7 Antonio da Costa Pinto Pereira.
8 José Antonio de Carvalho.

PARANAGUA'

Os Srs.:	Votos.
1 Commendador Manoel Antonio Guimarães	467
2 Joaquim Candido Corrêa	445
3 Joaquim Felix da Silva	443
4 Ricardo Gonsalves Cordeiro	442
5 Manoel Francisco Corrêa	440
7 José Francisco Corrêa	432
8 Raymundo Ferreira de Oliveira Mello	432
9 Tristão Martins de Araujo França	429
10 Cypriano Custodio de Araujo	423
11 Antonio José de Carvalho	422
12 Jose Bento de Lacerda	421
13 José Alexandre Cardoso	418
14 Manoel da Cunha Pacheco	416
15 João Antonio de Miranda	414
16 Joaquim José Pereira	414
17 João Rodrigues Moreira	414
18 Manoel Cordeiro Gomes	413
19 Manoel Antonio Dias	408
20 Manoel Joaquim Pereira	408
21 Manoel Antonio Cordeiro	406
22 José Antonio de Siqueira	404
23 Domingos Ricardo dos Santos	404
24 Antonio Gonsalves do Nascimento	403
25 Joaquim Caetano de Sousa	403
26 José Thomas de Faria	395

MORRETES.

Os Srs.:	
1 Modesto Gonsalves Cordeiro	122
2 Antonio Ricardo dos Santos, filho	104
3 João Coelho Guedes	102
4 Manoel Ricardo do Nascimento	100
5 José Antonio Nobrega	100
6 Manoel dos Santos Cordeiro	100
7 Rufino Gonsalves Cordeiro	99

PORTO DE CIMA.

Os Srs.:	
1 Manoel Ribeiro de Macedo	46
2 José Joaquim da Cunha Vianna	46
3 Antonio Luiz Gomes Junior	46

A eleição da freguezia do Campo-Largo já foi publicada no n.º antecedente, faltando somente a de Guarapuava, da qual ainda não temos noticia.

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

TRIBUTO DE AMIZADE.

Quis desiderio sit pudor aut modus
tam cari capitis?
(HOR. ODE 20.)

O bronze do sanctuario, em carpidos e melancolicos sons, dá o signal dos finados, e annuncia que um nome foi eliminado do livro dos mortaes!!

Hontem cheia de vida e d'esperança, afagada e estremecida pelo consorte fiel; pelos devotados parentes e amigos; a illm.ª snr.ª D. Maria Joaquina de Miranda fazia a honra e as delicias de sua familia, que nella encontrava a esposa virtuosa e dedicada; a mae carinhosa e affavel; a filha agradecida e respeitosa, a amiga sincera e affectuosa. Hoje, porem, a vida e a esperança, os affagos do esposo, o amor santo dos filhos, e a amizade pura dos pais e dos amigos, jazem aniquilados no estreito ambito de um tumulo!!

E pôde elle sepultar sob sua marmorea lagem tão precioso thesouro?!. Oh! nao, elle só encerra o cinerio envolucro que guardava aquella alma angelica, que não sendo formada para habitar por mais tempo neste mundo de peregrinação e de provanças, despregou as azas, e, quebrando em esforço supremo as mais sensiveis e delicadas cordas do coração conjugal e materno, remontou em rapido vôo ao seio da Divindade.

A illm.ª snr.ª D. Maria Joaquina de Miranda, filha do illm. snr. Manoel José da Roza, honrado e prestante proprietario da villa de Antonina, e esposa do illm. snr. Antonio Felippe de Miranda, contava apenas cinco e meio lustros, os quaes foram uma serie não interrompida de todas as virtudes christãs. Deixou na orphandade nove filhos, que chorarão para sempre a irreparavel perda de uma mãe que era o typo de todas as virtudes domesticas. Deixou na viuvez o inconsolavel esposo que em vão buscará preencher o vacuo que existe em seu peito pela falta da fiel companheira da vida; daquella que comnosco chora na desgraça, e comnosco folga nos prazeres.

E sabeis vós o que é dizer um adeus eterno á fiel companheira da vida, á cara metade de nossa alma? E' o estalar doloroso de todas as fibras de nosso corpo, como laceradas por abrazado tenaz!.. E' a dolorosa angustia da alma que se confrange em horriveis contorsões, e que parece querer romper os debeis laços que a ligam ao corpo, para voar após aquella que nos juncava de flores os aridos desertos da vida. Então, acabrunhados pelo peso da triste realidade, conhecemos que a saude é um nome; a vida um sonho; a gloria uma apparencia; as graças um perigoso divertimento. Vemos que tudo em nós é vão, excepto a confissão sincera que fazemos perante Deus, da nossa nihilidade.

Não serei eu, pois, que vos diga, amargurado esposo, —suspendei as lagrymas, consolai-vos, visto como foi a vontade de Deus—. Não, mil vezes não. Dir-vos-hei, porem, deixai que as lagrymas vos escaldem a face, e que, por ella deslisando-se, vão levar ao lacerado peito um balsamo consolador, que, secundado pelo tempo, possa lentamente cicatrizar as fundas feridas do coração. Então, passada a mais dolorosa impressão, procurai em Deus o refugio e o lenitivo ao vosso espirito.

Hoje, porem, consenti que, unindo as minhas as vossas

Digitized by Google

lagrymas, pranteemos aquella, cujo merito real jamais será riscado de nossa memoria. Seja este o mais puro incenso que lhe tributemos perante o Ser Supremo, como ultimo signal da fraternal amizade que lhe votamos na terra.

Non, tu ne mourras point mais tu vivras toujours dans le fond de nos ceours.

Antoninn, 5 de novembro de 1856.

Luiz Manoel da Cunha.

Algumas palavras recitadas em honra e memoria da defunta D. Maria Joaquina de Sousa e Silva da Roza, no dia 22 de outubro de 1856, e dedicadas á inconsolavel familia remanescente por —R.....

Eis-nos reunidos de novo em torno de um feretro funebre, que inclue o corpo desanimado de uma joven esposa, a qual pelas suas raras virtudes era a mui querida filha de seus paes, a adorada consorte de seu marido, a respeitada mãe dos seus filhos, a estimada amiga dos seu parentes e conhecidos.

Ainda ha poucos dias, e para bem dizer, ha poucas horas, cheia de vida e cheia d'esperança, vivia entre nós, a mui honrada concidadãa D. Maria Joaquina de Sousa e Silva da Rosa. Ha pouco tão alegre e saudavel parecia affrontar a lei da morte aquelle rosto, que tão risonho e meigo captivava nós todos e que hoje é envolto da palides sepuchral. Aquelles olhos brilhantes cheios de ternura e affabilidade cerraram-se para sempre; aquelles labios não se abrem mais para dar-nos o prazer de ouvir a suave voz, e ao bello corpo falta a bella alma!

Rendendo nós o ultimo tributo de amizade e bemquerencia, conduzimos ao seu ultimo jazigo um thesouro que, apenas vinte oito annos, ornava a familia dos seus paes, a sua propria, e a sociedade humana, com as suas excepcionaes qualidades moraes!

Oh! duro e inesperado é o golpe, que Deus foi servido desferhar sobre aquella respeitavel familia que hoje, comnosco, lamenta esta perda irrecuperavel. As lagrymas desfraldam sobre as nossas faces como testemunhas da nossa dor, da nossa affeição, do nosso amor, do nosso respeito que consagramos áquella que já descança no reposso eterno.

E' justa esta dor immensa, e perdoavel são os gemidos e soluços que se despregam do nosso peito, de haver o Creador tirado deste mundo, deste valle de lagrymas, uma mãe de tantos filhos, uma consorte tão virtuosa, uma filha, irmã, e amiga tão boa e tão fiel.

Deus da divina misericordia! Desculpe que o nosso semblante, que os nossos olhos, se vertem ao céo, perguntando timidamente á Tua divina bondade e clemencia: — Porque tirastes ao marido inconsolavel o consorte o excessivo amoroso? Porque fizestes chorar os paes na sua idade já avançada, a prematura morte da sua filha predilecta? Porque privastes tão cedo nove filhos do desvelo e amor materno? Oh! Perdôe, Omnipotente Deus, estas clamorosas interrogações das Tuas creaturas, que humilhando-se prostradas perante o Teu throno divino justo, não deixam de conhecer a Tua infinita bondade e sabedoria, e uma voz interna nos responde.— Porque? assim era escripto naquelle livro da vida dos entes humanos, onde tambem nós temos o nosso nome registrado e os nossos dias marcados; porque é do dever christão e das almas bem formadas de resignar-se á vontade celeste!

Curvamos-nos portanto com humilhação á divina determinação, e não usemos de murmurar contra os sapientissimos destinos do Supremo Creador, que deste modo nos quiz lembrar e fazer conhecer quão illusorias são as nossas esperanças e quão pouco nos podemos contar com os dias da nossa vida terrestre.

Deus na sua infinita bondade e sabedoria rege a vida dos potentados e dos pobres, e todas estão na orla da sepultura. Feliz e bemaventurado aquelle que pode com alma tranquilla descer ao tumulo como desceu a nossa defunta que dorme o somno pacifico até o dia da ressurreição o *Amen.* A terra lhe seja leve!

Chapas para a eleição da directoria da sociedade—Recreio Curitybano.

Presidente, dr. José Candido da Silva Muricí.
Vice-presidente, João Manoel da Cunha.
1.° *Secretario*, João Machado Lima.
2.° *Dito*, João de Sousa Dias Negrão.
Procurador, Antonio Augusto Ferreira de Moura.
Thesoureiro, Lucas Antonio Monteiro de Barros.

Presidente, dr. Francisco Januario da Gama Cerqueira.
Vice-presidente, Sebastião José Cavalcanti.
1.° *Secretario*, Serafim de Assis d'Oliveira França.
2.° *Dito*, João de Sousa Dias Negrão.
Procurador, Jocelyn Franco de Sousa
Thesoureiro, Francisco da Silva Pereira.

Na correspondencia publicada no n.° 26 de 24 de setembro p. p. assignada *O tropeiro*, deve accrescentar-se a assignatura de seu autor—*Jesuino Manoel da Silva.*

EDITAL.

Pelo conservatoria do commercio do Paraná se faz publico, que está designado o dia 2 de janeiro de 1857 para desde então serem apresentados a rubrica os livros dos snrs. commerciantes e agentes auxiliares do commercio desta provincia, na forma dos arts. 11, 13, 50, 71 e 88 do codigo commercial, e art. 12 do decreto n. 1597 de 1.° de maio de 1855.

Sao agentes auxiliares do commercio, cujos livros devem ser rubricados: 1.° os corretores; 2.° os agentes de leilões; 3.° Os trapicheiros e os administradores de armazens de deposito. Conservatoria do commercio da cidade de Paranaguà, 7 de novembro de 1856.— O conservador, *Antonio José Caetano da Silva.*

DECLARAÇÕES.

Pelo 2.° tabellionato desta cidade se faz publico que no dia 5 de novembro do corrente anno, ás duas horas da tarde, foi apontada e protestada com as formulidades da lei pelo thesoureiro da thesouraria desta provincia, uma letra da quantia de 250$000 réis contra o devedor Fidelis de Andrade Pereira e seu fiador João Carneiro Marcondes, constando existirem o devedor na provincia do Riogrande do Sul e o fiador na freguezia de Palmas; e bem assim pelo mesmo thesoureiro da thesouraria desta provincia no dia 7 do corrente mez, ás duas e meia horas da tarde, foi apontada e protestada outra letra da quantia de 250$000 réis, contra o devedor Paulo Antonio de Barros, e seu fiador Caetano Antonio Teixeira Couto, não constando onde se acha o devedor, e constando ser o fiador morador na provincia de Santa Catharina. E para que conste a quem convier se faz o presente annuncio, na forma que dispõe o artigo 411 do codigo commercial. Cidade de Curityba, 7 de novembro de 1856. — O 2.° tabellião, *Candido José Ferreira.*

Pelo 2.° tabellionato desta cidade se faz publico que no dia 6 do corrente mez, ás duas horas da tarde, foi por Francisco Caetano de Sousa apontada e protestada uma letra da quantia de 391$000 réis contra o devedor Antonio Carvalho Bueno, que consta achar-se na freguezia do Rio-Negro. E para que conste a quem convier se faz o presente annuncio na forma que dispõe o art. 411 do codigo commercial. Cidade de Curityba, 8 de novembro de 1856.— O 2.° tabellião, *Candido José Ferreira.*

S. D. P.

A directoria da sociedade—Recreio Curitybano— convida aos snrs. socios para comparecerem domingo, 16 do corrente, no salão do theatro, ás 10 horas da manhã, para em sessão proceder-se á nomeação de nova directoria que deverá funccionar os seis mezes vindouros. Participa, outro sim, que no dia 30 do corrente terá lugar a sua 3.ª recita.

O 1.° secretario, *Mariz.*

ANNUNCIO.

RUA FECHADA N. 8

Vinho de Lisboa muito superior, dito do Porto, dito branco, dito Bordeaux, dito moscatel, doces em calda, conservas inglezas, charutos de Havana e da Bahia, e muitos outros generos de molhados, vendem-se por preços rasoaveis.

Typ. da C. M. Lopes — 1856.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 1856. N.º 34.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 réis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de novembro, partirão para marinha nos dias 4, 11, 18, e 25, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha. As malas fechão-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia— S. Ex.ª o sr. presidente da provincia dá audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia — O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas
Quarta Feira — Aud. do juiz de direito ás 10 horas.
Quinta Feira — Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial as 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira— Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h
Sabbado — Aud. do juiz de direito ás 10 h

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE OUTUBRO.

Ao presidente e vereadores da camara de S. José dos Pinhaes — Estou de posse do officio, que vms. me dirigiram em data de 30 do mez pp., e agradecendo-lhes as felicitações que me dirigem por haver sido nomeado para o cargo de vice-presidente desta provincia, tenho a declarar-lhes que conto certo com o apoio franco que me offerece essa camara, do qual me aproveitarei para o que for a bem do serviço publico e dos interesses desta provincia.

DIA 21 — Ao provedor da santa casa de misericordia de Paranaguá. — Haja vm. de apresentar-me impreterivelmente até o fim de dezembro p. f., uma exposição circumstanciada do estado da santa casa de misericordia a seu cargo, com declaração do numero de enfermos que nella houverem recebido tratamento durante este anno, do quantum de sua receita e despeza no mesmo periodo, e de todas as suas necessidades, propondo ao mesmo tempo os meios que lhe parecerem mais convenientes para remedial-as

Ao engenheiro Emilio Gengembre.— Fica vm. encarregado de levantar a planta topographica de toda a comarca de Castro, devendo nella determinar precisamente a direcção das diversas estradas geraes, provinciaes e municipaes, com suas respectivas distancias; os limites não só da comarca com as comarcas e provincias limitrofes, mas ainda de cada um dos municipios e districtos da mesma comarca entre si; e finalmente todos os accidentes physicos e topographicos como sejam os rios, as serras, planicies, lagos e outros semelhantes.

Para o traçado dos limites acima indicados, lhe remetto inclusas as copias das leis que crearam, essas diversas divisões administrativas, judiciaes e ecclesiasticas, para que vm. as tenha em vista como é indispensavel.

Ao presidente e mais vereadores da camara municipal da villa do Principe.— Tendo este governo determinado as divisas entre o municipio dessa villa e o da de S. José dos Pinhaes, na forma da autorisação concedida pela lei provincial n. 3 de 7 de abril deste anno, cumpre que vms. me forneçam a esse respeito todos os esclarecimentos, que puderem obter, propondo-me ao mesmo tempo as linhas divisorias que julgarem mais convenientes aos interesses de ambos os municipios e á commodidade de seus respectivos habitantes.— Identico á camara de S. José dos Pinhaes, *mutatis mutandis*.

DIA 22.— Aos da da capital.—Satisfazendo a requisição constante da ultima parte do officio de vms. datado de hontem, remetto-lhes a inclusa copia authentica da lista dos votantes qualificados pela junta desta parochia em janeiro do corrente anno.

Aos mesmos.— Com o officio dessa camara datado de hontem, recebi por copia a acta da eleição de juiz de paz da freguezia de Campo-Largo, que tem de servir no quatriennio proximo futuro de 1857 a 1860.

Aos mesmos.— Com o officio de vms. de 27 de setembro p. p., recebi, por copia, as actas da eleição de vereadores dessa camara e de juizes de paz do districto, que tem de servir no proximo futuro quatriennio de 1857 a 1860.

Aos mesmos. — Tendo encarregado, em virtude de requisição feita por essa camara, em officio de 10 do corrente, ao engenheiro Pedro Taulois de proceder aos orçamentos da despeza com as pontes do Bethlem e Loureiro, junto envio a essa camara os ditos orçamentos para que vms. procedam a respeito como for conveniente.

Aos da de Morretes.— Com o officio de vm. de 30 de setembro ultimo, recebi, por copia, a acta de eleição de juizes de paz do districto, e de vereadores dessa camara, e de juizes de paz da freguezia de S. Sebastião do Porto de Cima, que tem de servir no quatriennio proximo futuro de 1857 a 1860.

Aos da de Guaratuba.— Accuso o recebimento do officio que vms. me dirigiram, com data de 8 de setembro ultimo, acompanhado da acta, por copia, da eleição de vereadores dessa camara e de juizes de paz do districto, que tem de servir no quatriennio de 1857 a 1860.

Aos da de S. José dos Pinhaes— Com o officio de vms. de 4 do corrente mez, recebi, por copia, a acta da eleição de vereadores dessa camara e de juizes de paz do districto, que tem de servir no quatriennio p. futuro de 1857 a 1860.

Aos da do Principe — Com o officio de vms. de 18 de setembro pp., recebi, por copia a acta da eleição de vereadores dessa camara, e tem assim a de juizes de paz desse districto e do Rio-Negro, que tem de servir no quatriennio p. f. de 1857 a 1860.

Ao juiz de paz mais votado da parochia da capital — Haja vm. de responder sobre a materia do incluso officio datado de hontem, em que a camara municipal desta capital se queixa de não ter querido vm. entregar o livro da qualificação dos votantes por ella requisitado, bem como de que acha-se o mesmo livro com grande numero de nomes riscados, substituidos, emendados e raspados, não podendo portanto servir para por elle fazer-se a chamada dos mesmos votantes na proxima eleição.

Digitized by Google

Ao commandante do corpo fixo desta provincia — Declara-lhe, para seu conhecimento e execução que, não obstante as considerações por vm. expostas em seu officio datado de hontem, sobre o pagamento da quantia de 94$000 rs., que pede Miguel Scheleder, importancia do cofre de madeira que fez para deposito das economias do conselho desse corpo, deve vm. mandar fazer o dito pagamento por conta da caixa do mesmo corpo, pois que tendo sido a encommenda feita por seu antecessor, e com autorisação deste governo, não convem de modo algum que se deixe de pagar áquelle individuo o que lhe compete.

Ao inspector da thesouraria — Ao official servindo de delegado do director geral das terras publicas, mande v. s. fornecer os objectos constantes da inclusa relação, pedidos em seu officio de 18 do corrente, para os trabalhos da inspectoria geral das medições das ditas terras.

Communicou-se ao official servindo de delegado do director geral das terras publicas.

Ao presidente e vereadores da camara municipal da capital — Ao dr. José Candido da Silva Murici mande v. s. satisfazer a quantia de 28$000 rs., em que importaram 70 bólas canicidas, que foram preparadas por ordem do dr. chefe de policia interino da provincia, como consta da inclusa conta.

DIA 23 — Ao commandante do corpo de guarnição fixa da provincia — Em resposta ao seu officio de 21 do corrente mez, em que vm. pede a este governo autorisação para illiminar na escripturação do livro mestre do corpo sob seu commando a numeração das companhias até a data por vm. mencionada, attenta a irregularidade com que se acham organisadas as relações de mostra por onde deve ser feita tal escripturação, tenho a declarar-lhe, que o autorisa a proceder na forma por vm. proposta no seu citado officio.

Ao engenheiro Emilio Gengembre — Em additamento ao meu officio de 21 deste mez, encarrego tambem a vm. de, na mesma occasião em que tratar do desempenho da outra commissão que lhe está incumbida, proceder aos exames necessarios sobre a estrada da Palmeira a Palmas, arrematada e construida pelos cidadãos José Caetano de Oliveira e Pedro Zarnardini, para o effeito de verificar se se acham preenchidas as condições constantes do contracto, incluso por copia, celebrado entre os mesmos cidadãos e a thesouraria de fazenda provincial, e conseguintemente se estão essas obras no caso de serem aceitas pela provincia.

Outro-sim procurará vm., ao mesmo tempo, descobrir no territorio de Palmas, e no lugar mais conveniente um ponto onde deva ser estabelecida uma agencia, ou ao menos uma guarda para impedir o estravio das rendas provinciaes, resultante da exportação de gado e importação de tropas que se opera pelos campos de S. João sem pagarem previamente os direitos respectivos.

DIA 24 — Ao presidente e vereadores da camara municipal de Castro — Em additamento ao meu officio de 18 do corrente mez, e rectificando a decisão nelle proferida, quanto ao numero de eleitores, que deverá accrescer a essa parochia, em razão da annexação dos votantes da de Vutuverava, tenho a declarar-lhes, para seu conhecimento e execução, na parte que lhes tocar, que, conforme a doutrina do aviso do ministerio do imperio n. 159 de 18 de junho de 1849, que explicou o de 8 do mesmo mez e anno sob n. 151, devem em consequencia do augmento dos votantes, crescer os eleitores na parochia dessa villa ao numero de 15 e não ao de 16 como naquella data lhes foi determinado, cumprindo, por tanto, que só esse numero seja ahi apurado.

Ao inspector da thesouraria — Depois dos devidos exames mande v. s. pagar ao director da colonia militar do Jatahy, o major Thomaz José Muniz, ou a seu legitimo procurador, a importancia das ferias juntas do pessoal empregado na mesma colonia, deduzida previamente a quantia de 3:000$000 réis que dessa thesouraria recebeu em maio pp , o referido director.

Communicou-se ao major Thomaz José Muniz.

Ao mesmo — Haja v. s. de informar, com urgencia, sobre a materia do incluso officio de 26 do mez pp., em que o director da colonia militar do Jatahy requisita para uso da mesma os medicamentos constantes da relação, que acompanha.

DIA 26 — Ao mesmo — Haja v. s. de informar sobre o incluso officio do dr. chefe de policia da provincia, em que pede autorisação do governo para alugar pelo preço de 20$000 rs. um predio onde melhor possa estabelecer a secretaria da policia, destinando-se para esse fim pela verba — despezas secretas — a quantia de 120$000 rs. annuaes.

Ao mesmo — Haja v. s. de informar sobre o incluso officio da camara municipal de Paranaguá, em que pede a este governo o pagamento da quantia de 733$820 rs., constantes das ferias que o acompanham, despendida por Joaquim José Pereira com os melhoramentos da estrada que communica aquella cidade com as povoações do interior, no tempo em que aquelle cidadão serviu de inspector da mesma estrada.

Ao mesmo — Depois dos devidos exames mande v. s. satisfazer á camara municipal da cidade de Paranaguá, pela respectiva collectoria, a quantia de 142$920 rs., que despendeu com supprimentos feitos a presos pobres no trimestre de julho a setembro do corrente anno, como consta das inclusas contas.

Communicou-se á camara de Paranaguá.

Ao presidente e vereadores da camara municipal da capital — Tendo este governo decidido que devem ir votar em Castro os votantes de Vutuverava, e convindo, segundo a doutrina dos avisos do ministerio do imperio de 8 e 18 de junho de 1849, fixar o numero de eleitores que deverá accrescer na parochia de Castro, e decrescer na desta capital, em virtude daquella desannexação, julgo conveniente declarar-lhes para seu conhecimento e execução na parte que lhes tocar, que, á vista do que dispõe os avisos citados devem os eleitores desta parochia baixar de 27, fazendo-se somente a apuração desse numero, embora appareçam sedulas contendo mais nomes.

Identico ao juiz de paz mais votado da parochia da capital.

Ao dr. juiz de direito de Castro — Haja vm. de informar-me qual o estado em que se acham os processos instaurados contra os soldados do corpo de guarnição fixa desta provincia José Roberto de Sousa e Manoel Maria, aquelle pela morte de uma mulher, na freguezia de Palmas, e este pela de outra en Guarapuava.

DIA 27 — Ao coronel commandante superior da guarda nacional da capital — Respondendo ao officio de v. s. datado de 14 do mez pp. em que consultou a este governo sobre a legalidade com que pelo subdelegado de policia da freguezia do Rio-Negro foram intimados alguns guardas nacionaes para trabalharem, mediante salario, na estrada entre aquella freguezia e a villa do Principe, tenho a declarar-lhe, depois de ouvido o dito subdelegado, que assim procedendo cumpriu aquelle empregado as ordens deste governo, que o autorisavam a convidar para esses serviços os individuos da condição de jornaleiros, e que por vadios e ociosos, estivessem no caso de ser compellidos a empregar-se em alguma occupação honesta.

Ao commendador Manoel Antonio Guimarães — Respondendo ao seu officio de 20 deste mez, em que me declara haver já encommendado madeiras e outros materiaes necessarios para as obras da matriz dessa cidade, de que se acha v. s. encarregado, tenho a dizer-lhe que á vista das contas que v. s. deve á enviar-me, farei expedir as ordens necessarias para que lhe seja paga, pela collectoria dessa cidade, a importancia de taes despezas. Outro-sim devo significar-lhe que approvo a deliberação que tomou v. s. de vender as madeiras já encommendadas anteriormente, e cujas dimensões reconheceu não serem convenientes para as obras projectadas.

Digitized by Google

O Dezenove de Dezembro.

O PARANÃ.

Não deve passar desapercebido, não deve ser silenciosa a imprensa ácerca de um facto que tão altamente depõe a favôr desta provincia, queremos dizer, da marcha que vai seguindo seu governo, e das novas provas da boa indole de seus habitantes, desse progresso que de dia em dia se vai manifestando em sua civilisação.

Quando receiosos se achavam muitos de que no dia 2 do corrente mez apparecessem alguns desses factos, que fazem ás vezes descrer da perfeição de nossas instituições, por essas tão repetidas reuniões do povo para escôlha de seus mandatarios; quando até agora esperamos anciosos pelo primeiro vapôr, para sabermos o que teria acontecido em Pernambuco, Ceará, Bahia, Alagôas, S. Paulo e Rio-Grande, naquelle tempestuoso dia, ahi temos visto chegarem as noticias de toda a provincia, e ser já hoje conhecido que as eleições se fizeram com a maior calma e regularidade.

Não terá isto uma significação? Será apenas effeito de méro acaso?

Não. O que tiver observado attentamente o que se ha passado nesta provincia dêde sua installação; o que tiver feito repáro na rapida transição do que foi quando comarca, para o que é actualmente, ha-de reconhecer que a boa direcção que até agora tem havido em nossas cousas, e essa boa indole, cujo germen não havia ainda desapparecido entre o antigo uso dos bocamartes, são as verdadeiras causas de tão proveitosos resultados.

A provincia do Paraná ha-de avultar no imperio, e perante o mundo, como um paiz digno da predilecção do governo geral, como um modêlo para servir de exemplo a outras no respeito ás leis, e ás autoridades, como o sólo abençoado de Abrahão, para onde dentro em pouco affluirão milhares de novos habitantes; porque, á par do bello clyma que possue, encerra elementos de segura prosperidade ainda na ordem moral; porque os actuaes habitantes tem habitos que demonstram seu sincéro respeito ás sabias instituições que teem de elevar o imperio ao alto destino para que a Natureza o preparou; porque onde taes cousas se verificam, ha garantia de segurança, bem-viver, e felicidade.

Essas duas portarias do governo, expressão genuina dos sentimentos que a dictaram, ahi as visteis fielmente executadas; e o povo deu o mais solemne testemunho de seu reconhecimento para com aquelle que as fez expedir, quando a seu turno disse — pois bem, nós te mostrarêmos que não terás desgôstos pelo resultado das eleições.

E o povo o cumpriu.

Feliz quem conhece seus deveres, e sabe cumpril-os! *Quid leges, sine moribus?* Verdade eterna, de tão irresistivel acatamento, quanto todos os dia vai sendo pela experiencia demonstrada.

E o governo que conhece a indole do pvo, e sabe dirigil-a sem encontrar estôrvos, serve-se do bons costumes para tornar proficuas as leis que executa.

Esse governo, pois, merece a nossa gratidão, tem sincéro apôio em nossos corações, ha-de ser sempre acatado pelos presentes, e admirado pelos vindouros.

Parecia ardua a taréfa! Era heroismo m virtudes civicas tomar sobre os hombros o pezo hônro de uma administração em tal conjunctura! Tudo impllia a ajuizar-se bem diversamente do que depois se viu, enara las as cousas sem verdadeiro critério, sem profundo exame. Essa lamentavel scena de S. José dos Pinhaes; esses unca assaz estigmatisados antigos habitos; esse empênho pla victoria, pelo assenhoreamento das posições, agora, que s estabelecia uma nova ordem de cousas, na realisação do pesamento do respeitavel estadista que tão inesperadamen lá baixou á sepultura; essa mesma retirada de um homem eminente, que confessou nem-uma offensa levar em sua ana de quem quer que fosse d'entre nós; tudo mostrava á primeira vista, que era clymaterica a quádra; tudo poderia incutir sérios receios aos menos pensadôres; mas não áquelle que com a penetração de quem reflecte com sabedoria no que se passa em tôrno, mas não áquelle que, dedicado ao serviço publico, esqueceu-se de vantagens e commodos pessoáes, para fazer o sacrificio de affrontar os maus resultados que alguns receavam, por confiar no povo que passava a governar.

A um tal governo, gloria e reconhecimento; a um tal povo, profunda veneração!

Basta por hoje.

No dia 15 do corrente prestou juramento e tomou posse do cargo de juiz municipal e de orfãos do termo da villa de Castro o sr. dr. Sebastião José Pereira.

Foi nomeado delegado de policia de Paranaguá o sr. João Pedro da Rocha.

O sr. Antonio José Caetano da Silva foi nomeado collector das rendas provinciaes de Paranaguá.

ELEITORES DE GUARAPUAVA.

Os Srs. :

1 Vigario Antonio Braga de Araujo.
2 Francisco Antonio Alves da Rocha.
3 Major Antonio de Sá Camargo.
4 João Simão Gonsalves de Andrade.
5 Joaquim Fidencio de Carvalho Lima.

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

Illm. e Revm. Sr. — Chegando ao conhecimento desta camara a infausta noticia do fallecimento do Exm. marquez de Paraná, presidente do conselho de ministros, e querendo a mesma camara dar um testemunho da alta consideração e apreço em que tinha a pessoa do grande conciliador, convida a V. Revm. para, no dia 30 do corrente, dizer uma missa solemne de *requiem* pelo seu repouso eterno; a cujo acto ella assistirá com os seus officiaes, assim como todos os empregados publicos do lugar, aos quaes tambem passa a convidar.

A camara se responsabilisa pela despeza que importar esse acto.

Deos guarde a V. Revm. Paço da camara municipal da villa de Guarapuava, em sessão extraordinaria de 3 de outubro de 1856. — Illm. e Revm. Sr. Antonio Braga de Araujo, digno vigario da vara e da igreja desta villa — *Francisco Ferreira da Rocha Loures*, presidente. — *Fortunato José de Carvalho e Lima*, secretario.

Discurso recitado pelo reverendo vigario da villa de Guarapuava, por occasião de uma missa de requiem celebrada pelo descanço eterno do Exm. Marquez de Paraná.

Srs. — O objecto que nos reune hoje neste sagrado recinto, é a triste recordação do fallecimento do sempre chorado marquez de Paraná, verificado no dia 4 de setembro deste anno; cujo acontecimento trazendo ao Brasil na actualidade serios inconvenientes, só o futuro faz-nos-ha avaliar com exactidão.

E em verdade, Srs., esta perda é tanto mais sensivel, quanto é certo que os actos deste insigne e consumado estadista em seu ultimo ministerio só tendiam á conciliação dos animos, cicatrisando chagas e acalmando com profunda sabedoria paixões por muito tempo exacerbadas: este sabio programma de governo, mostrando a toda a prova sua capacidade administrativa, produziu-lhe a gloria, ainda sem exemplo, de ser o seu ministerio respeitado e considerado por ambas as parcialidades politicas. A reforma eleitoral, padrão de gloria do seu governo, falla muito alto em abono desta verdade; e quando outros feitos não tivessemos a reconhecer, bastava unicamente essa lei que revestiu de muitas garantias a liberdade do voto, para tornar o nome do illustre morto credor de nossas homenagens e consideração; pois foi elle quem nas camaras legislativas, erguendo sua poderosa vos, fiel interprete da opinião publica, propugnou por essa reforma, e lividando todos os esforços, produzindo brilhantes e irrespondiveis argumentos, conseguiu finalmente fazer passar a lei; satisfazendo dest'arte aos reclamos da nação, que de todos os pontos saudou com verdadeiro enthusiasmo tão sabia disposição.

Digitized by Google

Se lançarmos para o pais um rapido golpe de vista, comparando o quadro dos publicos negocios na actualidade com o que eram desde 29 de setembro de 1849 até a organisação do gabinete Paraná, veremos os beneficos resultados da politica de tolerancia e conciliação, inaugurada pelo distincto marquez como presidente do conselho. Emfim, commemorar os serviços prestados á nossa patria por este grande Brasileiro em seu ultimo ministerio, é não só superior á minha acanhada intelligencia, como sobretudo fatigaria a vossa paciencia, de que não quero abusar.

Em consequencia, a nossa patriotica municipalidade, a quem não é desconhecida a importancia da perda que lamentamos, convidando nos para, no augusto templo do Deos vivo dirigirmos nossas supplicas pelo Exm. finado, deu com este passo um solemne e publico testemunho da consideração e respeito que nos merecem as cinzas do marquez de Paraná; e eu, unindo o meo ao seu reconhecimento, como vosso parocho, rogo vossas orações na missa de *requiem* que se vae celebrar por aquelle a quem tanto deve o Brasil.

A terra lhe seja leve.

Matriz da villa de Guarapuava, 30 de outubro de 1856. — O vigario, *Antonio Braga de Araujo.*

Na pungente saudade de uma filha idolatrada que foi Deus servido chamar á seu seio, em tempo que por ausente não me foi dado receber seu ultimo suspiro, não posso deixar de experimentar attenuação em tão grande dor quando penso na affectuosa dedicação com que foi minha familia amparada nesse doloroso transe pelos snrs. Francisco Antonio Nobrega, Vicente Ferreira da Luz, João Manoel da Cunha e dr. Murici, cujo caridoso zelo por seus doentes lhe tem grangeado a estima e geral reconhecimento dos habitantes desta cidade. A' todas as pessoas que acompanharam minha innocente filhinha, e principalmente aos meus quatro mencionados amigos, rendo este testemunho de minha eterna e entranhada gratidão.

J. Silveira de Miranda.

EDITAL.

Pela conservatoria do commercio do Paraná se convida a todos os Srs. feitores, guarda-livros e caixeiros existentes nesta provincia a fazerem inscrever quanto antes na mesma conservatoria os titulos de sua nomeação, que na forma do art. 74 do codigo commercial lhes devem ser passados pelos respectivos patrões ou preponentes, sob pena de ficarem privados dos favores pelo mesmo codigo concedidos aos da sua classe, tendo em vista o disposto no art. 10 n. 2, e art. 31 deste. Conservatoria do commercio, na cidade de Paranaguá, 7 de novembro de 1856.—O conservador, *Antonio José Caetano da Silva.*

DECLARAÇÃO.

Pelo 2.º tabellionato desta cidade se faz publico que no dia 12 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, foram apontadas e protestadas, com as formalidades da lei, pelo thesoureiro da thesouraria desta provincia, duas letras, uma da quantia de 900$000 rs. contra o devedor Antonio Gonsalves, e outra da quantia de 250$000 rs. contra o devedor Francisco José Bittencourt e seu fiador Hermogens Carneiro Lobo Ferreira, constando ser este morador na freguezia de Palmas, e não constando onde se acham ambos os devedores. E para que conste a quem convier se faz o presente annuncio, na forma que dispõe o artigo 411 do codigo commercial. Cidade de Curityba, 14 de novembro de 1856. — O 2.º tabellião, *Candido José Ferreira.*

ANNUNCIOS.

Nestes dias sahirá á luz

ARITHMETICA PRATICA

para uso das escolas de instrucção primaria desta provincia.

DENTISTA AMERICANO.

O Doutor Otto W. E. van Tuyl tendo de demorar-se por pouco tempo nesta cidade, offerece ao publico seu prestimo em tudo quanto pertence a arte de dentista, e convida a todas as pessoas, que desejão ter suas dentaduras bem e duravelmente arranjadas, a aproveitarem-se da sua presença. Dentes chumbados com ouro, ou quando estão tão deteriorados que já não admittem o uso de ouro, podem ser conservados durante toda vida, chumbando-os com a preparação novamente descoberta da platina crystallisada que é igual ao ouro, conservando sempre a côr branca natural, e muito differente da massa de prata, que em pouco tempo se torna preta.

Dentes artificiaes singelos e dentaduras inteiras, tão perfeitos na *forma* e na *côr*, que é impossivel distinguil-os dos naturaes, collocão-se, sem extracção das raizes, de maneira que sirvão tanto para *ornamento* como para *mastigação*. O annunciante garante o seu trabalho.

Póde ser procurado na casa do Illm. Sr. Nobrega, 53 rua das Flores.

AVISO AOS CAPITALISTAS.

Em Antonina vendem-se os seguintes estabelecimentos, proximos ao mar, permittindo facil ingresso de embarcações chatas:— um excellente armazem de construcção, de pedra e cal, com 88 palmos de frente e 100 de fundos; tem depositos para sal, payol para arroz, forno e engenho de soque para herva mate; na distancia de 157 palmos, terreno elevado que fórma um bom quintal com arbustos está situada a linda casa de moradia, assobradada á semelhança de palacete, com quatro frentes, sendo duas de 106 palmos e duas de 92, aptissimamente construida de pedra e cal e escolhidas madeiras. A posição destes predios é proxima do largo da Matriz, com elegante vista para o mar e uma das mais aprazeiveis desta villa.

Outro predio na rua da Praia, com 40 palmos de frente, tem accommodações para familia e negocio. Prefere-se vender tudo, assim como alguns escravos de ambos os sexos a um só comprador. Para informações, em Curityba, com Francisco Cupertino de Miranda, rua Direita n. 13.

FUGIU de Antonina, a José Antonio de Carvalho no dia 9 do corrente, um escravo de nome Christovam, levando duas camisas e duas calças novas de riscado. Seus signaes são os seguintes: meio fula, faltam-lhe cabellos no meio da cabeça, tem 25 annos de idade, falla fina e ar humilde; desconfi-se que foi para os lados do Assunguy. Quem o apreender ou der noticias ao abaixo-assignado, ou nesta typographia, será gratificado.

José Antonio de Carvalho.

GRANDE REDUCÇÃO EM PREÇOS.

Por atacado e atarejo, no rua Direita n. 13, casa de Francisco Cupertino de Miranda, ha sempre completos sortimentos de molhados, louças ferragens, objectos de armarinho, fazenda e chapeos. Vende-se com especialidade muito em conta o seguinte:— meios aparelhos azues chinezes para chá e café 13$000, ditos, ditos, côr de rosa para jantar 45$000, bacias com jarros azues chinezes 3$500, ourinoes azues chinezes com tampa 2$600, ditos, ditos sem tampa 1$800 moringas grandes pintadas 3$200; e tudo o mais em proporção, assim como salames, goiabada fina, absinthe, &c.&c. &c.

Typ. de C. M. Lopes — 1856.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1856. N.º 35.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 reis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de novembro, partirão para marinha nos dias 4, 11, 18, e 25, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha. As malas fechão-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia— S. Ex.ª o sr. presidente da provincia dá audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia — O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, ás 10 horas.
Quarta Feira — Aud. do juiz de direito ás 10 horas.
Quinta Feira — Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial ás 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira — Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.
Sabbado — Aud. do juiz de direito ás 10 h.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE OUTUBRO.

Ao dr. inspector da instrucção publica do districto da capital — Havendo eu, por despacho desta data, concedido ao dr. inspector geral da instrucção publica da provincia, Joaquim Ignacio Silveira da Motta, 15 dias de licença para tratar de seus negocios onde lhe convier, assim o communico a v. s. para seu conhecimento, e a fim de que entre no exercicio daquelle cargo, durante o impedimento do mencionado inspector geral.—Communicou-se á thesouraria.

Ao dr. chefe de policia interino da provincia — Ficando inteirado pelo seu officio datado de 25 do corrente de ter sido assassinado, na freguezia do Rio-Negro, Antonio Barbosa, por João José do Nascimento, tenho a declarar-lhe que este governo espera do reconhecido zelo de v. s. que dará as providencias necessarias para ser infallivelmente capturado o assassino.

Ao mesmo — Haja v. s. de dar as providencias necessarias para serem capturados os dous desertores do corpo de guarnição fixa desta provincia Galdino José Cardoso e Manoel Gonsalves, cujos signaes constam das notas inclusas. Outro-sim convem que v. s. faça as precisas recommendações ás autoridades policiaes para serem capturados os desertores daquelle corpo Victal Pereira Lima e Antonio Pereira da Silva, que, segundo me informou o respectivo commandante, se acham nas proximidades do lugar denominado — Carrapato.

Ao presidente e vereadores da camara municipal da capital — Respondo ao officio dessa camara datado de 15 do corrente mez, declarando-lhes que na liquidação de contas a que se tem de proceder entre esta provincia e a de S. Paulo, será tida em consideração a pretenção dessa camara ao pagamento da quantia de 4:791$000 rs., que deixou de receber da thesouraria daquella provincia.

Aos da de Paranaguá — Satisfazendo o pedido constante do officio dessa camara de 15 do corrente mez, junto lhes transmitto um exemplar do relatorio com que fez entrega da administração desta provincia o sr. Theofilo Ribeiro de Rezende, e outro do que foi apresentado pelo sr. Henrique de Beaurepaire Rohan á assembléa legislativa provincial na sessão do corrente anno.

Aos mesmos — Respondendo ao officio dessa camara de 18 do corrente mez em que pede lhe seja fornecido o emprestimo de 10:000$000 concedido pela lei provincial n. 9 de 28 de abril ultimo para a construcção de uma praça de mercado nessa cidade, tenho a declarar-lhes que só depois de competentemente orçada essa obra e de levantada a planta por um engenheiro devidamente habilitado, como é expresso no art. 2.º da citada lei, poderá tornar-se effectivo o dito emprestimo.

Ao dr. juiz de direito interino da capital — Haja vm. de informar-me qual o estado em que se acha o processo instaurado por tentativa de morte contra o soldado do corpo de guarnição fixa da provincia Antonio Francisco de Sousa.

Ao inspector da thesouraria — Haja v. s. de informar com urgencia sobre a materia do incluso officio de frei Thimotheo de Castelnuevo, director do aldeamento indigena de S. Pedro de Alcantara, em que pede o pagamento do que é devido áquelle estabelecimento, e bem assim o fornecimento de diversos objectos que julga indispensaveis a bem do mesmo.

Ao mesmo — Tendo o capitão do porto da cidade de Paranaguá despendido a quantia de 20$000 rs. com aluguel de uma lancha e pessoal para salvamento da tripulação da barca hamburgueza — Cuba — que ali naufragou, como me participou em officio de 20 do corrente mez, haja v. s. de mandar satisfazer-lhe essa despeza, logo que por elle lhe forem apresentadas as respectivas contas, sobre as quaes fará v. s. proceder previamente aos devidos exames. —Communicou-se ao capitão do porto.

Ao mesmo — Em additamento ao meu officio de 22 do corrente mez, sob n. 457, tenho a declarar-lhe que o official que serve interinamente de delegado do director da repartição geral das terras publicas fica encarregado de promover a acquisição dos objectos constantes da relação que acompanhou o mencionado officio, devendo essa thesouraria fazer o respectivo pagamento á vista das contas que elle apresentará.

Ao mesmo — Ao delegado de policia da cidade de Paranaguá Francisco Delfio Cardenas mande v. s. pagar, pela alfandega da mesma cidade, depois dos devidos exames a quantia de 26$000 rs., que despendeu por conta dos ministerios da guerra e da justiça como prova com os documentos juntos.—Communicou-se ao dito delegado.

Ao mesmo —Haja v. s. de mandar fornecer, por emprestimo, dos cofres dessa thesouraria ao de fazenda provincial a quantia precisa para o pagamento dos trabalhadores da estrada da Graciosa, devendo ser pago esse emprestimo logo que houver na caixa provincial a quantia precisa.

Digitized by Google

Ao mesmo — Declaro-lhe para seu conhecimento e governo, que por avisos do ministerio da marinha sob ns. 67 e 69 de 18 de setembro e 8 do corrente mez, me foi communicado que por decreto de 27 do mez p. p. houve por bem S. M. o Imperador nomear a Antonio José de Lima e Camara para o lugar de secretario da capitania do porto da cidade de Paranaguá, percebendo os competentes vencimentos; tendo-lhe sido outro-sim, adiantados, em 8 do corrente mez, tres mezes do respectivo ordenado, cuja importancia deverá ser descontada dentro do corrente exercicio, na forma do costume.— Communicou-se ao capitão do porto.

Dia 28 — Ao mesmo —Haja v. s. de mandar pagar ao director da colonia militar do Jatahy, conforme o seu parecer prestado em officio de hoje sob n. 409, a quantia de 2:143$200 rs., importancia de despezas daquelle estabelecimento relativas aos mezes de julho a setembro do corrente exercicio, como consta dos documentos e folhas juntas.

Nesta data me dirijo ao mencionado director para que satisfaça a requisição constante da ultima parte do seu citado officio.

Ao mesmo — Achando-se o tenente-coronel commandante do corpo de guarnição fixa da provincia encarregado por este governo da direcção das obras do quartel do mesmo corpo, e havendo difficuldades e inconvenientes em que sejam pagas as despezas com taes serviços por meio de ferias, segundo me expoz em officio de 25 do corrente mez, cumpre que v. s. lhe mande entregar adiantadamente para esse fim a quantia de 200$000 rs., da qual prestará elle contas opportunamente perante essa thesouraria. — Communicou-se ao commandante do corpo.

Ao mesmo — Fico inteirado pelo seu officio de 25 deste mez, e pela copia, que o acompanhou, do que a v. s. dirigiu o inspector da alfandega da cidade de Paranaguá, de haver naufragado na barra daquella cidade no dia 18 do corrente mez a barca hamburgueza — Cuba —, salvando-se entretanto toda a tripulação da mesma.

Ao mesmo — A vista do parecer por v. s. prestado em seu officio n. 411 datado de hoje, haja v. s. de mandar fornecer ao director da colonia militar do Jatahy os medicamentos por elle pedidos, e que constam da relação inclusa, devendo v. s. nesse fornecimento ter em vista a quantia que ha disponivel para essa despeza.

Ao mesmo — Communico-lhe para sua intelligencia que por decreto de 8 do corrente mez houve por bem S. M. o Imperador nomear para o cargo de ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda o Exm. conselheiro João Mauricio Wanderley.

Ao mesmo — Tendo me sido determinado por aviso circular do ministerio da guerra que remetta mensalmente a aquella secretaria de estado, para ser enviada á contadoria geral da guerra uma relação nominal dos officiaes e mais empregado subordinados ao dito ministerio, que forem licenciados, com declaração dos respectivos vencimentos, assim o communico a v. s., recommendando-lhe que faça organisar desde já a dita relação quanto ao corrente mez, e que dê as devidas providencias para que a mencionada remessa continue a ser feita com a devida regularidade.

Ao mesmo — Communico-lhe para seu conhecimento e governo que por decreto de 13 do corrente mez dignou-se S. M. o Imperador nomear capellão-alferes da repartição ecclesiastica do exercito o padre João de Abreu e Sá Sottomaior, o qual deverá ser empregado no serviço do corpo de guarnição fixa desta provincia, segundo me foi determinado em aviso do ministerio da guerra de 17 do corrente mez.

Ao mesmo —Haja v. s. de mandar proceder ao ajuste de contas com o engenheiro da provincia Emilio Gengembre sobre as quantias que despendeu no desempenho da commissão de que esteve encarregado em Guarapuava e Palmas, abonando-lhe nesse ajuste as despezas no valor de 2:417$000 rs., que comprova com os documentos juntos, incluindo nessa a somma de 93$400 rs., que, pelas razões que allega, não póde o mesmo documentar convenientemente.

Ao mesmo — A'vista da informação por v. s. prestada em seu officio de hontem sob n. 406, haja v. s. de mandar pagar ao subdelegado da villa de Guaratuba somente a importancia das despezas por elle feitas dentro da provincia com o sustento e conducção do criminoso Manoel Pereira, capturado no termo de S. Francisco da provincia de Santa Catharina. Para esse fim lhe remetto os documentos juntos dos quaes v. s. fará levar em conta somente as despezas que estiverem nas condições acima declaradas.

Ao mesmo — Transmitto a v. s. para seu conhecimento e governo a inclusa copia do aviso do ministerio da fazenda de 15 deste mez, em que vem resolvida a consulta dirigida por este governo áquelle ministerio sobre os vencimentos que competem ao juiz de direito da comarca da capital na qualidade de juiz dos feitos da fazenda.— Communicou-se ao dr. juiz de direito.

Ao mesmo — Transmitto a v. s. para seu conhecimento o incluso exemplar do decreto n. 1769 de 16 de junho ultimo e regulamento a que se refere, reorganisando as intendencias de marinha, em conformidade do § 4.º do art. 11 da lei n. 719 de 28 de setembro de 1853.

Ao dr. juiz de direito interino da comarca de Paranaguá — Respondendo ao seu officio de 13 do corrente mez, em que me representa sobre a diminuição das praças de força policial, que faziam parte do destacamento existente nessa cidade, tenho a declarar-lhe que fica vm. autorisado a engajar até o numero de dez praças para preencher as vagas existentes no dito destacamento, visto como não é possivel actualmente enviar-se daqui outras para completal-o.

Ao mesmo —Transmitto a vm. a inclusa carta rogatoria dirigida pelo juiz de direito da comarca de Almada, no reino de Portugal, ás justiças deste imperio, e especialmente ás dessa cidade, para o fim de ser citado João Luiz Bernardes, ahi residente, e muito recommendo a vm. que dê o devido andamento á dita carta, transmittindo a este governo, depois de preenchidas as formalidades do estylo, com a certidão da citação, segundo me foi recommendado em aviso do ministerio da justiça de 20 do mez proximo findo.

Ao dr. juiz de direito da comarca de Castro —Haja vm. de informar se, tendo de mandar buscar presos a esta capital para responderem ao jury dessa villa requisitou o juiz municipal para essa diligencia algumas praças do destacamento que ahi existe ás ordens de vm., antes de, para esse fim lançar mão de guardas nacionaes. Outro-sim me informará vm. se teve conhecimento previamente da vinda dessa escolta de guardas nacionaes, ou se ella se realisou sem sciencia de vm.

Ao presidente e vereadores da camara municipal de Guaratuba — A vista das informações prestadas por vm. em officio de 9 do corrente mez, relativamente aos medicamentos ahi existentes, e que por este governo foram mandados pôr á disposição de vms. quando se receava a invasão da cholera-morbus nesta provincia, tenho a declarar-lhes que devem ahi continuar a existir os ditos medicamentos, convindo porem que essa camara os faça guardar e zelar com o preciso cuidado para que não se deteriorem, visto como é possivel que delles se venha ainda a necessitar, se não para aquelle fim, ao menos para quaesquer outras enfermidades proprias do paiz.

Aos da da capital — Tendo mandado ouvir o juiz de paz mais votado da parochia desta cidade sobre o conteudo do officio dessa camara de 21 do corrente mez, transmitto-lhes por copia a resposta por elle dada sobre os factos de que foi arguido por essa camara, ficando assim respondido o citado officio de vms.

Ao commandante do corpo de guarnição fixa da provincia — Transmitto a vm., em observancia do que me foi recommendado em aviso do ministerio da guerra de 10 do

Digitized by Google

mez pp., os inclusos exemplares do regulamento para os inspectores dos corpos do exercito, e do da repartição do quartel-mestre-general, devendo vm. requerer qualquer outro de que careça.

Ao mesmo — Tendo concedido baixa do serviço, por despacho de hontem, ao corneta do corpo sob seu commando André Corrêa de Andrade, assim o communico a vm. para seu conhecimento e execução.

Ao administrador geral dos correios — Tendo sido nomeado por portaria do ministerio do imperio de 4 do corrente mez, o cidadão David Antonio da Silva Carneiro para o lugar de agente do correio da villa de Antonina, vago por demissão de Antonio de Sousa Peixoto, assim o communico a vm. para seu conhecimento e para que o faça constar ao nomeado.

Ao juiz municipal substituto em exercicio do termo de Castro — Haja vm. de informar, com brevidade, qual a razão porque havendo ahi destacamento de força policial, mandou vm. buscar presos a esta capital por guardas nacionaes, que tinham de intervir como votantes na proxima eleição de eleitores.

Ao capitão do porto da cidade de Paranaguá — Transmitto a vm. para seu conhecimento o incluso exemplar do decreto n. 1769 de 16 de junho ultimo, e regulamento a que se refere, reorganisando as intendencias de marinha, em conformidade do § 4.º do art. 11 da lei n. 719 de 28 de setembro de 1853.

Ao mesmo — Communico-lhe para seu conhecimento e governo, que por decreto de 8 do corrente mez houve por bem S. M. o Imperador nomear para exercer interinamente o cargo de ministro e secretario de estado dos negocios da marinha ao conselheiro José Maria da Silva Paranhos.

Ao capitão commandante da fortaleza de Paranaguá — Respondo ao seu officio de 15 do corrente mez, declarando-lhe que póde vm. fazer acquisição da canoa para o serviço dessa fortaleza pelo preço de 250$000 rs., uma vez que ella reuna as condições precisas para satisfazer aos usos para que é destinada.

Ao dr. chefe de policia interino da provincia — Respondo á ultima parte do seu officio de 26 do mez pp. declarando-lhe que hoje expeço ordem á thesouraria de fazenda provincial para mandar pagar ao subdelegado de policia de Guaratuba a importancia somente das despezas que fez dentro da provincia com o sustento e conducção do criminoso Manoel Pereira, capturado no termo de S. Francisco da provincia de Santa Catharina. Quanto ás despezas feitas com essa diligencia por autoridade daquella provincia, não podem ser pagas pelos cofres desta, por que tambem não tem sido até hoje exigida indemnisação alguma de despezas feitas por autoridades do Paraná com a captura de presos pertencentes a aquella outra provincia, sendo portanto de razão que haja a esse respeito uma justa reciprocidade.

Ao cidadão Francisco Xavier de Assis — Fico inteirado, pelo seu officio de 17 deste mez, de se acharem concluidos os reparos da ponte sobre o rio da Varzea, os do passo do Acampamento e os da estrada a seu cargo desde o campo do Tenente até essa freguezia do Rio-Negro, havendo-se despendido com todos elles a quantia de 240$500 rs.

Ao padre João de Abreu e Sá Sotto-maior — Tendo-se dignado S. M. o Imperador nomear a vm. capellão-alferes da repartição ecclesiastica do exercito, por decreto de 13 do corrente mez, assim o communico a vm. para seu conhecimento e governo, declarando-lhe outro-sim que deverá vm. ser empregado no serviço do corpo de guarnição fixa desta provincia, segundo foi determinado por aviso do ministerio da guerra de 17 deste mez.

Ao commendador Manoel Antonio Guimarães — Haja v. s. de fornecer, por conta do governo, uma passagem para a côrte a frei Timotheo de Castelnuevo, a bordo do primeiro vapôr que sahir desse porto com aquelle destino, devendo a importancia da mesma ser-lhe paga na côrte por conta do ministerio do imperio, ou nesta provincia á vista da respectiva conta.

Dia 29 — Ao dr. juiz de direito interino da comarca de Paranaguá — Communico-lhe para seu conhecimento que, segundo me foi declarado em portaria da secretaria de estado dos negocios da justiça de 29 do mez pp., foi indeferido o requerimento em que vm. pediu augmento de ordenado.

Ao administrador geral dos correios da provincia — Haja vm. de informar sobre o incluso officio do tenente coronel commandante do corpo de guarnição fixa da provincia em que reclama contra o pagamento do porte, que foi cobrado ao soldado do mesmo corpo Francisco de Sousa e Araujo pela remessa de um officio com a qualificação de interesse particular dirigido ao Exm. Sr. ministro e secretario de estado dos negocios da guerra e contendo a copia do processo e petição que a S. M. o Imperador dirigiu o mesmo soldado supplicando-lhe o perdão da pena em que foi condemnado.

O Dezenove de Dezembro.

O governo imperial autorisou a presidencia desta provincia a reintegrar no seu antigo posto de cacique geral dos indios mansos de Guarapuava, com a gratificação mensal de 30$000 rs., o indio Victorino Condá, que se apresentou com 41 pessoas da sua tribu.

O sr. João Pereira Darrigue Faro, visconde do Rio Bonito, vice-presidente do Banco do Brasil, veador de S. M. a Imperatriz e abastado commerciante da praça do Rio de Janeiro, falleceu no dia 11 do corrente, victima de um subito ataque pulmonar que o acommetteu no dia 26 de setembro proximo passado.

Acaba de ser publicada nesta typographia, uma arithmetica pratica, offerecida para o uso das escolas desta provincia. Esta obra, compilada pelo snr. M. A. de Figueiredo, moço que muito apreciamos, não se resente do menor vislumbre de vangloria, e é apenas o fructo de um trabalho honesto, e de uma vida toda cheia de actividade.

Resta, porem, que o publico, attendendo aos esforços desse snr. na confecção de um compendio tão necessario aos rudimentos da instrucção primaria, lhe deem a merecida importancia, não só em relação á sua utilidade, como porque, sendo elle o primeiro confeccionado nesta provincia, é offerecido á mocidade paranaense, digna de um futuro lisongeiro.

Desejamos ardentemente que essa obra seja acolhida com o mesmo afan com que o seu autor a compilou.

EDITAES.

O tenente-coronel Caetano José Munhós, juiz municipal segundo supplente, nesta cidade de Curityba e seu termo &c., &c., &c.

Faço saber aos que minha carta de editos de trinta dias virem, em como por parte de Joaquim José Pedrosa me foi apresentada uma sua petição do theor seguinte:— Illm. Snr. juiz municipal e commercial. — Diz Joaquim Jose Pedrosa, deste termo, que tendo celebrado com Manoel da Veiga Campos Junior uma sociedade commercial para a venda de fazendas e negocio de animaes com as condições constantes do contracto junto, deixou o dito Campos de prestar até hoje contas das ditas negociações e de cumprir outras obrigações impostas por diversos artigos do referido contracto de sociedade, e não só por essas razões, mas ainda por se achar findo o praso ajustado para a duração da mesma, quer o supplicante intentar os meios convenientes para obter a dissolução e liquidação judicial da dita sociedade e haver o pagamento de tudo quanto lhe dever o dito seu socio, o que tudo melhor exporá em

Digitized by Google

tempo competente; e como se ache o dito Manoel da Veiga Campos Junior ausente em lugar não sabido, chamou-o o supplicante ao juizo conciliatorio por meio de alvará de editos, como provam os documentos juntos, sendo alli havido por não conciliado a sua revella. E como seja mister cital-o novamente para vir fallar neste juizo aos termos da acção competente, quer o supplicante justificar os requisitos necessarios para conseguir que se passe neste juizo alvará de editos por trinta dias, afim de por elle ser o supplicado citado para vir ver propor-se-lhe a dita acção, ficando citado para os demais termos della, sob pena de á sua revelia proceder-se com o curador que v. s. houver por bem nomear-lhe. Pede por tanto a v. s. se digne mandar citar as testemunhas á margem nomeadas inquiridas em dia, hora e lugar por v. s. designados, afim de que, provados os requisitos da lei, se expeça o alvará de editos nos termos e para o fim requerido, nomeando outrosim v. s. um curador para o qual se proceda a dita justificação. Espera receber mercê. Curityba, 21 de outubro de 1856.—*Joaquim José Pedrosa.*— Segundo que assim se continha em dita petição á margem da qual se via o despacho do theor seguinte: Tendo-me declarado suspeito em outras causas do supplicante e dado os motivos della, não posso despachar na presente, pois que ainda persistem os mesmos motivos, o que juro. Curityba, 21 de outubro de 1856.— *Bandeira.* Illm. Snr. juiz municipal e orphanologista segundo supplente.— Diz Joaquim José Pedrosa, que tendo se dado o snr. juiz municipal e commercial primeiro substituto de suspeito em causas do supplicante, a v. s. compete deferir a petição supra, pelo que espera receber mercê. Curityba, 21 de outubro de 1856.— *Joaquim José Pedrosa.* Distribuido, nomeio para curador do ausente o dr. Laurindo Abelardo de Brito, que prestará juramento, e cumprido, citem-se as testemunhas nomeadas para deporem na primeira audiencia deste juizo, citado o mesmo curador para as ver jurar. Curityba, 23 de outubro de 1856.—*Munhós.* Distribuido ao segundo escrivão Ferreira. Curityba, 29 de outubro de 1856.—O distribuidor, *Costa.* Certifico que citei ao dr. Laurindo Abelardo de Brito para prestar juramento de curador do ausente Manoel da Veiga Campos Junior, ao que respondeu-me que não podia aceitar por estar de viagem. O referido é verdade, do que dou fé. Curityba, 31 de outubro de 1856.— O escrivão do juizo municipal, *Candido José Ferreira.* Illm. Snr. juiz municipal e commercial.— Diz Joaquim José Pedrosa desta cidade, que tendo sido intimado o dr. Laurindo Abelardo de Brito para servir de curador do ausente Manoel da Veiga Campos Junior, se vê pela certidão acima passada pelo escrivão Ferreira, que não podia aceitar a curadoria do mesmo ausente; e por tanto pede a v. s. se digne nomear outro, afim de dar andamento. Espera receber mercê. Curityba, 7 de novembro de 1856.—*Joaquim José Pedrosa.* Nomeio para curador do ausente ao dr. Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá que prestará juramento. Curityba, 8 de novembro de 1856.— *Munhós.* Visto a justificação passe-se carta de editos de trinta dias e pague o justificante as custas. Curityba, 22 de novembro de 1856.— *Caetano Jose Munhós.* Em virtude de cuja sentença esta se deu e passou e por bem da qual indo primeiramente por mim assignada, e sellada com o sello deste juizo ou sem elle ex-causa. Requeiro a todas as pessoas que do mesmo supplicado tiverem noticia, lhes façam saber em como por esta é citado, chamado e requerido a este juizo para nelle fallar aos termos da acção competente que na primeira audiencia se fizer depois de findos os trinta dias que nesta lhe ficam assignados, contados do dia de sua publicação para que o mesmo compareça por si ou seu procurador para allegar os embargos que tiver e ser julgado, pena de que não comparecendo, ser julgado a revelia e seguira causa seus devidos termos. Outro sim ficando o mesmo supplicado e seu curador citados para todos os termos e actos judiciaes ate final sentença e sua execução conforme for de direito e justiça independente de nova citação. E para que chegue á noticia do mesmo supplicado ou de quem lhe possa dar esta, será publicado pelas ruas desta cidade e affixado na porta principal da igreja matriz desta mesma cidade, onde deverá estar pelo espaço de trinta dias. Dado e passado nesta cidade de Curityba, aos 2 de novembro de 1856. Eu *Candido Jose Ferreira*, escrivão interino que o escrevi.

Caetano José Munhós

O tenente-coronel Manoel de Oliveira Franco, presidente interino do 1.º collegio deste districto eleitoral da provincia do Parana.

Faço saber que em virtude do art. 68 da lei de 19 de agosto de 1846 tem de se reunir o primeiro collegio eleitoral do districto desta provincia no dia 2 de dezembro p. futuro no consistorio da igreja matriz desta cidade afim de celebrar-se nesse dia as actas preparatorias da eleição de um deputado a assembléa geral legislativa do imperio para a legislatura de 1857 a 1860, que se deverá effectuar no dia immediato. Convido, portanto, a todos os eleitores das parochias de que se compõe este collegio a concorrerem no sobredito dia 2 ao lugar designado. Dado e passado nesta cidade de Curityba, em 15 de novembro de 1856. E eu Joaquim Dias Tavares, escrivão o escrevi.

Manoel de Oliveira Franco.

DECLARAÇÕES.

Pelo 2.º tabellionato desta cidade se faz publico que no dia 19 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, foram apontadas e protestadas, com as formalidades da lei, pelo thesoureiro da thesouraria desta provincia tres letras, uma da quantia de 600$000 contra o devedor João Baptista de Salles e seu fiador Joaquim José Borges, outra da quantia de 150$000 contra o devedor Joaquim Antonio de Almeida e seu fiador Antonio Martins de Carvalho, e outra da quantia de 100$000 contra o devedor Manoel Pereira Vianna e seu fiador Joaquim Pinto de Oliveira, cujos devedores e fiadores não consta onde existem, á excepção do fiador Joaquim José Borges que existe na villa de Castro; e bem assim pelo mesmo thesoureiro da thesouraria desta provincia no dia 21 do corrente mez ás 3 horas da tarde foi apontada e protestada outra letra da quantia de 200$000 réis contra o devedor Isaias Antonio da Piedade e seu fiador Joaquim Teixeira Cardoso Pimentel, não constando onde se acha o devedor, e constando ser o fiador morador na villa de Castro. E para que conste aquem convier se faz o presente annuncio na forma que dispõe o art. 411 do codigo commercial. Cidade de Curityba, 22 de novembro de 1856.—O 2.º tabellião, *Candido José Ferreira.*

A 3.ª recita da sociedade —Recreio Curitybano—, annunciada para o dia 30 do corrente, terá lugar no dia 2 de dezembro proximo futuro.

Previne-se aos snrs. socios que deverão procurar os bilhetes de entrada no dia 1.º de dezembro, das 4 ás 6 horas da tarde, no theatro. Nesta occasião deverão propôr seus convidados á directoria, que se achará reunida. Curityba, 25 de novembro de 1856.

O secretario, *P. A. de Mariz Nogueira.*

ANNUNCIOS.

Sahiu á luz, e vende-se nesta typographia por 2$000 cada exemplar—

ARITHMETICA PRATICA

offerecida para uso das escolas primarias de ambos os sexos do Paraná—contendo mais de 100 paginas.

DENTISTA AMERICANO.

O Doutor Otto W. E. van Tuyl tendo de demorar-se por poucos dias nesta cidade, offerece ao publico seu prestimo em tudo quanto pertence a arte de dentista, e convida a todas as pessoas, que desejão ter suas dentaduras bem e duravelmente arranjadas, a aproveitarem-se da sua presença. Dentes chumbados com ouro, ou quando estão tão deteriorados que já não admittem o uso de ouro, podem ser conservados durante toda vida, chumbando-os com a preparação navamente descoberta da platina crystallisada que é igual ao ouro, conservando sempre a côr branca natural, e muito differente da massa de prata, que em pouco tempo se torna preta.

Dentes artificiaes singelos e dentaduras inteiras, tão perfeitos na *forma* e na *côr*, que é impossivel distinguil-os dos naturaes, collocão-se, sem extracção das raizes, de maneira que sirvão tanto para *ornamento* como para *mastigação*. O annunciante garante o seu trabalho.

Póde ser procurado na casa do Illm. Sr. Nobrega, 53 rua das Flores.

Typ. de C. M. Lopes— 1856.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 1856 N.° 36.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 reis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno. ..... 8$000
Por semestre. ..... 4$000
Por trimestre. ..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de dezembro, partirão para marinha nos dias 2, 9, 16, 23 e 30, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha. As malas fecham-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia — S. Ex.ª o sr. presidente da provincia da audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia — O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas.
Quarta Feira — Aud. do juiz de direito as 10 horas.
Quinta Feira — Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial as 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira — Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.
Sabbado — Aud. do juiz de direito as 10 h.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA.

PALACIO DO GOVERNO DA PROVINCIA DO PARANÁ, EM 3 DE DEZEMBRO DE 1856.

Ordem do Dia.

S. Ex.ª o Sr. vice-presidente da provincia manda louvar aos Srs. tenente-coronel Manoel Rolemberg de Almeida, commandante, officiaes e mais praças do corpo de guarnição fixa desta provincia pelo asseio, garbo e firmeza com que se apresentaram na parada do dia 2 do corrente mez, anniversario natalicio de SUA MAGESTADE O IMPERADOR.

José Ferreira Campos Junior,
Ajudante d'Ordens.

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE OUTUBRO.

Ao capitão commandante da fortaleza de Paranaguá — Haja vm. de declarar-me se é condecorado, e qual a natureza da condecoração que por ventura possua, a fim de que possa este governo satisfazer ao que é determinado em aviso do ministerio da guerra de 10 do mez pp.

Ao reverendo José Antonio de Camargo e Araujo — Tendo este governo de promover o estabelecimento da freguezia de Palmas, creada pela lei provincial n. 22 de 28 de fevereiro de 1855, e estando verificado por meio das convenientes explorações, que os campos chamados das Congonhas, de que v. s. é em parte proprietario, são os que offerecem o local mais conveniente para o assento da dita freguezia, entendi dever, antes de recorrer ao meio de desapropriação, dirigir-me ao patriotismo de v. s. propondo-lhe a compra dos ditos campos por parte da provincia, caso não queira v. s. cedel-os gratuitamente, afim de proporcionar-se a povoação que se projecta uma situação commoda e vantajosa. Nesta data me dirijo com o mesmo fim ao Sr. Estevão Ribeiro do Nascimento, que me consta ser co-proprietario nesses terrenos, e aguardo as respostas de v. s. e delle para deliberar como for conveniente. Sendo certo que a alienação de parte somente desses campos póde fazer decrescer a utilidade e valor do terreno restante, este governo não duvidará fazer a acquisição da totalidade delles, uma vez que v. s. a offereça, como é de esperar, sob condições aceitaveis.

Identica *mutatis mutandis* ao Illm. Sr. Estevão Ribeiro do Nascimento.

Ao major director da colonia militar do Jatahy — Communico lhe para seu conhecimento que expedi hontem ordem á thesouraria de fazenda para lhe fazer o pagamento do que fosse devido á colonia a seu cargo nos mezes de julho e setembro do corrente exercicio, por não haver credito para o pagamento das despezas pertencentes ao outro exercicio já encerrado, como vm. verá da copia inclusa da informação prestada pela mesma thesouraria em data de hontem.

~~Por esta occasião lembro a vm. que satisfaça com toda~~ a possivel brevidade a exigencia constante da parte final da informação da thesouraria, do modo por ella indicado.

Ao capitão do porto da cidade de Paranaguá — Transmitto a vm. os inclusos exemplares das traducções de tres avisos aos navegantes sobre estabelecimentos de luzes na ilha dos Enforcados no Mediterraneo, e no canal dos Principes á entrada do Tamisa, e de casas de asylo para as pessoas que naufragarem na parte do mar de Sunderlands em Bengala, a fim de que vm. lhes dê a conveniente publicidade.

Ao inspector da thesouraria — Tendo cessado no dia 16 do corrente mez a commissão de que esteve encarregado o engenheiro da provincia Emilio Gengembre, na inspectoria geral das medições de terras publicas nesta provincia, assim o communico a v. s. para seu conhecimento, e para que continue a abonar ao dito engenheiro desde aquella data os vencimentos que lhe competem pelos cofres provinciaes.

Ao mesmo — Respondendo ao seu officio n. 412 de 28 do corrente mez, a que vieram juntos os tres requerimentos, que lhe devolvo, de diversos individuos pedindo todos a concessão, por aforamento, de uma mesma extensão de terrenos de marinha na villa de Antonina, tenho a dizer-lhe que devem os ditos terrenos ser concedidos ao cidadão José Dias Barbosa depois de satisfeitas as condições da lei.

Ao mesmo — Respondo ao seu officio n. 413 datado de hontem declarando-lhe que deve v. s. mandar pagar, sob minha responsabilidade a quantia de 40$000 rs. importancia das despezas de transporte de diversos objectos remettidos por ordem do ministerio da marinha á capitania do porto de Paranaguá, uma vez que os proprietarios ou consignatarios do respectivo barco mostrem ter direito a esse pagamento.

DIA 30 — Ao mesmo — Conformo-me ao parecer prestado por v. s. em data de 27 deste mez, sob n. 66, e á vista dos documentos juntos haja de mandar pagar á camara muni-

Digitized by Google

cipal da villa de Guarapuava a quantia de 26$180 rs., saldo que resta em favor da mesma em razão do excesso havido nas despezas com as obras do quartel e prisão de que se acha encarregado, visto haver v. s mandado pagar-lhe em 22 deste mez a quantia de 100$000 rs., destinada ao mesmo fim.

Por esta occasião lhe declaro que nesta data autorisei aquella camara a mandar concluir as ditas obras, fazendo com esse objecto as despezas necessarias, de que mandará desde logo o orçamento. — Communicou-se á camara de Guarapuava.

Ao mesmo — A Frederico Guilherme Vermond, encarregado por este governo das obras da estrada entre a villa do Principe e a ponte do rio Yguassú, mande v. s. pagar, depois dos devidos exames a quantia de 176$440 rs., que despendeu com os trabalhos a seu cargo, como prova com os documentos. Por esta occasião lhe recommendo que mande pagar ao mesmo individuo qualquer outra quantia que se lhe esteja a dever, e para cujo pagamento já tiverem sido expedidas as ordens precisas deste governo.

Ao dr. chefe de policia interino da provincia — Em resposta ao seu officio de 24 deste mez, tenho a declarar-lhe que a vista do disposto no aviso circular do ministerio do imperio de 4 de setembro de 1854 não poderão ser remettidos para o hospicio de Pedro 2.º os alienados que actualmente existem na cadêa desta capital, sem que seja previamente consentida pelo ministerio do imperio, e que esse consentimento depende da observancia das seguintes condições: 1.º que seja com a devida antecedencia o pedido para a admissão, devendo nelle ir declarada a naturalidade, residencia, idade, condições civil e estado de cada um: — 2.º que em nenhum caso sejam remettidos alienados incuraveis: 3.º que havendo nas provincias casas de caridade ou hospitaes com obrigação de alimentarem e curarem os alienados, não queiram ellas exonerar-se desse encargo, enviando-os para o dito hospicio, salvo somente aquelles, cujo restabelecimento só se possa esperar, fundadamente, do tratamento especial que naquelle estabelecimento é dado, e que em taes casos não é possivel: 4.º que a remessa de taes alienados deve ser sempre feita por ordem positiva deste governo.

Ao engenheiro da provincia Pedro Taulois — Tendo este governo de cuidar da edificação de um hospital para os lazaros, encarrego a vm. de proceder aos estudos precisos a fim de escolher nas proximidades desta cidade o local mais conveniente para esse fim, levantando desde logo a planta do edificio com suas dependencias, a qual me será presente com o respectivo orçamento.

Vm. procederá á referida escolha de local e levantamento da planta, de accôrdo com o dr. João Mauricio Faivre, ao qual, na qualidade de medico, fica encarregada a apreciação de todas as condições, que interessam a hygiene e salubridade, a que se deve aspirar em um tal estabelecimento, e que dependem immediatamente da natureza e nivel do solo, da exposição do edificio, da sua ventilação, e outras circumstancias semelhantes.

Ao dr. João Mauricio Faivre — Tendo este governo de cuidar da edificação de um hospital para os lazaros, encarrego a vm. de proceder á escolha do local conveniente para esse fim, nas proximidades desta cidade, devendo attender ás vantagens da exposição, ventilação e todas as outras condições hygienicas que são indispensaveis em um estabelecimento desta ordem. No desempenho desta commissão procederá vm. de accordo com o engenheiro da provincia Pedro Taulois, com o qual deverá vm. de combinar pelo que disser respeito ás conveniencias da construcção dos edificios e suas dependencias.

Espero da philantropia e boa vontade de que vm. tem já dado provas para com o serviço deste governo, que não recusará encarregar-se desta tarefa, da qual dará conta antes do seu regresso á colonia.

Ao tenente-coronel commandante do corpo de guarnição fixa — Haja vm. de informar sobre o incluso officio de 27 do corrente, em que frei Timotheo de Castelnuovo, director do aldeamento de S. Pedro de Alcantara, requisita deste governo que lhe sejam entregues duas mulas existentes em poder de vm., as quaes pertencem áquelle aldeamento, e foram cedidas ao cadete José Antonio de Freitas Duntas, por occasião de seu regresso da provincia de Matto Grosso a esta provincia, para onde tinha ido em commissão deste governo.

Dia 31 — Ao mesmo — Haja vm. de pôr á disposição do dr. chefe de policia interino da provincia uma escolta conveniente de praças do corpo sob seu commando para irem conduzir presos á villa de Castro.

Ao brigadeiro Francisco Ferreira da Rocha Loures — Respondendo ao seu officio de 5 deste mez, em que me dá conta da descoberta feita pelos exploradores empregados na abertura da estrada entre a colonia Thereza e a villa de Guarapuava, e propõe diversas providencias que julga serem conveniente a bem da catequese e civilisação dos indigenas, tenho a declarar-lhe que o autorisei a contractar, na forma por v. s. indicada, um mestre do officio de ferreiro, e a estabelecer uma officina para aprendisagem dos mesmos indigenas, podendo v. s. fazer com esse objecto as despezas indispensaveis, que lhe serão pagas a vista das contas, que apresentará.

Ao dr. chefe de policia interino da provincia — Respondo ao seu officio de 23 deste mez, declarando-lhe, de conformidade com o parecer prestado pela thesouraria de fazenda em data de 29, que póde v. s. contractar o aluguel do predio a que se refere no seu citado officio, afim de nelle estabelecer essa secretaria, não devendo, porem, a importancia dos mesmos alugueis exceder á somma por v. s. indicada.

Ao subdelegado de policia do districto de Vutuverava — Queixando-se o cidadão João de Deos Cordeiro de haverem sido por vm. intimados cinco de seus camaradas de nomes — João Bueno, João José, João Benedicto, Fernando José e Francisco de tal, genro de Americo José, para irem empregar-se nos trabalhos da medição de terras publicas no Assungui, e sendo inteiramente inconveniente semelhante procedimento não só por ser agora o tempo das plantações, das quaes não devem ser distrahidos esses individuos, mas ainda por estarmos em vesperas de uma eleição, e dever se evitar toda a apparencia de intervenção ou constrangimento da parte das autoridades, cumpre que, a ser isso exacto, vm. se abstenha de fazer taes notificações, ficando suspensas, até nova ordem, quaesquer recommendações anteriores deste governo sobre esse objecto. O que hei por muito expressamente determinado, e vm. cumprirá sob sua responsabilidade.

Ao presidente e vereadores da camara municipal de Paranaguá — Hajam vms. de informar com o seu parecer sobre o incluso officio do capitão do porto dessa cidade de 24 deste mez, em que pede seja encorporado ao proprio nacional aonde se acha estabelecida a dita capitania, o terreno correspondente aos fundos do mesmo predio como o exigem diversas conveniencias do serviço publico.

Ao engenheiro Pedro Taulois — Haja vm. de informar sobre o incluso requerimento de Julio Leunig, em que pede o pagamento do salario correspondente a um mez de serviços em que se empregou nos trabalhos da medição de terras publicas no Assungui, durante o tempo em que foi vm. inspector das mesmas

Ao mesmo — Ao capitão do porto da cidade de Paranaguá mande v. s. pagar, pela alfandega da mesma cidade, depois dos devidos exames, a quantia de 32$000 rs., importancia da despeza que fez com as verbas — material e expediente — da dita repartição, como prova com os documentos juntos.

Ao mesmo — Em resposta ao seu officio n. 69 datado de hontem, transmitto-lhe o incluso numero do periodico *Dezenove de Dezembro*, onde foram impressos dous annún-

Digitized by Google

rios dessa repartição, e lhe declaro que ficam dadas as ordens precisas para que continue a ser-lhe feita regularmente essa remessa.

O Dezenove de Dezembro.

Hontem foi solemnemente festejado n'esta capital o anniversario natalicio de S. M. o Imperador.

Ao meio dia houve um apparatoso *Te-Deum* na matriz. A elle assistiu um numero tal de pessoas gradas e limpas, qual até aqui ainda não haviamos visto.

Achava-se na praça, do lado esquerdo da matriz, o corpo fixo desta provincia, commandado pelo respectivo Sr. tenente-coronel, inclusivé a companhia de cavallaria, commandada pelo digno Sr. capitão Falcão. A' chegada de S. Ex.ª o Sr. vice-presidente, bem como á sua sahida, se lhe fizeram as devidas continencias.

Em seguida marchou o corpo em columna, cobrindo a cavallaria a rétaguarda, em direcção a palacio, aonde teve lugar o cortejo á effigie de S. M. I., e logo depois a parada com todas as formalidades do estylo.

Temos completa satisfação em confessar que todos esses bravos se apresentaram com aceio, firmeza e luzimento; e especialmente, que as descargas foram perfeitamente executadas.

Na occasião propria, S. Ex.ª o Sr. vice-presidente, da janella do meio de seu palacio, deu os seguintes vivas: — a S. M o Imperador, á constituição politica do imperio, e aos — briosos Curitybanos —; os quaes foram enthusiasticamente correspondidos por todos.

A' noite illuminou se toda a cidade, e teve lugar no theatro particular da sociedade — Recreio Curitybano — a representação do drama — Gloria e infortunio, ou a morte de Camões.

Achava-se o theatro decentemente preparado. A' chegada do Sr. vice-presidente, fez-lhe a continencia, devida á sua alta posição, a guarda de honra que para esse fim fôra postada junto á porta do edificio; e logo depois que S. Ex.ª appareceu na tribuna, subiu o panno da bôca, e deram os espectadores com a effigie de S. M. I. collocada em lugar apropriado, de uma rica vista de sala regia. Depois de proferidos por S. Ex.ª, e estrondosamente correspondidos por todos os circumstantes, vivas iguaes aos que demanhã S. Ex.ª déra por occasião da parada, tocou a orchestra o hymno nacional, que foi depois executado com acompanhamento de canto.

Gostámos de ver essa dedicação, essa demonstração tão significativa da veneração que merece de todas as classes da sociedade brasileira o motivo do festejo nacional do dia 2 de dezembro. E' innegavel que occupa elle no imperio os corações dos sinceros amigos do throno e das instituições juradas; e sobretudo os dos que sabem dar o devido apreço ao dom, que possuimos, de um monarcha sabio, virtuoso, e dotado de todas as qualidades desejaveis para felicitar a patria, essa terra de Santa Cruz, á que nos orgulhamos de pertencer.

A banda procurou disputar a palma á orchestra na execução do hymno nacional; mas os entendidos que decidam quem com ella ficou.

O drama correu bem. As decorações scenicas estiveram boas, o vestuario adaptado ao objecto. São dignos de animação e estima os que se encarregaram do desempenho dos papeis do drama, e de muitos louvores o director e mais membros da sociedade, que se compenetraram do patriotico pensamento, de manifestarem por aquelle modo seu jubilo pelo respeitavel motivo do referido festejo nacional.

Acabou a representação á uma hora da noite; e a orchestra teve muitas occasiões de mostrar o gosto, a melodia com que costuma entreter na mais agradavel agitação a seus ouvintes, e com que mais uma vez deleitou a essa numerosa somma dos que concorreram ao espectaculo, sem se embaraçarem com o mau tempo, que do mesmo modo não serviu de estorvo a que se verificasse durante o dia (que foi chuvoso) tudo o que imperfeitamente acabamos de narrar.

Reuniram-se hontem, sob a presidencia interina do juiz de paz mais votado desta capital, os eleitores desta cidade, villas de S. José dos Pinhaes e Principe, e freguezias de Campo-Largo e Rio-Negro. Feita a eleição da mesa, foi installado o collegio pelo Rev. João de Abreu e Sá Sotto-Maior, como seu presidente, sendo secretarios os Srs. Tiburcio Borges de Macedo e Joaquim Lourenço de Sá Ribas, e escrutadores os Srs. Ignacio José de Moraes e Manoel Antonio Ferreira. Acharam-se presentes 55 eleitores, faltando 1 do Rio-Negro e 1 do Yguassú.

Hoje procedeu-se á eleição, e obtiveram votos para deputado á assembléa geral legislativa os seguintes Srs. Drs.:

Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá	49
Laurindo Abelardo de Brito	43
José Lourenço de Sá Ribas	12
Manoel Francisco Corrêa	5
José Mathias Ferreira de Abreu	1

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

NECROLOGIA.

Os dias, mezes e annos se succedem tão ligeiros que nos parecem uma illusão! O que é a vida senão um sonho, é o seu curso tão rapido quasi como o pensamento! Sonho bem cruel para aquelles que não acreditão na existencia de um Deos infinitamente bom, grande, e justiceiro, e que só pensão e vivem para si. A unica realidade é o Omnipotente, e tudo quanto tende para elle: o mais é chimera. Feliz, mil vezes feliz daquelle que no prompto vôo da vida reconhece a sua pequenhez em relação ao Ente Supremo; que é apenas viandante neste mundo, e que a elle veio para soffrer, e purificando sua alma possa comparecer perante o Eterno, a fim de receber a recompensa merecida.

D. Francisca Simões da Costa, fallecida a 22 e sepultada no cemiterio desta villa, no dia 23 do corrente, concluiu sua jornada n'este valle de lagrymas, e recebêo do Ser Supremo, a remuneração de suas eminentes virtudes, fruindo as bemaventuranças eternas; foi o modelo das mãis e das amigas; por reiteradas vezes foi instada por seu benemerito filho, o commendador Joaquim Americo Guimarães, para ir morar em sua companhia, ao que nunca annuio, preferindo sempre morar n'esta villa, juntamente com sua predilecta filha, cujo amor filial para com sua mãi, ficou gravado na mente daquellas pessoas, que tem a fortuna de conhecê-la, e devidamente apreciá-la. A terra lhe seja leve. Principe, 26 de novembro de 1856.

UMA LAGRYMA

sobre o tumulo da Illm.ª Sra. D. Emmerenciana da Cunha Rocha, fallecida em Paranaguá a 16 de novembro de 1856,

E' com a alma subjugada pela mais viva dôr que vimos

Digitized by Google

verter uma lagryma sobre o tumulo, que roubou á nossos olhos a mãi mais terna, a consorte mais carinhosa, a Sra. D. Emmerenciana da Cunha Rocha, que durante a vida sempre mereceu os maiores respeitos, tanto por suas excellentes qualidade como pela sua urbanidade para com todos.

Deixou a vida no meio das mais acerbas dores... depois do longo soffrimento de quatro mezes, cerrou para sempre os olhos, sem ter ao menos a felicidade de morrer nos braços de todos seus filhos, aos quaes amava com extremo!

Ainda ha bem pouco tempo cheia de vida, cercada pelos extremos de duas filhas queridas, e... hoje.... reduzido a um frio cadaver o complexo mais perfeito de virtudes, bondade e amor maternal!...

A morte roubou mais uma roza da terra para ir ornar o samalhete do Paraizo, e nós que apenas sentimos, ainda que de longe, o perfume d'essa flôr não podemos deixar de vir depositar uma lagryma sobre sua campa e pedir aos christãos um Padre Nosso por sua alma. **

Discurso recitado no baile da sociedade **Terpsichore** na noite de 25 de novembro, anniversario de sua fundação, pelo socio fundador Manoel Eufrazio Corrêa.

Senhores! — E' hoje a primeira vez, que com o coração replecto de prazer venho a minha debil voz erguer para enthusiasmado vos annunciar o faustoso *vinte e cinco de novembro*, anniversario d'esta Associação; d'esta nossa filha tão predilecta, que a bem pouco tempo com tremulos e vacilantes passos, d'uma infante ainda no berço, mal podia suster-se nos seus fracos membros: e, se não fôra a coragem, persistencia e vontade ferrea de muitos de meus consocios, teriamos hoje de chorar a morte prematura d'esta *Terpsichore* que garbosa radiante mil alegrias nos offerece no dia de seus annos!

E' hoje o dia, Senhores, pelo prazer que sentimos, que os mais falhos d'intelligencia tornão-se sabios, os mais circumspectos graciosos e os mais rudes eloquentes!

Esta Associação que foi fundada á custa de muitos esforços por quatro **membros** apenas, vio com prazer no dia de sua installação treze que se inscreverão como socios, e a maior parte d'elles conservando-se tanto trabalharão para o augmento de tão civilisadora instituição, que hoje conta no seu seio quarenta e um, que com ufania o digo, são quasi todos pessoas das mais gradas d'este paiz!

Não findarei, illustres consocios meus, sem vos pedir auxilio e protecção para esta pobre creancinha, que apenas contando um anno, não poderá trilhar a senda da vida sem **o vosso valioso apoio.**

A estas nossas reuniões nunca deixou de concorrer um grande numero d'esse sexo gentil que faz a alegria dos salões, e a quem faltariamos ao nosso mais rigoroso dever se olvidassemos n'esta occasião de jubilo, na qual bebemos á prosperidade da sociedade Terpsichore! da directoria, da dos fundadores, da de todos os socios, e á felicidade daquelles que frequentão suas reuniões.

M. Euphrasio Corrêa.

Paranaguá, 25 de novembro de 1856.

DECLARAÇÕES.

Pelo 2.º tabellionato desta cidade se faz publico que no dia 29 de novembro p. p., á 1 hora da tarde, foram apontadas e protestadas, com as formalidades da lei, pelo thesoureiro da thesouraria desta provincia duas letras, sendo uma da quantia de 350$000 contra o devedor Manoel Antonio de Moura e seu fiador Manoel Ribeiro da Silva, e outra da quantia de 300$000 contra o devedor José Antunes Maciel e seu fiador Manoel Ribeiro da Silva; e hoje 1.º de dezembro, ás 3 horas da tarde, foram apontadas e protestadas pelo mesmo thesoureiro mais tres letras, uma da quantia de 600$000 réis contra o devedor José Felicio Nunes, outra da quantia de 450$000 rs. contra o devedor Joaquim Candido de Almeida Leite e seu fiador Joaquim Teixeira Cardoso Pimentel, e outra da quantia de 100$000 rs. contra o devedor Joaquim do Amaral Gurgel e seu fiador Joaquim José Borges, sendo o fiador Manoel Ribeiro da Silva, morador na freguezia do Rio-Negro, e Joaquim Teixeira Cardoso Pimentel e Joaquim José Borges, moradores na villa de Castro, não constando onde se acham os devedores. E para que conste a quem convier se faz o presente annuncio na forma que dispõe o art. 411 do codigo commercial.

Cidade de Curityba, 1.º de dezembro de 1856.

O 2.º tabellião, *Candido José Ferreira.*

Pela collectoria desta cidade se faz publico que não estando regularmente feita a matricula geral dos escravos, que teve lugar em 1854, vai se proceder a uma nova, para o que todos os possuidores apresentarão, no prazo de 30 dias, uma relação contendo os nomes, idades, naturalidades, côres, sexos, officios, e residencias. Curityba 24 de novembro de 1856.

O collector, *Fidelles José da Silva Carrão.*

Pela collectoria geral desta cidade se faz publico, que durante o corrente mez se procederá á busca do cofre a cobrança do imposto sobre lojas. Collectoria de Curityba, 1.º de dezembro de 1856.

O collector, *Fidelles José da Silva Carrão.*

ANNUNCIOS.

EM casa do Sr. Antonio Martins Franco, no largo da Matriz, vendem-se a 400 e 500 rs. cada um afiadores de navalhas de cortiça nacional, os quaes não só dá-lhes um excellente fio, como as torna muito macias.

Sahiu á luz, e vende-se nesta typographia por 2$000 cada exemplar—

ARITHMETICA PRATICA

offerecida para uso das escolas primarias de ambos os sexos do Paraná—1 vol. contendo mais de 100 paginas.

Vendem-se duas juntas de bois mansos, um carro, uma carreta, 3 1/2 dezias de taboado, alguns alqueires de cal, &c. &c.: tudo póde se ver e examinar na chacara que foi do Bigorrilha, e para tratar, dirijam-se a esta typographia.

Para principiantes, vende-se nesta typographia:

1.ª Collecção de cartas	160
2.ª Dita de ditas	160
Noções de Moral	400
Catecismo pequeno	400
Taboada	80

Na mesma casa fazem-se livros em branco de todos os formatos, e encontra-se sempre:—Papeis de venda de escravos—Procurações—Creditos—Passaportes—Mappas e certidões de matricula de escravos—Cartas de enterro—Pautas—Pennas de metal e de ave—Canivetes finos—Raspadeiras, &c.

Errata—No edital de editos publicado no n.º passado desta folha, em lugar de—2 de novembro—leia-se—24 de novembro. O escrivão, *Ferreira.*

Typ. de C. M. Lopes — 1856.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 1856. N.º 37.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 réis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno. ..... 8$000
Por semestre. ..... 4$000
Por trimestre. ..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de dezembro, partirão para marinha nos dias 2, 9, 16, 23 e 30, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha. As malas fecham-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia — S. Ex.ª o sr. presidente da provincia dá audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia — O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas.
Quarta Feira — Aud. do juiz de direito ás 10 horas.
Quinta Feira — Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial ás 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira — Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.
Sabbado — Aud. do juiz de direito ás 10 h.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

O vice-presidente da provincia autorisado pelo artigo 12 do regulamento de 30 de maio de 1836, e tendo em vista a proposta do inspector da thesouraria de fazenda, nomêa para o lugar de escrivão da mesa de rendas da villa de Antonina o guarda da mesma repartição Chrispim Ferreira de Oliveira, ficando esta nomeação dependente da confirmação do governo imperial. Façam-se as necessarias communicações. Palacio do governo, 3 de novembro de 1856. — *José Antonio Vaz de Carvalhaes.*

O vice-presidente da provincia nomêa o bacharel José Lourenço de Sá Ribas para exercer as funcções de procurador fiscal da thesouraria de fazenda, em quanto durar o impedimento do bacharel Laurindo Abelardo de Brito, que serve interinamente aquelle emprego. Façam-se as necessarias communicações. Palacio do governo, 5 de novembro de 1856. — *José Antonio Vaz de Carvalhaes.*

O vice-presidente da provincia, dando provimento ao recurso interposto pelo cidadão Rafael Alves de Miranda da sentença condemnatoria contra elle proferida pelo delegado de policia do termo desta capital, no processo policial, a que se procedeu por crime de infracção do disposto nos arts. 1.º e 2.º do regulamento provincial de 6 de dezembro de 1854, sobre denuncia dada por Salvador Teixeira de Jesus, absolve o mencionado Rafael Alves de Miranda das multas que por esse motivo lhe foram impostas. Façam-se as precisas communicações. Palacio do governo, 10 de novembro de 1856. — *José Antonio Vaz de Carvalhaes.*

O vice-presidente da provincia conformando-se com a proposta do dr. chefe de policia interino, nomêa o cidadão João Pedro da Rocha para o cargo de delegado de policia do termo de Paranaguá. Façam-se as precisas communicações. Palacio do governo, 13 de novembro de 1856. — *José Antonio Vaz de Carvalhaes.*

O vice-presidente da provincia, sob proposta do inspector da thesouraria de fazenda provincial, nomêa a Antonio José Caetano da Silva para o lugar de collector de rendas provinciaes da cidade de Paranaguá. Façam-se as necessarias communicações. Palacio do governo, 15 de novembro de 1856. — *José Antonio Vaz de Carvalhaes.*

O vice-presidente da provincia exonera a Francisco de Paula Garcia Lima de zelador da ponte do rio Pitanguy, na villa de Castro, e nomêa para substituil-o a Antonio Botelho de Andrade. Façam-se as necessarias communicações. Palacio do governo, 15 de novembro de 1856. — *José Antonio Vaz de Carvalhaes.*

EXPEDIENTE DO DIA 1.º DE NOVEMBRO.

Ao exm. vigario Damaso José Corrêa — Respondendo ao officio de v. ex. de 25 do mez p. p., em que me communica a evasão do menor seu pupillo, de nome Felisberto, que se achava depositado em casa do cidadão Pedro Henrique de Oliveira Mascarenhas, tenho a declarar a v. ex. que nesta data officio ao juiz de orfãos desse termo pedindo-lhe informações circumstanciadas, e ordenando-lhe que me envie uma nota dos signaes caracteristicos do dito menor, com declaração das providencias que tiver adoptado a tal respeito, e das pessoas a quem suspeita de haverem concorrido para semelhante evasão. Espero do reconhecido zelo de v. ex., quer como tutor do menor, quer na sua qualidade de parocho, que fará todos os esforços para a descoberta do dito orfão e do seductor que o roubou.

Ao juiz de orfãos do termo de Castro — Tendo me participado o reverendo vigario dessa parochia que na noite de 21 para 22 do mez pp. evadira-se de casa do depositario Pedro Henrique de Oliveira Mascarenhas o menor Felisberto, confiado a tutela do mesmo reverendo parocho, talvez por seducções de alguem, e havendo receios de que possa o dito menor ser levado para outra provincia e lá vendido como escravo, cumpre que vm. me informe circumstanciadamente sobre esse facto, e que me envie os signaes caracteristicos do dito menor, declarando-me que providencias adoptou a esse respeito e quaes as pessoas que suspeita haverem concorrido para essa evasão.

Ao dr. juiz de direito da comarca de Castro — A' vista das informações por vm. prestadas a este governo, em seu officio de 20 do mez pp., sobre os acontecimentos que ahi tiveram lugar por occasião da diligencia feita para a captura de diversos desertores do 2.º batalhão de artilheria a pé da qual resultou ser morto um dos ditos desertores de nome Manoel Ferreira do Nascimento e ferido outro de nome Justino José Jacob, pelo guarda nacional Antonio da Silva Pompeu, como consta do processo que incluso lhe remetto, do conselho de investigação, a que se procedeu por ordem do commandante do referido batalhão, e visto não haverem as autoridades dessa villa tomado até hoje, como lhes cumpria, conhecimento de taes factos para obter-se o descobrimento e punição dos culpados, caso os haja, cumpre

Digitized by Google

que vm. dê as necessarias providencias para que o promotor publico dessa comarca promova a instauração do competente processo, por não poderem os crimes de que se trata ser considerados como pertencentes ao fôro militar, mas antes como crimes communs, e portanto sujeitos aos tribunaes civis.

E como nenhuma das autoridades dessa comarca tenha até hoje dado a este governo a menor noticia de tão graves occurrencias, sob o falso presupposto de que nada lhes cumpria fazer a tal respeito, recommendo a vm. que não deixe nunca de participar-me quaesquer factos importantes não só dessa como de qualquer outra natureza, que ahi se derem, e que disserem respeito a causa publica, devendo, outro sim, vm. esclarecer, instruir e despertar as demais autoridades dessa comarca sobre o cumprimento desses e de outros quaesquer deveres que as leis lhes incumbem.

Ao official servindo de delegado do director da repartição geral das terras publicas nesta provincia — Haja vm. de informar, ouvindo o parecer do fiscal dessa repartição sobre a materia do incluso officio do delegado de policia de Guarapuava de 14 do mez pp., em que expõe as queixas de diversos moradores daquelle municipio que dizem achar-se impossibilitados de fazer plantações visto estarem já cançadas as terras que possuem, e não lhes ser licito fazerem novas posses, nem comprar terras do estado por não se acharem ainda á venda.

Ao cidadão Francisco Xavier de Assis — Respondendo ao seu officio de 26 do mez p. findo, em que me dá conta de se acharem parados os serviços da estrada a seu cargo por falta de trabalhadores visto haverem se retirado os guardas nacionaes nelles empregados, e pede providencias a esse respeito, tenho a declarar-lhe para seu conhecimento e execução, que bem procede o commandante da guarda nacional quando se oppõe a que sejam os ditos seus guardas obrigados a empregar-se em taes serviços, por quanto as ordens dos meus antecessores nunca podiam ser entendidas no sentido de constranger; mas somente no de persuadir, os jornaleiros a preferirem esse serviço, exceptuados somente os vadios e ociosos, que pela lei podem ser forçados a empregar-se em occupação honesta.

Ao professor publico de 1.as letras da freguezia da Palmeira — Respondendo ao seu officio de 29 do mez pp., tenho a declarar-lhe que a palmatoria foi abolida somente para as faltas resultantes de pouca intelligencia ou pouca applicação ao estudo, mas está em inteiro vigôr para punição de travessuras que denotem má indole e costumes perversos nos meninos. Devêm elles, portanto, ser rigorosamente castigados, sempre que, como no caso de que trata o seu citado officio, houver necessidade de corrigil-os de habitos que pervertem o caracter e podem mesmo ser fataes para o seu futuro. Em todo o caso devem ser castigados severamente aquelles meninos que costumam usar de faca, como vm. affirma.

Ao subdelegado de policia do districto do Rio-Negro — Julgo conveniente declarar-lhe para seu conhecimento e execução, que lhe não é licito constranger ninguem a trabalhar na estrada, *maxime* aquelles individuos que tem trabalhos proprios em que occupar-se, ou que preferem assalariar-se aos particulares. Nem a isso autorisavam as ordens do meu antecessor, as quaes só devem ser entendidas no sentido de, por meios brandos e suasorios, resolver os jornaleiros a darem preferencia aos serviços da estrada, e se por ventura alguma existe autorisando a vm. a empregar para tal fim os meios de coacção, fica desde já revogada. O que deixo dito não se entende a respeito dos vadios aos quaes vm. forçará a tomar uma occupação honesta, que bem póde ser a de trabalhar mediante salario razoavel no serviço da estrada.

Ao delegado de policia de Paranaguá — Sendo rigorosamente prohibido a particulares, sem previa licença do ministerio da marinha, o côrte das madeiras constantes da relação junta por copia, e constando entretanto que nos municipios da marinha vão sendo consummidas as denominadas — angelim, ipê ou páo d'arco e peroba, cumpre que vm. no districto da sua jurisdição exerça toda a vigilancia e tenha a mais especial attenção em obstar que continue o côrte e consummo indevido não só das madeiras acima mencionadas como de todas as outras constantes da dita relação, empregando para esse fim os meios que as leis põe á sua disposição. O que lhe hei por muito especialmente recommendado.

A Frederico Guilherme Vermond — Respondo ao seu officio datado de 29 do mez pp. declarando-lhe que nesta data expeço ordem á thesouraria de fazenda provincial para mandar pagar ao seu procurador nesta cidade a quantia de 27$300 rs., importancia das ultimas despezas feitas por vm. com as obras do prolongamento da ponte sobre o rio Yguassú, como provou com documentos, e bem assim para pagar pela collectoria desta villa ao cidadão Innocencio Cardoso Monteiro a de 480$000 rs., a que tem direito, na forma do respectivo contracto, pelo fornecimento, que fez, das madeiras necessarias para taes obras.

Por esta occasião devo agradecer e louvar a vm. o zelo e actividade com que desempenhou essa commissão.

Ao inspector da thesouraria — Mande v. s. pagar pela collectoria da villa do Principe ao cidadão Innocencio Cardoso Monteiro a quantia de 480$000 rs., que lhe é devida pelo fornecimento de madeiras para as obras do prolongamento da ponte sobre o rio Yguassú, na forma do respectivo contracto, visto ter sido realisado o dito fornecimento e acharem-se concluidas taes obras, segundo participou o encarregado dellas em officio datado de 29 do mez pp., e consta das contas que acompanham o officio deste governo datado de hoje.

Ao mesmo — A' vista das contas juntas, e depois dos devidos exames, mande v. s. pagar nesta cidade ao commendador Joaquim José Pinto Bandeira, como procurador de Frederico Guilherme Vermond a quantia de 27$300 rs., importancia das ultimas despezas por este feitas com a conclusão das obras para o prolongamento da ponte sobre o rio Yguassú, de que se achava encarregado

Dia 2 — Ao mesmo — Achando-se o engenheiro da provincia Emilio Gengembre encarregado por este governo de diversas commissões, como sejam — o exame da estrada do Yguassú a Palmas construida pelos cidadãos José Caetano de Oliveira e Pedro Zarnardini, a escolha de um lugar em Palmas para o estabelecimento de uma agencia que obste ao extravio de direitos, que tem lugar pelos campos de S. João; o levantamento da carta topographica da comarca de Castro, e finalmente a escolha de local e levantamento da planta para a fundação da nova freguezia de Palmas, haja v. s. de fornecer-lhe adiantadamente para os preparativos e gastos de viagem no desempenho destas commissões a quantia de 1:000$000 rs., da qual prestará elle contas opportunamente perante essa thesouraria.

Ao mesmo — Tendo este governo encarregado nesta data ao cidadão Pedro Ribeiro de Sousa da administração e direcção das obras necessarias para se realisarem na estrada que por Guarapuava e Palmas se dirige a Missões, diversos melhoramentos propostos pelo engenheiro da provincia Emilio Gengembre, cumpre que para começo desses trabalhos mande v. s. pôr á disposição daquelle cidadão a quantia de 2:000$000 rs., dos quaes prestará elle contas opportunamente perante essa thesouraria.

O Dezenove de Dezembro.

Concluiu-se nos tres collegios eleitoraes desta provincia a eleição do deputado e supplente á assembléa geral legislativa, e sahiram eleitos os Srs:

DEPUTADO

Dr. Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá, com 76 votos.

Digitized by Google

SUPPLENTE

Dr. Laurindo Abelardo de Brito, com . . 61 votos.

Tambem obtiveram votos os Snrs. Drs.—

José Mathias Ferreira de Abreu. . . . 50 »
Manoel Francisco Corrêa. . . . . 39 »
Joaquim Ignacio Silveira da Motta . . . 24 »
Francisco José Corrêa . . . . . 3 »
Conselheiro Zacarias de Goes e Vasconcellos 2 »

Domingo, 7 do corrente, reuniram-se na capella de S. Francisco, os irmãos da santa casa da misericordia, afim de elegerem a nova administração que tem de funccionar no proximo anno de 1857, e sahiram eleitos:

Provedor

O rev. João d'Abreu e Sá Sotto-maior.

Escrivão

O dr. Francisco Januario da Gama Cerqueira (reeleito).

Thesoureiro

O dr. José Mathias Gonçalves Guimarães (idem).

Procurador.

O major Ignacio José de Moraes (idem).

Mordomo dos presos

O dr. Augusto Lobo de Moura.

Mordomo do hospital

O dr. José Candido da Silva Murici.

Mesarios

Os Srs.: Manoel Gonçalves de Moraes Roseira, João Baptista Brandão de Proença, Joaquim José Pinto Bandeira, Benedicto Enéas de Paula, Lucas Ant.º Monteiro de Barros, Raymundo João dos Reis, João Silveira de Miranda, Serafim de Assis Oliveira França, Caetano José Munhós, Bento José Munhós, João José de Freitas Saldanha, Candido Martins Lopes.

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

A villa de Antonina situada na marinha da provincia do Parana, e um dos pontos da provincia que promette a maior importancia para a prosperidade da mesma, não só pela posição geographica em que se acha reunido os dous principaes portos de mar e de terra, como pela indole hospitaleira, pacifica e laboriosa de seus habitantes; porem, para alcançar esse almejado fim, que não passavam de vãs promessas, era indispensavel sacudir o freio politico com que suas co-irmãs Paranaguá e Morretes a tinham subjugada ha muitos annos, e reunir-se ás povoações de serra acima, unicas que por suas dependencias commerciaes com a marinha lhe podem communicar reaes interesses. Ella, pois, cançada de soffrer o pirronismo de alguns de seus habitantes, que maior zelo deviam ter pelo seu progresso, a desviavam dessa carreira, appellou para o dia 2 de novembro p. p., dia em que na verdade ao desprender-se do crepusculo que o precedia, raiou com semblante risonho, como agourando lisongeiro futuro previsto ha 59 annos pelo exm. governador e capitão general da capitania de S. Paulo Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça, como se vê de sua exposição inserta no termo de creação desta villa. « Attendendo á justa representação que fizeram os moradores da freguezia de N. S. do Pilar, termo da villa de Paranagu , para que a mesma freguezia fosse creada e erecta villa, e isto não só pelo fundamento de haverem nella mais de 2,300 pessoas de confissão, como attesta a certidão do respectivo parocho; mas tambem por ser um porto de mar, frequentado de embarcações, em que se exportam os effeitos que produz a mesma terra, a qual tem por isso toda capacidade e disposição para vir a ser em poucos annos uma das cidades mais opulentas daquella costa ». Agora, pois, que está superado esse grande obstaculo, resta aos Antoninenses unirem suas convicções e suas vozes aos Curitybanos como parte integrante dos interesses da prosperidade de Antonina.

Antonina, 4 de dezembro de 1856.

O amigo da prosperidade.

Illm. e Exm. Snr. — Por achar-me ausente na occasião em que os empregados publicos e mais cidadãos deste municipio tiveram a honra de felicitar a V. Ex. pela nomeação para vice-presidente desta provincia, não prestei nella a minha assignatura; e possuido dos mesmos sentimentos de meus amigos, vou rogar a V. Ex. que seja servido contemplar meu nome na mesma felicitação. Deus guarde a V. Ex. Villa de Guarapuava, 15 de novembro de 1856. — Illm. e Exm. Snr. Dr. José Antonio Vaz de Carvalhaes, muito digno presidente desta provincia do Paraná. — *Francisco Manoel de Assis França*, major da guarda nacional.

Ao Rev. vigario da villa de Morretes.

Deseja-se saber quaes os obstaculos que tem encontrado o snr. reverendo na factura da obra da matriz da villa de Morretes. Como foi encarregado pelo exm. snr. conselheiro ex-presidente desta provincia, como se vê do relatorio do mesmo exm. quando passou a administração da provincia ao exm. snr. vice-presidente, bem como, pela camara municipal da dita villa; e assim mais a applicação que deu em certa quantia existente em seu poder, pertencente a Nossa Senhora do Porto da dita villa, proveniente de uma recita applicada á mesma Senhora. Para não ter lugar a outra exigencia, roga-se ao mesmo snr. reverendo a sua resposta, que muito obrigará a um *Curioso.*

Impossivel é por mais tempo calar o estado das carnes verdes nesta cidade, tudo (segundo dizem) devido ao tal açougue monstro ou ás innovações de sua direcção, que nos tem feito comer carne a 140 rs. a libra!!.... e essa algumas vezes incapaz de ser apresentada á venda, pelo seu estado. Não é isto uma luva que lanço a alguem para daqui tirar este ou aquelle partido, mas sim uma lembrança ás autoridades competentes, para que examinando o facto, tenhão dó do pacifico povo paranaguense, que do contrario ver-se-ha obrigado a comer o peixinho, que por felicidade tenha escapado ás garras do famoso Egino ou de sua illustre patuléa. Queira, pois, snr. redactor, inserir estas linhas, o que muito obrigará ao pai de familia *Queixoso.*

Paranaguá, 20 de novembro de 1856.

CORRESPONDENCIAS.

Sr. redactor.— Se é licito publicar-se as acções nobres e de verdadeiro patriotismo daquelles cidadaos, que sem um outro interesse dedicam-se pela prosperidade de sua patria, eu cumpro um dever relatando-lhe o elevado serviço que agora nos acaba de prestar o snr. brigadeiro Francisco Ferreira da Rocha Loures, com a direcção da primeira factura da estrada que desta villa vae para Missões; e um como eu, snr. redactor, que lutei com immensas difficuldades no tempo que ella apenas era um pique por onde passaram os primeiros exploradores, parece que, por isso, me acho habilitado para ao menos descrever a grande differença que hoje se encontra neste trajecto; oito mezes incompletos hão decorrido depois que o snr. brigadeiro Loures deu principio a este serviço, e qual não foi a minha admiração, snr. redactor, quando ao cabo deste tempo volto de Missões com mais de mil e duzentas mullas, e venho encontrar uma estrada feita em um sertão ermo, e por consequencia exhausto de todo o recurso, como é o que intermedia os

Digitized by Google

rios Xapecó grande e Goyò-Ên, quasi no estado de uma completa perfeição, alem de outros serviços mais necessarios feitos na que daqui vai ao dito Xapecó?!! Asseverolhe que em outro tempo, eu não passaria essa mata com um tão avultado numero de animaes, quando muito feliz, em menos de dez dias, soffrendo graves prejuizos e trabalhos; no entanto agora acabo de o passar quasi em cinco meios dias, em consequencia de minha marcha vagarosa, e de fazer pouso a uma hora da tarde, sem que tivesse o menor incommodo e prejuizo, ao ponto de chegar aqui essa tropa no mesmo estado em que sahiu da hinvernada em Missões.

Em consequencia do que, snr. redactor, rogo-lhe o obsequio de inserir estas linhas em seu respeitavel jornal, aproveitando mais o ensejo para elevar ao exm. governo da provincia meus agradecimentos pela boa escolha que fez do snr. Rocha Loures para dirigir um dos serviços que mais reclamava a prosperidade da provincia (maxime, este importante municipio) e ao snr. Rocha Loures pelo bem com que sempre costuma desempenhar as commissões de que é encarregado. Sou, com veras, seu affectuoso e muito obrigado *Francisco José de Almeida Queiroz.*

Guarapuava, 22 de novembro de 1856.

Sr. redáctor. — Li no n. 35 de sua folha um edital do juizo municipal, citando por editos a Manoel da Veiga Campos Junior, e como o dito Veiga se acha na villa da Vaccaria da provincia do Rio-Grande do Sul, faço esta declaração a beneficio de quem convier, podendo, se o exigirem, unostrar uma carta, que em meu poder tenho com tal noticia. Curityba, 9 de dezembro de 1856.

Antonio José Pereira Tinoco.

EDITAL.

O coronel Joaquim José Pinto Bandeira, official da imperial ordem da Roza, juiz municipal primeiro supplente nesta cidade de Curityba e seu termo &c.

Faz saber que pelo dr. juiz de direito, primeiro substituto da comarca, Bento Fernandes de Barros, lhe foi communicado haver designado o dia 18 do mez de dezembro proximo futuro do corrente anno, ás 10 horas da manhã, para abrir a terceira sessão ordinaria do jury deste termo, que trabalhará em dias consecutivos, e que havendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na mesma sessão em conformidade dos arts. 326, 327 e 328 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, foram sorteados os cidadãos seguintes:

CAPITAL.

1 Antonio José Pereira Tinoco, 2 Benjamin Constant d'Oliveira Franco, 3 Bento Antonio de Menezes, 4 Candido Martins Lopes, 5 Francisco Caetano de Sousa. 6 Francisco Antonio Nobrega, 7 Francisco da Silva Pereira, 8 Francisco Pereira Alves, 9 Florindo Luiz Artigas, 10 João Baptista Brandão de Proença, 11 João Pacheco Amora Junior, 12 João de Sousa Guimarães, 13 João José de Freitas Saldanha, 14 Joaquim Vieira Belem, 15 Joaquim Antonio da Costa, 16 Major Ignacio José de Moraes, 17 José Joaquim da Costa, 18 Joaquim Marques dos Santos, 19 Tenente Manoel Rodrigues d'Oliveira Netto, 20 Mathias Taborda Ribas, 21 Manoel Antonio Carneiro, 22 Manoel de Freitas Saldanha, 23 Manoel do Nascimento Abreu, 24 Manoel Gonçalves dos Santos, 25 Miguel Felix da Costa Rosa, 26 Manoel Affonso Kanes, 27 Posidonio da Silva Rocha, 28 Ricardo Lustosa de Andrade, 29 Vicente Ferreira da Luz.

VILLA DE S. JOSÉ'.

30 Antonio Joaquim de Oliveira Portes, 31 Antonio Pereira do Valle, 32 Francisco Manoel Teixeira, 33 Francisco Ferreira da Rocha 34 Francisco Manoel de Camargo, 35 João Antonio Mendes, 36 Joaquim Teixeira da Cruz 37 Joaquim Antonio Alves, 38 Pedro Pereira do Valle, 39 Pedro Teixeira da Cruz.

FREGUEZIA DA PALMEIRA.

40 Felisberto Mariano d'Oliveira Ribas, 41 José Prudencio Marcondes, 42 João de Deus Baptista, 43 Manoel de Paula Teixeira.

FREGUEZIA DO CAMPO LARGO.

44 Antonio Ferreira de Albuquerque, 45 José de Sousa Leal.

FREGUEZIA DO YGUASSU.

46 Joaquim Gomes de Oliveira, 47 Manoel João do Valle Ribeiro.

FREGUEZIA DE VUTUVERAVA.

48 Antonio José de Freitas Saldanha.

A todos os quaes, e a cada um de per si, bem como a todos os interessados, se convida para comparecerem na casa da camara municipal, em a sala das sessões do jury, tanto no referido dia e hora, como nos mais dias seguintes, em quanto durar a sessão, sob as penas da lei, se faltarem. E para que chegue á noticia de todos mandou mo passar o presente edital que será lido e affixado nos lugares mais publicos e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Curityba, aos 27 de novembro de 1856. Eu Francisco Antonio da Costa, escrivão do jury o escrevi —*Joaquim José Pinto Bandeira.*— Está conforme.— O escrivão do jury, *Francisco Antonio da Costa.*

DECLARAÇÕES.

O procurador da camara municipal desta capital faz publico, que durante o corrente mez procedera a boca do cofre a cobrança do 1.º semestre da decima urbana e bem assim dos foros do rocio. Curityba, 5 de dezembro de 1856.—O procurador, *Joaquim de Freitas Saldanha.*

Pelo 2.º tabellionato desta cidade se faz publico, que no dia 4 do corrente mez, ás 2 1/2 horas da tarde, foi apontada e protestada com as formalidades da lei, pelo thesoureiro da thesouraria desta provincia, uma letra da quantia de 100 000 contra o devedor Manoel Carlos de Castro Camargo e seu fiador Joaquim José Corrêa, e hoje 6 do corrente, ás 3 horas da tarde foi apontada e protestada pelo mesmo thesoureiro outra letra da quantia de 700$000 contra o devedor Antonio Antunes Xavier e seu fiador Nicolao Arbegaus; constando ser o fiador Joaquim José Corrêa morador na freguezia da Ponta Grossa, e o fiador Nicoláo Arbegaus morador na freguezia do Rio-Negro e não constando onde se acham os devedores. E para que conste a quem convier, se faz o presente annuncio na forma que dispõe o art. 411 do codigo commercial. Cidade de Curityba, 6 de dezembro de 1856.—O 2.º tabellião, *Candido José Ferreira.*

Pelo 2.º tabellionato desta cidade se faz publico, que no dia de hoje 9 do corrente mez, ás 3 1/2 horas da tarde, foram apontadas e protestadas com as formalidades da lei, pelo thesoureiro da thesouraria desta provincia duas letras, sendo uma da quantia de 400 000 contra o devedor Rafael Tobias Antunes Vieira e seu fiador Manoel Delfos da Cruz, e outra da quantia de 350 000 contra o devedor Jose de Almeida e Sousa, e seu fiador Jesuino Manoel da Silva; constando ser o fiador Manoel Delfos da Cruz morador na villa de Lages, e não constando onde se acham o fiador Jesuino Manoel da Silva e ambos os devedores. E para que conste a quem convier se faz o presente annuncio na forma que dispõe o art. 411 do codigo commercial. Cidade de Curityba, 9 de dezembro de 1856 — O 2. tabellião. *Candido José Ferreira.*

ANNUNCIOS.

VENDE-SE, na freguezia da Palmeira, a hinvernada do Freitas, contendo meia legua quadrada, mais ou menos, de campo e outro tanto de matto, com 20 alqueires de capoeira, mais ou menos, hervaes e pastagens; não tem estradas e é campo fechado por sua natureza. Trata-se com o Reverendo José Antonio de Camargo Araujo, na mesma freguezia.

O ALFERES Jocelyn Augusto Mauricius Borba, ao retirar-se da villa de Castro, onde esteve em serviço do governo, por espaço de seis mezes, não póde deixar de agradecer a todas as pessoas residentes nessa villa o acolhimento e urbanidade com que sempre o trataram, e a todos offerece o seu exiguo prestimo nesta capital.

Aproveita o ensejo para declarar que deixou aos snrs. João Antonio da Costa Mesquita e Generoso Leme de Camargo autorisação para satisfazerem quaesquer debitos, por insignificantes que sejam, que lhe tivesse esquecido, pela brevidade com que teve de se retirar.

Curityba, 9 de dezembro de 1856

Vende-se nesta typographia por 2$000 cada exemplar—

ARITHMETICA PRATICA

offerecida para uso das escolas primarias de ambos os sexos do Paraná—1 vol. contendo mais de 100 paginas.

PAGA SE bom aluguel por uma preta que saiba cosinhar e lavar bem; nesta typographia.

TYP. DE C. M. LOPES — 1856.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 1856. N.º 38.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 reis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios ao mez de dezembro, partirão para marinha nos dias 2, 9, 16, 23 e 30, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha. As malas fecham-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia— S. Ex.ª o sr. presidente da provincia dá audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia — O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas.
Quarta Feira — Aud. do juiz de direito ás 10 horas.
Quinta Feira — Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial ás 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira — Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.
Sabbado — Aud. do juiz de direito ás 10 h.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE NOVEMBRO.

Ao cidadão Pedro Ribeiro de Sousa — Tendo este governo de mandar proceder a diversos melhoramentos na estrada geral que se dirige a Missões, encarrego a vm. da administração e direcção das ditas obras, esperando do seu zelo e patriotismo que esses trabalhos sejam realisados com a possivel brevidade e com todas as condições desejaveis de perfeição e segurança, procurando-se quanto for possivel a maior economia dos dinheiros publicos.

O engenheiro da provincia Emilio Gengembre, que para ahi se dirige a tratar do desempenho de diversas commissões, vae tambem encarregado de proceder aos trabalhos preliminares, que são precisos para determinar a directriz e dar os planos e indicações necessarias para a realisação das obras projectadas, devendo vm. entender-se com o mesmo sobre a parte scientifica desses trabalhos. Da inclusa copia de diversos trechos do relatorio apresentado a este governo pelo mencionado engenheiro verá vm. quaes são os melhoramentos, que se tem em vista, e de cuja realisação fica vm. encarregado. Nesta data expeço as ordens precisas ao brigadeiro Francisco Ferreira da Rocha Loures para que ponha á sua disposição aquelles dos indios mansos sob sua direcção, que puder dispensar para serem empregados nesses trabalhos, mediante o devido salario. Vm. dará principio immediatamente, e sobre as plantas e direcções, que lhe serão fornecidas pelo mencionado engenheiro, aos trabalhos projectados, os quaes comprehendem a extensão que decorre desde o Xanxeré até ao vau denominado do Pimpão, e me remetterá as contas das despezas que for fazendo, quer para justificar o emprego dos dinheiros que receber adiantadamente, quer para ser ordenado o pagamento daquellas que ainda não houverem sido satisfeitas. Para começo das obras acima mencionadas mando pôr á disposição de vm. a quantia de 2:000$000 rs., pela qual prestará contas pelo modo já indicado.

Por esta occasião recommendo a vm. que haja de coadjuvar no que estiver ao seu alcance ao engenheiro Gengembre no desempenho não só dessa como das outras commissões de que está encarregado por este governo.

Ao presidente e vereadores da camara municipal de Paranaguá — Em resposta ao officio dessa camara de 12 de abril do corrente anno a que acompanhou em original, a representação que lhe dirigiu o commandante da fortaleza de Paranaguá sobre os inconvenientes que podem resultar do reconhecimento e legitimação das posses feitas por diversos particulares em terrenos da ilha do Mel, onde se acha situada aquella fortaleza, os quaes ultimamente deram a registo as ditas terras, transmitto-lhes por copia para seu conhecimento o incluso parecer, com o qual me conformo, dado pelo fiscal das terras publicas nesta provincia, restando ainda advertir, quanto ao registo de taes posses, que, a vista do artigo 94 do regulamento que baixou com o decreto n. 1318 de 30 de janeiro de 1854, não póde esse facto só por si conferir direitos aos ditos posseiros.

Aos mesmos — Hajam vms. de organisar para me ser presente impreterivelmente até o fim de dezembro p. futuro um relatorio circumstanciado, e contendo as informações mais exactas e minuciosas que puderem obter sobre os seguintes objectos: — Quaes as estradas e pontes que convem abrir e construir nesse municipio em beneficio da agricultura, commercio e segurança publica, e os meios mais asados para a sua realisação: — Qual o estado da industria de mineração, da agricola, e da fabril, referindo os principaes estabelecimentos e a importancia aproximada de seus productos nos ultimos tres annos, as causas de seu atraso e progresso, e os melhoramentos de que são susceptiveis. Nas informações relativas a mineração e agricultura deverão vms. contemplar as que forem concernentes ao estado das salinas e da creação de gado, declarando-me quaes as especies que ahi se criam, em que numero, e emittindo outro sim o seu juizo sobre as qualidades das raças e os meios de melhoral-as: — Qual o estado do commercio interno e externo desse municipio, com declaração dos productos que importa e exporta, dos lugares d'onde são importados e para onde se exportam, e do valor da importação e exportação nos ultimos tres annos: — Qual o estado do commercio de transito com declaração do seu movimento, importancia, natureza dos objectos sobre que versa, e dos pontos d'onde parte e para onde se dirige: — Qual o numero, ao menos aproximado, da população livre e escrava, designada por estados, nacionalidades e empregos: — Qual o estado sanitario desse municipio, com declaração de quaesquer molestias endemicas a que elle seja sujeito, e comprehendendo especialmente tudo o que tiver occorrido a respeito de qualquer epidemia que se tenha ahi manifestado: — Qual o estado da navegação fluvial, costeira ou de longo curso, mencionando o numero e qualidade de barcos de vela e de vapôr nella empregados, sua tonelagem e tripulação, o custo e importancia de seus fretes, e os melhoramentos de que necessitem; o estado da pesca em grande

Digitized by Google

ou em pequena escala, o numero e qualidade de barcos e da tripulação que occupa, e o valor aproximado dos productos dessa industria; finalmente, o numero dos canaes e de rios navegaveis, e destes os que convem desde já abrir ou explorar.

Espero do zelo dessa camara que se empenhe em dar o mais exacto cumprimento a esta ordem, cuja fiel observancia muito lhe recommendo.

Ao brigadeiro director geral dos indios — Em additamento ao meu officio de 18 de outubro ultimo tenho a declarar-lhe que na exposição que v. s. houver de apresentar-me, em conformidade ao que lhe foi então determinado, deverá comprehender, alem dos outros objectos que foram indicados, as seguintes informações: qual a população de cada um dos diversos aldeamentos de indigenas sob sua direcção; qual o movimento desta e o da agricultura e industria nelles desenvolvidos, indicando as causas a que attribue a decadencia ou pouco adiantamento dessas aldêas, e os meios que julgar necessarios para removel-as, e mais proprios para convidar os indios a se aldearem.

Ao mesmo — Achando-se encarregado por este governo o cidadão Pedro Ribeiro de Sousa da realisação de diversas obras e melhoramentos na estrada, que por essa villa segue para Missões, cumpre que v. s. ponha á disposição do mesmo, para serem empregados nesses serviços, mediante o devido salario, o maior numero de indios mansos de que puder v. s. dispôr.

Ao dr. chefe de policia interino da provincia — Transmitto a v. s. as inclusas copias do aviso do ministerio dos negocios estrangeiros de 30 de agosto ultimo, e do extracto, a que se refere, de um officio do presidente da provincia do Maranhão, contestando a doutrina, que pretende sustentar o consul francez naquella provincia, de que compete exclusivamente aos agentes estrangeiros, que residem no Brasil, dar passaporte aos seus nacionaes, quer seja para sahir do imperio, quer para viajar no interior do paiz, indo de uma para outra provincia, e que as autoridades brasileiras não tem senão o direito de pôr o seu — visto — nos passaportes assim expedidos.

Dando, por este meio, conhecimento a v. s. da discussão havida a este respeito, tenho a recommendar-lhe que informe sobre a pratica que a tal respeito tem-se observado nesta provincia, e forneça-me quaesquer outros esclarecimentos que possam interessar a solução definitiva de semelhante questão.

Ao engenheiro da provincia Emilio Gengembre — Tendo este governo encarregado ao cidadão Pedro Ribeiro de Sousa a administração e direcção dos trabalhos necessarios para a realisação de diversos melhoramentos, por vm. propostos, na estrada que por Guarapuava se dirige a Missões, isto é, para abrir os atalhos do Xanxeré ao Xapecó atravessando a Xapecósinho, pelo vau marcado na planta que vm. apresentou a este governo, a sahir no campo das Congonhas, e d'ali pela restinga dos Paioes e pelos campos do Pimpão até o vau do mesmo nome; cumpre que vm., procedendo sobre esses lugares aos estudos e trabalhos preliminares, que forem precisos para a abertura dos ditos atalhos, marque a directriz da estrada, que se tem de construir, e organise as plantas e orçamentos respectivos para me serem desde logo presentes.

Ao sobredito cidadão officio nesta data encarregando-o de fornecer-lhe os trabalhadores necessarios para essas explorações, e de coadjuval-o no que for relativo não só a essas como ás outras commissões, de que se acha vm. encarregado por este governo.

Para os preparativos e gastos de sua viagem até Palmas mando lhe fornecer pela thesouraria de fazenda provincial a quantia de 1:000$000 rs. adiantadamente, devendo vm. formar a conta e cobrar todos os recibos e documentos necessarios e em devida fórma das despezas, que fizer, afim de que possa opportunamente prestar as suas contas perante a mesma thesouraria, por todos os adiantamentos de dinheiros que lhe forem feitos para o desempenho dos trabalhos a seu cargo.

Ao capitão do porto de Paranaguá — Para que possa este governo satisfazer ao que lhe foi determinado em aviso do ministerio do imperio de 4 do mez p. p., cumpre que vm. na exposição que tem de apresentar-me até fins de dezembro p. futuro em conformidade do officio deste governo de 18 de outubro ultimo comprehenda as seguintes informações: — qual o estado da navegação costeira ou de longo curso nesta provincia, mencionando o numero de barcos de vella e de vapor nella empregados, sua tonelagem e tripulação, o custo e importancia de seus fretes e os melhoramentos de que necessitem; o estado da pesca em grande ou pequena escala, o numero dos barcos e da tripulação que occupa, valor aproximado dos productos dessa industria, o numero de canaes e de rios navegaveis dos municipios da marinha.

Ao dr. vaccinador provincial — Haja vm. de organisar para me ser presente até o fim de dezembro p. futuro um relatorio circumstanciado do estado da vaccinação nesta provincia, com declaração da execução que tem tido o regulamento n. 464 de 17 de agosto de 1846; se tem sido sufficientemente efficazes as medidas nelle estabelecidas para a propagação desse preservativo, e indicando as que lhe parecer conveniente adoptar-se para melhor organisação desse ramo de serviço publico.

Ao juiz de paz presidente da mesa parochial desta capital — Respondendo ao seu officio datado de hontem, em que consulta se deverá receber aqui os votos dos cidadãos pertencentes a parte da freguezia do Yguassú, que foi desmembrada pela lei provincial n. 3 de 7 de abril deste anno e annexada á parochia da villa do Principe, tenho a declarar-lhe, de conformidade com o disposto no aviso do ministerio do imperio de 30 de janeiro de 1849 sob n. 27, que deveria ter sido remettida em tempo á camara municipal daquella villa a lista da qualificação dos ditos votantes para que, sendo previamente convocados, lá fossem dar seus votos; mas visto que isso não teve lugar, e attendendo a que talvez não tenham elles conhecimento dos cidadãos daquella parochia nas circumstancias de serem eleitores, afim de sobre elles fazerem recahir seus votos, cumpre que vm., antes de começar a chamada de taes votantes, lhes faça a declaração de que deverão votar em cidadãos da villa do Principe que estejam no caso de serem votados se por ventura tiverem os sobreditos votantes conhecimento de seus nomes e puderem portanto reformar as suas cedulas. Se tal reforma, porem, não puder ter lugar, vm. lhes receberá as que apresentarem, ainda que recaiam os votos sobre individuos desta parochia, devendo, em qualquer hypothese, ser tomadas e apuradas em separado as cedulas dos ditos votantes para que seja remettido o resultado dessa votação á mesa parochial da villa do Principe, somente no caso de recahirem os votos em cidadãos daquella parochia.

Dia 3 — Ao director da colonia Thereza — Em additamento ao meu officio de 18 de outubro ultimo, tenho a declarar-lhe que na exposição que vm. houver de apresentar-me em conformidade ao que foi então exigido, deverá comprehender, alem dos outros objectos, que lhe foram indicados, as seguintes informações: qual o systema por que se rege essa colonia, ou os principios que serviram de base a sua fundação, qual a data de sua creação, um mappa do numero de seus habitantes classificados por idades, sexos, naturalidades, estados e profissões, mencionando o numero dos colonos primitivos, que vieram para o estabelecimento, o dos que se ausentaram e as causas disso, bem como dos fallecimentos que tenham occorrido. No referido mappa se mencionarão tambem o numero dos nascimentos havidos nessa colonia, comparado com o dos nascidos ora existentes. —(Identico ao da colonia do Superaguy).

Ao official servindo nesta provincia de delegado do director da repartição geral das terras publicas — Tendo mandado ouvir o ex-inspector geral das medições de terras publicas

Digitized by Google

Adolfo vos Randon sobre o requerimento, que lhe devolvo, do cidadão João Antonio Ferreira, reclamando o pagamento que, diz elle, deixará aquelle ex-inspector de fazer-lhe, transmitto a vm. por copia a resposta do mesmo Randon e relação por elle organisada dos operarios empregados naquelles serviços durante o mez de julho, pela qual se verifica não ser devido o pagamento que pretende o supplicante do fornecimento de viveres na proporção de 1271 dias de serviço, mas somente na de 1083, visto que deve se fazer a deducção de 188 dias durante os quaes deixaram de ser feitos os fornecimentos aos operarios constantes da dita relação.

Dia 4 — Ao inspector da thesouraria de fazenda provincial — Respondo ao seu officio n. 71 datado de hontem declarando-lhe que o autorisa a levar em conta ao agente da recebedoria do Iguaré a quantia de 124$000, proveniente de excesso havido nas obras do predio da mesma agencia, para que fôra elle autorisado por este governo em data de 3 de abril deste anno, ficando assim approvada essa despeza. Devolvo-lhe as contas que acompanharam o seu citado officio.

Ao mesmo — Ao engenheiro da provincia Emilio Gengembre haja v. s. de mandar pagar mensalmente, desta data em diante, a quantia de 100$000, alem dos vencimentos que já percebe actualmente pelos cofres provinciaes.

Ao mesmo — Respondendo á consulta que v. s. me dirigiu em seu officio n. 68 de 30 do mez pp., para saber se devia fazer applicação das disposições do art. 43 da lei n. 514 de 28 de outubro de 1848 aos contribuintes que deixaram de pagar, na epocha do vencimento, a importancia das letras por elles aceitas na recebedoria do Rio-Negro, visto parecerem-lhe pouco efficazes as penas impostas pelo regulamento provincial de 10 de agosto de 1854, tenho a declarar-lhe que não deve ter lugar no caso de que se trata a applicação dessa legislação subsidiaria não só porque se acha essa materia expressamente prevista e regulada por legislação especial da provincia, como porque confrontando-se as disposições da dita lei no artigo citado com as deste regulamento vê-se que é até mais completa e rigorosa a penalidade por elle estabelecida, por quanto não só priva os devedores em mora de aceitar d'ahi por diante novas letras e de gozar o beneficio do desconto, mas os sujeita ao pagamento do juro de 1 por 100 ao mez pela demora, ao passo que a lei citada os obriga somente, pelo mesmo motivo, ao juro annual de 9 por 100.

Ao dr. chefe de policia interino da provincia — Tendo-me participado em data de 25 do mez pp. o Rev.m. vigario da villa de Castro que se evadira na noite de 21 para 22 do dito mez o seu curatelado de nome Felisberto, da casa do cidadão Pedro Henrique de Oliveira Mascarenhas, em poder do qual se achava depositado por ordem do respectivo juiz de orfãos; e havendo receio de que o dito menor tenha sido seduzido por alguem, que lhe contestava a qualidade de liberto, e que o pretenda vender como escravo em alguma das provincias limitrophes, cumpre que v. s. se dirija desde já a autoridade competente das ditas provincias afim de que seja obstado esse criminoso procedimento, caso pretendam pôl-o em pratica. Opportunamente será presente a v. s. a relação dos signaes do dito menor e mais informações que foram já exigidas das autoridades de Castro, afim de serem melhor encaminhadas as diligencias a que v. s. tem de proceder.

Ao mesmo — Respondendo ao seu officio datado de hontem relativamente a fuga do soldado do corpo de guarnição fixa José Vicente, que vinha remettido da villa do Principe para cumprir a sentença a que lá fôra condemnado pelo respectivo jury, transmitto a v. s., conforme a sua requisição, a inclusa nota dos signaes caracteristicos do dito soldado para providenciar, como convem, sobre a captura do mesmo. Por esta occasião communico a v. s. que já mandei proceder a conselho de investigação para descobrir-se quaes são os responsaveis pela fuga do dito preso, e serem militarmente punidos.

O Dezenove de Dezembro.

O snr. João Pedro da Rocha, delegado de policia de Paranaguá, obteve demissão desse cargo.

Pediu e obteve demissão de subdelegado de policia desta capital o snr. João Machado Lima.

Foi encarregado da administração das obras para a construcção de um hospital para os lazaros, no lugar onde existiu o engenho de Manoel Bento da Costa, o snr. João Velloso Rebello.

Por engano omittimos no numero passado, na relação que publicamos dos senhores que obtiveram votos para deputado, o nome do snr. dr. José Lourenço de Sá Ribas com 12 votos.

PUBLICAÇÃO PEDIDA.

Necessidade da navegação a vapôr no rio de Morretes.

As viagens que dantes levavam annos, contam-se hoje por dias: a noticias, as correspondencias, que gastavam semanas para chegarem d'um ponto a outro, voam agora em segundos nas azas da electricidade No entanto subsistindo estes progressos, dos quaes se tem colhido immensas vantagens, e que tendem a fazer caminhar-se para a harmonia universal, não sendo estranhos para o Brasil, aonde já existem bastantes navios a vapôr e ate uma pequena linha electrica, não sabemos porque ainda não poderam fazer a sua introducção nesta provincia. Não queremos que por emquanto se pense no estabelecimento das linhas electricas, não; mas quizeramos, ao menos, que algum homem de verdadeiro espirito commercial e emprehendedor se lembrasse de dar vida a uma idea que já existiu em Paranaguá — o estabelecimento de uma linha de vapôres no rio de Morretes —, cuja idéa, por infelicidade cahiu no olvido, d'onde até hoje se não tem podido desenterrar. Quizeramos, repetimos, que os negociantes desta cidade, de accôrdo com os de Morretes e Porto de Cima, não só em beneficio da provincia, mas tambem de suas conveniencias, tratassem de superar as difficuldades causadas pelo pessimo serviço dos barquinhos e canôas que alem de demorado, é irregularissimo, considerado de qualquer fórma. Quem acreditará, fóra d'aqui, que as conducções feitas em embarrações de vela por uma excellente bahia e um rio bastante largo e fundo como é o de Morretes até Barreiros, soffrem ás vezes a demora de 2 e 3 dias para percorrerem a curtissima distancia de *cinco leguas*?!!! E quem ainda julgará que Paranaguá, por cuja barra se exportam actualmente productos do paiz no valor de *dous mil contos de réis*, sendo a grande maioria destes artigos vinda pelo rio de Morretes, não tem buscado um meio de facilitar os transportes por este rio? Donde procederá pois a falta de reparo dos negociantes para estas reconhecidas necessidades de proveito proprio? Não o sabemos E' verdade que algumas pessoas a quem temos feito igual pergunta, nos responderão — que os proprietarios dos barquinhos se oppõem á idéa dos vapôres, na persuasão de que a realisação de semelhante projecto os viria prejudicar; porem como temos em muito boa conta o tino de todos estes senhores, não tomamos tal resposta como razoavel, pois é-nos licito pensar que todos elles estarão compenetrados de que — *times is money* — o tempo é dinheiro, segundo dizem os inglezes, os maiores apreciadores do tempo que ha no mundo, e, por conseguinte, quando os proprietarios dos barquinhos e canôas se resolvam a proteger o estabelecimento dos vapôres, aproveitarão como exportadores de herva mate immenso tempo, e como accionistas dos novos transportes. (pois deve-se julgar que semelhante empresa não será obra particular) lucrarão tanto ou mais que nas embarrações de vela de sua propriedade, das quaes com facilidade e pouco prejuizo se poderão desfazer.

A pesar de nos acharmos com falta de habilitações para apresentarmos calculos comprobatorios da asserção que acima acabamos de fazer, diremos sempre, que sendo fóra de duvida que dous vapores de porte de 1:000 arrobas cada um, nunca deixarão de ter carga de Barreiros para Paranaguá, e vice-versa, e que juntando-se a isto o movimento de passageiros, que naturalmente crescera com a rapidez dos transportes, deverão apresentar aos accionistas um resultado muito feliz. ainda mais se se attender a que o carvão que tanto encarece a navegação por meio destas machinas prodigiosas, póde ser aqui substituido por lenha do mangue obtida por qualquer bagatela.

Finalmente, a questão do estabelecimento de uma linha de vapôres no rio Morretes, é de tal utilidade e transcendencia commercial, que ficamos na crença de que não estará longe o dia em que os negociantes desta cidade, Morretes e Porto de Cima, convencidos disto cooperarão com alacridade para levarem a effeito uma empresa da qual tantos beneficios se devem esperar.

Paranaguá, 18 de novembro de 1856. O. O. O.

Digitized by Google

EDITAL.

Pela inspecção da alfandega se faz publico para conhecimento das pessoas a quem convier, que, estando sujeitas ao expediente de 5 por cento as mercadorias estrangeiras, e ao de 1/2 por cento as nacionaes que com aquellas se possam confundir, navegadas de qualquer dos portos da provincia para este de Paranaguá, devem as mencionadas mercadorias vir acompanhadas da competente guia, em mão da respectiva mesa de rendas ou collectoria, e ser aqui immediatamente despachadas ou recolhidas a alfandega, sob pena de proceder-se conforme a legislação e ordens em vigor, quer a respeito dellas, então consideradas como subtrahidas a direitos de consumo, quer a respeito das embarcações que as conduzirem. Desta mesma fórma se procedera ácerca das mercadorias nas condições sobreditas, que, vindo com destino a serem exportadas por cabotagem ou para fóra do imperio, não trouxerem as mencionadas guias, em que esta circumstancia se declare, as quaes serão apresentadas immediatamente na alfandega (onde ficarão archivadas) ou ao inspector, fóra das horas do expediente, afim deste conceder o desembarque para os armazens de seus donos ou commitentes. Paranaguá, 5 de dezembro de 1856.— O inspector interino, *Antonio José Caetano da Silva.*

DECLARAÇÕES.

Pela delegacia fiscal da fazenda nacional na cidade de Paranaguá se faz publico, para conhecimento dos interessados, a seguinte ordem do thesouro, em virtude da qual são notificados os individuos que tenham edificado nas marinhas da referida cidade, sem previa concessão para exhibir nesta delegacia, no praso improrogavel de trinta dias, contados desta data, os titulos em que fundam a legitimidade de suas posses, ou os despachos daquella concessão.

« Ordem n. 68.— João Mauricio Wanderley, presidente do tribunal do thesouro nacional, em solução á duvida proposta pelo snr. inspector da thesouraria do Paraná, em officio dirigido ao exm. presidente da provincia em 20 de maio do corrente anno, sobre o procedimento que cumpre ter para com alguns individuos da cidade de Paranaguá, que lhe consta haverem edificado em terrenos de marinha, dos quaes não obtiveram ainda concessão, lhe declara: 1.º, que, visto terem sido baldadas as intimações dos exactores fiscaes, deve o snr. inspector recorrer aos meios judiciaes, e exigir dos posseiros a exhibição dos titulos em que fundam a legitimidade de suas posses, procedendo ulteriormente, quando sejam apresentados na fórma da lei e como aconselharem as circumstancias; 2.º, que, se em lugar dos titulos apresentarem despachos de concessão, deverá cumprir o que determina o § 2.º da ordem de 12 de junho de 1841; 3.º, finalmente, que, a não apresentarem nem titulos nem despachos, deverá o snr. inspector mandal-os notificar para requererem a concessão, sob pena de serem despejados, com declaração de que em todo o caso a perda das edificações e bemfeitorias, é consequencia necessaria do facto de terem sido feitas em terreno publico sem titulo legal. Thesouro nacional, em 12 de novembro de 1856.— João Mauricio Wanderley. Cumpra-se, registre-se e vá por copia ao snr. delegado fiscal de Paranaguá para lhe dar cumprimento, fazendo-a primeiro publicar. Thesouraria da fazenda da provincia do Paraná, 24 de novembro de 1856— *Cesario.* Conforme— *João Baptista de Azeredo Coutinho.* Cumpra-se, e registre-se, em 27 de novembro de 1856.— *Silva* Cidade de Paranaguá, 1.º de dezembro de 1856. — O delegado fiscal, *Antonio José Caetano da Silva.*

Pelo 2.º tabellionato desta cidade se faz publico, que no dia 10 do corrente mez ás 3 horas da tarde foi apontada e protestada com as formalidades da lei, pelo thesoureiro da thesouraria desta provincia, uma letra da quantia de rs. 300$000, contra o devedor José Manoel de Oliveira e seu fiador Antonio Pereira Leite; e hoje, 12 do corrente, ás 3 horas da tarde, pelo mesmo thesoureiro da thesouraria, foi apontada e protestada outra letra da quantia de 50$000, contra o devedor Antonio Rodrigues de Paula e seu fiador Antonio Rolin de Moura, constando ser este morador da villa de Castro e o fiador Antonio Pereira Leite; e ambos os devedores não consta onde se acham. E para que conste a quem convier se faz o presente annuncio na fórma que dispõe o art. 411 do codigo commercial. Cidade de Curityba, 12 de dezembro de 1856.—O 2.º tabellião, *Candido José Ferreira.*

Pelo 2.º tabellionato desta cidade se faz publico, que no dia 13 do corrente, ás 3 horas da tarde, pelo thesoureiro da thesouraria desta provincia, foi apontada e protestada com as formalidades da lei, uma letra da quantia de 400$000 contra o devedor Manoel de Sousa Junior e seu fiador Atanagildo Pinto de Andrade, não constando onde se acham o devedor e fiador. E para que conste a quem convier, se faz o presente annuncio na fórma que dispõe o art. 411 do codigo commercial. Cidade de Curityba, 15 de dezembro de 1856. — O 2.º tabellião, *Candido José Ferreira.*

ANNUNCIOS.

Francisco Antonio Nobrega agradece a seus amigos e mais pessoas que se dignaram concorrer ao funeral de sua presada esposa, e os convida a assistirem á missa que pelo eterno repouso de sua alma se hade celebrar na matriz desta cidade, no dia 20 do corrente, ás 10 horas da manhã; a qual por inconvenientes imprevistos não póde ter lugar no setimo dia.

CONTRACTA-SE pedra, cal e arêa para a construcção da obra do hospital dos lazaros que se vae construir onde foi o engenho de Manoel Bento da Costa; as pessoas que quizerem se encarregar de fornecer estes materiaes procurem tratar com João Velloso Rebello, que se acha encarregado da referida obra pelo exm. governo da provincia.

GERMANO Laisten participa aos paes de familias, que no dia 1.º de janeiro vindouro abrirá um collegio de educação para o sexo masculino na casa n. 15 da rua da Entrada desta cidade.

No collegio receberão os alumnos uma completa educação physica, moral e intellectual, a saber: religião christa, leitura, calligraphia, grammatica nacional, arithmetica e geometria, geographia e historia, especialmente a geographia, historia do Brasil e historia natural; linguas latina, franceza e allemã. Logo que o estabelecimento tenha adquirido um numero tal de alumnos que assegure a sua duração, o plano de estudos será augmentado com a abertura de aulas de inglez, rhetorica, philosophia, musica, desenho e gymnastica.

O collegio terá pensionistas internos, meios pensionistas e alumnos externos. Os 1.os pagarão 20$000 mensaes, os 2.os 15$000, e os 3.os 10$000; tomando lições das materias contidas no plano actual, e logo que se queira matricular nas aulas que se forem estabelecendo pagarão mais 4$000 mensaes por cada uma. Os pagamentos effectuam-se todos os mezes adiantados.

Não se recebem pensionistas internos maiores de 15 annos. Os pensionistas internos são obrigados a trazerem o enxoval e objectos que consta do regulamento do collegio.

Estando o director do estabelecimento habilitado com a competente licença da inspectoria geral de instrucção publica póde ser procurado na casa de sua residencia para prestar todas as informações ácerca da admissão de alumnos.

POR causa do mau tempo transferiu-se a posse dos novos eleitos da Santa Casa da Misericordia desta capital, que devia ter lugar no dia 14, para domingo, 21 do corrente, ás 10 horas da manhã. O que se faz publico para conhecimento de todos os irmãos.

Typ. de C. M. Lopes — 1856.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 1856. N.º 39.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 réis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de dezembro, partirão para marinha nos dias 2, 9, 16, 23 e 30, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha. As malas fechão-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia— S. Ex.ª o sr. presidente da provincia dá audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia — O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas
Quarta Feira — Aud. do juiz de direito ás 10 horas.
Quinta Feira — Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial ás 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira— Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.
Sabbado— Aud. do juiz de direito ás 10 h.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE NOVEMBRO.

Ao engenheiro Emilio Gengembre — Achando-se este governo autorisado pela lei provincial n. 12 de 20 de abril deste anno a crear uma agencia para arrecadação de impostos sobre animaes que entram na provincia e gado que della sahe pela picada que de Palmas se dirige dos Campos Novos para a provincia de Santa Catharina, encarrego tambem a vm., alem das demais commissões que estão a seu cargo, de procurar o local mais conveniente para a collocação da dita agencia, de modo que se attinja seguramente o fim desejado de obstar-se ao extravio dos direitos provinciaes.

Ao inspector da thesouraria de fazenda provincial — Mande v. s. pagar ao porteiro da secretaria do governo a quantia de 41$060 rs., que despendeu com a compra de diversos objectos para o expediente daquella repartição no mez de outubro ultimo, como consta das inclusas contas.

DIA 6 — Ao mesmo — Em resposta ao seu officio n. 73 de 3 deste mez, tenho a declarar-lhe que o autorisa a comprar, para o uso dessa repartição, uma collecção completa da legislação provincial de S. Paulo, comprehendendo até o anno de 1853, visto ser ella applicavel aos negocios desta provincia nos casos em que não tem esta ainda legislação propria.

Ao mesmo — Ao cidadão Candido Martins Lopes mande v. s. pagar a quantia de 150$000 rs., importancia da impressão e brochura do relatorio com que o meu antecessor me fez entrega da administração desta provincia.

Ao mesmo — Ao cidadão Pedro Serino, encarregado por este governo de fazer as reparações necessarias na estrada que desta cidade se dirige ao Apiahy, mande v. s. adiantar, para ser empregada nesses trabalhos, a quantia de 1:000$000 rs., pela qual prestará contas opportunamente perante essa thesouraria.

Ao mesmo — Fico inteirado pelo seu officio de 5 do corrente, sob n. 74, de haver v. s. naquella data concedido a Ermelino Marques dos Santos a demissão, que pediu, do lugar de praticante dessa thesouraria.

Ao mesmo — Respondendo a consulta que foi dirigida por v. s. a este governo em officio de 11 de junho ultimo, sobre o modo porque deve ser entendido o artigo 16 da lei n. 12 de 30 de abril deste anno na parte em que determina que os exercicios das leis provinciaes serão de 18 mezes, tenho a declarar-lhe que por essa disposição não se deve entender que tenham sido supprimidos os tres mezes addicionaes para o encerramento das contas, concedidos pelas instrucções do ministerio da fazenda n. 92 de 13 de novembro de 1843, que tem sido observadas nesta repartição. Deve portanto continuar a pratica seguida antes da promulgação da supracitada lei até que pela assembléa legislativa provincial seja melhor declarada a intelligencia da mesma.

Ao engenheiro da provincia Emilio Gengembre — Achando-se exonerado desde 6 de junho ultimo o ajudante agrimensor Eduardo Mostaert fica vm. autorisado a contractar um outro que o auxilie nos trabalhos a seu cargo, mediante a gratificação de 40$000 rs., mensaes — Communicou-se ao inspector da thesouraria.

Ao dr. juiz de direito interino da comarca da capital — Não satisfazendo inteiramente as informações por vm. prestadas em seu officio de hontem a exigencia constante do desta presidencia de 28 do mez pp., cumpre que vm. me declare qual a data em que foi interposta a appellação da sentença do jury que absolveu o soldado do corpo de guarnição fixa da provincia Antonio Francisco de Sousa, e qual a data em que foi a mesma appellação expedida para o tribunal superior da relação.

Ao dr. chefe de policia interino — Fico sciente pelo seu officio, datado de 5 do corrente, de haver v. s., no dia anterior, feito seguir para Castro, escoltados por 10 praças de linha commandadas pelo sargento Manoel Emilio, os réos requisitados pelo dr. juiz de direito e pelo juiz municipal respectivo.

A frei Timotheo de Castelnuevo — Transmitto a vm. a inclusa copia do officio do tenente-coronel commandante do corpo de guarnição fixa desta provincia, do qual consta que não existem naquelle corpo os dous animaes muares que vm. forneceu ao cadete José Antonio de Freitas Dantas, o qual deixou tambem de pertencer ao dito corpo. Fica assim respondido o seu officio de 27 de outubro ultimo.

Ao inspector da alfandega de Paranaguá — Em additamento ao meu officio de 16 do mez pp. tenho a declarar-lhe que no relatorio, que vm. houver de apresentar-me até o fim de dezembro p. futuro, deverá comprehender especialmente todas as informações, que puder ministrar-me, sobre o estado do commercio da provincia tanto interno como externo e de transito, declarando o valor da importação e exportação nos ultimos tres annos, e indicando as medidas convenientes para o seu progressivo augmento.

Ao engenheiro Pedro Taulois — Fica vm. encarregado

Digitized by Google

de proceder ao nivelamento de todas as ruas desta capital, de modo a servir de regra não só ás futuras edificações como ao calçamento das mesmas.

Ao administrador da mesa de rendas da villa de Antonina — Haja vm. de orgauisar para me ser presente impreterivelmente até fim de dezembro p. futuro um relatorio circumstanciado do estado dessa repartição, indicando as medidas que julgar convenientes a bem do seu progresso e regularidade. No sobredito relatorio deverá vm. comprehender especialmente todas as informações que puder ministrar-me sobre o estado do commercio da provincia tanto interno como externo e de transito, declarando o valor das importações e exportações realisadas desde a creação dessa mesa de rendas, e indicando as medidas convenientes para o seu progressivo augmento.

Ao director do aldeamento indigena de S. Pedro de Alcantara — Recommendo a vm. que empregue todos os meios a seu alcance para attrahir aos aldeamentos que estão sob as vistas do barão de Antonina os indios Caiuás, que vagueam pelas margens do Yvinheima, devendo declarar-me quaes as medidas que julga conveniente adoptar-se para a consecução desse fim. — Identico *mutatis mutandis* ao brigadeiro Francisco Ferreira da Rocha Loures.

Ao cidadão Pedro Serino — Fica vm. encarregado de realisar as reparações necessarias na estrada que desta cidade se dirige ao Apiahy, de modo a dar transito commodo e seguro ás tropas e passageiros que por ali transitão. As ditas reparações devem ser feitas na extensão da estrada que decorre desde o quarteirão do Bom-successo até o Apiahy, por ser essa a parte que necessita de concertos mais urgentes. Para occorrer ás despezas com esses trabalhos expeço hoje ordem á thesouraria de fazenda provincial a fim de fornecer-lhe a quantia de 1:000$000 rs. da qual prestará vm. contas opportunamente perante aquella repartição.

Dia 7 — Ao dr. chefe de policia interino da provincia — Recommendo a v. s. que haja de fazer os precisos esforços para que no relatorio que tem de apresentar-me no fim deste anno, possa incluir o resultado das informações estatisticas que pedi quando chefe de policia da provincia, e das quaes algumas existiam nessa repartição quando a deixei.

Ao administrador geral dos correios da provincia — A vista da informação por vm. prestada em data de hoje sobre o requerimento em que o ajudante contador dessa administração Ermelino Marques dos Santos pede a sua exoneração do dito emprego, haja vm. de propor-me pessoa idonea que o substitua antes que este governo delibere sobre a pretenção do dito ajudante.

Ao capitão do porto de Paranaguá — Tendo mandado ouvir a thesouraria de fazenda sobre o seu officio de 13 do mez pp., em que pede o pagamento da quantia de 8$880 rs., proveniente de excesso que houve no custo de 12 remos de faia comprados para uso dessa capitania, foi-me por ella declarado em informação datada de hontem sob n. 423, que não haverá embaraço ao pagamento que vm. solicita, uma vez que apresente, em duplicata, o documento dessa despeza.

Ao mesmo — Achando-se este governo informado de que a principal causa do naufragio da barca hamburgueza — *Cuba* foi a irregularidade com que é feito o serviço da praticagem da barra desse porto, cumpre que vm. informe a tal respeito, declarando-me quaes as causas dessa irregularidade, e os meios convenientes para removel-a, e dar-se melhor organisação a esse ramo do serviço, caso seja necessario. De noticias chegadas a este governo consta que o sinistro de que se trata, occorreu estando o tempo claro e sereno, e que, conhecendo-se distinctamente muito a tempo que o navio demandava a barra com rumo que, longe de o trazer a salvo, precipital-o-hia sobre um baixio, deixou-se entretanto que elle encalhasse para então dar-se o soccorro da praticagem, quando com qualquer signal feito de terra ter-se-hia evitado a desgraça, que tornou-se depois inevitavel.

Ao inspector da thesouraria de fazenda provincial — A o cidadão Manoel José da Cunha Bittencourt mande v. s. pagar, depois dos devidos exames, a quantia de 709$940 rs., importancia das despezas feitas com a compra de materiaes e salarios de trabalhadores empregados no obra do lyceu, durante o mez pp., como consta da conta e documentos juntos.

Ao mesmo — Haja v. s., depois de ouvido o procurador fiscal dessa thesouraria, de informar sobre o incluso officio do secretario do governo da provincia, em que pede providencias sobre o facto de haver a collectoria desta capital deixado de cobrar emolumentos a que julga dever estar sujeito o titulo de procurador fiscal interino da thesouraria de fazenda, que tem de ser expedido pela dita secretaria ao bacharel José Lourenço de Sá Ribas.

Ao mesmo — Mande v. s. pagar, depois dos necessarios exames, ao engenheiro Saturnino Francisco de Freitas Villalva, a quantia de 2:676$271 rs. em que importaram as despezas feitas com a continuação da estrada de carro da Graciosa, e conservação da antiga do mesmo nome, no mez de outubro ultimo, como provam as contas inclusas.

Ao mesmo — Para que possa a contadoria geral da guerra proseguir nos termos da liquidação da quantia de 70$800 rs, de que pede pagamento João Evangelista de Almeida, cumpre que essa thesouraria faça juntar ao processo incluso n. 3104 o attestado a que se refere a mesma contadoria em sua informação, segundo foi determinado em aviso do ministerio da guerra de 21 do mez pp, devolvendo-me depois o dito processo para ser enviado ao respectivo ministerio.

Dia 8 — Ao vigario da parochia de Guarapuava e mais signatarios da felicitação — Accusando a recepção do officio em que vms. me felicitam por haver eu tomado conta da administração desta provincia, cumpro um agradavel dever agradecendo cordialmente as finas expressões com que vms. manifestam as benevolas disposições que sentem á meu respeito, e que, penhorando-me muito, augmentam a sympathia que ha bem tempo voto ao municipio de Guarapuava.

Ao juiz de paz mais votado da parochia de Castro — Respondendo á consulta que vm. me dirigiu em seu officio de 28 do mez pp., para saber a quem deve competir a presidencia da junta de qualificação que tem de reunir-se na terceira dominga do mez de janeiro p. p., tenho a declarar-lhe que devendo ser feita por vm. a convocação dos eleitores e supplentes para formar a referida junta, compete-lhe tambem a presidencia da mesma, como é expresso nos arts. 3.º e 110 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846.

Ao coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Castro — Não tendo sido presente até hoje ao governo imperial a proposta por v. s. apresentada em 25 de outubro do anno pp. para o preenchimento dos postos de estado-maior desse commando superior da guarda nacional, cumpre que v. s. me apresente novamente a proposta dos cidadãos que julgar aptos para os ditos postos, contendo a respeito de cada um dos propostos todas as informações e esclarecimentos que forem convenientes.

Ao dr. chefe de policia interino da provincia — Haja v. s. de informar sobre o incluso officio de David Antonio Xavier da Silva, em que pede exoneração do cargo de subdelegado de policia da freguezia de Jaguariahiva.

Ao inspector da thesouraria de fazenda — A vista da representação que v. s. me dirigiu em seu officio datado de 5 do corrente mez sob n. 422, declaro-lhe que deve v. s. mandar pagar ao delegado de policia de Paranaguá por conta dos cofres dessa thesouraria somente as despezas que fez com o transporte da ré Querobina Maria, remettida da provincia de Santa Catharina para esta, como provam os documentos que acompanharam o meu officio n. 461 de 27 do mez pp., devendo as outras despezas ser pagas pelos cofres provinciaes attenta a natureza das mesmas.

Ao mesmo — Ao delegado de policia de Paranaguá Francisco Delrio Cardenas mande v. s. pagar pela collec-

Digitized by Google

toria daquella cidade, e depois dos devidos exames a quantia de 20$000 rs., que despendeu com o transporte de diversas praças da força policial mandadas para as barreiras do Ytupava e Graciosa, como prova com os documentos que foram remettidos á thesouraria de fazenda com o meu officio de 27 do mez pp. sob n. 461, devendo ser pagas pelos cofres geraes as outras despezas que versam os referidos documentos.

Dia 10 — Ao mesmo — Haja v. s. de informar sobre o incluso officio do tenente-coronel commandante do corpo de guarnição fixa da provincia de 8 do corrente mez, em que pede providencias sobre o fornecimento de casas para residencia dos officiaes daquelle corpo, visto não haverem no quartel respectivo os commodos precisos para que possam elles ser ali admittidos.

Ao mesmo — Transmitto a v. s. para que lhe dê o destino conveniente, o incluso titulo do 1.º de outubro ultimo, pelo qual foi nomeado o 2.º escripturario dessa thesouraria Rogero Augusto Pereira para o emprego de amanuense da secretaria da mesma repartição.

Ao inspector da alfandega de Paranaguá — Haja vm. de informar-me se já existem nessa alfandega, e desde quando, os paramentos mandados vir por conta deste governo para as matrizes da provincia, cumprindo outro-sim que, no caso de ahi se acharem, vm. dê as providencias precisas para que sejam os mesmos remettidos quanto antes para esta capital, podendo para esse fim fazer as despezas precisas, cuja importancia será paga avista das respectivas contas.

Ao engenheiro da provincia Saturnino Francisco de Freitas Villalva, em Antonina — Haja vm. de informar-me, com brevidade, sobre o estado em que se acha o edificio que actualmente serve de cadêa nessa villa, e bem assim sobre o das obras começadas para edificação da nova cadêa, interpondo o seu parecer sobre a conveniencia de serem continuadas as ditas obras, bem como sobre a direcção que julgar mais vantajosa para essa nova construcção, declarando ao mesmo tempo qual a despeza em que importará a conclusão dellas.

Ao dr. juiz de direito interino da comarca da capital — Constando das informações por vm. prestadas em seu officio de 7 deste mez, que a appellação interposta pelo juiz de direito da comarca, em 7 de março deste anno, da sentença do jury, pela qual foi absolvido o soldado Antonio Francisco de Sousa, só foi remettida para o tribunal da relação do districto em 12 de agosto ultimo, isto é, depois de decorridos 5 mezes da interposição da mesma, cumpre que vm., ouvindo o escrivão do jury, me declare qual a razão dessa demora, e se não proveio ella de culposa negligencia do mencionado escrivão.

Ao delegado de policia de Guarapuava — Respondendo ao seu officio de 14 do mez pp., em que vm. expõe as queixas de alguns moradores desse districto, que possuindo poucas terras de lavoura não tem já onde plantar por se acharem todas cançadas, entretanto que a lei n. 601 de 18 de setembro de 1850 prohibe fazerem-se novas posses de terrenos devolutos, tenho a declarar-lhe que sendo hoje, como vm. reconhece, prohibidas taes posses, não póde este governo providenciar sobre as queixas de taes individuos, convindo portanto que vm. os convide a plantar nas mesmas terras que dizem cançadas, as quaes não deixarão de retribuir as suas fadigas, uma vez que elles empreguem os meios para isso adequados.

Ao subdelegado de policia da capital — Declaro-lhe para seu conhecimento e execução que tendo o cidadão Rafael Alves de Miranda interposto recurso para esta presidencia da sentença por vm. proferida no processo policial instaurado contra o mesmo, sobre denuncia dada por Salvador Teixeira de Jesus, por infracção dos arts. 1.º e 2.º do regulamento provincial de 6 de dezembro de 1854, resolvi, por portaria de hoje, dar provimento ao recurso, absolvendo o dito cidadão das multas em que foi condemnado.

Ao subdelegado de policia da freguezia do Campo-Largo — Tendo-me diversos cidadãos moradores no quarteirão do Bugre, pertencente a essa freguezia, dirigido uma petição solicitando permissão para taparem as entradas da picada que por ordem deste governo foi ali aberta com o fim de explorar-se uma melhor vereda para a estrada que desta cidade se dirige aos Campos Geraes, ponderando os signatarios da petição que desse modo ficam facilmente fechadas as roças que já tem plantado nos terrenos intermediarios onde se acham estabelecidos, e que não resulta estorvo aos trabalhos ulteriores que o governo resolva levar a effeito nessa vereda, cumpre que vm. faça saber aos ditos moradores, que lhes é permittido fazer o fecho de que tratam em sua petição, o qual continuará a subsistir até nova ordem deste governo.

Ao dr. chefe de policia interino da provincia — Fico inteirado pelo officio de v. s. de 8 do corrente mez de haver sido feitas as eleições em Morretes e nesta capital sem perturbação da ordem e do socego publico.

Dia 11 — Ao bacharel Sebastião José Pereira — Tendo sido determinado a este governo por aviso do ministerio da justiça de 14 do mez pp., que dê posse a vm. e o faça entrar no exercicio, logo que aqui se apresente, do lugar de juiz municipal e de orfãos do termo de Castro, para que foi nomeado por decreto de 13 de dezembro do anno pp., assim o communico a vm. para seu conhecimento. Por esta occasião devo recommendar-lhe que procure realisar a sua apresentação nesta provincia com toda a possivel brevidade.

Aos membros da mesa parochial da villa de Antonina — Foi-me presente o officio que vms. me dirigiram em data de 5 do corrente mez, acompanhado de copia da acta da eleição de eleitores a que ultimamente se procedeu na parochia dessa villa.

Ao inspector da thesouraria de fazenda — Transmitto a v. s. para seu conhecimento e execução na parte que lhe tocar a inclusa copia do aviso circular do ministerio da justiça de 23 do mez pp., determinando que não se abonem d'ora em diante ajudas de custo aos juizes de direito que são removidos a pedido seu, mas somente aos que o forem nos casos do decreto n. 559 de 28 de junho de 1850, expressamente declarados no citado aviso.

Ao mesmo — Transmitto a v. s. para seu conhecimento e execução, na parte que lhe tocar, a inclusa copia do aviso circular do ministerio da guerra de 25 de outubro ultimo, revogando o de 15 de novembro de 1844, na parte em que prohibia as transferencias de dividas que costumavam fazer as praças de pret.

Ao mesmo — Transmitto a v. s. para seu conhecimento e execução, na parte que lhe tocar, a inclusa copia do aviso do ministerio do imperio de 27 do mez pp. sob n. 42, pelo qual é este governo autorisado a restabelecer no seu posto de cacique geral dos indios mansos de Guarapuava o indio Victorino Condá, com a gratificação mensal de 30$000 rs.

Dia 12 — Ao mesmo — Haja v. s. de informar, ouvindo o inspector da alfandega de Paranaguá, sobre o incluso officio de 5 do corrente mez, em que o juiz de orfãos daquelle termo pede a entrega da quantia de 189U800 rs. e juros vencidos até 15 de julho ultimo ao procurador de D. Maria Benedicta Ferreira de Andrade, e que prova com os documentos juntos ter sido recolhida aos cofres geraes, por emprestimo de orfãos, em 9 de novembro de 1843.

Ao mesmo — Tendo felizmente cessado todas as razões que havia para receiar-se a invasão da cholera-morbus nesta provincia expeço hoje ordem revogando as autorisações concedidas a diversas autoridades das povoações do litoral para despender as quantias necessarias com os meios de prevenção do contagio, e de soccorro aos enfermos que que por ventura fossem della atacados. O que lhe communico para seu conhecimento e governo.

Aos membros da commissão de saude da cidade de Paranaguá — Tendo felizmente cessado todas as razões que havia para receiar-se a invasão da colera-morbus nesta provincia, ficam por isso revogadas as ordens deste governo de 14 de

Digitized by Google

setembro do anno pp. pelas quaes foram vms. autorisados a despender as quantias necessarias com os meios tendentes a prevenir o apparecimento do contagio e a proporcionar os precisos soccorros a aquelles que della fossem atacados.

Ao collector interino das rendas provinciaes da cidade de Paranaguá — Tenho presente o seu officio de 3 do corrente mez, a que veio junto o mappa do dizimo arrecadado sobre productos e manufacturas da provincia exportados para dentro do imperio durante o mez pp.

Dia 13 — Ao engenheiro Pedro Taulois — Depois de ouvir a thesouraria de fazenda sobre o conteudo do seu officio de 27 do mez pp. em que pede o pagamento da quantia de 604$340 rs., correspondente a serviços ainda não pagos, e que foram prestados na medição das terras publicas durante a sua inspectoria pelos individuos constantes da relação que acompanhou o seu citado officio, tenho, em resposta a declarar lhe que achando-se vm. exonerado daquelle emprego não póde já receber adiantadamente dos cofres publicos quantia alguma para tal objecto, cumprindo por tanto que vm. apresente á mesma thesouraria documentos em forma com os quaes legalise todas as dividas ainda não satisfeitas e correspondentes a taes serviços, para que, depois dos exames precisos, possa ter lugar o pagamento, se for caso disso.

Ao engenheiro da provincia Saturnino Francisco de Freitas Villalva — Fica vm. encarregado de escolher o local para a edificação da praça de mercado em Paranaguá, entendendo-se para isso com a respectiva camara municipal, e apresentando desde logo a planta e orçamento da despeza em que deverá importar a construcção desse edificio.

Ao dr. juiz de direito da comarca de Cástro.— Communico a v. s. para seu conhecimento e execução, que por despacho desta data, concedi ao bacharel Pedro Affonso Ferreira de Abreu, promotor publico dessa comarca, dous mezes de licença com seus vencimentos para tratar de sua saude onde lhe convier.— Communicou-se ao inspector da thesouraria.

Ao juiz de direito interino da comarca da capital — Alem da remessa que vm. deve fazer ao chefe de policia interino da provincia na forma prescripta pelo art. 179 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1843, haja vm. de fazer igual remessa directamente a este governo, devendo começar pelo que diz respeito aos trabalhos do jury da villa do Principe, a que ultimamente presidiu.

Ao inspector da thesouraria de fazenda provincial — Em additamento a ordem deste governo n. 188 de 18 do mez pp., pela qual se mandou pagar ao cidadão Ricardo José da Costa Guimarães a quantia de 845$000 rs., tenho a declarar-lhe que deve v. s. dar as precisas providencias para que o dito pagamento se faça nessa thesouraria, visto não ter havido até hoje dinheiro na collectoria de Paranaguá, para onde foram expedidas as ordens. — Communicou-se ao cidadão Ricardo José da Costa Guimarães.

Ao mesmo. — Haja v. s. de mandar entregar ao provedor da santa casa da misericordia desta capital a quantia de 2:000$000 que foram concedidos como auxilio áquella irmandade pelo art. 1.° § 12.° da lei provincial n. 12 de 30 de abril deste anno. — Communicou-se ao referido provedor.

Ao mesmo — Respondendo ao seu officio n. 78 de 11 deste mez, a que veio junto outro do administrador do registo do Rio-Negro propondo, avista das razões que allega, que se marque um praso para começar a vigorar a providencia por v. s. estabelecida, de se não aceitarem fianças naquelle registo por quantias indeterminadas, tenho a declarar-lhe que, parecendo a este governo procedentes as razões expostas pelo sobredito administrador, autorisa v. s. a marcar um praso rasoavel para começar a vigorar essa medida, aliás indispensavel, visto como é mister que possam os interessados ter noticia previamente do modo porque deverão de então em diante formular as ditas contas de fiança.

Ao delegado de policia de Paranaguá. — Tendo nesta data ordenado á camara municipal de Guaratuba que remetta para esta capital, por intermedio de vm , alguns medicamentos que lá existem, assim lh'o declaro para sua intelligencia, recommendando-lhe, outro sim, que os faça seguir para esta cidade logo que lhe forem ahi entregues, remettendo-me a conta das despezas de transporte para lhe serem pagas.

Ao subdelegado de policia do districto da capital.— Avista das informações por vm. prestadas em seu officio de 11 do corrente mez sobre os requerimentos em que Antonio Francisco Teixeira e Manoel dos Santos Coelho se queixam da demora havida no andamento dos processos criminaes que contra os mesmos foram instaurados por essa subdelegacia, cumpre que vm. promova a prompta conclusão dos ditos processos, e faça effectiva a responsabilidade do escrivão, se por sua culpa deixaram elles de ter até hoje o devido andamento.

Ao dr. chefe de policia interino da provincia — Conformando-me com a proposta por v. s. feita em officio datado de hontem, nomeei, por portaria desta data, o cidadão João Pedro da Rocha, para exercer o cargo de delegado de policia de Paranaguá, cujo titulo de nomeação incluso envio a v. s., afim de dar-lhe o destino conveniente.

Dia 14 — Ao commandante da companhia de força policial. — Declaro-lhe para seu conhecimento e governo, que nesta data expeço ordem ao dr. juiz de direito da comarca de Castro para que faça marchar para a agencia do Itararé tres praças do destacamento de força policial existente naquella villa, as quaes deverão lá estacionar, ficando á disposição do respectivo administrador.

Ao administrador geral dos correios da provincia.—Communico-lhe, para seu conhecimento e execução, que, por despacho desta data, concedi a Ermelino Marques dos Santos, dispensa da commissão em que se achava empregado desde 28 de março ultimo nesta administração geral.

Ao rev. parocho da freguezia de Palmas.—Em resposta ao seu officio de 29 de agosto ultimo, em que expõe o estado da igreja a seu cargo, e pede diversas providencias a bem da mesma, tenho a declarar-lhe; 1.° Que por este governo já foi determinado o local onde deve ser estabelecida a nova freguezia; 2.° Que será attendida a sua supplica relativamente aos paramentos, quando se fizer a distribuição dos, que acabam de chegar, comprados pelo governo da provincia; 3.° Finalmente, que nesta data expeço ordem á thesouraria de fazenda provincial para que mande pagar pela agencia do Xapecó os vencimentos do professor de 1.as letras dessa freguezia, como v. revm. pede.

Ao dr. inspector geral da instrucção publica— Communico-lhe, para sua intelligencia e execução, que, por despacho desta data, concedi a Fortunato José de Carvalho e Lima, professor interino da cadeira de 1.as letras de Guarapuava, tres mezes de licença, sem vencimentos, para ir ao Rio de Janeiro tratar de seus negocios.— Participou-se á thesouraria.

Ao inspector da estrada do Arraial — Accusando a recepção de seu officio de 10 do corrente mez, e do orçamento, que o acompanhou para a conclusão das obras da estrada a seu cargo, no valor de 5:000$000, tenho a declarar-lhe que nesta data expeço ordem á thesouraria de fazenda provincial para que ponha á disposição de vm. somente a quantia de 3:000$000, que vm. deverá empregar nos concertos mais urgentes e indispensaveis da mesma estrada, visto não ser possivel actualmente consignar-se para esse objecto a totalidade da somma pedida. Espero do seu zelo pelos interesses da provincia que continuará a empregar todo o empenho em conservar essa estrada no melhor estado possivel de modo que sejam compensados pela facilidade e commodidade do transito, os dispendios que com ella tem feito os cofres provinciaes. Vm. prestará contas opportunamente, na forma do costume, pelas quantias que despender com esse objecto.

Digitized by Google

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

Viagem á Palmeira.

Partindo desta capital com destino á Palmeira, fizemos nosso trajecto pela estrada, que, passando por Campo-Largo, vai ter á Serrinha.

Nada até ali achamos de notavel, e que não seja assas conhecido de nossos leitores. Subindo, porem, ao cume desta, e dilatando nossa vista pelo infindo paramo que de todos os lados se desdobra, suave emoção inundou nosso peito. que em enthusiastico arroubo exalçou até o escabello do throno do Omnipotente Autor de maravilhas tantas um hymno de louvor, de honra e glória.

De sobre um bastião naturalmente formado de pedra de cantaria, collocado no cimo da serra, do lado do norte, por muito tempo contemplámos esse incommensuravel tapete de veludo verde, cujas fimbrias eram formadas por um horisonte de oiro que lh'emprestava o radiante sol de um bello dia de dezembro; e cujo matiz são variadas flores de peregrina formosura, levantando de espaço em espaço, em bellissimo relevo, e á maneira de ilhas, lindissimos bosques, onde vai procurar abrigo a gorda novilha, o soberbo cavallo e o ligeiro servo. Mais adiante um fundo abysmo se abre sob nossos pés, e descendo á elle por escadaria de pedra, lá se vê um ribeirão que róla suas aguas crystallinas por sobre um leito de pedra, formando aqui e ali caldeiras de diversos tamanhos, ou precipitando-se em espumosa catadupa em profundos antros. Tantas e tantas bellezas encerra este eden de delicias que pó-de-se vel-o, e admiral-o, mas não descrevel-o. Seria mister um grosso volume, e a penna de um Magalhães, de um Gonçalves Dias, ou o pincel de um Porto-Alegre para traçar ainda imperfeitamente este quadro pathetico e sublime. Vamos. pois, repousar, e seja na fazenda do Alegrete. O seu proprietario, o snr. major M. da Cruz Carneiro, soube nella reunir o util ao agradavel. O jardim, o pomar, a horta, os apriscos, tudo está symetricamente ordenado; e para que nada falte, figura em uma das salas de vastissimo predio um bom piano de Collard and Collard. Passando ahi uma agradavel noite, chegámos no outro dia á Palmeira. E' uma pequena freguezia, de agradavel apparencia, tendo alguns predios bons, e uma matriz que não é pequena, e de moderna construcção. Esta, porem, em imminente estado de ruina, e para reparal-a, encarregou-se o snr. Jose Caetano de Oliveira de uma subscripção, a qual desempenhando com verdadeiro zelo religioso montou em cinco a seis contos de réis.

Passaremos agora em resenha a celebração da festa da Virgem da Conceição, orago da freguezia. Notámos para logo a boa vontade, animação, e zelo, que havia por parte dos festeiros, a exm. snra. D. Anna, esposa do snr. Joaquim Pecheco, e o revm. padre Camargo; os quaes não se furtaram á despesas e sacrificios para o brilhantismo da festa. Correram as novenas sem nada de notavel ate a vespera da festa, em que fizeram os dous irmãos, os snrs. dr. Jesuino M. de O. e Sá e Antonio C. de O. Nhosinho o baptismo de suas duas primogenitas. Immenso foi o concurso que assistiu á este acto, ao qual nada faltou da rigorosa etiqueta; coroando este sacramento um outro não menos bello e salutar, o do matrimonio celebrado entre uma bella Palmeirense e o snr. Pedro Zanardine. Acabada a ceremonia religiosa, seguiu o prestito para a casa do snr. José Caetano de Oliveira, onde tudo estava preparado para um baile explendido. Esteve elle cheio de vida e de belleza, desde o principio até o fim. A sala não éra pequena, mas tantos eram os figurantes que, á maneira dos bailes do Cassino, era mister fazer figurar as damas na frente.

Isto que a primeira vista parece desordem, é a verdadeira alma de um baile, e o que mais aprecia o cavalleiro que sabe com dexteridade e á tempo fazer um —*en avant deux* e um —*chasses de chasses*—.

As bellas Palmeirenses apresentaram-se com uma graça e donaire, proprias das brasileiras, sempre, e em toda a parte. Seu trato fino, seus ademanes graciosos, seu toilette de verdadeira elegancia e rigoroso tom, seu airoso rodopiar em uma *schotich*, ou uma *valsa*, em nada cediam á uma joven elegante dos salões da corte. Finalmente, o baile correspondeu ao seu objecto, pela pontualidade e profusão no serviço, bom arranjo da sala, e brilhantismo do pessoal. Sahimos delle ainda ebrios desses vapores suaves que se respiram na athmosphera balsamica de um salão de baile, e fomos envolver-nos na nossa pobre esteira.

Despertamos ao alvorecer do dia 15, pelo estrondo de gyrandolas e baterias que annunciavam a solemnidade do dia. Risonho veio elle. A missa solemne foi celebrada com toda a pompa religiosa. Celebrou o revm. sr. vigario Lourenço, e pregou ao Evangelho o revm. snr. vigario Braga, cujo discurso foi bem elaborado e igualmente recitado, não obstante o inharmonico côro—*con espressione flebile*—que constantemente o interrompeu. Fiquem de uma vez sabendo algumas màis e amas que o templo não se fez para as creanças. Houve á tarde a procissão com boa ordem e esplendor. Os andores estavam ricamente ornados. Dez anjos primorosamente vestidos conduziam as diversas insignias; e duas immensas alas, mui bem ordenadas, precediam o pallio, que era seguido de innumera multidão de povo. Nesta ordem fez o circulo da matriz, e recolheu-se á ella; findando dest'arte a festa religiosa.

No dia seguinte fizeram as cavalhadas. Vieram os cavalleiros vestidos de ponto em branco, e muito brilharam nas diversas evoluções que executaram. Tomavam todos elegante posição da cintura para cima, as pernas, porem, e os pés, poucos conservavam segundo as regras da picaria; o que para outra vez recommendamos.

Houve baile á noite, o qual, com a franqueza que nos é propria, declaramos que não rivalisou com aquelle de que fallamos; foi bem servido, dançou-se muito, mas longe esteve aquella animação e galhardia do primeiro.

Aqui terminamos nosso imperfeito bosquejo, deixando de mencionar muita cousa, por falta de tempo e espaço.

Não temos a honra de interter relações de amizade com os nobres festeiros, para lhes tecermos encomios graciosos; por isso tomo-se esta relação, como a verdadeira e ingenua expressão da nossa viagem á Palmeira.

C.

Offereçamos ao serviço de Deus uma parte do que á Deus devemos.

Subscripção que fazem os parochianos da freguezia da Palmeira em beneficio das obras da igreja matriz de sua amada Padroeira, que sendo um dos melhores templos da provincia, acha-se ameaçado de completa ruina. Todas as pessoas religiosas que prezam o culto divino são convidadas a subscreverem na proporção de suas forças para um fim tão meritorio. Palmeira, 15 de dezembro de 1856.

José Caetano de Oliveira, por si e por sua mulher	700$000
D. Josefa Joaquina de França	50$000
D. Isabel Caetana de França	200$000
Antonio Joaquim de Camargo, por si e por sua mulher	800$000
Padre Camargo	500$000
Manoel de Paula Teixeira	50$000
Pedro Tybiriçá Carneiro	100$000
D. Rita Maria do Nascimento	200$000
Manoel da Cruz Carneiro	100$000
Francisco de Macedo Vaques	50$000
José Prudencio Marcondes (100 carros de pedra)	150$000
Francisco de Paula Teixeira	50$000
José Joaquim Dias da Motta	30$000
Manoel Teixeira de Freitas, por si e por sua mulher	25$000
Antonio Teixeira de Freitas	20$000
João Prudente dos Santos	10$000
José Francisco de Freitas	10$000
D. Anna Victoria dos Santos	16$000
Padre Lourenço Justiniano Ferreira Bello	20$000
Antonio Pereira Furtado de Mendonça	20$000
Antonio Joaquim do Amaral Cruz	30$000
José Antonio Ferreira Sobrinho	30$000
Manoel Mendes de Araujo	30$000
Joaquim Baptista	30$000
Candido Jose dos Santos	6$000
Fidelis Teixeira dos Santos	10$000
José Joaquim de Almeida	30$000
Antonio Alexandre Vieira	20$000
Hyppolito Cordeiro de Andrade	20$000
Ricardo Rodrigues França	20$000
D. Maria da Natividade	20$000
D. Rosa Maria	100$000
Manoel Ferreira Bello	20$000
Policarpo Antunes Ferreira Maciel	20$000
Joaquim Antonio da Cruz Bastos	50$000
Manoel Jose de Andrade	10$000
Prudente Jose Baptista	10$000
F. A. das Chagas	10$000
T. Cardoso de Menezes	10$000
A. Zanardini	10$000
M. J. de França Borges	50$000
Esmolas menores em poder de José Caetano de Oliveira	233$720
	4:320$720
Snrs. de fóra da parochia.	
Manoel Marcondes de Sá	400$000
Jesuino Marcondes de O. e Sá	300$000
Manoel Martins de Araujo e filhos	200$000
Joaquim Pacheco	100$000
A. C. de Oliveira Nhozinho	100$000
A. de Sá Camargo	100$000
D. Zeferina Marcondes de Sá	100$000
F. J. Araujo Pimpão	100$000
D. Maria de Jezus Marcondes	100$000
Padre Antonio Braga de Araujo	50$000
M. Alves de Araujo	50$000
D. Maria da Luz	50$000
Frederico Martins de Araujo	50$000
D. Maria Clara Martins	50$000
João M. Ferreira Ribas	50$000
M G. de Moraes Roseira	50$000
M. Moreira dos Santos	30$000
Oliverio J do Pilar	20$000
A. M. da Cunha	20$000
P. Alexandrino de Araujo	10$000
Anonymo	10$000
	6:260$720

Ao empunharmos a penna, cumpre-nos primeiro confessar de que não é por motivo de arrebatada lisonja que vamos traçar algumas linhas, nem porque sejamos conduzidos por um grandioso incentivo, estranho á aquelle que gerou em nosso coração um enthusiasmo de amigo ao escutarmos a voz do outro amigo do snr. Manoel Euphrasio Corrêa na noite do dia 25 de novembro, no baile da sociedade *Terpsichore*. Sim, esse joven, á quem votamos affeição. porque não só despreza os preconceitos do orgulho que os de sua igualha sóem manter, como até repara

Digitized by Google

nesses que, possuidores de alguma fortuna, querem calcar com desprezo os mais pobres, embora honrados; esse joven, dizemos, não tendo aprofundados estudos, fez-se digno da nossa admiração pelas allusões bem appropriadas, pelas boas dicções e connexão das phrases que empregou na formação do seu discurso analogo ao anniversario da fundação da sociedade *Terpsichore*, que é hoje em Paranaguá um dos honestos recreios da juventude e das familias. Como fundador da sociedade *Terpsichore*, o snr. Manoel Euphrasio se faz credor da apreciação dos seus consocios e quando mal temos preenchido a tarefa de tecer-lhe um elogio pela imprensa, não prescindimos da esperança de que sua bondade, pondo em relação nossos fortes desejos com a nossa fraca intelligencia, nos desculpará; pois não é da attribuição de uma intelligencia acanhada e não polida pelas luzes da subedoria, manifestar as vivas emoções que acommettem o coração; tal é a nossa; querer forçal-a a enunciar os effeitos produzidos pelo discurso do snr. Corrêa, o qual se acha inserto no n. 36 desta folha, seria pretendermos tocar á meta do ridiculo Paranaguá, 12 de dezembro de 1856.

G.

Joaquim Americo Guimaraes e suas irmãs profundamente penhorados pela espontanea e irrefragavel prova de amizade e consideração que acabão de receber dos seus bons e numerosos amigos residentes na villa do Principe por occasião da infausta enfermidade e enterro de sua mai, lhes offerecem este tenue testemunho da sua perduravel gratidão e reconhecimento. Sem alterar distincções, seja permittido especialisar os nomes dos snrs. Frederico Guilherme Vermond, Eugenio Westphalen, João Francisco Supplicy, Pedro Fortunato de Sousa Magalhães, Emilio Nunes Corrêa de Menezes e Eugenio Ernesto Vermond, como aquelles que se dignaram suster o caixão no transito para o cemiterio. Paranaguá, 5 de dezembro de 1856.

O abaixo-assignado, fiador da lettra passada no registo do Itararé por Manoel Carlos de Castro Camargo da quantia de 100$000, declara que oito dias antes de seu vencimento remetteu esta quantia pelo sr. Florisbello Pupo Ferreira, afim de resgatar-se da thesouraria a referida lettra, o qual, passando duas vezes por essa capital no trajecto que fez á Paranaguá, imprevidentemente deixou de satisfazer a recommendação do abaixo-assignado, o que deu causa haver sido apontada a dita lettra; e como lhe era impossivel prever este resultado estranho á sua vontade, e ao desejo de ser fiel a seus compromissos, faz esta declaração para arredar as suspeitas de negligencia de sua parte. Ponta Grossa, 20 de dezembro de 1856.—*Joaquim José Corrêa.*

EDITAES.

O dr. Luiz Francisco da Camara Leal, fidalgo cavalleiro da casa imperial, commendador da ordem de Christo, juiz de direito d'esta comarca, e chefe de policia interino desta provincia &c. &c. &c.

Faço saber a quem tocar e convier que, havendo chegado ao meu conhecimento a noticia de que vai apparecendo outra-vez, pelas estradas da provincia, o uso de armas prohibidas; e que os transgressôres das ordens e disposições existentes se servem do pretexto de serem viajantes, e terem por isso necessidade dellas, ou de andarem caçando, para assim se livrarem da responsabilidade em que incorrem; terei de mandar proceder contra os mesmos com todo o rigor das leis, si não se cohibirem agora de uma vez desse uso fatal, causa innegavel de uma grande parte dos ferimentos e assassinatos que tem havido neste paiz, advertindo-os de que lhes não serão aceitas as desculpas, que derem, fundadas naquelles pretextos; e pelo contrario ser-lhes-hão *incontinenti* tomadas as armas, e, presos que sejam em flagrante, conduzidos ás prisões, para soffrerem o competente processo, e respectiva pena. E para que chegue isto á noticia de todos, mandei passar o presente, que será affixado nos lugares publicos do costume, e publicado pela imprensa. Dado e passado em a secretaria da policia, nesta cidade de Curityba, capital da provincia do Paraná, aos 15 de dezembro de 1856. E eu Constantino Ferreira Bello, amanuense interino da referida secretaria, o escrevi.

Luiz Francisco da Camara Leal.

S. Ex. o Snr. vice presidente da provincia manda fazer publico que acha-se aberto o concurso geral para o provimento definitivo das cadeiras de instrucção primaria da provincia, que estão vagas ou interinamente providas, a saber: a primeira do sexo masculino da villa do Castro, a segunda dita da villa do Principe, a segunda dita da capital, a segunda dita da villa de Morretes, a unica de Jaguariahyva, a de S. José dos Pinhaes, a de Votaverava, por estarem actualmente vagas; as de Yguassú, Palmeira, Tibagy, Ponta-Grossa, Palmas, Guarapuava, Rio-Negro, Antonina, Porto de Cima e Guarakessava, por estarem interinamente providas; as do sexo feminino da villa de S. José dos Pinhaes e da freguezia da Palmeira por estarem vagas, e as de Ponta-Grossa e Guarapuava, por estarem interinamente providas.

Devendo ter lugar os exames no praso de dous mezes a contar desta data, perante o Exm. governo da provincia, cumpre que aquellas pessoas que pretenderem qualquer das referidas cadeiras, se apresentem com a devida anteredencia, provando previamente estarem nas circumstancias de exercer o magisterio, afim de que possam ser admittidas ao concurso. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem convier, mandou o mesmo Exm. Snr. expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa, e remettido por copia ás camaras municipaes da provincia para o mandarem affixar nos lugares do estylo. Secretaria do governo da provincia do Paraná, 23 de dezembro de 1856.—*Francisco Januario da Gama Cerqueira*, secretario do governo.

DECLARAÇÕES.

Substituição de notas.

Pela inspecção da alfandega se faz publico, que do 1.° de janeiro de 1857 em diante proceder-se-ha na mesma repartição, das 10 horas da manhã até ás 2 da tarde, ao resgate das notas dilaceradas de 1$ e 2$000 que se acham na circulação, dando-se em substituição dellas moedas de prata. Paranaguá, 15 de dezembro de 1856. —*Antonio José Caetano da Silva*, inspector interino.

O corpo de guarnição fixa desta provincia precisa contractar, por tres mezes, a contar do 1.° de janeiro a 31 de março vindouro, o fornecimento dos seguintes generos de boa qualidade, a saber: carne verde e secca, farinha de mandioca, arroz, feijão, toucinho, herva mate, assucar meia cor, e refinado, pão de 6 onças, milho, e carradas de lenha; as pessoas que quizerem aceitar tal fornecimento, compareçam com suas propostas em carta fechada no dia 29 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, na secretaria do quartel do dito corpo, para ser preferida aquella das propostas que mais vantagens offereça. Curityba, 18 de dezembro de 1856. — *Francisco Xavier Barreto*, alferes agente.

Pelo 2.° tabellionato desta cidade se faz publico que, no dia 17 do corrente mes, ás 3 horas da tarde, pelo thesoureiro da thesouraria desta provincia, foram apontadas e protestadas com as formalidades da lei duas letras, sendo uma da quantia de 100$000 contra o devedor Manoel do Amaral Carvalho e seu fiador João Miguel de Mello Taques, e outra da quantia de 50$000 contra o devedor Manoel de Camargo Penteado e seu fiador Joaquim José Borges; e hoje 19 do corrente, ás 3 horas da tarde, pelo mesmo thesoureiro da thesouraria, foi apontada e protestada outra letra da quantia de 650$000, contra o devedor Marcelino José de Oliveira Pinheiro e seu fiador Francisco Ferreira da Rocha Loures; constando ser este morador em Guarapuava, e os fiadores João Miguel de Mello Taques e Joaquim José Borges, moradores na villa de Castro; não constando onde se acham os devedores. E para que conste a quem convier se faz o presente sem annuncio na forma que dispõe o art. 411 do codigo commercial. Cidade de Curityba, 19 de dezembro de 1856. — O 2.° tabellião, *Candido José Ferreira.*

Pelo 2.° tabellionato desta cidade se faz publico que, no dia 20 do corrente mes, as 3 horas da tarde, pelo thesoureiro da thesouraria desta provincia, foi apontada e protestada com as formalidades da lei, uma letra da quantia de 700$000 contra o devedor Justino Ferreira de Avillar e seu fiador José Ignacio dos Santos, não constando onde se acham o devedor e fiador. E para que conste a quem convier, se faz o presente sem annuncio na forma que dispõe o art. 411 do codigo commercial. Cidade de Curityba, 21 de dezembro de 1856.—O 2.° tabellião, *Candido José Ferreira.*

TYP. DE C. M. LOPES — 1856.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 1856. N.º 40.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações segundo o ajuste. Folha avulsa 160 réis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de dezembro, partirão para marinha nos dias 2, 9, 16, 23 e 30, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha. As malas fecham-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia— S. Ex.ª o sr. presidente da provincia dá audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia — O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas.
Quarta Feira — Aud. do juiz de direito ás 10 horas.
Quinta Feira — Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial ás 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira — Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.
Sabbado — Aud. do juiz de direito ás 10 h.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO GERAL.

MINISTERIO DO IMPERIO.

Circular n. 49 — Rio de Janeiro — Ministerio dos negocios do imperio. — Repartição geral das terras publicas, em 4 de dezembro de 1856. — Illm. e exm. snr.— Tendo sido presente a S. M. o Imperador varias reclamações que por motivos diversos tem sido feitas contra as multas impostas pelos vigarios, em virtude do art. 95 do regulamento de 30 de janeiro de 1854: houve o mesmo augusto senhor por bem authorisar as presidencias de provincia o conhecer de taes reclamações dentro do seu respectivo territorio, resolvendo segundo os principios de justiça e equidade, mas obrigando em todo o caso os possuidores, que por qualquer rasão tiverem deixado de registrar as suas terras no 1º. praso, a fazerem-no dentro do 2.º, sob pena de soffrerem a multa, em que já houverem incorrido. O que communico a v ex. para sua intelligencia e execução. Deus guarde a v ex. *Luiz Pedreira do Coutto Ferraz.* — Snr. presidente da provincia do Paraná. — Cumpra-se e registre-se. Palacio do governo do Paraná, em 24 de dezembro de 1856— *Vaz de Carvalhaes.*

GOVERNO DA PROVINCIA.

O vice-presidente da provincia approva e manda que sejam observadas, quanto ao plano e divisão do ensino, nas escolas de instrucção primaria da provincia, as seguintes instrucç[illegible] -ostas pelo dr. inspector geral da instrucção publica e[illegible] o de 24 deste mez.

Art. 1[illegible] scolas serão divididas em tres classes, cada uma das [illegible] menos a terceira, terá primeiro e segundo banco, c[illegible] o gráo de adiantamento dos alumnos. Essa divisão, [illegible] poderá ser alterada em uma ou em todas por orde[illegible] ial do inspector geral.

Art. [illegible] divisão do ensino pelas classes nas escolas primari[illegible] ores do sexo masculino será feita do modo seguinte[illegible] classe, consistirá de 2 bancos em frente da cadeira [illegible] essor, um a esquerda outro a direita, separados p[illegible] spaço que permitta a passagem. No primeiro ensi[illegible] conhecer as lettras, e retel-as na memoria fazendo[illegible] pela vista e decorado, acabando por fazer junecçã[illegible] tras e formação de syllabas. No segundo banco [illegible] e a soletrar e a decompor as palavras em syllabas, bem como a conhecer os numeros: começam os meninos a fazer linhas rectas e curvas sobre o quadro preto, recebendo as mais faceis noções para se instruirem na differença de uma e de outra. Nesta classe não ha meza; cada banco terá meia hora de lição do professor, que fará as suas explicações no quadro preto, mandando os alumnos procurar nas cartas, que terão a vista, as lettras, syllabas ou palavras, que escrever, deixando tempo sufficiente para os do segundo banco fazerem exercicio de traço no quadro. A segunda classe tambem consta de primeiro e segundo banco, collocados por detraz da primeira. Primeiro banco: ensina-se leitura de impresso e manuscripto, exercicios de espirito e de memoria, taboada de Pithagoras, começo de calculo, principiando pela somma de numeros digitos, diminuição e multiplicação; começam os meninos a fazer traços com finos e grossos sobre o papel, doutrina christã duas vezes por semana. Segundo banco, leitura, arithmetica, a saber: noções de quantidade e unidade, regra de diminuição, theoria e pratica das quatro operações; escriptas por traslado de lettras grandes e pequenas; catechismo de moral christã com explicações racionaes, que desenvolvam os principios da creação; doutrina da religião do estado, duas vezes por semana, como no banco precedente; noções de moral civil e conjugação de verbos. Nesta classe tanto no primeiro como no segundo banco, se farão explicações sobre o quadro preto, quando se tratar de pontuação, conjugação de verbos e arithmetica: durarão as lições o mesmo tempo que na classe antecedente. Terceira classe: constará de um só banco que fecha o fundo do amphitheatro e ensina-se leitura methodica de prosa e verso, escripta *ad libitum* tirada do livro que se lê na classe, ou determinada pelo professor para exercicio de orthographia e analyse das partes da oração, arithmetica, theoria, pratica e quebrados, até a regra de tres inclusive, grammatica, exercicio de memoria, com repetição de poesia, geometria pratica (as noções mais geraes). As explicações de orthographia, arithmetica e geometria pratica, dará o professor sobre o quadro preto. A lição dura meia hora e os alumnos dessa classe trazem escriptas de casa, fazendo-as na escola para analyse grammatical.

Art. 3.º Ao começar a lição da terceira classe dispedem-se os alumnos da primeira.

Art. 4.º A divisão nas escolas femininas será a mesma, com a differença de que se omittem as noções de linhas na primeira classe, assim como outras noções geometricas na terceira classe, ensinando de arithmetica somente theoria e pratica de sommar e diminuir na segunda classe, e de multiplicar e repartir na terceira. Tambem o tempo do

Digitized by Google

ensino é menor em cada banco, sendo vinte minutos para cada um, menos o da terceira classe que terá meia hora, afim de que os 40 minutos, que restam para preencher o tempo legal da escola, sejam empregados no ensino do trabalho de agulha.

Façã-se as precisas communicações. Palacio do governo do Paraná, 27 de dezembro de 1856.

José Antonio Vaz de Carvalhaes.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE NOVEMBRO.

Ao capitão-commandante da fortaleza de Paranaguá— Tendo sido condemnados dous soldados do corpo fixo a dous annos de prisão com trabalho, cumpre que vm. me informe com brevidade se ha nessa fortaleza prisão segura onde sejam elles guardados, e trabalho em que se empreguem, afim de que possam, se parecer conveniente, ser remettidos para ahi.

Ao cidadão Francisco Xavier de Assis, inspector da estrada da Matta — Respondendo ao seu officio de 11 deste mez, em que pede seja submettida ao exame de um engenheiro da provincia a planta, que acompanhou o seu citado officio, da ponte que se tem de construir sobre o rio Butiá na estrada da Matta, tenho a declarar-lhe que, devendo seguir para o Principe e Rio-Negro o engenheiro da provincia Saturnino Francisco de Freitas Villalva, nessa occasião dará seu parecer não só sobre as pontes que se tem de construir no Butiá e Canoinhas, como a respeito de outros trabalhos e obras determinadas naquelle districto.

Ao administrador da barreira do Ytupava — Seguindo por ordem deste governo para o Porto de Cima uma escolta de praças do corpo de guarnição fixa da provincia com o fim de promover a captura do desertor do mesmo corpo Manoel José Soares, que consta achar-se ahi ou no morro do Bicho, cumpre que vm. auxilie em tudo o que estiver a seu alcance a realisação dessa diligencia.

Ao tenente-coronel commandante do corpo de guarnição fixa da provincia — Respondendo ao seu officio datado de hontem, em que pede seja designada uma prisão mais segura onde sejam recolhidos os soldados desse corpo Firmino José da Silva e Joaquim José de Sant'Anna, condemnados a dous annos de prisão, tenho a declarar-lhe que deve vm. fazel-os recolher a cadêa desta capital, para o que expeço hoje as ordens precisas ao dr. chefe de policia, até que pelo commandante da fortaleza de Paranaguá me seja declarado se ha ali prisão segura e trabalhos em que possam ser empregados os ditos réos.

Ao mesmo — Attendendo as razões por vm. expostas em seu officio de 5 do corrente mez, expeço hoje ordem á thesouraria para que mande fornecer ás praças do corpo sob seu commando o numero de esteiras a que tem direito, pelo menor preço porque pudessem ellas ser obtidas, embora seja este superior ao da tabella que a mesma thesouraria teve em vista. O que lhe declaro em resposta ao seu citado officio.

Ao mesmo — Fico inteirado, pelo seu officio datado de hontem, de haver-se-lhe apresentado voluntariamente o soldado do corpo sob seu commando, de nome Vicente Franco, que havia desertado.

Ao dr. juiz de direito da comarca de Castro —Haja vm. de fazer marchar para o Itararé tres praças do destacamento de força policial ahi existente, as quaes deverão estacionar naquella agencia onde ficarão á disposição do respectivo administrador.

Ao dr. chefe de policia interino da provincia — Declaro-lhe para seu conhecimento e governo, que, segundo me participou o tenente-coronel commandante do corpo de guarnição fixa da provincia, o soldado do mesmo corpo de nome Vicente Franco, que havia desertado, apresentou-se-lhe voluntariamente em 12 do corrente mez.

Ao mesmo. — Respondendo ao seu officio de 28 do mez pp., em que deu conta a este governo da impossibilidade em que se acha o administrador do registo do Itararé de promover a captura de diversos desertores, que v. s. lhe requisitára, caso por ali passassem, e certo de que resulta essa impossibilidade da insufficiencia da guarda ali existente, como declarou-lhe o mesmo administrador, expeço hoje as ordens precisas para que do destacamento policial existente em Castro, marchem para lá tres praças, que deverão estacionar na dita agencia e empregar-se no serviço da mesma.

Ao inspector da thesouraria de fazenda provincial. — A'vista das informações por v. s. prestadas em officio n. 61 de 24 do mez pp sobre o requerimento em que Francisco de Paula Garcia e Joaquim de Paula Xavier, pedem por seu procurador, o pagamento do que se lhes é a dever como seladores das pontes nos rios Tibagy e Pitanguy, fica v. s. autorisado a mandar pagar-lhes os vencimentos a que tiverem direito, não obstante pertencerem a exercicio encerrado.

Ao mesmo. — Tendo-me representado o tenente-coronel commandante do corpo de guarnição fixa da provincia, em officio de 6 deste mez sobre a impossibilidade em que se acha de obter esteiras para as praças do mesmo corpo pelo preço de 240 rs. cada uma, impossibilidade já reconhecida por essa mesma thesouraria, que não achou quem por tal preço se quizesse encarregar de fornecel-as, haja v. s. de dar as providencias precisas para que o dito fornecimento seja feito pelo menor preço porque puderem ellas ser obtidas, embora seja este superior ao da tabella que v. s. teve em vista.

Ao mesmo. — Haja v. s. de dar as necessarias providencias para que possam ser pagos pela agencia do Xaperó os vencimentos que competem ao professor de 1.as letras da freguezia de Palmas, ao qual, segundo me consta, se não tem feito pagamento algum ha mais de seis mezes.

Ao mesmo.— Communico a v. s. para seu conhecimento e execução, que, por despacho de hoje, concedi a Fortunato José de Carvalho e Lima, collector de rendas provinciaes de Guarapuava, tres mezes de licença para ir ao Rio de Janeiro tratar de seus negocios, deixando para substituil-o durante o seu impedimento o respectivo escrivão Santiago José de Oliveira Lima.

Ao mesmo.—Haja v. s. de mandar pôr á disposição do inspector da estrada do Arraial, Antonio Ricardo dos Santos Filho, a quantia de 3:000$000, para ser empregada nos reparos urgentes e indispensaveis de que necessita a estrada a cargo do mesmo, devendo elle prestar contas opportunamente perante essa thesouraria pela importancia que despender.

Ao mesmo — Declaro-lhe para seu conhecimento e governo, que no dia 12 do corrente mez reassumiu o dr. Joaquim Ignacio Silveira da Motta, o exercicio do emprego de inspector geral da instrucção publica da provincia, que interrompera em virtude de licença.

Ao mesmo —Tendo diversos individuos requerido a esta presidencia o pagamento de serviços prestados na medição de terras publicas, e de fornecimentos de viveres que fizeram á inspectoria das ditas medições durante o tempo em que serviu o ex-inspector geral Pedro Taulois, expedi hontem ordem a este para que apresente nessa thesouraria a conta documentada de tudo quanto se estiver a dever aos ditos operarios e fornecedores, afim de que v. s., depois dos necessarios exames, lhes mande pagar o que for devido a cada um delles. O que lhe communico para seu conhecimento e execução.

Ao mesmo — Ao commendador Manoel Antonio Guimarães, ou a pessoa pelo mesmo competentemente autorisada nesta cidade, mande v. s. pagar por conta do ministerio do imperio e á vista do incluso documento, por duplicata, a quantia de 50$000 rs., que despendeu, por ordem deste governo, com a passagem para o Rio de Janeiro, no vapôr Catharinense, de frei Timotheo de Castelnuevo.

Ao mesmo — Communico a v. s. para seu conhecimento e execução, que, por despacho de hoje, concedi a Fortunato José de Carvalho e Lima, collector de rendas geraes de Guarapuava, tres mezes de licença para ir ao Rio de Janeiro tratar de seus negocios, deixando para substituil-o durante seu impedimento o respectivo escrivão Santiago José de Oliveira Lima.

Ao dr. chefe de policia interino da provincia — Haja v. s. de mandar recolher á cadêa desta capital, logo que lhe sejam apresentados, os soldados do corpo fixo Firmino José da Silva e Joaquim José de Santa Anna, condemnados a dous annos de prisão com trabalho, os quaes serão ali conservados até que este governo providencie de outro modo sobre o lugar onde deverão ir cumprir a pena que lhes foi imposta.

Dia 15 — Ao mesmo — Pelo seu officio de hontem fico sciente de haver sido morto no bairro denominado — Fixo — districto da villa do Principe, Maria Antonia, por seu irmão Manoel Cardoso, que se acha preso.

Ao tenente-coronel commandante do corpo de guarnição fixa — Haja vm. de informar sobre o incluso officio do director geral dos indios da provincia, em que pede a este governo autorisação para continuar a estar á sua disposição o soldado do corpo, sob seu commando Jose Quirino de Almeida.

Ao mesmo — Em resposta ao seu officio de 8 do corrente mez, em que me representou sobre a necessidade de abonar aos officiaes do corpo sob seu commando uma quantia razoavel para alugueis de casas, visto não haverem no quartel respectivo os commodos precisos para aposental-os, tenho a declarar-lhe, depois de ouvir o parecer da thesouraria de fazenda, que não póde ser abonada quantia alguma para esse objecto a vista das disposições da legislação vigente. Entretanto esta presidencia fará chegar novamente ao conhecimento do governo imperial as reclamações por vm. feitas, para que por elle sejam tomadas na consideração que merecerem.

Ao dr. juiz de direito da comarca de Castro — A' vista de informação por vm. prestada em seu officio de 8 do corrente mez, ficou este governo convencido de que, mandando para esta cidade nas vesperas da eleição

Digitized by Google

uma escolta de guardas nacionaes dessa villa para conduzir presos, que ahi tinham de ser julgados pelo jury, não houve intenção da parte das autoridades que assim procederam, de privar a algum dos guardas, que a compunham, de votar na dita eleição. Devo por esta occasião ponderar a vm. que em identicos casos convirá prestar ao juiz municipal escoltas de força policial quando elle as necessitar, visto como só em falta desta é que se póde lançar mão dos guardas nacionaes, os quaes não podem ser tirados de suas casas e occupações para serviço militar senão em caso de necessidade extrema, e em falta de tropa de linha e de policia.

Ao presidente e mais vereadores da camara municipal de Castro.— Em resposta ao officio dessa camara de 8 do corrente mez tenho a declarar-lhe, que, por despacho desta data, exonerei a Francisco de Paula Garcia Lima de zelador da ponte do rio Pitanguy, e nomeei para substituil-o a Antonio Botelho de Andrade, proposto por vms. em seu mencionado officio.— Participou-se á thesouraria.

Aos mesmos. — Respondendo ao seu officio de 6 do corrente mez, em que me consulta se são incompativeis os cargos de juiz municipal supplente e juiz de paz, e bem assim este ultimo e o de escrivão da collectoria, tenho a declarar lhe, quanto á primeira duvida, que são incompativeis os cargos de juiz municipal e de paz, como o declara o aviso do ministerio do imperio de 8 de março de 1847 sob n. 37, importando portanto a acceitação posterior de um delles a renuncia ao menos tacita do que anteriormente occupava. Se é, porem, certo, como vm. informa, que o cidadão Francisco Xavier de Gamarros ainda não prestou juramento nem tomou posse do cargo de supplente do juiz municipal para que foi nomeado pode optar entre esse e o de juiz de paz para que foi eleito. Quanto a segunda duvida que é tambem incompativel o emprego de escrivão da collectoria com o de juiz de paz, conforme o disposto no aviso do ministerio do imperio n. 143 de 26 de novembro de 1846 e aviso do ministerio da fazenda de 5 de março de 1847, excepto quando o individuo eleito juiz de paz já era anteriormente empregado de fazenda

Aos da da Ponta-Grossa. — Com o officio de vms. de 5 do corrente mez, recebi a conta da receita e despeza dessa camara, relativa ao corrente anno, o orçamento para o de 1857, e bem assim o relatorio das necessidades mais urgentes de seu municipio, que serão remettidos opportunamente á assembléa legislativa provincial.

Ao inspector da thesouraria de fazenda provincial.— Informe v. s. sobre o officio incluso do delegado de policia de Guarapuava, em que solicita medidas deste governo sobre a illuminação do quartel daquella villa.

Ao mesmo.— Haja v. s. de informar sobre o incluso officio do collector de rendas provinciaes da villa de Castro, em que solicita autorisação deste governo para o pagamento de 29$260, que Jose Diniz Vieira despendeu com os reparos da ponte daquella villa, como seu respectivo zelador.

Ao mesmo.— Conformando-me com a sua proposta feita em officio de hontem, nomeei, por portaria desta data, para o lugar de collector das rendas provinciaes da cidade de Paranaguá a Antonio Jose Caetano da Silva, o qual deverá prestar previamente fiança idonea para entrar no exercicio do mencionado lugar. O que lhe communico para sua intelligencia e execução, e afim de que faça-o constar ao nomeado para solicitar o seu titulo pela secretaria do governo.

DIA 17—Ao mesmo. — Declaro a v. s. para seu conhecimento e execução, que as tabellas mandadas observar por portaria desta presidencia de 22 de dezembro de 1853 para cobrança dos emolumentos da secretaria do governo, acham-se em pleno vigor, devendo portanto ser arrecadados como renda provincial os emolumentos nella mencionados; por quanto é certo: que taes cobranças tem sido feitas até data muito recente; que essa mesma thesouraria se pronunciou em favor dellas, em officio de 11 de julho ultimo sob n. 8, informando o requerimento, em que o bacharel José Mathias Gonsalves Guimarães pedia restituição de emolumentos por elle pagos; que a tabella de 19 de julho de 1854 refere-se exclusivamente aos emolumentos, que se devem cobrar pelo serviço prestado ás partes nessa thesouraria, segundo foi expressamente declarado na proposta apresentada a este governo com officio de 16 do dito mez e anno; que as duas tabellas estiveram já simultaneamente em vigor, não se podendo portanto suppor que a ultima fosse adoptada em substituição das primeiras; finalmente, que da propria lettra do art. 7.º da lei do orçamento provincial de 1854 claramente resulta que estão implicitamente approvadas e em pleno vigor as ditas tabellas da secretaria, visto como as palavras do citado artigo não se poderiam grammaticalmente referir á tabella de 19 de julho de 1854.

Circular. — Inspecção geral da instrucção publica da provincia do Paraná, 29 de dezembro de 1856. — Illm. snr. inspector do districto da capital. — Faça v. s. constar aos professores do seu districto que, por portaria do Exm. governo de 22 do corrente, foi adoptado, para o uso das escolas de ambos os sexos desta provincia, o compendio de arithmetica do snr. M. A. de Figueiredo, e que, d'ora em diante, nenhum outro póde ser usado no ensino sem que se ache nas mesmas condições, sob as penas marcadas no regulamento de 8 de novembro de 1851. Deus guarde a v. s.

Dr. *Joaquim Ignacio Silveira da Motta.*

Identico aos inspectores do Campo-Largo, Yguassú, Palmeira, Ponta-Grossa, Castro, Tibagy, Guarapuava, Principe, Rio-Negro, Palmas, Morretes, Antonina, Paranaguá e Guaratuba.

O Dezenove de Dezembro.

Recebemos jornaes da corte até 16 do corrente, e o que nelles se encontra de mais interesse é a promoção do exercito, e o julgamento dos implicados no processo— Villa Nova do Minho—. Tinham sido absolvidos na sessão do dia 12 os réos Athouguia, Antunes, Velloso e Araujo, appellando o presidente do jury na parte relativa ao crime de perjurio. A respeito dos outros réos continuava o processo.

TRIBUNAL DO JURY.

PRESIDENCIA DO SR. DR. JUIZ DE DIREITO INTERINO BENTO FERNANDES DE BARROS.

PROMOTOR PUBLICO O SR. DR. JOSE' LOURENÇO DE SA' RIBAS.

DIA 18. — Não tendo comparecido numero legal de jurados o sr. dr. presidente do tribunal procedeu ao sorteio dos supplentes necessarios, e depois de expedir ordem para serem intimados, convidou os jurados presentes a comparecerem no dia seguinte.

DIA 19. — Aberta a sessão, compareceram para serem julgados os réos João Nunes de Souza e Francisco Ferreira Lopes, accusados de terem assassinado a João Francisco Cordeiro. Encarregou-se da defeza o sr. dr. Joaquim Ignacio Silveira da Motta, e os réos foram absolvidos.

DIA 20.— Entrou em julgamento o processo do réo Filippe Simões de Oliveira, accusado de ter morto com um tiro a Salvador Martins de Oliveira. Tendo deixado de comparecer o advogado do accusado, o sr. dr. juiz de direito interino convidou para se encarregar da defeza o sr. dr. Joaquim Ignacio Silveira da Motta que, n'um rapido e brilhante improviso, conseguiu a absolvição do réo; mas o sr. dr. presidente do tribunal appellou desta decisão.

DIA 22.— Compareceu o réo Antonio, escravo, accusado de ter assassinado a Lauriano Bueno. O sr. dr. juiz de direito interino convidou para seu defensor ao sr. jurado João Manoel de Paula. O réo foi condemnado á pena capital; desta decisão, porem, appellou o sr. dr. juiz de direito interino para a relação do districto.

DIA 23 — Foi julgado Francisco Furtado Cordeiro, accusado de haver assassinado a Salvador Mattoso. Tendo o réo se apresentado sem defensor, o sr. jurado João Manoel de Paula encarregou-se dessa missão por convite do sr. dr. presidente do tribunal. Foi condemnado a 6 annos de prisão.

DIA 24.— Entrou em julgamento pelo crime de ferimentos graves o réo Francisco Antonio dos Santos. Foi condemnado a 1 mez de prisão e multa correspondente.

DIA 25 — Por faltarem jurados não houve sessão.

DIA 26. — Compareceu o réo Salvador Alves, accusado por furto de uma mula. O sr. dr. Joaquim Ignacio Silveira da Motta encarregou se da defeza e conseguiu a sua absolvição.

DIA 27. — Entrou finalmente em julgamento Antonio Xavier de Paula, accusado pelo crime de ferimento grave perpetrado em seu irmão Francisco Xavier. O réo foi condemnado a 1 anno de prisão com trabalho e multa correspondente a metade do tempo.

Tendo sido julgados todos os processos preparados para a presente sessão o sr. dr. juiz de direito interino, presidente do jury, deu por findo os seus trabalhos.

Digitized by Google

CORRESPONDENCIA.

Sr. redactor.— No ultimo numero de seu periodico encontrei uma correspondencia assignada pelo sr. Francisco José de Almeida Queiroz, na qual este senhor manifesta seu contentamento ácerca dos serviços feitos na estrada do Goyô-En sobre a direcção do sr. Rocha Loures, e, por tal modo pinta as bellezas do presente e os defeitos do passado dessa estrada, que o espirito menos prevenido alçaria as glorias da actual administração dessa obra sobre as ruinas do credito da passada. Não pretendemos marear os louros do sr. Rocha Loures, temos simplesmente em vista afastar a consequencia que parece resaltar dessa correspondencia toda em desfavor da passada administração desse cidadão, cujo patriotismo e desinteressado zelo pelo serviço publico o tem feito distinguido pelos governos de S. Paulo e desta provincia, não só nesses tempos criticos, em que Guarapuava era o degredo de criminosos, e era mister uma luta porfiada com toda a sorte de difficuldades, como mais modernamente.

Honremos, por tanto, á todos os cidadãos que se ennobrecem no serviço de seu paiz, e não esqueçamos que Guarapuava e Palmas devem muito á severa probidade, e ao desinteresse que sempre manifestou esse cidadão todas as vezes que se trata de dar impulso á qualquer melhoramento deste municipio tão remoto, e onde tudo é tão difficil.

A inserção desta será um obsequio mui particular feito a um seu assignante *O imparcial.*

Ponta-Grossa, 16 de dezembro de 1856.

EDITAL.

A camara municipal desta capital tendo de fazer a apuração dos votos para um deputado á assembléa geral e seu supplente, na forma do § 12 do art. 1.º do decreto n. 842, de 19 de setembro de 1855, como cabeça de districto, convoca aos eleitores desta capital, das villas de S. José dos Pinhaes e Principe, e os da freguezia de Campo-Largo, para comparecerem no dia 2 de janeiro proximo futuro, em seu paço para ahi proceder-se a apuração das actas dos collegios que formam o districto eleitoral desta provincia. Paço da camara municipal, em sessão extraordinaria de 26 de dezembro de 1856. — *Manoel Antonio Ferreira*, presidente, *João Baptista Ribeiro*, secretario.

DECLARAÇÕES.

Pelo 2.º tabellionato desta cidade se faz publico que, no dia 24 do corrente mez, as 3 horas da tarde, pelo thesoureiro da thesouraria desta provincia, foi apontada e protestada com as formalidades da lei, uma letra da quantia de 200$000 contra o devedor Antonio Pereira dos Santos e seu fiador Gabriel Jacintho Pereira; e hoje 26 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, pelo mesmo thesoureiro da thesouraria, foi apontada e protestada outra letra da quantia de 550$000 contra o devedor Manoel Jacintho Vieira e seu fiador Jesuino Manoel da Silva, constando ser o fiador Gabriel Jacintho Pereira morador deste termo, e o fiador Jesuino Manoel da Silva morador na freguezia do Rio-Negro, e ambos os devedores não consta onde se acham. E para que conste a quem convier, se faz o presente annuncio na forma que dispõe o art. 411 do codigo commercial. Cidade de Curityba, 26 de dezembro de 1856.—O 2.º tabellião, *Candido José Ferreira.*

Pelo 2.º tabellionato desta cidade se faz publico, que no dia 29 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, pelo thesoureiro da thesouraria desta provincia, foi apontada e protestada com as formalidades da lei, uma letra da quantia de 150$000 contra o devedor Antonio José de Oliveira e seu fiador José Lucas da Silveira Campos, cujo devedor e fiador não consta onde se acham. E para que conste a quem convier, se faz o presente annuncio na forma que determina o art. 411 do codigo commercial. Cidade de Curityba, 30 de dezembro de 1856.—O 2.º tabellião, *Candido José Ferreira.*

ANNUNCIOS.

GRANDE REDUCÇÃO EM PREÇOS.

Por atacado e a varejo, na rua Direita n. 13, casa de Francisco Cupertino de Miranda, ha sempre completos sortimentos de molhados, louças, ferragens, objectos de armarinho, fazendas e chapéos. Vende-se com especialidade muito em conta, o seguinte:— meios apparelhos azues chinezes para chá e café 13$000, ditos ditos, côr de rosa para jantar 45$000, bacias com jarros azues chinezes 3$500, ourinoes azues chinezes com tampa 2$800, ditos ditos, sem tampa 1$800, moringas grandes pintadas 3$200; e tudo o mais em proporção, assim como salame, goiabada fina, absinthe, &c., &c., &c.

DESAPPARECEU no dia 15 do corrente, do caminho do Campo-Magro, proximo ao passo da restinga, um cavallo gateado, pequeno, marchador, cascos brancos, com a marca ⊥, e uma lista branca na testa; quem o entregar a Antonio Jacintho, na rua da Assembléa, será gratificado.

A' RUA DIREITA ou DOS ALLEMÃES N. 19

(ANTIGA FABRICA DE LICORES)

acaba de chegar um completo sortimento de superior vinho de Lisboa, dito do Porto, dito de Bourgogne, dito de champagne, marraschino, licores finos francezes, cognac, absinthe, genebra hollandeza, superior serveja ingleza, xarope de Groseille, agua imperial, chocolate homœopathico, dito de cacáo, superfino chá hyson, dito preto, sevadinha, &c., &c., sapatos de borracha para homens, senhoras e meninas, charutos da Havana, ditos regalia, &c., &c., tudo por commodo preço.

SEGISNANDO de Sá Ribas, arrematante das aferições da camara municipal, mora na rua Alegre n. 4.

Para principiantes, vende-se nesta typographia:

1.ª Collecção de cartas	160
2.ª Dita de ditas	160
Noções de Moral	400
Catecismo pequeno	400
Taboada	80

Na mesma casa fazem-se livros em branco de todos os formatos, e encontra-se sempre:—Papeis de venda de escravos—Procurações—Creditos—Possaportes—Mappas e certidões de matricula de escravos—Cartas de enterro—Pautas—Pennas de metal e de ave—Canivetes finos—Raspadeiras, &c.

ARITHMETICA PRATICA

mandada adoptar pelo Exm. governo desta provincia, para uso das escolas de instrucção primaria de ambos os sexos, vende-se nesta typographia e nas casas dos snrs:— Joaquim Soares Gomes, em Paranaguá. — Fernando Amaro de Miranda, em Morretes.— Pedro Fortunato de Sousa Magalhaes, na villa do Principe. Preço 2$000 rs.

TYP. DE C. M. LOPES — 1856.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO II — QUARTA-FEIRA, 7 DE JANEIRO DE 1857 — N.º 41.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 réis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de janeiro, partirão para marinha nos dias 6, 13, 20, e 27, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha. As malas fecham-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia— S. Ex.ª o sr. presidente da provincia dá audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia — O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas
Quarta Feira — Aud. do juiz de direito ás 10 horas.
Quinta Feira — Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial ás 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira — Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.
Sabbado — Aud. do juiz de direito ás 10 h.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

O vice-presidente da provincia resolve conceder ao cidadão Ricardo José da Costa Guimarães a demissão, que pediu, do cargo de subdelegado de policia da freguezia do Porto de Cima, e nomêa para substituil-o ao cidadão João Gonçalves Marques, proposto nesta data pelo dr. chefe de policia interino. Façam-se as precisas communicações. Palacio do governo do Paranã, em 19 de novembro de 1856. — *José Antonio Vaz de Carvalhaes.*

O vice-presidente da provincia resolve dar baixa do serviço ao sargento da companhia de força policial Manoel Alves Moreira. Façam-se as precisas communicações. Palacio do governo do Paranã, em 21 de novembro de 1856. — *José Antonio Vaz de Carvalhaes.*

O vice-presidente da provincia, tendo em vista a informação prestada pelo dr. chefe de policia interino em 19 do corrente concede a David Antonio Xavier da Silva a demissão, que pediu, do cargo de subdelegado de policia da freguezia de Jaguariahyva. Façam-se as precisas communicações. Palacio do governo do Paranã, em 21 de novembro de 1856. — *José Antonio Vaz de Carvalhaes.*

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE NOVEMBRO.

Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Em additamento ao meu officio de 7 do corrente mez sob n. 484, transmitto a v. s. a inclusa copia da informação prestada em data de 12 deste mez pelo ex-inspector geral das medições de terras publicas Pedro Taulois, sobre o estado das suas contas com essa thesouraria em relação aos trabalhos que estiveram a seu cargo, para que v. s. a tenha em vista no ajustamento definitivo das mesmas contas.

Ao dr. juiz de direito interino da comarca da capital. — Estou de posse de seu officio de 14 do corrente mez, a que acompanhou a resposta do escrivão do jury do termo desta capital sobre a demora havida na expedição da appellação interposta pelo juiz de direito da sentença do jury, que absolvêra o soldado do corpo fixo Antonio Francisco de Sousa, e, não me parecendo inteiramente aceitaveis as razões apresentadas para desculpar a negligencia do dito escrivão, tenho a declarar lhe que deve vm. advertil-o, recommendando-lhe que seja d'ora em diante mais puntual no cumprimento de seus deveres, e que, a ser exacto que a accumulação de diversos officios é que dá causa a taes demoras, convem que o dito escrivão solicite a sua exoneração dos officios assim accumulados, limitando-se somente a exercer aquelles, para que lhe bastar o tempo.

Ao bacharel Sebastião José Pereira, juiz municipal e de orphãos do termo de Castro. — Fica marcado a vm. o praso de tres mezes a contar desta data para dentro delle solicitar a sua carta de juiz municipal e de orphãos do termo de Castro, conforme o disposto no aviso circular do ministerio da justiça de 1 de janeiro deste anno.

Ao presidente e mais vereadores da camara municipal de Paranaguá. — Accusando a recepção de seu officio de 10 do corrente mez, a que veio junta a copia da acta da eleição de eleitores da parochia dessa cidade, tenho a declarar-lhes que muito me satisfaz a noticia que vms. dão, de se haver feito a dita eleição com toda a calma e liberdade.

Ao tenente-coronel commandante do corpo de guarnição fixa. — Transmitto-lhe, incluso por copia, o officio do dr. juiz de direito da comarca de Castro, de 7 do corrente mez, no qual expõe o motivo da demora do processo a que responderam naquella villa os soldados do corpo de guarnição fixa de seu commando José Roberto de Sousa e Manoel Maria, sobre os quaes representou vm. a este governo em data de 24 de outubro ultimo.

DIA 18. — Ao mesmo — Respondo ao seu officio de hontem declarando-lhe que nesta data me dirijo ao exm. ministro da guerra solicitando a remessa da guia do soldado Manoel Gomes de Carvalho, que teve passagem para o corpo sob seu commando por aviso de 28 de julho ultimo.

Ao dr. chefe de policia interino da provincia. — Em resposta ao seu officio datado de hontem, a que veio junta uma copia do que a v. s. dirigiu o delegado de policia de Guarapuava, propondo a substituição do commandante do respectivo destacamento, tenho a declarar-lhe que este governo vai providenciar a respeito como for mais conveniente.

Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Paranaguá — Em resposta ao seu officio de 5 do corrente mez, a que acompanharam os documentos, que lhe devolvo, e nos quaes vm. se apoia para deprecar da alfandega dessa cidade a entrega da quantia de 189$800 recolhidos á collectoria d'essa cidade por emprestimo de orphãos, trasmitto-lhe por copia, a informação prestada pela thesouraria de fazenda sobre essa sua requisição, em data de 14 deste mez, na qual declara que, não se podendo ali verificar a entrada de semelhante quantia, convem que vm. procure informar se a esse respeito na thesouraria de S. Paulo.

Ao coronel Joaquim Jose Pinto Bandeira — Transmittindo-lhe a inclusa copia do aviso do ministerio do imperio de 20 de julho do corrente anno, e os modelos de tabellas que o acompanham tenho por fim encarregar a v. s. de prestar me as informações e colligir as amostras nelle exigidas, para me serem presentes impreterivelmente até o fim de março do anno p. p.

Encarregando a v. s. deste trabalho, a que o governo imperial liga o mais vivo interesse, devo recommendar-lhe o exame attento de todos os quesitos contidos no aviso junto por copia, para que não seja preterida em suas informações nenhum dos objectos ou circumstancias a que elle se refere. Cada uma das tabellas que vm. houver de organisar para reunir nellas os esclarecimentos obtidos, deverá ter um numero distincto que corresponda ao numero do volume, que contiver as amostras, a que a tabella se referir, convindo que em cada uma dellas se declare o lugar precisamente onde foram colhidas as amostras, e o tempo em que isso teve lugar.

Fica v. s. autorisado a despender a quantia que for indispensavel para o acondicionamento e remessa das amostras que colligir, confiando este governo que v. s. porá todo o empenho em que isso se consiga com o menor dispendio possivel.

V. s. me enviara alem das tabellas e amostras correspondentes uma exposição exacta e circumstanciada, declarando a situação donde ellas foram tiradas, suas qualidades, grau de fertilidade, estado de cultura, plantas que nelle nascem espontaneamente ou em consequencia de cultura, proporção das colheitas com a plantação, qualidades desta, ordem em que foram feitas, e conteudo informações minuciosas sobre todos os pontos especificados no referido aviso, podendo essa exposição ser dividida em capitulos designados com os mesmos numeros das tabellas respectivas.

Espero do seu zelo e desinteresse que deve inspirar o engrandecimento e prosperidade do paiz, que empregará todos os seus esforços em dar o mais cabal desempenho á commissão de que ora o encarrego. — Identico *mutatis mutandis* aos Srs. Ricardo Gonsalves Cordeiro (Pa-

Digitized by Google

ranaguá), Manoel Ricardo do Nascimento (Morretes), Luis Carmeliano de Miranda (Antonina), Fernando Antonio de Miranda (Guaratuba), José Elias de Carvalho (Principe), Joaquim Procopio de Sousa e Castro (Punta-Grossa), vigario Antonio Braga de Araujo (Guarapuava), vigario João Baptista Ferreira Bello (S. José), Dr. João Mauricio Faivre (colonia Thereza), inspector geral das medições de terras publicas (Assunguy), Francisco Xavier de Assis (Rio-Negro).

Ao inspector da thesouraria de fazenda — Transmitto-lhe, para seu conhecimento, a inclusa copia do aviso do ministerio do imperio de 20 de julho ultimo, pelo qual é este governo autorisado a despender as quantias necessarias com os objectos nelle declarados, por conta das eventuaes do dito ministerio, como se declara no n.º 8 do citado aviso. Por esta occasião communico a v. s. que tenho encarregado de colligir as informações e amostras exigidas pelo ministerio do imperio aos cidadãos Joaquim Jose Pinto Bandeira, Ricardo Gonsalves Cordeiro, Manoel Ricardo do Nascimento, Luis Carmeliano de Miranda, Jose Elias de Carvalho, Joaquim Procopio de Sousa e Castro, rev. Antonio Braga de Araujo, rev. João Baptista Ferreira Bello, Francisco Xavier de Assis, tenente de engenheiros Sebastião de Sousa e Mello, e ao Dr. João Mauricio Faivre, os quaes apresentarão opportunamente as contas das despesas que fizerem com esse objecto, para lhes serem pagas.

Ao mesmo — Tendo este governo encarregado ao Dr. João Mauricio Faivre de promover os trabalhos precisos para o melhoramento das communicações existentes entre a colonia Thereza e S. Francisco no rio Yvahy, cumpre que v. s. mande pôr á disposição do mesmo a quantia de 500$000 para ser empregada nessas obras, devendo o mesmo Dr. prestar contas opportunamente perante essa thesouraria

Ao mesmo — Declaro-lhe para seu conhecimento e governo, e em resposta ao seu officio n. 76, de 10 do corrente mez, que em data de hontem me participou o Dr. Augusto Lobo de Moura haver se recolhido da côrte, onde estivera no gozo de licença obtida deste governo, e achar-se prompto a entrar no exercicio de seu emprego de procurador fiscal dessa thesouraria. Por esta occasião lhe communico que pelo mesmo Dr. foram allegadas razões sufficientes para justificação da demora de alguns dias que houve na sua apresentação.

Ao conservador do commercio da cidade de Paranaguá — Respondo ao seu officio de 8 do corrente mez declarando-lhe, para seu conhecimento, que, segundo já lhe foi communicado em officio de 12 de agosto ultimo, por aviso do ministerio da justiça de 21 de julho deste anno foi determinado que a cobrança dos emolumentos devidos a essa conservatoria se regule pela tabella que acompanha a circular de 4 de março de 1852 para as extinctas juntas de commercio, sendo a gratificação de official archivista paga nos termos do art. 15 do decreto n. 738 de 25 de novembro de 1850.

Ao dr. João Mauricio Faivre — Fica vm. encarregado de realisar os trabalhos precisos para o melhoramento da communicação existente entre a colonia Thereza, a seu cargo, e a povoação chamada S. Francisco, no rio Yvahy, podendo despender com esse objecto até a quantia de 500$000, que nesta data mando pôr á sua disposição pela thesouraria de fazenda provincial. Espero do seu zelo e do interesse que toma por essa colonia, que promoverá a prompta conclusão desses trabalhos, procurando que elles se façam com a maior perfeição e economia. Vm. prestará opportunamente suas contas perante a mesma thesouraria pelas quantias que despender com esse objecto, as quaes lhe serão levadas em conta a vista das respectivas ferias e mais documentos de despeza.

Dia 19 — Ao dr. chefe de policia interino da provincia — Communico a v. s. para seu conhecimento, que, por portaria desta data, concedi a Ricardo José da Costa Guimarães a demissão, que pedio, do cargo de subdelegado de policia da freguezia do Porto de Cima, e nomeei para substituil-o, conforme a proposta por v. s. hoje feita, ao cidadão João Gonsalves Marques, cujo titulo de nomeação incluso transmitto a v. s. a fim de dar-lhe o conveniente destino.

Ao brigadeiro director geral dos indios — Respondendo ao seu officio de 1.º do corrente mez, em que pede que fique ás suas ordens o soldado do corpo fixo José Quirino de Almeida, que ahi se lhe apresentou, tenho a declarar-lhe, que, não podendo segundo informa o respectivo commandante, ser satisfeita essa sua requisição, deve v. s. remetter para esta capital, quanto antes, e com toda a segurança, o referido soldado.

Ao alferes commandante do destacamento de força policial estacionado na villa de Castro — Haja vm. de recolher-se para esta capital, logo que isso lhe for ordenado pelo dr. juiz de direito da comarca, entregando o commando desse destacamento ao 1.º sargento José Theodoro de Freitas.

Ao presidente e mais vereadores da camara municipal da capital — Com o officio dessa camara de 15 do corrente, recebi por copia, as actas da eleição dos eleitores desta capital, da freguezia da Palmeira e Campo-Largo, a que se procedeu no dia 2 deste mez. E porque se lê na acta de eleição da parochia desta capital uma declaração feita a requerimento do membro da mesa parochial, rev. João de Abreu e Sá Sotto-maior, em contestação a outra inserta pelo juiz de paz presidente da mesa, relativamente a aparação e validade dos votos que para eleitor obteve o cidadão João Jose de Freitas Soldanha, que na mesma occasião deixára de votar por não se achar seu nome na lista de qualificação por onde se fez a chamada, podendo se inferir, pelo modo por que está redigida a dita declaração, que se attribue, se não a intenção, ao menos a descuido de algum empregado de secretaria desta presidencia, a omissão do nome do dito cidadão, na copia da lista de qualificação que a pedido dessa camara foi-lhe remettida por este governo, e que servio para a chamada dos votantes, julgo conveniente declarar-lhes que esse copia, conferida e autenticada pelo secretario do governo, está inteiramente conforme ao original d'onde foi extrahida, a qual é a copia remettida pelo presidente da junta de qualificação com officio de 7 de fevereiro deste anno.

Ao inspector da thesouraria de fazenda provincial — Em resposta ao seu officio n. 84 datado de hontem, tenho a declarar-lhe que deve v. s. em observancia a ordem desta presidencia de 13 deste mez sob n. 293 mandar entregar ao provedor da Santa casa da misericordia desta cidade somente o saldo que restar da consignação marcada para auxilio da mesma pelo art. 1.º § 12 da lei do orçamento vigente, visto haver-se já despendido algumas quantias dessa verba com as obras do respectivo hospital.

Dia 20 — Ao dr. chefe de policia interino da provincia — Haja v. s. de enviar-me, até o fim de dezembro p. f., informações circumstanciadas em forma de mappa dos processos instaurados no seu juizo durante este anno, dos julgamentos proferidos nas causas que lhe cabe julgar a final, dos termos de bem viver e segurança, assignados perante v. s., dos corpos de delicto que fez, das pronuncias que proferiu do numero de presos que entraram ou sahiram das prisões por v. s. inspeccionadas, especificando os sexos destes, idades até 17, 21, 40 annos, e dahi para cima, motivo das prisões e modo de livramento com que foram soltos. — Identico aos delegados e subdelegados da provincia; accrescentando-se quanto a estes o seguinte periodo: — Para que se torne mais facil o cumprimento desta ordem remetto-lhes os inclusos modelos dos mappas que por vm. devem ser organisados, para resumir nelles os esclarecimentos exigidos.

Ao rev. vigario da parochia da capital — Haja v. revm. de apresentar-me, até o fim de dezembro p. f., ou posteriormente no praso mais breve que for possivel, os mappas dos baptisados, casamentos e obitos havidos nessa parochia, em todo o decurso do corrente anno, acompanhando taes mappas de uma exposição, em que me informe do numero de pessoas desobrigadas no mesmo periodo, do das igrejas e dos sacerdotes ahi existentes, declarando-me, a respeito destes, se estão no uso das ordens, e quanto a aquellas se nellas se celebram actos religiosos. Outro-sim me informará v. revm. do numero de cemiterios ahi existentes e se continuam a ter lugar nessa parochia os enterramentos dentro das igrejas. — Identico a todas as parochias da provincia.

Ao presidente e mais vereadores da camara municipal de Paranaguá — Respondendo ao officio dessa camara de 8 de julho ultimo, que acompanhou o incluso requerimento documentado, em que o cidadão Antonio de Sousa Dias Negrão, escrivão interino da subdelegacia desse cidade, pede a essa camara o pagamento da quantia de 21$780, correspondente ás meias custas de tres corpos de delictos, em que foi condemnada essa municipalidade, tenho a declarar-lhes para seu conhecimento e execução, que é devido ao dito escrivão o pagamento que pede, avista do disposto no art. 307 do codigo do processo criminal, não modificado pelo novo regimento de custas, que, como declarou o aviso de 9 de dezembro do anno pp., nada innovou sobre a obrigação de pagar, e direito de haver custas, conforme estava disposto e regulado na legislação anterior. Cumpre, porem, advertir que o direito que dão aos escrivães os arts. 99 da lei de 3 de dezembro de 1841 e 469 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842 para haver dos cofres da municipalidade as meias custas dis respeito aos casos em que decae a justiça, ou em que o réo é tão pobre que não possa pagar; sendo portanto somente devida em rigor a quantia de 9$790, correspondente ao corpo de delicto, a que se procedeu ex-officio, e do qual decahiu a justiça. Tendo, porem, sido condemnada essa municipalidade pela autoridade processante ao pagamento das meias custas nos demais corpos de delictos constantes das certidões, que acompanham o incluso requerimento, embora não devesse haver tal condemnação nos casos a que elles se referem porque na hypothese de pobreza das partes deve a cobrança ser feita pelo escrivão, precedendo justificação da allegada pobreza, cumpre que vms. mandem satisfazer a importancia das mesmas, visto como subsistindo a sentença, que assim decidiu, e mais curial que ella se cumpra, ficando a essa camara o direito de haver do subdelegado, que tal condemnação proferiu, a indemnisação do prejuizo, que della resultar.

Dia 21 — Ao inspector da thesouraria de fazenda — Communico a v. s., para seu conhecimento, que por despacho desta data concedi engajamento, no corpo de guarnição fixa da provincia, ao soldado do mesmo corpo Manoel João, que finalisou o tempo de sua praça de voluntario em 25 de maio do corrente anno, cumprindo que v. s. mande abonar-lhe o maximo do premio marcado no art 2.º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852 e art. 16 do decreto n. 1089 de 14 de dezembro do mesmo anno.

Ao mesmo — Haja v. s. de mandar pagar a directora do collegio de meninas desta cidade D. Gabriella Jesne Toulois, a subvenção, que lhe foi concedida por este governo em virtude do disposto na lei provincial n. 5 de 10 abril ultimo, devendo esse pagamento ser feito conforme as ordens existentes a tal respeito.

Ao mesmo — Declaro lhe, para seu conhecimento e governo, que em officio de 19 deste mez me participou o administrador geral dos correios da provincia haver naquella data nomeado interinamente para o lugar de ajudante contador da mesma administração o cidadão Candido Marques de Azevedo Porto em substituição do praticante dessa thesouraria Ernelino Marques dos Santos, que o servia em commissão, e foi dispensado por este governo.

Ao mesmo — Tendo, por portaria desta data, dado baixa do serviço a Manoel Alves Moreno, sargento da companhia de força policial, assim o communico a v. s. para seu conhecimento.

Ao dr. chefe do policia interino da provincia — Haja v. s. de expedir as ordens necessarias a todas as autoridades encarregadas da inspecção de prisões, para que lhe remettam sempre, afim de ser presente a este governo, uma copia do termo de inspecção a que devem proceder mensalmente.

Ao mesmo — Communico a v. s. para seu conhecimento e execução, que tendo em vista a informação por v. s. prestada em officio de 19 do corrente, concedi, por portaria de hoje a David Antonio Xavier da Silva, a demissão, que pedio, do cargo de subdelegado de policia de Jaguariahiva, convindo portanto que v. s. proponha a este governo pessoa idonea para o substituir.

Ao delegado de policia de Morretes — Participando-me, com data

Digitized by Google

de 19 deste mez, o furriel commandante do destacamento existente nessa villa que no dia 6 se lhe apresentára o soldado do mesmo destacamento Joaquim Paz de Camargo, declarando-lhe haver obtido de vm. licença para ir a Paranaguá assistir a festa do Rocio, para onde effectivamente foi, voltando de lá com um p queno ferimento na cabeça, que diz ter-lhe sido feito em um fandango quando se esforçava para separar diversos individuos que brigavam, cumpre que vm. me informe a esse respeito, declarando me não só se deu a mencionada licença, como tambem o que lhe constar sobre o ferimento do referido soldado.

Ao capitão commandante da companhia de força policial — Tendo, por portaria desta data, dado baixa do servi o a Manoel Alves Moreno, sargento da companhia de força policial sob seu commando, assim o communico a vm. para seu conhecimento e execução.

Ao administrador geral dos correios da provincia — Estou de posse do seu officio de 19 do corrente participando me haver nomeado interinamente para servir o lugar de ajudante contador dessa administração geral dos correios o cidadão Candido Marques de Azevedo Porto, em substituição ao praticante da thesouraria Ermelino Marques dos Santos que o servia em commissão e fóra por este governo dispensado.

Ao gerente da companhia de vapôres entre a côrte e Paranaguá — Haja vm. de mandar dar passagem, por conta do ministerio da guerra, no primeiro vapôr, que partir para a côrte ao ex-cadete Egas Muniz da Silva Leitão Barreto, e ex-cornéta André Corrêa da Trindade, que finalisaram o seu tempo de serviço no corpo de guarnição fixa desta provincia.

Dia 22 — Ao inspector da thesouraria de fazenda provincial — Haja v. s. de informar sobre o incluso officio do administrador do registo do Rio-Negro, que acompanha o requerimento do respectivo escrivão, pedindo que se lhe mande pagar os seus vencimentos conforme se acham marcados pela portaria e regulamento deste governo de 10 de agosto de 1854.

Ao mesmo — Depois dos precisos exames, mande v. s. pagar pela collectoria de Paranaguá, ao delegado de policia da mesma cidade Francisco Delrio Cardenas a quantia de 4$800, que despendeu com o transporte de uma praça da companhia de força policial remettida daquella cidade para a barreira do Ytupava, e com o concerto de algemas para segurança de presos, como provam os documentos, que acompanharam a ordem deste governo datada de hoje sob n. dirigida a thesouraria de fazenda.

Ao mesmo — Haja v. s. de apresentar-me uma relação demonstrativa da despeza que se tem feito em cada anno, desde a installação da provincia, com o aluguel de edificios para as differentes repartições provinciaes, devendo vir especificado e distinctamente declarado pelo que disser respeito a cada uma das da capital, quanto actualmente se gasta por mez.

Ao mesmo — Haja v. s. de apresentar-me uma relação demonstrativa da despeza que se ha feito em cada anno desde a installação da provincia com a impressão de papeis para essa e para cada uma das outras repartições da provincia.

Ao mesmo — Haja v. s. de expedir as ordens precisas a alfandega de Paranaguá para que faça entrega ao commandante da fortaleza da barra da mesma cidade dos volumes e mais objectos que lhe forem dirigidos da côrte pelo ministerio da guerra com destino á dita fortaleza, os quaes constam da relação inclusa por copia.

Ao mesmo — Haja v. s. de expedir as ordens precisas a alfandega de Paranaguá para que pague ao capitão commandante da fortaleza da mesma cidade, a vista de conta e documentos legaes, a quantia de 250$000, importancia do custo de uma canôa, que comprou, com autorisação deste governo, para o serviço da dita fortaleza.

Ao mesmo — Depois dos necessarios exames, mande v. s. pagar ao delegado de policia da cidade de Paranaguá Francisco Delrio Cardenas, pela a fand ga da mesma cidade, a quantia de 10$000 rs., que despendeu por conta do ministerio da guerra, como prova com os documentos juntos em duplicata.

Ao mesmo. — Transmitindo a v. s. a inclusa relação das pessoas que na parochia de Ponta-Grossa deixaram de fazer o registo das terras possuidas dentro do primeiro praso marcado, a qual me foi enviada pelo respectivo vigario com officio de 15 do corrente mez, tenho a declarar-lhe que fica sem effeito a relação que acompanhou o seu officio desta presidencia sob n. 269 de 28 de junho ultimo.

Ao mesmo — Haja v. s. de informar sobre o incluso officio do cidadão Fernando Antonio de Miranda em que pede se lhe forneça a quantia de 100$000 rs., já mandada prestar-lhe por este governo em ordens de 10 de maio, 14 de julho e 1.º de setembro ultimo, sob ns. 192, 284 e 384, as quaes diz o mesmo cidadão não tem sido até hoje cumpridas.

Ao mesmo — Haja v. s. de mandar proceder ao ajuste de contas, nessa thesouraria, com o capitão commandante da fortaleza de Paranaguá pela quantia de 300$000, que lhe foi entregue adiantadamente para as obras da mesma fortaleza, e que se acha effectivamente despendida, como prova com os documentos juntos, sobre os quaes v. s. fará proceder aos precisos exames.

Ao mesmo — Haja v. s. de apresentar-me uma relação demonstrativa da despeza que se ha feito em cada anno, desde a installação da provincia, com aluguel de edificios para essa thesouraria, e para as demais repartições geraes existentes na provincia, declarando-me quanto actualmente se gasta por mez com cada uma dellas.

Ao mesmo — A vista da informação prestada por essa thesouraria, mande v. s. adiantar ao 2.º cadete 1.º sargento da 2.ª companhia do corpo de guarnição fixa Antonio Lopes de Siqueira, tres mezes de soldo, que deverão ser por elle pagos integralmente em cada um dos mezes seguintes.

Ao mesmo — Haja v. s. de informar com urgencia, sobre o incluso officio de 20 do corrente mez, e documentos que o acompanham, com os quaes o ex-inspector geral das medições Pedro Taulois se propõe a justificar e liquidar as suas contas com essa thesouraria, relativamente aos serviços de que esteve encarregado.

O Dezenove de Dezembro.

Installou-se hoje a assembléa pròvincial.

Uma guarda de honra do corpo fixo fez as continencias devidas, tanto á entrada como á sahida da matriz, aos membros da assembléa, por occasião da missa do Espirito Santo a que assistiram; e, findo esse acto, a mesma guarda foi postar-se á esquerda do paço da assembléa.

A uma hora da tarde chegou o Exm. Snr. vice-presidente da provincia, acompanhado do snr. secretario do governo, ajudante de ordens, chefe de policia, juiz de direito interino, commandante e officiaes do corpo fixo, e grande numero de cidadãos; e recebendo a continencia devida, foi introduzido no recinto com as formalidades do estylo. S. Ex. tomou assento á direita do presidente da assembléa, fez a leitura do seu relatorio e retirou-se, com as mesmas formalidades com que entrou, ás 3 horas da tarde.

Foi nomeado professor interino da cadeira de latim e francez da villa do Principe, o snr. Emilio Nunes Corrêa de Menezes.

O snr. Francisco de Paula Vaz pediu e obteve demissão do lugar de amanuense da secretaria do governo desta provincia.

Foi nomeado guarda da alfandega de Paranaguá o snr. Diogo Ferreira Martins.

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

Instituições de Credito.

O primeiro artigo que escrevemos com esta epigraphe, limitado pelo espaço que devia occupar nesta folha hebdomadaria, foi demasiadamente acanhado e incompativel com a importancia do assumpto, por tanto deve ser considerado como proemio; demais, a sciencia economica politica, de que as instituições de credito actualmente fazem parte integrante, é tão vasta e variada em seus ramos que fóra inepcia deixal-a em ambáges na apreciação dos resultados que ella colhe das instituições de que fallamos.

Pedimos, pois, licença aos entendidos na materia para lhe tomarmos a dianteira, e envidar o seu concurso, não sómente em relação á induzir a provincia de entrar nas raias dos seus interesses financeiros, como em apoio do que escreveremos sobre operações bancarias.

Comprehende-se que as instituições de credito são a pratica de um systema, geralmente adoptado nos paizes civilisados, que, jogando na grande banca da riqueza publica, tem ingerencia mais ou menos directa em todos os ramos de producção e permuta; ao passo que auxiliam a divisão dos capitaes, e ahi encerram um grande fim economico; assim que, os bancos, sejam quaes forem as suas especialidades constituintes, não representam senão uma accumulação de pequenas economias particulares trazidas á um grande acervo para fomentar os elementos de riqueza publica. As riquezas individuaes não são, por assim dizer, um elemento de prosperidade; contribuem, sim, para o commercio, fazem por si, mas tendem para o monopolio, sem se importarem com a massa geral, ou com a massa social. O monopolio é opposto a divisão do trabalho e da industria, e destroe por consequencia o systema de permutas sem o qual os valores seriam mera ficção em presença da exiguidade das offertas desproporcionadas á procura.

Sendo assim, é evidente que em todos os centros productores e commerciaes mais ou menos ricos, as instituições de credito são de plena e absoluta necessidade, são a chave de incremento industrial, e da expansão do commercio, como tambem um elemento de economia politica, que, francamente fallando, não vemos ainda na provincia, apezar dos seus vastos recursos territoriaes, base fundamental da riqueza publica; e tanto assim é, que infelizmente escrevemos em presença de factos da mais alta eloquencia.

Não acabamos de passar por uma crise commercial? Sim; e que póde-se apreciar pelo grande beneficio que emana do regulamento do snr. conselheiro Zacarias, prohibindo a factura do mate de agosto em diante até fim de janeiro?

Nesses meses de prohibição e plantações é evidente que a offerta da herva bruta devia escacear e por consequencia necessaria subir de preço; e todavia baixou, como se fosse logico haver procura para descer de valor. Mas esta incoherencia tem sua explicação na falta de capitaes, ou no capricho dos especuladores de fóra da provincia.

Digitized by Google

Com uma instituição de credito póde-se remediar grande parte desse mal.

Dir-nos-hão, porem, que não ha capitaes para instituir um banco, ou que os ha e de bancos não necessitamos.

Em parte já respondemos á primeira objecção, appellando para as economias publicas e dispersas; á segunda responderemos, que capitaes isolados, e assim desviados de seu legitimo fim, nem produzem um bem real; nem se auxiliam, sendo por esse mesmo facto nocivos á si propria.

Importa, pois, para o desenvolvimento do commercio e industrias que os trabalhos se dividam e os capitaes se reunam em um centro auxiliar para o qual devem concorrer todos os homens de fortuna, e todas as economias isoladas e infructiferas das classes menos abastadas.

No primeiro artigo calculamos que seria preciso um capital nominal de 1:500 contos para occorrer as necessidades do commercio da provincia em sua revolução exportativa, sobre um fundo effectivo, ou monetario de 5 0 contos; daqui deprehende-se que a instituição de credito reclamada pela falta de meios do commercio, deve ter faculdade de emittir o duplo do seu fundo em circumstancias extraordinarias que podem, por diversas causas, apparecer. Então, livre o commercio e a industria da provincia da continua falta de capitaes que o traz em oscillações, evidentemente, nem só o nosso genero de exclusiva exportação (a herva) assumiria um valor mais fixo, como tudo o mais resentiria-se da estabilidade das cousas caminhando para o progresso.

Desde que os productores não tenham um recurso latente, desde que por falha desse recurso se deixem impôr a lei do monopolio, desde que a mingua de soccorros sobre seus estabelecimentos deixem de reputar em seus productos o custo da materia prima e gastos de producção com uma retribuição relativa, e visto que para elles o trabalho não tem futuro, e que a riqueza será sempre um sonho dourado após o qual se fatigarão improficuamente.

E não se applique esta conclusão somente aos productores; os proprios negociantes, limitados aos recursos de suas carteiras, perdem não fazendo uso do credito em lettras que o banco descontaria, e o grande fim das instituições de credito e lançar em gyro as forças collectivas da riqueza nacional, pois que não precisa ser grande financeiro para comprehender que um banco, propriamente dito, ou uma commandita bancaria, devidamente constituida, com suas lettras e seus bilhetes, encurta os prasos do commercio com seus descontos modicos, e anima assim, por uma reproducção levada ao ultimo gráu de seu termo, o mesmo capital movel que no estado actual das cousas torna-se fixo, definhando em saldo no *corrente* dos negociantes em quanto os productores ou fazem carga ao seu mesquinho capital, ou pezam sobre quem lhes adianta em saques sem o premio rasoavel.

M. A. de Paula.

Não podemos deixar passar desapercebida a acção generosa e digna de todo o elogio que tanto encheu de prazer aos habitantes de serra a cima, com especialidade aos Snrs. dos Campos-Geraes, o acto de nobreza praticado por snrs. de Antonina em dias de dezembro findo.

Quando se trata de aniquilar um paiz, quando se quer vendar os olhos de seus habitantes que por excesso de boa fé se deixa illudir, a Divina Providencia, que vella sobre os destinos da innocencia, como mãe carinhosa, diz a seus filhos: — é tempo de reparar teus soffrimentos, — basta!...

O sal tem encarecido em Morretes, e mesmo não o ha; por isso constando que em Antonina havia porção, dirigiram-se para ali vários negociantes daquelle lugar com o fim de comprarem todo o que houvesse armazenado, não somente para fazerem o seu negocio, mas para extinguirem de uma vez o commercio de Curityba, cujos negociantes para lá se encaminhain em procura desse genero, não só para terem o gosto de verem despejar em um saco dous meios alqueires, como tambem para apreciarem de perto a abundancia e a magestosa perspectiva representada por esse genero desde o pavimento até o tecto do armazem, á semelhança de elevada serra de branco crystal!... E qual não foi nossa gloria á chegada de Elias Antunes Ferreira, morador da Palmeira, quando nos disse: — « Estive em Antonina no « dia em que chegaram dous negóciantes de Morretes para « comprarem todo o sal que ali existia; mas os os srs. Faria « e Joaquim Mendes diseram: — não lho vendemos, por « que é para os nossos freguezes de Curityba; engeitamos de vms. a « 2$000 rs. por atacado e a elles o damos a rs. « 1$700 avarejo... » — Foi esta uma obsequiosa acção que jamais será esquecida pelos agradecidos curitybanos.

Louvores, pois, aos Antonienses, que souberam bem comprehender seus deveres; parabens ao honrado capitalista que, ha pouco, regressando para seu torrão natal tem feito desapparecer, com facilidade, de Antonina, necessidades que se julgavam irreparaveis. ***

DECLARAÇÕES.

Pela administração geral dos correios da provincia se faz publico, que no dia 15 do corrente se tem de pôr em arrematação a conducção da mala do correio ordinario para a villa de Antonina. As pessoas que se propuzerem a arrematar a dita mala, queiram comparecer na mesma administração no dia acima indicado, ás 10 horas do dia, que será preferido o que por menos fizer e melhores condições offerecer. Administração geral dos correios do Paraná, em 3 de janeiro de 1857.—O administrador, *Francisco da Silva Pereira.*

Pelo 2.º tabellionato desta cidade se faz publico, que no dia 31 de desembro do anno proximo passado, ás 3 horas da tarde, pelo thesoureiro da thesouraria desta provincia, foi apontada e protestada com as formalidades da lei uma letra da quantia de 200$000 rs. contra o devedor Joaquim José de Moraes e seu fiador Candido Ferreira de Melo; constando ser o fiador morador em Jaguariahiva, e não consta onde se acha o devedor. E para que conste a quem convier se faz o presente annuncio na forma que determina o art. 411 do codigo commercial. Cidade de Curityba, 2 de janeiro de 1857. — O 2.º tabellião, *Candido José Ferreira.*

Pelo 2.º tabellionato desta cidade se faz publico, que no dia de hoje 5 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, pelo thesoureiro da thesouraria desta provincia, foi apontada e protestada com as formalidades da lei uma letra da quantia de 150$000 rs. contra o devedor João de Deos Baptista e seu fiador Leonardo Thultes constando ser este morador na freguezia do Rio-Negro e o devedor na freguezia da Palmeira. E para que conste a quem convier, se faz o presente annuncio na forma que dispõe o art. 411 do codigo commercial. Cidade de Curityba, 5 de janeiro de 1857. — O 2.º tabellião, *Candido José Ferreira.*

ANNUNCIOS.

Vende-se

um bilhar com tabellas e prompto para desfructar-se, com pano novo e de sobrecellente, dous jogos de bolas novas, deposito de tacos, taqueiro correspondente e marcador, tudo no melhor estado possivel; quem o pretender dirija-se ao hotel Paranaense, na cidade de Paranaguá, para tratar.

NO dia 4 do corrente perdeu-se, na rua Direita, um bracelete de ouro esmaltado; quem o tiver achado e o queira entregar, dirija-se a esta typographia, que será gratificado.

ARITHMETICA PRATICA

mandada adoptar pelo Exm. governo desta provincia, para uso das escolas de instrucção primaria de ambos os sexos, vende-se nesta typographia e nas casas dos snrs: — Joaquim Soares Gomes, em Paranaguá. — Fernando Amaro de Miranda, em Morretes.— Pedro Fortunato de Sousa Magalhaes, na villa do Principe. Preço 2$000 rs.

Mappas para matricula dos Escravos, cujo praso está a findar, vendem-se nesta typographia a 80 rs.

TYP. DE C. M. LOPES — 1857.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 1857. N.º 42.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 réis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de janeiro, partirão para marinha nos dias 6, 13, 20, e 27, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha. As malas fechão-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia — S. Ex.ª o sr. presidente da provincia dá audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia — O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas.
Quarta Feira — Aud. do juiz de direito ás 10 horas.
Quinta Feira — Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial ás 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira — Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.
Sabbado — Aud. do juiz de direito ás 10 h.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

O vice-presidente da provincia conformemente ao que foi determinado em aviso do ministerio do imperio de 27 de dezembro ultimo, sob n. 53, determina que fiquem reduzidos a um anno, que começará a correr desta data, os differentes prasos marcados por portaria de 2 de maio ultimo, para dentro delles se proceder a legitimação e revalidação das posses e concessões de terrenos, que a taes formalidades estiverem sujeitos por força do disposto na lei n. 601 de 18 de setembro de 1850 e disposições parallelas do regulamento n. 1318 de 30 de janeiro de 1854. Expeçam-se as precisas communicações e ordens. Palacio do governo do Paraná, 10 de janeiro de 1857. — *José Antonio Vaz de Carvalhaes.*

O vice-presidente da provincia conformando se com a proposta do dr. chefe de policia interino, datada de hontem, nomêa o cidadão Manoel Ricardo do Nascimento para exercer o cargo de delegado de policia do termo de Morretes. Façam-se as precisas communicações. Palacio do governo do Paraná, em 27 de novembro de 1856.— *José Antonio Vaz de Carvalhaes.*

O vice-presidente da provincia usando da autorisação concedida pelo art. 5.º § 3.º da lei provincial n. 36 de 7 de abril do anno p. p., resolve crear nesta capital uma escola de musica vocal e instrumental, da qual encarrega a Ricardo Pereira do Nascimento, mediante a gratificação annual de 400$000 rs., devendo a dita escola regular-se pelas disposições do seguinte

REGULAMENTO.

Art. 1.º Os exercicios escolares terão lugar todos os dias uteis desde as 6 até as 8 horas da noite, na casa da residencia do respectivo professor, em quanto de outro modo não for providenciado pelo governo da provincia.

Art. 2.º Serão admittidos como alumnos gratuitos por ordem do governo, a requerimento dos paes ou tutores os meninos pobres, entre os quaes se dará preferencia aos que forem orfãos, não se devendo em casa algum admittir alumnos maiores de 15 annos.

Art. 3.º Os paes ou tutores dos alumnos gratuitamente admittidos se obrigarão por contracto, que será celebrado perante a inspectoria geral da instrucção publica, a fazel-os permanecer na escola até a idade de 21 annos, sob pena de serem obrigados os paes ou tutores, solidariamente com os seus filhos ou pupillos a pagar aos cofres provinciaes a importancia da mensalidade de $$000 rs. por todo o tempo que houverem os ditos alumnos frequentado a escola.

Art. 4.º Os alumnos de que tratam os arts. 2.º e 3.º formarão, debaixo da direcção do respectivo professor, uma banda de musica a disposição do governo dentro da capital.

Art. 5.º O professor perceberá a gratificação de 400$000 rs. annuaes, ficando, porem, obrigado a fornecer a escola a sua custa, com luzes, musicas, compendios, instrumentos e outros objectos necessarios.

Art. 6.º A gratificação que compete ao professor não lhe será paga em quanto não se acharem effectivamente matriculados na escola seis discipulos. Façam-se as precisas communicações. Palacio do governo do Paraná, em 28 de novembro de 1856.— *José Antonio Vaz de Carvalhaes.*

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE NOVEMBRO.

Ao inspector da thesouraria. — Haja v. s. de apresentar-me uma relação demonstrativa da despeza que se ha feito em cada anno, desde a installação da provincia, com a impressão de papeis para essa thesouraria, e repartições que lhe são subordinadas.

Ao dr. chefe de policia interino da provincia — Fico inteirado, pelo seu officio de hontem, de que na cidade de Paranaguá foram feitas as eleições com a maior regularidade, e sem a menor perturbação do socego publico.

Ao mesmo — Fico inteirado, pelo seu officio datado de hontem, de haver sido recolhida á cadêa desta capital a criminosa de nome Maria Joana, que ao amanhecer do dia 19 assassinára, no districto de Vutuverava uma mulher de nome Manoela de tal, e ferira gravemente a filha desta de nome Jacintha, havendo suspeitas de que fôra a isso levada por um accesso de loucura.

Ao mesmo — Haja v. s. de informar sobre o incluso officio datado de hontem, em que o cidadão João Machado Lima pede a sua exoneração do cargo de subdelegado de policia desta capital, devendo v. s. propôr pessoa idonea que o substitua.

Ao mesmo — Transmittindo a v. s., em original, os inclusos officios do juiz municipal supplente do termo de Castro, e do cidadão Pedro Henrique de Oliveira Mascarenhas, bem como a nota dos signaes do menor Felisberto, que, na noite do dia 21 do mez pp., desapparecen de casa daquelle cidadão, em poder de quem se achava depositado, tenho por fim recommendar-lhe que tome conhecimento desse facto organisando v. s. mesmo o competente processo contra os seus autores, e dando adequadas e energicas providencias para que seja descoberto e entregue ao seu tutor o dito menor, que é muito provavel tenha sido roubado pelos que se dizem senhores. Junto lhe remetto tambem uma copia do officio deste governo de 5 de agosto do anno pp. dirigido ao chefe de policia de então, e da resposta deste, nas quaes encontrará v. s. esclarecimentos que melhor possam orientar as suas pesquizas. Das providencias que então se adoptaram a respeito da parda Francisca Placidina e seus filhos, um dos quaes é o menor de que se trata, deve haver noticias nessa secretaria, visto como por ahi foram feitas todas as diligencias ulteriores.

Ao capitão do porto da cidade de Paranaguá — Fico certo, a vista das informações por vm. prestadas em officio de 17 do corrente mez, de que o naufragio da barca Hamburgueza — Cuba — não foi devido a negli-

Digitized by Google

gencia dos praticos da barra, mas ao máo tempo e ao estado do mar na occasião em que teve lugar o sinistro.

Ao presidente e vereadores da camara municipal da villa do Principe — Accuso o recebimento do officio dessa camara datado a 19 do corrente e que acompanhou as actas da eleição de eleitores, que teve lugar nessa villa no dia 2 deste mez.

Ao commandante da fortaleza de Paranaguá — Respondo ao seu officio de 14 deste mez declarando-lhe que remetto nesta data á thesouraria de fazenda as contas que o acompanharam, afim de por ellas mandar proceder ao ajuste de contas com vm. pela quantia de 300$000, que recebeu para as obras dessa fortaleza.

Ao mesmo — Respondo ao seu officio de 14 deste mez declarando-lhe que ficam expedidas as ordens precisas para que a alfandega dessa cidade lhe pague, a vista da conta e documentos legaes, que vm. lhe apresentará, a quantia de 250$000, importancia do custo da canôa, que comprou com autorisação deste governo, para o serviço dessa fortaleza.

Ao mesmo — Declaro-lhe, em resposta ao seu officio de 14 deste mez, que nesta data levo a presença do governo imperial a reclamação constante do mesmo, relativamente ao fornecimento dos objectos incluidos por vm. no pedido, que fez ao ministerio da guerra, e que não vieram incluidos na relação, que lhe enviei por copia com o meu officio de 12 de outubro ultimo. Por esta occasião lhe declaro, outro-sim, que espero as ordens precisas afim de que pela alfandega dessa cidade lhe sejam entregues os objectos remettidos para uso dessa fortaleza, logo que ali chegarem.

Ao capitão commandante da companhia de força policial — Haja vm. de expedir immediatamente as suas ordens para que seja rendido e se recolha a esta capital o cabo dessa companhia João Taborda Ribas, que se acha encarregado do commando do destacamento estacionado no registo do Rio-Negro.

Ao delegado de policia do termo de Paranaguá — Fico inteirado pelo seu officio de 14 deste mez, de haver sido ahi feita a eleição de eleitores com toda a calma e tranquillidade, que eram para desejar-se.

Ao mesmo — Respondo ao seu officio de 15 do corrente mez, declarando-lhe que mando nesta data pagar-lhe, pela alfandega e collectoria dessa cidade, a quantia de 14$800, que vm. despendeu com diversos objectos de serviço publico, como provou com documentos. Por esta occasião devo recommendar-lhe que sempre que houver de mandar contas e documentos de despezas feitas com objectos pertencentes a diversos ministerios, em que devam ser pagas umas pelo cofre geral e outras pelo provincial, as organise separada e distinctamente, como convem para a escripturação das respectivas thesourarias, e para não serem demoradas os pagamentos

Ao delegado de policia de Morretes — Haja vm. de indagar em poder de quem existem nessa villa os volumes contendo paramentos mandados vir por este governo para as igrejas matrizes da provincia e que para ahi foram remettidos pelo collector das rendas provinciaes de Paranaguá, devendo vm., caso ahi se achem, remettel-os com a maior brevidade para esta capital, apresentando opportunamente a conta das despezas para lhe ser satisfeita.

Ao escrivão servindo de collector das rendas provinciaes de Paranaguá — Haja vm. de declarar-me, com brevidade, qual o destino que deu aos paramentos mandados vir por este governo para as matrizes da provincia, os quaes lhe foram entregues a 22 do mez pp. pelo inspector da alfandega dessa cidade.

Ao cidadão Francisco Xavier de Assis — A vista do que vm. me ponderou em seu officio de 18 do corrente mez, o autorisa a suspender os trabalhos, a que se está procedendo na tirada de madeiras para a ponte sobre o rio da Vargem.

Dia 24 — Ao inspector da thesouraria — Haja v. s. de informar sobre o incluso requerimento do carcereiro da cadêa da villa de Guaratuba, em que pede o pagamento de seus vencimentos relativos ao tempo decorrido desde 12 de outubro de 1854 até 10 de outubro do corrente anno.

Ao mesmo — Communico-lhe para seu conhecimento e governo, segundo me foi recommendado em aviso do ministerio da justiça de 29 do mez pp., que naquella data e pelo dito ministerio foram solicitadas do dos negocios da fazenda as ordens precisas para ser indemnisado o cofre dessa thesouraria da quantia de 153$000, entregue ao chefe de policia da provincia, e a que se refere o officio de v. s. dirigido ao referido ministerio em 19 do mez pp.

Ao mesmo — Conformemente a informação por v. s. prestada em seu officio n. 120 de 6 do corrente mez, haja de mandar pagar ao capitão do porto da cidade de Paranaguá, pela alfandega da mesma cidade, a quantia de 8$720, importancia do excesso do custo de 12 remos de faia encommendados para a referida capitania, como prova com os documentos juntos, que v. s. sujeitará aos devidos exames. — Communicou-se ao capitão do porto.

Ao mesmo — Conformemente a declaração que me foi feita por portaria da secretaria de estado dos negocios da justiça de 30 do mez p. p., communico-lhe, para seu conhecimento e governo, que, por decreto de 12 de setembro ultimo, houve S. M. o Imperador por bem nomear para o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo do Principe desta provincia, o bacharel Manoel Firmino Pereira Jorge, e não Joaquim Firmino Pereira Jorge como então se communicou.

Ao mesmo — Determinando S. M. o Imperador, como me foi declarado em aviso circular do ministerio da guerra de 11 do corrente mez, que a todos os inspectores de districtos militares se abonem, daquella data em diante, os vencimentos correspondentes a commandante de divisão, assim o communico a v. s. para seu conhecimento e execução na parte que lhe toca.

Ao mesmo — Communico-lhe para seu conhecimento que, segundo me foi participado por portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio de 29 do mez pp., foi naquella data nomeado para o lugar de agente do correio da villa de Morretes nesta provincia, vago por demissão de Joaquim Antonio Brenhas, o cidadão José Maria Macedo Rangel — Communicou-se ao administrador geral dos correios.

Ao mesmo — Ao delegado de policia supplente da cidade de Paranagua, Francisco Delrio Cardenas, mande v. s. pagar, pela respectiva collectoria, a quantia de 17$640, que despendeu por conta da provincia com objectos do serviço publico, desde 17 até 21 do corrente mez, como consta das inclusas contas em duplicata. — Communicou-se ao delegado supplente de Paranaguá.

Ao rev. vigario da parochia da capital. — Declaro a v. revm. para seu conhecimento e execução, que as relações, que v. revm. apresentar, das pessoas multadas por não darem em tempo suas terras a registo deverão vir acompanhadas das observações, que lhe parecerem convenientes, afim de serem tomadas na devida consideração pelo governo imperial, a quem isso compete, segundo foi determinado em aviso do ministerio do imperio de 11 de setembro ultimo e de 4 do corrente mez. — Identico aos demais vigarios.

Ao commandante do corpo de guarnição fixa da provincia. — Haja vm. de prestar, com urgencia, as informações exigidas no parecer incluso, acompanhado de diversos papeis, que me devolverá, da 3.ª secção da contabilidade geral da guerra, relativamente ao pedido de pagamento, que faz Joaquim Alves da Costa Pinho, do frete correspondente aos volumes remettidos pelo arsenal de guerra da corte, no patacho nacional — Lusitano — para o corpo de guarnição fixa, sob seu commando.

Ao bacharel Manoel Firmino Pereira Jorge. — Communico-lhe, para seu conhecimento e governo, que, segundo me foi declarado em portaria da secretaria de estado dos negocios da justiça de 30 do mez pp., houve por bem S. M. o Imperador nomeal-o, por decreto de 12 de setembro ultimo, para o lugar de juiz municipal e de orfãos do termo da villa do Principe nesta provincia.

Ao capitão do porto de Paranaguá. — Communico-lhe para seu conhecimento e em observancia ao que me foi recommendado em aviso do ministerio da marinha de 13 deste mez, que foi recebido na corte pelo chefe de divisão encarregado do quartel general da marinha o desertor da armada João Pereira da Silva, por vm. remettido com officio n. 22 de 16 de outubro ultimo.

Ao administrador geral dos correios da provincia. — Haja vm. de informar sobre o incluso officio do inspector da thesouraria de fazenda provincial, em que propõe a este governo, a bem dos interesses da repartição a seu cargo, que as malas dos correios dessa administração para o interior sejam expedidas ás terças feiras de cada semana, como regularmente se acham marcadas para as expedições das malas para a marinha.

Ao director da colonia militar do Jatahy — Haja vm. de apresentar-me, com urgencia, um orçamento de todas as despezas fixas e provaveis, que exige a administração da colonia a seu cargo, afim de satisfazer o que me foi recommendado por aviso do ministerio do imperio de 14 do corrente mez. — Identico aos encarregados dos aldeamentos de S. Pedro de Alcantara, e de S. Jeronymo.

Dia 25. — Ao juiz de direito interino da comarca de Paranaguá. — Tendo proposto ao ministerio da marinha o capitão do porto dessa cidade, que seja encorporado ao proprio nacional, em que se acha estabelecida aquella capitania, o terreno preciso para que os fundos da mesma se estendam até o mar, e exigindo o referido ministerio informações a esse respeito em aviso de 13 deste mez sob n. 9, cumpre que vm. me declare, com brevidade, se são propriedades particular, municipal ou do estado os terrenos cuja annexação propõe o capitão do porto, qual é o valor dos mesmos, e melhor meio de obtel-os para aquelle fim.

Ao inspector da thesouraria. — Tendo sido novamente contractada com o cidadão Candido Martins Lopes a publicação do expediente deste governo no — Dezenove de Dezembro — desde o 1.º de outubro pp., pela quantia de 734$70 por mez, haja v. s. de mandar pagar-lhe a importancia da dita publicação correspondente ao dito mez já vencido, devendo continuar a fazer-lhe mensalmente igual pagamento, a vista de attestado do secretario do governo, com que prove aquelle cidadão que continua a subsistir o referido contracto.

Ao presidente e mais vereadores da camara municipal de Paranaguá. — Tendo proposto ao ministerio da marinha o capitão do porto dessa cidade que seja encorporado ao proprio nacional em que se acha estabelecida aquella capitania, o terreno preciso para que os fundos da mesma se estendam até o mar, e exigindo o referido ministerio informações a esse respeito em aviso de 13 deste mez sob n. 9, cumpre que vms. me declarem, com brevidade, se são propriedade particular, municipal ou do estado os terrenos, cuja annexação propõe o capitão do porto, qual é o valor dos mesmos, e o melhor meio de obtel-os para aquelle fim.

Ao engenheiro da provincia Carlos Stoppani. — Fica vm. encarregado de proceder aos trabalhos necessarios afim de achar a vereda mais conveniente para a abertura de uma estrada de rodagem entre esta capital e a serra dos Capados, devendo traçar desde logo as plantas respectivas e organisar o orçamento da despeza em que devem importar os trabalhos dessa construcção, para me serem presentes com a exposição em que houver de dar conta a este governo dos resultados da exploração, a que vai proceder.

Dia 26 — Ao inspector da thesouraria de fazenda — Tendo solicitado o tenente coronel commandante do corpo fixo da provincia a nomeação da commissão de que trata o aviso do ministerio da guerra de 10 de agosto de 1853, para o consumo dos objectos pertencentes a aquelle corpo, que se acham inutilisados, e não havendo na provincia officiaes estranhos ao mesmo corpo em numero sufficiente para comporem a dita commissão, haja v. s. de designar para esse fim, conforme o disposto no aviso do ministerio da guerra de 23 de fevereiro deste anno, dous empregados dessa repartição, que funccionarão juntamente com o capitão Diogo Pinto Homem.

Ao mesmo — Em resposta ao seu officio n. 424 de 6 do corrente mez, a que veio junto uma copia do que v. s. dirigiu o administrador da mesa de rendas da villa de Antonina, tenho a declarar-lhe que o autorisa a alugar o predio a que se refere o dito administrador para nelle estabe-

Digitized by Google

fecer-se aquella repartição, fazendo previamente as accommodações indispensaveis.

Ao mesmo.— A'vista da sua informação datada de 24 deste mez sob n. 437, haja v. s. de proceder, com a possivel brevidade, ao ajustamento das contas do ex-inspector geral das medições das terras publicas Pedro Taulois, mandando satisfazer-lhe na forma por v. s. proposta, a importancia das despezas constantes dos documentos juntos, e provenientes dos fornecimentos de viveres para sustentação dos trabalhadores empregados naquelles serviços.

Ao mesmo — Communico-lhe para seu conhecimento e execução que, por despacho de hoje, concedi dous mezes de licença, para tratar de sua saude onde lhe convier, ao official da secretaria do governo Joaquim José Ferreira Bello, a qual começará a correr do 1.° de dezembro p. futuro.

Ao mesmo — Cumpre que v. s. me indique e proponha as operações de credito, que julgar conveniente realisar-se, afim de que fique habilitado o cofre provincial para occorrer em tempo aos pagamentos e despezas a seu cargo.

Ao mesmo — Achando-se este governo autorisado a promover a liquidação de contas entre as thesourarias desta provincia e da de S. Paulo, cumpre que v. s. me proponha e indique os meios que julgar mais convenientes para conseguir-se este objecto.

Ao dr. José Candido da Silva Murici. — Achando-se este governo informado de que está grassando actualmente no quarteirão do Cupim perto da villa de S. José dos Pinhaes uma enfermidade, que alguns conjecturam ser o mal das bexigas, cumpre que vm. se dirija, sem demora, ao referido lugar, afim de examinar o verdadeiro caracter dessa enfermidade, e de prestar ali os soccorros que forem adequados.

A Fernando Antonio de Miranda.— Respondendo ao seu officio de 7 do corrente mez, em que se queixa de não haverem sido ainda cumpridas pela thesouraria de fazenda as ordens deste governo, que lhe mandaram adiantar a quantia de 200$000 para a conclusão do rancho mandado contruir nessa villa, tenho a declarar lhe, depois de ouvir a mesma thesouraria de fazenda, que foram já expedidas as ordens precisas á alfandega de Paranaguá desde 19 de julho ultimo, para fazer-lhe a entrega da referida quantia, que vm. deverá mandar receber ali. Foram portanto irreflectidas e injustas as expressões de que vm. se serviu no seu citado officio em relação a aquella repartição.

Ao tenente-coronel commandante do corpo de guarnição fixa da provincia. — Respondendo ao seu officio de 22 deste mez, em que pede a nomeação dos membros da commissão de consumo de que trata o aviso do ministerio da guerra de 10 de agosto de 1853, tenho a declarar-lhe que nesta data determino ao inspector da thesouraria de fazenda que designe dous dos respectivos empregados para fazerem parte da referida commissão, bem como o capitão Diogo Pinto Homem, a quem nesta data nomeio para o mesmo fim.

Ao capitão Diogo Pinto Homem — Fica vm. nomeado para fazer parte, juntamente com dous empregados de fazenda, que serão designados pelo inspector da thesouraria, da commissão que tem de resolver sobre o consumo dos objectos pertencentes ao corpo fixo da provincia, e que forem declarados inutilisados na forma dos avisos do ministerio da guerra de 10 de agosto de 1853 e 23 de fevereiro do corrente anno.

Dia 27— Ao inspector da thesouraria.—Haja v. s. de mandar pagar ao cidadão Francisco de Paula Ferreira Ribas a quantia de 29$200, que despendeu, na qualidade de zelador, com reparos da ponte sobre o rio Yapó, junto á villa de Castro, como consta das contas remettidas pelo mesmo cidadão a essa thesouraria nos mezes de julho e agosto ultimo, ficando assim approvada essa despeza.— Participou-se ao cidadão Francisco de Paula Ferreira Ribas.

Ao mesmo — Ao cidadão Francisco Ribeiro Martins mande v. s. pagar, depois dos necessarios exames e a vista de documentos que elle lhe apresentará, a quantia de 1:693$519 rs., importancia de serviços que fez na estrada da Graciosa durante o tempo que della foi inspector o cidadão Antonio José de Faria, uma vez que prove o dito Martins, que ainda não lhe foram pagos taes serviços, e que elles foram realmente prestados, com autorisação do inspector da referida estrada.

Ao mesmo.— Haja v. s. de informar sobre a materia do incluso officio do dr. chefe de policia interino da provincia, em que pede autorisação para a nomeação de um porteiro para a repartição a seu cargo.

Ao dr. chefe de policia interino da provincia. — Communico-lhe para sua intelligencia e execução, que de conformidade com a proposta por v. s. feita em officio datado de hontem, nomeei, por portaria desta data, ao cidadão Manoel Ricardo do Nascimento para exercer o cargo de delegado de policia do termo da villa de Morretes, cujo titulo de nomeação incluso envio a v. s. afim de dar-lhe o conveniente destino.

Ao delegado de policia de Guarapuava. — Declaro-lhe, para seu conhecimento e em resposta ao seu officio de 30 do mez pp., que nesta data expeço ordem á thesouraria de fazenda provincial para que mande fornecer, por intermedio de vm., ao commandante do destacamento ahi estacionado, a quantia precisa para a despeza com illuminação interna do mesmo quartel na razão de 160 rs. por noite.

Ao subdelegado de policia de Guaratuba— Haja vm. de exigir do carcereiro da cadêa dessa villa que lhe apresente documento com que prove precisamente as datas em que entrou no exercicio daquelle lugar e em que deixou de exercel-o, devendo vm. juntar o dito documento, caso lhe seja presente, ao requerimento junto do mesmo carcereiro, que me será devolvido com os mais papeis, que acompanham.

Dia 28.— Ao tenente-coronel commandante do corpo fixo.—Informando o capitão commandante da fortaleza de Paranaguá que ali existe prisão segura onde possam ir cumprir as sentenças a que foram condemnados os soldados do corpo sob seu commando Firmino José da Silva e Joaquim José de Sant'Anna, expeço hoje ordem ao chefe de policia interino para que lhe mande entregar os ditos soldados, os quaes vm. remetterá com toda a segurança para aquella fortaleza, onde serão entregues ao respectivo commandante.

Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Ao cidadão José Ignacio de Simas ou a seu legitimo procurador mande v. s. pagar, pela alfandega de Paranaguá, a quantia de 26$660, importancia do aluguel do predio em que se acha estabelecida na mesma cidade a capitania do porto, e correspondente ao tempo decorrido desde o ultimo pagamento feito até a data em que foi lavrada a escriptura de venda pela qual passou o dito predio a ser propriedade do estado, como prova o documento junto.

Ao mesmo.— Em resposta ao seu officio n. 95 datado de hoje tenho a declarar-lhe, que o autorisa a receber, por emprestimo, do cidadão Ignacio José de Moraes para os cofres dessa thesouraria, a quantia que julgar conveniente, para habilital-o a occorrer em tempo aos pagamentos a cargo dos mesmos, podendo estipular em favor do emprestimo o premio de 10 por 100 ao anno, como v. s. propõe em seu citado officio.

O Dezenove de Dezembro.

A mesa da assembléa provincial compõe-se dos Srs.:—

Presidente— Dr. Joaquim Ignacio Silveira da Motta.

Vice-presidente — Commendador Manoel Gonçalves de Moraes Rozeira.

1.° *Secretario* — Dr. José Mathias Gonçalves Guimarães.

2.° *Secretario*— Commendador João d'Oliveira Franco.

Procedeu-se á eleição das differentes commissões, que ficaram compostas da maneira seguinte:

Os Snrs.—

Fazenda— Tenentes-coroneis Francisco de Paula Ferreira Ribas, Manoel José da Cunha Bittencourt e dr. Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá.

Commercio, industria e obras publicas — Commendadores Manoel Antonio Guimarães, Manoel Gonçalves de Moraes Rozeira, e tenente-coronel Manoel d'Oliveira Franco.

Constituição— Drs. Francisco José Corrêa, Laurindo Abelardo de Brito e Antonio Candido Ferreira d'Abreu.

Ecclesiastica— Dr. Antonio Candido, commendador Antonio Alves de Oliveira e dr. Corrêa.

Camaras — Tenentes-coroneis Bittencourt, Manoel Antonio Ferreira, e major Francisco Pinto de Azevedo Portugal.

Contas de Camaras— Tenentes-coroneis Bittencourt, Caetano José Munhós e Ferreira.

Instrucção publica— Dr. Laurindo, Rozeira e dr. Jesuino.

Estatistica— Ribas, Ferreira e M. Franco.

Redacção— Dr. Jesuino, Munhós e dr. Corrêa.

Contas da thesouraria — Dr. José Mathias Ferreira de Abreu, commendador Guimarães e coronel Modesto Gonçalves Cordeiro.

Exame dos actos legislativos — Drs. Ferreira de Abreu, Laurindo, e Modesto.

A assembléa chamou dous supplentes em lugar dos Snrs. vigario Damaso, e commendador Alves de Araujo: os chamados foram os Snrs. tenente coronel Manoel Antonio Ferreira e Dr. José Lourenço de Sá Ribas.

13 DE JANEIRO.

Hontem não houve sessão por falta de numero.

A ordem do dia de hoje é:—1.° um requerimento do Sr. Manoel Franco para que se imprima o regimento interno: —2.° um projecto de lei do Sr. Bittencourt declarando de grande gala o anniversario da installação da provincia: —3.° Posturas de Paranaguá e Principe.

Foram concedidas as demissões, que pediram, Hermenegildo Alves de Araujo e Bonifacio José Baptista; aquelle de 1.° supplente do delegado de policia de Guarapuava, e este de 2.° do de Castro.

Digitized by Google

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

Illm. sr. juiz de paz mais votado — O tenente-coronel João Baptista de Oliveira Ribas necessita que v. s. lhe attesto se na occasião em que foi proposto João Taborda Ribas para votante se foi pela junta de qualificação recusado por falta de renda, e se o dito Taborda pediu a v. s. um attestado para poder entrar, e se v. s. fazia parte da junta, por isso — P. a v. s. se digne passar o attestado com aquella justiça que costuma — E. R. M. — Freguezia do Rio-Negro, 29 de dezembro de 1856. — *João Baptista Oliveira Ribas.*

O cidadão brasileiro Joaquim Pinto Oliveira Ribas, juiz de paz mais votado, &c. &c. Attesto ao Taborda Ribas na occasião que foi qualificado votante foi antes recusado, por não terem os membros da junta conhecimento delle; o que a vista o forma attestação, que a pedido delle lhe passei, foi qualificado votante; e com effeito nesse tempo eu fazia parte da junta qualificadora, como presidente da mesa. O referido é verdade, que affirmo debaixo de juramento de meu cargo; e por me ser esta pedida lhe passo por minha letra e firma. Rio-Negro, 2 de janeiro de 1857— *Joaquim Pinto de Oliveira Ribas*, juiz de paz mais votado.

Pergunta-se a alguns commissarios de Morretes se não são responsaveis pelas cargas que recebem e remettem aos negociantes de serra acima quando chegam com escandalosa imperfeição e falsificação, não provando o estado em que as recebem? Pergunta-se aos mesmos o motivo porque servem-se de maneiras illusorias entregando aos honrados conductores cargas imperfeitas sem fazerem declaração alguma nas guias afim de ignorar-se em quem deve cahir a responsabilidade, deixando os mesmos de testemunhar o credito de suas respectivas casas?? Pergunta-se mais se uma casa de commissões não tem responsabilidades?? Pede-se em fim aos canoeiros ou donos das canoas que mostrem o motivo que os isenta de serem responsaveis pelas cargas recebidas perfeitas em Paranaguá ou Barreiros e falsificadas neste trajecto...

Joscelyn Franco de Sousa.

DECLARAÇÕES.

Pela administração geral dos correios da provincia se faz publico, que no dia 15 do corrente se tem de pôr em arrematação a conducção da mala do correio ordinario para a villa de Antonina. As pessoas que se propuzerem a arrematar a dita mala, queiram comparecer na mesma administração no dia acima indicado, ás 10 horas do dia, que será preferido o que por menos fizer e melhores condições offerecer. Administração geral dos correios do Paraná, em 3 de janeiro de 1857.—O administrador, *Francisco da Silva Pereira.*

Pelo 2.º tabellionato desta cidade se faz publico, que no dia 7 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, pelo thesoureiro da thesouraria desta provincia, foi apontada e protestada com as formalidades da lei uma letra da quantia de 250$000 rs. contra o devedor José Luiz Corrêa, e seu fiador João de Deus Baptista, constando ser este morador na freguezia da Palmeira e não constando onde se acha o devedor. E para que conste a quem convier, se faz o presente annuncio na forma que dispõe o art. 411 do codigo commercial. Cidade de Curityba, 9 de janeiro de 1857. — O 2.º tabellião, *Candido José Ferreira.*

Pelo 2.º tabellionato desta cidade se faz publico, que no dia 10 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, pelo thesoureiro da thesouraria desta provincia, foi apontada e protestada com as formalidades da lei uma letra da quantia de 50$000 rs. contra o devedor João Florido Cavalheiro e seu fiador Leonardo Shaltes, constando ser este morador na freguezia do Rio-Negro, e não constando onde se acha o devedor. E para que conste a quem convier se faz o presente annuncio na forma que dispõe o art. 411 do codigo commercial. Cidade de Curityba, 2 de janeiro de 1857. — O 2.º tabellião. *Candido José Ferreira.*

Pela secretaria da policia se faz publico, que são precisas para os presos pobres, uma duzia de calças, e outra de camisas de algodão americano, e bem assim outra de japonas de baêta azul. Aquelles, pois, a quem convier o fornecimento de taes objectos, dirijam suas propostas em carta fechada a esta secretaria, para se dar preferencia a quem por menos e mais convenientemente o fizer. Secretaria da policia do Paraná, em Coritiba, 13 de janeiro de 18[illegible] — O amanuense interino, *Constantino Ferreira Bello.*

ANNUNCIOS.

O abaixo-assignado, alferes do corpo de guarnição do Amazonas, tendo de retirar-se desta capital a reunir-se ao seu corpo, e não podendo pessoalmente lugar onde existe o illm. snr. dr. José Candido da Silva Murici, pede ao mesmo snr. se digne aceitar as suas despedidas, e aproveita a occasião para endereçar-lhe os seus agradecimentos pelo muito que concorreu para seu augmento, devido á sua sempre assás e reconhecida bondade, e ao grande interesse que por elle tomou. Espera, por tanto, o abaixo-assignado, que s. s. lhe desculpe essa falta, filha unicamente da brevidade com que teve de seguir. Agradece igualmente ao illm. snr. tenente-coronel Manoel Rolemberg de Almeida as maneiras urbanas e cavalheiras com que o tratou durante o tempo que serviu debaixo de suas ordens; e bem assim a todos os snrs. officiaes e mais praças do corpo fixo desta provincia; offerecendo a todos o seu exiguo prestimo em qualquer parte em que se achar.

Curityba, 9 de janeiro de 1857.

Filippe Victor de Araujo.

Mappas para matricula dos Escravos, cujo praso está a findar, vendem-se nesta typographia a 80 rs.

ARITHMETICA PRATICA

mandada adoptar pelo Exm. governo desta provincia, para uso das escolas de instrucção primaria de ambos os sexos, vende-se nesta typographia e nas casas dos snrs: — Joaquim Soares Gomes, em Paranaguá. — Fernando Amaro de Miranda, em Morretes.— Pedro Fortunato de Sousa Magalhaes, na villa do Principe. Preço 2$000 rs.

Para principiantes, vende-se nesta typographia:

1.ª Collecção de cartas	160
2.ª Dita de ditas	160
Noções de Moral	400
Catecismo pequeno	400
Taboada	80

Na mesma casa fazem-se livros em branco de todos os formatos, e encontra-se sempre:—Papeis de venda de escravos—Procurações—Creditos—Passaportes—Mappas e certidões de matricula de escravos — Cartas de enterro — Pautas— Pennas de metal e de ave — Canivetes finos — Raspadeiras, &c.

Typ. de C. M. Lopes — 1857.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 1857. N.º 43.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 réis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de janeiro, partirão para marinha nos dias 6, 13, 20, e 27, e para o interior no dia seguinte aquelle em que chega o da marinha. As malas fechão-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia — S. Ex.ª o sr. presidente da provincia dá audiencia todos os dias uteis, desde as 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia — O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas.
Quarta Feira — Aud. do juiz de direito as 10 horas.
Quinta Feira — Aud. do juiz municipal as 10 horas, do juiz commercial as 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira — Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.
Sabbado — Aud. do juiz de direito as 10 h.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

O vice-presidente da provincia usando da attribuição que lhe confere o art. 5.º § 8.º da lei de 3 de outubro de 1834 resolve suspender o actual inspector da thesouraria de fazenda, do exercicio daquelle emprego, e determina que seja o mesmo responsabilisado pelos factos previstos nos arts. 128 e 153 a 155 do codigo criminal. Expeçam-se as ordens e communicações necessarias. Palacio do governo do Paraná, 15 de janeiro de 1857.—*José Antonio Vaz de Carvalhaes.*

Tendo, por portaria desta data, e usando da attribuição que me confere a lei de 3 de outubro de 1854 no art. 5.º § 8.º, resolvido suspender do exercicio das funcções de inspector da thesouraria de fazenda a João Cesario de Abreu, cumpre que vm. proceda immediatamente contra o mesmo a formação do competente processo de responsabilidade, pelos crimes que deram logar a suspensão, previstos nos arts. 128 e 153 a 155 do codigo criminal.

Das copias inclusas, que vm. mandará autoar, se vê que tendo esta presidencia devolvido, em data de 12 deste mez, a aquelle inspector tres requerimentos de guardas da alfandega de Paranaguá pedindo demissões dos ditos empregos afim de que fossem-lhe novamente presentes com informações da referida alfandega de Paranaguá, deixou aquelle empregado de cumprir a ordem deste governo, dirigindo no dia immediato o officio n. 15, tambem incluso por copia, em que, não só contesta a esta presidencia o direito de exigir taes informações, mas exprime-se de modo, que manifesta o proposito com que se recusára a cumprir aquella ordem, empregando mesmo na sua redacção formulas improprias do estylo official, e que não podem ser usadas para com autoridade superior.

Pelo officio n. 17 de 8 deste mez fôra incumbido aquelle empregado de receber e arrecadar em lugar conveniente para depois remettel-os ao collector da villa de Castro, com destino a colonia militar do Jataby, diversos volumes enviados por ordem do ministerio do imperio, mas não só deixou elle de dar o devido cumprimento a essa determinação, contra a qual representou sem razão attendivel em officio de 9 do mesmo mez sob n. 11, mas recusou-se formalmente a cumpril-a, como se vê em seu officio de hontem sob n. 16, apezar de haver-lhe sido anteriormente reiterada por este governo em data de 13 com a cominação de responsabilidade.

Quanto ao recebimento dos volumes em questão, verá vm., pelo exame da correspondencia havida, que, tendo sido remettidos pela alfandega de Paranaguá com direcção a thesouraria de fazenda, segundo consta do conhecimento de remessa que os acompanhou, mandou aquelle inspector encaminhar para o palacio do governo os cargueiros que os conduziam, e apresentar-me pelo continuo da thesouraria o mencionado conhecimento, que lhe foi devolvido.

A variação que se nota nas diversas explicações successivamente tentadas pelo inspector sobre esse seu procedimento, prova o embaraço em que se acha elle para colorir um procedimento que lhe não seria possivel justificar.

Não podendo deixar de ser considerados criminosos os factos expostos, vm. procederá contra aquelle empregado na forma acima prescripta, pondo nisso toda a possivel brevidade. Deus guarde a vm.— *José Antonio Vaz de Carvalhaes.* — Sr. dr. juiz de direito interino da comarca da capital.

O vice-presidente da provincia resolve conceder ao cidadão Francisco Xavier de Gamarros a exoneração, que pediu, do cargo de delegado de policia do termo da villa de Castro, e nomea para substituil-o o bacharel Sebastião José Pereira, juiz municipal e de orfãos do mesmo termo. Façam-se as precisas communicações. Palacio do governo, 29 de novembro de 1856. — *José Antonio Vaz de Carvalhaes.*

O vice-presidente da provincia attendendo ao que lhe requereu Thomé Octaviano Cesar e Bento Manoel da Rocha, concede-lhes baixa do serviço da companhia de força policial. Façam-se as communicações necessarias. Palacio do governo do Paraná, 1.º de dezembro de 1856.— *José Antonio Vaz de Carvalhaes.*

O vice-presidente da provincia em observancia ao disposto no art. 3.º da lei provincial n. 5 de 10 de abril do corrente anno determina que se observe na execução da citada lei o seguinte

REGULAMENTO.

Art. 1.º A directora do collegio de meninas subvencionado pelos cofres provinciaes será obrigada a admittir, como pensionistas internas ou externas do dito collegio, por conta da provincia, e independentemente de qualquer outra re-

Digitized by Google

tribuição, um numero de alumnas correspondente a importancia da subvenção, calculando-se para esse effeito as mensalidades das mesmas pela taxa estabelecida no referido collegio.

Art. 2.º As materias sobre que deve versar o ensino são as mesmas designadas no artigo 2.º da supracitada lei, reservando-se o governo o direito de determinar o ensino de qualquer outra, que possa posteriormente parecer-lhe necessaria.

Art. 3.º As meninas assim admittidas no collegio ficarão sujeitas ao regulamento interno, programma do ensino, disciplina e regimen do mesmo, sem distincção alguma das demais alumnas.

Art. 4.º Os paes ou tutores das alumnas, que houverem de ser admittidas no collegio como pensionistas da provincia, se obrigarão, por contracto passado perante o inspector geral, com todas as solemnidades legaes, a destinal-as ao magisterio publico, quando, depois de concluida a educação das mesmas, se acharem habilitadas para isso, sob pena de restituirem elles aos cofres da provincia, com o juro de 6 por °/₀ as mensalidades despendidas durante todo o tempo da educação das mesmas.

Art. 5.º Para que possa a directora do collegio subvencionado ter direito á percepção do auxilio concedido pela lei, deverá provar, com attestações passadas pelo inspector geral, que tem fielmente preenchido as obrigações impostas pela dita lei e por este regulamento.

Art. 6.º A directora terá direito a totalidade da subvenção ainda quando não exista effectivamente no seu collegio o numero de pensionistas de que trata o art. 1.º, uma vez que para isso não tenha concorrido culpa sua.

Palacio do governo do Paraná, em 4 de dezembro de 1856.— *José Antonio Vaz de Carvalhaes.*

O vice-presidente da provincia resolve conceder baixa do serviço da companhia de força policial ao corneta Celestino da Silva Magalhães. Façam-se as precisas communicações. Palacio do governo do Paraná, em 6 de dezembro de 1856.— *José Antonio Vaz de Carvalhaes.*

O vice-presidente da provincia resolve conceder baixa do serviço da companhia de força policial ao cabo Francisco Luiz. Façam-se as precisas communicações. Palacio do governo do Paraná, 6 de dezembro de 1856.— *José Antonio Vaz de Carvalhaes.*

O vice-presidente da provincia, tendo em vista o parecer prestado pelo procurador fiscal da fazenda provincial em data de 3 do corrente mez, resolve dar provimento ao recurso interposto por Manoel Teixeira Falcão da sentença proferida na subdelegacia de policia do districto de Yguassú, pela qual foi o mesmo condemnado, como infractor do regulamento provincial de 6 de dezembro de 1854, e determina que fique sem effeito a referida sentença, absolvido o recorrente das penas por ella impostas, visto não constituirem infracção do citado regulamento os factos, de que trata o respectivo processo. Expeçam-se as ordens necessarias. Palacio do governo do Paraná, 8 de dezembro de 1856.—*José Antonio Vaz de Carvalhaes.*

O vice-presidente da provincia attendendo no que lhe requereu o subdito allemão Germano Laisten, que pede o emprestimo de 1:000$000 pelos cofres provinciaes, como auxilio para o estabelecimento de um collegio para educação de meninos, que intenta fundar nesta capital, para o que já obteve as necessarias licenças, e reconhecendo as vantagens que de uma tal creação devem resultar para a instrucção da mocidade, a qual não possue ainda em toda a provincia um só estabelecimento dessa ordem, resolve conceder ao referido Germano Laisten o emprestimo de 1:000$000 pelo praso de um anno, findo o qual, começará o mesmo a fazer o pagamento em prestações de 100$ rs. por mez, garantindo previamente perante a thesouraria de fazenda provincial o cumprimento dessas obrigações por meio de fiança idonea. Expeçam-se as ordens necessarias. Palacio do governo do Paraná, 9 de dezembro de 1856.—*José Antonio Vaz de Carvalhes.*

O vice-presidente da provincia attendendo ao que lhe requereu o cidadão João Machado Lima, e tendo em vista a informação do dr. chefe de policia interino concede-lhe a demissão, que pediu, do cargo de subdelegado de policia desta capital. Façam as precisas communicações. Palacio do governo do Paraná, 9 de dezembro de 1856.— *José Antonio Vaz de Carvalhaes.*

O vice-presidente da provincia havendo nomeado, por portaria de 29 de setembro ultimo, a D. Bibiana Berriel de Bittencourt para o emprego de professora publica interina de 1.as letras do sexo feminino da villa de Guarapuava, resolve marcar para o ordenado da mesma professora, o maximo dos vencimentos arbitrados pelos arts. 15 e 42 da lei provincial n. 34 de 14 de março de 1846. Façam-se as precisas communicações. Palacio do governo do Paraná, 10 de janeiro de 1857. — *José Antonio Vaz de Carvalhaes.*

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE NOVEMBRO.

Ao inspector da thesouraria de fazenda provincial — Conformemente ao parecer por v. s. prestado em officio n. 89 de 26 deste mez, haja de mandar abonar ao commandante do destacamento do corpo fixo estacionado em Guarapuava, por intermedio do respectivo delegado de policia a quantia necessaria para a despeza com a illuminação do respectivo quartel, na forma por v. s. proposta.

Ao mesmo — Fico inteirado pelo seu officio n. 439 datado de 26 deste mez, de haver naquelle dia prestado juramento e entrado em exercicio de amanuense dessa thesouraria Rogero Augusto Pereira.

Ao mesmo — Conformemente a informação por v. s. prestada em seu officio n. 39 datado de hontem, haja de expedir as ordens precisas para que ao escrivão do registo do Rio-Negro se pague, desta data em diante, o ordenado de 1:400$000, que lhe compete a vista da portaria de 10 de agosto de 1854.

Dia 29 — Ao mesmo — Ao dr. Joaquim Ignacio Silveira da Motta, inspector geral da instrucção publica, haja v. s. de mandar pagar, depois dos devidos exames, a quantia de 443$680, importancia dos objectos que do Rio de Janeiro mandou vir, por conta deste governo, para as escolas da provincia, como consta da relação inclusa por copia. — Communicou-se ao dr. inspector geral da instrucção publica.

Ao dr. chefe de policia interino da provincia — Declaro-lhe para seu conhecimento, que, a vista da sua proposta de hoje, e por portaria desta data concedi ao cidadão Francisco Xavier de Gamarros a exoneração, que pediu, do cargo de delegado de policia do termo da villa de Castro e nomeei para substituil-o o bacharel Sebastião José Pereira, juiz municipal e de orfãos do mesmo termo. Incluso remetto a v. s. o titulo do novo nomeado para que v. s. lhe dê o conveniente destino.

Ao mesmo — Haja v. s. de mandar entregar ao tenente-coronel commandante do corpo fixo os dous soldados do mesmo corpo mandados recolher á cadêa desta capital por officio desta presidencia de 14 deste mez.

Ao presidente e vereadores da camara municipal de S. José dos Pinhaes — Com o officio de vms. datado de 24 do corrente recebi, por copia, a acta da eleição dessa parochia, que teve logar no dia 2 deste mez.

Ao presidente e vereadores da camara municipal de Morretes — Não tendo vms. remettido a este governo com seu officio de 10 deste mez, senão copia da acta da apuração a que se procedeu, na eleição de eleitores, no dia 2 do corrente mez, cumpre que me remettam, quanto antes, copias authenticas de todas as actas da referida eleição, comprehendendo a organisação da mesa parochial, e as diversas chamadas dos respectivos votantes.

Ao da de Castro — Accuso a recepção de seu officio datado de 17 do corrente mez, acompanhado das authenticas das actas da eleição de vereadores da camara municipal desse municipio, e bem assim da de juizes de paz do districto dessa villa e do das freguezias do Tibagy e Jaguariahyva, que tiveram logar no dia 7 de setembro ultimo.

Ao dr. juiz de direito da comarca de Castro — Tendo sido nomeado nesta data o juiz municipal e de orfãos do termo dessa villa para o cargo de delegado de policia do mesmo, e sendo mais commodo e conveniente ao serviço publico que a força publica esteja á disposição do referido delegado, haja vm. de dar as necessarias providencias para que o destacamento ahi existente passe d'ora em diante a ficar ás ordens do mesmo.

Ao bacharel Sebastião José Pereira — Fico inteirado pelo seu officio, datado de 22 do corrente, de haver vm. naquelle dia entrado no exercicio do cargo de juiz municipal e orfãos desse termo.

Ao mesmo — Tendo sido vm. nomeado para o cargo de delegado de policia desse termo, e sendo conveniente ao serviço que a força publica esteja á sua disposição, dirijo-me nesta data ao dr. juiz de direito dessa comarca para que lhe faça entrega do destacamento ahi estacionado, o qual ficará d'ora em diante ás suas ordens, devendo as demais autoridades dirigir a vm as suas requisições, quando necessitarem de força para qualquer diligencia do serviço publico.

Digitized by Google

Ao commandante do destacamento de força policial estacionado em Castro — Declaro-lhe para seu conhecimento e execução que o destacamento sob seu commando passa de hoje em diante a ficar á disposição do delegado de policia do termo dessa villa o bacharel Sebastião José Pereira, do qual somente receberá vm. ordens relativamente ao emprego da força publica.

Ao cidadão Francisco Xavier de Gamarros — Tornando-se hoje possivel attender ao pedido de exoneração do cargo de delegado de policia desse termo, que vm. por vezes tem dirigido a este governo, por se achar preenchido o logar de juiz municipal do mesmo, resolvi, por portaria de hoje, conceder-lhe a dita exoneração, e nomear para substituil-o o bacharel Sebastião José Pereira, juiz municipal desse termo. Devo por esta occasião agradecer a vm. os relevantes serviços, que prestou á causa publica durante o tempo que exerceu o referido cargo.

Ao capitão commandante da fortaleza de Paranaguá — A vista da informação por vm. prestada em seu officio de 22 deste mez, expeço hoje ordem ao commandante do corpo fixo da proviacia a fim de que remetta para essa fortaleza os dous soldados do mesmo corpo Firmino Jose da Silva e Joaquim Jose de Santa'Anna, que ahi vão cumprir as peuas a que foram condemnados.

Dia 1.º de dezembro — Ao dr. chefe de policia interino da provincia — Devendo haver *Te-Deum* amanhã ao meio dia na igreja matriz, e cortejo a augusta effigie de S. M. o Imperador, no palacio desta presidencia, convido a v. s. para assistir a esses actos juntamente com os demais empregados da repartição a seu cargo. — Identico ao inspector da thesouraria de fazenda provincial, dr. inspector geral da instrucção publica, commandante do corpo de guarnição fixa e administrador geral dos correios.

Ao inspector da thesouraria — Ao engenheiro da provincia Saturnino Francisco de Freitas Villalva mande v. s. pagar, depois dos devidos exames, a quantia de 2:006$480 rs., importancia das despezas feitas no mez de novembro pp. com os trabalhos de construcção da nova estrada da Graciosa e conservação da antiga, como prova com os documentos juntos.

Ao mesmo — Em additamento ao meu officio de 13 de agosto ultimo sob n. 359, tenho a declarar-lhe que deve v. s. mandar fornecer ao tenente-coronel commandante do corpo de guarnição fixa da provincia os objectos constantes da relação junta que acompanhou o aviso incluso por copia, do ministerio da guerra de 31 de julho ultimo, caso não tenham ainda sido feitos esses fornecimentos.

Ao mesmo — Haja v. s. de informar sobre o incluso officio do commandante do corpo fixo da provincia em que pede sejam satisfeitas as despezas com a collocação e custeio dos lampeões do quartel do corpo sob seu commando.

Ao presidente da camara municipal da capital — Devendo haver *Te-Deum* amanhã ao meio dia na igreja matriz e cortejo a augusta effigie de S. M. o Imperador no palacio desta presidencia, convido a vm. para assistir a esses actos juntamente com os demais membros dessa camara.

Ao mesmo — Tendo requerido a este governo o cidadão Manoel de Oliveira Franco para que por essa camara se lhe passe por certidão — 1.º se João José de Freitas Saldanha compareceu para votar na eleição de eleitores deste parochia, e qual a deliberação da mesa a tal respeito; — 2.º se no acto de se apresentarem as listas protestou o supplicante contra os votos dados a João José de Freitas Saldanha, e a integra desse protesto; cumpre que vm. lhe mande passar as certidões pedidas, das quaes precisa aquelle cidadão para allegar, perante o collegio eleitoral, direitos, que entende competirem-lhe.

Ao engenheiro da provincia Saturnino Francisco de Freitas Villalva — Haja vm. de dirigir-se á villa do Principe para proceder aos exames precisos afim de informar a este governo sobre a melhor direcção que convem dar a nova estrada, que se projecta abrir entre aquella villa e a ponte sobre o rio Yguassú, devendo vm. emittir a sua opinião sobre o merecimento relativo de cada uma das veredas indicadas para esse fim. Por esta occasião fará vm. os estudos necessarios para que possa dar-me o seu parecer sobre o estado de quaesquer outras obras, resolvidas ou já em andamento, que lhe ficarem em caminho, devendo a sua digressão estender-se até ao Rio-Negro afim de examinar o estado da respectiva estrada, propondo-me tudo quanto lhe parecer conveniente para maior perfeição de quaesquer outras construcções determinadas ou mandadas fazer pelo governo da provincia desde o Rio-Negro até esta capital.

Ao rev. vigario da parochia da capital — Haja v. revm. de dar as providencias necessarias para que seja celebrado amanhã ao meio dia em ponto um *Te-Deum* solemne, nessa igreja matriz, por ser o anniversario natalicio de S. M. o Imperador, apresentando-me opportunamente a conta das despezas para ser satisfeita Por esta occasião convido a v. revm. para o cortejo a augusta effigie de S. M. o Imperador, que terá logar no palacio desta presidencia depois do *Te-Deum*.

Dia 3 — Ao inspector da thesouraria de fazenda — Em resposta ao seu officio de 3 do mez pp. sob n. 419, em que solicita providencias para tornar-se effectiva a reposição de 4:000$000 rs., que deve fazer nessa thesouraria o cidadão Feliciano Nepomuceno Prates, em virtude da rescisão do contracto por elle celebrado com a presidencia desta provincia em dezembro de 1854 para construcção de 10 pranchas nos pontos do Brilhante e Anhuac, tenho a declarar-lhe que deve v. s. autorisar o collector das rendas geraes da villa de Castro a receber ali a mencionada quantia, visto como se acha disposto o referido cidadão a fazer promptamente o pagamento exigido.

Ao mesmo — Declaro-lhe, em resposta ao seu officio n. 435 de 24 do mez pp., que expeço hoje as ordens precisas ao vigario da cidade de Paranaguá, recommendando-lhe a observancia do disposto nos arts. 95 e 96 do decreto n. 1318 de 30 de janeiro de 1854.

Ao mesmo — Ao cidadão Manoel José da Cunha Bittencourt mande v. s. pagar, depois dos costumados exames, a quantia de 1:357$869 rs., importancia das despezas feitas com as obras do lyceu durante o mez pp., como provam as contas e documentos juntos

Ao mesmo — Ao delegado de policia de Paranaguá, Francisco Delrio Cardenas, mande v. s. pagar pela collectoria daquella cidade, depois dos devidos exames, a quantia de 6$000, que despendeu por conta dos cofres da provincia, com o transporte de praças da companhia de força policial empregadas em serviço publico, como tudo consta dos documentos juntos em duplicata.

Ao dr. chefe de policia interino da provincia — Representando-me o engenheiro encarregado da factura da estrada da Graciosa que os tropeiros, que por ella transitam, costumam arrancar taboas das pontes e fincar sobre ellas estacas para terem fechadas as tropas durante a noite, e resultando disso não só a deterioração e ruina dessas construcções publicas, mas ainda perigo para os viajantes, que de noite transitarem pelas estradas, cumpre que v. s. adopte as providencias, que julgar acertadas, para que se abstenham os ditos tropeiros de um procedimento tão inconveniente e pernicioso.

Ao mesmo — Em resposta ao seu officio n. 87 de 26 do mez pp., transmitto-lhe a inclusa copia da informação que sobre o seu contendo me prestou a thesouraria de fazenda, pela qual vera v. s. que não pode ter logar, sem previa autorisação do governo imperial, a nomeação, que propõe, de um porteiro para a repartição a seu cargo.

Ao mesmo — Respondendo ao seu officio desta data em que requisitou uma escolta de cinco praças para diligenciar a prisão do criminoso Manoel Corrêa tenho a declarar-lhe que ficam expedidas as ordens precisas para que seja posta a sua disposição a força pedida.

Ao tenente-coronel commandante do corpo de guarnição fixa da provincia — Transmitto-lhe por copia, para seu conhecimento, o officio de 30 de outubro ultimo em que o subdelegado de policia da freguezia de Palmas me participa ter feito seguir naquella data para esta capital o soldado do corpo sob seu commando Cyriaco Jose de Araujo pelo qual remette os objectos de armamento constantes do mesmo officio, e que pertenceram ao soldado Antonio Raymundo, que foi ali assassinado.

Ao rev. vigario da parochia da cidade de Paranaguá — Tendo me representado em data de 24 do mez pp., o inspector da thesouraria sobre a necessidade de regularisar-se o processo para a imposição das multas cominadas pelo art. 95 do decreto n. 1318 de 30 de janeiro de 1854 julguei conveniente declarar a v. revm. que, em observancia do disposto no supracitado artigo e no seguinte devera v. revm. enviar-me, para ser presente a thesouraria de fazenda uma relação dos individuos multados por não terem dado a registo suas terras dentro do primeiro praso marcado, para que pela thesouraria se proceda a arrecadação e cobrança das ditas multas, visto ser aquella a repartição a competente para isso.

Dia 4 — Ao mesmo — Communico-lhe, para seu conhecimento e governo, que em officio de 1.º deste mez me participou o administrador geral dos correios da provincia ter sido exonerado naquella data do emprego de ajudante contador interino daquella administração Candido Marques de Azevedo Porto, e nomeado para substituil-o a Americo Alves Pinto de Mendonça.

Ao mesmo — Communico-lhe, para seu conhecimento e governo, que, em seu officio datado de hontem, me participou o administrador geral dos correios da provincia ter sido naquella data exonerado do emprego de praticante e carteiro da referida administração Theolindo da Silva Monteiro, e nomeado para substituil-o Paleniáo Carlos Maria de Huergo.

Ao mesmo — Ao porteiro da secretaria do governo mande v. s. pagar a quantia de 43$480, que despendeu com objectos necessarios para o expediente da mesma repartição durante o mez de novembro pp., como provam os documentos juntos, que v. s. fará examinar.

Ao mesmo — Communico-lhe, para sua intelligencia e execução, na parte que lhe tocar, que usando da autorisação concedida pelo art. 5.º § 3.º da lei provincial n. 36 de 7 de abril do anno pp., resolvi crear nesta capital uma escola de musica vocal e instrumental, da qual encarreguei a Ricardo Pereira do Nascimento, debaixo das condições constantes do regulamento junto por copia.

Ao mesmo — Transmitto-lhe, por copia, para seu conhecimento e execução na parte que lhe tocar, o incluso regulamento promulgado em data de hoje para execução do disposto no art. 3.º da lei provincial n. 5 de 10 de abril do corrente anno. — Identico ao dr. inspector geral da instrucção publica, e a D. Grabriella Jeanne Taulois.

Ao dr. inspector geral da instrucção publica da provincia — Communico-lhe, para seu conhecimento e governo que, por portaria de hoje, e usando da autorisação concedida pelo art. 5.º § 3.º da lei provincial n. 36 de 7 de abril do anno pp., resolvi crear nesta capital uma escola de musica vocal e instrumental, da qual encarreguei a Ricardo Pereira do Nascimento, debaixo das condições constantes do regulamento junto por copia.

Ao tenente-coronel commandante do corpo de guarnição fixa da provincia — Inteirado, pelo seu officio de hontem, de haver sido reconduzido de deserção o soldado do corpo sob seu commando Vicente Franco, o qual não pode ser submettido a conselho de guerra por falta do competente conselho de disciplina, tenho a declarar-lhe que deve vm. observar a respeito do referido soldado o que dispõe o aviso circular do ministerio da guerra de 30 de julho do anno pp., empregando entretanto o devido cuidado para que se não reproduzam taes casos.

Ao dr. chefe de policia interino da provincia — Respondendo ao seu officio desta data, em que, sobre requisição do subdelegado de policia do Campo-Largo, pede que seja posta a sua disposição uma escolta de praças do corpo fixo da provincia para que possa aquella autoridade diligenciar a captura do criminoso indicado em seu citado officio, tenho a declarar-lhe que foram ja expedidas a esse respeito as ordens convenientes.

Ao mesmo — Fico certo, pelo seu officio do 1.º do corrente mez, de haver sido recolhido a cadêa desta capital o criminoso Salvador Alves, que se lhe apresentou dizendo-se pronunciado pelo crime de furto.

Ao dr. inspector geral da intrucção publica — Devendo ter logar no

Digitized by Google

dia 6 do corrente mez o exame dos concurrentes para a cadeira de latim e francez da villa do Principe, ás 11 horas da manhã no palacio desta presidencia, assim o communico a vm. para seu conhecimento e governo.

O Dezenove de Dezembro.

Foi suspenso e mandado responsabilisar pelo Exm. governo da provincia o Sr. João Cesario de Abreu, inspector da thesouraria, como incurso nos arts. 128 e 153 a 155 do codigo criminal.

A assembléa provincial approvou em 3.ª discussão e adoptou para subir á sancção o projecto que eleva á categoria de cidade as villas de Castro e Antonina.

Foi nomeado amanuense da secretaria do governo da provincia o Sr. Ignacio de Abreu e Sá Sotto-maior.

No seguinte numero continuaremos com o — CORRER DA PENNA —, e começarêmos pela curiosa necrologia de um *velho PASSARO*, que nunca tendo cantado em vida, começou a *chiar* depois de môrto.

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

***RELAÇÃO** dos snrs. negociantes de Curityba que por suas assignaturas me constituiram consignatario de suas cargas na villa de Morretes.*

Esta publicação faço para que conste á todos os snrs. que de Paranaguá houverem de enviar cargas por via da dita villa: Snrs. —

João Carvalho de Oliveira.
Silveira & Irmão.
Tiburcio Borges de Macedo.
Benedicto Enéas de Paula.
Manoel Antonio Carneiro.
José Corrêa de Faria.
Manoel Ferreira dos Santos.
Francisco Antonio Nobrega.
Engracio Ortiz Taborda Ribas.
Antonio Augusto Ferreira de Moura.
Bernardo José Ribeiro Vianna.
Candido de Sousa Guimarães.
José Borges de Macedo.
João Manoel de Paula.
Fernando da Cunha Marques.
Antonio da Cunha Marques.
Francisco Cupertino de Miranda.
José Antonio de Lima e Castro.
Antonio Gomes Vidal & C.ª
João Antonio da Silva Braga.
Antonio Gonçalves Ribeiro.
José Gomes de Medeiros.
Domingos de Salles Garcia.
João Ernesto de Moura e Brito.
Francisco Caetano de Sousa.
Joaquim de Freitas Saldanha.
Felippe Plettz.
Theodoro Strecer.
Jose Libaneo Guimarães.
Lino de Souza Ferreira.
João Baptista Ribeiro.
João José de Freitas Saldanha.
Antonio José de Freitas Saldanha.
Manoel Gonçalves dos Santos.
Joscelyn Franco de Sousa.
José Joaquim Teixeira Ramos.
Balduino Luiz de Sousa.
Antonio José de Sousa Guimarães.
João de Souza Guimarães.
Antonio Pinto Porto.
Theodoro Paulo Gaspar.
Felippe Sarty.
Manoel de Freitas Saldanha.
João Pacheco Amóra Junior.
Antonio Martins Franco.
Manoel José da Cunha Bittencourt.

Morretes, 15 de janeiro de 1857. — *Fernando Amaro de Miranda.*

Principiaremos á dar resposta á uma das perguntas do Sr. Joscelyn Franco, visto como ás outras terá de recebel-as mais cathegoricas. E' ella no que respeita aos canoeiros. Si estes, recebendo as cargas em Paranaguá ou Barreiros, as entregão em Morretes á seus respectivos correspondentes, sem que estes na occasião da entrega fação a menor impugnação por falsificação ou roubo; é de simples intuição que a sua responsabilidade fica completamente salva. Agora perguntaremos tambem por nossa vez ao Sr. Joscelyn — á que autoridade deu sua queixa de roubo ou falsificação de seus generos, afim de esta tomar as providencias legaes? Parece-nos que este é o tramite que devera seguir para descobrir a origem do mal e fazer pezar sobre o autor sua responsabilidade. Pede, pois, a justiça e a razão que os canoeiros, por em quanto, declinem de si a insinuação, ou antes, accusação feita na ultima pergunta.

Morretes, 18 de janeiro de 1857.

O patrão de uma canôa.

DECLARAÇÕES.

Pelo 2.º tabellionato desta cidade se faz publico, que no dia 14 de corrente mez, ás 3 horas da tarde, pelo thesoureiro da thesouraria desta provincia, foi apontada e protestada com as formalidades da lei uma letra da quantia de 300$000 rs. contra o devedor Francisco Jose Machado e seu fiador Jacob Fhives; e hoje 16 do corrente, ás 3 horas da tarde pelo mesmo thesoureiro da thesouraria foi apontada e protestada outra letra da quantia de 200$000 rs. contra o devedor Manoel José da Trindade e seu fiador Francisco Estevam Carneiro, constando ser este morador no termo da villa de Castro, e o fiador Jacob Fhives morador na freguezia do Rio-Negro, e não constando onde se acham ambos os devedores. E para que conste a quem convier, se faz o presente annuncio na forma que dispõe o art. 411 do codigo commercial. Cidade de Curityba, 16 de janeiro de 1857. — O 2.º tabellião, *Candido José Ferreira.*

ANNUNCIOS.

FRANCISCO Xavier Barreto, alferes do corpo de guarnição fixa desta provincia, tendo deixado de ser agente do mesmo corpo no ultimo do mez proximo passado, por se haver finalisado o tempo marcado por lei, e como durante esse exercicio teve contas com algumas pessoas e negociantes desta praça, declara não ser devedor de quantia alguma, e bem assim estar de contas justas com a caixa do corpo: faz esta declaração para arredar qualquer suspeita que possa haver em seu desabono.

Curityba, 1.º de janeiro de 1857.

FUGIU, de Antonio Fidencio de Sousa Pontes, um escravo crioulo, de nome Thomé, alto, peitos largos, cintura fina, pernas finas, pés grandes, e D. Catharina poderá informar melhor de sua physionomia: quem o entregar a Irineo Gonçalves Guimarães, receberá 50$000 de gratificação.

Mappas para matricula dos Escravos, cujo praso finalisa no dia 4 do proximo mez de fevereiro, vendem-se nesta typographia a 80 rs.

TYP. DE C. M. LOPES — 1857.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 1857. N.º 44.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 reis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de janeiro, partirão para marinha nos dias 6, 13, 20, e 27, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha. As malas fechão-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia — S. Ex.ª o sr. presidente da provincia da audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia — O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas.
Quarta Feira — Aud. do juiz de direito ás 10 horas.
Quinta Feira — Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial as 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira — Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.
Sabbado — Aud. do juiz de direito ás 10 h.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

RELATORIO apresentado á assembléa provincial do Paraná, no dia 7 de janeiro de 1857, pelo vice-presidente José Antonio Vaz de Carvalhaes.

Senhores deputados á assembléa legislativa provincial

Se é grande o prazer que experimento, vindo hoje á este recinto para, em cumprimento da lei, dar-vos conta do estado dos publicos negocios e propor-vos as medidas, que me parecem convenientes ao progresso desta interessante provincia, não é menor o meu acanhamento, quando considero que a minha presença neste logar põe em relevo a grande perda que soffremos com a imprevista retirada do illustrado administrador, á quem succedi, e em cuja experiencia e tino governativo fundavamos todos as mais lisongeiras e solidas esperanças.

Ainda bem, snrs, que em torno de mim enxergo cidadãos prestantes, que, dados de longa data ao estudo de varios ramos do publico serviço, podem com as suas luzes e pratica dos negocios supprir a insufficiencia dos esclarecimentos, que venho dar-vos: ainda bem que nas informações, que ministram os minuciosos relatorios dos meus antecessores, encontro eu motivo para, deixando de repizar o que foi dito, limitar-me a uma ligeira exposição do que ha occorrido, e se tem feito na provincia depois da vossa ultima reunião.

Com pouco mais de tres mezes de governo, e esses quasi que exclusivamente consumidos na lida eleitoral, que felizmente já lá vai, e na qual á par do empenho de garantir ao povo a livre escolha do seu representante, corria-me o dever de velar pela sua segurança no perigoso exercicio desse seu direito, é evidente que, ainda quando me sobrassem os talentos, que me faltam, e não fôra eu peado pela carencia de estudos appropriados á posição, que hoje occupo, não poderia aparelhar-me com os dados e informações precisas para um relatorio completo e detalhado, se por ventura delle houvesseis real necessidade para os importantes trabalhos, que ides encetar.

E pois, em taes circumstancias, cabe-me unicamente historiar os factos, e fica ao vosso criterio ajuizar por elles das reformas e novas providencias, que convirá adoptar.

FAMILIA IMPERIAL.

Entre todas, Srs., deve sem duvida occupar o primeiro logar a noticia, que, com jubilo, vos communico, de que passam perfeitamente Suas Magestades e Altezas Imperiaes.

Apesar da medonha peste que assolou quasi todo o littoral do paiz, e que em sua marcha estragadora não poupou a capital do imperio, residencia da dynastia imperante; a pesar, o que é mais, dessa sublime e philantropica abnegação de Si mesmo com que percorrendo os hospitaes levava aos desacoroçoados enfermos o conforto da presença imperial, a saude do Imperador, da Imperatriz e das Augustas Princezas foi providencialmente preservada, como se por esse meio quizesse o Omnipotente revelar-nos, que essa é a maior e a mais indispensavel das necessidades publicas.

Cheios de compunção e recolhimento, snrs, rendamos graças a Divindade por uma intervenção tão manifesta e immediata na direcção dos nossos destinos.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Continua inalteravel a tranquillidade publica, e nenhum receio ha de que seja tão cedo perturbada.

As eleições tanto para as novas camaras municipaes e juizes de paz, que tem de funccionar no presente quadriennio, como para o deputado, que pelo districto desta provincia tem de ser enviado a camara temporaria, ultimaram-se sem o menor prejuizo da liberdade do voto e da ordem publica.

E' com intenção, snrs, que vos faço esta communicação no topico de que me occupo.

Sempre que as instituições politicas de qualquer paiz autorisarem o povo a reunir-se em massa para decidir de interesses tão encontrados, quaes os de uma eleição, a segurança publica não póde deixar de correr um perigo serio.

E se a autoridade, esquecida da altura em que a lei a colloca, descer ás proporções do desenfreado cabalista, a fraude, a violencia, e todos esses desastres de que estão cheios os annaes eleitoraes, serão o cortejo inevitavel de semelhantes reuniões.

Felizmente, snrs, multiplicam-se de dia em dia os fructos dessa politica generosa e verdadeiramente nacional, que iniciada e seguida com a tenacidade propria de uma convicção profunda pelo emminente estadista, que a morte roubou tão cedo ás necessidades da situação, continua a ser invariavelmente observada pelo governo imperial.

E' á essa politica e mais do que a ella, á indole pacifica do povo paranaense, submisso sempre a autoridade, quando esta sabe respeitar-se e respeital-o, que se deve, snrs, a calma com que se effectuou uma eleição, disputada por

Digitized by Google

dous partidos extremados, e por seis candidatos cheios todos de esperanças, de recursos, e mesmo de direito á posição, que ambicionavam.

A ordem, pois, como acabais de o ver, atravessou illesa a crise eleitoral, e ficou para sempre desmentido esse conceito de selvageria, que as tradicções sangrentas da velha comarca de Curityba tinham, por herança, transmittido á joven provincia do Paraná.

Mas succederia o mesmo á moral?

Que responda a consciencia publica.

Quanto a mim, snrs, tolerae que vol-o diga, fiquei mais firme na antiga crença de que, a não ser o poderoso antidoto dessa grande moralidade, que, irradiando-se actualmente do alto do throno, penetra até as ultimas camadas da população do paiz, o veneno da corrupção, que em taes occasiões se infiltra nas vêas do povo, não poderia deixar de comprometter gravemente o futuro da nação.

Feliz o que, envolvido em uma semelhante luta, póde, terminada ella, volver os olhos á consciencia, sem que o rubor do pejo lhe assome as faces.

SEGURANÇA PARTICULAR.

Sinto, snrs, que não sejam tão favoraveis, como as que vos dei sobre a tranquillidade publica, as informações, que passo a ministrar-vos, sobre a segurança individual e da propriedade.

Parece mesmo que a estatistica criminal do anno, que acaba de expirar, comparada com a do anterior, apresenta maior numero de crimes em geral, ou, pelo menos, maior somma de homicidios.

Não vos são desconhecidas as causas que entre nós estorvam a prevenção e a repressão do crime; ellas tem sido por vezes apontadas pelos meus antecessores, e sendo ocioso repetil-as, limitar-me-hei a uma synopsis dos delictos commettidos no decurso do anno proximo passado, omittindo aquelles de que já tendes conhecimento official, por constarem do relatorio que vos foi lido na vossa primeira sessão.

1.º No districto de Palmas, em dias do mez de abril, o preto Luiz, escravo e feitor do fazendeiro João Carneiro Marcondes, castigou por tal modo a um seu parceiro de nome Adão, que, apenas solto do *palanque*, a que fôra atado, expirou immediatamente. O réo foi preso e remettido ao juiz municipal de Castro para a formação da culpa por ter sido o crime commettido em municipio fronteiro. Ignoro se já houve o julgamento.

2.º No dia 27 do mesmo mez, a uma hora da tarde, mais ou menos, teve logar na capital um assassinato perpetrado por Francisco de Sousa Araujo, soldado do corpo de guarnição fixa, na pessoa de Francisco Pereira de Sousa, cabo do mesmo corpo. Deu logar ao crime o ter sido Araujo chibatado por queixa dada pelo cabo. Ainda em lagrymas pela vergonha do castigo, procurou o réo em seguida a sua victima, e, desfechando-lhe pelas costas um tiro, o matou quasi instantaneamente. O criminoso respondeu a conselho de guerra, que o condemnou a pena ultima, pendendo hoje a sentença, já confirmada pelo conselho supremo militar, de decisão do Poder Moderador.

3.º Em dias de maio, no districto de Guarapuava, em uma casa em que, de envolta com alguns paisanos, folgavam n'um fandango os soldados do destacamento de linha, houve uma rixa entre dous destes, e acudindo o commandante para tiral-os para fóra, apagou-se nesse momento a unica luz que havia, e foi então assassinada com uma facada no peito e outra no estomago a cabocla ou india Lourença, uma das convivas do batuque. O soldado Manoel Maria, indigitado como autor do crime, foi preso e remettido para a villa de Castro, aonde acaba de ser condemnado pelo juiz de direito a galés perpetuas, de cuja sentença houve appellação ex-officio.

4.º No dia 3 do mesmo mez, na freguezia do Yguassú, foi morto por Francisco da Cunha Furtado, que tambem dizia chamar-se Francisco da Cunha Caldeira, um pobre homem de nome Salvador Mattoso, ao qual o assassino servia, havia um anno, de camarada ou aggregado. Deu causa ao facto rixa suscitada por occasião de ajustes de contas.

O criminoso foi preso no mesmo dia no districto desta capital, quando procurava evadir-se, e conduzido á secretaria de policia confessou o crime, pelo qual acaba de ser condemnado pelo jury desta cidade.

5.º No mesmo districto, e poucos dias depois, foi ferida com um tiro uma filha de Manoel Soares, de nome Generosa, que veio a fallecer em consequencia disso. O autor do facto, que era um menino de 12 annos, filho de João Cardoso, desappareceu do logar, e não está verificada se a morte foi resultado de um crime ou effeito de desastre.

6.º Ainda no mesmo mez e no districto de S. José dos Pinhaes, foi assassinado pelo preto Antonio, escravo pertencente á herança de José Antonio dos Santos, um individuo de nome Lauriano Bueno, aggregado de José Manoel Machado. Foi logo preso o criminoso e já se acha julgado e condemnado pelo jury da capital.

7.º No districto do Rio-Negro, em dias do mez de junho, teve logar um parricidio verificado na pessoa de Albino Martins, por um seu filho ainda de menor idade. O desgraçado, conseguindo escapar ás diligencias da policia, tem por ora tido por unico castigo os remorsos, que o devem acompanhar.

8.º Nesse mesmo mez, no districto da villa de Castro, fez-se auto de corpo de delicto em um cadaver encontrado nas vizinhanças da mesma villa, já em estado de putrefacção. Diz o chefe de policia que dos exames e averiguações feitas, reconheceu-se que tinha sido assassinado o individuo, a quem pertencia, e que se suppunha ser um Joaquim de tal.

9.º Na estrada de Morretes, entre a povoação do Porto de Cima e a barreira do Ytupava, foi morto no mez de julho o tropeiro Patricio Alves Ribeiro, por Manoel Pereira, que com uma pedra esmigalhou a cabeça de sua victima, em occasião em que esta se achava dormindo. O modo barbaro porque se effectuou o crime, o cynismo com que o seu autor alardeou sua façanha no quarteirão em que morava, a circumstancia rara na provincia, de ter sido a cubiça do alheio o motivo do delicto, tudo isto fez a policia redobrar de esforços até conseguir a captura do sicario, que já se tinha refugiado na provincia de Santa-Catharina. O subdelegado de Guaratuba, Joaquim Antonio da Costa, a cujos esforços foi devida a prisão do criminoso, foi por mim officialmente elogiado como merecia.

10. No mez de setembro houve um assassinato no districto de Guarapuava commettido por José Nunes na pessoa de João Pinto, que soffria de alienação mental. Consta, das participações policiaes, que José Nunes, atacado por João Pinto, que se achava munido de um facão, e a quem não conhecia, nem suppunha louco, lançou mão de um machado para defender-se, e, decepando com elle o braço direito do alienado, causou-lhe a morte. Instaurou-se processo, e José Nunes, preso pelo facto, tem de justificar-se perante o juiz de direito da comarca, que é o competente para julgal-o, por ser fronteiro o municipio em que se verificou o delicto.

11. No mesmo districto de Guarapuava deu-se, na noite de 12 para 13 de outubro, outro assassinato praticado por José Antonio em Antonio de tal. Fez-se auto de corpo de delicto e deu-se providencias para a captura do réo, que conseguiu evadir-se.

12. No dia 14 do mesmo mez João José do Nascimento acompanhado de um seu filho do mesmo nome assassinaram, no districto do Rio-Negro, a Antonio Barbosa, que em rixa com elles por ajuste de contas deu no primeiro com um chicote, provocando assim a sua morte, verificada por meio de um tiro e uma facada dadas por Nascimento pae e filho. Instaurou-se o processo, mas não se pôde ainda capturar os réos.

13. No bairro denominado —Feixo— districto da villa do Principe morreu no dia 8 de novembro ás mãos de Ma-

Digitized by Google

noel Cardoso sua infeliz irmã Maria Antonia. Cardoso soffria á tempos de alienação mental e foi, ao que se crê, em um accesso de loucura, que feriu a sua victima com uma fouce. Acha-se preso e processado para verificar-se a moralidade do facto.

14. No dia 19 do mesmo mez, em Vutuverava, uma mulher de nome Maria Joanna, que se diz soffrer tambem de alienação mental, assassinou a uma outra de nome Manoela, ferindo na mesma occasião a uma muda chamada Jacintha, que se suppõe ser filha ou aggregada da assassinada. Maria Joanna apresentou-se ao subdelegado do districto e existe recolhida na cadeia da capital.

Alem dos homicidios enumerados, deram-se na provincia desde março até dezembro do anno findo, segundo consta da exposição feita pelo chefe de policia, 2 crimes de tentativa de morte, 3 de ferimentos graves, 11 de ferimentos e offensas physicas leves, 2 de roubo, 2 de injurias, 1 de furto, e 1 de uso de armas defezas.

Cumpre notar, snrs., que dos homicidios apontados alguns ha, que devem ser riscados da categoria de crimes, já pela nenhuma imputabilidade dos agentes, como succede aos de ns. 5, 13, e 14, já por praticados em justa defeza, como se dá com o de n. 10, cujo autor seria victima do alienado que o acommetteu, se não o adiantasse com o golpe, que lhe decepou o braço e lhe produziu a morte.

O de n. 8, como vistes na occasião em que o referi, não está bem verificado, por isso que achando-se o cadaver já em decomposição, e attenta a impericia com que ordinariamente são feitos os corpos de delictos nos logares em que não ha medicos, ha todo o direito de duvidar se o individuo a quem pertencia foi victima d'um accidente ou de um crime.

Ainda assim, descontados os 5 factos, a que ultimamente me referi, o numero de crimes de morte commettidos o anno passado, eleva-se a 11, incluindo dous havidos no espaço decorrido de janeiro a março, dos quaes já se vos deu conta na vossa primeira sessão.

E', pois, evidente que o nosso estado, quanto á segurança particular, embora melhor que o de épochas não remotas, ainda é pouco satisfactorio.

Na exposição do chefe de policia, que encontrareis em logar competente, apreciareis os embaraços que estorvam a acção da policia, as causas que, na sua opinião, produzem os crimes e a sua frequencia na provincia, e finalmente os meios, que julga proficuos para remover aquellas e destruir estes.

Devo notar, snrs, que se a segurança de pessoa e vida soffre na provincia violações frequentes, a segurança da propriedade é geralmente respeitada por um modo que espanta. Custa a crer, mas é verdade, que em um tão vasto territorio, com uma policia sem força e sem dinheiro, que possue por unico meio de acção a multiplicidade de suas portarias, nem sempre bem comprehendidas e executadas, sejam tão raros os crimes de roubo, e se viage com mais segurança do que em outro qualquer ponto do mundo civilisado.

Sobre as violações da segurança individual, devo ainda observar, que são ellas sempre perpetradas por individuos pertencentes ás ultimas camadas da população, que privados do menor desenvolvimento intellectual, vivem abandonados aos mais brutaes instinctos.

Exigir de homens constituidos em taes condições, que se abstenham de commetter crimes, é quasi tão absurdo como exigir dos cegos que caminhem sem tropeçar.

Alem dos delictos perpetrados contra a segurança individual, faz menção o chefe de policia de dous crimes de resistencia e um de fuga de preso facilitado por negligencia do carcereiro da cadeia da capital e conivencia de dous soldados da respectiva guarda. O carcereiro pronunciado pelo chefe de policia, foi condemnado pelo juiz de direito da comarca, e os soldados, confirmada pelo supremo conselho militar de justiça a sentença condemnatoria do conselho de guerra, que os julgou, foram remettidos para a fortaleza de Paranaguá, aonde já se acham cumprindo a pena, que lhes foi imposta.

Houve mais, em dias do mez de julho, por occasião de uma viagem que na qualidade de chefe de policia fiz á villa de Guaratuba, em cumprimento de ordens do governo, uma tentativa dos presos da cadeia da capital para evadirem-se á viva força. Felizmente as energicas providencias tomadas pelo então delegado da cidade o cidadão Manoel do Nascimento Abreu burlaram a execução de um plano, que parecia bem combinado, e que, alem da evasão de facinorosos importantes, poderia ser origem de grandes desgraças, attenta a reconhecida perversidade dos façanhudos chefes, que o tinham concebido.

Encerrarei, snrs., esta longa serie de crimes com a menção de um, que, pela qualidade dos autores, posição da victima, modo porque foi perpetrado, e circumstancias de que foi acompanhado, produziu grande alarma nesta capital, tirando-a da feliz tranquilidade em que sempre vive. Fallo do attentado commettido em uma das primeiras noites do mez de março contra o então subdelegado de policia o mesmo cidadão Manoel do Nascimento Abreu, de que já fallei, cujas janellas foram apedrejadas logo depois de se ter recolhido do theatro, aonde tinha estado inspeccionando o divertimento. A energia com que o digno ex-subdelegado cumpria sempre os seus deveres, levando-o a querer conter alguns espectadores inconsiderados, que faziam garbo de perturbar a ordem do espectaculo, deu causa ao insulto que recebeu. Felizmente posso annunciar-vos que, se não todos, ao menos, parte dos autores de tão insolito procedimento, foram castigados de um modo conveniente a classe á que pertenciam.

Em compensação do desagradavel catalogo, que acabais de ouvir ler, achareis, snrs, no curioso relatorio do digno chefe de policia, sobejas provas dos esforços que fazem elle e os seus subordinados para levarem a provincia a um estado mais lisongeiro quanto á segurança particular.

Continúa.

LEI N.º 1 — DE 21 DE JANEIRO DE 1857.

José Antonio Vaz de Carvalhaes, bacharel formado em sciencias sociaes e juridicas pela academia de S. Paulo, vice-presidente da provincia do Paraná. Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a lei seguinte:

Artigo Unico. Ficam elevadas á categoria de cidade as villas de Castro e Antonina, com as mesmas denominações: revogadas todas as leis e disposições em contrario.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do governo do Paraná, em 21 de janeiro de 1857, trigesimo sexto da independencia e do imperio.

José Antonio Vaz de Carvalhaes.

(Estava o sello).

Carta de lei pela qual vossa excellencia manda executar o decreto da assembléa legislativa provincial elevando á categoria de cidade as villas de Castro e Antonina, como acima se declara.

Para v. ex. ver.

João de Sousa Dias Negrão Junior a fez.

Sellada e publicada na secretaria do governo da provincia Paraná, em 21 de janeiro de 1857.

O secretario do governo,

Francisco Januario da Gama Cerqueira.

Registrada a fl. 62 do livro 1.º de leis e resoluções da assembléa legislativa provincial. Secretaria do governo do Paraná, em 21 de janeiro de 1857.

João Machado Lima.

Digitized by Google

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE DEZEMBRO.

Ao dr. Augusto Lobo de Moura — Tendo de proceder-se ao exame dos concurrentes para a cadeira de latim e francez da villa do Principe no dia 6 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, no palacio desta presidencia, convido a vm. para examinar nas ditas materias e pelo modo prescripto na lei n. 16 de 31 de março de 1849, os concurrentes que se apresentarem. — Identico ao dr. José Lourenço de Sa Ribas, e ao cidadão João Manoel de Paula.

A Ricardo Pereira do Nascimento — Communico-lhe, para seu conhecimento e governo que, por portaria de hoje, e usando da autorisação concedida pelo art. 5.º § 3.º da lei provincial n. 36 de 7 de abril do anno pp., resolvi crear nesta capital uma escola de musica vocal e instrumental, da qual encarrego a vm., debaixo das condições constantes do regulamento junto por copia; cumprindo outro-sim, que vm. organise e remetta a esta presidencia uma relação dos instrumentos e mais objectos necessarios para o estabelecimento da mesma escola.

Dia 5 — Ao inspector da thesouraria — A' directora do collegio de meninas estabelecido nesta capital, D. Gabriella Jeanne Taulois, mande v. s. pagar, a vista da inclusa attestação do inspector geral da instrucção publica da provincia, a parte que lhe competir da subvenção marcada pela lei provincial n. 5 de 10 de abril do corrente anno, observando nesse pagamento o que se acha disposto no regulamento deste governo datado de hontem.

Ao mesmo — Communico a v. s. para seu conhecimento, que por despacho desta data, concedi baixa do serviço, por haver concluido o seu tempo, a Manoel Francisco Ferreira, soldado da companhia de cavallaria do corpo de guarnição fixa da provincia.

Ao mesmo — Ao porteiro da repartição especial das terras publicas Joaquim Antonio Teixeira, mande v. s. pagar, depois dos necessarios exames, a quantia de 17$600 rs., que despendeu com o expediente daquella repartição no mez de novembro ultimo.

Ao mesmo — Tendo, por despacho desta data, concedido a João Feliciano dos Santos a demissão, que pediu, do logar de guarda da alfandega de Paranaguá, assim o communico a v. s. para seu conhecimento e execução.

Ao rev. padre Antonio Machado Lima — Respondendo ao officio de v. revm. de 23 de novembro ultimo, tenho a declarar-lhe que para cumprimento da ordem expedida por este governo em 5 de setembro deve v. revm. empregar todo o seu zelo e actividade, afim de que me sejam fornecidos impreterivelmente até 15 de janeiro do anno p. f., para serem presentes ao governo imperial, todos os esclarecimentos, que puder obter, a respeito das posses e sesmarias sujeitas á legitimação e revalidação existentes nessa parochia.

Ao tenente-coronel commandante do corpo de guarnição fixa da provincia — Respondendo ao seu officio de 24 do mez pp. em que pede copia do aviso do ministerio da guerra de 19 de agosto de 1853, citado no officio do ajudante d'ordens desta presidencia de 17 de setembro de 1854, que acompanhou o regulamento para regimen das Escolas elementares dos corpos do exercito, tenho a declarar-lhe que nem nas collecções de leis, nem na secretaria deste governo existe aviso algum daquelle ministerio com a data e versando sobre o objecto por vm. indicado. Tendo, porem, havido, provavelmente, engano na citação feita, inclusa lhe remetto uma copia do aviso daquelle ministerio de 17 de agosto de 1854, que acompanhou as ditas instrucções, e a que naturalmente se referiu o officio do ajudante d'ordens.

Ao mesmo — Communico a vm., para seu conhecimento e execução, que por despacho desta data concedi baixa do serviço, por haver concluido o seu tempo, a Manoel Francisco Ferreira, soldado da companhia de cavallaria do corpo de guarnição fixa da provincia, sob seu commando.

Ao dr. chefe de policia interino da provincia — Pelo seu officio de hontem fico inteirado de haver-se apresentado ao delegado de policia deste termo e achar-se recolhido á cadêa desta capital o criminoso Antonio José de Faria, que vendo-se perseguido no districto de Vutuverava em virtude das mais terminantes ordens de v. s. para sua captura, resolveu-se a proceder daquelle, modo, declarando a referida autoridade que vinha tratar de livrar-se por meio de prescripção.

Dia 6 — Ao mesmo — Em satisfação ao que me foi recommendado por aviso do ministerio dos negocios estrangeiros de 20 de novembro ultimo, haja v. s. de fazer chegar ao seu destino a inclusa carta com direcção a Carlos Kölluer nesta capital, ou em qualquer outro logar onde lhe conste que elle exista, devendo a pessoa encarregada de entregar cobrar o competente recibo.

Ao inspector da thesouraria — Haja v. s. de informar sobre o incluso officio de Manoel Antonio Guimarães, em que pede o pagamento de 75$000, que despendeu com o fornecimento de passagens para o Rio de Janeiro, no vapôr — Catharinense, — a Egas Muniz da Silva Leitão Barreto e Andre Corrêa da Trindade

Ao mesmo — Respondendo ao seu officio n. 98 de 3 do corrente mez, tenho a declarar-lhe que fica v. s. autorisado a despedir o collaborador Simão José Henrique Deslandes, attento o seu irregular comportamento.

Ao mesmo — Communico-lhe, para seu conhecimento, que nesta data expeço ordem ao commandante da companhia de força policial, afim de que faça seguir para a agencia do Xapecó um cabo e 3 soldados da mesma força, que deverão partir amanhã, regressando para esta capital logo que ali chegarem as praças do corpo fixo que se acham destacadas naquella agencia.

Ao mesmo — Ao cidadão Joaquim Carneiro da Silva Lobo mande v. s. pagar, depois dos devidos exames, pela collectoria da villa de Castro, a quantia de 409$400, que despendeu, como provam as contas e documentos juntos, com a abertura de um picadão entre a villa de Castro e a freguesia de S. João Baptista além do rio Itararé, de que foi encarregado por este governo.

Ao commandante da companhia de força policial — Communico-lhe, para seu conhecimento e execução, que, por portaria desta data, concedi baixa do serviço a Celestino da Silva Machado, corneta da companhia de força policial sob seu commando. — Participou-se á thesouraria.

Ao mesmo — Ao dr. Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá procurador do subdelegado de policia de Palmas, Antonio Caetano de Oliveira Nhosinho, haja vm. de satisfazer a quantia de 42$000, que, como consta da inclusa conta, o mesmo subdelegado despendeu com o supprimento feito ao destacamento, que acaba de regressar daquella freguezia a esta capital.

Ao mesmo — Haja vm. de fazer seguir quanto antes para a agencia do Xapecó, afim de ali estacionarem, um cabo com tres praças da companhia de policia sob seu commando.

Ao presidente e mais vereadores da camara municipal de Guaratuba — Com o officio dessa camara de 21 de novembro ultimo, recebi por copia a acta da eleição de eleitores por essa villa, que teve logar no dia 2 deste mez.

Aos da villa de Castro — Accuso a recepção do officio dessa camara de 21 de novembro ultimo a que acompanharam, por copias as actas das eleições de eleitores por essa villa e freguezia do Tibagy.

Ao administrador da agencia do Xapecó — Logo que se apresentarem a vm. um cabo com tres praças policiaes, que vão estacionar nessa agencia, haja vm. de fazer regressar, quanto antes, os dous soldados do corpo de guarnição fixa, que ahi se acham destacados.

Ao delegado de policia de Guarapuava — Fica vm. autorisado a promover nesse termo o engajamento de 10 praças para a companhia de força policial da provincia.

Ao cidadão Joaquim Procopio de Sousa Castro — Declaro-lhe, em resposta ao seu officio de 30 de novembro ultimo, que deve vm. fazer remessa directa a este governo dos volumes contendo differentes amostras de terras, conforme as tabellas que acompanharam o officio circular deste governo de 13 daquelle mez.

Ao rev. Francisco Xavier Pimenta, vigario encommendado da freguezia de Palmas — Em resposta ao officio de v. revm. de 12 de novembro ultimo, tenho a declarar-lhe que essa igreja será provida dos paramentos que reclama, logo que chegarem os que este governo mandou vir para todas as matrizes da provincia.

Ao major Francisco Manoel de Assis França — Agradeço a vm. a felicitação, que me dirige em seu officio de 15 de novembro ultimo, por haver eu, na qualidade de vice-presidente, tomado posse da administração da provincia.

Dia 8 — Ao dr. chefe de policia interino da provincia — Tendo este governo mandado vir diversos paramentos necessarios para as igrejas matrizes da provincia, foram recebidos na alfandega de Paranaguá os volumes que os continham, e d'ali remettidos para Morretes a José Natividade Teixeira de Meirelles, que os entregou no dia 20 do mez pp. ao conductor Felisbino de Campos Lima para os transportar a esta capital, e como até hoje não tenham aqui chegado os ditos volumes, nem delles haja noticia alguma, cumpre que v. s. proceda as diligencias necessarias para ser descoberto o referido conductor, que deverá dar conta dos objectos recebidos. Inclusa lhe remetto, por copia, a declaração feita sobre esse objecto pelo sobredito Meirelles, e lhe communico que me consta existir actualmente no logar chamado — Corvo — na estrada da Graciosa o mencionado conductor occupado em transportar outras cargas, deixando entretanto demorados os volumes pertencentes ao governo.

Ao mesmo — Transmitto-lhe a inclusa copia da filiação do soldado do corpo de guarnição fixa da provincia, João Francisco das Neves, que se ausentou do respectivo quartel, a fim de que v. s. dê as providencias necessarias para ser capturado.

Ao inspector da thesouraria de fazenda — Conformemente ao que foi recommendado a este governo em aviso circular do ministerio da justiça de 25 do mez pp., haja v. s. de remetter quanto antes a demonstração da despeza que durante o exercicio de 1855 — 1856, se fez nesta provincia com os serviços a cargo do referido ministerio, afim de ser organisado em tempo o balanço provisorio que tem de ser presente ao corpo legislativo na sua proxima futura reunião.

Ao mesmo — Haja v. s. de mandar pagar ao capitão commandante da fortaleza de Paranaguá, pela alfandega da mesma cidade, a quantia de 335$260 rs., importancia da compra, que se acha autorisado a fazer, de uma canôa para o serviço daquella fortaleza, como declarei a v. s. em meu officio n. 512 de 22 do mez pp. Devo, porem accrescentar que não póde a compra ter logar pela quantia de 250$000 por que não comprehenderia os pertences da mesma canôa, nem os reparos de que ella precisa, como se vê da inclusa copia do officio daquelle commandante e conta que o acompanha. Remetto-lhe, tambem por copia, o aviso do ministerio da guerra de 9 de maio ultimo do qual verá v. s que existe a autorisação para essa despeza, devendo portanto ser feito o pagamento sob minha responsabilidade, se ainda não tiver vindo o credito preciso.

Ao mesmo — Declaro-lhe para seu conhecimento e governo, que nesta data expeço ordem ao commandante da fortaleza de Paranaguá para sobrestar na compra da canôa destinada para o serviço da mesma fortaleza, e que fôra ajustada por 250$000, como declarei a v. s. em officio de 22 de novembro ultimo sob n. 512. Exigindo hoje o vendedor a quantia de 85$260 pelos pertences da referida canôa, alem do preço já ajustado determinei que se não effeituasse a compra sem previa autorisação do ministerio da guerra, que nesta data solicito.

Ao mesmo — Transmitto-lhe o incluso officio do engenheiro da provincia Frederico Hégréville, datado de hoje, bem como os documentos que o acompanham, com os quaes justifica elle as quantias despendidas no desempenho dos trabalhos de exploração da estrada de carro para Castro em continuação da da Graciosa, cumprindo que v. s. tenha em vista os mesmos documentos no ajustamento de contas a que deve proceder com o referido engenheiro pelas quantias que para o dito fim recebeu; bem como que lhe pague, depois dos convenientes exames, o que despendeu alem das quantias recebidas.

Digitized by Google

Ao mesmo — Tendo-me participado o vigario da villa de Guaratuba, em officio de 28 do mez pp., que se achão concluidos os reparos da igreja matriz daquella villa, para os quaes fora posta á sua disposição a quantia de 600$000, apresentando ao mesmo tempo a inclusa conta documentada para justificar as despezas feitas com esse objecto, cumpre que v. s. mande proceder ao competente ajustamento das contas do referido vigario, avista dos documentos por elle remettidos, providenciando como for conveniente para que seja arrecadado aos cofres da provincia o saldo que exista em favor delle. — Communicou-se ao referido vigario.

Ao mesmo — Respondendo ao seu officio n. 99 de 4 do corrente mez, a que veio junto o do administrador da barreira do Rio do Pinto de 22 do mez pp., tenho a declarar-lhe que nesta data expeço ordem ao commandante da companhia de força policial para que mande render o soldado do destacamento estacionado naquella barreira, que se acha enfermo. Por esta occasião lhe declaro, outro-sim, que será o referido destacamento augmentado com mais uma praça.

Ao mesmo — Ao capitão do porto da cidade de Paranaguá mande v. s. pagar, pela alfandega da mesma cidade, e depois dos devidos exames, a quantia de 172$060 rs., importancia das despezas feitas com o material para o serviço da mesma capitania, como prova com os documentos juntos.

Ao mesmo — Communico-lhe, para seu conhecimento e execução, que, por despacho de hoje resolvi prorogar por mais dous mezes a licença concedida ao continuo dessa thesouraria Candido Gonsalves Guimarães para tratar de sua saude, percebendo os vencimentos que lhe competirem avista do disposto no art. 65 do decreto n. 736 de 20 de novembro de 1850.

Ao dr 2.º cirurgião tenente do corpo de guarnição fixa José Candido da Silva Murici — Constando-me por communicações do subdelegado de policia de S. José dos Pinhaes que continua a grassar ali a epidemia, que vm. já foi ha dias encarregado de examinar, e sustentando o referido subdelegado que apresenta ella todos os caracteres da bexiga, cumpre que vm. se dirija de novo a aquella villa, onde estacionará em quanto for conveniente para prestar soccorros aos enfermos que delles necessitarem.

Ao rev. vigario da villa de Guaratuba — Respondendo ao seu officio de 28 do mez pp., em que solicita a consignação de uma quantia para a compra de alfaias para a matriz a seu cargo, tenho a declarar-lhe que brevemente será attendido a requisição de v. revm., quando se fizer a distribuição dos paramentos que este governo mandou ja vir, por conta da provincia.

Ao subdelegado de policia do districto do Yguassú — Declaro-lhe para seu conhecimento e execução que, por portaria desta data, e tendo em vista a informação do procurador fiscal da thesouraria de fazenda provincial, resolvi dar provimento ao recurso interposto por Manuel Teixeira Falcão da sentença contra o mesmo proferida nessa subdelegacia por infracção do regulamento provincial de 6 de dezembro de 1854, no processo instaurado por denuncia de Francisco das Chagas Pinto, ficando portanto absolvido o recorrente das penas impostas, e sem effeito a sentença recorrida.

Ao commandante da companhia de força policial — Tendo representado o administrador da barreira do Rio do Pinto que se acha enferma uma das praças do destacamento ali estacionado, bem como que são insufficientes para o serviço as que compõem o referido destacamento, cumpre que vm. mande render por outro o soldado enfermo, bem como que reforce o destacamento com mais uma praça alem das que lá existem.

Ao capitão commandante da fortaleza de Paranaguá — Respondendo ao seu officio de 27 do mez pp., em que me dá conta de que a canôa, cuja compra fôra por vm. ajustada não póde custar a quantia de 250$000, mas sim 335$260 rs., como exige o respectivo proprietario, tenho a declarar-lhe, que fica vm. autorisado a compral-a pela referida quantia de 335 $ 260, comprehendendo nesse preço, como me declara, todos os pertences da mesma canôa, bem como a pintura e outros reparos precisos. Nesta data expeço ordem a thesouraria para lhe mandar pagar a importancia dessa despeza pela alfandega dessa cidade a vista das contas respectivas.

Dia 9 — Ao inspector da thesouraria — Communico-lhe para seu conhecimento e governo que, por portaria de hoje, concedi ao subdito allemão Germano Laisten o emprestimo de 1:000$000 rs. pelos cofres da provincia, como auxilio para o estabelecimento de um collegio para a educação de meninos, realisando-se, porem, o referido emprestimo com as condições por elle mesmo propostas.

Ao mesmo — Transmitto a v. s. para sua intelligencia e execução, na parte que lhe tocar, a inclusa copia do aviso circular do ministerio da guerra de 25 do mez pp., dispondo que aos inspectores de districtos militares e aos officiaes do estado maior dos differentes corpos deve-se abonar forragens mesmo durante os dias que gastarem em viagens por mar.

Ao mesmo — Tendo, por despacho desta data, concedido baixa do serviço a José Francisco de Paula Prazeres, soldado da companhia de força policial, ficando em seu logar até concluir o tempo pelo qual foi engajado o paisano Bento Manoel da Rocha, assim o communico a v. s. para seu conhecimento.

Ao mesmo — Transmitto-lhe para seu conhecimento e execução na parte que lhe tocar a inclusa copia da portaria desta data, pela qual, usando da autorisação dada pelo art. 5.º da lei do orçamento vigente e 8.º da do anno pp. resolvi conceder ao subdito allemão Germano Laisten o emprestimo da quantia de 1:000$000 para auxilial-o no estabelecimento de um collegio para educação de meninos, sob as condições declaradas na mesma portaria.

Ao mesmo — Depois dos devidos exames, haja v. s. de mandar pagar, pela verba das eventuaes, ao rev. vigario Antonio Machado Lima a quantia de 46$000, importancia das despezas feitas com o *Te-Deum*, celebrado por ordem deste governo no dia 2 do corrente mez como prova com os documentos juntos.

Ao dr. chefe de policia interino da provincia — Respondendo ao seu officio n. 98 de 5 deste mez, a que acompanharam, por copia, os do cidadão Manoel José Machado do subdelegado de policia de S. José dos Pinhaes, e do agente da barreira dos Ambrozios, tenho a declarar-lhe que deve v. s. expedir suas ordens para que continuem a ser observadas, em quanto outras não forem adoptadas, as providencias anteriormente estabelecidas sobre o objecto de que tratam os mencionados officios.

Ao mesmo — Tendo, por portaria desta data, e de conformidade com a informação por v. s. prestada, concedido ao cidadão João Machado Lima a demissão que pedia do cargo de subdelegado de policia do districto desta capital, assim lh'o communico para seu conhecimento, cumprindo que v. s. proponha a este governo pessoa idonea para o substituir.

Ao coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Castro — Reiterando a v. s. a ordem contida em officio deste governo de 8 do mez pp., tenho a recommendar-lhe que haja de organisar para me ser presente, com a possivel brevidade, a proposta das pessoas que v. s. julgar idoneas por suas qualidades, posição e fortuna, para preencherem os diversos postos do estado maior desse commando superior.

Ao dito da de Paranaguá — Convem que v. s. me apresente com a possivel brevidade, para ser presente ao governo imperial, uma nova proposta das pessoas que julgar idoneas para os postos do estado maior desse commando superior, visto achar-se já com data muito antiga a que acompanhou o seu officio do 1.º de dezembro do anno pp.

Ao capitão do porto da cidade de Paranaguá — Transmitto a vm., para que tenha a devida publicidade, os inclusos exemplares das traducções de sete avisos aos navegantes, annunciando o estabelecimento de pharoes nos diversos pontos determinados nos mesmos avisos.

Ao collector das rendas geraes e provinciaes em Guaratuba — Respondendo ao seu officio de 13 do mez pp em que me consulta se é ou não incompativel com o cargo de vereador da camara municipal o emprego, que exerce, de collector, tenho a declarar-lhe, que são incompativeis os referidos empregos, como expressamente declaram a ordem do thesouro n. 32 de 5 de março e aviso do ministerio da fazenda n. 89 de 4 de julho de 1847, que vem citados no *Roteiro dos Collectores*, obra que vm. deve possuir e consultar por conter uteis esclarecimentos concernentes ao emprego que exerce.

Ao capitão commandante da companhia de força policial — Communico a vm. para seu conhecimento e execução, que, por despacho desta data, concedi ao soldado José Francisco de Paula Prazeres a baixa, que pedia, do serviço da companhia de força policial sob seu commando, devendo ficar em seu logar até concluir o tempo, pelo qual foi engajado, o paisano Bento Manoel da Rocha.

Ao rev. vigario da parochia da capital — Declaro-lhe em resposta ao seu officio de hoje, que nesta mesma data mando ordem á thesouraria de fazenda provincial para que lhe pague a quantia de 46$000, que despendeu com o *Te-Deum* no dia 2 do corrente mez, como prova com documentos.

Dia 10 — Ao inspector da thesouraria — Tendo sido remettidos pelo ministerio do imperio para esta cidade com endereço ao governo da provincia, e destino á colonia militar do Jatahy cinco fardos, oito caixotes e sete barras de ferro, cumpre que v. s. expeça hoje mesmo as suas ordens ao inspector da alfandega de Paranaguá para que, logo que ali forem recebidos os referidos objectos, os remetta para esta capital recommendando toda a possivel brevidade, e apresentando depois a conta da despeza, que fizer, para lhe ser satisfeita.

Ao mesmo — Devendo seguir quanto antes para a côrte com destino para a provincia do Amazonas o alferes secretario do corpo fixo desta provincia que se acha actualmente preso na fortaleza de Paranaguá, como foi determinado em aviso do ministerio da guerra de 28 do mez pp., cumpre que v. s. mande proceder immediatamente ao ajustamento de contas do referido alferes, passando-lhe a competente guia e abonando-lhe as vantagens que por lei lhe competirem, bem como a passagem integral para seguir no primeiro vapôr, que partir de Paranaguá.

O Dezenove de Dezembro.

O Exm. Snr. vice-presidente da provincia sanccionou a lei que eleva á categoria de cidade as villas de Castro e Antonina.

27 de janeiro de 1857.

Foi approvado, em 3.ª discussão, o projecto do anno passado, creando um official-maior da secretaria da assembléa.

— Passou em 2.ª discussão o projecto que declara de grande gala provincial o anniversario da installação desta provincia.

— A assembléa resolveu autorisar a mesa a mandar publicar as actas das sessões, para, depois de colleccionadas, serem distribuidas pelos membros da casa.

— Hontem foi regeitado o projecto de posturas da villa do Principe.

Digitized by Google

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

Illm. e exm. snr. — A camara municipal desta villa, eleita para servir no actual quadriennio, tem a honra de participar a v. ex. que, no dia 7 do corrente mez, prestou juramento e entrou no exercicio de suas funcções. Esta camara, exprimindo o sentimento de seus municipes, e accorde com o pensamento da provincia, protesta a v. ex. plena confiança e fiel adhesão, fazendo votos para que continue a illustrada e imparcial administração de v. ex., da qual tão assignalados beneficios ha recebido a provincia. Aceite v. ex. a sincera expressão do subido respeito e alta consideração que esta camara tributa a pessoa de v. ex. Deus guarde a v. ex. muitos annos — Paço da camara municipal da villa de Castro, em sessão ordinaria de 12 de janeiro de 1857. — Illm. e exm. snr. dr. José Antonio Vaz de Carvalhaes, dig.mo vice-presidente desta provincia do Paraná.

Bonifacio José Baptista.
Anacleto Pereira Bueno.
Joaquim Anacleto da Fonseca.
João Antonio da Costa Mesquita.
José de Marins Loureiro.
Antonio Rolin de Moura.

Sr. patrão. — Encalhe sua canôa e escute-me. Quem se pica alhos come; é um anexim antigo, e sua veracidade incontestavel. Com ancia espero pelas suas respostas categoricas, e me vou desde já revestindo de uma paciencia fleugmatica para ouvil-as. Tome todas as posições academicas, desenrole essa eloquencia demosthenica, apresente esses judiciosos raciocinios, e mostre que é injusta a insinuação ou antes accusação feita á seus dignos e honrados collegas na minha ultima resposta.

Entretanto divirta-se vm. com a leitura desses quatro papelinhos abaixo transcriptos, que eu entrego ao dominio do publico para fazer o juizo que lhe aprouver da extremada e proverbial fidelidade dos canoeiros de Morretes. Eil-os:

« Attesto que tenho soffrido prejuizo no trajecto de Paranaguá a Morretes, e por cujo motivo mudei minha correspondencia para a villa de Antonina. Curityba, 25 de janeiro de 1857. — *Floriano Berlintes de Castro.*

« Attesto que soffri o prejuiso do dez barris de vinho no trajecto de Paranaguá a Morretes, de cujo prejuizo participei aos meus correspondentes de Paranaguá. Curityba, 25 de janeiro de 1857. — *João Manoel de Paula.*

« Attesto que tenho soffrido grande prejuizo no trajecto de Paranaguá a Morretes, de cujo prejuizo participei aos meus correspondentes. Curityba, 25 de janeiro de 1857. — *Francisco Borges de Macedo.*

« Attesto que tenho soffrido grande prejuizo no trajecto de Paranaguá a Morretes, de cujo prejuizo por diversas vezes tenho participado aos meus correspondentes; e bem assim attesto que tenho soffrido prejuizo em generos de Morretes até Paranaguá. Curityba, 25 de janeiro de 1857. — *Manoel Gonçalves dos Santos* ».

Alle a vella, casse a escota e boa viagem; adeus, até mais ver.

Cuidado com os meus generos se outra vez lhe cahirem nas mãos. *Joscelin Franco de Sousa.*

DECLARAÇÃO.

Pelo 2.º tabellionato desta cidade se faz publico, que no dia 24 de corrente mez, ás 3 horas da tarde, pelo thesoureiro da thesouraria desta provincia, foi apontada e protestada com as formalidades da lei uma letra da quantia de 250$000 rs. contra o devedor Francisco Ferreira Caldeiras e seu fiador José Cardoso Paz Carneiro, não constando onde se acham o devedor e fiador. E para que conste a quem convier, se faz o presente annuncio na forma que dispõe o art. 411 do codigo commercial. Cidade de Curityba, 16 de janeiro de 1857. — O 2.º tabellião, *Candido José Ferreira.*

ANNUNCIOS.

ROGA-SE á pessoa que na ultima noite de espectaculo da sociedade — Recreio Curitybano — levou do theatro cinco cadeiras, haja de as mandar entregar a seu dono, afim de não passar pelo desgosto de ser obrigado pela autoridade competente.

UM doutor em medicina, sem familia, deseja alugar um ou dous quartos com ou sem trastes; para mais informações no hotel allemão, rua Direita.

Aviso aos Capitalistas.

Em Antonina vendem-se os seguintes estabelecimentos, proximos ao mar, permittindo facil ingresso de embarcações chatas: — um excellente armazem de construcção, de pedra e cal, com 88 palmos de frente e 100 de fundos; tem depositos para sal, payol para arroz, forno e engenho de soque para herva mate; na distancia de 157 palmos, terreno elevado que forma um bom quintal com arbustos, está situada a linda casa de moradia, assobradada á semelhança de palacete, com quatro frentes, sendo duas de 100 palmos e duas de 62, optimamente construida de pedra e cal e escolhidas madeiras. A posição destes predios é proxima do largo da Matriz, com elegante vista para o mar, e uma das mais aprazeiveis desta villa.

Outro predio na rua da Praia, com 40 palmos de frente, tem accommodações para familia e negocio. Prefere-se vender tudo, assim como alguns escravos de ambos os sexos a um só comprador. Para informações, em Curityba, com Francisco Cupertino de Miranda, rua Direita n. 13.

A 1$600 rs.

ARITHMETICA PRATICA

mandada adoptar pelo Exm. governo desta provincia, para uso das escolas de instrucção primaria de ambos os sexos, vende-se nesta typographia e nas casas dos snrs: — Joaquim Soares Gomes, em Paranaguá. — Fernando Amaro de Miranda, em Morretes. — Pedro Fortunato de Sousa Magalhaes, na villa do Principe.

CARNE FRESCA a 80 rs. a libra, vende-se na rua ao lado da Ordem 3.ª de S. Francisco.

Mappas para matricula dos Escravos, cujo praso finalisa no dia 4 do proximo mez de fevereiro, vendem-se nesta typographia a 80 rs.

TYP. DE C. M. LOPES — 1857.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 4 DE FEVEREIRO DE 1857. N.º 45.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 reis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de janeiro, partirão para marinha nos dias 3, 10, 17, e 24, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha. As malas fecham-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia— S. Ex.ª o sr. presidente da provincia dá audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia — O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas
Quarta Feira — Aud. do juiz de direito ás 10 horas.
Quinta Feira — Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial ás 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira — Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.
Sabbado — Aud. do juiz de direito ás 10 h.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

RELATORIO apresentado á assembléa provincial do Paraná, no dia 7 de janeiro de 1857, pelo vice-presidente José Antonio Vaz de Carvalhaes.

(Continuado do n.º antecedente).

FORÇA PUBLICA.

Compõe-se a força publica na provincia, de um corpo de primeira linha, destinado á sua guarnição fixa, de uma companhia de policia, e da guarda nacional.

GUARDA NACIONAL.

Depois das informações, que vos foram dadas pelo meu penultimo antecessor no relatorio com que abriu a vossa primeira sessão, nada mais se tem feito para a organisação da guarda nacional.

As frequentes mudanças, porque tem passado a administração da provincia, tem sido a principal causa de tão estranha tardança na execução de uma lei, que já conta annos de existencia.

Convencido da necessidade de pôr, quanto antes, esta importante parte da força publica em estado de prestar os serviços, a que é destinada, já dei começo aos trabalhos necessarios para poder, com brevidade, como espero, publicar as nomeações de officiaes que dependem deste governo.

COMPANHIA DE FORÇA POLICIAL.

Esta companhia, que em seu estado completo deve conter 100 praças, conta apenas 55, como se vê do respectivo mappa apresentado pelo seu commandante o capitão Diogo Pinto Homem.

Prova isso, snrs., que o augmento do soldo, que obtiveram as praças de pret pela lei de 9 de abril do anno passado, não foi sufficiente para facilitar o engajamento, de modo que a companhia pudesse ser preenchida com o pessoal, que lhe foi marcado.

Em quanto não for possivel elevar a dez tostões diarios o vencimento de cada praça, só o recrutamento, ou a promessa de isenção delle para o serviço de primeira linha poderá fornecer gente para a companhia policial.

Qualquer destes dous expedientes não cabe na vossa alçada; assim que, para remediar o mal, só vos resta o sacrificio pecuniario, se for elle compativel com as exigencias dos outros ramos de serviço.

Convencido pela experiencia de que a existencia de pequenos destacamentos de tropa de linha nas localidades do interior, se por um lado, impondo respeito aos paisanos, tornava-os menos afoitos na perpetração de delictos, por outro lado, relaxando a disciplina dos soldados, expunha-os á figurar como réos em quasi todos os crimes, de modo que, sem ganhar-se com a troca dos delinquentes, perdia-se com o desfalque, que soffria o corpo pelas deserções e processos, resolvi substituil-os por destacamentos de força policial, organisada em geral, de modo que a gente que a compõe não necessita de tão rigorosa disciplina para comportar-se satisfactoriamente.

A conveniencia desta medida, snrs., justifica-se não só pelo exame da estatistica criminal do anno atrasado, aonde figuram como autores ou provocadores dos principaes crimes soldados do corpo de guarnição fixa, como pelo estado satisfactorio, em que se acha actualmente a disciplina desse corpo, que, reunido na capital, tem podido receber do seu digno commandante e distincta officialidade a subordinação e instrucção, de que tanto carecia.

Devo, ao terminar este tópico, declarar-vos, que a companhia de força policial, apesar de diminuta em numero, tem prestado bons serviços á policia da provincia.

CORPO DE GUARNIÇÃO FIXA.

O estado completo e effectivo do corpo de guarnição fixa, que desde março do anno proximo findo passou a ser commandado pelo tenente-coronel Manoel Rolemberg de Almeida, consta do respectivo mappa annexo a este relatorio.

O recrutamento feito na provincia não tem sido sufficiente para compensar os desfalques produzidos pelas deserções, mortes e baixas concedidas ás praças, que concluem o tempo de serviço, e é provavel que só por esse meio nunca se consiga completar o corpo.

Alguns engajamentos de voluntarios se tem ultimamente effectuado, devidos aos esforços do digno capitão José Maria Barreto Falcão; mas provavelmente não serão seguidos de muitos outros, porque, por ora, as vantagens que lhes são concedidas, ainda não convidam a abraçar espontaneamente uma carreira tão afadigada e cheia de perigo.

Tendo sido remettido para a corte, por ordem do exm. snr. ministro da guerra, o secretario do corpo, alferes Cyrillo Eloy Pessoa de Barros, continua a servir provisoriamente esse lugar o tenente Manoel Theotonio Ribeiro Silva, actualmente addido ao corpo, e que, segundo informa o commandante, traz em dia o serviço da secretaria.

O conselho economico tem funccionado com regularida-

Digitized by Google

de; mas os esforços empregados em prol da economia do corpo não tem conseguido evitar o apparecimento de deficit, embora insignificante, na caixa do rancho, devido sem duvida a elevação dos preços porque se vendem actualmente os generos alimenticios.

O movimento das altas e baixas do hospital regimental é pequeno, isto é, proporcionado ao pessoal effectivo do corpo.

A escripturação dessa repartição acha-se em dia, e marcha regularmente sob a zelosa e intelligente direcção do cirurgião tenente José Candido da Silva Murici.

Foi ultimamente estabelecida uma escola elementar para instrucção das praças, que, pelo seu comportamento e aptidão, se mostram dignos de gozar esse beneficio; e, não obstante o pouco tempo decorrido depois de sua abertura, alguns bons resultados vai já apresentando.

Serve de aquartelamento ao corpo um predio particular, alugado para esse fim, e que, sendo o melhor que actualmente se podia obter, não offerece todas as accommodações desejaveis, de sorte que tem sido indispensavel fazer nelle diversas obras por conta do estado.

Finalmente, snrs., o estado da disciplina do corpo, empregado exclusivamente hoje na guarnição da cidade, e diligencias repentinas da policia, é não só um garante da segurança publica e particular, como um documento do zelo e merito do seu digno commandante e distinctos officiaes, entre os quaes pede a justiça que eu mencione especialmente o capitão José Maria Barreto Falcão pelos serviços feitos a disciplina do corpo nos poucos mezes, que lhe servio de mandante.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

A interinidade, snrs., em nada tem prejudicado, antes tem sido proveitosa á direcção da repartição de policia por mim confiada ao meu collega o bacharel Luiz Francisco da Camara Leal, juiz de direito desta comarca.

Este magistrado, correspondendo inteiramente á confiança que nelle depositei, tem servido com a intelligencia, actividade e fidelidade indispensaveis á importancia e delicadeza das suas funcções.

E' de urgente necessidade, como elle o diz no seu relatorio, que se augmente o pessoal, ou se melhore o vencimento do unico amanuense, que possue a secretaria da policia.

A mesquinhez do ordenado, produzindo a continuada mudança do empregado, sujeita a secretaria a todos os inconvenientes de uma aprendizagem perpetua; prejudica a regularidade da escripturação, e priva a repartição do unico meio de conservar tradicções que lhe são indispensaveis.

Requisitou-me o chefe de policia a nomeação de um porteiro para a secretaria; não existindo, porem, esse logar creado, autorisei-o a engajar por modica quantia um servente, á cujo cuidado ficasse confiada a chave da repartição e a sua limpeza.

Por experiencia propria, snrs., conheço as difficuldades com que luta a secretaria de policia pela falta dos meios indispensaveis para o andamento regular de todos os negocios, que por ella correm.

Alguns melhoramentos consegui fazer naquella repartição, solicitei outros, que por mim não podia providenciar, e estou muito certo, que com o esclarecido zelo do actual chefe muitas daquellas difficuldades terão já desapparecido, e ir-se-ha assim progressivamente melhorando o estado de uma secretaria, que convem muito collocar no pé em que deve estar.

A difficuldade de preencher-se os logares da policia, cresce diariamente e só lhe poderá dar remedio a illustração e infatigavel actividade do exm. snr. ministro da justiça, que sobre esse assumpto assim se exprimio no relatorio apresentado á assembléa geral legislativa no anno de 1855:

« Por outro lado, é força dizel-o, a autoridade policial « no interior do paiz está, em alguns logares, abandonada: não ha ahi quem exerça com zelo e applicação esses « cargos importantes. Em verdade, como esperar que só « por dedicação, com prejuizo e desamparo de seus interesses, sem retribuição, e com o risco de compromettimentos e de odios, sem temor da demissão, que se deseja, « sem receio da responsabilidade, que é nulla, haja quem « sirva, ou sirva bem?

« Logares ha em que não poucas vezes e nos casos graves se não sabe quem é a autoridade, que está em exercicio; outros aonde a autoridade é conhecida, mas impassivel e indifferente, vê tudo sem providenciar, não dá mostras de vida e actividade: assim que, devendo crescer o mal com o andar do tempo, porque não abundam nas localidades os homens idoneos, e os que ha vão servindo e renunciando, cumpre estudar um outro systema policial que no futuro, e não longe, substitua ao actual.

« Este systema, como penso, consiste na organisação e creação de agentes policiaes, que tenham retribuição, para os quaes o cargo seja profissão, a demissão não pareça beneficio, e a responsabilidade não seja vã: ainda que a autoridade em razão da grande despeza, que esta substituição poderia importar, deva ser mais concentrada e extensa, ella se fará sentir mais do que hoje, porque deverá ser mais activa: no menos cumpre adoptar o novo systema aonde convier, aonde não haja quem sirva ou sirva bem ».

PRISÕES.

Temos, snrs., uma legislação penal, e entretanto não possuimos prisões, isto é, edificios em que os criminosos possam ser recolhidos e expiar seus delictos, de modo que se não falte ás condições constitucionaes, e ao regimen que a sciencia tem apontado como indispensavel á efficacia das penas.

As cadeias, presentemente, não são mais do que verdadeiras escolas do crime, aonde os máos se tornam perversos, e os bons, á ellas levados por um simples desvio, perdem a moralidade, que conservavam no fundo das consciencias.

A prisão da capital, directamente inspeccionada pelo chefe de policia, pode, pelo irremediavel estado de confusão em que se acha, servir de bitola para avaliar-se o que vai pelas outras.

Os presos, sem outra separação que a dos sexos, nellas vivem accumulados em numero superior ao que comporta a sua capacidade, de modo que, a não serem as periodicas amnistias do jury, e as frequentes evasões de criminosos, a policia teria de moderar a sua actividade por falta de commodos aonde pudesse recolher os seus hospedes.

Convem providenciar sobre isto, posto que seja inquestionavel a opinião do actual snr. ministro da justiça, de que pouco poderá melhorar este ramo do serviço, em quanto não for tomada pelos poderes geraes uma providencia uniforme para todo o imperio, auxiliando-se os cofres das provincias em uma despeza, que demanda grandes sommas.

A necessidade de uma casa de correcção na capital, fazendo-se sentir desde a installação da provincia, torna-se de dia em dia mais palpitante.

Não é agora occasião de discutir qual o systema a preferir-se, o que urge é a construcção do edificio, que tem de consumir annos, e que é indispensavel á realisação da pena de prisão com trabalho, talvez das do nosso codigo a de mais frequente applicação.

Conviria, se vos parecer compativel com os nossos recursos, enviar, por conta dos cofres publicos, á paizes adiantados um individuo habilitado para estudar e comprehender os systemas penitenciarios mais em voga e adaptados ás nossas circumstancias.

Esse mesmo individuo podia ser encarregado de estudar a organisação do ensino nos paizes cultos, e outros objectos, cujo conhecimento pode ser de util applicação em uma provincia que começa.

Digitized by Google

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Mappas ns.

Do quadro n. verá-se que nenhuma alteração soffreo, durante o anno proximo findo, a divisão judiciaria da provincia.

Do mappa n. , consta qual o pessoal ora empregado nos differentes logares de judicatura.

Na comarca da capital exerce interinamente as funcções de juiz de direito o juiz municipal do termo da capital, bacharel Bento Fernandes de Barros, desde o dia 25 de setembro ultimo, em que passou a occupar o logar de chefe de policia interino o bacharel Luiz Francisco da Camara Leal, juiz de direito da mesma comarca.

Para a comarca de Paranaguá foi removido, por decreto de 11 de setembro pp., o juiz de direito da 2.ª comarca da provincia da Parahyba, Caetano Alves Rodrigues Horta, por haver deixado de apresentar-se dentro do tempo legal, o bacharel Emiliano Fagundes Varella, que fôra removido por decreto de 20 de setembro do anno pp.

Não se tendo, porem, até hoje apresentado na provincia aquelle juiz de direito para entrar no exercicio do seu logar, continua a exercel-o interinamente o bacharel Carlos Frederico Marques Perdigão, juiz municipal e de orfãos dos termos reunidos de Antonina e Morretes, que se acharão portanto desprovidos de juiz lettrado, em quanto durar essa interinidade.

Para o termo da villa de Castro foi nomeado o bacharel Sebastião José Pereira, que prestou juramento e tomou posse perante esta presidencia a 16 de novembro pp., entrando em exercicio a 22 do mesmo mez.

Para o termo da villa do Principe foi nomeado o bacharel Manoel Firmino Pereira Jorge, por decreto de 12 de setembro deste anno, e removido posteriormente para o termo da cidade de Ytu, na provincia de S. Paulo, por decreto de 20 de novembro ultimo.

Devo, entretanto, noticiar-vos, que acha-se já nomeado para esse termo o bacharel Frederico Nunes de Seabra Perestrello, segundo se lê no *Jornal do Commercio* de 11 de dezembro ultimo; embora não tenha ainda recebido esta presidencia communicação official a esse respeito.

Acha-se ausente o bacharel João Ladisláu Japy-Assú de Figueiredo e Mello, juiz municipal e d'orfãos do termo de Paranaguá, e obteve tres mezes de licença por portaria do governo da provincia de 20 de fevereiro pp., e prorogações successivas, por seis mezes, as quaes me foram communicadas por portarias da secretaria de estado dos negocios da justiça de 26 de março, e 26 de agosto do anno proximo findo.

Ainda não se apresentou, e nem me consta que obtivesse nova prorogação.

Na comarca da capital exerce o emprego de promotor publico, o bacharel José Lourenço de Sá Ribas, nomeado definitivamente em 16 de maio do anno pp.; e na de Castro o bacharel Pedro Affonso Ferreira de Abreu, nomeado em 29 de abril ultimo.

Este acha-se actualmente no gozo de dous mezes de licença para tratar de sua saude.

Na de Paranaguá serve provisoriamente, por nomeação do respectivo juiz de direito, o cidadão Raymundo Ferreira de Oliveira Mello.

Compenetrado, como todos os meus antecessores, da urgente necessidade da creação de um termo com juiz lettrado, cuja jurisdicção comprehenda o vasto municipio de Guarapuava, tive a honra de representar a esse respeito, em data de 11 de novembro ultimo, ao Governo Imperial, cuja decisão aguardo.

As enormes distancias e immensas difficuldades que embaraçam as communicações entre o municipio de Guarapuava e o de Castro, á cujo termo pertence actualmente, tornam inteiramente prejudicial aos interesses da justiça e da administração publica semelhante dependencia.

O receio de pagar as custas avultadas, em que importa qualquer diligencia de justiça, que tenha de ser realisada em Guarapuava pelas justiças de Castro, faz que os particulares prefiram deixar-se esbulhar de seus direitos, á intentar uma demanda, que seria de absorver-lhes a maior parte da fortuna e da vida, antes de ser decidida,

Se alguns inventarios se fazem ainda por parte dos orfãos, as heranças destes são quasi absorvidas pelas custas do processo.

Quanto á administração da justiça criminal, não são menos graves os inconvenientes porque, sendo, como é, Guarapuava um municipio fronteiro, ha crimes que, quando ali perpetrados, tem de ser processados pelo juiz municipal de Castro, e julgados pelo respectivo juiz de direito: é facil apreciar os incommodos e difficuldades a que ficarão sujeitas as testemunhas que houverem de figurar em um processo desses, tendo para isso de ir duas vezes a Castro ou de ser ali demoradas desde a formação da culpa até decisão final.

A presença de alguns milhares de indigenas naquelle territorio e a já mencionada razão de ser municipio limitrophe, são ainda considerações poderosas que se podem invocar a favor da creação, que tive a honra de propôr ao Governo Imperial, e sobre a qual elle resolverá como for conveniente.

O juiz de direito da comarca informou-me em 16 de dezembro pp., que na ultima qualificação a que procedeu, foram apurados 78 jurados, ficando assim removido um dos obstaculos que mais poderiam embaraçar a adopção desta providencia.

Continúa.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE DEZEMBRO.

Ao dr. chefe de policia interino da provincia — Constando-me que na cidade de Paranaguá tem apparecido notas falsas de 10$000 e 20$000 rs., aquellas de papel encarnado e estas de papel amarello, cumpre que v. s. proceda, quanto antes, ás necessarias investigações e diligencias a fim de serem descobertos e punidos os responsaveis pela introducção das referidas notas.

Ao capitão commandante da fortaleza de Paranaguá — Devendo seguir para a côrte, com destino á provincia do Amazonas, o alferes secretario do corpo de guarnição fixa da provincia Cyrillo Eloy Pessoa de Barros, que ahi se acha preso, como foi ordenado em aviso do ministerio da guerra de 28 do mez pp., haja vm. de fazel-o embarcar impreterivelmente a bordo do primeiro vapôr que d'ahi partir para a côrte.

Ao capitão commandante da companhia de força policial — Communico-lhe para seu conhecimento e execução, que, por portaria desta data, concedi, a Thome Octaviano Cesar e Bento Manoel da Rocha, baixa do serviço da companhia de força policial sob seu commando.

Ao tenente-coronel commandante do corpo de guarnição fixa da provincia — Haja vm. de dar, com toda a urgencia, as ordens que forem precisas para que siga por este vapôr, de Paranaguá para a côrte, o alferes secretario do corpo sob seu commando Cyrillo Eloy Pessoa de Barros, que vae servir na provincia do Amazonas, segundo foi determinado em aviso do ministerio da guerra de 28 do mez pp.

Ao commendador Manoel Antonio Guimarães — Haja v. s. de fornecer passagem integral para a côrte no primeiro vapôr que sahir desse porto ao alferes secretario do corpo de guarnição fixa desta provincia Cyrillo Eloy Pessoa de Barros, actualmente preso na fortaleza da barra dessa cidade, o qual segue com aquelle destino por ordem do ministerio da guerra. A importancia da dita passagem lhe será paga aqui ou na côrte a vista dos competentes documentos.

Dia 11 — Ao inspector da thesouraria — Haja v. s. de mandar entregar hoje mesmo ao dr. chefe de policia interino da provincia as roupas de cama e mais objectos que ahi existem depositados e que se destinavam ao tratamento dos enfermos caso se manifestasse a cholera-morbus.

Ao mesmo — A frei Timotheo de Castelnuovo, director da colonia de S. Pedro de Alcantara, mande v. s. pagar com toda urgencia, depois dos necessarios exames a importancia das despezas feitas com os estabelecimentos sob sua direcção desde o 1.º de julho do anno pp. até o 1.º de outubro do corrente anno, como consta das inclusas contas e folhas de vencimentos dos respectivos empregados.

Ao mesmo — Declaro-lhe em resposta ao seu officio n. 449 datado de hontem que mando hoje pôr á sua disposição uma escolta composta de um official e duas praças do corpo fixo para o fim de transportarem para esta cidade os cinco contos de reis em moeda de prata, que existem na alfandega de Paranaguá, destinados a essa thesouraria. V. s. deverá expedir as suas ordens com toda a urgencia para que possa a referida escolta sahir hoje mesmo e chegar ali antes de haver partido o vapôr.

Ao dr. chefe de policia interino da provincia — Tendo este governo encarregado ao dr. Joaquim Ignacio Silveira da Motta de ir, quanto antes, ao quarteirão de Umbará examinar o estado sanitario da população ali existente, e de proporcionar os soccorros precisos ás pessoas que houverem sido atacadas da bexiga, providenciando a esse respeito como for conveniente, cumpre que v. s. expeça suas ordens ao inspector do referido quarteirão para que preste ao mencionado dr. toda a cooperação de que necessitar, e cumpra em tudo as instrucções que do mesmo receber sobre o que for relativo a epidemia.

Digitized by Google

Ao mesmo — Tendo expedido hoje ordem ao inspector da thesouraria de fazenda provincial para mandar entregar hoje mesmo a v. s. as roupas de cama e mais objectos, que existem depositados naquella repartição e que se destinavam ao tratamento dos enfermos, caso aqui se manifestasse a colera-morbus, assim o communico a v. s. para que os mande receber e arrecadar, conservando-os á disposição deste governo, que sobre elles determinará como for conveniente.

O Dezenove de Dezembro.

S. Ex.ª o sr. vice-presidente mandou executar o decreto da assembléa provincial que crea o logar de official-maior da secretaria da mesma assembléa com o ordenado de 800$ annuaes.

O Snr. Dr. Henrique da Cunha Moreira foi nomeado provedor de saude interino do porto de Paranaguá.

Foi nomeado continuo da thesouraria provincial o Snr. Firmino Antonio Munhós.

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

A assembléa legislativa do Paraná decreta:

Art. unico. O imposto de que trata o art. 2.° § 5.° da lei n.° 19 de 18 de setembro de 1854 não será cobrado dos predios habitados pelos proprietarios: revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 20 de janeiro de 1857. — *Manoel de Oliveira Franco*, *Antonio Alves de Oliveira*.

Os que roubam, principalmente os vinhos que vem do Rio de Janeiro para áquem da serra, perpetram dous crimes, que são: um de roubo e outro de arruinar o restante do liquido, substituindo-o por agua, e annexando a isto de mais a mais o prejuizo da conducção.

O abaixo-assignado vae por intermedio do presente annuncio rogar aos que tiverem de o roubar o façam antes carregando-lhe com um ou dous barris, em proporção ao numero, deixando os demais intactos; ou então se assim temerem comprometter as suas honradas reputações, nesse caso roubem todo o liquido de um ou dous barris e encham de agua pura e fresca. Outro sim, se tiverem muito desejo de tirarem de cada um uma porção (que é mais trabalho) deixem com a falta, porque ao menos favorecem aos conductores no peso. Curityba, 31 de janeiro de 1857.

Francisco Cupertino de Miranda.

EDITAES.

Pela capitania do porto e provincia do Paraná se faz publico que, em virtude das ordens do Exm. Sr. vice-presidente, transmittidas em officio de 2 do corrente, fica rigorosamente prohibido a particulares o córte e consumo indevido das madeiras abaixo relacionadas, sem previa licença do ministerio da marinha.

Tapinhôa, peroba vermelha, peroba branca, páo brasil, sucupira merim, jatahy amargoso, angelim, ipé (páo d'arco), pequiá, sapucáia, jatahuba, vinhatico, city, jatahy, cedro vermelho, putumujú.

Capitania do porto, e provincia do Paraná 10 de janeiro de 1857. — Victor S. Thiago Sussai, capitão do porto.

A camara municipal d'esta capital pelo presente faz publico que acha-se em praça a quem por menos fizer as obras na praça de mercado nesta capital orçada na quantia 4$000 rs. cuja planta acha-se em mão do presidente ara. As pessoas que pretenderem arrematar a ão das referidas obras deverão apresentar as suas propostas até o dia 20 do corrente. E para que chegue á noticia de todos mandou lavrar o presente, que será publicado pela imprensa. Paço da camara municipal da capital do Paraná, em sessão extraordinaria de 3 de fevereiro de 1857. — João de Abreu Sa Sotto-maior, presidente. — Rabelino Marques dos Santos, secretario.

Pela secretaria da thesouraria d'esta provincia se faz publico que, tendo de se proceder a alguns reparos na casa do corpo da guarda da mesma thesouraria, e de se contractar com quem por menos fizer, convida-se ás pessoas que os quizerem fazer a comparecerem na dita repartição até o dia 10 do corrente mez, para, em vista do orçamento, offerecerem suas propostas. Secretaria da thesouraria provincial de Paraná, 3 de fevereiro de 1857. — O official, *João Baptista de Azeredo Coutinho*.

ANNUNCIOS.

O tenente-coronel Manoel Francisco Corrêa tendo obtido sentença a seu favor em uma demanda com Floriano Bento Viana, a qual foi confirmada na relação do districto, aconteceu que o dito Floriano no acto da penhora que se lhe fez subtrahiu um escravo de nome Valentim, o qual consta mandara para a villa de Morretes, talvez para ali ser vendido; por isso pelo presente annuncia que ninguem faça trato ou compre ao dito Floriano o dito escravo, sob pena de se ir haver como bem defrandado. Para segurança já se expediu, pelo juizo competente, precatoria ás autoridades da villa de Morretes para remetterem ao juizo municipal o dito escravo. Paranaguá, 21 de janeiro de 1857.

O Dr. M. F. Corrêa tendo regressado dessa provincia para esta côrte, penhorado do bom acolhimento de seus patricios, lhes offerece o seu limitado prestimo, e lhes assegura que lhe darão muito prazer em occupal-o. Tambem lhe cumpre agradecer aos Srs. eleitores que se dignaram honral-o com seus seus votos para a deputação geral e assegurar-lhes sua eterna gratidão e reconhecimento. Rio de janeiro, 30 de dezembro de 1856. — M. F. Corrêa.

A 1$600 rs.

ARITHMETICA PRATICA

mandada adoptar pelo Exm. governo desta provincia, para uso das escolas de instrucção primaria de ambos os sexos, vende-se nesta typographia e nas casas dos snrs: — Joaquim Soares Gomes, em Paranaguá. — Fernando Amaro de Miranda, em Morretes. — Pedro Fortunato de Sousa Magalhaes, na villa do Principe.

RUA FECHADA n. 4

O Dr. em medicina Leopoldo Schmid offerece o seu prestimo ao respeitavel publico.

CREDITOS impressos, vendem-se nesta typographia a 5$000 o cento, e a 4$000 sendo de 200 para cima.

PROCURAÇÕES modernas e impressas em bom papel, vendem-se nesta typographia.

REGIMENTO
DAS CUSTAS JUDICIARIAS

approvado por decreto de 3 de março de 1855, vende-se nesta typographia.

Typ. de C. M. Lopes — 1857.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 1857 N.º 46.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 reis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de fevereiro, partirão para marinha nos dias 3, 10, 17, e 24, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha As malas fechão-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia— S. Ex.ª o sr. presidente da provincia dá audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia — O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas
Quarta Feira — Aud. do juiz de direito ás 10 horas.
Quinta Feira — Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial ás 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira — Aud. do juiz d'orphãos as 10 h.
Sabbado — Aud. do juiz de direito ás 10 h.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

RELATORIO apresentado á assembléa provincial do Paraná, no dia 7 de janeiro de 1857, pelo vice-presidente José Antonio Vaz de Carvalhaes.

(Continuado do n.º antecedente).

JURY.

Mappa n. 5.

No decurso do anno proximo findo reuniram-se as seguintes sessões do jury:

Tres ordinarias no termo da capital.
Duas ditas no termo de Castro.
Uma dita no termo do Principe.
Duas ditas no termo de Paranaguá.
Uma dita no termo de Antonina.
Uma dita no termo de Morretes.

A respeito da primeira de Morretes, não foram até hoje enviadas a esta presidencia, nem ao chefe de policia, as participações necessarias; mas em officio de 27 de dezembro declara, incidentemente, o juiz de direito interino, que tiveram logar as referidas sessões.

Do mappa n. 6 consta o numero e natureza dos crimes de responsabilidade, julgados pelos juizes de direito das comarcas da capital e Castro.

A respeito das comarcas de Paranaguá e da capital, nenhuns esclarecimentos me foram remettidos, até hoje, pelos respectivos juizes de direito interinos, não obstante haverem sido exigidos opportunamente em circular de 20 de novembro ultimo.

Pertencendo aos juizes de direito, pela lei n. 562 de 2 de julho de 1850, o julgamento dos crimes nella declarados, foram julgados no decurso do anno pelo juiz de direito da comarca de Castro os seguintes réos, cujos delictos, por haverem sido perpetrados no municipio da villa de Guarapuava, acham-se comprehendidos nas disposições da lei citada.

1.º Ambrozina, escrava, de 17 annos de idade. Era accusada de haver assassinado á golpes de machado, no dia 28 de janeiro de 1852, Antonina Joaquina Fernandes, na freguezia de Palmas.

Consta que a ré confessára o crime na subdelegacia de policia, mas negou perante o juizo formador da culpa.

Foi absolvida não só por não haver resultado do processo nenhuma prova ou indicio, mas tambem porque, ainda quando fosse ella a autora do delicto, tel-o-ia commettido sendo menor de 14 annos, idade em que não ha imputação.

2.º Cyprianno José de Moura, brasileiro, pardo, de idade de 46 annos, natural da provincia de Minas. Constava do processo, que concorrendo o réo a uma sucia, em companhia do indio de nome Nicoláu, tivera com este uma rixa, achando-se ambos ébrios, da qual resultou ser este morto. O réo foi pronunciado no dia 11 de fevereiro do anno pp., e condemnado a 10 de maio seguinte no gráo minimo do art. 193 do codigo criminal por ter havido provocação da parte do offendido.

Sabe ler e escrever mal.

3.º Marianno, escravo, brasileiro, natural desta provincia, solteiro, de idade de 18 para 19 annos. Accusado de haver morto á pauladas, uma mulher de nome Maria Francisca, no dia 14 de dezembro de 1855. Alem das provas existentes no processo, o réo confessou o crime.

Foi condemnado no gráo medio do art. 193 do codigo criminal, commutada a pena em açoites e ferros.

4.º José Antonio Cardoso, brasileiro, casado, natural desta provincia, de 30 annos de idade, mais ou menos, pardo, analphabeto, lavrador. Accusado de haver morto, no districto da freguezia de Palmas, a Manoel dos Passos, disparando-lhe um tiro de arma de fogo. Foi condemnado no maximo do art. 193 do codigo criminal, apellando o juiz de direito dessa sua sentença para a relação do districto, por entender que subsiste a esse respeito o disposto na lei de 3 de dezembro de 1841 e regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, apezar de não haver sido providenciado sobre isso no regulamento de 9 de outubro de 1850.

5.º Diogo, escravo, de nação, de 36 annos de idade, solteiro, e analphabeto. Accusado por crime de resistencia.

Constava do processo que, dirigindo-se uma escolta para prender aquelle escravo, que andava fugido, elle procurára escapar-se correndo, e que nessa occasião dera um tiro a esmo, ao mesmo tempo que alguem da escolta lhe disparára outro, que o feriu em um braço.

Foi absolvido, por não se achar, de modo algum, provado que tivesse havido resistencia.

6.º Manoel Maria, natural da Bahia, solteiro, idade de 22 annos, côr preta, analphabeto, praça do corpo de guarnição fixa da provincia, accusado pelo crime de morte perpetrado na pessoa da india Lourença, no dia 3 de maio do anno pp., ferindo-a com duas canivetadas, em uma reunião onde se achavam em folguedos. Foi condemnado no

Digitized by Google

maximo do art. 193 do codigo criminal, appellando o juiz de direito dessa sua sentença para a relação do districto.

Eis o que me occorre dizer-vos sobre a administração da justiça, e concluirei informando-vos que, durante o anno que findou, nenhuma queixa revestida das formalidades da lei foi apresentada ao governo contra magistrado algum da provincia.

RELIGIÃO E CULTO PUBLICO.

Abstenho-me, snrs., de enunciar todas as reflexões que sobre semelhante assumpto me acodem ao espirito, e que, sem remediar as cousas, iriam desgostar pessoas, que pelo seu estado cumpre sempre respeitar.

Dir-vos-hei, unicamente, que o estado religioso da provincia não é satisfactorio, e que, ao ver-se o abandono em que por aqui anda o culto, quasi que se acredita nos celebres calculos d'um mathematico escossez, que, para época não distante, marcou o desapparecimento da religião de Christo, a menos que se não repita a Encarnação do Verbo Divino.

As igrejas, perpetuamente em obras, que nunca se acabam, existem quasi todas em um estado visinho da indecencia. E o povo, como que para furtar-se á um tão triste espectaculo, deixa de frequental-as, e assim se vai desapegando aos poucos da crença de seus maiores.

As irmandades de S. Benedicto e Nossa Senhora do Rosario, unicas que funccionam regularmente na capital, parecem attestar que a devoção se vai refugiando entre os pretos, talvez porque a miseria da sua condição os adverte, de que ainda carecem de uma religião, que, alem de sua origem Divina, distingue-se por ter inventado a caridade.

Para compensar o amargor, que me causam estas verdades, tenho para dar-vos a noticia de que, por influencia do distincto cidadão José Caetano de Oliveira, correu-se na freguesia da Palmeira, na ultima festa que ali houve, uma subscripção para as obras da igreja, que elevou-se á quantia de seis contos de réis, como consta do officio, que me dirigiu aquelle cidadão.

Encarreguei-o da cobrança do dinheiro e da direcção da obra ou de inculcar-me pessoa sufficiente para isso.

Em Castro tambem, por esforços do capuchinho Fr. Mathias de Genova e dos dignos vigario da parochia e juiz de direito da comarca, agenciou-se entre os parochianos daquella villa uma avultada esmola para a construcção da matriz, cujos trabalhos, confiados á zelosa direcção do digno juiz de direito, Vicente Ferreira da Silva Bueno, estão em andamento, e promptos que sejam, ficará a povoação com um bello e espaçoso templo.

As obras da matriz de Paranaguá se acham á cargo do commendador Manoel Antonio Guimarães, cujo conhecido zelo e espirito religioso garante o breve acabamento dellas.

As da matriz da capital vão progredindo de dia em dia sob a direcção do digno vigario Agostinho Machado Lima.

A igreja de S. José dos Pinhaes, segundo informa a camara daquella villa, tem obtido muitos melhoramentos devidos aos esforços do digno vigario João Baptista Ferreira Bello.

Das obras de outras matrizes não tenho informações recentes.

A divisão ecclesiastica da provincia, como veréis do respectivo mappa, não tem soffrido alteração. Continuam vagas as igrejas que já o estavam o anno passado, á excepção da de Palmas, hoje parochiada pelo padre Francisco Xavier Pimenta, que, pelo modo com que insta por providencias que melhorem o culto publico na sua freguezia, mostra comprehender a sublimidade de seu ministerio.

No Porto de Cima existe um padre subvencionado pela devoção particular para cuidar da igreja daquella freguezia, que ainda não foi canonicamente provida.

Reparando o meu illustre predecessor na falta que tinham as igrejas da provincia de paramentos convenientes para a decente celebração do culto, encommendou-os, por meu intermedio, ao commendador Bernabé Francisco Vaz de Carvalhaes, que os mandou preparar na corte e acaba de remettel-os para esta capital, onde se acham depositados em poder do honrado cidadão Ignacio José de Moraes para serem opportunamente distribuidos.

Relevai-me, snrs., a satisfação de mencionar em um documento publico esse pequeno serviço feito por meu pai á uma provincia, em que tenho sido tão bem acolhido, e da qual conservarei eternamente as mais saudosas recordações.

CASAS DE CARIDADE.

A Santa Casa de Misericordia de Paranaguá é, por ora, o unico estabelecimento deste genero que funcciona regularmente na provincia.

A's informações, que a respeito della constam do relatorio do anno pp., accrescentarei as seguintes:

A sua receita do 1.º de dezembro de 1855 ao ultimo de dezembro de 1856 foi de 2:283$787, e a despeza de 2:421$332, havendo portanto um *deficit* de 137$545.

Esse desequilibrio entre a receita e despeza tem-se manifestado constantemente desde o anno de 1852—1853, havendo hoje um alcance em favor de diversos thesoureiros da quantia de 604$540 rs., que não tem sido possivel saldar-se.

O mappa, que me foi presente, do movimento do hospital dá o seguinte resultado:

Entraram, no decurso do anno, 47 enfermos pobres, passaram do anno anterior 4, e trataram-se á suas expensas 2, o que prefaz o total de 53, dos quaes curaram-se 50, falleceram 2 e existe no hospital 1.

A principal renda desse estabelecimento é a contribuição de caridade a que estão sujeitas as embarcações e sua tripulação, cujas taxas são marcadas pelo regulamento das mezas de consulado de 30 de maio de 1836.

A meza da irmandade entende que, a bem do mesmo hospital, dever-se-hia sujeitar tambem a essa contribuição as tripulações dos barcos de navegação fluvial, bem como as dos vapores, que tocam n'aquelle porto, e cujas tripulações terão de ser nelle tratadas em caso de necessidade.

Actualmente, alem dessa taxa; arrecada-se pela alfandega, em beneficio do hospital, o imposto de 1$000 sobre pipa de liquidos espirituosos importados, e de 5 réis sobre cada duzia de garrafas do mesmo.

Para fazer face ao *deficit*, que apresentam annualmente os orçamentos dessa tão util instituição, propõe a respectiva meza o estabelecimento de uma modica imposição sobre diversos generos nacionaes exportados para os portos do imperio, a saber: de 20 rs. sobre alqueire de arroz, 5 rs. por peça de bêta, 20 rs. em arroba de herva mate, 20 rs. em arroba de garras de couros, 5 rs. por duzia de ripas, 40 rs. por cada cento de achas de lenha, e 40 rs. por duzia de taboado, e calcula, pela exportação dos annos anteriores, que o producto de taes imposições não excederia de 400$000 annuaes.

Com esse augmento de rendas e com o auxilio, que espera a mesma santa casa obter annualmente dos cofres da provincia, ficaria habilitada para prover a diversas necessidades, como sejam as reparações e novas accommodações de que precisa o edificio, a compra de remedios para a a respectiva botica, a renovação das roupas do hospital, a creação de uma enfermaria para alienados &c.

Sobre a santa casa da misericordia da capital só vos posso informar, que mandei fazer-lhe entrega da quantia que, como auxilio, lhe foi consignada no orçamento vigente, descontando-se a importancia da despeza feita, por ordem do meu antecessor, com melhoramento, de que carecia o seu hospital.

O engenheiro Hégréville deve, nestes dias, ap[illegible]-me

Digitized by Google

o plano da obra, que será logo começada, se a minha opinião merecer o vosso assentimento.

O local em que se acha o hospital da santa casa não me parece conveniente a um estabelecimento deste genero: conviria, pois, construir outro, em que ficassem mais attendidas as condições hygienicas; porem isso traz despezas, que não comportam as forças da irmandade sem auxilio dos cofres publicos e da philantropia particular.

Nada mais vos posso dizer sobre a misericordia da capital por não me terem sido ministradas as informações, que pedi.

ASILO DE EDUCAÇÃO PARA A INFANCIA DESVALIDA.

De todas as obrigações, snrs., que nos impõe a lei moral, é, sem duvida, a mais santa a que regula os nossos deveres para com os nossos semelhantes, de cujo bem estar devemos cuidar com o mesmo affinco como se se tratasse do nosso.

Isto posto, a mesma caridade que nos leva á creação de hospitaes, em que os necessitados achem remedio e alivio aos males do corpo, exige tambem o estabelecimento de asilos, em que a orfandade desvalida ache na educação, instrucção e aprendizagem de officios uteis, infallivel preservativo contra os males da alma.

E' por isso, snrs., que acho ser agora occasião propria para ponderar-vos a necessidade da creação de taes asilos, em que os orfãos pobres, de ambos os sexos, recebam gratuitamente o ensino primario e o conhecimento de alguma arte ou officio que os torne, em vez de individuos perigosos e predispostos ao crime, cidadãos uteis a si e á sociedade.

O digno inspector geral da instrucção publica reconhece, no importante relatorio que adiante vereis, a conveniencia de taes estabelecimentos, e devo dizer-vos que, na minha opinião, é esta uma das primeiras necessidades a que deveis attender, e com satisfação da qual ficam tambem attendidos não só interesses da ordem moral e intellectual, como tambem da ordem material.

SALUBRIDADE PUBLICA.

O conceito de geralmente salubre, de que goza esta provincia, quando não possa ser reforçado pelo recente facto de não ter sido acommettida pelo cholera, tem incontrastavel documento na falta quasi absoluta de medicos e boticas nos districtos de serra-acima.

Os habitantes da capital, quando atacados de molestia grave e superior á capacidade dos experientes, tem por unico recurso o medico do corpo de guarnição fixa e os medicamentos do hospital militar.

Os das povoações do centro nem esse recurso possuem, arranjam-se como podem, e nem por isso a mortalidade resente-se de semelhante falta.

Dir-se-ha, snrs., que não á escacez das molestias, mas á insignificancia das povoações, que não supporta ainda a permanencia de medicos e pharmaceuticos, é devido um tal fenomeno; mas, dado mesmo, o que contesto, que o argumento proceda em relação ás villas do interior, não explica elle a mesma falta, que se nota na capital.

O certo é que os medicos que por aqui apparecem não param, ou, se param, mudam logo de profissão, sem que se possa achar para isso outro motivo alem da maravilhosa salubridade deste clima.

Entretanto este estado, na verdade lisongeiro em referencia á causa que lhe assigno, deve inspirar serios receios para o caso, como o que ora se dá no districto de S. José dos Pinhaes, da invasão de uma dessas epidemias, que não respeitam climas ainda os mais salubres.

Informado pelo subdelegado de policia de se terem manifestado bexigas em um dos quarteirões daquelle districto, ordenei ao medico do corpo fixo o dr. José Candido da Silva Murici, que é tambem vaccinador provincial, que immediatamente se transportasse a aquelle ponto afim de tomar desde logo as providencias urgentes e indicar as que ulteriormente convivesse adoptar.

Em seu regresso communicou-me o mencionado doutor que entre os doentes que examinou, nenhum havia atacado de verdadeiras bexigas, mas sim do mal que o vulgo denomina —cataporas (varioloide) — e que, como sabeis, não offerece grande perigo.

A uma segunda reclamação, que, dias depois, dirigiu-me o subdelegado, seguiu-se nova viagem do medico, que, reconhecendo então a existencia da variola, deu-me disso conhecimento, e reclamou providencias, que foram promptamente adoptadas.

Constando-me, por essa mesma occasião, que haviam tambem bexiguentos no quarteirão do Umbará, districto desta cidade, pedi ao dr. Joaquim Ignacio Silveira da Motta, a quem mandei fornecer os medicamentos necessarios, que se transportasse a aquelle logar para prestar soccorros medicos aos que delles carecessem e informar-me das medidas convenientes a estorvar os estragos e a expansão do mal.

Com a philantropia, que o distingue, e que o não deixa negar-se a convites deste genero, seguiu logo o dr. Motta para o quarteirão designado, d'onde regressou no mesmo dia com a noticia de que não havia em todo elle doente algum de bexigas.

Felizmente o mal tem-se por ora limitado ao quarteirão, onde surgiu; não ha ainda á lamentar caso algum funesto, e tenho toda a esperança de que, por esta vez, escaparemos ás consequencias do abandono, em que parece ter estado entre nós o serviço da vaccina.

Custa a crer, snrs., mas é verdade, que são bem poucos os que na provincia recebem esse preservativo, tão facil quão maravilhoso, contra uma enfermidade terrivel, que, quando não mata, quasi sempre mutila e desfigura.

Na impossibilidade de imputar o máu estado deste ramo de serviço á desmazelo do vaccinador provincial, de cuja inesgotavel actividade e incançavel zelo, sou eu o primeiro a dar conscienciozo testemunho, devo crer na informação, que me dá, de que nem resposta recebe aos multiplicados pedidos de fluido vaccinico, que tem dirigido ao respectivo instituto.

Ao snr. ministro do imperio acabo de pedir providencias a respeito, que não podem tardar, attenta a costumada attenção que a S. Ex. merece a saude publica.

Terminarei este capitulo, snrs., informando-vos que aproveitei a casual passagem por esta capital do medico francez Evaristo Gautier, a quem a salubridade do clima tinha já transformado em negociante de tropas, para ajustar com elle o estabelecimento de uma botica bem sortida na capital, assegurando-lhe o fornecimento dos medicamentos precisos ás enfermarias sustentadas com os dinheiros publicos.

COLONISAÇÃO.

E' incontestavel, snrs., que a questão de colonisação nesta provincia não deve andar exclusivamente entregue á bondade do clima, como espirituosamente o disse um dos meus mais illustrados antecessores; mas é tambem certo que por algum tempo, no empenho de promovel-a, ver-se-ha o governo só e sem o efficaz auxilio do interesse particular.

Não ha por ora na provincia estabelecimentos ruraes importantes que demandem para o seu custeio grande numero de braços, nem a industria agricola se acha nella em tal pé que torne praticavel o systema de parceria, que tão bons resultados tem produzido na provincia visinha.

Assim que, se o governo provincial quizer promover a colonisação, na escala em que o autorisa o orçamento vigente, ou ha de ser por meio de venda de terras devolutas aos colonos, ou emprezas que quizerem importal-os, ou hade tornar-se emprehendedor de industria, montando por sua conta estabelecimentos agricolas e coloniaes aonde os colonos, apenas importados achem logo trabalho apropriado e lucros correspondentes.

Do primeiro expediente quis lançar mão um dos meus

Digitized by Google

antecessores, que encontrou os embaraços, que constam do relatorio lido o anno passado nesta casa.

Quanto ao segundo não serei eu, snrs., que vol-o aconselhe, visto como entendo que o governo exorbita da legitima intervenção, que lhe cabe em taes assumptos, sempre que sae dos meios indirectos, nestes casos os mais efficazes e menos onerosos.

Fica entendido que quando assim me exprimo, refiro-me unicamente á colonisação propriamente dita, isto é, á que se promove no intuito de cultivar as nossas terras, e não á importação, por conta do governo, de operarios e gente propria para o serviço de estradas e obras publicas, aos quaes nunca pode faltar prompta occupação e immediatos lucros n'uma provincia nova, balda do pessoal preciso aos trabalhos deste genero.

Não me alargarei mais, snrs., em uma materia, que, com razão, occupa hoje a attenção do governo imperial e das grandes intelligencias do paiz; porem, ao terminar este capitulo, não posso deixar de profetisar, que a pasmosa salubridade desta provincia, a amenidade do seu clima, a uberdade das suas terras, a hospitalidade dos seus habitantes, e sobre tudo a rapida fortuna que nella tem adquirido os alemães vindos da colonia D. Francisca, e outros pontos, estabelecerão bem cedo essa corrente de emigração espontanea, que tanto desejamos, e que tão necessaria é ao rapido progresso desta e de todas as provincias do imperio.

Continúa.

O vice-presidente da provincia concede ao cidadão João Pedro da Rocha a demissão, que pediu, do cargo de delegado de policia do termo de Paranaguà. Façam-se as precisas communicações. Palacio do governo do Paraná, 13 de dezembro de 1856. — *José Antonio Vaz de Carvalhaes.*

O vice-presidente da provincia concede baixa do serviço da companhia de força policial ao soldado Miguel Ribeiro Baptista. Façam-se as precisas communicações. Palacio do governo do Parana, 13 de dezembro de 1856.— *José Antonio Vaz de Carvalhaes.*

O vice-presidente da provincia resolve prorogar por mais um mez o praso da licença concedida em 3 de novembro ultimo ao procurador fiscal interino da thesouraria de fazenda, bacharel Laurindo Abelardo de Brito. Façam-se as precisas communicações. Palacio do governo do Paranã, 13 de janeiro de 1857.—*José Antonio Vaz de Carvalhaes.*

O vice-presidente da provincia, sob proposta da thesouraria de fazenda, resolve nomear para o lugar de guarda de numero da alfandega da cidade de Paranaguá, que se acha vago, o correio da mesma Francisco da Cunha Vieira, ficando essa nomeação dependente de approvação do governo imperial. Façam-se as communicações necessarias. Palacio do governo do Paraná, 20 de dezembro de 1856.— *José Antonio Vaz de Carvalhaes.*

O vice-presidente da provincia, tendo em vista a proposta do dr. inspector geral da instrucção publica datada de 9 do corrente mez, approva e manda que seja adoptado nas escolas de instrucção primaria da provincia o compendio de arithmetica pratica publicada pelo cidadão Manoel Augusto de Figueiredo. Expeçam se as precisas communicações. Palacio do governo do Paraná, 23 de dezembro de 1856.—*José Antonio Vaz de Carvalhaes.*

O vice-presidente da provincia resolve nomear a Emilio Nunes Corrêa de Menezes para exercer interinamente o emprego de professor publico da cadeira de latim e francez da villa do Principe. Façam-se as precisas communicações. Palacio do governo do Paranã, 23 de janeiro de 1857.— *José Antonio Vaz de Carvalhaes.*

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE DEZEMBRO.

Ao dr. José Candido da Silva Muricí — Nesta data officio ao subdelegado de policia dessa villa para que lhe preste todo o apoio e auxilio de que necessitar no empenho de prestar aos enfermos ahi existentes os soccorros de que necessitarem, devendo mesmo fornecer-lhe gente para transportal-os de uns para outros pontos, uma vez que sejam escolhidas para isso pessoas vaccinadas, ou que houverem já tido as bexigas. Em consequencia das requisições por vm. feitas mando tambem fornecer-lhe os medicamentos constantes da relação, que me envios, e a roupa de cama de que se póde actualmente dispôr. Cumpre que, se progredir o mal, como é de recear, vm. estabeleça em cada um dos quarteirões, aonde elle se manifestar, uma casa que sirva de enfermaria, e na qual possam ser tratados os doentes que vm. procurará reunir o mais possivel nas ditas enfermarias, isolando os do resto da população para pol-a ao abrigo do contagio. Não havendo, entretanto, á disposição deste governo um numero tal de facultativos que possam esses enfermos ser promptamente acudidos em todos os pontos, cumpre que vm. remetta para cada enfermaria os medicamentos apropriados; acompanhando-os de minuciosas instrucções aos encarregados dellas sobre o tratamento a que deverão ser subinettidos os doentes, em quanto vm. não puder pessoalmente visital-os. O que tudo lhe communico para sua intelligencia e execução, e em resposta ao seu officio desta data. Vm. me informará regularmente de tudo que occorrer relativamente a epidemia sua intensidade e obitos que ella causar, numero de enfermos e o mais que julgar conveniente.

Ao dr. Joaquim Ignacio Silveira da Motta —Tendo se manifestado a epidemia das bexigas na villa de S. José dos Pinhaes e em alguns logares circumvisinhos, entre os quaes no quarteirão do Umbará pertencente ao districto desta cidade, haja vm. de dirigir-se, com a possivel brevidade, ao referido quarteirão afim de examinar o estado sanitario da população ali existente, e proporcionar-lhes os soccorros precisos, caso existam individuos atacados da referida epidemia. E porque convem para esse fim que vm. vá munido dos medicamentos mais apropriados, expeço hoje ordem ao tenente-coronel commandante do corpo fixo da provincia para que lhe forneça pela botica do respectivo hospital aquelles que julgar conveniente e puder conduzir comsigo, devendo fazer o seu pedido por uma relação que entregará ao referido commandante. Vm. fornecerá aos enfermos pobres os remedios e instrucções necessarias para fazerem os primeiros curativos, quando não possa ter logar a assistencia de medico, e me proporá, avista do que ali observar, quaesquer outras providencias que julgar necessarias. Nesta data recommendo tambem ao dr. chefe de policia da provincia que expeça suas ordens ao inspector daquelle quarteirão, afim de que cumpra tudo o que por vm. lhe for determinado no empenho de soccorrer os enfermos que lá houver, e no de realisar outras providencias, que julgar conveniente adoptar em relação a epidemia. Conto que vm. se prestará, como é de esperar, ao desempenho desta incumbencia, prestando ao mesmo tempo um serviço de humanidade.

Ao subdelegado de policia da villa de S. José dos Pinhaes.—Tendo se manifestado a epidemia das bexigas ao districto desta villa, e achando-se ahi o dr. José Candido da Silva Muricí encarregado por este governo de prestar aos enfermos todos os necessarios soccorros, cumpre que vm. preste todo o auxilio e apoio ao mencionado doutor, fornecendo-lhe especialmente a gente que elle lhe requisitar para transportar os enfermos, quando seja preciso, de uns para outros logares, devendo, porem, ser escolhidos para esse serviço aquelles individuos que houverem sido vaccinado, ou já tiverem tido as bexigas.

Ao da de Morretes — Haja vm. de dar transporte dessa villa para Paranaguá logo que ahi se apresentem, ao alferes Mathias Barbosa dos Santos e duas praças que o acompanham em diligencia do serviço publico.

Ao tenente-coronel commandante do corpo de guarnição fixa da provincia.—Haja vm. de mandar fornecer, pela botica do hospital regimental do corpo sob seu commando, os medicamentos que lhe forem requisitados pelo dr. Joaquim Ignacio Silveira da Motta, devendo este apresentar-lhe uma relação dos que julgar convenientes com declaração de suas quantidades, a qual vm. me remetterá para que possa esse corpo ser indemnisado opportunamente.

Dia 12 — Ao dr. chefe de policia interino da provincia — Em resposta ao seu officio de hontem sob n. 111 tenho a declarar-lhe, que nesta data ordeno ao tenente-coronel commandante do corpo fixo, que receba o soldado do mesmo corpo Manoel Maria, que v. s. pensa ter sido remettido por engano entre diversos presos vindos da villa de Castro para serem guardados na cadêa desta cidade até que ali se reuna nova sessão do jury. Cumpre portanto que v. s. lh'o mande entregar para ser recolhido á prisão militar daquelle corpo até que tenha o conveniente destino.

Ao mesmo — Fico inteirado pelo seu officio n. 104 de 10 deste mez, de se lhe haver apresentado no dia antecedente um individuo de nome Jesuino da Silva, ao qual v. s. fez recolher á cadêa, por se dizer pronunciado em 1845 pelo subdelegado de policia de Campo-Largo por crime de tentativa de homicidio na pessoa do Claro da Silva Lima.

Ao mesmo — Fico inteirado pelo seu officio de hontem sob n. 108 de haver sido naquella data recolhido á cadêa desta cidade o criminoso Antonio Xavier, remettido pelo subdelegado de policia do Campo-Largo com a mesma escolta que para a prisão do referido criminoso havia requisitado.

Ao mesmo — Fico inteirado pelo seu officio de hontem sob n. 109, de haver sido naquella data recolhido á cadêa desta capital o criminoso Manoel Corrêa, conduzido pela escolta, que para a prisão do mesmo havido requisitado o subdelegado de Votuverava.

Ao mesmo — Em additamento ao meu officio de 10 do corrente mez, remetto-lhe por copia o que em data de hontem me dirigiu o inspector da thesouraria de fazenda, do qual verá v. s. os signaes por onde se torna conhecida a falsidade das notas de 10$000 que tem ultimamente appa-

Digitized by Google

recido em circulação na cidade de Paranaguá, afim de que proceda a esse respeito como lhe foi recommendado no meu citado officio.

Ao mesmo — Informando a thesouraria de fazenda provincial que foram entregues ao provedor da irmandade da santa casa da misericordia desta cidade as roupas de cama de que trata o officio, que dirije a v. s. em data de hontem; expeço hoje ordem ao referido provedor para que lhe faça entrega das mesmas. O que lhe communico para seu conhecimento, e em additamento ao meu citado officio.

NOVAS CAMARAS MUNICIPAES.

Illm. e exm. snr. — Os abaixo-assignados tendo prestado juramento e tomado posse como membros da camara municipal desta cidade, se apressam a communicar este facto a v. ex.

O unico pensamento que domina os abaixo-assignados, é corresponder de um modo completo à honrosa confiança dos seus concidadãos, para cujo fim não pouparão sacrificios de qualquer sorte.

V. ex. póde ter como segura toda cooperação dos abaixo-assignados que, fieis aos seus principios de ordem, e admiradores das instituições do paiz, esperam não desmentir uma só vez a fé que devem a esses dogmas contitucionaes. Deus guarde a v. ex.—Paço da camara municipal da cidade de Paranaguá, em sessão de posse, a 7 de janeiro de 1857.— Illm. e exm. snr. vice-presidente da provincia.— Manoel Antonio Guimarães, Manoel Ricardo Carneiro, Manoel da Cunha Pacheco, Manoel Miró, Manoel Carvalho Gomes, João Antonio de Miranda, Joaquim Felix da Silva.

Exm. snr. — Esta camara tem a honra de participar a v. ex., que tomou posse em 7 do corrente, para entrar (como se acha) no exercicio de suas funcções, lisongeando-se igualmente poder assegurar a v. ex. que nella encontrará v. ex. o mais decidido apoio, não só em tudo quanto for concernente á manutenção da ordem e tranquilidade publica, como na religiosa observancia das leis. Deus guarde a v. ex. — Paço da camara municipal da villa de Antonina, em sessão ordinaria, 8 de janeiro de 1857.— Illm. e exm. snr. vice-presidente da provincia do Paraná. Luiz Carmeliano de Miranda, João Antonio Pereira, Antonio Felippe de Sousa e Silva, Domingos Thadeo Ferreira, José da Costa Pinto, Joaquim Ferreira da Silva, Luiz Manoel da Cunha.

Illm. e exm. snr.— A camara municipal de Guarapuava tendo tomado hontem posse a fim de funccionar no presente quadriennio, para que foi eleita, entendeu ser de seu imperioso dever communicar este facto a v. ex., não só para congratular-se pelo patriotico governo de v. ex., na provincia, como igualmente para protestar seu fraco mas leal apoio a bem dos publicos negocios.

Esta camara acha-se animada das melhores intenções, e deseja mesmo promover por todos os meios a seu alcance a felicidade do municipio, e este enthusiasmo é tanto maior, quanto tem ella a fortuna de encontrar á testa da administração da provincia um cidadão, que já tem dado provas do quanto se esforça pelo desenvolvimento della, e que tomará em particular consideração as necessidades deste municipio, que possuindo muitos elementos de prosperidade, reclama por isso mesmo a acção do exm. governo, para que dando impulso á esses elementos, possa elle chegar á esse gráu de prosperidade. Deus guarde a v. ex. — Paço da camara municipal, em sessão ordinaria de 8 de janeiro de 1857. — Illm. e exm. snr. dr. José Antonio Vaz de Carvalhaes, muito digno vice-presidente desta provincia do Paraná. — Luiz da Silva Gomes, Hermenegildo Alves de Araujo, Francisco José dos Santos, Joaquim Fidencio de Carvalho Lima, Francisco Manoel de Assis França.

Illm. e exm. snr. — A nova camara municipal desta villa não cumpriria com um dos mais sagrados deveres se fosse omissa em levar á presença de v. ex. o acto de sua posse. A nova camara, exm. snr., evitaria zelo ou actividade no exercicio de suas attribuições se previsse que por falta de apoio era baldado; porem nutrida de bem fundadas esperanças em encontral-o no sabio governo de v. ex., desde já exulta, como se já tivera colhido os fructos de sua administração, rogando ao Todo Poderoso a conservação do governo de v. ex. para felicidade da provincia. Deus guarde a v. ex. por muitos annos.— Paço da camara municipal da villa de S. Luiz de Guaratuba, em sessão ordinaria de 10 de janeiro de 1857. — Illm. e exm. snr. vice-presidente desta provincia do Paraná. — Manoel Pereira Liberato, Manoel Pereira de Miranda, Felisberto José de Miranda, Gregorio Antonio da Costa, Antonio José da Rocha, Francisco José Gonçalves, José Antonio Ferraz.

Illm. e exm. snr. — A camara municipal desta villa scientifica a v. ex., que hontem tomou posse e se acha em exercicio, não se tendo effectuado isto no dia 7, como manda a lei, em consequencia de se não ter reunido numero sufficiente dos eleitos para tal fim. Esta camara, exm. snr., convencida que v. ex. promoverá pelos meios a seu alcance os melhoramentos de que necessita esta provincia, toma a liberdade de offerecer-lhe sua fraca porem sincera coadjuvação. Deus guarde a v. ex. por muitos annos.— Paço da camara municipal da villa de Morretes, em sessão ordinaria de 13 de janeiro de 1857. — Illm. e exm. snr. vice-presidente da provincia.— Francisco Antonio da Costa Nogueira, João José Figueira, Amando Rodrigues Pereira da Cunha, Antonio Ricardo dos Santos Filho, Joaquim Antonio dos Santos, Antonio Luiz Gomes.

Illm. e exm. snr.— A camara municipal desta villa de S. José dos Pinhaes faltaria a um de seus mais sagrados deveres se deixasse de participar a v. ex. que, no dia 7 do corrente mez, prestaram juramento e tomaram posse do cargo de vereadores, os membros abaixo-assignados; e outro sim, aproveita a occasião para significar a v. ex. que a achará sempre prompta para o que for concernente ao serviço publico, ou ao particular de v. ex. Deus guarde a v. ex. por muitos annos. — Paço da camara municipal da villa de S. José dos Pinhaes, em sessão extraordinaria de 17 de janeiro de 1857. — Illm. e exm. snr. dr. José Antonio Vaz de Carvalhaes, muito digno vice-presidente desta provincia do Paraná.— Francisco de Paula Prestes Branco, Antonio Joaquim Padilha, Joaquim José Machado Teixeira, Manoel Ferreira de Mello, Francisco Simões de Oliveira.

O Dezenove de Dezembro.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

A commissão de constituição apresentou o projecto de lei que fixa a força policial para o futuro anno financeiro: é uma reproducção da lei actual com elevação dos soldos das praças. O snr. dr. Laurindo separou-se dos seus collegas e apresentou voto separado, elevando o numero das praças a 150, com a mesma elevação dos soldos.

A assembléa adoptou o voto em separado e regeitou o parecer da commissão em primeira discussão, contando aquelle apenas quatro votos em seu favor.

Foi approvado em 2.ª discussão o projecto do snr. Azevedo Portugal, consignando a quantia de 10:000$ rs. para o melhoramento da estrada desta capital pelo Campo Largo ao alto da Serrinha, de modo que se preste a rodagem; sendo igualmente approvados os additivos das com-

Digitized by Google

missões de fazenda e obras publicas, para que se possa despender mais 15:000U rs. na prolongação da mesma estrada até Castro, e applicarem-se as sobras de qualquer das secções ás faltas da outra.

O snr. dr. Francisco Januario da Gama Cerqueira foi nomeado procurador fiscal da thesouraria de fazenda desta provincia.

Foi nomeado commandante da fortaleza de Paranaguá o snr. major José Ribeiro dos Santos Monteiro.

O snr. dr. Raymundo Ferreira de Araujo Lima foi nomeado juiz de direito da comarca de Paranaguá.

Foram nomeados para a guarda nacional desta provincia os snrs:—

Francisco de Paula Ferreira Ribas, tenente-coronel commandante do 4.º corpo de cavallaria.

José Francisco Corrêa e Ricardo Gonçalves Cordeiro, majores-ajudantes d'ordens do commando superior da comarca de Paranaguá.

Antonio Ricardo dos Santos, capitão-secretario geral, e José Fernandes Corrêa, capitão quartel-mestre do mesmo commando.

PUBLICAÇÃO PEDIDA.

Discurso proferido por occasião da posse dos vereadores da camara municipal da cidade de Antonina.

Dignissimos snrs. membros da camara municipal. — Permitti que pela primeira vez tenha a audacia de levantar minha fraca voz, demonstrando-vos o jubilo de que me acho possuido por ter a honra de fazer parte de tão digna corporação, sobre a qual velara sempre a Providencia Divina, afim da completa harmonia e bom desempenho de tão ardua tarefa, que vos foi confiada.

Não desanimeis, snrs., o cargo que hoje assumis tem sido exercido ha trinta annos, em cujo periodo já serviu de presidente desta camara este mesmo que mui dignamente occupa hoje esse logar, não só pela grande pratica que tem, como pela energia e conhecimentos intellectuaes, que tanto o tem distinguido. E é, snrs., confiado em vós e nesse genio singular, de que tenho bastantes provas, que me animo a dizer-vos, —sou vosso companheiro,— por isso que para um objecto de tanta ponderação teria naturalmente de vacilar sobre elle, se não tivesse a felicidade de ver em minha frente espiritos luminosos capazes de guiar os meus passos, e que por suas boas indoles e patriotismo servir-me-hão de farol separando as trevas que me circulam; e por isso mesmo, snrs., envidarei todo o esforço em coadjuvar-vos para que se não tornem inuteis os vossos auxilios, que desde já conto com elles.

Snrs., a prosperidade deste municipio está hoje em grande parte pendente de vós, as suas necessidades vos são bem conhecidas, e de maneira tal, que seria abusar de vossa paciencia se relatasse quaes são ellas; por conseguinte só nos resta aproveitar o prospero ensejo, promovendo as medidas necessarias para o seu melhoramento, que é justamente vossa principal missão. Conheceis perfeitamente que uma camara municipal póde ser a vida ou morte de um municipio, pois que della tudo depende a favor do bem publico, e que este mesmo será o julgador do bom ou máu desempenho da missão que vos foi confiada.

Desculpai, snrs., a minha tosca narração, com a qual occupei o vosso precioso tempo e benevolas attenções.

Antonina, 7 de janeiro de 1857.

JOÃO ANTONIO PEREIRA.

EDITAL.

O cidadão João Silveira de Miranda, 2º juiz de paz do quadriennio, por bem da lei &c., &c.

Pelo presente faço saber aos srs. eleitores e supplentes abaixo mencionados, que tendo de proceder-se no dia 8 do março proximo futuro á organisação da mesa parochial que tem de proceder a revisão da qualificação de votantes nesta parochia, em virtude da portaria do exm. governo da provincia de 28 do corrente, de conformidade com o disposto no art. 25 da lei regulamentar de eleições, e guardadas para organisação da mesa as disposições do decreto n. 842 prescriptas nos arts. 40 e 50 da referida lei, convoco, portanto, aos ditos srs. acompanhecerem no referido dia, ás 9 horas da manhã, no consistorio da igreja matriz.

ELEITORES.

1	Dr. José Lourenço de Sá Ribas	348
2	Dr. Joaquim Ignacio Silveira da Mota	347
3	Vicente Antonio Rodrigues Borba	346
4	Dr. Antonio Candido Ferreira de Abreu	345
5	Antonio Ricardo Lustosa de Andrade	344
6	João Gonçalves Franco (morto)	343
7	Candido Carneiro Lobo	341
8	Manoel José da Cunha Bittencourt	340
9	Francisco Pereira Alves	337
10	João de Oliveira Franco	336
11	Ignacio Jose de Moraes	335
12	Manoel de Oliveira Franco	333
13	José de Freitas Saldanha (morto)	330
14	Ricardo Mathias Carneiro Mendes de Sá	328
15	Padre João d'Abreu Sá Sotto-maior	325
16	Mathias Gonçalves Guimarães	321
17	Padre Isaias Ribeiro de Andrade e Silva	320
18	Luiz José de Oliveira Franco (ausente)	319
19	João Baptista Brandão de Proença	317
20	Caetano José Munhós	316
21	Joaquim Lourenço de Sá Ribas	311
22	João Silveira de Miranda	310
23	João Baptista de Andrade	309
24	Serafim de Assis de Oliveira França	308
25	Francisco de Paula Guimarães Alves (morto)	307
26	José de Camargo Pinto	306
27	Bento Florencio Munhós	304
28	Manoel de Freitas Saldanha	302
29	Bento Gonçalves da Assumpção	301
30	Manoel Antonio Carneiro	300
31	Irineo Gonçalves Guimarães	270

SUPPLENTES

1	Benedicto Enéas de Paula	268
2	Vicente Ferreira da Luz	214
3	Bento Lucindo de Castro (mudado)	212
4	Miguel Gonçalves Franco	210
5	Francisco Borges de Macedo	206
6	Paulino de Oliveira Franço	203
7	Euzebio Martins Ferreira	200
8	Candido de Souza Guimarães	198
9	Luiz Antonio de Sá Ribas	196
10	Manoel Taborda Ribas (mudado)	192
11	João Antonio de Sá Ribas	160
12	Norberto Nunes Barbosa	158
13	José Joaquim da Motta	120
14	Candido Machado Fagundes	110
15	Jesuino Gomes de Oliveira	107
16	Joaquim Luiz de Sousa	101
17	Joaquim de Christo Leite	100
18	Antonio José de Sousa (mudado)	96
19	João Nepomoceno Pinto Bandeira	90
20	Francisco Bento Osorio (ausente)	90
21	Manoel Gonçalves de Moraes Rosseira	88
22	Tristão Alves Freire	84
23	João José de Freitas Saldanha	82
24	Jose Bento Osorio	77
25	Tobias Pinto Rebello	76
26	Antonio João Vaz	72
27	João Francisco Guimarães	70
28	Francisco Antonio da Costa	65
29	Firmino Gonçalves Cordeiro	64
30	José Gonçalves da Assumpção	62
31	Ricardo Lustosa de Andrade	60

E para que chegue á noticia de todos será este affixado na porta da igreja matriz e publicado pela imprensa. Cidade de Curityba, 7 de fevereiro de 1857. E eu Joaquim Dias Tavares, escrivão do juiz de paz o escrevi. — *João Silveira de Miranda.*

ANNUNCIOS.

Joaquim José Ferreira Bello agradece cordialmente aos seus amigos, que compartilharão sua justa dor pelo passamento de sua idolatrada esposa, D. Balbina Maria do Nascimento, e que honrarão suas exequias. Agradece muito especialmente ao Sr. Dr. José Candido da Silva Murici o zelo e dedicação com que prestou os recursos medicos, embóra, por decreto providencial, não fossem proficuos.

NO largo da Matriz n. A tem superior vinho Lisboa com agua recentemente chegado de Morretes.

No dia 22 do corrente, ás 10 horas da manhã, se fará leilão do bem arranjado sobrado, com horta, olho d'agua e mangueira, situado no alto da Gloria.

TYP. DE C. M. LOPES — 1857.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 1857 N.º 47.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 réis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de fevereiro, partirão para marinha nos dias 3, 10, 17, e 24, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha. As malas fechão-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia— S. Ex.ª o sr. presidente da provincia dá audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia — O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas
Quarta Feira — Aud. do juiz de direito ás 10 horas.
Quinta Feira — Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial ás 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira — Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h
Sabbado — Aud. do juiz de direito ás 10 h

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

RELATORIO apresentado á assembléa provincial do Paraná, no dia 7 de janeiro de 1857, pelo vice-presidente José Antonio Vaz de Carvalhaes.

(Continuado do n.º antecedente).

COLONIAS.

Em quanto, snrs., não for possivel enviar ás colonias e aldeamentos da provincia pessoa insuspeita, em cujo desinteressado testemunho possa o governo descançar completamente, só ouvireis repetir o que, ácerca desses estabelecimentos, disserem os seus respectivos directores, que não podem enganar, mas que podem ser enganados pelo natural desejo de verem apreciados os seus sacrificios e fadigas.

COLONIA MILITAR DO JATAHY.

Continúa a ser dirigida esta colonia pelo major Thomaz José Muniz, que a installou no anno de 1855, e á cuja perseverança e zelo deve talvez ella o não estar ainda aniquilada.

De officios seus dirigidos á presidencia em datas de 17 de maio, 26 de setembro, 10 de outubro e 30 de novembro colhem-se as informações seguintes: — Consta hoje o pessoal da colonia, incluindo o director e um capuchinho, que serve de capellão, de 112 pessoas de todos os sexos e idades.

Destas, 29 são operarios assalariados e que se podem considerar como chefes de familia, o resto compõe-se de mulheres, filhos, e aggregados delles.

Cada familia trabalha para si em tudo que póde firmar e dar aos seus estabelecimentos todos os recursos, mas os seus chefes são obrigados a prestar-se ao serviço especial da colonia, como— obras publicas, limpeza da estrada, desde o Jatahy até S. Jeronymo, e tudo o mais que o director julgar conveniente ao bem geral.

Estão todos aquinhoados de terreno na povoação para as suas moradas, e já vinte e tantas se acham construidas e habitadas, não sendo todas coberta de telha, nem offerecendo, pela pressa da construcção, a necessaria regularidade quanto ás dimensões e commodos interiores.

Neste computo entra o quartel em que residem o director e o capellão, e que é feito todo de madeira, espaçoso e coberto de telha.

Distribue-se aos colonos uma clavina e cinturão, uma jaqueta de panno grosso, chapéo de oleado, e finalmente um facão de cortar mato.

A agricultura tem prosperado muito na colonia, cujos terrenos fertilissimos tem produzido já soffrivel colheita de milho, feijão, arroz e outros legumes proprios a alimentação dos colonos.

A cana de assucar, o café e o algodão tambem nelle vegetam optimamente.

No conceito do director o commercio entre esta provincia e a de Matto-Grosso por meio de navegação em canoas desde o porto da Jatahy, aonde é situada a colonia, até o forte de Miranda, tarde, mal ou nunca se effectuará nas proporções, que a muitos se afigura, por causa da immensa difficuldade da navegação, que desacoroçoará os especuladores.

Assim que, diz elle, se a colonia foi creada com vistas de favorecer esse commercio, não se colherão por esse lado os fructos dos sacrificios feitos e por fazer.

Para o incremento da colonia propõe elle que se convide para ella homens laboriosos, principalmente Mineiros e Alemães, concedendo-se-lhes gratuitamente os terrenos de que careçam.

Pede um regulamento que o habilite a saber quaes sejam as suas obrigações, e no qual se determinem as penas correccionaes, á que ficam sujeitos os colonos, de cuja subordinação se mostra ultimamente mais satisfeito.

Reclama o fornecimento de pregos e ferragens para a construcção da igreja, bem como um medico e uma botica para o estabelecimento.

A' excepção do medico, foram estas ultimas reclamações já satisfeitas, como se vê do aviso de 28 de novembro pp., no qual o exm. snr. ministro do imperio me communica a remessa de medicamentos, roupas, ferramentas, ferro e outros objectos para uso da colonia.

Requisita finalmente o director que se lhe envie sementes de trigo, café e sevada, e que se o habilite a manter uma ferraria, onde seja fabricada a ferragem necessaria, e se ensine o officio de ferreiro, tão util naquellas paragens.

Os embaraços que, na sua opinião, tem estorvado um progresso mais rapido do estabelecimento, que dirige, são: a indolencia e pessima qualidade da mór parte dos colonos, quasi todos recrutados entre os vadios da villa da Faxina; o ter a lei de 18 de setembro de 1850 acabado com o meio facil porque outr'ora se faziam grandes acquisições de terras, ficando assim cortado o animo dos que pela commodidade de taes acquisições se aventuravam, e não

Digitized by Google

duvidavam mesmo residir em sertões caracterisados por todas as privações da vida; e, finalmente, a falta de pagamento dos vencimentos dos colonos, que ha mais de anno os não recebiam.

Este ultimo embaraço acaba de ser removido pelo exm. snr. ministro do imperio, que habilitou a presidencia com os meios necessarios para essa despeza, de modo que a esta hora devem os colonos estar pagos da totalidade dos seus ordenados.

Finalisa o major Muniz as suas informações declarando que 28 africanos pertencentes á colonia se acham em poder do engenheiro Feliciano Nepomuceno Prates, em consequencia da condição 5.ª do contracto celebrado pelo mencionado engenheiro com a repartição geral das terras publicas para o melhoramento e conservação da estrada entre esta provincia e a de Matto-Grosso.

Eis, snrs., o que vos posso dizer, ou antes o que vos diz sobre a colonia do Jatahy o seu actual director.

Vê-se de tudo isso que, afóra a distribuição, pelos colonos, do cinturão e da clavina, nada mais ha que denote o caracter militar dessa colonia, que aliás parece ter na fertilidade de seus terrenos as precisas condições de vida, visto que, privados dos seus salarios, puderam os individuos, que a compõe, atravessar, sem desacoroçoarem, o largo espaço de mais de anno.

Salta aos olhos a importancia desse estabelecimento destinado a facilitar as communicações com Matto-Grosso, que, como sabeis, se fazem por ali com mais rapidez do que pelas outras vias conhecidas.

Em quanto não for convenientemente explorada a navegação do rio Ivahy, o que tenciono mandar fazer com brevidade, e se conheça ser ella menos difficil que a do Tibagy e Parana-panema, a colonia do Jatahy será o entreposto das communicações e commercio entre esta e a provincia de Matto-Grosso, e mesmo entre esta ultima provincia e a corte.

Seria, talvez, conveniente melhorar os vencimentos do major director desta colonia.

As vantagens, que percebe, não são sufficientes para que deixe de considerar o seu actual emprego como uma especie de—*pis aller*—do qual se descartará de boa vontade no primeiro ensejo favoravel. E isso não póde deixar de prejudicar o adiantamento de um estabelecimento, que, por sua natureza, exige de quem o dirige, alem do zelo ordinario, um certo gráo de enthusiasmo, que só nasce de grandes interesses ou do desejo de renome.

COLONIA DO SUPERAGUY.

Este estabelecimento, começado em 1852 com alguns colonos estrangeiros, tem continuado debaixo da direcção de seu fundador Carlos Perret Gentil, natural da Suissa, e, se não attingiu ainda o gráo de prosperidade, que é para desejar-se, parece entretanto que vae tendo algum augmento, apezar das difficuldades insuperaveis d'uma empreza dessa ordem, especialmente quando fundada só com recursos individuaes e sem nenhum auxilio do governo.

Possue a colonia uma vasta extensão de territorios, outr'ora pertencentes aos padres da companhia de Jesus, situados a beira do mar entre Paranaguá, Cananéa, Iguape, Conceição e Santos, o que assegura á colonia a vantagem de poder exportar por mar os seus productos, com menos dispendio do que o que se faz actualmente com os transportes por terra.

Segundo as ultimas informações enviadas pelo director a 30 de novembro do anno proximo findo, constava o pessoal do estabelecimento de 88 familias, comprehendendo todas 403 individuos.

Nesse pessoal entram 55 estrangeiros e 348 brasileiros divididos do modo seguinte:

Dos estrangeiros são homens 22, mulheres 11, menores do sexo masculino 15, do sexo feminino 7.

Dos brasileiros são homens 68, dos quaes apenas 2 solteiros, mulheres 71, menores do sexo masculino 104, do sexo feminino 91, e aggregados 14.

Houveram na colonia durante o anno 8 casamentos de brasileiros com estrangeiros, e 18 nascimentos, tendo fallecido 3 crianças.

Possue ella um engenho solidamente construido e movido por agua, contendo pilões para arroz e café, despolpador, prensas de moer a cana, alambiques, caldeiras para a preparação do assucar, roda, prensas e fornos para a fabricação da farinha de mandioca.

Ha alem disso uma enfermaria, uma botica, um armazem com ferragens, fazendas e mantimentos, e finalmente uma olaria, que se acha arruinada por falta de trabalhadores, que nella se empreguem.

Os colonos occupam-se na cultura do café, cana de assucar, arroz, mandioca, e outros generos alimenticios, como legumes, fructas, &c., havendo tambem proporções para a cultura do algodão, do fumo, da amoreira e de diversas plantas oleaginosas, a cuja producção se prestam os terrenos, segundo informa o director do estabelecimento, em razão da sua extensão e variada topographia.

O producto dos generos exportados no decurso do anno atrasado foi de 4:735$000, sendo 3:691$800 dos colonos estrangeiros e 1:044$000 dos brasileiros.

Entre os objectos exportados figuram 310 arrobas de café, 1:080 medidas de aguardente, 360 alqueires de farinha, e varios outros de menos importancia.

Essa producção deve crescer progressivamente, e segundo uma gradação cada vez mais rapida, diz o empresario, desde que começarem a dar colheitas os cafesaes plantados nos ultimos annos.

Alguns dos colonos estrangeiros mais trabalhadores tem já conseguido, alem de manter-se á si e as suas familias, pagar dividas, e comprar os lotes de terras que cultivam, estabelecendo mesmo á sua custa pequenas maquinas proprias para a exploração agricola.

Entre os diversos obstaculos, que tem empecido a marcha do estabelecimento, menciona o seu director os seguintes:

A postura pela qual são obrigados os colonos, que á Paranaguá vão vender os fructos da sua lavoura, á ali estacionarem para vender por miudo os mantimentos que levam, rasão porque se tem elles abstido desse ramo de negocio.

Ter-lhe sido recusado aforamento dos terrenos de beira mar no Superaguy, o que expõe os colonos á serem prejudicados por particulares, que ali desembarcam e impunemente furtam madeiras e os productos de sua lavoura.

A facilidade com que percorrem os mascates todos os terrenos da colonia, exercendo com os colonos um commercio ruinoso para estes.

Finalmente a falta de autoridades, de uma escola de instrucção e de um sacerdote.

O systema seguido na colonia e que pelo empresario é denominado—Systema Superaguy—consiste na venda ou aforamento perpetuo de pequenos lotes de terra aos colonos, que tem preferencia para a compra de seus productos e para a preparação dos mesmos nas fabricas do estabelecimento, a preços iguaes.

Este systema, diz o director, foi adoptado por ser o que mais favorece a ambição, que tem o colono europeo, de tornar-se logo proprietario, entretanto que cada colono póde, querendo, engajar a seu serviço trabalhadores proletarios pelo interesse da parceria.

Os lotes vendidos ou perpetuamente aforados são de 10 a 15 mil braças quadradas, e o foreiro paga uma renda equivalente a 5 por % do valor do lote aforado, ficando-lhe o direito de effectuar a compra pelo preço taxado.

Conclue finalmente o empresario a sua exposição pedindo um emprestimo (cuja somma não determina) pelo

Digitized by Google

praso de 10 annos, e sem juro, para ser applicado á importação de novos colonos.

Vê-se, pois, snrs., que esta colonia tem estado abandonada aos seus proprios recursos, que, por ora, nenhum auxilio se lhe tem dado, e que entretanto vae sempre progredindo, embora lentamente.

O seu director queixa-se amargamente da opinião desfavoravel que, á respeito do estabelecimento, que dirige, emittiu o snr. inspector geral da repartição das terras publicas no relatorio dirigido o anno passado ao snr. ministro do imperio, opinião que, diz elle, não é fundada nos factos, e que entretanto póde prejudicar muito os interesses de uma empreza particular, que vae prosperando, lentamente, sim, mas sem o menor gravame dos cofres publicos.

COLONIA THEREZA.

Esta colonia, fundada e dirigida, ainda hoje, pelo dr. João Mauricio Faivre, continua a prosperar, e é muito provavel que para o futuro se torne uma das mais importantes povoações da provincia, attenta a feliz escolha do local em que foi situada.

Mencionarei somente as alterações havidas no estabelecimento, e posteriores á confecção do relatorio, que vos foi lido o anno passado.

A população da colonia foi desde então augmentada com seis pessoas o que deve tel-a elevado ao n. de 196 pessoas, visto não se ter dado durante o anno diminuição alguma por fallecimento ou retirada de colonos.

Segundo os calculos do director, a producção da cana de assucar devia dar, no anno que acaba de findar, um resultado superior ao do anno atrasado na seguinte proporção:

1855	1856
5000 medidas de aguardente	6 a 7000
4000 molhos de rapadura	6 a 7000

Alem do augmento dos productos esperava o director obter um augmento no preço delles de 15 a 20 por %, em favor dos colonos.

Em compensação da colheita de arroz, que foi má o anno passado, por causa da secca, terá a colonia para exportar 50 arrobas de fumo, genero que não figurou na lista dos seus productos do anno atrasado.

A aula de primeiras letras que ali existe subvencionada pelos cofres da provincia, funcciona regularmente, e conta hoje em seu seio 30 alumnos.

E' da maior conveniencia dar á colonia um capellão, que cuide da educação religiosa da população ali existente, a qual tende a crescer progressivamente.

Acham-se em andamento os trabalhos para a construcção da estrada entre a colonia e villa da Ponta-Grossa.

Nas explorações e reconhecimentos do terreno, que para esse fim mandou fazer o dr. Faivre, foi encontrado um toldo de selvagens, provavelmente pertencente á familia dos botocudos, cuja presença, intimidando os exploradores, demorou por algum tempo o andamento dos trabalhos.

A abertura dessa estrada, facilitando as communicações entre a colonia e a villa da Ponta-Grossa, assegura a aquella bons mercados para a venda dos seus productos.

Nas explorações feitas para descobrimento da vereda mais conveniente foram encontrados vestigios bem visiveis de uma estrada de carro construida, provavelmente, no tempo dos jesuitas, e que, seguindo a direcção da villa da Ponta-Grossa, poderá, talvez, ser aproveitada, ao menos em parte, para a nova construcção.

Se é incontestavel o progresso da colonia e o bem estar do seu pessoal, quasi todo composto de gente do paiz, é tambem certo, que, exclusivamente occupados os colonos com os seus interesses individuaes, pouco se póde esperar delles no que diz respeito aos interesses geraes do estabelecimento, como sejam — abertura de novas estradas, construcção de pontes, edificação de casas para novos colonos, que por ventura se pretendesse mandar vir.

Para isso entende o respectivo director ser indispensavel que tivesse elle á sua disposição 20 trabalhadores engajados, os quaes seriam exclusivamente empregados em trabalhos desse genero.

Conclue o dr. Faivre as suas informações solicitando trese contos de réis, para a introducção de 38 colonos livres e doze trabalhadores engajados por 4 annos para o serviço da colonia.

(Continua).

LEI N.° 2 — DE 30 DE JANEIRO DE 1857.

José Antonio Vaz de Carvalhaes, bacharel formado em sciencias sociaes e juridicas pela academia de S. Paulo, vice-presidente da provincia do Paranã. Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou a lei seguinte:

Art. Unico. Fica creado o logar de official-maior da secretaria da assembléa com o ordenado de 800$000 rs. annuaes: revogadas as disposições em contrario.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do governo do Paranã, em 30 de janeiro de 1857, trigesimo sexto da independencia e do imperio.

José Antonio Vaz de Carvalhaes.

(Estava o sello).

Carta de lei pela qual vossa excellencia manda publicar o decreto da assembléa legislativa provincial creando o logar de official-maior para a mesma assembléa, como acima se declara.

Para v. ex. ver.

João de Sousa Dias Negrão Junior a fez.

Sellada e publicada na secretaria do governo da provincia Paranã, em 31 de janeiro de 1857.

O secretario do governo,
Francisco Januario da Gama Cerqueira.

Registrada a fl. 62 v. do livro 1.° de leis e resoluções da assembléa legislativa provincial. Secretaria do governo do Paranã, em 31 de janeiro de 1857.

João Machado Lima.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE DEZEMBRO.

Ao inspector da thesouraria — Tendo nesta data encarregado a João Velloso Rebello da administração das obras para a construcção de um hospital para os lazaros, no logar aonde existiu o engenho de Manoel Bento da Costa, arbitrando-lhe a gratificação mensal de 60$000 a contar da data em que começarem os serviços, assim lh'o communico para seu conhecimento, cumprindo que v. s. lhe mande pagar, avista das respectivas ferias, a importancia das obras que se forem realisando bem como a referida gratificação.

Ao presidente e mais vereadores da camara municipal da villa de Morretes. — Não tendo vindo regularmente organisada a copia da acta da eleição de eleitores que vms. me enviaram para ter o destino declarado no art. 121 da lei de 19 de agosto de 1846, visto como me foi remettida somente a copia da acta da apuração, quando deveria ter vindo a de todas as reuniões da assembléa parochial dessa freguezia, cumpre que vms. deem as necessarias providencias para que me seja quanto antes enviada uma nova copia comprehendendo todas as actas que se houverem lavrado na dita freguezia, por occasião da referida eleição de eleitores.

Identico á camara de Castro, quanto ás eleições da parochia da villa e da de Tibagy. — **Identico á camara da Ponta-Grossa,** quanto á eleição da villa.

Aos da de Antonina — Não tendo vms. remettido até hoje a copia authentica das actas da eleição de eleitores a que se procedeu ultimamente na parochia dessa villa, cumpre que deem as precisas providencias para que quanto antes me sejam presentes as referidas copias.

Identico *mutatis mutandis* á camara de Guarapuava, quanto á eleição da parochia da villa e da de Palmas.

Ao provedor da irmandade da santa casa de misericordia da capital — Haja vm. de mandar entregar ao dr. chefe de policia interino da provincia as roupas de cama que se apromptaram por occasião da epidemia da cholera-morbus e que foram confiadas á sua guarda por ordem deste governo.

A' João Velloso Rebello — Fica vm. encarregado da administração e direcção das obras para a construcção do hospital dos lazaros no logar onde existiu o engenho de Manoel Bento da Costa, perto desta cidade, devendo a mesma construcção ser feita exactamente debaixo do plano para esse fim organisado por ordem deste governo.

Digitized by Google

Vm. perceberá pelo trabalho da administração, a contar da data em que começarem os serviços, a quantia de 60$000 mensaes.

Recommendo-lhe todo o zelo e fiscalisação para que a obra progrida com a devida celeridade, promovendo vm. ao mesmo tempo a maior economia dos dinheiros publicos, que for compativel com a perfeição e segurança dessa construcção.

Ao tenente-coronel commandante do corpo de guarnição fixa da provincia.— Informando-me, em data de hontem, o dr. chefe de policia interino da provincia que entre diversos presos, que vieram remettidos da villa de Castro para serem conservados na cadeia desta capital, até que alli se reuna outra sessão do jury, existe um soldado do corpo sob seu commando, de nome Manoel Maria, que pensa o mesmo chefe de policia ter vindo por engano, ordeno-lhe nesta data que o mande entregar a vm. para ser recolhido á prisão militar desse corpo, e ahi conservado em segurança até que tenha outro destino.

Dia 13—Ao juiz de direito de Castro.— Não se achando este governo informado do fim para que veio remettido dessa villa o soldado do corpo de guarnição fixa da provincia, Manoel Maria, cumpre que vm. me informe se foi ou não definitivamente julgado o referido soldado, e qual o resultado do julgamento, afim de que possa elle ter o destino conveniente.

Ao inspector da thesouraria—Tendo, por portaria desta data, concedido ao soldado Miguel Ribeiro Baptista baixa do serviço da companhia de força policial, assim o communico a v. s. para seu conhecimento. —Communicou-se ao capitão-commandante da companhia de força policial.

Ao mesmo — Communico a v. s. para seu conhecimento, que, por despacho desta data, concedi a Americo Alves Pinto de Mendonça, a demissão, que pediu, do logar de escrevente de uma das turmas das medições das terras publicas nesta provincia. — Communicou-se ao official servindo de delegado do director geral das terras publicas.

Ao mesmo— Tendo ja v. s., em consequencia de ordem verbal desta presidencia, mandado por um empregado dessa thesouraria examinar o estado dos paramentos destinados ás matrizes da provincia, fica sem effeito o meu officio de 10 deste mez sob n. 345; convindo entretanto declarar-lhe, que este governo não renuncia ao direito que tem, de encarregar exames de verificações, mesmo da natureza do de que se trata, quando pela importancia delles, e para maior segurança do resultado, entender que assim é necessario.

Ao inspector geral da instrucção publica — Haja vm. de informar sobre o incluso officio do professor da primeira cadeira de 1.as lettras desta capital, em que pede autorisação para augmentar a casa, onde tem estabelecida a sua escola, e bem assim que seja elevado o preço do aluguel da mesma casa, visto ser diminuto o que se acha marcado para essa despeza na tabella em vigor.

Ao dr. chefe de policia interino da provincia — Tendo, por portaria desta data, concedido ao cidadão João Pedro da Rocha a demissão, que pedio, do cargo de delegado de policia do termo de Paranaguá: assim o communico a v. s. para seu conhecimento, e afim de que proponha pessoa idonea para substituil-o.— Communicou-se a João Pedro da Rocha.

Dia 15— Ao dr. chefe de policia interino da provincia —Representando-me o tenente-coronel commandante do corpo fixo em data de 13 do corrente mez que no respectivo quartel não ha prisão convenientemente segura para que nella possa ser guardado o soldado do mesmo corpo Manoel Maria, achando-se alem disso a que existe já occupada por um numero de presos superior á sua capacidade, convem que v. s. o faça de novo recolher na cadeia desta capital, até que este governo depois de informado da natureza e gravidade da pena a que foi condemnado o referido soldado, lhe dê o destino conveniente.

Neste sentido expeço hoje as ordens precisas ao sobredito commandante.

Ao mesmo — Respondendo ao seu officio n. 120 de 13 do corrente mez, tenho a declarar-lhe que fica v. s. autorisado a engajar um servente para o serviço da repartição a seu cargo, uma vez que não exceda essa despeza a quantia por v. s. indicada no seu citado officio. Nesse sentido expeço hoje as ordens precisas a thesouraria de fazenda.—Expediu-se ordem á thesouraria.

Ao juiz de orfãos do termo da capital.— Tendo sido creada nesta capital uma escola de musica, na qual devem ser admittidos gratuitamente como alumnos os menores pobres, e de preferencia os que forem orfãos, cumpre que vm. me proponha os que lhe parecerem mais no caso de necessitar desse favor, e de aproveitar-se desse ramo de educação, que lhes deve ao mesmo tempo proporcionar para o futuro um meio honesto de subsistencia.

Ao rev. vigario da villa de Guaratuba — Em additamento ao meu officio de 8 do corrente mez, tenho a declarar-lhe que para ajustamento definitivo das suas contas com a thesouraria de fazenda provincial pela quantia de 900$000 recebida para as obras dessa igreja matriz, cumpre que v. revm. constitua procurador legitimo nesta cidade, o qual entre para os cofres da mesma thesouraria com o saldo que houve a favor dos mesmos, concedendo-lhe v. revm. os poderes precisos para firmar o recebimento do valor despendido, e isto com toda a possivel brevidade.

Ao tenente-coronel commandante do corpo de guarnição fixa.— A'vista do que vm. me expôz em seu officio de 13 do corrente mez, cumpre que mande entregar ao dr. chefe de policia interino da provincia o soldado desse corpo Manoel Maria, afim de ser novamente recolhido á cadeia desta capital, donde se lhe dará o destino conveniente, logo que seja este governo informado da natureza e gravidade da pena a que foi elle condemnado pelo juiz de direito de Castro, caso já tenha sido julgado.

Ao mesmo — Em resposta aos seus officios de 29 do mez pp., e 13 do corrente, tenho a declarar-lhe que nesta data expeço ordem á thesouraria de fazenda para que lhe mande pagar a quantia de 5$640, que despendeu com a collocação de um lampeão na frente do quartel do corpo sob seu commando, como foi autorisado pelo aviso do ministerio da guerra de 2 de junho do corrente anno.

Devo declarar-lhe que o citado aviso nada depos sobre as despezas de custeio do mesmo lampeão.

Ao capitão-commandante da fortaleza de Paranaguá. — Pelo seu officio de 4 deste mez fico inteirado de haver desabado o rancho construido nessa fortaleza, para nelle ser guardado o escaler do serviço da mesma, e tenho a declarar-lhe quanto á vestoria, a que pede que se mande proceder para verificar a causal dessa ruina, que seria inteiramente ociosa semelhante providencia, visto como por meio della nada se poderia actualmente descobrir, nem remediar.

A' João Antonio de Sá Ribas— Fica vm. encarregado de proceder aos trabalhos necessarios para a construcção da estrada de carro entre esta capital e a villa do Principe, conforme os planos e orçamentos apresentados pelo engenheiro da provincia Carlos Stoppani, em resultado dos exames a que procedeu por ordem deste governo.

Para a direcção da parte scientifica dos trabalhos, se dirige para ahi o referido engenheiro, com o qual vm. deverá entender-se a esse respeito, ficando porem exclusivamente a cargo de vm. a direcção e administração dos trabalhos da mesma estrada, cujas despezas lhe serão pagas pela thesouraria de fazenda provincial a vista das competentes ferias e contas documentadas.

Espero que vm. empregará no desempenho desta commissão todo o zelo em favor dos interesses da provincia, procurando que os trabalhos se façam com a maior economia que for compativel com a perfeição delles, e com a possivel celeridade.

Participou-se ao engenheiro da provincia Carlos Stoppani e á thesouraria.

Ao inspector da thesouraria. — Informe v. s.ª sobre a materia dos inclusos officios do tenente-coronel commandante do corpo de guarnição fixa, de 25 de outubro e 11 do corrente mez, em que pede se lhe mande entregar por essa thesouraria quantia sufficiente para a promptificação de alguns dos utensilios mandados fornecer ao mesmo corpo por aviso do ministerio da guerra de 31 de julho do corrente anno, que elle julga serem mais indispensaveis.

Ao mesmo — A vista da informação por v. s. prestada em seu officio n. 106 de 13 do corrente mez, haja v. s. de mandar pagar ao engenheiro da provincia Carlos Stoppani, a quantia de 88$000 que despendeu, como prova com os documentos juntos, no desempenho da commissão de que foi encarregado por este governo na villa de Cast.o, devendo o referido pagamento ser feito por conta do § 13 do art. 1.º da lei do orçamento vigente.

Ao mesmo— Ao cidadão Bento Ferreira dos Santos, ou á seu bastante procurador, mande v. s., depois dos necessarios exames, pagar a quantia de 637$000, importancia porque contractou com Manoel de Oliveira Cercal, inspector da estrada dos Capados, a factura de 637 braças da mesma estrada, da qual deu conta em devida forma, como consta da inclusa attestação do referido inspector, que por este governo se achava autorisado a promover os meios de levar a effeito os mencionados trabalhos.

Dia 16—Ao juiz de orfãos do termo de Castro.— Tendo sido creada nesta cepital uma escola de musica, na qual devem ser admittidos como alumnos, gratuitamente os meninos pobres, e de preferencia os que forem orfãos, convem que vm. remetta para esta capital dous dos de sua jurisdicção, que julgar mais no caso de gozarem desse favor, e de se aproveitarem desse ramo de educação, que deverá tambem proporcionar-lhes para o futuro um meio honesto de subsistencia.—Identico aos dos demais termos (menos ao da capital a quem já se officiou).

Ao tenente-coronel commandante do corpo de guarnição fixa da provincia.— Haja vm. de mandar fazer, pelos meios convenientes, o fornecimento dos soldos e mais vencimentos que competem ás duas praças do corpo sob seu commando, que foram ultimamente remettidas para a fortaleza de Paranaguá afim de de lá cumprirem a pena de dous annos de prisão com trabalho a que foram condemnadas. — Communicou-se ao capitão commandante da fortaleza de Paranaguá.

Ao mesmo.— Transmitto a vm. em resposta ao seu officio de 22 de novembro pp., a inclusa acta do exame de consumo a que se procedeu relativamente a diversos artigos de armamento e equipamento do corpo sob seu commando, em conformidade ao disposto no aviso do ministerio da guerra de 10 de agosto de 1853.

Ao capitão commandante da companhia de força policial —Reclamando o delegado de policia supplente de Paranaguá, Francisco Delrio Cardenas, no officio incluso de 23 do mez pp, o pagamento da quantia de 50$000 que fornecêra ao ex 2.º sargento da companhia de força policial sob seu commando João Ribeiro Granja para abonar aos soldados do destacamento de Paranaguá, como consta do recibo, tambem incluso, firmado pelo referido sargento em data de 15 do dito mez, no qual se obrigou a pagar a sobredita quantia logo que recebesse os vencimentos dos mesmos soldados, cumpre que vm. procure pelos meios a seu alcance, verificar se a mencionada quantia teve a applicação indicada pelo ex-sargento, e quaes forão os soldados que receberam taes abonos, afim de reconhecer-se quem se acha obrigado ao pagamento pedido.

Ao dr. José Candido da Silva Murici.— Tenho presente o seu officio datado de hoje, e por elle fico certo dos esforços que vm. tem feito para extinguir e obstar o progresso da epidemia das bexigas, que se tem manifestado em diversos pontos desse municipio, e espero que vm. continue, com o zelo que lhe é proprio, a empregar para esse fim todos os meios precisos, indicando as medidas de que carecer e que dependam deste governo.

Ao delegado, nesta provincia, do director da repartição geral das terras publicas— Respondendo ao seu officio n. 12 de 12 deste mez, a que veio junta uma copia do que lhe dirigiu o inspector geral das medições em data de 3, tenho a declarar-lhe, para que o faça constar ao

Digitized by Google

referido inspector geral, que, avista da irregularidade com que, depois das competentes verificações, affirma ter sido feita a mór parte dos trabalhos até hoje realisados no territorio do Assunguy, irregularidades cuja rectificação deve importar em novas e avultadas despezas, o autorisa a proceder provisoriamente pelo modo que indica, isto é, collocando os marcos nos pontos de intersecção das linhas, não obstante a differença de extensão com que deverão ficar em relação a alguns dos outros lotes já medidos.

Quanto, porem, a outra providencia, que propõe o mencionado inspector geral, isto é, a de concluir-se somente a medição e demarcação da metade do territorio do Assunguy, com uma legua de meridiana e duas na base, e mandar começar um outro em algum logar mais conveniente, não póde ter logar sem previa autorisação do governo imperial, a cujo conhecimento vou levar uma e outra proposta, afim de que elle determine o que parecer melhor.

Ao inspector da thesouraria — Transmitto a v. s. para seu conhecimento e governo, a inclusa copia do officio deste governo de 6 de outubro ultimo, pelo qual foi autorisado o ex-inspector geral interino das medições de terras publicas Adolpho Von Randow a entregar ao seu successor Emilio Gengembre as quantias que até aquella data houvesse recebido dessa thesouraria para os serviços das mesmas medições.

Ao mesmo. — Communico a v. s. para seu conhecimento, que, por portaria de 3 do corrente mez, resolvi prorogar por mais um mez o praso da licença concedida em 3 de novembro ultimo, ao procurador fiscal interino dessa thesouraria, bacharel Lauriudo Abelardo de Brito.

Ao mesmo. — Haja v. s. de informar-me no dia 31 do corrente mez das despezas que se houver feito, desde 31 de janeiro ultimo até aquella data, com a inspectoria geral das medições de terras publicas nesta provincia.

Ao mesmo. — Haja v. s. de informar sobre a materia do incluso officio do tenente-coronel commandante do corpo de guarnição fixa, em que pede o pagamento de 135,700, que despendeu com papel consumido na factura de cartuxame para as descargas no dia 2 do corrente mez, exercicios de fogo que tem praticado aquelle corpo, e com o concerto de cinco cadeiras da respectiva secretaria, como consta das contas em duplicata, que acompanham o seu dito officio.

DIA 17. — Ao procurador fiscal da thesouraria de fazenda provincial — Haja vm. de informar com o seu parecer sobre a materia do incluso officio n. 110 datado de hontem, em que pede a thesouraria de fazenda provincial consulta se são ou não sujeitos ao imposto estabelecido pelo art. 1.º § 2.º da lei n. 19 de 18 de setembro de 1854, os generos manufacturados nesta provincia e que se exportam para fóra do imperio.

Ao mesmo — Haja vm. de informar com o seu parecer sobre a materia do incluso officio n. 107 de 13 do corrente mez, em que consulta o inspector da thesouraria de fazenda provincial se é applicavel ás execuções movidas por parte da fazenda publica o disposto no § 6.º do art. 2.º da lei provincial n. 19 de 18 de setembro de 1854.

Ao dr. chefe de policia interino da provincia — Transmitto a v. s. a inclusa nota dos signaes do soldado do corpo de guarnição fixa da provincia, Silverio José dos Santos, que faltou ás revistas da noite de hontem, e das 6 horas da madrugada de hoje, afim de que v. s. dê as providencias precisas para que seja elle capturado.

A' thesouraria de fazenda provincial — Avista do que v. s. me participa em seu officio n. 109 datado de hontem, cumpre que mande abonar ao engenheiro da provincia, Frederico Hégréville, a quantia que, no ajuste de suas contas com essa thesouraria, justificou com documentos regulares, devendo alem disso pagar-lhe o saldo verificado em seu favor, que se achar igualmente provado, e dar-lhe conhecimento das irregularidades encontradas nos tres documentos mencionados no parecer da 1.ª secção, afim de que possa elle sanal-as convenientemente. Devolvo-lhe os referidos documentos, que acompanharam o seu citado officio.

DIA 18 — A' mesma. — Haja v. s. de informar sobre o incluso requerimento, em que a professora publica de 1.as lettras de Castro pede a gratificação de quatro mil réis por alumna que excede o n. de 25, instruido com o attestado do respectivo inspector do districto.

Ao mesmo. — Haja v. s. de informar sobre a materia do incluso officio do tenente-coronel commandante do corpo de guarnição fixa, em que solicita deste governo a expedição de ordens para a compra de oito cavallos, que faltam para o estado effectivo da companhia de cavallaria do mesmo corpo.

A' mesma — Haja v. s de informar sobre o contheudo do incluso officio, datado de 16 do corrente mez, em que o tenente-coronel commandante do corpo de guarnição fixa da provincia, pede sejam autorisadas as despezas com o custeio dos lampeões collocados no respectivo quartel.

O Dezenove de Dezembro.

S. Ex. o Snr. vice-presidente da provincia, partiu desta cidade no dia 14 do corrente, ás 4 horas da tarde, com direcção á freguezia de Campo-Largo, e, pernoitando na Ferraria, em casa da Exm.ª Snra. D. Maria Angelica de Sá, seguiu no dia immediato para aquella freguezia, passando a qual, dirigiu-se pela estrada denominada dos — Capados — deu volta pelo campo sobre a Serrinha, e desceu por uma vereda novamente descoberta; pernoitou no logar denominado — Itaquy — em casa do snr. Antonio de Paula Xavier, d'onde partiu no dia 16, chegando a esta cidade pelas 5 horas da tarde, onde foi encontrado, não obstante a grande chuva, que a pouco havia passado, pelo Snrs. commendador Rozeira, tenente-coronel Rolemberg, chefe de policia, drs. Motta e Laurindo, commendador Alves de Araujo, Carneiro, Engracio, major Guimarães e varios outros cidadãos.

S. Ex. foi pessoalmente examinar o local da Serra, e os veredos conhecidos, afim de estabelecer definitivamente a que deve servir para a estrada de carros, de Campos-geraes a esta cidade.

Acompanharam S. Ex. nesta digressão, os Snrs. deputados Ferreira Ribas, commendadores Franco e Alves de Oliveira e tenente-coronel Faria, o reverendo João d'Abreu Sá Sotto-maior, Benedicto Enéas de Paula, e o engenheiro Hégréville.

Estamos compenetrados da importancia de uma estrada, que, communicando Campos-geraes e Antonina, se preste a rodagem, e, por isso, exultamos, observando que as providencias do governo tendem a esse fim.

Foi approvado unanimemente, em terceira discussão, o projecto elevando a força policial da provincia ao numero de cento e cincoenta praças, conforme o parecer, em separado, offerecido pelo snr. dr. Laurindo.

O grupo do snr. Guimarães votou pelo parecer em separado, com excepção do snr. dr. Corrêa, que retirou-se da sala na occasião da votação.

O snr. dr. José Mathias, chefe intellectual desse grupo, declarou, por occasião da discussão, que tinha inteira confiança na administração da provincia, e lhe prestava franca e leal adhesão.

O Exm. Snr. vice-presidente sanccionou a lei que considera de gala para a provincia e feriado nas respectivas repartições o dia 19 de dezembro, anniversario de sua installação.

Foi nomeada uma commissão extraordinaria de saude publica, na cidade de Paranaguá, composta dos Srs. — Manoel Leocadio de Oliveira, como presidente, Joaquim Felix da Silva, Antonio José Caetano da Silva, e provedor interino o dr. Henrique Moreira da Cunha.

O Sr. Serafim de Assis e Oliveira França foi nomeado official da secretaria da assembléa provincial.

Foram nomeados cartorario da thesouraria de fazenda provincial o Sr. Palemão Carlos Maria Huergo Junior, e praticante da secretaria do governo o Sr. Manoel Pinto Rebello.

O Sr. João Manoel da Cunha foi nomeado subdelegado de policia do districto desta capital.

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

Illm. e exm. sr. — A camara municipal da villa de S. José dos Pinhaes leva ao conhecimento de v. ex., que felizmente cessou a epidemia das bexigas, que neste municipio havia apparecido, sem que houvesse uma só victima, tudo devida ao zelo e cuidado do distincto medico José Candido

Digitized by Google

da Silva Moriei, que em todo o tempo que aqui esteve foi incançavel em curar não só os affectados de tal enfermidade, como outros enfermos que lhe apresentaram, sem que recebesse dinheiro algum. A camara, em nome de seus municipes, agradece a v. ex. ter enviado para este logar o mencionado medico que os livrou de tão terrivel flagello. Deos guarde a v. ex. muitos annos. Paço da camara municipal da villa de S. José dos Pinhaes, em sessão extraordinaria de 27 de janeiro de 1857. — Illm. e exm. sr. dr. José Antonio Vaz de Carvalhaes, muito digno vice-presidente desta provincia do Paraná. — Francisco de Paula Prestes Branco, Antonio Joaquim Padilha, Joaquim José Machado Teixeira, Manoel Ferreira de Mello, Francisco Simões de Oliveira.

Tributo de gratidão.

Os abaixo-assignados, discipulos do snr. Jacintho Manoel da Cunha, faltariam o seu mais rigoroso dever se nao procurassem por este meio manifestar seus agradecimentos pela urbanidade com que foram tratados por todos os Morreteenses na festa de S. Benedicto, especialmente pelo thesoureiro da irmandade, o snr. Adriano José Francisco; queira portanto o snr. Adriano aceitar os nossos sinceros agradecimentos. Paranaguá, 5 de fevereiro de 1857.— Ricardo Antonio da Costa, Joaquim de Paula, Gonçalves, Francisco Ignacio dos Santos, Prudente José do Nascimento, Joaquim Pinheiro de Carvalhaes, João Antonio da Costa, João de Paula Ribeiro, Joao Pedro Rebeca.

Pergunta-se ao snr. Francisco Cupertino de Miranda, assignado em a publicação inserta no n. 45 deste periodico, respeito aos roubos e falsificações nos vinhos vindos do Rio de Janeiro, se isso se pode entender com os encarregados da recepção e remessa de generos em Morretes ?! ... Para se lho dar a devida resposta.

José Gonçalves Lobo e sua senhora não podendo por uma maneira mais explicita manifestar seus sinceros agradecimentos a todas as pessoas que, por occasião da molestia de seu finado sogro e pai o tenente Bento José de Siqueira, lhes prestaram seus serviços, com especialidade a snra. D. Bernardina Francisca Cardenas e sua familia, D. Joaquina Maria de Siqueira, e ao snr. Domingos Carneiro da Silva Braga e sua senhora, lançam mão da presente para fazer-lhes entender que seus reconhecimentos serão eternos quanto espontaneos e desinteressados foram os mesmos serviços. Paranaguá, 5 de fevereiro de 1857.

EDITAL.

Pela capitania do provincia do Paraná se faz publico para conhecimento de quem convier, que continua aberto pelo praso de quarenta dias a contar da data deste, o arrolamento das embarcações do trafico do porto, assim como se convida aos donos das embarcações já arroladas, e cujas licenças expiraram no fim de dezembro proximo passado, a virem renoval-as até o mesmo dia marcado acima, sob pena de incorrem na multa imposta pelo regulamento de 19 de maio de 1846.

Capitania do porto, e provincia do Paraná 5 de fevereiro de 1857. — Victor S. Tiago Subrá, capitão do porto.

DECLARAÇÃO.

Pela collectoria desta cidade e ordem do snr. inspector da thesouraria de fazenda de 6 corrente se faz publico, que fica aberto, por mais 20 dias improrogaveis, a contar do dia 5 do corrente, o praso para os possuidores de escravos de fóra da cidade, os darem á matricula na forma do regulamento respectivo. Collectoria de Curityba, 10 de fevereiro de 1857. — *Fidellis José da Silva Carrão*, collector.

ANNUNCIOS.

Na rua Direita n. 13 vende-se frescaes queijos flamengos a 3$000 rs.

Na rua Alegre n 6. ha um relojoeiro chegado ultimamente do Rio de Janeiro, que se encarrega de concertar relogios de todas as qualidades e caixas de musica.

Leilão no dia 22 do corrente.

No dia 22 do corrente, ás 10 horas da manhã, se fará leilão do bem arranjado sobrado, com horta, olho d'agua e mangueira, situado no alto da Gloria.

Mappas para matricula dos Escravos, cujo praso foi prorogado até o dia 25 do corrente mez, vendem-se nesta typographia a 80 rs.

A 1$600 rs.

ARITHMETICA PRATICA

mandada adoptar pelo Exm. governo desta provincia, para uso das escolas de instrucção primaria de ambos os sexos, vende-se nesta typographia e nas casas dos snrs: — Joaquim Soares Gomes, em Paranaguá. — Fernando Amaro de Miranda, em Morretes.— Pedro Fortunato de Sousa Magalhaes, na villa do Principe.

CREDITOS impressos, vendem-se nesta typographia a 5$000 o cento, e a 4$000 sendo de 200 para cima.

PROCURAÇÕES modernas e impressas em bom papel, vendem-se nesta typographia.

Para principiantes, vende-se nesta typographia:

1.ª Collecção de cartas	160
2.ª Dita de ditas	160
Noções de Moral	400
Catecismo pequeno	400
Taboada	80

Na mesma casa fazem-se livros em branco de todos os formatos, e encontra-se sempre :—Papeis de venda de escravos—Procurações—Creditos—Passaportes—Mappas e certidões de matricula de escravos — Cartas de enterro — Pautas— Pennas de metal e de ave — Canivetes finos — Raspadeiras, &c.

Typ. de C. M. Lopes — 1857.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 1857 N.º 48.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 réis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de fevereiro, partirão para marinha nos dias 3, 10, 17, e 24, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha. As malas fechão-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia— S. E. .ª o sr. presidente da provincia dá audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia — O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas
Quarta Feira — Aud. do juiz de direito ás 10 horas.
Quinta Feira — Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial ás 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira — Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.
Sabbado — Aud. do juiz de direito ás 10 h.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

RELATORIO apresentado á assembléa provincial do Paraná, no dia 7 de janeiro de 1857, pelo vice-presidente José Antonio Vaz de Carvalhaes.

(Continuado do n.º antecedente).

ALDEAMENTOS E CATHEQUESE DOS INDIOS.

Sete são, ou diviam ser, os aldeamentos indigenas nesta provincia, segundo a menção que delles faz o relatorio da repartição geral das terras publicas, annexo ao que pelo exm. snr. ministro do imperio foi presente ao poder legislativo na sessão do anno proximo passado.

Entretanto alguns delles estão ainda bem longe de se poder considerar como estabelecimentos definitivamente creados.

Os dous, que até hoje existem, isto é, o de S. Pedro de Alcantara, e o de Pirapó ou de Nossa Senhora do Lorêto, estiveram por muito tempo fóra das vistas desta presidencia, que só accidentalmente era informada do que nelles se passava.

A grande distancia e a falta de correspondencia regular para aquelles logares obstou que chegassem a tempo as informações ultimamente pedidas por mim para a confecção do presente relatorio: devo, portanto, cingir-me aos poucos dados, de que, por ora, posso dispôr.

O primeiro nucleo do pessoal, que hoje existe no aldeamento de S. Pedro de Alcantara esteve confiado pelo snr. barão de Antonina á direcção do cidadão Joaquim Francisco Lopes, que delle fez entrega, no dia 7 de dezembro de 1854, aos actuaes directores Fr. Mathias de Genova e Fr. Timotheo de Castelnuevo.

Foram enumerados na occasião dessa entrega 78 indios somente, visto como perto de 300, que lá existiam, tinham, pouco antes, emigrado para o aldeamento de S. João Baptista da Fachina, talvez por não acharem naquelle outro aldeamento os recursos necessarios para a sua subsistencia.

Daquella data em diante apresentaram-se aos reverendos directores diversos grupos de indigenas, ficando, desde maio do anno seguinte, elevado o seu numero total a mais de 300 individuos.

Desde o dia 25 de março de 1855 foi estabelecido o aldeamento no local onde hoje existe, sobre a margem esquerda do rio Tibagy, da qual dista 150 braças, e quinhentas e tantas ao norte da colonia militar do Jatahy.

Foi solemnemente inaugurado no dia 2 de agosto do mesmo anno.

Cumpunha-se o seu pessoal, até dias de dezembro pp., segundo informou o actual director Fr. Timotheo de Castelnuevo, de 340 individuos, a saber:

O padre director.
1 Administrador.
1 Mestre ferreiro.
1 Dito carpinteiro.
1 Dito telheiro.
2 Camaradas.
1 Interprete.
32 Escravos.
300 Indios, no termo medio, visto ser variavel o seu numero.

Constam os edificios do aldeamento de uma casa para o director, uma pequena capella, um paiol, uma pequena casa para o feitor, uma ferraria, uma olaria, diversas senzalas para os pretos e cabanas para os indios. Todas as casas são cobertas de telha.

O aldeamento do Pirapó, por outra chamado de Nossa Senhora do Lorêto, foi estabelecido desde fins do anno de 1855 por ordem do snr. barão de Antonina, pelo cidadão Antonio Pereira da Rocha, quarenta leguas abaixo do de S. Pedro de Alcantara, sobre a margem do rio Parana-panema.

Consta elle actualmente de 22 pessoas, a saber:

1 Administrador.
1 Feitor.
2 Camaradas.
18 Escravos, africanos livres, e indios, occupando-se apenas alguns destes ultimos em caçadas.

A mor parte, ou talvez a totalidade dos indios existentes em um e outro aldeamento pertencem a familia dos Caiuás, de caracter docil e inoffensivo, e já outr'ora catechisados pelos jesuitas.

Os edificios, que até agora possue este aldeamento, são — uma casa para o administrador e camaradas, um paiol e ranchos para os pretos.

As telhas, com que são cobertos esses edificios, foram achadas no proprio logar, e pertenceram provavelmente á edificações do tempo dos jesuitas.

A situação do aldeamento de Nossa Senhora do Lorêto é pouco saudavel, a ser exacto, como informa o director do de S. Pedro de Alcantara, que ali reinam as febres in-

Digitized by Google

termittentes, razão pela qual pede este autorisação para a mudança de local, caso se torne indispensavel.

Um e outro possue hoje as roças e plantações necessarias para assegurar-lhes a abundancia de viveres, de que ainda á pouco sentiam grave penuria, segundo informou o respectivo director em data de 24 de outubro do anno proximo passado.

O atraso, em que se achavam os pagamentos dos salarios devidos ao pessoal desses aldeamentos, desde julho de 1855 até 1.º de outubro ultimo, a falta absoluta de roupas para os escravos e indios, de remedios para tratal-os em suas enfermidades, e finalmente de utensilios e outros objectos necessarios para o regular andamento desses estabelecimentos, e a impossibilidade em que estava esta presidencia de remediar a tantas precisões por falta dos indispensaveis recursos pecuniarios collocou-os, por muito tempo, em uma posição critica, da qual sahiram finalmente, graças ás providencias que se dignou adoptar o governo imperial, mandando, em datas de 20 de outubro e 14 de novembro ultimos, pôr á disposição do governo da provincia o credito preciso para pagamento do pessoal, e enviando da côrte o necessario fornecimento de roupas, remedios, ferramentas e outros objectos de maior necessidade para os referidos aldeamentos.

E' de esperar que elles possam d'ora ávante caminhar com passo mais seguro na carreira do seu progressivo desenvolvimento, se novos embaraços não vierem ainda entorpecer sua marcha.

Devo accrescentar que o director Fr. Mathias de Genova esteve ausente do aldeamento, por incommodos de saude, desde 31 de janeiro até outubro do anno proximo passado, em que regressou a elle por ter de ausentar-se o seu substituto Fr. Timotheo do Castelnuevo.

ALDEAMENTOS DE GUARAPUAVA E PALMAS.

O aldeamento de Guarapuava póde dizer-se que já não existe, e os poucos indios, que delle restam, vivem confundidos com a população branca.

O de Palmas compõe-se de uma porção de indios que se dizem mansos, e que sob o commando do cacique Viri vivem em completa ociosidade, da qual só os tira o ensejo de exercer a sua ferocidade natural contra os de sua raça, que percorrem ainda as mattas.

Alem dos presentes, que frequentemente se fazem á sua insaciavel cobiça, não me consta que se empregue outro meio para chamal-os á civilisação, da qual por ora só tem aprendido os vicios.

Constantemente armados, sem trabalhos que os distraiam e abandonados aos seus instinctos, não sei se deva consideral-os mais como um perigo, do que como um meio de defeza para a nascente povoação de Palmas.

A morte barbara, que no districto de Missões soffreram recentemente o infeliz Clementino dos Santos Pacheco e outras pessoas de sua familia, que confiavam na mansidão de uma horda nas circumstancias desta, justifica a minha aprehensão.

Pouco, snrs., se ha feito em favor da catechese em uma provincia em cujo territorio vagam milhares de selvagens, e esse pouco deve-se incontestavelmente ao esforços do respeitavel ancião, que hoje a representa na camara vitalicia.

O actual director geral dos indios, brigadeiro Francisco Ferreira da Rocha Loures, com a franqueza propria do homem honrado, declara que, não sendo abastado, não póde distrahir-se dos seus interesses particulares para cuidar com seriedade das funcções de um cargo, que não é estipendiado.

Entretanto, este distincto cidadão podia prestar bem bons serviços no posto que lhe foi confiado e para o qual tem a precisa capacidade e até mesmo muita inclinação.

Tenho para mim, snrs., que poucos fructos se podem colher dos sacrificios feitos no intuito de regenerar uma raça, que parece condemnada pelo destino á um completo desapparecimento; mas nem por isso entendo que se devam supprimir esforços destinados a adoçar-lhe a agonia, e á dar-nos a esperança de figurar de um modo menos odioso na dolorosa historia dos seus infortunios.

REPARTIÇÕES PUBLICAS PROVINCIAES E GERAES.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Temerario seria eu, snrs., se, depois do modo porque tão brilhantemente discorreu sobre a organisação do ensino publico da provincia o seu illustrado fundador viesse aqui aventurar algumas reflexões sobre uma materia, em que nem podia dizer mais, nem melhor do que elle o fez.

Accresce ainda que, possuindo para offerecer-vos o importante relatorio que sobre a instrucção publica da provincia me foi a poucos dias apresentado pelo actual inspector geral o dr. Joaquim Ignacio Silveira da Motta, julgo-me desobrigado de emittir pensamento meu sobre um objecto que demanda muito estudo, intelligencia superior, e uma attenção despreoccupada da necessidade de acudir ás diarias emergencias do serviço publico.

A leitura rapida, que apenas pude fazer, de tão bello trabalho, sem que me habilite a declarar-vos desde já os pontos em que combino, ou em que me separo das idéas de seu autor, foi sufficiente para que eu nelle enchergasse mais uma prova desse espirito encyclopedico, que o tem sempre distinguido nos variados ramos de conhecimentos a que tem applicado a sua vigorosa intelligencia.

Recommendando-vos, pois, o estudo desse interessante relatorio, vou limitar-me a uma ligeira noticia do que ha occorrido neste importante ramo de serviço no curto periodo da minha administração.

Foi concedida a madame Gabriela Taulois, directora do collegio de meninas estabelecido nesta capital, a subvenção de que trata o art. 1.º da lei n. 5 de 10 de abril do anno passado, e já se expediu o regulamento que, segundo o art. 3.º da mesma lei, devia o governo organisar.

Aproveitando-me da autorisação concedida pela lei n. 2 de 7 de abril do referido anno, apressei-me a crear em cada uma das villas de Castro e Principe um cadeira de latim e francez.

Postas a concurso essas cadeiras apenas apresentou-se pretendendo a do Principe o cidadão Emilio Nunes Corrêa de Menezes, que foi por mim nomeado para servil-a interinamente, tendo precedido exame em que foi approvado.

Achando-me autorisado para estabelecer na capital uma escola de musica instrumental e vocal, resolvi creal-a, nomeando para regel-a a Ricardo Pereira do Nascimento.

Em regulamento expedido na mesma occasião determinei as obrigações do professor, e as bases dessa creação.

Não estando ainda regulado o ensino primario, quanto ao seu plano e divisão interior nas escolas, approvei, para remediar essa falta, as instrucções organisadas pelo dr. inspector geral, as quaes já correm impressas.

Não pude, porem, approvar ainda os regulamentos sobre a inspecção da instrucção publica, e sobre a ordem geral das escolas, organisação do professorado e ensino privado, por demandarem maior exame, que ainda não me foi possivel fazer.

Representando-me o dr. inspector geral sobre a necessidade de supprimir o uso dos castigos corporaes por faltas meramente escolares, mandei expedir instrucções nesse sentido, reservando taes castigos somente para as faltas resultantes de máu comportamento moral.

Como, porem, ás velhas instituições que desabam nunca faltam vozes generosas, que as defendam, ergueu-se em favor da palmatoria, a do mestre escola da Palmeira, que, em estirado officio, ponderou-me o embaraço em que ficava para policiar os seus discipulos, entre os quaes os havia que iam a aula armados de faca.

Explicou-se-lhe que precisamente para as travessuras desse genero se tinha reservado o uso dos castigos corporaes.

Entretanto não deixou de maravilhar-me o facto, e mais maravilhado fiquei ainda quando pelo relatorio do digno

Digitized by Google

chefe de policia vi que os meninos da Palmeira não só vão á escola munidos de faca, como mesmo fazem uso della nas rixas, que entre si travam.

Eis, snrs., o pouco que tenho podido fazer neste importante ramo do serviço; mas confesso-vos que não me tem sido possivel acompanhar a actividade do digno inspector geral no empenho de melhorar a instrucção publica da provincia.

Não terminarei este capitulo sem recommendar-vos novamente a sustisfação das necessidades apontadas no seu importante relatorio.

Embora a épocha se diga do progresso material, nem por isso se devem esquecer os outros progressos que com aquelle constituem a civilisação do povo.

O adiantamento isolado de qualquer delles póde, em vez de um bem, ser um mal, e até mesmo um perigo: é, talvez, ao grande avanço do nosso progresso politico sobre os progressos intellectual, material e moral que se devem os abalos, que tem soffrido o paiz; convem por tanto restabelecer o equilibrio da sua marcha, não—fazendo retrogradar os que se acham mais adiantados, mas fazendo avançar os que estão em maior atraso.

THESOURARIA DE FAZENDA PROVINCIAL.

PESSOAL

O pessoal de que se compõe actualmente esta repartição e seus respectivos vencimentos consta do mappa annexo sob n. 7.

Nelle se comprehendem 4 empregados de escripturação, cujos exercicios, sendo de mui recentes datas, fazem que não se deva contar com seus serviços em relação a todo o periodo decorrido de janeiro a dezembro do anno proximo passado. O mais antigo delles serve apenas a 6 mezes.

Calculando-se, alem disso, o pessoal effectivo pela frequencia havida, deve o seu numero ser reduzido a 2/3 somente do que figura no quadro da repartição.

Para remediar a insufficiencia do pessoal inferior ás necessidades do serviço, especialmente em razão do atraso a que tinham anteriormente chegado os diversos ramos da escripturação provincial, foi o inspector autorisado a contractar dous collaboradores que trabalharam desde o 1.º de junho, pedindo um delles a sua exoneração no dia 1.º de dezembro ultimo.

Dos documentos sob n. 8 se conhece quaes os serviços feitos no decurso do anno proximo findo.

MELHORAMENTOS OBTIDOS.

A entrada das rendas arrecadadas pelas diversas estações fiscaes faz-se hoje a medida que se apresentam os responsaveis ou seus autorisados, cessando dest'arte os numerosos inconvenientes que resultam da demora dos mesmos exactores nesta capital ou do deposito dos dinheiros provinciaes em mãos particulares, em quanto se terminavam os exames das respectivas contas.

Todas as repartições fiscaes recolhem hoje mensalmente seus saldos á thesouraria, excepto o collector da capital que o faz semanalmente, e o de Guarapuava e agencia do Xapecó e Itararé, cujas contas são prestadas trimensalmente em attenção ás respectivas distancias.

Esse objecto acha-se regulado por uma tabella, organisada em observancia ao disposto no art. 37 da lei do orçamento vigente, e os exactores em móra ficam sujeitos a pagar o premio de 9 por %, ao anno por todas as quantias indevidamente retidas em seu poder, alem de perderem a porcentagem relativa a receita de que provierem os saldos não recolhidos.

Foram tomadas as contas de todas as estações arrecadadoras a contar do exercicio de 1853—54, em que se installou a provincia.

Os assentamentos de todos os empregados estipendiados pelos cofres provinciaes estão hoje em dia, depois de convenientemente reformados, afim de serem sanadas as irregularidades, com que foram primitivamente feitos.

A escripturação dos livros caixas e dos registros a cargo da secretaria está igualmente em dia, e tem sido realisada a cobrança da divida activa conhecida pela thesouraria.

O inspector insiste, com sobeja razão, sobre a exiguidade dos vencimentos que percebem dos cofres provinciaes os empregados da thesouraria de fazenda, a cujo cargo se acham os trabalhos da thesouraria provincial, e eu, snrs., não posso dexar de chamar a vossa attenção sobre a necessidade de galardoar melhor um serviço tão pesado, e que é hoje feito com regularidade.

OUTRAS REPARTIÇÕES FISCAES DA PROVINCIA.

Conta a provincia 17 estações fiscaes, a saber: 10 collectorias, 1 registo, 3 barreiras, e 3 agencias.

Para a escripturação e contabilidade de todas essas repartições foram expedidas pela thesouraria, com approvação da presidencia, as necessarias instrucções.

Os deffeitos, que em algumas dellas ainda se notam, só poderão ser remediados por meio de inspecção de empregados de fazenda, para esse fim commissionados.

Até esta data, porem, os trabalhos a cargo da thesouraria e a falta de pessoal não tem permittido a adopção de semelhante providencia.

Estão hoje devidamente garantidos os interesses da fazenda provincial por meio de fianças idoneas prestadas por todos os exactores das rendas da provincia, entrando nesse numero os nomeados anteriormente ao anno atrasado, que só agora satisfizeram a esse dever.

RENDA DA PROVINCIA.

A receita da provincia foi, no exercicio de 1854—55 de 276:294$631, a saber:

Receita ordinaria.	251:497$836
Taxas das barreiras	24:796$795

Destes algarismos se reconhece que a receita ordinaria produziu 75:097$836 mais do que a quantia, em que foi orçada—de 176:400$000, e que, pelo contrario, a taxa das barreiras effectivamente arrecadada, foi inferior no valor de 1:203$205, a quantia orçada (26:000$000).

Produziu o exercicio de 1855—56 249:371$899 rs., a saber:

Receita ordinaria.	222:053$639
Taxa das barreiras.	27:318$260

A renda que mais avulta é a proveniente da passagem de animaes cavallares e muares pelo registo do Rio-Negro, a qual foi no exercicio de

1854—55 de . . . . :	156:148$320
No de 1855—56 de	160:572$880

correspondente a

	Cavallos	Mullas.
No exercicio de 1854—55. .	112:266	53:524
No » de 1855—56. .	9:558	56:854

Apesar desse algarismo elevado da renda provincial, tem-se achado a presidencia em embaraços para acudir ao pagamento dos serviços a cargo da provincia depois que foi abolido o desconto de lettras aceitas nas respectivas agencias pelos introductores de animaes, e que constituem como fica demonstrado, a renda mais avultada da provincia. Esse desconto, que se fazia com o rebate de 12 por %, foi ultimamente prohibido pelo art. 22 da lei do orçamento vigente.

Em verdade, snrs., era esse um meio pouco vantajoso de antecipar-se a renda assim representada por titulos de divida, ainda não vencidos; mas, se outras providencias não forem por vós adoptadas a esse respeito, continuará a provincia a achar-se embaraçada pela falta de numerario em quanto se tiver de esperar o vencimento das lettras, que são actualmente passadas com o praso de dous annos.

Dous meios propõe o inspector da thesouraria provincial, para obviar esses inconvenientes, a saber: modificar o imposto cobrando-o avista, ou reduzir os prasos das lettras de modo que o mais longo não exceda a 12 mezes. Desses dous meios julga elle dever se dar preferencia ao primeiro,

Digitized by Google

não só pela facilidade da percepção do imposto, como porque com a acceitação das lettras, embora afiançadas, não ficam hoje sufficientemente garantidos os interesses da provincia.

E' sem duvida, snrs., que a pratica tem feito reconhecer a impossibilidade de regularem-se as fianças de modo que ninguem fosse aceito por fiador sem mostrar previamente que possue bens de raiz livres de hypothecas e outras obrigações.

A adopção de taes seguranças, que exigem um processo moroso e quasi impraticavel perante a agencia arrecadadora, traria graves vexames para os negociantes de animaes e poria mesmo embaraços funestos a esse ramo de commercio.

Qualquer das medidas lembradas pelo inspector offerece vantagens e inconvenientes, que não deixarão de ser devidamente apreciados por vós, que conheceis perfeitamente as particularidades do commercio de animaes. Abstenho-me portanto de enunciar aqui as diversas considerações, que podem ser produzidas pró ou contra ellas.

Confio, porem, que dareis a este objecto a attenção que elle merece, providenciando a esse respeito pelo modo que em vossa sabedoria vos parecer mais conveniente e efficaz.

As providencias adoptadas para a prompta arrecadação e entrega do imposto da herva mate e outros, cujo producto pertence ás camaras municipaes, não tem produzido os resultados desejados, porque, não procurando as municipalidades recebel-o em tempo nas collectorias respectivas, tem sido necessario recolher esses saldos aos cofres da thesouraria.

Para obviar a esse embaraço seria, talvez, conveniente, como pensa o inspector daquella repartição, extremar-se completamente as rendas municipaes das que pertencem aos cofres da provincia, destinando para a receita das camaras certos impostos de mais facil percepção, como sejam a decima urbana e o imposto sobre rezes que se cortam, ficando a arrecadação a cargo dos fiscaes e procuradores daquellas corporações. Assim teriam as camaras uma acção mais livre sobre a arrecadação e emprego das rendas que lhe pertence, e nem seriam obrigadas, como até agora, a esperar que a thesouraria as arrecade e liquide, para depois fazer-lhes a entrega do producto.

Vós deliberareis, snrs, a esse respeito como for mais conforme aos interesses das municipalidades e nos da provincia.

Continúa.

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE DEZEMBRO.

Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Ao delegado de policia supplente do termo de Morretes, João Gonçalves de Araujo, mande v. s. pagar, depois dos precisos exames, pela collectoria daquella villa, a quantia de 14$000, que despendeu, como provam os recibos juntos, em duplicata, com o transporte do alferes do corpo fixo Mathias Barbosa dos Santos e dous soldados, que foram a Paranaguá buscar o dinheiro em prata existente naquella alfandega e destinado a essa thesouraria.

Ao mesmo— Haja v. s. de informar-me que quantia resta nesta thesouraria dos creditos ultimamente votados pelo ministerio do imperio para as despezas dos aldeamentos indigenas e colonia militar do Jatahy, e se bastará a quantia existente para occorrer ás despezas dos respectivos estabelecimentos durante o resto do corrente exercicio.

DIA 19— Ao mesmo— Achando-se no caso de serem aceitas por parte desta provincia, segundo informa o engenheiro Emilio Gengembre em officio de 29 do mez pp., as dez leguas de estrada entre as freguezias da Palmeira a Palmas, construidas pelo cidadão José Caetano de Oliveira e por Pedro Zanardini, por haverem sido preenchidas as condições do contracto por elles celebrado perante essa thesouraria em data de 17 de fevereiro do anno pp., haja v. s. por aceita a dita extensão de estrada desde a entrada do verdão até ao rio do Turvo, mandando outrosim pagar aos referidos contractantes o que avista do referido contracto lhes for devido.

Ao mesmo— Em resposta ao seu officio n. 112 de 19 deste mez, tenho a declarar-lhe, que, pela ordem desta presidencia n. 319 de 27 do mez pp., acha-se v. s. sufficientemente autorisado a fazer o pagamento requerido pelo cidadão Francisco Ribeiro Martins, uma vez que dos documentos por elle apresentados, e que juntos lhe devolvo, claramente se evidencia, como v. s. me informa, que lhe é devido o pagamento que pede.

Ao administrador geral dos correios da provincia— Avista da informação por vm. prestada em seu officio de 6 deste mez, sobre o da thesouraria de fazenda provincial de 22 do mez pp., representando sobre os inconvenientes que resultam de despachar-se o correio para a villa do Principe no dia immediato ao da chegada, tenho a declarar-lhe que deve vm. levar ao conhecimento da directoria geral as razões expostas pela thesouraria e propor-lhe não só a creação de uma agencia no Rio Negro, como a adopção da tabella por vm. organisada para regular o serviço daquella linha de correio, afim de que a mesma directoria geral resolva como entender conveniente. — Communicou-se á thesouraria.

Ao tenente-coronel commandante do corpo de guarnição fixa.— Respondendo ao seu officio de 15 deste mez, em que pede o pagamento da quantia de 138$700, que despendeu com os objectos constantes do seu citado officio, tenho a declarar-lhe, avista da informação prestada pela thesouraria de fazenda em data de hontem, [que não póde ter logar actualmente o referido pagamento por se achar esgotada a verba, pela qual devia-lhe ser feita.

Para esse fim solicito hoje do ministerio da guerra o credito necessario.

Ao dr. juiz de direito interino da comarca da capital— Declaro-lhe, em resposta ao seu officio desta data, que ficam já expedidas as ordens precisas para que o tenente-coronel commandante do corpo de guarnição fixa ponha á sua disposição uma guarda de seis praças para o serviço do tribunal do jury.

Ao alferes Joscelyn Augusto Muricines Borba.— Tendo sido vm. encarregado do commando do destacamento da força policial que vae estacionar na villa de Guarapuava ás ordens do respectivo delegado de policia, julgo conveniente declarar-lhe, que acha-se o mesmo delegado autorisado a engajar tantas praças para a companhia de força policial quantas forem precisas para elevar ao numero de 20 as do destacamento, sob seu commando. Deverá portanto vm. entender-se com aquella autoridade a semelhante respeito, prestando-lhe, para esse fim, a sua cooperação, e diligenciando, pelos meios a seu alcance, a realisação dos ditos engajamentos. Quanto ao mais cumpre-lhe satisfazer as requisições legaes daquella autoridade, e empenhar-se com todo o desvelo em manter a disciplina e subordinação da força que lhe é confiada.

Ao delegado de Guarapuava.— Logo que se apresentar nessa villa o alferes Joscelyn Augusto Muricines Borba com o destacamento de força policial, que ahi vae estacionar, haja vm. de fazer regressar a de força de linha, que actualmente existe á sua disposição, devendo com ella vir impreterivelmente o soldado desertor, que, tendo-se apresentado ao brigadeiro director geral dos indios, Francisco Ferreira da Rocha Loures, deixou ate hoje de ser remettido para o respectivo corpo, como por este governo fora já ordenado.

Compõe-se o destacamento, que para ahi se dirige, de 11 praças e um sargento, sob o commando do sobredito alferes, e fica vm. autorisado a eleval-o ao n. de 20 praças por meio de engajamento de voluntarios, procedendo nisso de intelligencia com o respectivo commandante. —Participou-se á thesouraria.

A' Jose Caetano de Oliveira.— Transmitto-lhe por copia o incluso parecer do engenheiro da provincia Emilio Gengembre encarregado por este governo de inspeccionar a extensão da estrada entre essa freguezia e a de Palmas, de cuja construcção vm. se encarregou por contracto celebrado perante a thesouraria de fazenda provincial em 19 de fevereiro do anno pp.

Do referido parecer verá vm. que informa aquelle engenheiro deverem ser de novo construidos tres aterrados, que não estão no caso de ser aceitos como actualmente se acham, visto haverem sido empregadas na sua construcção madeiras que não são de lei, faltando-lhes por isso a necessaria solidez e duração.

Cumpre portanto que vm. mande proceder a essa reconstrucção conforme as estipulações do contracto, para que possam as obras ser aceitas por parte da provincia e ordenar-se o seu pagamento.

Por esta occasião lhe declaro que, tendo achado o sobredito engenheiro haverem sido preenchidas na construcção das dez leguas da referida estrada, que decorrem desde a entrada da mata até a ponte sobre o rio Turvo, as condições do contracto celebrado por vm. e por Pedro Zanardini perante a thesouraria provincial, em data de 17 de fevereiro do anno pp., ordenei que fossem essas obras aceitas, e que se lhes pagasse o que for devido avista do referido contracto.

DIA 20— Ao dr. chefe de policia interino da provincia — Por portaria desta data concedi a João Pedro da Rocha a demissão, que pediu, do cargo de subdelegado de policia do districto de Paranaguá. O que communico a v. s. para seu conhecimento e afim de que proponha pessoa idonea para substituil-o. — Communicou-se a João Pedro da Rocha.

Ao mesmo. — Informe v. s. sobre o incluso officio de Antonio José Alves, em que pede exoneração do cargo de subdelegado de policia da villa de Antonina.

A' Fernando Antonio de Miranda. — Declaro-lhe, em resposta ao seu officio de 28 do mez pp., que nesta data expeço ordem á thesouraria de fazenda para que lhe mande pagar, pela alfandega de Paranaguá, a quantia de 350$664 rs., que vm. despendeu com as obras do hospital provisorio dessa villa, como provou com documentos. — Expediu-se ordem á thesouraria.

Ao presidente e mais vereadores da camara municipal da cidade de Paranaguá— Transmittindo-lhes a inclusa copia do aviso do ministerio do imperio de 20 de julho do corrente anno e os modelos de tabel-

Digitized by Google

lasque o acompanham, tenho por fim encarregar a vms. de prestar-me as informações, e colligir as amostras nelle exigidas, para me serem presentes impreterivelmente até o fim de março do anno proximo futuro.

Encarregando a vms desse trabalho a que o governo imperial liga o mais vivo interesse, devo recommendar-lhes o exame attento de todos os quisitos contidos no aviso junto por copia, para que não seja preterido em suas informações nenhum dos objectos ou circumstancia a que elle se refere. Cada uma das tabellas que vms. houverem de organisar para resumir nelle os esclarecimentos obtidos, deverá ter um numero distincto que corresponda ao numero do volume, que contiver as amostras, a que a tabella se referir, convindo que em cada uma dellas se declarem o logar precisamente onde foram colhidas as amostras, e o tempo em que isso teve logar.

Ficam vms. autorisados a despenderem a quantia que for indispensavel para o acondicionamento e remessa das amostras que colligir, confiando este governo que vms. porão todo o empenho em que isso se consiga com o menor dispendio possivel.

Vms. me enviarão, alem das tabellas e amostras correspondentes, uma exposição exacta e circumstanciada, declarando a situação dos terrenos onde ellas foram tiradas, suas qualidades, gráo de fertilidade, estado de cultura, proporção das colheitas com a plantação, qualidades destas, ordem em que são feitas e contendo informações minuciosas sobre todos os pontos especificados no referido aviso, podendo essa exposição ser dividida em capitulos designados com os mesmos numeros das tabellas respectivas.

Espero do zelo dessa camara e do interesse que lhe deve inspirar o engrandecimento e prosperidade do paiz, que empregará todos os seus esforços a dar o mais cabal desempenho na commissão de que ora a encarrego.—Identico aos da do Principe.

Ao capitão do porto de Paranaguá— Representando-me o encarregado das obras da matriz dessa cidade que ahi existe na praia do estaleiro uma porção de pedra recebida de lastro das embarcações, a qual poderia ser applicada para as ditas obras, com vantagem dos cofres provinciaes, e solicitando ao mesmo tempo que sejam destinadas para o mesmo fim, e depositada em logar que facilite a conducção para a a matriz, toda a pedra proveniente de lastro, que vm. puder dispensar, cumpre que me informe sobre taes propostas, declarando-me se podem ellas ter effeito.

Ao dr. juiz de direito de Castro. — Certo pelo seu officio de 13 do corrente mez de haver vm dado posse ao dr. Sebastião José Pereira do cargo de delegado de policia desse termo, pela impossibilidade de reunir-se para esse fim a camara municipal, fundando-se no que dispõe o aviso do ministerio da justiça de 11 de abril de 1849, devo declarar-lhe que approvo o seu procedimento

Ao mesmo— Transmittindo a vm. a inclusa planta para a construcção de uma nova cadêa nessa villa, da qual vm. se acha encarregado, tenho a recommendar-lhe que procure fazer começar com toda a brevidade esses trabalhos, empenhando-se em que elles progridam com a possivel celeridade.

Convem por esta occasião declarar-lhe que vm. deverá escolher o local mais apropriado para esse edificio, com tanto que não fique elle situado no centro do largo, mas sim em um de seus lados, e que não deverá empregar nessa construcção paredes de taipa, porque deve ser feita de pedra a nova cadêa. Nesse sentido devera vm. dar as providencias necessarias.

A D. Maria Candida de Oliveira Mascarenhas.— Tendo mandado ouvir a thesouraria de fazenda provincial sobre o seu requerimento, em que pede o pagamento da gratificação de 4$000 por cada alumna excedente o n. 25, que frequenturam a sua escola durante os annos de 1854—55 de 1855—56, foi declarado pela dita repartição que não poderá ter logar o pagamento sem que, com attestado do inspector do districto, ou de outra autoridade competente, prove vm. especificadamente qual o numero de alumnas que, em cada um dos mezes desses annos, frequentou effectivamente a escola a seu cargo.

Ao inspector da thesouraria.— Tendo, por portaria desta data, nomeado para o logar de guarda de numero da alfandega da cidade de Paranaguá ao correio da mesma Francisco da Cunha Vieira, assim o communico a v. s. para seu conhecimento e execução, e afim de que o faça constar á mesma alfandega e ao nomeado para solicitar o seu titulo pela secretaria do governo.

Ao mesmo— Haja v. s. de informar-me se para ter logar o pagamento de passagens mandadas dar por este governo a bordo dos vapores da carreira entre Paranaguá e corte, tem até hoje provado o respectivo agente que se achava preenchido o numero das 4 passagens de que pode o governo dispôr gratuitamente segundo a condição terceira do contracto a que se refere o decreto n. 1066 de 13 de novembro de 1852, declarando-me v. s. ao mesmo tempo se julga, ou não necessaria essa prova para fazer-se o pagamento com o abatimento de 20 por 100 quando o numero de passageiros do governo exceder a 4 como dispõe o mesmo contracto.

Dia 22 — Ao mesmo.— Tendo concedido engajamento no corpo de guarnição fixa da provincia, como voluntarios, a Thomé Octaviano Cesar e Bento Manoel da Rocha, aquelle desde 9 e este desde 10 do corrente mez, assim o communico a v. s. para seu conhecimento e para que mande abonar as ditas praças o maximo do premio a que como taes teem direito, alem dos mais vencimentos que lhes competem.

Ao mesmo. — Haja v. s. de informar sobre a materia do incluso officio de 19 do corrente mez, do tenente-coronel commandante do corpo de guarnição fixa, no qual apresenta o orçamento provincial dos melhoramentos de que carece a casa da guarda da thesouraria.

Ao dr. chefe de policia interino.— Haja v. s. de informar sobre a materia do incluso officio datado de 5 de novembro ultimo, em que o cidadão José Joaquim de Almeida pede exoneração do cargo de 2.º supplente do subdelegado de policia do districto de Palmas.

Ao dr. juiz de direito interino da capital.— Queixando-se o reo Generoso Fagundes, preso na cadêa desta capital, de que não teve até hoje seguimento a appellação interposta no processo pelo qual respondeu ao tribunal do jury, haja vm. de advertir a esse respeito ao respectivo escrivão, compellindo-o a que lhe dê quanto antes o devido andamento.

O Dezenove de Dezembro.

Assembléa Provincial.

Foi approvado em 3.ª discussão, e vae subir á sancção, o seguinte projecto do snr. dr. Silveira da Motta.

« A assembléa legislativa da provincia do Paraná decreta:

Art. 1.º Fica creado o cargo de secretario da inspectoria geral da instrucção publica, para escrever, archivar e registar a correspondencia da repartição, e vencerá o honorario de seiscentos mil réis annuaes.

Art. 2.º A provincia fica dividida em tres inspectorias de districto, e tantas sub-inspectorias quantas forem as localidades em que, pelo menos, houver uma escola.

Art. 3.º Junto ás inspectorias de districto se organisarão conselhos litterarios.

Art. 4.º Ficam instituidas as conferencias dos professores da provincia nos periodos que forem marcados em regulamento.

Art. 5.º Os inspectores de districto vencerão o honorario de 360$000 rs. annuaes.

Art. 6.º O governo, para execução da lei que creou o ensino obrigatorio, fica autorisado a crear, para ambos os sexos, asilos de indigentes ou mixtos; aos primeiros do sexo masculino poderá addicionar o ensino de officios mechanicos.

Art. 7.º Para harmonisar as presentes disposições com a legislação vigente, o governo expedirá regulamentos, e fica autorisado a fazer as alterações e reformas essenciaes para completar o systema, assim como a marcar gratificações para os alumnos-mestres, e professores adjuntos.

Art. 8.º Os professores que forem providos vitaliciamente com as habilitações legaes perceberão para as cidades o ordenado de 800$000 e gratificação de 200$000, e para as villas e outros logares o ordenado de 600$000 e 200$000 de gratificação.

Art. 9.º Logo que fôr publicada a presente lei o governo poderá designar quaes dos actuaes professores vitalicios se acham no caso de gozarem dos favores della.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial do Paraná, em 18 de fevereiro de 1856.—*Joaquim Ignacio Silveira da Motta.* »

Foi pronunciado pelo Sr. Dr. juiz de direito interino da comarca o Sr. inspector da thesouraria de fazenda João Cesario de Abreu no processo de responsabilidade mandado instaurar contra o mesmo pelo Exm. governo da provincia.

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

A elevação de Castro á categoria de cidade foi ali applaudida com jubilo.

A camara municipal reuniu-se em sessão extraordinaria a 14 do corrente e convidou aos novos cidadãos a illuminarem suas casas nas noites de 15, 16 e 17.

Os desejos da camara foram plenamente correspondidos, e toda a população deu significativas marcas de contentamento.

Nas noites de illuminação houve musica percorrendo as ruas acompanhada de grande concurso de povo.

Digitized by Google

Houve *Te-Deum* solemne, ao qual concorreram as principaes pessoas.

Tão cordiaes demonstrações de jubilo e reconhecimento pelo acto que conferiu tal categoria a um dos mais ricos e mais importantes municipios da provincia, fazem esperar que d'ora em diante redobrarão os esforços para que a nova cidade se erga com rapidez para attingir ao gráo para que foi elevada na ordem civil.

Ao perguntador.

E' irrisoria a sua honrada pergunta! Eu posso-o saber? E qual é o motivo por que pergunta? Ahi ha *qui pro quo*...

Eu dirigí-me aos ladrões, prescindindo de localisar ou individualisar; e por conseguinte a quem servir o barrete, enfeite-se e appareça sem mascara.

Curityba, 23 de fevereiro de 1857.

Francisco Cupertino de Miranda.

ANNUNCIOS.

Advertencia.

Os Senhores que quizerem ter seus cavallos no potreiro do Belem satisfaçam promptamente 40 réis; bem como os que já devem ha mezes....

S.

Gabinete Optico

Ao lado da Assembléa n.º 24.

Neste salão verdadeiramente recreativo acham-se representadas com a maior naturalidade e perfeição os edificios, monumentos e tudo quanto póde chamar attenção de um viajante tornando-se mais interessante pela fiel representação das tremendas batalhas, grandes esquadras em apprestos militares e todos os successos memoraveis da gigantesca guerra da Russia.

O director tem toda esperança de que o publico desta cidade, apreciador como é do merito artistico, o favorecerá com o mesmo acolhimento que mereceu em o Rio de Janeiro e outras cidades do imperio.

Vistas que estarão expostas d'amanhã em diante.

1.º As esquadras anglo-franceza cruzando pelo mar negro.
2.º A terrivel batalha de Alma.
3.º Sebastopol visto do campo francez.
4.º A torre de Malakof.
5.º Palacio de crystal de Londres.
6.º Mafra, celebre edificio de Portugal.
7.º Valencia, bella cidade de Hespanha.
8.º Campos Elisios de Paris.
9.º O volcão da grã-Cecilia.
10. Pest e Buda capitães da Hungria.
11. Parque das Tulherias (Paris).
12. Rio de Janeiro, tirado da parte do Corcovado.

Todos os domingos mudar-se-hão as vistas.

Entrada 1$000.

REGIMENTO
DAS CUSTAS JUDICIARIAS

approvado por decreto de 3 de março de 1855, vende-se nesta typographia.

A 1$600 rs.

ARITHMETICA PRATICA

mandada adoptar pelo Exm. governo desta provincia, para uso das escolas de instrucção primaria de ambos os sexos, vende-se nesta typographia

e nas casas dos snrs: — Joaquim Soares Gomes, em Paranaguá. — Fernando Amaro de Miranda, em Morretes.— Pedro Fortunato de Sousa Magalhaes, na villa do Principe.

CARTAS DE ENTERRO

a 6U000 rs. o cento, e comprando-se de 400 para cima se dará a 5U000 rs.; vendem-se nesta typographia.

PROCURAÇÕES modernas e impressas em bom papel, vendem-se nesta typographia.

CREDITOS impressos, vendem-se nesta typographia a 5$000 o cento, e a 4$000 sendo de 200 para cima.

CADERNOS em forma de carteiras, para assentos de viagem, vendem-se nesta typographia.

Para principiantes, vende-se nesta typographia:

1.ª Collecção de cartas	160
2.ª Dita de ditas	160
Noções de Moral	400
Catecismo pequeno	400
Taboada	80

Na mesma casa fazem-se livros em branco de todos os formatos, e encontra-se sempre:—Papeis de venda de escravos—Procurações—Creditos—Possaportes—Mappas e certidões de matricula de escravos — Cartas de enterro — Pautas— Pennas de metal e de ave — Canivetes finos — Raspadeiras, &c.

Mappas para matricula dos Escravos, cujo praso foi prorogado até o dia 25 do corrente mez, vendem-se nesta typographia a 80 rs.

Leis Provinciaes dos annos de 1854, 1855 e 1856, vendem-se nesta typographia.

TYP. DE C. M. LOPES — 1857.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 1857 N.º 49.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO' propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 réis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de março, partirão para matinhos nos dias 3, 10, 17, 24 e 31, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha As malas fechão-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia— S. Ex.ª o sr. presidente da provincia dá audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia — O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas
Quarta Feira — Aud. do juiz de direito ás 10 horas.
Quinta Feira — Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial as 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira— Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.
Sabbado— Aud. do juiz de direito ás 10 h.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO GERAL.

MINISTERIO DO IMPERIO.

N.º 11 — Repartição geral das terras publicas — Rio de Janeiro—Ministerio dos negocios do imperio, em 10 de fevereiro de 1857.—Illm. e Exm. Sr.— Tendo sido presente a S. M. o Imperador o officio n. 71 de 19 de maio ultimo, com que V. Ex. transmittiu algumas duvidas propostas pelo vigario da villa do Principe, a saber: — 1.ª si está sujeito ás multas do artigo 95 do regulamento de 30 de janeiro de 1854 o proprietario, que tendo-se ausentado antes da fixação do primeiro praso, não cumpriu a obrigação do registro; 2.ª si um parente ou outro qualquer individuo póde sem procuração dar a registro as terras de um ausente; 3.ª se o possuidor de casa e quintal, que não registrou, incorre igualmente na respectiva multa; 4.ª se o foreiro fica sujeito a multa, deixando de registrar as terras que possue, tendo ellas sido registradas pelo directo senhor; e 5.ª se findo o primeiro praso, devem os vigarios receber no acto do registro as multas devidas: houve o mesmo Augusto Senhor por bem mandar declarar, com referencia a 1.ª 3.ª e 4.ª duvidas, que os vigarios devem remetter listas de todos os que deixaram de registrar as suas posses dentro do primeiro praso, sejam quaes forem as circunstancias, fazendo com tudo as observações que julgarem convenientes, para serem tomadas na devida consideração; com referencia a 2.ª que, exigindo o artigo 93 do já citado regulamento que as declarações para o registro sejam assignadas pelo possuidor, ou a seu rogo, ninguem póde sem procuração fazer registar terras alheias; e finalmente quanto á 5.ª que os vigarios não são competentes para receberem o importe das multas, que devem ser pagas na respectiva thesouraria de fazenda. O que communico a V. Ex. para sua intelligencia e para que o faça assim constar ao vigario consultante. Deus guarde a V. Ex.—*Luiz Pedreira do Coutto Ferraz.*—Sr. presidente da provincia do Paraná. Cumpra-se e registre-se. Palacio do governo do Paraná, em 25 de fevereiro de 1857 — *Vaz de Carvalhaes.*

GOVERNO DA PROVINCIA.

RELATORIO apresentado á assembléa provincial do Paraná, no dia 7 de janeiro de 1857, pelo vice-presidente José Antonio Vaz de Carvalhaes.

(Continuado do n.º antecedente).

CONTENCIOSO.

Os trabalhos da secção do contencioso são, por ora, de pouca monta, por não se haver ainda podido tratar da liquidação da divida activa da provincia.

Foi, entretanto, realisada ultimamente a cobrança da quantia de 697$255 rs., em que montava o alcance do ex-collector Luiz José de Oliveira Franco, e da de 22$428 corrrespondente a decima de um legado deixado pela fallecida D. Clara Magdelena dos Santos ao padre Ponciano José de Araujo.

Depois que cessou o desconto das lettras venceram-se algumas, cujos acceitantes e fiadores não se apresentaram em tempo afim de resgatal-as. Foram protestadas e não se tem ainda procedido á cobrança judicial, porque, não gozando as causas da fazenda provincial de privilegio de fôro, tornar-se-hiam essas execuções demoradas e dispendiosas, entretanto que, sem o emprego de taes meios, deve-se esperar que sejam brevemente indemnisados os cofres da provincia.

DIZIMO DOS PRODUCTOS DA LAVOURA E INDUSTRIA DA PROVINCIA.

A lei do orçamento provincial n. 19 de 18 de setembro de 1854, no art. 2.º § 1.º, sujeitou ao imposto do dizimo todos os productos da lavoura e industria provincial, que sahirem da provincia por qualquer dos portos ou registros, sendo de 8 por % dos não manufacturados, e 4 por % dos que tiverem beneficio, exceptuados os animaes vivos, que estiverem sujeitos a outros impostos.

Todavia, segundo me representou o collector das rendas provinciaes de Paranaguá, não tem sido até hoje considerada sujeita ao pagamento de tal imposto a herva mate que se exporta para paizes estrangeiros, e que é, sem duvida, o producto mais importante da industria da provincia.

Digitized by Google

Do texto expresso da lei se infere claramente, diz elle, que esse imposto deve recahir não só sobre os referidos productos quando exportados para dentro do imperio, como tambem quando o forem para paizes estrangeiros.

Essa disposição é identica a que se encontra consignada na legislação de outras provincias do imperio, como sejam a de S. Paulo, Rio de Janeiro, Rio-Grande do Sul, Maranhão, Minas-Geraes, (e talvez nas de todas as outras) figurando em seus orçamentos essa imposição como a fonte mais abundante de suas rendas.

A intelligencia da lei supracitada ainda mais se confirma, continúa aquelle collector, se se attender a que no mesmo art. e §, como complemento da disposição nelle contida, foi a presidencia autorisada a dar regulamento para a cobrança desse imposto, *creando inspecção sobre a falsificação da herva mate, impondo multas, e penas aos infractores.*

Ora, sendo incontestavelmente a herva mate a principal producção da provincia, e destinando se a sua exportação exclusivamente para portos estrangeiros, resulta que o legislador, cogitando expressamente ácerca desse producto quando creou aquelle imposto, quiz, sem duvida, sujeitar ao pagamento delle os productos despachados para portos estrangeiros.

Entretanto tem-se deixado até hoje de proceder á cobrança do dizimo sobre os productos da lavoura e industria provincial quando exportados para fóra do imperio, ficando assim prejudicadas as rendas da provincia na importante somma de 137:870$215 rs., que tal devia ser a importancia desse imposto correspondente a exportação havida desde o anno da lei até o ultimo de novembro proximo findo.

Querendo habilitar-me com todos os dados para decidir sobre objecto tão grave, mandei ouvir os procuradores fiscaes da fazenda geral e provincial. Os pareceres de ambos, que me foram presentes, são em favor da arrecadação do imposto em questão.

Agora que vos achaes reunidos entendo, snrs., dever abster-me de pronunciar a esse respeito. A vós compete fixar de uma maneira clara a intelligencia e o modo de applicação dessa disposição, que não pertence só ao orçamento de 1854 a 1855, mas figura tambem em todos os outros posteriores.

Ao concluir este já tão extenso capitulo julgo do meu dever informar-vos, que ainda não foi possivel encarregar os trabalhos da thesouraria provincial a um pessoal distincto do da thesouraria de fazenda geral.

A falta absoluta de individuos para isso habilitados e embaraços de outra ordem, tem estorvado a execução de uma medida, cuja necessidade cresce de dia em dia.

SECRETARIA DO GOVERNO.

O pessoal desta repartição, com as suas respectivas graduações e vencimentos, consta da tabella que achareis em lugar competente.

Dirigida com intelligencia e dedicação pelo actual secretario do governo o bacharel Francisco Januario da Gama Cerqueira, e servida em geral por empregados deligentes e zelosos, a secretaria do governo marcha com a regularidade que comporta o extraordinario serviço, que sobre ella pesa, e que não está em proporção, nem com o seu pessoal nem com a mesquinhez da retribuição, que lhes é feita.

A extrema penuria de gente habilitada para repartições desta ordem, a insufficiencia dos ordenados actuaes desproporcionados ás necessidades creadas pelo alto preço dos objectos mais indispensaveis á vida, difficulta o preenchimento dos lugares; e não convida os empregados a uma permanencia, aliás indispensavel em empregos da natureza dos de que se trata.

E' documento de que levo dito a circumstancia de existir hoje na secretaria, que apenas conta 3 annos de existencia, um unico dos empregados primitivos com que ella começou a funccionar!

Assim que, como bem nota o secretario no relatorio que me dirigiu, tem-se constituido a sua repartição uma especie de escola, cujos alumnos infelizmente se renovam sem cessar.

Convencido, snrs., da necessidade de reformar o actual regulamento da secretaria, de modo que fiquem combinados os interesses do serviço com o commodo dos empregados sobrecarregados hoje com um trabalho que frequentemente se estende das 9 da manhã ás 5 horas da tarde, incumbi o digno chefe da repartição de confeccionar, para me ser presente, novo regulamento, que, merecendo a minha approvação, possa substituir o actual.

No decurso deste anno foram expedidos pela secretaria do governo 606 officios ao governo geral, 3639 ás diversas autoridades da provincia, 386 ás autoridades de outras provincias, 80 titulos de empregados geraes e provinciaes, e 540 despachamos, sem contar as numerosas copias de diversas peças e documentos officiaes, o registo de toda a correspondencia expedida, de todos os titulos de nomeação e os termos de posse de empregados, licença &c. &c. &c.

Isto basta para convencer-vos que é de justiça galardoar melhor serviços feitos com dedicação e que não estão em proporção com um pessoal tão pouco numeroso, ainda de continuo desfalcado pelas doenças, demissões e emprestimo de um amanuense, que, conforme a lei de 14 de setembro de 1854, é feito á repartição da instrucção publica.

E' aqui occasião de informar-vos que o archivo publico paranaense, creado pela lei de 7 de abril do anno atrasado, ao qual foi dado regulamento a 11 de julho do mesmo anno, não tem tido por ora realisação alguma.

Eis o que a respeito delle diz o secretario do governo na exposição que me fez sobre o estado de sua repartição:

« Com o titulo de archivo publico paranaense foi creado pela lei provincial n. 39 de 7 de abril do anno proximo passado, e regulamento de 11 de julho do mesmo anno, um estabelecimento publico, que, se houvesse tido realidade pelo modo porque foi regulamentado collocaria a secretaria do governo na impossibilidade de preencher os fins para que existe, e reduziria mesmo á sua dependencia a propria administração da provincia.

Não é estranho ao cumprimento do dever, que v. ex. me impôz, consignar aqui algumas reflexões a respeito desse instituto e de seu regulamento, que, pelas razões que vou submetter á illustrada apreciação de v. ex., me parece digno de reforma.

Primeiramente devo ponderar que nem da lei nem do regulamento citado se póde inferir claramente se o archivo publico é um estabelecimento annexo, porem distincto e independente da secretaria do governo, ou se é apenas uma extensão, um aperfeiçoamento do archivo desta. Dispondo entretanto os artigos 5.º, 6.º, 7.º, e 9.º do regulamento— que no archivo publico sejam arrecadadas todas as peças originaes do expediente official da administração geral e provincial, sem excepção de uma só, ao passo que no art. 3.º se não consente — sob pretexto algum — a sahida de qualquer documento pertencente ao archivo publico, ou o ingresso de *ningnem* para consultar documentos e tirar copias, sem o consentimento do presidente da provincia— poder-se-ha, com fundamento, entender que foi da intenção do regulamento tornal-o estranho e independente da secretaria. Só haveria, nessa hypothese, um meio de evitar os inconvenientes, que d'ahi resultariam, se esse meio não fosse quasi igualmente impossivel, isto é, mandar-se copiar todos os papeis até hoje existentes na secretaria, e os mais que se fossem recebendo e expedindo, para ter assim um archivo de copias, que satisfizesse as necessidades desta repartição.

Mas, ainda mesmo na hypothese de que o archivo publico deva ser uma dependencia da secretaria, a ins-

Digitized by Google

tituição não seria sem inconveniente do modo porque está creada.

Um unico empregado incumbido de tão variadas e importantes funcções, como as que o regulamento attribue ao encarregado do archivo publico, difficilmente poderia bastar para desempenhal-as todas, e ainda mais para exercer as de archivista da secretaria, que tem de, a cada instante e segundo as necessidades do serviço, compulsar documentos e ministrar informações para a redacção do expediente, e para satisfazer as diversas exigencias do governo.

Não deixarei de ponderar tambem que parece bem pouco provavel poder-se encontrar o homem encyclopedico e de conhecimentos universaes, ao mesmo tempo historiagrapho, mineralogista, botanico, astronomo, medico, philosopho, chimico, physico, &c. &c., que queira dedicar-se, pela modesta retribuição de 600U000 annuaes, a dirigir um estabelecimento dessa ordem.

Da disposição do art. 17 combinada com a do art. 21 do regulamento ainda resulta um novo inconveniente qual é o de duplicar, sem necessidade, o expediente da secretaria, pela obrigação que lhe impõe, de fornecer um extracto de quasi todas as peças officiaes expedidas diariamente, o que não seria praticavel sem augmento do numero de empregados, e, o que é mais, de empregados dotados de muito maiores habilitações do que as que ordinariamente se exigem, visto como, em seus impedimentos, tem o archivista publico, de ser substituido, mesmo nas funcções de historiagrapho ou chronista por um official da secretaria designado pelo secretario (Art. 25 do regulamento).

Omittirei algumas outras reflexões, que poderia expôr, para não tornar-me enfadonho, esperando que as que tenho exposto bastarão para justificar a reforma do regulamento em questão ».

Ao terminar as informações sobre a secretaria, snrs., cumpro o dever do superior penhorado por uma coadjuvação intelligente e cheia de lealdade, consignando neste documento official os valiosos serviços, que tem prestado e continúa a prestar á minha administração o actual secretario do governo, cujos estudos especiaes, amor ao trabalho, e pratica adquirida mais que muito o habilitam, não para reger uma secretaria, mas para governar uma provincia, logo que o governo imperial o queira aproveitar para isso.

THESOURARIA DE FAZENDA.

Os serviços a cargo dessa repartição tiveram, no decurso do anno proximo passado, regular andamento, e pelos esforços dos respectivos empregados foram postos em dia grande parte dos trabalhos, que se achavam em consideravel atraso.

« Os trabalhos que se fazem pela secretaria, diz o actual inspector, não estão em dia, porque foi esta secção da casa a que mais falta de pessoal soffreo; todavia não deixou de conseguir, se não pôr em dia todos os registos a seu cargo, ao menos aproximal-os desse estado ».

Sobre a secção do contencioso exprime-se ainda o inspector pelo seguinte modo:

« Em principio do anno nada havia nesta secção que não fosse atraso e confusão; hoje tem os seus registos feitos, escripturou a divida activa e despachou os muitos papeis, que, de datas antigas, existiam em sua pasta. Alem da divida activa, proveniente de impostos de lançamento no valor de 710$595 rs., cobrou o alcance do ex-collector Luiz José de Oliveira Franco, cuja importancia junta á dos juros, montou á 7:286$608 rs., e a decima de um legado, que, em 1831, devêra ter sido paga, no valor de rs. 5348056.

« Não tenho conseguido, continúa o inspector, concluir a lotação dos officios e empregos de justiça, nem a incorporação dos proprios nacionaes, serviços estes recommendados pelo thesouro nacional, porque, tendo de ser processados pelo juizo dos feitos da fazenda, e sendo-lhe os respectivos papeis ha muito remettidos, até o presente nada ha feito.

E' de urgente necessidade a nomeação de procurador fiscal effectivo, posto que á intelligente actividade do bacharel Laurindo Abelardo de Brito, que tem servido interinamente este lugar, se deve em grande parte os resultados obtidos na secção do contencioso.

Os serviços a cargo da contadoria diz o inspector que se vão libertando do cahos a que tinham chegado, e estariam já em estado mais satisfactorio se não se houvessem achado os chefes de secções, durante a maior parte do anno, inteiramente a sós, ou acompanhados de um unico empregado, para occorrer aos importantes trabalhos a seu cargo e aos da thesouraria provincial, que lhes estão annexos.

Ainda assim, muitos serviços estão feitos em dia, alguns dos quaes foi mister confeccionar-se de novo, pela irregularidade com que primitivamente o haviam sido.

A tomada de contas, porem, não póde ainda nem ser começada, nem ha sido até hoje possivel regularisarem-se defeitos, com que ainda são apresentadas as de algumas repartições arrecadadoras, porque para isso fôra mister a inspecção de empregados de fazenda, que não podem, por em quanto, ser dispensados.

Acham-se convenientemente garantidos os interesses da fazenda por meio de fianças prestadas por todos os responsaveis ultimamente nomeados, bem como por todos os de nomeação anterior, que sem ella serviam.

Está concluida a escripturação do *diario* e *mestre* desde a installação da provincia até o fim do exercicio de 1853 a 1854, restando fazer-se a dos exercicios seguintes.

A do exercicio corrente conserva-se em dia, mas é lançada, por ora, em simples borradores, para ser depois transcripta nos livros competentes.

Tem sido tambem realisados os serviços de que tratam os §§ 4.°, 5.°, 6.°, 8.° até 13.° e 15.° do regulamento n. 870 de 22 de novembro de 1851.

RENDA DA PROVINCIA.

A renda geral tem tido nesta provincia um incremento satisfactorio, como se collige do seguinte parallelo:

Exercicio de 1853—54		1854—55	1855—56
Importação	47:498$165	35:302$891	34:913$456
Despacho maritimo ..	909$900	2:542$300	2:499$400
Exportação.....	20:916$686	42:662$597	85:441$543
Interior	20:013$323	35:640$305	55:267$648
Extraordinaria	6$000	558$505	10:376$765
	89:344$074	116:706$598	188:498$812

Releva ponderar que a renda do exercicio de 1855—1856 comprehende somente a conhecida até dezembro proximo passado.

ALFANDEGA DE PARANAGUÁ.

A alfandega de Paranaguá, creada por provisão de 18 de julho de 1827, occupa, desde época remota, um edificio, que foi outr'ora collegio dos jesuitas, situado na extremidade sul do littoral, e que já por sua má divisão interior, já pelo estado de deterioração, em que se acha todo o madeiramento, torna-se pouco proprio para servir a uma repartição daquella ordem.

O maior inconveniente, porem, que apresenta o edificio e esse irremediavel, é achar-se assentado á margem do rio Itiberé em um dos lugares onde este offerece tão pouca profundidade que muitas vezes nem uma lancha póde aproximar-se da ponte para carregar ou descarregar.

D'ahi resulta a necessidade de permittir-se que sejão conferidos e embarcados por fóra da ponte generos, que só por ali o deveriam ser.

Esse serviço confiado aos guardas, que são poucos e escassamente remunerados pelo Estado, póde facilmente dar lugar ao contrabando e ao extravio de direitos.

Digitized by Google

PESSOAL.

No pessoal desta repartição occorreram durante o anno as seguintes alterações:

Foi nomeado, por decreto de 16 de julho ultimo, Antonio José Caetano da Silva para servir interinamente o logar de inspector, em cujo exercicio entrou no dia 1.º de setembro ultimo, e o vae desempenhando de um modo conveniente aos interesses da fazenda publica, e do commercio.

Obtiveram demissão 3 guardas desde fevereiro até dezembro ultimo.

Existem hoje apenas 8 desses empregados para todo o serviço da alfandega, e a escassez de seus vencimentos, que se acham em manifesta desproporção com as primeiras necessidades da vida, torna cada vez menos procurados taes empregos.

O logar de guarda-mór continúa a estar annexo ao de escripturario; seria, porem, da maior conveniencia para o serviço que fossem desannexadas essas funcções e encarregadas a empregados distinctos.

MOVIMENTO COMMERCIAL DE EXPORTAÇÃO.

A navegação de longo curso durante o anno foi feita por 24 navios nacionnes e 32 estrangeiros, comprehendendo todos 13:648 toneladas e 544 pessoas de equipagem.

Destes seguiram 46 para o Rio da Prata e 6 para o Chile.

Nos mezes de julho á novembro do corrente anno financeiro de 1856—57 sahiram para o Rio da Prata 15 navios nacionnes e 11 estrangeiros, comprehendendo todos 5:993 toneladas e 296 pessoas de equipagem.

Essas embarcações transportaram no anno financeiro de 1855—56:

Destinos.	*Qualidades.*	*Valores.*
Para o Rio da Prata .	Herva mate (328:886 arrobas)	1,296:506$340
„ „ „ ..	Arroz	67:670$000
„ „ „ ..	Madeira	12:409$775
„ „ „ ..	Aguardente	11:250$075
„ „ „ ..	Outros artigos	10:207$360
		1,398:043$550
Para o Chile	Herva mate (74:681 arrobas).	262:030$020
„ „	Madeira	147$000
„ „	Outros artigos	207$250
		262:384$270

No periodo decorrido de julho a novembro ultimo:

Destinos.	*Qualidades.*	*Valores.*
Para o Rio da Prata .	Herva mate (191:127 arrobas).	933:331$000
„ „ „ ..	Arroz	23:071$200
„ „ „ ..	Madeira	4:700$104
„ „ „ ..	Aguardente	63$000
„ „ „ ..	Outros artigos	1:002$035
		962:110$339

A somma dos direitos arrecadados sobre essa exportação montou

No anno de 1855—56 em . . . . . 83:021$389
Nos 5 mezes de julho a novembro ultimo . 48:105$516

NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM.

A navegação de cabotagem para fóra da barra no anno financeiro pp. poz em movimento 78 navios, comprehendendo 4:977 toneladas e 426 praças de equipagem, das quaes seguiram

Para Santa Catharina 34
Para o Rio de Janeiro 33
Para S. Paulo 7
Para o interior 3
Para o Rio Grande do Sul. 1

Nos 5 mezes de julho a novembro ultimo entretiveram a mesma navegação 62 embarcações de 3:910 toneladas, incluindo uma estrangeira, e 378 pessoas de tripulação.

Seguiram para Santa Catharina 27
Para o Rio de Janeiro 24
Para S. Paulo 5
Para o interior 5

Valor dos generos do paiz transportados por navios de cabotagem.

No anno financeiro proximo passado. . . 89:293$830
Nos 5 mezes do corrente anno financeiro . 45:696$843

Valor das mercadorias estrangeiras despachadas para consumo e transportadas em navios de cabotagem

No anno financeiro proximo passado . . . 40:457$995
Nos 5 mezes do corrente anno financeiro. . 6:553$550

Se tem ultimamente crescido a exportação da herva mate, a de outros generos de producção da provincia, como sejam— milho, feijão, fumo, fructas, telhas e outros, tem decrescido consideravelmente.

O seguinte quadro mostra, em resumo, o estado da exportação no anno financeiro proximo passado, e nos 3 mezes decorridos do corrente anno.

PERIODOS	HERVA.	ARROZ.	MADEIRA.	AGUARDENTE.	OUTROS ARTIGOS.
Anno financeiro de 55-56....	1,571:860$690	84:386$000	44:694$075	13:370$075	35:410$810
Nos 5 mezes decorridos de julho a nov. ultimo..	944:411$891	39:684$400	16:880$856	65$000	6:824$035

E' portanto obvio, snrs., o decrescimento da lavoura da provincia, devido talvez á applicação exclusiva de quasi todos os braços á producção da herva mate, cujo augmento coincide sempre com a crescente falta e carestia dos generos alimenticios.

Se tal é a causa do phenomeno, que deixo apontado, deverão os seus effeitos diminuir muito com a introducção de colonos europeos, que se mostram mais propensos á cultura dos cereaes e de outros generos alimenticios do que á exploração da herva mate, que lhes é desconhecida, e estranha aos seus habitos.

MOVIMENTO COMMERCIAL DE IMPORTAÇÃO.

A navegação de longo curso foi entretida no anno financeiro de 1855 a 1856 por 12 embarcações de 3:181 toneladas, e 133 pessoas de tripulação, e nos 5 mezes do corrente anno de julho a novembro por 3, de 636 toneladas e 32 pessoas de tripulação.

De todas ellas só 31 eram nacionaes comprehendendo todas 6:017 toneladas.

Entraram em lastro no primeiro desses periodos 34 com 9891 toneladas e 375 pessoas de tripulação, e no segundo periodo 19 com 4:350 toneladas e 267 pessoas de tripulação.

A importancia dos carregamentos, fóra a moeda metalica, andou naquelle anno por 9:710$987 e a dos respectivos direitos de consumo em 2:593$646.

No segundo periodo o valor foi de 6:904$100 e os direitos de consumo 2:856$706.

As mercadorias estrangeiras reexportadas de outras provincias para esta em 1855—1856 foram no valor de rs. 1:482$55 e pagaram os direitos de consumo 457$365.

Nos 5 mezes de julho a novembro ultimo o valor dellas foi de 1:170$727, e dos direitos 409$599.

Os generos sujeitos a direitos de consumo importaram

	VALOR	DIREITOS
1855—56	14:344$434	3:237$229
Nos 5 mezes de julho a no-	15:344$628	5:010$413

Naquelle 1.º periodo as mercadorias estrangeiras importadas por cabotagem livres de direitos de consumo su-

Digitized by Google

biram ao valor de . . . . . 1:722:961$276
E pagaram de expediente . . . . . 25:844$419
De julho a novembro ultimo esse valor foi . . . . . 1:040:636$483
E o expediente montou em. . . . . 15:159$546
A moeda metalica foi importada unicamente do Rio da Prata e o seu valor foi de . . . . . 510:711$200
Nos 5 mezes subsequentes foi . . . . 371:130$000.

NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM PARA O PORTO DE PARANAGUA.

A navegação de cabotagem para o porto de Paranaguá foi entretida, no decurso do anno pp., por 149 navios com 11:540 toneladas, tripulados por 1:067 praças de equipagem e com as seguintes procedencias:

Do Rio de Janeiro	80
De Santa Catharina.	42
De S. Paulo	22
Do interior	5

Nos 5 mezes do corrente anno foi ella feita por 83 navios com 8:795 toneladas, 660 pessoas de tripulação e com as seguintes procedencias:

Do Rio de Janeiro	40
De Santa Catharina.	30
De S. Paulo.	10
Do interior	3

Os generos nacionaes por elles importados pagaram de direitos de expediente de 1/2 por %.

Em 1855—56 . . . . . 1:809$849
Nos 5 mezes seguintes . . . . . 1:078$372
Sendo o valor dos mesmos no 1.º periodo . 361:969$938
E no segundo . . . . . 215:671$409

O valor dos generos não sujeitos no expediente foi
Durante o anno proximo passado . . . . 63:598$984
E nos 5 mezes ultimos de julho a novembro 37:960$210

O valor portanto de toda a importação de generos nacionaes subio no anno de 1855 1856 ao algarismo de. . . . . 425:568$619
E nos 5 mezes de jnlho a novembro no de 253:634$619

O valor de toda a exportação quer directa quer de cabotagem, e tanto de generos estrangeiros como nacionaes, inclusive a moeda matalica, foi:

	Valor	Direitos de Exped.
No anno de 1855—56	2:673:585$832	30:891$497
Nos mezes de julho a novembro ultimos . .	1:650:927$730	21:248$331

Destes dados estatisticos, confrontados nas tabellas A, B, C, annexas a este relatorio, com os resultados dos annos de 1853—54 de 1854—55 1855—56 e 1856—57 é facil ver-se qual o incremento, que vae tomando o commercio da provincia.

Esse progressivo engrandecimento do commercio, determinando um augmento proporcional nas rendas publicas, ha-de, sem duvida, chamar a attenção dos poderes do Estado para os melhoramentos, que urgentemente reclamam o porto de Paranaguá e a respectiva alfandega.

Entre as necessidades desta, snrs., a que mais séria attenção merece, e que mais efficazmente influiria, não só para a commodidade do commercio, mas tambem em favor dos interesses do fisco, é sem duvida a desobstrucção do immenso baixio, que torna inaccessivel o ancoradouro da cidade.

As embarcações estrangeiras, que exigem mais activa vigilancia da alfandega, são actualmente obrigadas a fundear junto a ilha da Cotinga, muito longe das vistas dos exactores da fazenda nacional, e em ponto que se prestaria vantajosamente a toda a sorte de abusos contra os interesses do fisco.

MESA DE RENDAS DE ANTONINA.

Esta repartição creada pelo decreto n. 1583 de 2 de abril de 1855, foi installada e começou a funccionar no 1.º de junho do mesmo anno, tendo sido encarregado de organisal-a e dirigil-a nos primeiros tempos o escripturario da alfandega de Paranagua, Francisco José Pinheiro, que della fez entrega ao seu successor Francisco Ferreira da Costa, nomeado interinamente para o emprego de administrador por portaria da presidencia de 8 de agosto.

Em 18 de outubro do mesmo anno tomou posse do emprego de administrador Jesuino Pinto de Meirelles, nomeado por portaria do thesouro nacional de 22 de agosto, e tendo sido removido ultimamente para a alfandega de S. José do Norte do Rio Grande do Sul, foi substituido por David Antonio da Silva Carneiro, nomeado por portaria do thesouro nacional de 12 de junho ultimo.

Assim pois, no curto periodo de 18 mezes de existencia, tem tido aquella repartição 4 chefes distinctos, e a essa causa deve, em grande parte, ser attribuido o pouco adiantamento que ella tem tido.

Alem do administrador consta o pessoal da mesa de rendas de um escrivão e um guarda, que serve ao mesmo tempo de porteiro.

O desenvolvimento que vão apresentando ultimamente os trabalhos a seu cargo e o incremento provavel do movimento commercial no porto de Antonina reclamam já o augmento do numero de guardas destinados ao serviço da fiscalisação.

MOVIMENTO DE IMPORTAÇÃO.

Do mappa n. 11 vê-se que a importação de mercadorias estrangeiras despachadas com carta de guia subio no anno financeiro de 1855—56 ao valor de 195:677U584.

A importancia dos generos nacionaes ao valor de rs. 16:055U520.

O valor total do que se tem verificado nos 5 mezes decorridos de julho a novembro ultimos foi de 76:251U504

EXPORTAÇÃO.

A exportação realisada no mesmo periodo foi do seguinte valor;

Generos nacionaes exportados.

	Valor	Direitos que pag.
Para portos estrangeiros .	5:751U200	287U560
Generos nacionaes exportados para portos do imperio	18:553U008	776U057
Generos nacionaes exportados para portos da provincia	44:019U400	U

NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM.

A navegação de cabotagem entre aquelle e outros portos do imperio teve no mesmo periodo o movimento seguinte:

Sahirão 39 navios comprehendendo 2244 toneladas, e 201 pessas de equipagem, e entrarão 40 comprehendendo 2419 toneladas e 211 pessoas de equipagem.

RECEITA.

Os rendimentos arrecadados no decurso do exercicio proximo passado, por aquella repartição fiscal, importaram na quantia de 6:252$436.

Sendo esse o primeiro exercicio decorrido depois da creação da mesa de rendas, fallecem os dados precisos para que se possa, por comparação, conhecer se tem havido ali augmento na arrecadação, mas é de crer que elle tenha existido e que continue a ter progressivo incremento.

MATERIAL.

Acha-se ainda estabelecida a mesa de rendas nos armazens de um predio particular, que não só não offerecem os commodos precisos, mas até, pela distancia em que ficam do mar, se tornam inteiramente improprios para semelhante destino.

Attendendo ás representações do administrador, e reconhecendo a necessidade de proporcionar a aquella repartição os commodos indispensaveis, aproximando-a ao mesmo

Digitized by Google

tempo do porto, autorisei a thesouraria de fazenda, em 28 de novembro proximo findo, a contractar com o cidadão João Antonio Pereira o arrendamento de um predio de sua propriedade, proximo á praia, afim de ser para ali transferida aquella repartição.

Essa mudança, porém, só poderá ter lugar depois de concluidas algumas reparações a que é indispensavel proceder-se no referido predio.

Parece tambem de manifesta necessidade a construcção de uma ponte para embarque, e a acquisição de um pequeno escaler tripulado por dous remadores e um patrão, afim de ser empregado nas diligencias do serviço, que não devem continuar a ser feitas, como até aqui, em frageis canoas, com risco de vida para os respectivos empregados.

Alem dessas faltas mais importantes, carece tambem aquella repartição de diversos objectos para seu expediente e serviço ordinario, como sejam exemplares dos regulamentos fiscaes, moveis, &c., e diversos utensilios, não sendo de modo algum conveniente que continue ella a servir-se com objectos emprestados por particulares, como até hoje tem acontecido.

Continúa.

LEI N.º 3 — DE 4 DE FEVEREIRO DE 1857.

José Antonio Vaz de Carvalhaes, bacharel formado em sciencias sociaes e juridicas pela academia de S. Paulo, vice-presidente da provincia do Paraná. Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a lei seguinte:

Artigo Unico. E' considerado de gala para a provincia, e feriado nas respectivas repartições, o dia dezenove de dezembro, anniversario de sua installação: revogadas as disposições em contrario.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do governo do Paraná, em 4 de fevereiro de 1857, trigesimo sexto da independencia e do imperio.

José Antonio Vaz de Carvalhaes.

(Estava o sello).

Carta de lei pela qual vossa excellencia manda publicar o decreto da assembléa legislativa provincial que considera de gala para a provincia e feriado nas respectivas repartições o dia dezenove de dezembro, como acima se declara.

Para v. ex. ver.

João de Sousa Dias Negrão Junior a fez.

Sellada e publicada na secretaria do governo da provincia Paraná, em 4 de fevereiro de 1857.

No impedimento do secretario do governo,
O official maior, *João Machado Lima.*

Registrada a fl. 63 do livro 1.º de leis e resoluções da assembléa legislativa provincial. Secretaria do governo do Paraná, em 4 de fevereiro de 1857.

João de Sousa Dias Negrão Junior.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE DEZEMBRO.

Ao capitão commandante da companhia de força policial — Respondo ao seu officio de 20 do corrente mez, declarando-lhe que o autorisa a dar nova numeração ás praças da companhia de força pulicial sob seu commando, attentas as razões por vm. ponderadas.

Ao dr. juiz de direito interino da comarca de Paranaguá.— Reiterando a vm. a ordem deste governo de 25 de novembro pp., tenho a recommendar-lhe que, com a possivel brevidade, satisfaça ao que nella lhe foi determinado, informando-me se são propriedade particular, municipal ou do estado os terrenos annexos aos fundos do edificio onde se acha estabelecida a capitania do porto dessa cidade, e que o respectivo capitão do porto propõe sejam encorporados aquelle proprio nacional afim de que fique o mesmo com frente para o mar.

Vm. me informará, outrosim, qual e o valor dos ditos terrenos, e quaes os meios mais faceis de obtel-os para aquelle fim. — Identico ao juiz municipal da mesma cidade.

Ao inspector geral da instrucção publica. — Declaro-lhe, para seu conhecimento e execução, que fica approvado para o uso das escolas de instrucção primaria da provincia o compendio de arithmetica pratica publicado pelo cidadão Manoel Augusto de Figueiredo, e do qual me apresentou vm. um exemplar com seu officio de 9 deste mez.

Dia 23. — Ao mesmo.— Tendo, por portaria desta data, nomeado a Emilio Nunes Corrêa de Menezes para exercer interinamente o emprego de professor publico da cadeira de latim e francez da villa do Principe, assim o communico a vm. para seu conhecimento e execução.—Identico á thesouraria.

Ao procurador fiscal da thesouraria de fazenda provincial.—Haja vm. de informar com o seu parecer sobre a materia dos inclusos officios da thesouraria de fazenda provincial de 13 e 16 deste mez sob ns. 107 e 110, em que consulta a este governo se é tambem applicavel ás arrematações em execuções movidas por parte da fazenda, o disposto no final do § 6.º do art. 2.º da lei provincial n. 19 de 18 de setembro de 1854, e se devem ser sugeitos ao dizimo estabelecido pelo art. 2.º § 1.º da referida lei os productos da lavoura e industria da provincia exportados para fora do imperio.

Ao engenheiro da provincia Emilio Gengembre.— Tendo-me participado o inspector da thesouraria em data de hontem que vm. é responsavel a aquella thesouraria pela quantia de 698$694 rs. que recebeu de Adolpho Von Rondow na qualidade de inspector geral interino das medições das terras publicas desta provincia, cumpre que vm. institua, quanto antes, nesta capital um procurador legitimo, dando-lhe os poderes e pondo a disposição do mesmo os fundos precisos, para proceder ao ajuste e liquidação dessas contas, perante aquella thesouraria.— Communicou se á thesouraria.

Ao tenente-coronel commandante do corpo de guarnição fixa. Em resposta ao seu officio de 16 deste mez, em que pede providencias sobre o pagamento das despezas com o costeio dos lampeões collocados na frente do quartel do corpo sob seu commando, tenho a declarar-lhe depois de ouvir a thesouraria de fazenda, que não se póde considerar autorisada essa despeza pelo aviso do ministerio da guerra de 2 de julho ultimo que permittiu a collocação dos ditos lampiões.

Solicito portanto, em data de hoje, do referido ministerio o credito preciso para occorrer a essas despezas.

Ao mesmo— Haja vm. de mandar fornecer pela botica do hospital regimental do corpo sob seu commando, os medicamentos pedidos pelo dr. Jose Candido da Silva Murici e que constão da inclusa relação, enviando-me nota das quantidades e qualidade dos que forem fornecidos para que lhes sejam opportunamente indemnisados.

A' João Antonio de Sá Ribas, encarregado das obras da estrada da capital ao Principe— Respondendo ao seu officio datado de hontem, em que me participa que não pode encontrar jornaleiros para os serviços da estrada a seu cargo senão pelo preço de 1$000, e lavradores pelo de 2$000 diarios, alem do sustento, tenho a declarar-lhe que pode vm. ajustar os trabalhadores das referidas classes pelos preços mencionados, devendo, porem, cada um delles sustentar-se a sua custa. Para que possa vm. dar começo, quanto antes, a esses trabalhos; expeço hoje ordem a thesouraria de fazenda provincial para que lhe mande satisfazer a quantia de 1:000$000 afim de occorrer as despezas necessarias, devendo vm. prestar contas opportunamente perante aquella repartição. — Expediu-seordem á thesouraria.

Ao inspector da thesouraria.— Em resposta ao seu officio de 10 do mez pp. sob n. 77, em que me dá conta de se acharem servindo nessa thesouraria alguns empregados da de fazenda, que ainda não obtiveram desta presidencia o competente titulo, e me consulta se os deve, não obstante isso, considerar como empregados provinciaes, tenho a declarar-lhe que deve v. s. continuar a consideral-os como taes, e pagar-lhes as respectivas gratificações, determinando-lhes entretanto que solicitem os competentes titulos na secretaria desta presidencia dentro dentro de um praso rasoavel, que v. s. lhes marcará.

Ao mesmo — Respondendo ao seu officio de hontem sob n. 114 e em solução ás consultas contidas nos de 18 de setembro e 9 de outubro deste anno, a que elle se refere, tenho a declarar-lhe que, não obstante haverem sido excedidos pelo cidadão Jose Caetano de Oliveira e Pedro Zanardini os prasos estipulados nos contractos que celebraram perante essa thesouraria para a construcção da estrada da Palmeira a Palmas, deve v. s. mandar pagar-lhes o que for devido avista dos respectivos contractos, ficando elles alliviados das multas, em que incorreram, attentas as razões que allegaram perante esta presidencia, e a circumstancia de haverem feito na construcção da referida estrada mais do que aquillo a que eram obrigados, segundo informou o engenheiro Emilio Gengemãre.

Dia 24.—Ao mesmo— Em additamento ao meu officio de 18 de novembro ultimo, sob n. 501, communico a v. s., que, em virtude de haverem pedido Ricardo Gonçalves Cordeiro e Jose Elias de Carvalho exoneração da incumbencia que lhes foi feita de colligirem as informações e amostras de terras exigidas pelo aviso do ministerio do imperio de 20 de julho ultimo, aquelle no municipio de Paranaguá, e este no do Principe, tenho encarregado desses trabalhos ás respectivas camaras municipaes, em substituição áquelles cidadãos.

Ao mesmo— Haja v. s. de informar sobre a materia do incluso officio de 22 deste mez, em que o ex-inspector geral das medições das terras publicas, Pedro Taulois, pede o pagamento da quantia do 604$340 rs., que diz serem ainda devidos a diversos empregados, que trabalharam naquella medição, e cujos nomes constam da relação que acompanha o citado officio.

Ao dr. chefe de policia. — Conformemente a requisição feita por v. s. em officio de 22 do corrente mez, mandei naquella data que fosse posta á sua disposição uma escolta de quatro praças para ser empregada em deligencia da policia.

Ao mesmo.— Fico inteirado, pelo seu officio de hontem, de haver sido gravemente ferido com um tiro no dia 13 do corrente mez, no

Digitized by Google

bairro do Serro Verde, termo da villa do Principe. João Antonio de Carvalho, e bem assim de que foram dadas as providencias para proceder-se ao corpo do delicto e promover-se a captura do offensor Domingos Antonio Ferreira.

O Dezenove de Dezembro.

Assembléa Provincial.

Um incidente desagradavel teve logar na sessão da assembléa legislativa provincial do dia 2 deste mez.

Achava-se com a palavra o Sr. Dr. Francisco José Corrêa na discussão do projecto da lei do orçamento, e, passando a fallar sobre as verbas destinadas para a instrucção publica, entrou em diversas considerações relativamente á conveniencia de serem, ou não, elevados os vencimentos dos professores de instrucção primaria.

Ponderou-lhe o sr. presidente que estava fóra da ordem e fallando contra o vencido, visto como ja em data de 25 do mez pp. fôra approvado e remettido á sancção um projecto, em que a assembléa, reconhecendo a conveniencia dessa medida, autorisou o governo a elevar os vencimentos de taes empregados.

Contra essa observação do sr. presidente manifestarão-se vivas reclamações por parte do orador apoiado por alguns snrs. deputados. Houve um momento de desordem e confusão, em que todos fallavão, sem que pudessem ser ouvidas as vozes da presidencia, que procurava restabelecer o socego.

Sendo a final consultada a casa sobre a procedencia das reclamações suscitadas pelo Sr. Dr. Corrêa, declarou esta unanimemente que o orador se achava fóra da ordem.

O Sr. Dr Corrêa, que expressamente havia manifestado a resolução de não tomar mais parte alguma nos trabalhos da assembléa, caso lhe fosse desfavoravel na decisão de seu appello, retirou-se effectivamente, declarando que o fazia por se achar inteiramente tolhida a liberdade de discussão em consequencia da dictadura que exercia o sr. presidente da assembléa.

Sete snrs. deputados adherirão ás declarações, e protestos do Sr. Dr. Corrêa, e após elle se retirárão da casa, dirigindo-se todos immediatamente ao palacio do governo, onde o Sr. Dr. José Mathias Ferreira de Abreu, por si e em nome de seus collegas, declarou ao Exm. Sr. vice-presidente da provincia que se havião retirado da assembléa unicamente porque achavão-se privados do direito de discutir, e não porque negassem á administração da provincia o apoio que lhe havião prestado e continuarião a prestar, se lhes fosse possivel conservarem-se em seus postos.

Estamos informados de que por essa occasião o Sr. commendador Guimarães protestára a S. Ex. que voltarião todos á assembléa, no caso de deixar o Sr. Dr. Motta de comparecer ás sessões, passando a direcção dos trabalhos ao Sr. commendador Rozeira.

O Exm. Sr. vice-presidente da provincia respondeu-lhes que lamentava sinceramente as occurrencias, que acabavão de ter lugar, e que como amigo de todos os snrs. deputados faria quanto em si coubesse para conseguir o restabelecimento da harmonia no seio da assembléa; mas que não lhe era possivel, nem como amigo, nem como governo, exigir que o Sr. Dr. Motta renunciasse ao lugar de presidente da assembléa, para o qual fôra espontaneamente eleito pela maioria de seus collegas.

Consta-nos que os snrs. deputados dissidentes recolhem-se brevemente a seus lares.

A assembléa entretanto continúa a funccionar, tendo para isso chamado tres supplentes, porque, alem dos oito snrs. deputados a que nos referimos, deixarão tambem de comparecer mais dous.

Os supplentes chamados forão os Srs. Dr. José Lourenço de Sá Ribas, commendador Joaquim José Pinto Bandeira e padre João de Abreu Sá Sotto-Maior.

Os deputados que se retirarão da assembléa forão os Srs. Dr. Francisco José Corrêa, José Mathias Ferreira de Abreu, Antonio Candido Ferreira de Abreu, commendador Manoel Antonio Guimarães, coronel Modesto Gonçalves Cordeiro, commendadores Manoel Gonçalves de Moraes Rozeira e Antonio Alves de Araujo, e tenente-coronel Caetano José Munhós. Deixarão de comparecer na sessão seguinte os Srs. Drs. Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá e José Mathias Gonçalves Guimarães.

Acha-se hoje composta a assembléa dos Srs. Drs. Joaquim Ignacio Silveira da Motta, Laurindo Abelardo de Brito, commendador João de Oliveira Franco, tenentes-coroneis Manoel de Oliveira Franco e Manoel José da Cunha Bittencourt, commendador Antonio Alves de Oliveira, tenentes-coroneis Francisco de Paula Ferreira Ribas e Manoel Antonio Ferreira, major Francisco Pinto de Azevedo Portugal, e os tres supplentes ultimamente convocados.

Falleceu, na cidade de Paranaguá, o Snr. commendador Manoel Francisco Corrêa Junior.

A morte deste distincto paranaense tem sido muito pranteada tanto por sua familia como pelos seus numerosos amigos e afeiçoados.

Foi nomeado professor effectivo da cadeira de 1.as lettras de Guarakessava o cidadão Antonio Ferreira da Costa.

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

Pelo deputado dr. J. Marcondes foi apresentado a assembléa provincial o seguinte projecto de lei.

A assembléa legislativa provincial decreta:

Art. 1.° Fica reduzido o imposto chamado dos animaes do Rio-Negro, pelo modo seguinte:

Se cobrará:

Por besta muar	2U000
Por cavallo. .	1U500
Por egua . .	U700

Art. 2.° A arrecadação deste imposto se effectuará nos limites desta provincia com a de S. Paulo, e ficam desde já supprimidos o registo do Rio-Negro e agencia do Xapecó.

Art. 3.° O imposto sobre cavallos e eguas será pago á vista.

Art. 4.° As letras procedentes do imposto sobre as bestas vencerão sempre no dia 15 do mez de julho que seguir-se á data do aceite.

Art. 5.° Ficam elevados a 2:400U000 os vencimentos do administrador do registo do Itararé, e a 1:800U000 o de seu escrivão.

Art. 6.° Fica creado neste registo um logar de contador á quem o governo marcará attribuições e vencimentos na reforma que fica autorisado á fazer no regulamento de 10 de agosto de 1854 para accommodal-o a presente lei.

Entrando este projecto em 1.ª discussão, o sr. tenente-coronel Ribas requereu que ficasse adiado até ser ouvida á respeito a commissão de fazenda. Impugnado este requerimento pelo autor do projecto, e pelo dr. Ferreira de Abreu, foi regeitado. Requereu em seguida o dr. Laurindo que se pedisse a opinião do governo acerca da materia do projecto, ficando adiada a discussão por se reconhecer que não havia casa.

Continuou a discussão no dia 28 do p. á pedido do dr. Marcondes: o dr. Laurindo pediu e obteve permissão para retirar seu requerimento; encetou a discussão o dr. Ferreira de Abreu pedindo ao dr. Marcondes que motivasse as disposições do projecto; o que feito, foi ella encerrada.

Digitized by Google

A requerimento do dr. Marcondes foi a votação nominal, e ficou regeitado o projecto por 10 votos contra 9. Votarão a favor os srs. Rozeira, Alves de Araujo, Munhós, Ferreira de Abreu, Antonio Candido, Corrêa, Marcondes, Modesto, e Gonçalves Guimarães; contra, os snrs. Laurindo, Motta, Antonio Alves de Oliveira, Bittencourt, M. A. Ferreira, Portugal, Ribas, J. Franco, M. Franco, e Faria. O snr. Guimarães não se achava presente.

Um seu assignante.

Os criadores e estancieiros da villa de Lages da provincia de Santa Catharina dirigiram ao Exm. Snr. presidente daquella provincia um requerimento queixando-se de abusos commettidos pelo collector do municipio de Lages na percepção do dizimo muar e cavallar que passava para esta provincia. S. Ex. attendendo a tão justa reclamação, mandou, em data de 24 de setembro do anno pp., suspender o pagamento desse imposto até ulterior deliberação da presidencia, ou da administração de fazenda, ficando sem vigor a portaria de 29 de janeiro de 1856 em virtude da qual se mandou cobrar o imposto estabelecido pela citada lei.

Ultimamente mandou ainda a administração recommendar que se não cobrasse o dito imposto, e que se fizessem as restituições do que indebitamente se tivesse cobrado desde o 1.º de novembro.

E' portanto obrigado o tropeiro a pagar somente 800 rs.

Curityba, 3 de fevereiro de 1857.

Manoel José de Andrade Pereira.

DECLARAÇÃO.

Pelo 2.º tabellionato desta cidade se faz publico, que no dia 2 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, pelo thesoureiro da thesouraria desta provincia foi apontada e protestada com as formalidades de lei, uma lettra da quantia de 100$000 contra o devedor Generoso de Bastos Coimbra, constando ser este morador na freguezia da Palmeira. E para que conste a quem convier, se faz o presente annuncio na forma que dispoe o art. 411 do codigo commercial. Cidade de Curityba, 3 de março de 1857. O 2.º tabellião,

CANDIDO JOSE' FERREIRA.

ANNUNCIOS.

JOSE' Antonio Barbosa de Brito, morador na villa de S. José dos Pinhaes, assignar-se-ha d'ora em diante—José Antonio Barbosa de Brito Jegé.

NO engenho do fallecido Evaristo existe um bom amolladór de navalhas e tambem concerta chapéos de sol.

O abaixo-assignado tendo aceitado o cargo de ajudante contador do correio geral, em consequencia dos empenhos do digno administrador a seus amigos, não poude deixar de servir, ainda que doente; e sendo pratica os ajudantes contadores comparecerem á repartição em occasião de recebimento e sahida de malas, tendo deixado de ir em um dia que não era de recebimento e expedição, por achar-se incommodado de sua saude, foi por este motivo demittido.— AMERICO ALVES PINTO DE MENDONÇA.

M. A. Guimarães não podendo pessoalmente agradecer as pessoas que o obsequiaram, pede-lhes desculpa, e, retirando-se para Paranaguá, lhes offerece seu acanhado prestimo.

M. A. Guimarães convida aos amigos do fallecido commendador M. F. Corrêa Junior para assistirem á missa do 7.º dia, que terá lugar ás 8 horas da manhã do dia 5 do corrente, na igreja matriz.

EM casa de Manoel de Freitas Saldanha existem duas barricas com vinho branco, vindo da casa de Chaves e Rozas, do Rio de Janeiro. Quem for seu dono, dando os signaes e pagando as despezas, se entregará.

A' RUA DIREITA ou DOS ALLEMÃES N. 18
(antiga fabrica de licores)

acaba de chegar um completo sortimento de superiores vinhos de Lisboa, do Porto, e de Borgonha; de licores finos francezes, cognac, absintho, genebra hollandeza, serveja ingleza, xarope de grosseille, agoa imperial, chocolate homœopatico, dito de cacáu superfino, chá preto, queijos flamengos, presuntos, assucar refinado superior, &c., sapatos de borracha para homens e senhoras.

Na mesma casa ha café torrado de 500 a 640 rs. a libra.

O abaigo-assignado possue na comarca de Castro e quer vender dous sitios, um que possue no bairro da Ribeirinha, com 7 alqueires de roça de milho, 1 de arroz, pequeno gramado, madeiras tiradas para um paiol, e excelletes terras productivas; outro no districto de Jaguariahyva, que tem campos para criar, e mattos de plantação; quem pretender, pode procurar na cidade de Castro, pelo doutor João Miguel de Mello Taques; para informações, nesta typographia.

Francisco de Paula Ferreira Ribas.

☞ ATTENÇÃO.

Roga-se ao illm. snr. presidente da sociedade Recreio Curitybano, o especial favor de mandar tomar contas dos dinheiros recebidos, e ordenar que se pague aos negociantes que estão no desembolço dos objectos comprados para a ultima recita.

Gabinete Optico

Ao lado da Assembléa n.º 24.

O dono do dito salão penhorado pela boa aceitação que tem recebido deste illustrado publico, prepara para a proxima semana uma escolhida exposição de vistas que será do agrado dos seus favorecedores.

1.º Ataque geral de Sebastopol.
2.º Acampamento russo ao norte de Sebastopol.
3.º Bombardeamento de Odesa.
4.º O Bom Jezus do Monte, em Braga (Portugal).
5.º Jardins das Tulherias (Paris).
6.º Berlim, capital de Prussia.
7.º Alexandria, no Egypto.
8.º Napoles (Italia).
9.º A pesca da baléa no mar glacial.
10. Weyver (Suissa).
11. Campos Elyseos, Paris (a pedido).
12. Largo do Paço do Rio de Janeiro.

Como o gabinete é puramente para recreio e instrucção das familias, pede-se aos snrs. concurrentes se abstenham de fumar dentro da sala, (só sim no recebedor) particularmente quando ha senhoras.

TYP. DE C. M. LOPES — 1857.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 1857 N.º 50.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 réis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de março, partirão para marinha nos dias 3, 10, 17, 24 e 31, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha. As malas fechão-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da Provincia— S. Ex.ª o sr. presidente da provincia dá audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia— O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas
Quarta Feira— Aud. do juiz de direito ás 10 horas.
Quinta Feira— Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial as 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira— Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.
Sabbado— Aud. do juiz de direito ás 10 h.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

***RELATORIO** apresentado á assembléa provincial do Paraná, no dia 7 de janeiro de 1857, pelo vice-presidente José Antonio Vaz de Carvalhaes.*

(Continuado do n.º antecedente).

REPARTIÇÃO ESPECIAL DAS TERRAS PUBLICAS.

Por demissão que obteve de delegado da repartição especial das terras publicas o engenheiro civil Feliciano Nepomuceno Prates, acha-se o logar interinamente preenchido pelo official da mesma repartição Candido Rodrigues Soares de Meirelles.

Mal entrei para a administração da provincia representou-me o delegado interino a necessidade de se mandar parar os trabalhos que estavam sendo feitos de modo muito irregular pelo então inspector geral Adolpho Von Rondon, que, no conceito d'aquelle delegado, não tinha a capacidade necessaria para a tarefa, de que o tinham encarregado.

Conscio da conveniencia de que se ultime quanto antes a medição, á que se procede no territorio do Assunguy, e levado da importancia que o governo imperial liga, com razão, no adiantamento de semelhante serviço, julguei preferivel substituir o empregado inhabil, que servia interinamente, pelo engenheiro Emilio Gengembre até que se apresentasse o inspector geral novamente nomeado o tenente Sebastião de Souza e Mello, que com effeito chegou algum tempo depois, e tomou posse do seu emprego a 28 de outubro do anno proximo findo.

Pelas informações, que em data de 3 do mez passado me transmittiu o novo inspector geral, do estado em que achou os trabalhos da medição devo concluir que está muito irregular, e talvez sem prestimo, todo o serviço até hoje feito.

« No dia 2 de novembro, diz o inspector geral, sahi do rancho com os poucos homens que me restavam em n.º de 3 ou 4, para mesmo assim dar começo ao trabalho, e obtendo no caminho mais alguns, segui para o ponto do angulo S. O. da base com a Meridiana, para seguir d'ali na verificação d'aquellas linhas, que, sendo as mais importantes, julguei serem as primeiras com que me devesse occupar. Chegando ao dito ponto no dia 5 em consequencia da chuva, ali achei um marco de madeira fincado e toscamente lavrado, tendo em uma das faces, n'aquella voltada ao N. impresso um grande S, e na outra de leste um O; o que não posso de maneira alguma attribuir a enguno, porem sim á galanteio da pessoa encarregada d'aquella demarcação; arrancou-se o marco e em seu logur mandei cravar um outro pela maneira, tamanho e modelo dos marcos grandes, de que tratam os artigos de 10 até 21 do regulamento de 19 de dezembro de 1855, deixando comtudo de cumprir exactamente á risca o dito regulamento no artigo 17 quando trata dos córtes nos angulos diedros por me parecer inexequivel aquella medida. Correndo então a meridiana de S. a N. achei que até as 1874 br. corria a linha com a declinação de 3º e 30' á Leste; de 1874 á 1910 a declinação era nulla, variando d'ahi para 4º até 1954, continuando outravez com a mesma declinação de 3º e 30' até as 2974, e deste ponto até ás 3000 br. com a variação de 4º e 30'.

Na collocação dos parallelos achei as seguintes differenças: — o 1.º estava aquem 4 br. do ponto por mim achado, e tratando de verificar a sua direcção, achei logo no principio um erro de 10º para o N., seguindo irregularmente de 6 a 10, na extensão de 50 braças, o 2º com a differença de 10 braças tambem áquem, e sua direcção variava de 6º a 8º para o Sul; no 3.º de 19 braças, não tendo verificado por se achar já muito tapado; do 4.º até ao 7.º a differença conservou-se quasi a mesma — 20 ou 22 br. — e as direcções tambem mais regulares; em consequencia, porem, das grandes differenças destas, nos primeiros resolvi-me a mandar fazer a demarcação nos pontos por mim determinados, havendo despresado as intersecções daquellas com a meridiana. Voltei d'ali ao ponto de partida para dar começo a verificação da base, e infelizmente na direcção d'esta julgo não ter havido todo o cuidado que devera presidir a semelhante trabalho, achei-a na mor parte da sua extensão com erros de 1 até 6º sempre para o N., causando por este modo mui sensivel desfalque em todas as secções contiguas; as meridianas, porem, estavam ahi mais bem collocadas, e partiam quasi todas com a devida direcção, excepto a 6.ª que talvez pela má determinação da largura do rio Ribeira, que conta a base no ponto das 2134 br., estava collocado 13 braças alem do seu verdadeiro logar, e attendendo-se a esta differença em todas as mais até a 9.ª a nossa medição concordou quasi exactamente com aquella já feita, se bem que no ponto das 3000 braças existião tres picadas, com differença entre si de 14 e 18 braças e achamos que a 1.ª era a que mais se aproximava a nossa medida, fiz a demarcação d'essa linha nos pontos das intersecções, por se acharem, como já disse, regulares, excepto o 6.º que ficou com a differença de 13 braças. Tenho por-

Digitized by Google

tanto verificado, medido e demarcado 3000 braças na meridiana e 4000 na base, não me sendo possivel fazer mais, attentas as grandes difficuldades de transporte dos mantimentos, do pouco pessoal de que em principio dispunha e do curto espaço de 19 dias, em que só me foi possivel trabalhar ».

Propoz-me elle que, por ser summamente dispendiosa, se não proseguisse na verificação das linhas todas, e que se deixasse, tal como está feita, a medição do terreno já medido, collocando-se os marcos nos pontos das intersecções das linhas, embora fiquem algumas das secções com mais ou menos algumas dezenas ou centenas de braças de differença, sujeitando-se o comprador á aquellas que se acharem comprehendidas dentro dos respectivos marcos.

Propoz mais que se concluisse somente a metade medida do territorio com uma legua na meridiana e duas na base, dispondo se logo d'essa porção e passando-se a medição de um outro em logar menos irregular, mais proprio para a colonisação, e de trabalho mais facil e menos dispendioso.

Estas propostas foram por mim levadas ao conhecimento do governo imperial.

Em todos os seus officios queixa-se o inspector da falta de trabalhadores, que lhe não são ministrados, como era costume, pelo subdelegado do districto, e reclama a expedição de ordens nesse sentido.

E' certo, Snrs. que abusando o subdelegado de Vutuverava das recommendações que tinha do governo para fornecer jornaleiros ao serviço da medição de terras, vi-me forçado a casal-as, até porque entrando a quadra eleitoral, não deixariam de servir ao interesse de partido contra a liberdade do voto.

O systema de coagir jornaleiros ao serviço da medição póde remover a falta de trabalhadores e descobril-os por pouco preço, mas torna odioso esse serviço, e é manifestamente contrario á lei.

Essas recommendações de que se trata, e que são de data muito antiga, não autorisavam a coacção, mas prestavam-se a facil abuso das autoridades que as tinham de executar.

Em remate a este capitulo informar-vos-hei, Snrs., que na medição e demarcação do territorio do Assunguy já se tem despendido a quantia de 25:525$828 réis, e só para fins de março, se não houverem grandes chuvas e houver gente para a formação de tres turmas, poderão concluir-se os trabalhos, segundo pensa o inspector geral.

ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS CORREIOS.

Havendo obtido demissão do emprego de administrador geral o bacharel Augusto Lobo de Moura, e não tendo o cidadão Ignacio José de Moraes aceitado o referido emprego, para que fôra nomeado por decreto de 22 de janeiro do anno proximo passado, foi interinamente nomeado por esta presidencia e confirmado pelo governo imperial por decreto de 22 de julho ultimo o cidadão Francisco da Silva Pereira, cuja intelligente actividade e reconhecida inteireza muito o recommendavam para um emprego de funcções tão delicadas.

Em razão da exiguidade dos actuaes vencimentos tem havido sempre difficuldade no preenchimento dos logares da administração geral, renovando-se com frequencia o pessoal empregado, o que não póde ser vantajoso ao serviço d'essa repartição, constantemente condemnada aos inconvenientes resultantes do tirocinio de empregados novos e sem a pratica necessaria dos negocios a seu cargo.

O praticante da thesouraria provincial Joscelyn Franco de Sousa, que servia interinamente de ajudante contador pediu e obteve dispensa d'esse serviço, sendo substituido desde 28 de março do anno proximo findo pelo praticante Ermelino Marques dos Santos, que pelo mesmo motivo, foi substituido, em data de 19 de novembro ultimo, por Candido Marques de Azevedo Porto nomeado interinamente pelo administrador geral e immediatamente exonerado em data de 1.° de dezembro do mesmo anno.

Serve actualmente esse emprego Americo Alves Pinto de Mendonça, por nomeação interina do administrador datada de 3 de dezembro de 1856.

O logar de praticante acha-se desde esta ultima data preenchido por Palemão Carlos Maria Huergo, tambem por nomeação do administrador geral.

O rendimento da administração geral e suas agencias tem sido sempre inferior á importancia total de suas despezas como se vê dos seguintes dados:

Exercicio.	Renda.	Despeza.
De 1854—55.	1:692$031	4:316$616
De 1855—56.	2:631$679	6:017$331
Supprimento pela thesouraria de fazenda.		6:009$737

E' de presumir que no corrente exercicio a renda se eleve a mais de 3:000$000 rs., mas tambem é provavel que na mesma proporção seja augmentada a despeza, attento o encarecimento dos serviços de conducção de malas, &c.

Entendo ser de necessidade a creação de uma agencia e linha de correio para a freguezia do Rio-Negro, e sobre isso foi já dirigida á directoria geral a conveniente proposta, por intermedio da administração geral.

Sem contar mesmo com o accressimo de despeza que resultará do estabelecimento d'essa nova linha, caso seja levado a effeito, será ainda assim insufficiente para as despezas com os correios da provincia a verba de 1:500$000 rs., consignada este anno para esse ramo de serviço.

Ha na provincia 11 agencias de correio, sendo 4 na marinha e as mais no interior, servidas pelo pessoal constante do quadro n. 12.

No serviço da conducção das malas empregam-se treza estafetas com as quaes se faz a despesa mensal de 492$800.

O serviço do correio marcha com a devida regularidade, e a escripturação da administração geral é feita em devida forma.

CAPITANIA DO PORTO.

PESSOAL.

Esta repartição, estabelecida desde 13 de fevereiro de 1854, funcciona regularmente debaixo da intelligente direcção do capitão de fragata Victor S. Tiago Subrá.

O logar de secretario, que vagara no começo deste anno, foi preenchido por decreto de 17 de setembro ultimo, que nomeou para o dito emprego Antonio José de Lima Camara.

Este empregado prestou juramento e tem posse a 6 de novembro ultimo.

O pessoal acha-se ainda incompleto, e serão, provavelmente, infructiferos todos os esforços para completal-o em quanto não forem convenientemente melhorados os respectivos vencimentos.

A tripulação do escaler do serviço d'aquella repartição consta hoje apenas de um patrão-mór e tres remadores faltando para o estado completo um patrão e cinco remadores.

PRATICAGEM.

O serviço da praticagem, tão importante em uma barra, como aquella, de difficil accesso, é actualmente feito por oito praticos divididos em duas turmas de quatro por semana.

A falta de regulamento para esse ramo de serviço publico, e de uma tabella, que determine os emolumentos, da pilotagem dos navios na entrada e sahida, tem deixado até hoje ao arbitrio dos respectivos, capitães a remuneração do pessoal empregado n'esse mister.

MELHORAMENTOS NECESSARIOS.

As difficuldades e perigos para a navegação, que offerece aquella barra, semeada de escolhos e numerosos bancos a quatro milhas de terra, aconselham o estabelecimento de um pharol, que ficaria convenientemente situado no alto do morro chamado — das Conchas.

A desobstrucção do porto, cuja profundidade vae diminuindo de dia em dia, a creação de uma linha telegraphica

Digitized by Google

de bandeiras entre a barra e a cidade, e finalmente a collocação de boias e balisas, que indiquem aos navios a direcção conveniente, são necessidades urgentes, e que, quando devidamente remediadas, compensariam sem duvida com o progressivo augmento do commercio e das rendas publicas, os sacrificios que o estado houvesse de fazer com esses serviços.

MATERIAL.

O material do serviço da capitania consta presentemente de um escaler com seis remos de voga, fornecido de todos os seus pertences, um virador, uma espia, dous ancorotes, um mastro para signaes, uma excellente balisa collocada sobre uma lagem submergida fóra da ponta N. O. da ilha da Cotinga, e de duas balisas de estacas forradas de cobre com uma bandeirola do mesmo metal, e já promptas para serem assentadas nas cabeças mais salientes do banco de arêa, que existe entre o fundeador de franquia e os da Cotinga e cidade.

A falta de uma lancha, indispensavel para semelhante serviço, tem por ora obstado a realisação d'esse melhoramento.

MULTAS E PRISÕES POR INFRACÇÕES DO REGULAMENTO.

Do 1.º de janeiro ao fim de novembro ultimo, foram impostas dezeseis multas na importancia de 106$000 rs., e foram presos onze individuos da vida do mar.

Sobre o córte de madeiras de construcção, lê-se o seguinte trecho no relatorio do capitão do porto.

« Não me cançarei em repetir que é urgente e indispensavel tomar-se alguma providencia para obstar a continuada destruição das ricas florestas do littoral desta provincia. As margens e cabeceiras dos rios :— Ituqui, Tagaçaba, Serra-Negra, Pomba, Dos Patos, Assunguy, Borrachudo, Medeiros, Guaragussú grande e pequeno estão povoadas de frondosos e magestosos lenhos, que o inexoravel machado derruba despiedadamente todos os dias ! Este precioso ramo de riqueza publica, que podia abastecer os arsenaes da côrte das melhores madeiras de construcção, está aqui em completa desordem e confusão ».

O córte das madeiras executa-se n'esta provincia sem systema, sem methodo e sem se attender á idade da lua, que a experiencia tem demonstrado ser a conveniente para a sua conservação.

A carta de lei de 15 de outubro de 1827 incumbia os juizes de paz de vigiar as florestas publicas, e de evitar o córte das madeiras qualificadas.

Depois a lei de 3 de dezembro de 1841 transferiu essa attribuição para as autoridades policiaes, mas estas, longe de velar sobre a conservação das matas, são as proprias que as devastam, para alimentar os seus engenhos de serraria, que trabalham todo o anno!

A' excepção de algumas sesmarias que me consta serem legalmente concedidas, nos districtos de Antonina Guarakessava e Peassaguera, todas as florestas estão em terras devolutas.

As madeiras de construcção que abundam aqui são : — Angelim, Araribá roza, Araribá vermelho, Cabriuva, Canella preta, Canella goyava, Dita pinho, Dita Inhuvitá, Dita Sassafraz, Cauvè, Guruvá, Guanandi Carvalho, Guarajuba, Ipé (Pau d'arco), Massaranduba, Perova, Parumã, Urucurana, Caboré, Arapaçú, Guarajiba.

Em consequencia de recentes ordens expedidas á esta presidencia pelo ministerio da marinha recommendei aos delegados de policia do littoral e ultimamente ao capitão do porto a mais especial vigilancia em ordem a obstar o córte de certas madeiras constantes d'uma relação, que lhes foi enviada.

Ao inspector da alfandega de Paranaguá e administrador da mesa de rendas de Antonina dei tambem conhecimento dessa relação para que, na occasião do despacho, se pudesse fiscalisar a execução das recommendações feitas ás autoridades policiaes e capitania do porto.

Sendo esse objecto da maior importancia para a marinha nacional, não me descuidarei de dar-lhe a devida attenção e de propôr ao governo imperial a adopção de quaesquer providencias, que a experiencia mostrar necessarias para obstar-se a devastação das florestas pertencentes ao dominio do estado.

Esta materia, que se acha em outras partes regulada por leis especiaes, e encarregada particularmente a certos agentes da autoridade publica, tem ficado entre nós quasi á mercê dos particulares, que se hão aproveitado amplamente do descuido e negligencia das autoridades, a quem incumbia velar sobre a conservação das matas, quer para impedir a extincção das madeiras de construcção naval e civil, quer para obstar a dessecação de mananciaes, cuja alimentação e abundancia depende da presença de bosques nas suas proximidades. *Continúa.*

O Dezenove de Dezembro.

Assembléa Provincial.

Sob proposta do Snr. deputado commendador Joaquim José Pinto Bandeira resolveu a assembléa provincial, por votação unanime, dirigir uma felicitação a S. Ex.ª o Snr. vice-presidente da provincia, pela justiça e imparcialidade com que se tem havido na gerencia dos negocios publicos.

A deputação nomeada para exprimir a S. Ex.ª os sentimentos da assembléa foi composta dos Srs. deputados : Dr. Laurindo Abelardo de Brito, tenente-coronel Francisco de Paula Ferreira Ribas e commendador Joaquim José Pinto Bandeira, e no dia designado leu o seu relator, o Sr. Dr. Laurindo, a seguinte felicitação :

« Illm. e Exm. Snr.—A assembléa legislativa provincial nos envia para que, como seu orgão, manifestemos a V. Ex. seus sentimentos de subido respeito e fiel adhesão, e o felicitemos pela stricta imparcialidade, severa justiça, e acurada solicitude, que tem sido o timbre dos actos de V. Ex., honrosa commissão, que, com prazer, vinhos desempenhar.

O mandato popular, que constituiu a assembléa provincial, impõe-lhe o dever de pronunciar-se de um modo claro sobre os effeitos experimentados pela população da provincia, e determinados pelo poder, a que está confiada a execução das leis, a mantença da ordem, e as differentes necessidades publicas.

Na prosperidade, como na decadencia, a opinião deve ser definida em ordem a patentear as relações guardadas entre a representação provincial e sua administração.

E, pois, quando o contentamento se manifesta em todas as classes, e as adhesões sao plenas e geraes á administração da provincia, a assembléa provincial nao se poderia conservar indifferente, e declinar de formular um voto de confiança ao digno delegado de S. M. o Imperador, que tem sabido guardar na gerencia dos negocios publicos a mais stricta justiça, e inteira igualdade, proporcionando a todos o pleno gozo da liberdade, que é garantida pela constituição, e o bem geral com os melhoramentos materiaes e moraes, de que, sem cessar, se preoccupa com zelo e solicitude.

Ao governo que, por tal arte, tem gerido os publicos negocios, promettendo á provincia um brilhante porvir, apraz-se a assembléa legislativa em dar todas as provas de confiança e de applauso, e testemunhando solemnemente seu cordial agradecimento por tao assignalados beneficios, faz votos pela continuação desse impulso salutar, de que ora se resente esta porção do imperio.

Assim enunciando-se, a assembléa provincial está convencida que exprime fielmente o sincero voto dos Paranaenses, e, em nome destes, dirige a V. Ex. o ingenuo pro-

Digitized by Google

testo de sua cordial gratidão e as mais significativas felicitações.

Permitta V. Ex. que a commissão, a quem coube a honra de cumprir o gostoso dever de apresentar a V. Ex. a felicitação por parte da assembléa provincial, signifique seu voto particular de estima, respeito e adhesão á pessoa e administração de V. Ex. Curityba, 6 de março de 1857. — Illm. e Exm. Snr. Dr. José Antonio Vaz de Carvalhaes, D. vice-presidente da provincia do Paraná.

Laurindo Abelardo de Brito.
Joaquim José Pinto Bandeira.
Francisco de Paula Ferreira Ribas.

S. Ex.ª respondeu:

Senhores. —Conseguir a concordia dos Paranaenses que desejam sinceramente a prosperidade da sua provincia, aproveitar o concurso de todos para o bem de todos, e dar inteira liberdade ao desenvolvimento dos interesses e aspirações legitimas tem sido o constante anhelo da minha administração.

Folgo de ver, Snrs., que nas felicitações, que, pelo vosso intermedio, me dirige, e que eu cordialmente agradeço, reconhece isso a assemblea provincial do Paraná.

A minha divida de gratidão para com esta provincia augmenta-se a cada instante, entretanto que a cada instante se me diminue a esperança de saldal-a: asseguro-vos, porem, Snrs. deputados, e peço-vos que da minha parte o assegureis tambem á assembléa que, se até aqui tenho feito tudo o que posso para grangear a estima do povo Paranaense, d'ora avante farei mais do que isso para perpetuar sympathias, que muito prezo e das quaes tenho recebido as mais lisongeiras e solemnes provas.

Apresentae, Snrs., á assembléa legislativa provincial, a que dignamente pertenceis, os meus cordiaes agradecimentos, e accreditae que no contentamento, de que me sinto possuido, tem muita parte a escolha da commissão que a representa, na qual, alem de dous amigos intimos, vejo um ancião respeitavel, de cuja experiencia e conselho me tenho eu e meus antecessores aproveitado na direcção dos negocios publicos.

Palacio do governo do Paraná, 7 de março de 1856.

José Antonio Vaz de Carvalhaes.

A assembléa legislativa desta provincia foi encerrada no dia 7 do corrente. O seu presidente o Sr. Dr. Joaquim Ignacio Silveira da Motta recitou nesse acto o seguinte

DISCURSO.

Senhores.— E' para desvanecer a honra que me outorgastes collocando-me neste logar.

Puz em contribuição meus debeis recursos, para corresponder a vossa confiança, e, se não por força delles, á vossa benevolencia devo todas as provas de attenção de que continuadamente haveis rodeado esta cadeira.

Assignalando este facto acompanhal-o-hei da mais sincera expressão de reconhecimento para todos.

Não me embarga esta manifestação os desagradaveis incidentes que vieram interromper a calma e reflexão que sempre presidiram ás discussões desta casa, porque nem liguei alcance nos assomos que desviaram o orador que a elles deu causa, nem poderia deixar de consideral-os completamente reparados no modo porque se pronunciou a assembléa em ordem a evitar o precedente de poder ser desluzida na pessoa de seu presidente.

Deploremos o facto, porem deixemol-o, a opinião publica que o julgue, e não nos demoremos em reconhecer que a assembléa na presente sessão conservou uma physionomia cujos traços caracteristicos são o estudo das necessidades publicas e meios de remòvel-as para abrir á provincia um futuro a que tem direito.

Conhecedora dos recursos naturaes da provincia, e do muito que ha a fazer para encaminhal-a nas vias dos progressos materiaes, intellectuaes e moraes, deu beneficio impulso a essas tres ordens de melhoramentos guardando entre ellas as precisas relações.

A este resultado attingiu com o catalogo seguinte de medidas legislativas que interessam a actividade provincial.

Attendendo aos grandes recursos de que dispunham, e ao muito que promettiam as villas de Castro e Antonina, elevaste uma e outra á categoria de cidade.

Identificada com o jubilo que experimentaram os paranaenses, pelo acto dos supremos poderes do estado que elevou esta porção de territorio brasileiro á categoria de provincia, assignalastes o dia da sua inauguração, tornando-o de gala e feriado provincial.

Curando muito attentamente dos meios de proporcionar uma boa cultura ao espirito e ao coração do povo, e no empenho de habilitar-vos com o melhor plano de educação nacional, colhido com o estudo dos aperfeiçoamentos que a instrucção publica tem experimentado nos paizes mais adiantados, autorisastes ao governo a mandar uma pessoa de reconhecida habilitação fazer provisão de todos esses melhoramentos, em relação aos methodos de ensino, constituição das escolas e casas de asilo, estabelecimentos de estudos secundarios, preparação pedagogica e noticia dos melhores livros elementares.

No empenho de tornar efficaz a applicação da pena de prisão com trabalho, e associar a sua execução com a regeneração moral do homem degradado e invelecido pelo crime, associastes a aquelles estudos o dos systemas penitenciarios, no intuito de fazer construir um edificio adaptado ao systema que mais applicavel seja ás circumstancias da provincia. Assim provastes que antes de tudo quizestes vos apoderar do systema mais aperfeiçoado, e que a elle estando subordinada uma construcção que acarretaria consideraveis despezas á provincia, evitaveis o risco dos ensaios sem uma applicação premeditada e definida.

Não obstante haverdes tomado a providencia para se executarem estudos que colloquem a provincia a par da civilisação da época, não deixastes sem remediar os males que a situação experimenta na instrucção publica.

A defficiencia de pessoal nas condições de bem exercer o ensino primario e de disseminal-o pela população de um modo conveniente, foi por vós attendida, não só proporcionando melhor retribuição aos professores, como as classes de onde devem ser tirados depois de haverem recebido uma educação pedagogica que melhor se casa com as actuaes circumstancias da provincia.

O governo do ensino foi consideravelmente melhorado em ordem a poder-se obter uma inspecção mais esclarecida embora acrescida a esphera de actividade; neste intuito dividiste em tres inspectorias a provincia, concedendo uma retribuição de 360$000, a cada inspector, e creastes sub-inspectorias junto a cada escola, que ficam reduzidas a méras agencias de vigilancia.

Junto a cada inspector collocaste um conselho litterario, para consulta e exposição sobre o estado da instrucção publica de cada uma das circumscripções, assim como para indicação das reformas e alterações aconselhadas pela observação.

No intuito de combater o espirito de rotina que, em geral, domina os professores no isolamento da sua escola, e fazer fecundar o espirito de emulação, instituistes as conferencias desses empregados em periodos marcados pelo governo. E' uma creação que por si se recommenda, e que determinará uma especie de ensino mutuo nessa classe destinada a lançar os primeiros fundamentos que delineam a physionomia das gerações que se renovam.

Para tornar efficaz a lei que creou o ensino obrigatorio, autorisastes a fundação de asilos para indigentes ou mixtos. E' um expediente que salvará a muitas intelligencias desherdadas.

Reconhecestes que se achava incompleta a repartição

Digitized by Google

geral do ensino, e que convinha não truncar-lhe as tradicções, e crear um funccionario que se encarregasse do collecionamento, registo e escripturação; na lei em que foram estatuidas as medidas sobre instrucção publica, creastes um secretario do inspector geral com o ordenado de 600$ rs. annuaes.

Por uma e outra lei creastes uma bibliotheca publica, cuja necessidade se fazia sentir, não só para complemento da educação como para archivar tantos documentos de repartições publicas e sociedades scientificas, que interessam a nossa constituição physica, população e actividade nacional.

O material desse ramo de serviço tambem foi melhor attendido na lei do orçamento.

Acompanhando o systema já estabelecido na provincia julgastes a proposito crear uma cadeira de latim e francez na villa de Guarapuava.

Prende-se ao trabalho da instrucção a instituição de um jardim-botanico, em que se cultivem plantas usadas nas artes, commercio e economia. Vós vos compenetrastes da conveniencia de uma tal creação, não como objecto de simples recreio, porem em proporções de prestar-se a propagação de conhecimentos praticos de industria agricola, e no empenho de dar movimento a esse primeiro elemento de riqueza da provincia, decretastes sua creação, destinando-a especialmente a curar do cultivo do nopal e amoreira, e educação da coxonilha e bicho da seda; completa o estabelecimento um gabinete destinado á exposição de maquinas e instrumentos agricolas, para explicação de seus usos praticos.

Assim se pode estudar a natureza do clima e do terreno, bem como os meios de obter augmento de productos com diminuição de trabalho pelo emprego de maquinas que dispensam maior numero de braços que nos faltam.

Por outros diversos modos incetastes o desenvolvimento desse germen de riqueza da provincia, consagrando na lei do orçamento disposições garantindo premio a quem descobrir melhor methodo de beneficiar a herva mate, e autorisando o governo a promover a plantação da mandioca em maior escala.

Sérias difficuldades se devem antolhar tanto ao corpo legislativo provincial, para confecção das leis, como á administração na sua acção de prover as necessidades do serviço publico; é por certo uma falta por demais sentida, a de dados que habilitem a conhecer a situação da provincia, cumpria sahir dessa difficuldade e autorisar o emprego de meios proprios a tornar patente o movimento e a vida da mesma, acompanhando dos elementos constitutivos. Dominada deste pensamento, decretastes na lei do orçamento uma disposição autorisando o governo a mandar proceder a estatistica da provincia, creando, para esse fim, uma repartição e votando para seus trabalhos a somma de 6:000$000.

Comprehendestes que as estradas da provincia deveriam reclamar a mais séria attenção, de vossa parte, porque ellas nao são simples conductores para as materias produzidas pela agricultura e industria da provincia, como tambem para as idéas civilisadoras que por ellas penetram, quer pelo trabalho de propagação da instrucção que ministra a provincia, quer pelas relações commerciaes e movimento de emigração provocado pela fertilidade do nosso sólo, inaccessivel em alguns pontos centraes.

Com liberalidade votastes grandes sommas para esse serviço com o qual se compraz o povo, pelo reconhecido proveito que delle tira: uma estrada de carros foi decretada desta capital a Castro, votando-se para isso um credito de 25:000$000. A estrada da Graciosa que communica com o littoral, mereceu, alem da renda das barreiras, uma disposição que autorisa o governo a empregar nella não só as sóbras do orçamento vigente como os saldos certos dos exercicios passados. A estrada da Matta, e todas de que se tem occupado a administração são attendidas na avultada verba da despeza do orçamento sobre a rubrica—Vias de communicação—que entendestes dever considerar englobadamente pela confiança que vos inspira o actual administrador da provincia, com a intelligencia e justiça com que se tem havido na gerencia dos negocios publicos.

A facilidade de communicação associastes a conveniencia de trazel-as da côrte para o porto de Antonina e decretastes com essa clausula uma subvenção de dez contos de réis annuaes para o empresario da linha de vapores que communica aquella com o porto de Paranaguá. E' de reconhecida vantajem para a provincia fazer o seu porto em Antonina, que dispensa o transporte das mercadorias que do Paranaguá são mandadas para Morretes com penosa navegação de rio e sugeita aos perigos das canôas.

Na lei do orçamento foram convenientemente attendidos todos os serviços ordinarios da administração.

Todos esses e tão avultados melhoramentos effectuaste guardando perfeito equilibrio entre a receita e despeza, avultando ainda aquella, que teve de reverter em augmento da verba—Vias de communicação— isto apesar do cuidado que empregastes em reduzir os impostos. A lei da decima urbana foi alterada, e reduzido esse imposto as ultimas proporções, visto como decretastes que não ficariam sugeitos a elle os predios habitados pelos proprietarios. Quem sabe que na provincia não se alugam casas senão na capital e Paranaguá, reconhece que esse tributo foi quasi abolido. O dizimo a que estavam sugeitos os productos de lavoura e industria, que sahiam da provincia foi de 4 por °/₀ reduzido á metade, e delle completamente excluidos o arroz e aguardente. Não obstante, a receita da provincia, com o saldo de 1854 a 1855, elevou-se a rs. 400:253$500 sendo o saldo de 95:763$500.

Na lei que fixou a força policial da provincia, entendestes dever elevar o numero a 150 praças, acabando com a autorisação para a creação de companhia de pedestres e concedendo augmento de vencimento que passaram a 880 rs. Nesta providencia reconhecestes a necessidade de garantir melhor subsistencia, actualmente mais encarecida na provincia, e collocar a força no pé de poder fazer o serviço de que carecem os municipios diversos, dando-se-lhe assim o verdadeiro destino da instituição.

No orçamento municipal attendestes ás necessidades das diversas municipalidades, ostentando sempre o mais decidido zelo pela fiscalisação e fiel distribuição dos dinheiros publicos.

Antes de encerrardes vossos trabalhos quizestes dar ao administrador da provincia um publico testemunho do bem que ha servido e deliberastes enviar uma deputação para felicital-o em nome desta assembléa. Assim déstes mais uma prova do espirito de justiça com que sempre procedestes e do interesse que tomaes pela causa publica.

Eis, snrs., o esboço dos trabalhos da presente sessão, no qual escapam muitas disposições autorisando medidas e despezas que não deixam de ter sua importancia ou conveniencia.

Snrs., a honra de vos dirigir estas palavras, desta cadeira, vem de origem popular, permitti que no momento solemne de deixal-a, manifeste a consciencia de ter provado a boa fé com que advoguei os legitimos interesses da provincia, quer pugnando para que se eleve o espirito e o coração do povo ao nivel dos seus direitos, quer agitando idéas que foram convertidas em lei no intuito de promover a riqueza e bem estar da mesma provincia. Se na pratica não corresponderem ao fim almejado, hade ao menos transluzir-lhes o cunho da lealdade e bons desejos que me acompanharam.

Está encerrada a 2.ª sessão da 2.ª legislatura da assembléa legislativa da provincia do Parana. — O presidente, *Joaquim Ignacio Silveira da Motta.*

No dia 9 do corrente deixou o exercicio do logar de

Digitized by Google

secretario do governo o Sr. Dr. Francisco Januario da Gama Cerqueira.

O Exm. governo da provincia acaba de fazer as seguintes nomeações para a guarda nacional da cidade de Castro:

4.° corpo.— *Primeira companhia.*

Para capitão— Manoel Antonio Machado e Silva.
» tenente— Antonio Cornelio de Araujo.
» alferes— José de Marins Loureiro.

Segunda companhia.

Para capitão— Francisco Xavier de Gamarros.
» tenente— João Moreira Garcez.
» alferes— Anacleto Pereira Bueno.

Terceira companhia.

Para capitão— Domingos Martins de Araujo.
» tenente— Modesto Antonio de Oliveira.
» alferes— Antonio José de Camargo.

Quarta companhia.

Para capitão— Antonio José Xavier de Faria Albuquerque
» tenente— Antonio Pereira Bueno Stokler.
» alferes— Francisco Marcondes Ribas.

Companhia avulsa de Jaguariahyva.

Para capitão— Joaquim Carneiro Lobo.
» tenente— Joaquim Carneiro e Silva Lobo.
» alferes— Francisco de Paula Saldanha.

Companhia avulsa do Tibagy.

Para capitão— José Mariano Pinto.
» tenente— Manoel Martins de Araujo Filho.
» alferes — José Gonçalves Guimarães Junior.

Estado-maior.

Tenente quartel-mestre — Joaquim Anacleto da Fonseca.
Alferes-secretario— João da Costa Mesquita.
» porta-estandarte— 1.° Joaquim Moreira Garcez.
» » » — 2.° Manoel Rodrigues da Rocha

O Sr. major José Ribeiro dos Santos Monteiro, commandante da fortaleza de Paranaguá, foi nomeado assistente do ajudante general do exercito na provincia de Minas.

O Sr. tenente-coronel Pedro Maria Xavier de Castro foi nomeado assistente do ajudante general do exercito nesta provincia.

Foi creado no termo de Guarapuava o logar de juiz municipal e orfãos.

O Sr. Dr. João Ladislão Japiassú de Figueiredo e Mello, juiz municipal e orfãos do termo de Paranaguá foi removido para um dos termos da Bahia, sendo substituido no de Paranaguá pelo Sr. Dr. Antonio Gonsalves Barbosa da Cunha.

Pediu e obteve demissão do logar de official da secretaria do governo o snr. João de Sousa Dias Negrão Junior.

Foram nomeados supplentes do subdelegado da Ponta Grossa os snrs:— 1.° José da Rocha Ferreira Carvalho, 2.° Domingos Antonio da Cunha, 3.° Joaquim Ferreira Pinto, e 6.° Antonio Pupo Ferreira.

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

☞ ATTENÇÃO.

Permitta-me o snr. embuçado que eu responda ao seu annuncio exarado no n. 49 deste periodico. Não tendo ainda o nobre procurador da sociedade Recreio Curitybano procedido á cobrança das mensalidades, por isso não tem pago algumas dividas que sobre elle pesam, dividas estas não obstante crescidas pela pompa com que se solemnisou o dia 2 de dezembro, com tudo que estão muito á quem dos fundos de que presentemente dispõe a mesma sociedade. Não desespere por tanto o snr. embuçado de receber a importancia em cujo desembolço está. *O espiga.*

A assembléa legislativa provincial decreta:

Art. 1.° Fica, no Assunguy, creada uma freguesia, na margem esquerda do mesmo rio, no logar que para isso faz doação João Antonio de Castro, com o orago de S. João Baptista

Art. 2.° Suas divisas entre Castro e Vutuverava o governo fica autorisado a fazer, depois de melhor conhecidas as commodidades dos povos, submettendo a approvação da assembléa provincial.

Art. 3.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial do Paraná 3 de março de 1857. *Ferreira Ribas.*

EDITAL.

Por ordem de S. Ex. o Sr. vice-presidente da provincia fica aberto o concurso para o provimento da cadeira de inglez e francez do sexo masculino na cidade de Paranaguá, creada por portaria d'esta data, em virtude da disposição do art. 1.° da lei n. 2 de 7 de abril do anno p. p.

Os pretendentes deverão apresentar os seus requerimentos convenientemente documentados, n'esta secretaria, dentro do praso de dous mezes á contar da presente data. Secretaria do governo do Paraná, em 4 de março de 1857. — *Francisco Januario da Gama Cerqueira* secretario do governo.

ANNUNCIOS.

Por ter sahido errado, repetimos hoje este annuncio.

O abaixo-assignado possue na comarca de Castro e quer vender dous sitios, um que possue no bairro da Ribeirinha, com 7 alqueires de roça de milho, 1 de arroz, pequeno gramado, madeiras tiradas para um paiol, e excelletes terras productivas; outro no districto de Jaguariahyva, que tem campos para criar, e mattos de plantação; quem pretender, pode procurar na cidade de Castro, pelo dono— João Miguel de Mello Taques.

O abaixo-assignado tendo pedido demissão do lugar de official da secretaria do governo, faltaria a um dever sagrado se deixasse de dar um publico testemunho de gratidão e reconhecimento pelas maneiras delicadas e attenciosas com que foi sempre tratado pelo illm. snr. dr. Francisco Januario da Gama Cerqueira, durante o tempo que serviu debaixo de sua intelligente direcção, e a todos os seus collegas pela amizade com que o honraram. Curityba, 9 de março de 1857.—*João de Sousa Dias Negrão Junior.*

☞ ROGA-se aos snrs. que alugaram vestimentas da sociedade Recreio Curitybano, para o baile mascarado que teve lugar no dia 24 do mez passado, de assumandar entregar na rua Alegre n. 7, visto o encarregado das mesmas não poder estar effectivamente no theatro onde ellas foram alugadas.

O abaixo-assinado declara que no annuncio que fez no *Dezenove de Dezembro* de 4 do corrente não teve em vista offender a directoria da sociedade — Recreio Curitybano, — a seu digno presidente e a sociedade da qual faz parte; assim, pois, se menos pensadamente aventurou proposições, nas quaes possa haver a mais leve offensa, não hesita em retiral-as.— *João Manoel de Paula.*

Gabinete Optico

Ao lado da Assembléa n.° 24.

Vistas para domingo, 15 do corrente.

1.° Incendio de Sebastopol, 2.° batalha do rio Icherya, 3.° as esquadras no Mar-Negro, 4.° o porto de Portugal, 5.° New-York, 6.° Brest, porto francez, 7.° S. Petersburgo, capital da Russia, 8.° Jerusalem, 9.° Praça de S. Pedro de Roma, 10.° o valle de Cintra, 11.° Genova 12.° os jardins de Versalhes.

A pedido de muitas familias, a entrada será a 500 reis.

TYP. DE C. M. LOPES — 1857.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1857. N.º 51.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 réis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de março, partirão para marinha nos dias 3, 10, 17, 24 e 31, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha. As malas fechão-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia— S. Ex.ª o sr. presidente da provincia dá audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia — O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas
Quarta Feira — Aud. do juiz de direito ás 10 horas.
Quinta Feira — Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial ás 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira — Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.
Sabbado — Aud. do juiz de direito ás 10 h.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

RELATORIO apresentado á assembléa provincial do Paraná, no dia 7 de janeiro de 1857, pelo vice-presidente José Antonio Vaz de Carvalhaes.

(Continuado do n.º antecedente).

OBRAS PUBLICAS.

Convencido, Snrs., de que seria não acompanhar o espirito da quadra, preoccupada quasi que exclusivamente dos melhoramentos materiaes, o não applicar-me com afinco ao desenvolvimento deste importante ramo do serviço, tenho desde o primeiro dia da minha administração, cuidado, tanto quanto é possivel, em melhorar o estado das estradas, fazendo adiantar os trabalhos das que estavam em construcção, e mandando abrir outras exigidas pela facilidade e necessaria commodidade das communicações.

Lastimando que as forças dos nossos cofres não supportem ainda a creação de uma repartição especial destinada a auxiliar a presidencia na concepção, determinação e execução das obras publicas da provincia, não posso deixar de dizer-vos, que, em quanto não for satisfeita essa necessidade, não só a administração andará ás cegas n'ste ramo do serviço, em que só poderá acertar por acaso, como não haverá meio de evitar infalliveis disperdicios dos dinheiros publicos.

A falta da repartição de que fallo, a difficuldade de achar-se trabalhadores, e a defficiencia de engenheiros habeis, são embaraços em que vão esbarrar os maiores esforços e os melhores desejos da administração.

ESTRADA DA GRACIOSA.

A falta de trabalhadores em numero sufficiente tem sido, até hoje, o maior embaraço que encontra o adiantamento das obras da estrada de carro da Graciosa.

Essa defficiencia de operarios, que trabalhem debaixo de administração, tem aconselhado a adopção do systema de pequenas empreitadas, por meio do qual se ha conseguido, sem desvantagem para os cofres da provincia, realisar a maior parte dos serviços que se acham feitos.

O maior pessoal, que se tem obtido durante o anno é o que actualmente existe, e esse consta apenas de 54 individuos.

Os serviços mais importantes executados até o fim do anno proximo passado, foram os da secção que vae do Taquary ao Campo, e os do desvio do Morro do Bicho.

N'aquella secção acha-se concluido o trabalho de escavação até o campo na extensão de 8:400 braças com a largura de 15 palmos, e nas encostas mais ingremes e difficeis desde o Taquary até o rio do Meio na extensão de 2:000 braças e largura de 30 palmos.

N'esta extensão de 2:000 braças existem 133 de estrada completamente acabada pelo systema de Mac Adam com as competentes bordaduras e esgotos, tendo 25 palmos de largura o leito viavel, alem das banquetas.

Acham-se tambem concluidas na varzea do rio do Meio 126 braças de atterrado, cobertas com uma camada de areal de mina de 6 polegadas de altura, que substitue optimamente o macadamisamento, e mais 212 braças empedradas na linha do centro com a largura de 15 palmos.

Existem, pois, actualmente 259 braças de estrada perfeitamente acabada, 212 empedradas em meia largura, e 3822 braças de terreno apparelhado para receber o empedramento, na extensão que decorre do Taquary ao rio do Meio, onde o terreno, constantemente humido, não se prestaria ao transito sem esse beneficio.

A parte da estrada que vae do rio do Meio ao Campo póde, pela natureza do solo, prestar-se por muito tempo ao transito de carros sem necessidade do empedramento.

Na linha traçada do rio das Barrocas até o das Pedras para desvio do Morro do Bicho está concluido o primeiro córte na largura de 15 palmos em toda a extensão que decorre entre os dous rios, e dessa porção de estrada existem concluidas 500 braças com a largura de 25 palmos e com todas as condições para a rodagem.

Esta estrada offerece já transito, e vae-se por isso tornando de dia em dia mais frequentada pelas tropas.

O ramal que a põe em communicação com o Porto de Cima, consideravelmente deteriorado este anno durante a estação chuvosa, tem soffrido reparações, que o devem pôr em estado de assegurar transito commodo e permanente.

As pontes de que necessita a estrada estão todas construidas.

O quadro n. 16 demonstra em resumo a natureza e importancia dos serviços até hoje feitos.

O engenheiro Saturnino Francisco de Freitas Villalva encarregado da construcção desta estrada, tem até hoje correspondido a confiança do governo e posto o devido empenho no andamento dos trabalhos.

Avalia elle em 570:000$000 rs. as despezas a fazer-se com a conclusão d'essa estrada, pelo systema de Mac-Adam, seguindo todos os preceitos da arte e com as condições desejaveis para o transito de carros.

Sendo, Snrs., de evidente utilidade que se prolongue

Digitized by Google

até Castro a estrada da Graciosa, encarregou o meu illustrado antecessor, em 28 de agosto ultimo, ao engenheiro civil Frederico Hégréville, de proceder nos estudos e explorações necessarias afim de determinar a magistral da estrada, que deve ligar o littoral com os municipios mais centraes da provincia, recommendando ao mesmo engenheiro que conservasse sempre, o mais possivel, a direcção recta e a declividade conveniente para o transito de carros.

Dos resultados contidos no relatorio, que me foi presente pelo referido engenheiro, consta que a distancia, em linha recta, entre o rio Capivary na estrada da Graciosa e a villa de Castro, é de 18 leguas e 400 braças e entre a campina da Graciosa e a mesma villa de 18 leguas menos 800 braças.

Ainda, pois, que se tenha de augmentar essa distancia com mais 3:000 braças para a construcção de algumas curvas necessarias afim de ser guardada a declividade normal, teremos que a extensão total da estrada a construir-se para prolongar até Castro a da Graciosa será de 19 leguas.

Devendo passar essa estrada pelo lugar chamado Taperussú poder-se-he abrir um ramal entre aquelle ponto e a capital, cuja distancia para Castro ficará assim reduzida a 20 leguas mais ou menos.

A vereda indicada pelo engenheiro Hégréville percorre 20:490 braças por terrenos de campo, e 32:790 por matos.

Calculando que se tenha ao principio de abrir somente uma estrada com duas braças de largura e tres de roçado de cada lado importará a sua construcção nas 32:790 braças

de mato	32:750$000
e nas 20:490 do campo.	8:180$000
em construcção de algumas pontes necessarias	3:000$000
	43:930$000

ESTRADA DE PARANAGUA' A MORRETES.

Continuam a estar a cargo do cidadão José Antonio Pereira Alves, os trabalhos d'esta estrada.

Até agosto do anno proximo passado tinham sido convenientemente concluidos os serviços na extensão de 6 legoas mais ou menos a contar de Paranaguá até o rio Rangel, no districto de Antonina, e estavam feitos os necessarios descortinamentos até o morro da Pedra Branca.

Restavam para concluir-se 3 a 4 leguas, assahir na villa de Morretes, sendo entretanto essa a extensão onde maiores obstaculos ha a vencer, por ser o terreno paludoso.

A camara municipal de Paranaguá informou-me entretanto, em data de 29 de dezembro ultimo, que essa estrada está até hoje em excellente estado, á excepção da parte (pouco mais de uma legua) que decorre entre o Sambaqui e o Rio Sagrado, e propõe a conveniencia de serem concluidos os trabalhos para que não fiquem perdidos os dispendios feitos.

Pensa ella que a quantia de 2:000$000 rs. será sufficiente para esse effeito.

ESTRADA DE ANTONINA A MORRETES.

Foram feitas as necessarias reparações n'esta estrada, debaixo da inspecção do capitão Hyppolito José Alves, como vos foi noticiado no ultimo relatorio.

Como, porem, informasse o engenheiro Villalva que se tornavam necessarios alguns melhoramentos em um aterrado na varzea do Sapitanduva, foi posta para esse fim á disposição do encarregado da obra a quantia de 300$000 rs.

ESTRADA DO YTUPAVA.

Algumas reparações foram feitas no decurso do anno, nesta estrada, debaixo da inspecção do tenente-coronel Manoel Gonçalves Marques.

No empenho de melhorar a declividade na descida da serra e de desviar os passos mais difficeis e perigosos, mandou aquelle cidadão proceder a exploração e abertura de novas veredas, por onde, segundo informações que prestou, seria possivel dirigir-se com muita vantagem a magistral d'quella estrada.

Não puderam, porem, ter seguimento taes obras, que acarretariam dispendios, talvez, pouco previstos e superiores aos recursos da provincia.

ESTRADA DA CAPITAL AO PRINCIPE.

Tal é actualmente o estado da que passa pelo Guajuvira que os viajantes preferem buscar a chamada dos Carros, apesar de importar isso um accressimo de caminho na extensão de 4 leguas mais ou menos.

A razão d'essa preferencia está nos embaraços e perigos que offerecem os montes e valles do Passa-passa, e os banhados dos ribeirões de Pedro Machado, da Onça, de D. Isabel, e do Guajuvira.

Entretanto, segundo as explorações feitas pelo engenheiro Carlos Stoppani, e ultimamente pelo engenheiro Villalva, ha as mais favoraveis condições para que, com pouco trabalho e despeza, se torne perfeitamente transitavel essa estrada, que apresenta actualmente uma extensão de 32:860 braças, ainda susceptivel de reducção, ao passo que a dos Carros não tem menos de 46:500 braças.

Desde a capital até a freguezia do Yguassú, atravessa ella por terrenos de campo, perfeitamente seccos e firmes, podendo portanto prestar commodo transito, por muitos annos, mediante ligeiras reparações.

Da capital até o campo Redondo é possivel fazerem-se alguns atalhos, dos quaes não convem todavia cuidar desde já porque seria para isso mister abandonar o leito existente, já trilhado, e que passa por terrenos enchutos, para dirigir a estrada por lugares humidos e onde seriam necessarios trabalhos d'arte um pouco dispendiosos.

Os mais importantes melhoramentos a realisar são actualmente os seguintes atalhos, dos quaes resultará o encurtamento de cerca de 5:000 braças em todo o curso da estrada.

1.º Do campo Redondo deixando á esquerda a estrada actual e seguindo, em direcção quasi recta, pelo alto de uma coxilha até descer na varzea do rio do Guajuvira, e d'ahi a ganhar a estrada no passo do ribeirão da Onça.

2.º Do corrego chamado da Mandioca, entrando pela direita e atravessando os campos e ribeirão de D. Isabel, até a estrada do Mato.

A despeza total a fazer-se com as reparações e melhoramentos mais necessarios d'essa estrada foi orçada pelo engenheiro Villalva na quantia de 7:500$000 rs.

Encarreguei da direcção desses trabalhos ao cidadão João Antonio de Sá Ribas, de cujo zelo espero o rapido andamento dos serviços, os quaes já se acham começados.

ESTRADA DO PRINCIPE AO RIO-NEGRO.

Esta estrada tem da villa do Principe ao barranco do Rio-Negro 23:690 braças, e é de facil conservação por atravessar na maior parte de seu curso por terrenos de campo; fazia, porem, um circuito de mais de 3 leguas que será reduzido pela abertura de um atalho, cuja construcção se acha a cargo do cidadão Francisco Xavier de Assis.

Essas obras tem sido dirigidas com zelo e intelligencia achando-se já concluidos os trabalhos em mais de uma legua de extensão com 12 palmos de largura de terreno limpo e destocado.

Sobre o rio Passa-tres está construida uma ponte de 126 palmos de extensão dividida em 5 lanços, e apoiada na margem direita sobre cabeceiras de alvenaria, e na esquerda sobre pés direitos de madeira.

As obras da ponte sobre o rio da Varzea, que se achavam em principio, foram suspensas por causa da impropriedade da estação: d'essa interrupção, porem, resultou a vantagem de haver-se entretanto descoberto um outro logar mais favoravel para a sua construcção, e do qual resultará ficar o seu comprimento reduzido de 300 a 140 palmos.

ESTRADA GERAL DAS TROPAS.

Foi encarregado o engenheiro da provincia Emilio Gengembre, em 25 de maio de 1855, de proceder aos estudos necessarios para o fim de habilitar-se a emittir um juizo seguro sobre o estado das estradas, que, por Guarapuava e

Digitized by Google

Palmas, se dirigem a Missões, devendo propor a esta presidencia tudo quanto fosse tendente a melhorar o mais possivel essas interessantes vias de communicação, por onde se realisa o ramo de commercio, que mais avultados interesses deixa, quer aos cofres da provincia, quer aos particulares que a elle se dedicão.

Pelas instrucções, que então se lhe expediram, foi elle ao mesmo tempo incumbido de procurar o local mais conveniente para a collocação da nova freguezia de Palmas.

Depois de trabalhos e estudos que o occuparam, durante o periodo de um anno mais ou menos, apresentou esse engenheiro, em um minucioso relatorio, os resultados de suas explorações, indicando ao mesmo tempo os melhoramentos, que lhe pareceram mais urgentes e realisaveis, entre os quaes sobresaem os seguintes:

A construcção de pontes sobre os rios do Jordão, da Reserva, dos Touros e do Covósinho, o estabelecimento de balças nos passos dos rios Pinhão e Yguassú, a mudança de alguns dos passos actuaes para outros que menos difficuldades offerecem ao transito, e finalmente a mudança parcial da directriz da estrada em diversos logares, quer para incurtar distancias, quer para evitar obstaculos e dar-lhes uma declividade mais normal.

Convindo cuidar da realisação dos melhoramentos indicados, entendi dever dar preferencia aos mais urgentes e importantes, razão pela qual me decidi o mandar começar os trabalhos para abertura de uma nova vereda explorada e traçada pelo referido engenheiro, a partir do Xanxeré, atravessando os campos das Congonhas e a restinga dos Paióes até o vau chamado do Pimpão.

A adopção dessa vereda, melhorando a estrada quanto a extensão, e natureza dos terrenos que percorre, liga-se, alem disso muito de perto á solução da questão relativa á transferencia da freguezia de Palmas, para local mais conveniente.

Foi por esta presidencia encarregado da administração e direcção das obras, em 2 de novembro ultimo, o cidadão Pedro Ribeiro de Sousa, que as deverá realisar sobre planos e orçamentos dados pelo engenheiro Gengembre, o qual para lá regressou encarregado não só dessa incumbencia, como de levantar a carta topographica de toda a comarca de Castro, e de escolher o local mais conveniente para o estabelecimento de uma agencia destinada a arrecadar os impostos correspondentes ao gado e animaes, que se exportam pelos campos de S. João para uma das provincias limitrophes, com estravio dos direitos pertencentes aos cofres provinciaes. Em quanto, porem, não é levada a effeito a creação da referida agencia, ordenei ao subdelegado da policia da freguezia de Palmas, em 8 de outubro proximo findo, que estabelecesse uma guarda em logar conveniente para embargar o passo aos contrabandistas e obrigal-os a pagarem previamente na agencia fiscal competente, os direitos correspondentes aos animaes exportados, ou apresentarem documentos com que provem haver sido feito esse pagamento.

Em data de 18 de novembro seguinte participou-me aquella autoridade haverem sido convenientemente executadas as ordens desta presidencia.

ESTRADA DA MATTA.

A secção da estrada das tropas conhecida com o nome de — Estrada da Matta — e que decorre desde o Rio-Negro até Canoinhas, acha-se convenientemente melhorada e offerece hoje transito não somente seguro, mas até commodo. E' ainda essencial para que essa communicação não fique interrompida no tempo das cheias, que sejam construidas as pontes sobre os rios Butiá Itajahy e Canoinhas.

O engenheiro Villalva, a quem encarreguei de proceder aos estudos convenientes a esse respeito, orçou a construcção das duas primeiras em . . . . . 1:348$500
e a do rio Canoinhas em . . . . . 3:000$000

ESTRADA DA PALMEIRA A PALMAS.

Acha-se concluida a construcção dos dous lanços contractados pelo cidadão José Caetano de Oliveira e Pedro Zanardini.

Antes de aceitar essas obras por parte da provincia, mandei examinal-as, na forma dos respectivos contractos, pelo engenheiro Gengembre, que por essa estrada se dirigiu ultimamente a Palmas. Tendo sido favoravel o parecer do engenheiro, mandei pagar aos empresarios o preço ajustado, relevando-os das multas, em que tinham incorrido pela involuntaria demóra havida na conclusão dos trabalhos, obrigando-se o cidadão José Caetano de Oliveira a mandar reconstruir, dentro do praso de um mez, no lanço por elle arrematado, tres pontilhões que, segundo o parecer do engenheiro, não haviam sido feitos segundo as estipulações do contracto.

ESTRADA DE CURITYBA A' COLONIA D. FRANCISCA.

Em virtude de ordens do governo imperial foi incumbido por esta presidencia, em 18 de março do anno proximo passado, o engenheiro Frederico Hégréville de fazer as explorações e estudos preliminares para verificar a possibilidade da abertura de uma estrada de carro entre esta capital e a colonia D. Francisca.

Em 29 de julho seguinte deu conta esse engenheiro da commissão que lhe fôra encarregada, declarando não haver encontrado em todo o sertão nenhum obstaculo, que se opponha á construcção de uma estrada para rodagem.

A distancia total de Curityba á colonia é de 70:320 braças.

A serra do Mar é o unico obstaculo de importancia, que se encontra em todo o curso dessa vereda, mas não é elle invencivel, segundo a opinião do citado enhenheiro, que expôz a esse respeito as seguintes informações:

Do cume da serra até a passagem de um rio, que corre do vertice para a base, a declividade é de 18 por °/₀, em uma extensão de 700 braças, mas póde ser reduzida a 9 por °/₀ por meio de curvas, cuja construcção não será dispendiosa, visto não ser necessario fazer-se desmontes pelo emprego de minas. Do mencionado rio por diante é mister vencer uma pequena eminencia, de 60 braças de extensão, e cujo declive de 28 por °/₀ pode ser reduzido a 6 por °/₀

Do vertice da sobredita eminencia até a base da serra, na extensão de 200 braças, é o declive de 18 por °/°, que póde tambem sem o emprego da polvora, ficar reduzido a 6 por °/₀

Os resultados dessa exploração foram presentes ao governo imperiol, bem como a contestação feita pelo director da colonia D. Francisca Mr. d'Aubé, que propõe como mais conveniente uma outra vereda.

Tendo sido submettidos aos devidos exames os trabalhos a que me refiro, foi-me exigida, em aviso do ministerio do imperio de 7 de outubro ultimo, a apresentação das plantas, planos e orçamentos das obras que terão de ser realisadas, e bem assim dos respectivos nivelamentos, planos motivados das obras parciaes, descripção circumstanciada dos terrenos e mais dados indispensaveis para que o governo imperial possa deliberar definitivamente a este respeito.

A falta de engenheiro disponivel, a quem possam ser encarregados esses trabalhos, tem demorado até hoje á execução das ordens, que me foram transmittidas no citado aviso; esforçar-me-hei, entretanto, por dar-lhe o devido cumprimento com toda a possivel brevidade.

LYCEU DA CAPITAL.

Encarreguei ao prestimoso e honrado cidadão Manoel José da Cunha Bittencourt a direcção das obras para conclusão deste edificio.

Apesar da falta de alguns materiaes, tem os trabalhos marchado com regularidade, e pensa aquelle cidadão que poderão estar concluidos no mez de fevereiro proximo futuro.

Digitized by Google

Para ter execução o disposto no art. 33 da lei n. 12 de 30 de abril do anno pp., é indispensavel augmentar-se o edificio, cujo plano primitivo não foi organisado em vista da nova destinação, que lhe deu a lei citada. Encarreguei portanto o engenheiro Hégréville de levantar o plano das novas construcções, que se tornam precisas para ter effeito a creação do internato e o porei em execução se entenderdes conveniente dar ao governo as autorisações necessarias.

HOSPITAL DOS LAZAROS.

Pela lei do orçamento vigente foi autorisada a presidencia a despender a quantia de 4:000$000 rs. com o estabelecimento de um hospital para o tratamento de morpheticos.

Incumbi o engenheiro Pedro Taulois e ao Dr. João Mauricio Faivre de designarem o local mais appropriado para esse edificio e de levantarem a respectiva planta, guardando em tudo as condições hygienicas indispensaveis em estabelecimentos d'esta ordem.

Foi-me apresentada e adoptada a planta a que me refiro; não pude, porem, approvar o local indicado pelos mencionados individuos, e mandei dar começo ás obras no local onde existiu outr'ora o engenho chamado de Manoel Bento, nas immediações desta cidade.

Acha-se encarregado da administração das obras, João Velloso Rebello, que se mostra empenhado em dar-lhes rapido andamento.

CEMITERIOS PUBLICOS.

Continuam em andamento as obras do da capital, e está na altura competente a parede, que faz frente para Nordeste, bem como a de Sueste, em seguida até o portão e dahi em diante até o canto, que pela desigualdade do terreno, deve ficar com mais vinte palmos de altura.

Tomando-se por base a quantia despendida com as obras até hoje feitas (4:769$400) deverá a conclusão dellas custar outra igual, importando portanto a edificação dos muros somente do cemiterio na somma de 9:538$800, sem contar a capella, portão e gradil de ferro, que deve circundar todo o edificio, segundo o plano adoptado.

Esta obra tem estado a cargo do cidadão Benedicto Enéas de Paula, que, pelo intelligente zelo que o distingue, dá esperanças de que ficará ella concluida brevemente e com esmero.

O da freguezia da Palmeira acha-se concluido e consta de um recinto cercado com muros de pedra, e de uma pequena capella no centro. Foi construido a expensas de esmolas particulares.

O de Antonina está apenas começado, achando-se concluido o cerco, que consiste em muros construidos de pedra e cal, com cinco palmos de altura. Falta-lhe ainda a capella. A camara municipal informa que 1:000$000 será sufficiente para a conclusão desta obra.

O de Paranaguá não foi ainda começado; acha-se, porem, designado o local para essa construcção e consignada pela presidencia para as respectivas obras a quantia de 8:000$000, que não poude entretanto ser prestada a respectiva camara, em razão do estado dos cofres provinciaes e pela necessidade de dar-se preferencia a outras obras já em andamento.

CADEIA DE CASTRO.

Foi encarregado o engenheiro da provincia Carlos Stoppani, a 20 de outubro ultimo, de levantar a planta e proceder aos orçamentos necessarios para o construcção de uma nova cadêa naquella villa, commissão de que deu elle conta em 19 do mez seguinte, orçando aproximadamente a despeza total a fazer-se com essa construcção na quantia de 9:000$000, na hypothese de serem aproveitadas as taipas já existentes, e que haviam sido levantadas com esse destino.

Attendendo, porem, á necessidade de dar-se a maior solidez, a edificios desta ordem, ordenei que fosse ella inteiramente construida de pedra e em local mais conveniente do que aquelle, onde haviam sido erigidas as referidas taipas.

A planta apresentada por aquelle engenheiro, parece assegurar á nova cadêa as condições desejaveis de solidez, elegancia e capacidade sufficiente para accommodar o numero provavel de presos, que deve conter a unica prisão regular da comarca.

Da alteração do plano proposto pelo engenheiro Stoppani deve resultar augmento de despezas; porem, sendo essa obra destinada a durar longos annos, é mais conveniente que seja desde o começo feita com toda a segurança, embora nisso se despendam mais alguns contos de réis, do que ter-se de fazer frequentes reparações, que absorveriam em poucos annos avultadas sommas, ficando sempre imperfeito e insufficiente o edificio.

Acha-se encarregado da administração das obras o digno juiz de direito da comarca, em cujo zelo e boa vontade, deposito a mais plena confiança. Espero que os trabalhos dessa construcção progredirão com a possivel celeridade.

OBJECTOS DIVERSOS.

CULTURA DO TRIGO.

Em data de 28 de janeiro do anno pp. encarregou o governo ao cidadão Manoel Leocadio de Oliveira de mandar vir de Buenos-Ayres, por conta desta provincia, 40 alqueires de sementes de trigo da ultima colheita, devendo, porem, acharem-se aqui até fins de abril seguinte para que se pudesse aproveitar a época mais favoravel para a plantação.

Em 11 de julho foram remettidos pelo referido cidadão as sementes encommendadas, as quaes foram por elle offerecidas gratuitamente á provincia, começando-se a distribuição desde o dia 5 de agosto, em que chegaram ao poder do cidadão Antonio Ricardo Lustosa de Andrade, que com ellas satisfez a 66 pedidos.

A estação, porem, já não era favoravel, e apesar de haverem todos esses cultivadores cuidado immediatamente do plantio de suas searas, acham-se estas muito mais atrasadas, e serão menos productivas do que as que foram plantadas em tempo conveniente, com sementes guardadas da colheita anterior,

Não obstante, tudo autorisa a crer que a colheita deste anno será, em toda a provincia, o triplo da do anno anterior, e nem é de receiar que o resultado menos vantajoso das plantações feitas em agosto possa causar algum desanimo, visto como essa desvantagem resulta de uma causa bem conhecida (a demora da semeadura) a qual póde livremente ser removida.

Sendo assim visivel o incremento que vae ganhando na provincia esse ramo de lavoura, e convindo proporcionar-lhe os melhoramentos de que necessita, encarregou esta presidencia ao dr. João Mauricio Faivre de realisar a compra, no Rio de Janeiro, de quatro arados de construcção moderna para serem aqui ensaiados e servirem de modelo para a construcção de outros, caso parecessem convenientes.

Vieram somente dous, que foram já experimentados, colhendo-se os melhores resultados, especialmente do emprego de um delles.

Propõe o zeloso encarregado da seara normal — o cidadão Antonio Ricardo Lustosa de Andrade — que se mandem vir sementes do trigo do Chile, que lhe consta ser de melhor qualidade do que o que existe n'esta provincia, afim de empregal-as nas futuras plantações.

CULTURA E FABRICO DO CHA'.

Este ramo de industria, que já foi explorado na provincia com algum resultado, tem ultimamente decahido de sua importancia, apesar de serem o clima e o solo inteiramente favoraveis ao cultivo dessa planta.

Seria muito conveniente fazer-se reviver a fabricação desse producto, que póde vir a ser uma fonte abundante de riquezas para a provincia.

Digitized by Google

No relatorio que vos foi presente na sessão do anno pp., fostes informados das providencias adoptadas pelo governo imperial para a creação de um estabelecimento desse genero, que devia ser explorado por colonos chins.

O governo de S. M. Imperial pensou effectivamente em mandar para esta capital dez desses colonos; as informações, porem, que lhe foram posteriormente presentes sobre o estado da chacara destinada para esse fim, fizeram suspender a remessa, da qual esta presidencia já havia recebido communicação.

Em verdade, snrs., o edificio comprado nesta capital com o destino a que me tenho referido, não offerece as accommodações indispensaveis para os colonos, nem existe ali uma plantação regular do arbusto do chá, que possa desde o começo proporcionar-lhes occupação.

MUDANÇA DA FREGUEZIA DE PALMAS.

Para dar execução ao disposto na lei n. 22 de 28 de fevereiro de 1855, incumbiu o governo ao engenheiro Emilio Gengembre de proceder ás investigações necessarias afim de achar-se o local onde pudesse ficar mais vantajosamente collocada esta freguezia, cuja situação actual é a mais contraria ao seu engrandecimento. Dando conta das diversas commissões, que lhe foram então incumbidas, informou esse engenheiro — que os campos chamados das Congonhas reunem todas as condições desejaveis, e devendo por junto delles passar a estrada de Missões, segundo o plano dos melhoramentos que a respeito della propoz o mesmo engenheiro, sou de opinião que ali deve ser a sede da nova freguezia.

Pertencendo, porem, esses terrenos ao dominio particular, entendi dever dirigir-me previamente a seus proprietarios para o fim de obter a cessão sob condições favoraveis para a provincia.

Com um delles tive occasião de fallar a esse respeito e penso que só pelo meio de desapropriação poderá o governo fazer a acquisição, que tem em vista.

LIQUIDAÇÃO DAS CONTAS COM A PROVINCIA DE S. PAULO.

Pelo art. 26 da lei provincial n. 12 de 30 de abril do anno proximo passado, foi o governo autorisado a promover a liquidação das contas desta provincia com a de S. Paulo. Para dar o devido cumprimento a essa disposição mandei ouvir a thesouraria de fazenda provincial sobre os meios, que lhe parecessem mais adequados para esse fim, e levei-os em data de 8 de dezembro ultimo, ao conhecimento da presidencia d'aquella provincia, cuja resposta aguardo.

COMMUNICAÇÃO ENTRE A COLONIA THEREZA E S. FRANCISCO, NA MARGEM DO IVAHY.

Ao Dr. João Mauricio Faivre encarreguei, em data de 18 de outubro ultimo, de realisar os trabalhos precisos para o melhoramento da communicação existente entre aquella colonia, de que é director, e a povoação chamada S. Francisco.

Para occorrer ás despezas d'essa commissão mandei fornecer-lhe a quantia de 500$000 rs., recommendando-lhe a necessaria promptidão.

Nenhuma communicação tive ainda a respeito do estado desses trabalhos; mas a actividade e zelo do Dr. João Mauricio Faivre me fazem esperar que terão o devido andamento e que serão terminados de um modo satisfactorio.

EMPREZA PARA A CONSTRUCÇÃO DA ESTRADA DA GRACIOSA.

Para dar execução ao disposto na lei n. 11 de 30 de abril do anno pp., que autorisou o governo a contractar com qualquer individuo ou companhia a construcção, conclusão, melhoramento e custeio de uma estrada de carro entre esta capital e o littoral, mandei publical-a com edital, marcando o praso de 6 mezes, a contar de 20 de outubro, para a apresentação das propostas sobre esse objecto.

Até hoje nenhuma foi-me ainda presente.

LEVANTAMENTO DA PLANTA TOPOGRAPHICA DA PROVINCIA.

Não tendo este governo á sua disposição engenheiros em numero sufficiente para que pudesse mandar proceder de uma só vez a esse importante trabalho, encarreguei, em 21 de outubro ultimo, ao engenheiro Emilio Gengembre, entre outras commissões, a de proceder ao levantamento da carta topographica da comarca de Castro, devendo nella determinar precisamente a direção das diversas estradas geraes, provinciaes e municipaes, com suas respectivas distancias, os limites não só da comarca com as comarcas e provincias limitrophes, mas ainda as de cada um dos municipios e districtos da mesma comarca entre si, e finalmente todos os accidentes physicos e topographicos, como sejam os rios, serras, planicies, lagos, e outros semelhantes.

Eis, snrs., o que vos posso informar sobre o estado dos publicos negocios, e, agora que cheguei felizmente ao termo da minha tosca exposição, permitti que a conclua com uma declaração e uma supplica.

Sou, como sabeis, magistrado, e no exercicio da magistratura tenho adquirido o habito de desprezar para os meus actos outro qualquer guia que não seja a justiça e a imparcialidade.

Esse habito, snrs., eu o trouxe para a administração, e nunca pretendo abandonal-o, qualquer que seja o emprego a que me chame a vontade imperial.

Se isto vos basta, como creio, ajudai-me a fazer á provincia os beneficios de que ella necessita; mas se a singeleza do meu programma vos não agrada, então, ajudai-me ainda, porem a sahir de uma posição incompativel, talvez, com o meu caracter, e por certo superior á debilidade de minhas forças.

Curityba, 7 de janeiro de 1857.

José Antonio Vaz de Carvalhaes.

O Dezenove de Dezembro.

Foram publicadas as seguintes nomeações de officiaes da guarda nacional da villa do Principe.

3.º CORPO DE CAVALLARIA.— *Primeira companhia.*

Capitão — Commendador Antonio Alves de Oliveira.
Tenente— Francisco Teixeira Coelho.
Alferes— Joaquim de Paula Xavier.

Segunda companhia.

Capitão— David dos Santos Pacheco.
Tenente— Antonio Manoel da Cunha.
Alferes— Manoel Cardoso de Mello.

Terceira companhia.

Capitão— Miguel José Corrêa.
Tenente— Lourenço Taborda Ribas.
Alferes— João Ferreira Maciel.

Quarta companhia.

Capitão— Francisco Teixeira da Cunha.
Tenente— José Ferreira Bueno.
Alferes— Americo Pereira Rezende.

Secção de companhia com a designação de 5.ª

Tenente— Antonio Alves de Oliveira Filho.
Alferes— João José Pinto.

Companhia avulsa com a designação de 2.ª

Capitão— João de Oliveira Ribas.
Tenente— Paulino de Oliveira Franco.
Alferes— Francisco de Paula Carneiro.

Estado-maior.

Tenente quartel-mestre— Antonio Ferreira Maciel.
Tenente ajudante— Eugenio Ernesto Wermond.
Alferes-secretario— José Maximiano de Faria.
Alferes porta-estandarte— 1.º Antonio Bueno Ribas.
» » » — 2.º José Pacheco de Carvalho.

Digitized by Google

Tenente-ajudante do 4.º corpo de cavallaria da cidade de Castro, Antonio Moreira Jujú.

Foi nomeado tenente da companhia avulsa da guarda nacional da freguezia do Tibagy, Frederico Martins de Araujo, e não Manoel Martins de Araujo Filho, como por engano foi publicado.

Foram nomeados supplentes do juiz municipal e orfãos do termo de Guarapuava os Srs. :—

1.º Francisco Ferreira da Rocha Loures, 2.º Frederico Guilherme Vermond Junior, 3.º Francisco Manoel de Assis França, 4.º Manoel Marcondes de Sá, 5.º Antonio de Sá Camargo, 6.º João Simão Gonsalves de Andrada.

Foi nomeado praticante da secretaria do governo o Sr. Americo Alves Pinto de Mendonça.

DECLARAÇÕES.

Pelo 2.º tabellionato desta cidade se faz publico, que no dia 14 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, pelo thesoureiro da thesouraria desta provincia, foi apontada e protestada, com as formalidades da lei, uma lettra da quantia de 300$000 contra o devedor Salvador Henrique de Oliveira Ayres e seu fiador José Moreira Branco; cujo devedor e fiador não consta onde se acham. E para que conste a quem convier se faz o presente annuncio na forma que dispõe o art. 411 do codigo commercial. Cidade de Curityba, 16 de março de 1857. — O 2.º tabellião, *Candido José Ferreira.*

Os senhores que deram relações de seus escravos para serem matriculados na collectoria desta capital, podem procural-as das 10 horas da manhã ás 2 e meia da tarde.

Collectoria da capital, 17 de março de 1857.

O collector, *Fidellis José da Silva Carrão.*

ANNUNCIOS.

O abaixo-assignado tendo de se retirar para a cidade de Sorocaba, e não podendo despedir-se pessoalmente de todos os seus amigos, o faz pelo presente, pondo á disposição dos mesmos Snrs. o seu exiguo prestimo naquella cidade. Curityba, 18 de março de 1857.

Manoel Gonçalves de Moraes Roxeira.

CONVIDA-SE a todos os irmaos da santa casa da misericordia desta cidade para comparecerem impreterivelmente no dia 22 do corrente, na igreja de S. Francisco de Paula, ás 11 horas do dia, afim de ter lugar a posse dos novos empregados, e tratar-se de negocios de interesse da mesma santa casa.

Fugiu da cidade de Paranaguá, um mulato de nome Sebastião, cujos signaes são os seguintes: sem barba, estatura regular, tem uma cicatriz no rosto, do lado esquerdo, procedida de dente furado, e um golpe no dedo pellegar da mão esquerda, tem falta de cabellos pela continuação de carregar agua; é de idade de 18 annos pouco mais ou menos, e é bem parecido; levou calça branca de riscado, camisa de riscado amarello, e chapéo ordinario. Fugiu no dia 4 do corrente, e desconfia-se ter tomado o caminho de serra-acima; quem o aprehender e entregar a seu senhor José Rodrigues Branco, na cidade de Paranaguá, ou em Morretes ao illm. sr. Manoel Ricardo Carneiro dos Santos, no Porto de Cima ao illm. sr. João Gonçalves Marques, em Antonina, ao illm. sr. Antonio José de Faria, e em Curityba ao illm. sr. vigario Agostinho Machado Lima, será bem gratificado.

Havendo eu reconhecido, pela experiencia de quasi tres mezes, que não me é possivel sustentar os onus inherentes ao meu estabelecimento de collegio de educação de meninos, com as retribuições mensáes que até aqui hei recebido dos páes de meus alumnos, vejo-me forçado a eleval-as do modo seguinte:

Os pensionistas ou internos pagarão 30U000 rs.

Os meios pensionistas 20U000 rs.

Continuam, porem, os externos a pagar 10U000 rs. mensáes.

O que faço publico, para conhecimento dos páes de familia que me teem honrado, confiando-me a educação de seus filhos, e dos que por ventura tiverem de encarregar-me de igual incumbencia.

Curityba, 17 de março de 1857

Germano Leisten.

COMPANHIA
DE
Seguros Maritimos e Terrestres.

Capital 16:000:000U000 rs. Rs. 16:000:000U000

A companhia de seguros maritimos e terrestres, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, tem constituido nesta provincia seu agente e bastante procurador ao abaixo-assignado, para em seu nome tomar seguros de risco e fortuna do mar, incendios, fogos celestes, innundações &c., á premios rasoaveis.

As condições acham-se no escriptorio desta agencia. Paranaguá, 7 de março de 1857.

Manoel Leocadio de Oliveira.

PROCURAÇÕES modernas e impressas em bom papel, vendem-se nesta typographia.

CREDITOS impressos, vendem-se nesta typographia a 5$000 o cento, e a 4$000 sendo de 200 para cima.

Gabinete Optico
Ao lado da Assembléa n.º 24.

Vistas para domingo, 22 do corrente.

1.º Retirada dos russos de Sebastopol.
2.º A esquadra turca em Gallipoli.
3.º Tomada da ilha Copri por Napoleão I.
4.º Vista do Tejo.
5.º Barcellona, capital de Catalunha.
6.º S. Angelo de Roma.
7.º Funeral do duque de Orleans.
8.º Aitona, Allemanha.
9.º Gibraltar.
10. Parque das Tulherias.
11. Uma carreira em New-York.
12. Palacio da industria de Paris.

TYP. DE C. M. LOPES — 1857.

Digitized by Google

Dezenove de Dezembro

ANNO III. QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 1857. N.º 52.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todas as quartas-feiras, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 8.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 réis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno..... 8$000
Por semestre..... 4$000
Por trimestre..... 2$500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de março, partirão para marinha nos dias 3, 10, 17, 24 e 31, e para o interior no dia seguinte áquelle em que chega o da marinha. As malas fechão-se nas vesperas da partida ás 7 horas da manhã.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIA.

Governo da provincia— S. Ex.ª o sr. presidente da provincia dá audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.
Chefe de Policia — O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas
Quarta Feira — Aud. do juiz de direito ás 10 horas.
Quinta Feira — Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial ás 11, e do delegado de policia ao meio dia.
Sexta Feira— Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.
Sabbado— Aud. do juiz de direito ás 10 h

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

LEI N.º 4 —DE 12 DE FEVEREIRO DE 1857.

José Antonio Vaz de Carvalhaes, bacharel formado em sciencias sociaes e juridicas pela academia de S. Paulo, vice-presidente da provincia do Paraná. Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a lei seguinte:

Art. 1.º O governo mandará uma pessoa de reconhecida habilitação fazer estudos, nos paizes, aonde existirem melhores prisões penitenciarias, afim de ser adoptado o plano mais aperfeiçoado para execução de tal systema na capital do Paraná.

Art. 2.º A mesma pessoa deverá encarregar-se de fazer estudos, nos paizes mais adiantados na instrucção publica sobre os meios de executar os melhores methodos de ensino, constituição das escolas e casas de asilo, estabelecimentos de estudos secundarios, externatos e internatos, preparação pedagogica, e noticia dos melhores livros elementares.

Art. 3.º Ao encarregado de taes commissões será concedida a gratificação de 600$000 mensaes, e ajudas de custo de ida e volta equivalente a 3 mezes de vencimentos.

Art. 4.º O governo expedirá os precisos regulamentos, em que faça effectivas todas as obrigações do nomeado, e providenciará a publicação dos relatorios e memorias, que serão apresentadas.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do governo do Paraná, em 12 de fevereiro de 1857, trigesimo sexto da independencia e do imperio.

José Antonio Vaz de Carvalhaes.

(Estava o sello).

Carta de lei pela qual vossa excellencia manda publicar o decreto da assembléa legislativa provincial autorisando o governo a mandar uma pessoa de reconhecida habilitação fazer estudos nos paizes onde existir melhores prisões penitenciarias, afim de ser adoptado o plano mais aperfeiçoado para execução de tal systema nesta capital, como ácima se declara.

Para v. ex. ver.

João de Sousa Dias Negrão Junior a fez.

Sellada e publicada na secretaria do governo da provincia Paraná, em 12 de fevereiro de 1857.

Francisco Januario da Gama Cerqueira,
Secretario do governo.

Registrada a fl. 63 do livro competente. Secretaria do governo do Paraná, em 12 de fevereiro de 1857.

Joaquim José Ferreira Bello.

LEI N.º 5— DE 17 DE FEVEREIRO DE 1857.

José Antonio Vaz de Carvalhaes, bacharel formado em sciencias sociaes e juridicas pela academia de S. Paulo, e vice-presidente da provincia do Paraná. Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a lei seguinte:

Art. 1.º Fica o governo autorisado a despender, em concertos na estrada para Castro, a quantia de 10:000$000, até a Serrinha, e de modo a tornal-a propria para rodagem.

Art. 2.º Na prolongação dessa linha á Castro poderá o governo despender até a quantia de 15:000$000.

Art. 3.º Se houver sóbra da quantia consignada para qualquer das duas secções da estrada, poderá o governo despendel-a naquella em que houver falta.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrario.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do governo do Paraná, 17 de fevereiro de 1857, trigesimo sexto da independencia e do imperio.

José Antonio Vaz de Carvalhaes.

Carta de lei pela qual vossa excellencia mandar executar o decreto da assembléa legislativa provincial, autorisando o governo a despender até a quantia de vinte e cinco contos de réis com concertos na estrada, que desta cidade se dirige á cidade de Castro, como acima se declara.

Para v. ex. ver.

João de Sousa Dias Negrão Junior a fez.

(Lugar do sello).

Sellada e publicada nesta secretaria do governo da provincia do Paraná, em 17 de fevereiro de 1857.

Francisco Januario da Gama Cerqueira,
Secretario do governo.

Digitized by Google

Registrada no livro competente a f. 63 v. Secretaria do governo do Parana, em 17 de fevereiro de 1857.
Joaquim José Ferreira Bello.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE DEZEMBRO.

Ao tenente-coronel commandante do corpo de guarnição fixa.— Em resposta ao seu officio de 11 deste mez, tenho a declarar-lhe, depois de ouvida a Thesouraria de fazenda, que avista do disposto nas instrucções n. 253 de 10 de dezembro de 1851, não pode ter lugar o adiantamento da quantia que vm. pedida para a promptificação dos objectos, que pelo aviso do ministerio da guerra de 31 de julho ultimo, foram mandados fornecer ao corpo sob seu commando. Devem portanto ser pagos as despezas de serviços avista de firmas, e as de materiaes avista de documentos formalisados pelo modo prescripto nas referidas instrucções.

A' Fernando Antonio de Miranda.— Não tendo achado a thesouraria de fazenda provincial regulares as contas e documentos por vm. apresentados para comprovar as despezas que fez com as obras do lazareto provisorio mandado construir nesta villa, das quaes havia este governo ordenado o pagamento, como lhe foi participado, devolvo-lhe as ditas contas e documentos, para que vm. as faça organisar do modo conveniente, regulando-se para esse fim pelos modelos juntos, conformando-se assim com o parecer do chefe da 1.ª secção, que lhe remetto por copia.

Dia 26— Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Ao cidadão Antonio Caetano de Oliveira Nhosinho, encarregado da administração e direcção dos trabalhos para melhoramento da estrada entre as freguezias da Palmeira e de Palmas, mando v. s. entregar adiantadamente, para occorrer as despezas com os referidos trabalhos a quantia de rs. 1:000$000, da qual prestara elle contas opportunamente perante esta repartição. — Communico-o a Antonio Caetano de Oliveira Nhosinho.

Ao mesmo — Em resposta ao seu officio n. 468 de 24 deste mez, transmitto-lhe a inclusa copia da relação das madeiras, cujo corte e prohibição e que me foi remettida com aviso de 17 de outubro ultimo, sob n. 4, afim de que v. s. a transmitta ao inspector da alfandega de Paranaguá.

Ao mesmo — Respondendo ao seu officio de 24 deste mez sob n. 467, tenho a declarar-lhe, avista das informações por v. s. prestadas, que deve ser expedido o titulo de aforamento do terreno, que pede o cidadão Manoel Antonio Guimarães, uma vez que se acham legalmente feitas, por ordem da thesouraria de S. Paulo, as diligencias precisas, e que em virtude disso tem aquelle cidadão pago o foro, a que se obrigara, como consta do documento, que incluso lhe devolvo.

Ao mesmo— Transmitto a v. s., para seu conhecimento e governo, a inclusa copia do aviso do ministerio do imperio de 14 do mez pp., expedido pela repartição geral das terras publicas abrindo creditos para as despezas com a colonia militar do Jataby, e aldeamentos indigenas da provincia, no corrente exercicio.

Ao major Ignacio José de Moraes.— Dos paramentos mandados vir por conta da provincia e que existem depositados em seu poder, haja vm. de separar uma collecção completa para o serviço da igreja matriz de Palmas, a qual vm. entregará hoje mesmo (depois de convenientemente encaixotada ou enfardada) ao cidadão Antonio Caetano de Oliveira Nhosinho, que se acha encarregado por este governo de fazel-a conduzir a seu destino.— Participou-se ao vigario de Palmas.

Dia 27 — Ao dr. chefe de policia interino da provincia — Transmitto a v. s. para seu conhecimento e governo a inclusa copia da sentença proferida pelo juiz de direito da comarca de Castro no processo do soldado do corpo de guarnição fixa da provincia, de nome Manoel Maria, o qual foi por elle condemnado na pena de galés perpetuas, appellando entretanto ex officio o referido juiz de direito para a relação.

Ao dr. juiz de direito interino da comarca da capital— Declaro lhe, em resposta ao seu officio de 24 deste mez, que nesta data expeço ordem ao tenente coronel commandante do corpo de guarnição fixa, que mande pôr em liberdade o soldado do mesmo corpo, Antonio Francisco de Sousa, cuja sentença de absolvição foi confirmada por accordam da relação de 7 do mez pp. — Expedio-se ordem ao tenente-coronel commandante.

Ao dr. Sebastião José Pereira Castro.— Fico certo, pelo seu officio de 20 deste mez, de haver vm. entrado, no dia 13 do mesmo mez, no exercicio do cargo de delegado de policia do termo de Castro.

Ao dr. inspetor geral da instrucção publica.— Communico-lhe para seu conhecimento e governo, que, por portaria desta data, approvei e mando que seja observado o regulamento por vm. proposto em officio de 24 deste mez para regimen interno das escolas de instrucção primaria da provincia.

Ao inspetor da alfandega de Paranaguá— Tendo esta presidencia enviado, em data de hontem, para essa cidade, um caixote com direcção ao ministerio do imperio, do qual foi portador o estafeta do correio, cumpre que, no caso de não haver sido embarcado o referido caixote pelo agente do vapor, ou pelo agente do correio, vm. o faça arrecadar nessa alfandega para ser por vm. remettido com segurança ao sobredito ministerio, na primeira opportunidade que se lhe offerecer.

Ao inspector da thesouraria— Transmitto a v. s. para seu conhecimento e governo a inclusa copia do aviso circular do ministerio do imperio n. 49 de 4 deste mez, expedido pela repartição geral das terras publicas, pelo qual e este governo autorisado a conhecer das reclamações que forem feitas contra a imposição das multas de que trata o art. 95 do regulamento de 30 de janeiro de 1854.

Ao mesmo— Avista da sua informação datada de hontem sob n. 117, haja v. s. de mandar pagar, depois dos precisos exames, ao cidadão José Teixeira da Cruz a quantia de 1:000$000, importancia que lhe é devida, avista do contracto incluso por copia, pela factura de uma ponte sobre o rio Meringuy-merim, tres pontilhões contiguos a mesma ponte, e quinta e seis bracos de açude aquem do mesmo rio.

Da informação prestada pelo inspetor da estrada em data de 7 deste mez, inclusa por copia, vera v. s. que essas obras foram concluidas debaixo das condições estipuladas no contracto, e estão portanto no caso de serem aceitas.

Dia 29— Ao mesmo.— Avista da sua informação datada de 27 deste mez sob n. 471, haja v. s. de mandar pagar ao particular 2.º sargento da companhia de cavallaria do corpo de guarnição fixa desta procedencia, a gratificação de voluntario, que percebia antes de seu ultimo engajamento, e cujo pagamento lhe foi desde então suspenso.

Ao mesmo.— Requereu-me o cidadão Lucas Antonio Monteiro de Barros a indemnisação dos pagamentos que fez a diversos trabalhadores e fornecedores de materiaes para as obras do lyceu, de cuja administração se achava encarregado, e allega que, tendo feito taes pagamentos adiantadamente para receber depois a sua importancia nessa thesouraria avista dos recibos, que possue, não tendo até hoje podido haver a entrega das quantias a que se julga com direito porque, tendo sido determinado que os pagamentos fossem feitos individualmente aos fornecedores, não teem estes comparecido para receberem-n'os, e indemnisar ao ex-administrador, ou por impossibilidade ou porque nem um interesse tem nisso, visto acharem-se já satisfeitos: cumpre, portanto, que v. s. mande pagar ao referido cidadão, avista de documentos que elle lhe apresentara, e depois dos convenientes exames, a quantia que lhe for devida pelos pagamentos que fez aos fornecedores de serviços e materiaes para as ditas obras.

Ao mesmo — Avista da sua informação datada de hontem sob n. 474 relativamente ao pagamento, que pede o ex-inspetor geral das medições das terras publicas, Pedro Taubois, haja v. s. de mandar pagar-lhe, depois dos devidos exames e em face dos documentos juntos, o que lhe for devido não só pelo trabalho dos individuos a que se refere a informação da segunda secção, annexo ao seu citado officio, mas tambem a quantia correspondente aos seis picadores, uma vez que o dito ex-inspetor geral prove perante essa thesouraria, por meio de documentos regulares, que lhe é devido semelhante pagamento.— Communicou-se a Pedro Taubois.

Ao mesmo. — Avista da informação por v. s. prestada em data de hontem sob n. 473, tenho a declarar lhe que os pagamentos de passagens prestadas a bordo dos vapores por ordem deste governo não podem ter lugar senão depois de provar o respectivo agente que se achavam já preenchidas as quatro de que pode o governo dispor gratuitamente em cada viagem na forma do respectivo contracto, ficando a cargo dessa thesouraria, como é de regra, proceder, antes do pagamento, a todas as verificações necessarias a bem da fiscalisação dos dinheiros publicos, as quaes não podem ser dispensadas pelo facto de haver o governo autorisado o pagamento.

Por esta occasião lhe transmitto para seu conhecimento e governo a inclusa copia do decreto n. 1762 de 24 de maio deste anno, que innovou o contracto feito com o empresario da navegação a vapor entre Paranaguá e a corte com escalas por alguns portos intermedios.

Dia 30. — Ao mesmo.— Tendo, por despacho desta data, concedido a Francisco de Paula Vaz a demissão, que pedio, do lugar de amanuense da secretaria do governo, assim o communico a v. s para seu conhecimento.

Ao mesmo — Haja v. s de informar sobre o conteudo do incluso officio datado de 25 deste mez, em que o tenente-commandante do destacamento de força policial estacionado em Paranagua pede o pagamento da quantia de 1:158$00, importancia de medicamentos fornecidos para o hospital do dito destacamento, como provam os documentos que o acompanham.

Ao mesmo. — Haja v. s. de mandar pagar desde já ao cidadão José Caetano de Oliveira a quantia que, avista do respectivo contracto celebrado perante essa thesouraria, lhe for devida pela factura da segunda secção da estrada da Palmeira a Palmas, na qual, segundo o parecer do engenheiro encarregado do exame das obras, tem o mesmo cidadão de mandar reconstruir tres aterrados empregando nelles madeiras de lei na forma do referido contracto.

O contractante fica sujeito a fazer a competente indemnisação aos cofres da provincia caso não sejam concluidos os mencionados trabalhos de modo conveniente e dentro do praso de um mez a contar desta data.— Participou-se a José Caetano de Oliveira.

Ao commendador Manoel Antonio Guimarães. — Em resposta aos seus officios de 29 do mez pp., e 15 deste mez, em que v. s. pede o pagamento da importancia das passagens fornecidas a bordo dos vapores por ordem deste governo ao alferes Cyrillo Eloy Pessoa de Barros, Egas Muniz da Silva Leitão Barreto e Andre Corrêa da Trindade, transmitto-lhe a inclusa copia da informação prestada pela thesouraria de fazenda em data de hontem, da qual vera v. s. que podendo o governo dispor gratuitamente de 4 passagens em cada viagem, segundo as condições do contracto celebrado com o empresario dessa navegação, cumpre que v. s. demonstre previamente com documentos perante a mesma thesouraria, que se achava preenchido aquelle numero de passageiros do governo, para que possam ser-lhe pagas as passagens do excelentes com o abatimento declarado na condição 6.ª do respectivo contracto

Dia 31—Ao tenente-coronel commandante do corpo de guarnição fixa. — Transmitto-lhe, para seu conhecimento e em resposta ao seu officio de 17 do expirante mez, a inclusa copia da informação prestada sobre o seu objecto pela thesouraria de fazenda em data de hontem.

A' José Caetano de Oliveira.— Accusando a recepção do seu officio de 16 do expirante mez, devo agradecer-lhe o zelo e patriotismo com que espontaneamente se encarregou de promover, segundo me participa, uma subscripção em favor das obras da igreja matriz dessa freguezia, a qual sóbe já a quantia de 6:204$720.

Devolvendo-lhe a lista da referida subscripção, o encarrego de arre-

Digitized by Google

cador a sua importancia logo que lhe for possivel, declarando ainda por meio de nova assignatura alem da que se pede, quanto antes, dar começo aos trabalhos.

Vm. me indicará egualmente pessoa idonea a quem possa ser encarregada a direcção e administração destas obras, se por ventura continuarem ainda os motivos pelos quaes vm. pedio ha pouco dispensa desta commissão.

Ao promotor publico da comarca da capital.—Cumpre que vm. remetta pontualmente nesta presidencia no principio de cada mez, para ser enviado a secretaria de estado dos negocios da justiça, o mappa dos trabalhos desse promotoria realisados no mez anterior, devendo o dito mappa ser organisado conforme o modelo junto. Satisfara vm. deste modo o disposto no aviso do ministerio da justiça de 6 de novembro de 1854, e 5 de março de 1855, cuja observancia ja lhe foi recommendada em circular deste governo de 31 de março do anno pp.

DIA 2 DE JANEIRO.

Ao dr. chefe de policia interino.—Com o seu officio de 1.º do corrente mez foi-me apresentado o desertor Manoel Jose Soares, preso por diligencias do delegado de policia de Paranagua, Jose Antonio Pereira Alves, e mandei fazer entrega do mencionado desertor ao corpo de guarnição fixa a provincia, a que pertence.

Ao administrador a mesa de rendas de Antonina.—Sendo rigorosamente prohibido aos particulares, sem previa licença do ministerio da marinha, o córte de madeiras constantes da relação junta, por copia, e constando entretanto que nos municipios da marinha vão sendo consumidas as denominadas—angelim, ipê, ou pau d'arco e peroba, cumpre que vm. pelos meios a seu alcance, empregue toda a fiscalisação para prohibir o cort e consumo indevido não so das madeiras acima mencionadas, como le todas as outras, constantes da dita relação.—Identico ao capitão o porto de Paranagua.

Ao inspector da thesouraria.—Respondendo ao seu officio de 31 de dezembro ultimo, n 121, tenho a dizer-lhe, que na ordem n. 368 de 30 do mesmo mez foi expressamente declarado que deveria ser feito o pagamento a que elle se refere, depois dos convenientes exames e avista dos documentos que lhe seriam apresentados pelo individuo em favor do qual foi expedida a dita ordem, devendo portanto ser elle effectuado caso lhe paream sufficientes para esse fim os documentos que ja existem em seu poder, ou existiam anteriormente.

A condição de precederem os exames e verificações necessarias a todos os pagamentos mesmo depois de ordenados pela presidencia, deve ser implicitamente entendida, ainda quando não se achar expressamente declarada, porque taes exames fazem parte da fiscalisação que incumbe a essa repartição exercer a bem dos interesses da fazenda geral e provincial, e que não podem em caso algum ser dispensados.

Ao mesmo.—Transmitto-lhe para seu conhecimento e execução, na parte que lhe tocar, as inclusas copias do aviso do ministerio da guerra de 27 de novembro ultimo e da relação que o acompanha, augmentando o credito marcado no exercicio de 1855—56 para diversos serviços a cargo daquelle ministerio.

Ao mesmo—Tendo, por portaria desta data, nomeado a Diogo Ferreira Martins para o emprego de guarda alfandega da cidade de Paranaguá, assim o communico a v. s. para que o faça constar á mesma alfandega, devendo o nomeado solicitar o competente titulo da secretaria desta presidencia.

Ao mesmo—Haja v. s. de expedir as ordens necessarias á alfandega de Paranaguá para que sejam por ali pagos ao secretario da capitania do porto Antonio José de Lima Camara, os vencimentos que lhe competirem desde o dia 14 de novembro ultimo em que diz haver entrado em exercicio do referido emprego, caso não lhe tenhão ainda sido satisfeitos, o que v. s. fará verificar devidamente.

Ao mesmo.—Avista da informação por v. s. prestada em data de 3 do corrente mez, sob n. 2, relativamente ao requerimento em que o alferes Felippe Victor de Araujo, promovido a esse posto por decreto de 2 de dezembro ultimo, pede que se lhe sejam adiantados tres mezes de soldo, haja v. s. de mandar fazer o adiantamento pedido.

Ao mesmo—Não me tendo ainda sido presentes as informações exigidas em meu officio n. 55 de 16 de dezembro ultimo, sobre as despezas feitas no decurso do anno proximo findo, com a medição das terras publicas, haja v. s. de prestar-m'as até amanhã impreterivelmente.

Ao mesmo—Haja v. s. de informar, com brevidade, sobre a materia do incluso officio do dr. chefe de policia interino da provincia, datado de hoje, em que pede providencias a este governo sobre a falta de meios em que se acham, para regressar á Paranagua, os guardas nacionaes que ali vieram conduzindo o desertor do corpo de guarnição fixa Manoel José Soares.

DIA 3—Ao mesmo—Transmitto a v. s. por copia, para que lhe dê devida execução, o aviso do ministerio da justiça de 18 do mez de dezembro ultimo, exigindo dessa repartição uma demonstração desenvolvida das despezas com as verbas—justiça da primeira instancia, e ecclesiasticos e parochos—para que possa ser tomado em consideração o pedido dessa thesouraria constante de seu officio de 29 de outubro ultimo.

Ao mesmo.—Mande, v. s., depois dos necessarios exames, pagar ao orteiro da repartição especial das terras publicas a quantia de 3:$000, ue despendeu com diversos objectos para o expediente daquella repartição como provem as contas inclusas.—Communicou-se ao official servindo de delegado do director geral das terras publicas nesta rovincia.

Ao mesmo—Ao cidadão Manoel José da Cunha Bittencourt mande s. pagar, depois dos necessarios exames, a quantia de um conto de eis centos setenta e dous mil reis, em que importaram as despezas feitas om a obra do lyrio desta capital, como provem as inclusas contas.—articipe-se a Manoel José da Cunha Bittencourt.

Ao mesmo.—Communico-lhe para seu conhecimento e governo e m additamento ao meu officio n. 363 de 23 de dezembro pp., que nesta data autorisei o cidadão João Antunes de Sá Ribas, encarregado das obras da estrada entre esta capital e [illegible] trabalhadores para a mesma pelo preço de [illegible] obrigados a sustentar-se a sua custa [illegible] autorisei o a pagar lhes como [illegible] tambem por conta delles a despeza com [illegible] Antonio de Sá Ribas.

DIA 4—Ao mesmo—Transmitto a v. s. [illegible] raes promulgadas no decurso do anno [illegible] ção das decisões do governo, que ja lhe [illegible] faltando ainda o indice desta ultima, [illegible] for enviado.—Identico ao de chefe de [illegible] municipaes da provincia.

Ao mesmo.—Haja v. s. de informar [illegible] ga de Paranagua, sobre o incluso officio [illegible] que o capitão-commandante da fortaleza [illegible] mesma alfandega proporcione transporte para [illegible] aos soldados da guarnição della que contem [illegible] douro os navios procedentes dos portos do Rio de Janeiro por detraz das ex[illegible]cutilhas.

Circular.—A's camaras—Convindo que sejam remettidas pela [illegible] plicata ao ministerio do imperio, as actas [illegible] apuração dos votos dos differentes collegios [illegible] deputado a que ultimamente se procedeu, como me foi recommendado em aviso do mesmo ministerio de 10 de dezembro ultimo, cumpre que vms., quanto antes, mandem extrahir uma copia authentica das referidas actas, alem da que ja me foi remettida, afim de ser presente até meados do mez proximo futuro ao mais tardar.

O Dezenove de Dezembro.

O Exm. governo da provincia fez nas [illegible] nações para a guarda nacional:

S. JOSE' DOS PINHAES.

2.º CORPO DE CAVALLARIA.

Primeira companhia.

Capitão—Francisco de Paula Prestes Branco.
Tenente—Antonio Joaquim de Oliveira Portes.
Alferes—José Xavier Mattoso.

Segunda companhia.

Capitão—João Antonio Mendes.
Tenente—José Joaquim dos Passos Oliveira.
Alferes—João do Bastos Coimbra.

Terceira companhia.

Capitão—Francisco Pereira de Magalhães.
Tenente—Floriano Machado Fagundes.
Alferes—Francisco Franco Moreira.

Quarta companhia.

Capitão—José Teixeira da Cruz.
Tenente—Manoel Gonçalves Cardoso.
Alferes—Antonio Pereira de Oliveira.

Secção de companhia.

Tenente—Joaquim Teixeira da Cruz.
Alferes—Antonio Amaro da Rocha.

Estado-maior.

Tenente quartel-mestre—Candido Mendes de Sá.
Alferes secretario—Antonio Joaquim Pacifico.
Alferes porta-estandarte do 1.º esquadrão—1.º Hermenegildo Mendes de Sá.—2.º Francisco Telesforo Franco.

GUARAPUAVA E PALMAS.

4.º REGIMENTO DE CAVALLARIA.

Primeira companhia.

Capitão—Francisco Pereira da Rocha Lemos.
Tenente—José Francisco dos Santos.
Alferes—Candido Ayres de Araujo.

Segunda companhia.

Capitão—Manoel Mascarenhas [illegible].
Tenente—Frederico Guilherme Wernard Jansen.
Alferes—Joaquim Tavares de Miranda Lacerda.

Secção de companhia.

Tenente—Francisco Antonio Alves da Rocha.
Alferes—João Simão Gonçalves de Araujo.

Digitized by Google

Estado maior.

Alferes porta-estandarte—Manoel José Moreira.
Cirurgião com a graduação de alferes—Pedro de Siqueira Cortes.

SECÇÃO DE COMPANHIA DO DISTRICTO DE PALMAS.

Tenente—Antonio Caetano de Oliveira Nhozinho.
Alferes—Joaquim Manoel d'Oliveira Ribas.

PALMEIRA.

2.º ESQUADRÃO DE CAVALLARIA.

Primeira companhia.

Capitão—José Prudencio Marcondes.
Tenente—Pedro Tebiriçá Carneiro.
Alferes—Manoel Teixeira de Freitas.

Segunda companhia.

Capitão—Felisberto Mariano de Oliveira Ribas.
Tenente—José Antonio Ferreira Sobrinho.
Alferes—Frederico Teixeira Guimarães.

Secção de companhia com a designação de terceira.

Tenente—Manoel de Paula Teixeira.
Alferes—Joaquim Severo Corrêa.

Estado maior.

Alferes porta-estandarte—Francisco de Macedo Taques.
Cirurgião com a graduação de alferes—João Nepomuceno Carneiro.

ANTONINA.

5.º BATALHÃO DE INFANTARIA.

Primeira companhia.

Capitão—João Antonio Pereira Alves.
Tenente—Joaquim Antonio da Cruz.
Alferes—Luiz Manoel da Cunha.

Segunda companhia.

Capitão—Joaquim Leite Mendes.
Tenente—Manoel Francisco Goulart.
Alferes—Marcelino Carmeliano de Miranda.

Terceira companhia.

Capitão—Francisco Antonio de Sousa.
Tenente—Manoel José de Faria.
Alferes—Domingos Cordeiro Gomes.

Quarta companhia.

Capitão—Domingos Thadeo Ferreira.
Tenente—Ricardo José Alves.
Alferes—Joaquim José da Roza.

Estado maior.

Tenente quartel-mestre—Antonio Felippe de Sousa e Silva.
Alferes secretario—Manoel Vicente da Silva.
" porta-bandeira—Damazio da Rocha Pires.

Os Srs. Eugenio Ernesto Wermond e Antonio Moreira Jujú foram nomeados tenentes cirurgiões para os corpos de cavallaria de Castro e Principe, e não tenentes ajudantes, como por equivoco foi publicado no numero passado.

Do 1.º de julho de 1856 até 2 de março de 1857 passaram no registo do RioNegro os seguintes animaes:

Bestas.	52238 . .	130:595$000
Cavallos	8112 . .	16:224$000
Eguas.	438 . .	420$480
Rezes.	13 . .	3$120
Ditas exportadas— vacas .	3 . .	12$000
Bois .	16 . .	48$000
Rs.		147:302$600

O dizimo arrecadado pela collectoria provincial de Paranaguá no mez de fevereiro pp. foi de rs 313U723.

DECLARAÇÕES.

Pelo 2.º tabellionato desta cidade se faz publico, que no dia 18 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, pelo thesoureiro da thesouraria desta provincia, foi apontada e protestada, com as formalidades da lei, uma lettra da quantia de 150$000 contra o devedor Abrisio de Mello Cesar e seu fiador Antonio da Costa Silva, não constando onde se acham o devedor e fiador. E para que conste a quem convier se faz o presente annuncio na forma que dispõe o art. 411 do codigo commercial. Cidade de Curityba, 21 de março de 1857. — O 2.º tabellião, *Candido José Ferreira.*

ANNUNCIOS.

NA casa de Joaquim Rodrigues da Silva Lessa, recentemente chegado do Rio de Janeiro, estabelecido na cidade de Antonina, rua da Sutéa n. 6, se encontrará um rico sortimento de louça, vidros, christaes, ferragens, vinhos, objectos de armarinho, e outros muitos generos, tudo de superior qualidade e por preços muito commodos. O annunciante protesta servir com pontualidade aquellas pessoas que o quizerem honrar com suas freguezias, e por preço rasoaveis.

DO potreiro do sr. Joaquim Franco, do lado da Olaria, desappareceu, no dia 17 para 18 do corrente, ao amanhecer, um cavallo saino claro, ferrado das mãos e pés, clina comprida, cauda cheia e estrella, pertencente a Manoel Gonçalves de Oliveira, de S. José. Será gratificado quem der noticia ou o apprehender, e entregar ao sr. Francisco Cupertino de Miranda.

O abaixo-assignado tendo de retirar-se por algum tempo para a cidade de Paranaguá, em consequencia do máo estado de sua saude, e não podendo por isso despedir-se pessoalmente das pessoas de sua amizade, o faz por este meio. Curityba, 24 de março de 1857.

O vigario, *Agostinho Machado Lima.*

ARITHMETICA PRATICA—vende-se nesta typographia a 1$000 rs., e abate-se 20 por cento a quem comprar de 25 exemplares para cima.

Gabinete Optico

Ultima semana.

O dono do dito salão participa ao respeitavel publico, que permanecerá nesta cidade somente até segunda-feira; portanto apresenta uma nova exposição, que confia será do agrado dos seus illustres favorecedores.

1.º Batalha de Monte Caseros, gloriosa para as armas do Brasil—2.º Crostand, praça mais forte da Russia—3.º Incendio de Sebastopol—4.º Constantinopla, capital da Turquia—5.º Palacio de Madrid illuminado—6.º A magnifica praça da Concordia de Paris—7.º Christo subindo ao Calvario com a cruz—8.º A cidade de Mecca, na Arabia—9.º Destruição da antiga Sodoma—11.º A capital da Cecilia—11.º Valencia—12.º A carreira de New-York—13.º Largo do Paço do Rio de Janeiro.

Para satisfazer a varias pessoas a vista do Rio de Janeiro estará sempre patente, e por esse motivo estão expostas 13 vistas.

TYP. DE C. M. LOPES — 1857.

Digitized by Google

Digitized by Google

Digitized by Google

Stanford University Libraries
3 6105 023 707 461

CECIL H. GREEN LIBRARY
STANFORD UNIVERSITY LIBRARIES
STANFORD, CALIFORNIA 94305-6004
(650) 723-1493
grncirc@sulmail.stanford.edu
All books are subject to recall.

DATE DUE

Digitized by Google

Digitized by Google